ORÇAMENTO

DA

RECEITA E DESPEZA

DO

IMPERIO

PARA

O EXERCICIO

DE

1884 — 1885

RIO DE JANEIRO
TYPOGRAPHIA NACIONAL
1883

Resumo do Orçamento da Receita e Despeza para o exercicio de 1884—1885

DESPEZA

MINISTERIOS...	Imperio	9.777:309$333
	Justiça	7.278:461$641
	Estrangeiros	822:906$666
	Marinha	11.202:960$065
	Guerra	14.657:212$022
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas.	25.502:105$791
	Fazenda	60.944:104$829
		130.185:060$347

RECEITA

Renda ordinaria e extraordinaria	130.915:400$000	
Depositos (*)	2.500:000$000	133.415:400$000
Saldo		3.130:339$653

(*) Na quantia de 133.415:400$000 não figura a somma calculada para o Fundo de Emancipação por não se achar incluida n verba «Manumissões», do Ministerio da Agricultura, a importancia que se ha de despender neste exercicio.

Directoria Geral da Contabilidade em 8 de Maio de 1883.

O DIRECTOR GERAL

José Julio Dreys

Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1884—1885

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRAVEL EM 1882—1883	ORÇADA PARA 1884-1885
		1879—1880	1880—1881	1881—1882			
ORDINARIA							
IMPORTAÇÃO							
Direitos de importação para consumo................	L. n. 1750 de 20 de Outubro de 1869; DD. ns. 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 5º, 6829 de 26 de Janeiro de 1878 e 7552 de 22 de Novembro de 1879; L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 3, § 1º e DD ns. 7555 de 26 de Novembro de 1879, 8052 de 24 de Março, 8230 de 27 de Agosto e 8360 de 31 de Dezembro de 1881 e Lei n. 3140 de 30 de Outubro de 1882 art. 1º n. 1..........	63.428:947$856	66.205:947$021	70.419:600$762	66.684:831$879	72.268:390$085	75.500:000$000
Expediente dos generos livres de direitos de consumo..................	D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 625 e 626; L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 6, D. n. 1750 de 20 de Outubro de 1869; LL. ns. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 9, n. 2, e 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 16......................	574:828$311	652:995$064	662:297$809	630:040$394	680:081$398	700:000$000
Dito das capatazias........	DD. ns. 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697; 1750 de 20 de Outubro de 1869, art. 1º § 4º e 5321 de 30 de Junho de 1873, art. 9º............	277:560$292	268:667$344	262:432$623	269:553$419	263:642$648	270:000$000
Armazenagem........	DD. ns. 5474 de 26 de Novembro de 1873, 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 4º, L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 1, D. n. 7553 de 26 de Novembro de 1879 e Lei n. 3140 de 30 de Outubro de 1882 art. 1º........	752:489$170	1.002:017$333	1.112:824$756	955:777$086	1.175:847$769	1.200:000$000
DESPACHO MARITIMO							
Imposto de pharóes.........	D. n. 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 2º, L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 2, § 2º e D. n. 7554 de 26 de Novembro de 1879..........	187:582$050	266:357$116	285:431$272	246:456$812	282:532$863	290:000$000
Dito da doca...............	LL. ns. 2792 de 20 de Outubro de 1877, art. 11, § 5º; 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 2; D. n. 7554 de 26 de Novembro de 1879 e L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 5º....................	60:746$568	119:253$800	110:855$786	96:952$051	109:749$363	110:000$000
EXPORTAÇÃO							
Direitos de exportação dos generos nacionaes........	LL. ns. 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 9, n. 13; 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11, § 2º; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, Tit. V, Cap. 6º e LL. ns. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 12, e 2640 de 22 de Setembro de 1875, art. 13 e 3140 de 30 de Outubro de 1882 art. 1º e 5º....	18.218:357$875	20.122:020$156	19.045:705$944	19.128:694$658	17.231:820$497	16.000:000$000
Ditos de 2 ½ % da polvora fabricada por conta do governo, e dos metaes preciosos em pó, pinha, barra ou em obras............	L. n. 70 de 22 de Outubro de 1836, art. 22; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 13.............	32:152$938	28:466$564	35:096$305	31:905$269	26:587$605	30:000$000
Ditos de 1 ½ % do ouro em barra fundido na Casa da Moeda..................	L. n. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9º, n. 14; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 14.......	4:304$900	1:308$120	1:764$934	2:459$318	1:731$083	1:800$000

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRAVEL EM 1882—1883	[illegible] 1884—1885
		1879—1880	1880—1881	1881—1882			
Direitos de 1 % dos diamantes..................	L. n. 396 de 2 de Setembro de 1846, art. 13; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 15............	10:071$812	14:075$824	8:607$132	10:[illegible]	6:270$338	8:[illegible]
INTERIOR							
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.........	L. n. 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 5º...........	145:018$686	136:563$[illegible]	143:456$176	141:679$362	143:041$162	150:000$000
Renda da estrada de ferro D. Pedro II..............	DD. ns. 3503 de 10 de Julho e 3512 de 6 de Setembro de 1865..................	10.094:410$414	12.952:900$161	11.655:029$556	11.567:446$710	13.462:632$484	12.500:000$000
Dita da estrada de ferro de Baturité................	L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 1º, n. 44.	$	$	384:187$800	$	512:942$317	500:000$000
Dita do Correio Geral.......	DD. ns. 3443 de 12 de Abril de 1865, arts. 11 a 20; 3332 A, de 18 de Novembro de 1865; 3903 de 26 de Junho de 1867; 7229 de 29 de Março de 1879 e 7841 de 6 de Outubro de 1880.......	1.206:503$592	1.393:233$668	1.432:617$854	1.344:119$104	1.268:584$634	1.500:000$000
Dita dos Telegraphos Electricos...................	DD. n. 2614 de 21 de Julho de 1860 e 4653 de 23 de Dezembro de 1870........	610:867$000	709:057$280	591:497$000	637:140$426	23:027$720	900:000$000
Dita da Casa da Moeda.....	D. n. 5536 de 31 de Janeiro de 1874, arts. 43 e 53.....	9:226$415	15:859$727	138:342$776	54:476$306	9:014$347	35:000$000
Dita da Typographia Nacional.......................	D. n. 2492 de 30 de Setembro e Aviso de 19 de Dezembro de 1859...........	247:802$580	140:740$685	93:265$258	160:602$841	84:796$171	370:000$000
Dita do *Diario Official*......	L. n. 1245 de 28 de Junho de 1865, art. 10, n. 24....	162:831$389	66:160$246	53:686$310	94:225$984	23:650$064	140:000$000
Dita da Lithographia Militar........................	D. de 14 de Junho de 1830; L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 39 e L. n. 1245 de 28 de Junho de 1865, art. 10, n. 22...	143$740	310$620	613$730	355$79[illegible]	104$000	200$000
Dita da Fabrica da Polvora.	D. n. 375 de 3 de Agosto de 1844 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9º, n. 25....................	1:002$300	1:577$426	1:125$728	1:235$146	1:305$561	1:500$000
Dita da Fabrica de Ferro de Ypanema................	D. de 26 de Maio de 1834 arts. 6º e 60 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9º, n. 26	10:725$210	38:412$935	4:166$956	17:768$367	3:277$296	20:000$000
Dita dos Arsenaes..........	DD. ns. 5118 de 19 de Outubro de 1872 e 5622 de 2 de Maio de 1874.........	53:588$383	41:793$698	10:172$049	35:184$710	8:556$293	20:000$000
Dita da Casa de Correcção..	D. n. 678 de 6 de Julho de 1850 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9º, n. 24......................	35:473$500	52:329$548	40:691$887	42:831$645	26:806$936	40:000$000
Dita do Imperial Collegio de Pedro II.................	D. n. 2006 de 24 de Outubro de 1857 e n. 6884 de 20 de Abril de 1878.......	41:821$703	26:464$200	32:527$200	33:604$367	37:504$370	40:000$000
Dita do Instituto dos Meninos Cegos................	D. n. 1428 de 12 de Setembro de 1854, art. 21......	512$771	$	809$447	661$109	$	$
Dita do Instituto dos Surdos-Mudos.....	DD. ns. 4046 de 19 de Dezembro de 1867, art. 11 e 5435 de 15 de Outubro de 1873, art. 18.............	3:286$535	3:938$510	2:861$240	3:362$095	2:822$620	3:300$000
Dita das matriculas dos estabelecimentos de instrucção superior...............	LL. de 3 de Outubro de 1832, art. 21; n. 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 16; DD. ns. 1386 e 1387 de 28 de Abril de 1854; L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 26 e D. n. 5600 de 25 de Abril de 1874, art. 44.....................	247:429$086	289:041$620	319:050$754	285:173$820	320:554$737	350:000$000

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM 1879—1880	ARRECADADA EM 1880—1881	ARRECADADA EM 1881—1882	TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRAVEL EM 1882—1883	ORÇADA PARA 1884—1885
Dito predial	D. 7051 de 18 de Outubro de 1878 e Lei n. 3140 de 30 do tubro de 1882, art. 12	3.339:599$533	3.317:272$610	3.318:149$541	3.325:007$161	2.536:446$796	3.500:000$000
Dito sobre o subsidio e vencimentos	LL. ns. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 5, 3018 de 5 de Novembro de 1880, art 13 e 3140 de 30 de do Outubro de 1882, art 8º.	859:035$082	1.355:208$589	540:857$616	918:367$095	419:462$978	520:000$000
Dito do gado	LL. ns. 99 de 31 de Outubro de 1835, art. 9º, § 10; 586 de 6 de Setembro de 1850, art. 13; 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 2º, paragrapho unico, n. 32 e 792 de 20 de Outubro de 1877, art. 9º, § 45.	237:258$800	246:172$600	247:136$800	243:522$733	242:677$850	250:000$000
Imposto sobre datas mineraes	LL. ns. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 33 e 719 de 28 de Setembro de 1853, art. 16	45$225	33$464	31$000	36$563	85$412	100$000
Ditos sobre patentes de previlegios	L. n. 3129 de 14 de Outubro de 1882, arts. 3º e 4º	$	$	$	$	720$000	4:000$000
Cobrança da divida activa	D. de 20 de Fevereiro e Instrucções de 12 de Junho de 1840	685:865$932	582:970$274	631:711$772	633:515$992	586:653$718	600:000$000
Dito sobre o fumo	L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 9º, n. 47 e 18 n. 3, § 1º; D. n. 7559 de 29 de Novembro de 1879 e L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 11.	242:624$394	222:502$044	$	$	$	$
Taxa addicional de escravos	L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, § 2º, n. 6; D. n. 7536 de 15 de Novembro de 1879 e L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, 1880, art. 1.º	402:110$654	15:263$000	$	$	$	$
EXTRAORDINARIA							
Contribuição para o Monte-pio da Marinha	Plano de 23 de Setembro de 1795	35:469$762	38:898$368	44:605$562	39:657$897	28:290$337	40:000$000
Indemnisações	L. n. 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 25, n. 44	474:467$303	414:177$864	348:790$809	412:478$658	145:779$110	250:000$000
Juros de capitaes nacionaes	L. n. 779 de 6 de Setembro de 1854, art. 9º, n. 70	72:900$140	68:361$171	125:560$947	88:940$752	49:517$697	70:000$000
Producto de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correcção e do melhoramento sanitario do Imperio	LL. ns. 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 9º, n. 67. e 3140 de 30 de Outubro de 1882 art. 7º	11:100$000	22:200$000	33:300$000	22:200$000	$	$
Dito de ½ % das loterias	D. n 2936 de 16 de Junho de 1862 e LL ns. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 1º, n. 49 e 3140 de 30 de Outubro de 1882 art. 1º	27:600$000	12:000$000	36:500$000	25:366$666	$	$
Venda de generos e proprios nacionaes	L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9º, n. 73	83:840$897	283:695$724	161:151$584	176:229$401	101:016$859	150:000$000
Receita eventual, comprehendidas as multas por infracção de lei ou regulamento e a renda da estrada de ferro de Jundiahy.	L. n. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9º, n. 64 e art. 43; L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 32; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 689 e 690; LL. ns. 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 12, § 3º; 1507 de 26 de Setembro de 1867, arts. 27 o 30; D. n. 4181 de 6 de Maio de 1868 e L. n. 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 12.	988:249$166	1.157:417$108	967:435$986	1.037:700$753	897:959$587	900:000$000
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL							
Fundo de emancipação	LL. ns. 2040 de 28 de Setembro de 1871, art. 3º, § 1º; 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 2º e 12, e n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, arts. 1º o 10	1.476:181$998	1.287:668$731	1.440:480$484	1.301:443$734	862:938$934	1.200:000$000
DEPOSITOS							
Saldo ou excesso entre os recebimentos e as restituições	L. n. 243 de 30 de Novembro de 1841 e outras	368:701$316	2.910:949$514	1.351:396$164	1.543:672$331	3.330:112$026	2.500:000$000

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM 1879—1880	ARRECADADA EM 1880—1881	ARRECADADA EM 1881—1882	TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRAVEL EM 1882—1883	ORÇADA PARA 1884—1885
Renda dos proprios nacionaes	L. de 15 de Novembro de 1831, art. 51, § 15 e L. de 12 de Outubro de 1833, art. 3º	113:777$383	156:929$313	130:303$279	137:003$325	128:218$996	140:000$000
Dita de terrenos diamantinos	LL. ns. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 35; 665 de 6 de Setembro de 1852; 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 23 e 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 11, § 9º	9:970$072	17:319$604	16:392$351	14:560$675	16:247$545	16:500$000
Fóros de terrenos e de marinhas, excepto os do Municipio da Côrte, e producto da venda de posses ou dominios uteis dos terrenos de marinhas, nos termos das leis de orçamentos anteriores	LL. de 15 de Novembro de 1831, art. 51, §§ 14 e 15; de 12 de Outubro de 1833, art. 3º; Instrucções de 14 de Novembro de 1832; LL. de 3 de Outubro de 1834, art. 37, § 2º; 1114 de 27 de Setembro de 1860; 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 33, e D. n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868	16:446$565	19:262$421	8:955$857	14:888$281	7.451$505	10:000$000
Laudemios, não comprehendidos os provenientes das vendas de terrenos de marinhas da Côrte	DD. ns. 467 de 23 de Agosto de 1846; 656 de 5 de Dezembro de 1849 e 1318 de 30 de Janeiro de 1854, art. 77	33:532$833	23:659$942	26:857$427	28:016$724	21:169$799	25:000$000
Venda de terras publicas	L. n. 939 de 23 de Setembro de 1857, art. 9º, n. 25.	69:801$049	99.229$695	69.613$276	79:548$006	52:123$513	75:000$000
Premios de depositos publicos	L. n. 99 de 31 de Outubro de 1835, art. 11, n. 51; Instrucções n. 131 de 1º de Dezembro de 1845; DD. ns. 498 de 22 de Janeiro de 1847 e 2551 de 17 de Março de 1860, art. 76	13:750$484	14:322$245	10:928$275	13:000$334	15:198$929	15:000$000
Concessão de pennas d'agua	D. n. 3645 de 4 de Maio de 1866 e L. n. 2639 de 22 de Setembro de 1875	259:575$000	276:369$160	303:525$000	279:823$053	60:534$000	700:000$000
Sello do papel	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867; DD. ns. 4354 e 4356 de 17 e 24 de Abril de 1869, 4505 de 9 de Abril de 1870; L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 3, §§ 2º e 3º, D. n. 7540 de 15 de Novembro de 1879, e L. n. 3140 de 30 de Outubro de 1882 arts. 6 e 14	4.517:256$270	4.859:143$012	4.752:858$504	4.709:752$595	4.545:300$732	5.000:000$000
Emolumentos		140:834$869					
Imposto de transmissão de propriedade	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 19; DD. ns. 4355 de 17 de Abril de 1869, 5581 de 31 de Março de 1874, e L. n. 3140 de 30 de Outubro de 1882 art. 10º	5.140:269$009	4.773:438$088	4.306:963$948	4.740:223$681	3.922:654$618	4.000:000$000
Dito sobre as loterias	LL. ns. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 7º, e n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, art. 1º	934:387$500	402:000$000	1.016:000$000	784:129$166	195:750$000	180:000$000
Dito de industrias e profissões	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 11; DD. ns. 4346 de 23 de Março de 1869; 5690 de 15 de Julho de 1874; L. n. 2792 de 20 de Outubro de 1877, art. 12, 1º, e D. n. 6980 de 20 de Julho de 1878	3.604:607$095	3.698:703$166	3.658:784$994	3.654:031$751	2.881:732$462	3.400:000$000
Imposto de transporte	L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 11, D. n. 7565 de 13 de Dezembro de 1879 e L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, arts. 8º e 9º	442:033$064	440:854$798	[illegible]	401:496$507	262:734$321	400:000$000

RECAPITULAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRAVEL EM 1882—1883	ORÇADA PARA 1884—1885
	1879—1880	1880—1881	1881—1882			
Importação	65.033:825$629	68.129:626$762	72.457:155$950	68.540:202$778	74.387:961$900	77.670:000$000
Despacho maritimo	248:328$618	385:610$916	396:287$058	343:408$863	392:282$226	400:000$000
Exportação	18.264:887$525	20.165:870$664	19.091:174$315	19.173:977$501	17.266:409$525	16.039:800$000
Interior	33.933:424$117	36.389:039$545	34.264:773$622	34.396:791$427	31.823:778$027	35.395:600$000
Extraordinaria	1.693:627$258	1.996:750$235	1.717:344$888	1.802:574$127	1.222:563$590	1.410:000$000
	119.174:093$157	127.066:898$122	127.926:735$833	124.256:954$696	125.092:995$268	130.915:400$000
Receita não classificada	43:014$481	9:465$212	93:663$459	48:714$384	2.879:052$187	$
	119.217:107$638	127.076:363$334	128.020:399$292	124.305:669$080	127.972:047$455	130.915:400$000
Fundo de emancipação	...	...	...	...	...	1.200:000$000
Depositos	...	...	...	...	...	2.500:000$000

Observações

Os direitos de expediente das Capatazias acham-se incluidos no titulo — Importação — nos exercicios de 1879-1880 a 1881-1882 e não no de — Exportação— que lhes competia para acompanhar o votado para 1882-1883.

A renda não classificada faz parte da recapitulação, afim de que se possa fazer idéa exacta da arrecadação dos quatro exercicios, que servem de base ao orçamento.

Imperio para o exercicio de 1884—1885

CEARÁ	PIAUHY	MARANHÃO	PARÁ	AMAZONAS	S. PAULO	PARANÁ	SANTA CATHARINA	S. PEDRO	MINAS GERAES	GOYAZ	MATO GROSSO	LONDRES	TOTAL
1.400:000$	108:870$	2.635:255$	6.032:186$	160:000$	3.488:000$	123:575$	352:440$	4.257:771$	....	....	215:157$	....	75.500:000$
4:500$	2:089$	6:120$	24:684$	1:000$	86:000$	17:023$	6:729$	52:627$	....	....	3:330$	....	700:000$
....	469$	8:308$	25 887$	970$	24:500$	665$	1:916$	12:663$	....	....	1:037$	....	270:000$
17:000$	2:004$	29:743$	65:000$	5:100$	28:500$	1:791$	8:421$	63:498$	....	....	3:113$	....	1.200:000$
4:000$	816$	4:737$	13:688$	1:000$	16:000$	4:163$	3:326$	16:061$	....	....	240$	....	290:000$
....	....	....	....	....	6:000$	16$	287$	5:440$	....	....	....	....	110:000$
200:000$	38:108$	249:237$	2.131:498$	150:000$	2.056:000$	207:670$	40:638$	696:379$	....	....	15:316$	....	16.000:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	30:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1:800$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	8:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	140:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	12.500:000$
500:000$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	500:000$
15:000$	3:014$	18:561$	39:329$	5:000$	256:000$	21:767$	13:845$	90:089$	100:000$	3:500$	2:582$	....	1.500:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	900:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	35:000$
2$	12$	367$	356$	30$	550$	56$	300$	182$	300$	60$	79$	....	370:000$
320$	68$	10$	183$	40$	500$	238$	189$	1:008$	1:217$	300$	208$	....	140:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	200$
....	....	....	....	60$	....	....	....	....	52$	....	....	....	1:500$
....	....	....	....	....	20:000$	....	....	....	....	....	....	....	20:000$
....	4$	....	1:970$	240$	900$	44$	2$	....	....	....	3:919$	....	20:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	40:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	40:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3:300$
....	....	....	....	....	52:500$	....	....	....	....	....	....	....	350:000$
25$	618$	1:619$	30:000$	2:000$	450$	....	40$	4:562$	340$	....	....	....	140:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	11:500$	....	....	....	16:500$
20$	8$	239$	600$	....	430$	30$	1:778$	1:125$	....	....	....	....	10:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	4:000$
500$	1$	593$	2:507$	....	....	....	757$	2:309$	....	....	....	....	25:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	100$	....	....	....	100$
....	....	....	2:784$	16:000$	....	151$	3:700$	14:378$	6:281$	....	840$	....	75:000$
70$	3$	230$	158$	118$	100$	11$	....	162$	40$	....	5$	....	15:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	700:000$
65:000$	22:447$	90:820$	195:309$	30:000$	458:500$	37:722$	38:260$	312:790$	246:700$	13:000$	18:631$	1:500$	5.000:000$
25:000$	9:173$	40:987$	109:334$	14:000$	684:000$	39:746$	24:686$	362:687$	536:300$	9:800$	12:124$	....	4.000:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	180:000$
37:000$	9:028$	53:284$	122:384$	23:000$	386:000$	43:702$	34:885$	257:266$	163:500$	9:000$	11:198$	....	3.400:000$
7:000$	25$	209$	1:072$	600$	62:000$	....	....	....	....	....	29$	....	400:000$
20$	116$	1:720$	1:515$	....	6:350$	....	60$	628$	....	84$	....	....	3.500:000$
15:000$	3:689$	6:106$	14:910$	2:000$	32:500$	6:843$	8:481$	20:371$	6:000$	2:800$	10:484$	10:000$	520:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	250:000$
6:000$	1:584$	8:827$	3:800$	700$	66:000$	1:409$	1:654$	35:638$	18:800$	250$	6:815$	....	600:000$
120$	41$	562$	1:253$	180$	173$	34$	723$	1:739$	....	....	171$	220$	40:000$
3:000$	14:724$	37:122$	20:499$	2:000$	15:000$	5:846$	3:562$	37:747$	5:300$	2:000$	3:217$	3:500$	230:000$
....	7:000$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	45:000$	70:000$
....	44:655$	2:443$	606$	9:000$	1:000$	525$	....	....	20$	500$	3:282$	....	150:000$
10:000$	1:675$	6:616$	15:072$	1:000$	22:000$	3:211$	13:279$	88:656$	8:074$	670$	917$	200:000$	900:000$
2.309:577$	270:241$	3.203:724$	8.856:494$	424:038$	7.769:953$	516:238$	564:958$	6.335:776$	1.104:494$	41:964$	312:694$	260:220$	130.915:400$

Recapitulação	RIO DE JANEIRO — Municipio da Côrte	RIO DE JANEIRO — Provincia	ESPIRITO SANTO	BAHIA	SERGIPE	ALAGÔAS	PERNAMBUCO	PARAHYBA	RIO GRANDE DO NORTE
Importação	35.155:748$	8:500$	22:368$	10.698:500$	100:985$	594:632$	11.289:574$	440:885$	80:858$
Despacho maritimo	189:112$	1:045$	1:000$	43:000$	4:274$	6:308$	75:168$	2:146$	2:08[illegible]
Exportação	6.398:470$	....	15:000$	1.345:000$	307:355$	342:596$	1.631:348$	120:939$	94:336$
Interior	25.590:358$	1.030:111$	94:762$	1.026:425$	99:[illegible]	135:88[illegible]	1.097:[illegible]	86:[illegible]	46:5[illegible]
Extraordinaria	593:988$	19:713$	3:023$	75:000$	6:321$	9:752$	43:479$	12:577$	2:211$
	67.927:676$	1.059:369$	136:153$	13.187:925$	518:030$	1.089:263$	14.137:457$	663:193$	225:993$
Fundo de emancipação	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Depositos	....	....	....	....	....	....	....	....	....

tulação

CEARÁ	PIAUHY	MARANHÃO	PARÁ	AMAZONAS	S. PAULO	PARANÁ	SANTA CATHARINA	S. PEDRO	MINAS GERAES	GOYAZ	MATO GROSSO	LONDRES	TOTAL
1.421:500$	113:432$	2.679:435$	6.147:757$	167:070$	3.627:000$	143:054$	369:506$	4.386:559$	....	....	222:637$	....	77.670:000$
4:000$	816$	4:737$	13:688$	1:000$	22:000$	4:179$	3:613$	21:501$	....	....	240$	....	400:000$
200:000$	38:108$	249:237$	2.131:408$	150:000$	2.056:000$	207:670$	40:638$	696:379$	....	....	15:316$	....	16.039:800$
670:957$	49:790$	223:572$	526:211$	93:788$	2.026:780$	151:719$	133:637$	1.103:195$	1.091:100$	38:794$	66:914$	11:500$	35.395:600$
13:120$	68:095$	46:743$	37:430$	12:180$	38:173$	9:616$	17:564$	128:142$	13:394$	3:170$	7:587$	248:720$	1.410:000$
2.309:577$	270:241$	3.203:724$	8.856:494$	424:038$	7.769:953$	516:238$	564:958$	6.335:776$	1:104:494$	41:964$	312:694$	260:220$	130:915:400$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1.200:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2.500:000$

Despeza Geral do Imperio para o exercicio de 1884—1885.

Ministerio do Imperio

§§		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
1.	Dotação de Sua Magestade o Imperador	800:000$000	800:000$000
2.	Dita de Sua Magestade a Imperatriz	96:000$000	96:000$000
3.	Dita da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel	150:000$000	150:000$000
4.	Alimentos do Principe Imperial do Grão-Pará o Senhor D. Pedro	8:000$000	8:000$000
5.	Ditos do Principe o Senhor D. Luiz	6:000$000	6:000$000
6.	Ditos do Principe o Sr. D. Antonio	6:000$000	6:000$000
7.	Dotação do Senhor Duque de Saxe, viuvo de Sua Alteza a Princeza Senhora D. Leopoldina	75:000$000	75:000$000
8.	Alimentos do Principe o Senhor D. Pedro	6:000$000	6:000$000
9.	Ditos do Principe o Senhor D. Augusto	6:000$000	6:000$000
10.	Ditos do Principe o Senhor D. José	6:000$000	6:000$000
11.	Ditos do Principe o Senhor D. Luiz	6:000$000	6:000$000
12.	Mestres da Familia Imperial	3:200$000	3:200$000
13.	Gabinete Imperial	1:900$000	1:900$000
14.	Subsidio dos Senadores	522:000$000	522:000$000
15.	Secretaria do Senado	145:648$000	145:048$000
16.	Subsidio dos Deputados	700:000$000	732:000$000
17.	Secretaria da Camara dos Deputados	226:060$000	179:240$000
18.	Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados	45:000$000	45:000$000
19.	Conselho de Estado	48:180$000	48:000$000
20.	Secretaria de Estado	194:340$000	187:040$000
21.	Presidencias de Provincia	282:00[illegible]$333	273:103$333
22.	Culto publico	798:000$000	798:000$000
23.	Seminarios Episcopaes	110:250$000	110:250$000
24.	Pessoal do ensino das Faculdades de Direito	202:895$000	2[illegible]2:89[illegible]$000
25.	Secretarias e bibliothecas das Faculdades de Direito	63:755$000	63:755$000
26.	Pessoal do ensino das Faculdades de Medicina	497:400$000	221:030$000
27.	Secretarias, bibliothecas e laboratorios das Faculdades de Medicina	487:800$000	574:[illegible]$000
28.	Pessoal do ensino da Escola Polytechnica	164:680$000	198:080$000
29.	Secretaria e gabinetes da Escola Polytechnica	155:992$000	102:909$500
30.	Escola de Minas de Ouro Preto	84:800$000	84:800$000
31.	Inspectoria da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte, pessoal e material da instrucção primaria	582:090$000	576:090$000
32.	Pessoal e material da instrucção secundaria do municipio da côrte	454:337$000	432:737$000
33.	Escola Normal	71:600$000	58:100$000
34.	Academia Imperial das Bellas Artes	78:150$000	70:550$000
35.	Imperial Instituto dos Meninos Cegos	77:5[illegible]7$[illegible]00	67:106$800
36.	Instituto dos Surdos-Mudos	64:370$900	55:370$900
37.	Asylo dos meninos desvalidos	97:000$000	95:50[illegible]$000
38.	Estabelecimento de educandas no Pará	2:000$000	2:000$000
39.	Imperial Observatorio	63:300$000	69:700$000
40.	Archivo Publico	25:280$000	24:380$000
41.	Bibliotheca Nacional	68:870$500	60:800$500
42.	Instituto Historico, Geographico e Ethnographico Brazileiro	9:000$000	9:000$000
43.	Imperial Academia de Medicina	2:000$000	2:000$000
44.	Lyceu de Artes e Officios	85:000$000	85:000$000
45.	Saude Publica	320:640$000	32:520$000
46.	Inspecção de Saude dos Portos	86:[illegible]80$000	83:880$000
47.	Lazaretos	7:720$000	7:720$000
48.	Hospital dos Lazaros	2:000$000	2:000$000
49.	Soccorros publicos	200:000$000	200:000$000
50.	Melhoramento do estado sanitario	872:000$000	6[illegible]:00[illegible]$000
51.	Obras	750:000$000	750:000$000
52.	Eventuaes	40:000$000	20:000$000
		9.777:309$333	9.052:966$033

Ministerio da Justiça

§§		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
1.	Secretaria de Estado	141:270$000	140:970$000
2.	Supremo Tribunal de Justiça	166:140$000	165:042$000
3.	Relações	639:226$000	614:826$000

§§		Orçada para 1884—1885.	Votada para 1883—1884.
4.	Juntas Commerciaes	86:490$000	84:190$000
5.	Justiças de 1ª instancia	3.104:905$711	2.729:317$411
6.	Despeza secreta da Policia	120:000$000	110:000$000
7.	Pessoal e material da Policia	684:675$000	664:339$000
8.	Casa de Detenção da côrte	78:800$000	57:000$000
9.	Asylo de Mendicidade	30:990$000	23:940$000
10.	Corpo Militar de Policia da côrte	525:681$000	460:000$000
11.	Guarda Urbana	502:215$750	450:000$000
12.	Casa de Correcção da côrte	180:720$680	149:381$230
13.	Obras	50:000$000	15:000$000
14.	Auxilio á força policial das provincias	600:000$000	600:000$000
15.	Ajudas de custo	56:800$000	56:800$000
16.	Conducção de presos de justiça	5:000$000	5:000$000
17.	Presidio de Fernando de Noronha	244:987$500	244:987$500
18.	Novos termos e comarcas	58:560$000	123:820$000
19.	Eventuaes	2:000$000	$
		7.278:461$641	6.694:613$141

Ministerio dos Negocios Estrangeiros

§§		Orçada para 1884—1885.	Votada para 1883—1884.
1.	Secretaria de Estado, moeda do paiz	154:865$000	148:178$000
2.	Legações e Consulados, ao cambio de 27 ds. por 1$000	563:375$000	541:875$000
3.	Empregados em disponibilidade, moeda do paiz	9:666$666	9:666$666
4.	Ajudas de custo, ao cambio de 27 ds. por 1$000	45:000$000	35:000$000
5.	Extraordinarias no exterior, idem	40:000$000	35:000$000
6.	Ditas no interior, moeda do paiz	10:000$000	10:000$000
7.	Commissões de limites	$	117:000$000
		822:906$666	896:719$666

Ministerio da Marinha

§§		Orçada para 1884—1885.	Votada para 1883—1884.
1.	Secretaria de Estado	111:390$000	111:390$000
2.	Conselho Naval	24:800$000	24:800$000
3.	Quartel-General	32:580$000	32:580$000
4.	Conselho Supremo	12:100$000	12:684$000
5.	Contadoria	114:005$000	114:005$000
6.	Intendencia e accessorios	99:081$500	99:081$500
7.	Auditoria	4:910$000	4:910$000
8.	Corpo da Armada e classes annexas	928:876$000	928:876$000
9.	Batalhão Naval	132:302$940	103:791$830
10.	Corpo de Imperiaes Marinheiros	944:496$000	837:168$000
11.	Companhia de Invalidos	8:777$000	8:777$000
12.	Arsenaes	2.520:751$075	2.552:009$575
13.	Capitanias de portos	212:870$500	213:170$500
14.	Força naval	1.363:712$000	1.400:000$000
15.	Navios desarmados	12:383$800	12:383$800
16.	Hospitaes	214:468$700	214:468$700
17.	Pharóes	164:948$500	162:154$000
18.	Escola de Marinha	171:351$000	168:955$000
19.	Reformados	275:769$290	272:821$130
20.	Obras	350:000$000	350:000$000
21.	Hydrographia	13:450$000	13:450$000
22.	Etapas	1:825$000	2:920$000
23.	Armamento	100:000$000	1.000:000$000
24.	Munições de bocca	1.438:111$760	1.438:111$760
25.	Munições navaes	450:000$000	380:000$000
26.	Material de construcção naval	1.000:000$000	1.300:000$000
27.	Combustivel	300:000$000	300:000$000
28.	Fretes, etc	60:000$000	60:000$000
29.	Eventuaes	140:000$000	140:000$000
		11.202:960$065	12.258:507$795

Ministerio da Guerra

§§		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
1.	Secretaria de Estado e Repartições annexas	207:850$000	207:850$000
2.	Conselho Supremo Militar e de Justiça	43:700$000	43:760$000
3.	Pagadoria das Tropas da côrte	40:675$000	40:675$000
4.	Archivo militar e Officina lithographica	25:988$000	25:988$000
5.	Instrucção militar	330:676$000	328:779$000
6.	Intendencia e Arsenaes de Guerra	1.140:084$776	1.304:832$276
7.	Corpo de Saude e Hospitaes	855:499$040	855:499$040
8.	Estado-Maior General	243:780$000	243:780$000
9.	Corpos especiaes	864:537$000	861:645$000
10.	Corpos arregimentados	2.205:684$000	2.205:684$000
11.	Praças de pret	1.251:046$650	1.251:046$650
12.	Etapas	2.611:575$000	2.611:575$000
13.	Fardamento, equipamentos e arreios	1.639:226$500	1.377:690$000
14.	Armamento	50:000$000	50:000$000
15.	Despezas dos corpos e quarteis	440:000$000	440:000$000
16.	Companhias militares	370:211$500	199:316$500
17.	Commissões militares	76:266$000	76:266$000
18.	Classes inactivas	811:882$556	839:104$428
19.	Ajudas de custo	30:000$000	30:000$000
20.	Fabricas	67:780$500	67:780$500
21.	Presidios e Colonias	110:799$500	110:799$500
22.	Obras militares	700:000$000	600:000$000
23.	Diversas despezas e eventuaes	540:000$000	540:000$000
24.	Bibliotheca do Exercito	2:890$000	2:890$000
		14.657:212$022	14.314:920$894

Ministerio da Agricultura

§§		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
1.	Secretaria de Estado	234:985$000	236:000$000
2.	Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional	6:000$000	6:000$000
3.	Imperial Instituto Bahiano de Agricultura	20:000$000	20:000$000
4.	Imperial Instituto Fluminense de Agricultura	48:000$000	48:000$000
5.	Estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara	13:600$000	13:600$000
6.	Auxilio para escolas praticas de agricultura e uma de veterinaria	150:000$000	150:000$000
7.	Acquisição de sementes, plantas, etc	18:000$000	18:000$000
8.	Auxilio para a conclusão da Flora Brazileira	$	10:000$000
9.	Eventuaes	20:000$000	20:000$000
10.	Passeio Publico	13:265$000	13:265$000
11.	Jardim da Praça d'Acclamação	38:200$000	38:200$000
12.	Corpo de Bombeiros	310:079$000	300:000$000
13.	Illuminação Publica	915:594$920	854:217$136
14.	Garantia de juros ás estradas de ferro	1.498:322$031	1.492:187$280
15.	Estrada de ferro D. Pedro II	7.275:230$000	7.000:000$000
16.	Estrada de ferro do Sobral	215:031$760	215:031$760
17.	Estrada de ferro de Baturité	257:005$290	230:945$000
18.	Estrada de Ferro de Paulo Affonso	215:000$000	$
19.	Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco (prolongamento)	392:440$000	$
20.	Estrada de Ferro da Bahia	600:928$000	$
21.	Estrada de Ferro de Porto Alegre á Uruguayana	349:170$000	$
22.	Obras Publicas	2.667:401$000	3.540:000$000
23.	Esgoto da cidade	1.710:000$000	1.573:606$000
24.	Telegraphos	1.821:560$000	1.809:400$000
25.	Terras publicas e colonisação	803:464$450	700:000$000
26.	Catechese	100:000$000	100:000$000
27.	Subvenção ás companhias de navegação por vapor	3.226:600$000	3.265:600$000
28.	Correio Geral	2.274:879$390	2.062:088$680
29.	Museu Nacional	76:360$000	76:360$000
30.	Fabrica de ferro de S. João de Ypanema	198:100$000	312:040$000
31.	Manumissões	$	$
32.	Educação de ingenuos	32:900$000	32:900$000
		25.502:105$791	24.436:496$801

Ministerio da Fazenda

§§		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
1.	Juros, amortização e mais despezas da divida externa	13.372:503$000	14.826:291$000
2.	Ditos, idem dos emprestimos nacionaes de 1868 e 1879	6.061:825$000	6.061:825$000
3.	Ditos, idem da divida interna fundada	20.276:592$000	20.276:592$000
4.	Ditos, idem da divida inscripta ainda não fundada	15:000$000	15:000$000
5.	Caixa de Amortização	61:764$000	59 957$800
6.	Emissão, substituição e resgate de papel-moeda	126:214$000	125:244$240
7.	Pensionistas	1.859:957$735	1.808:385$831
8.	Aposentados	1.003:515$157	958:985$050
9.	Empregados de Repartições e logares extinctos	26:090$975	25:277$770
10.	Thesouro Nacional	668:642$666	659:498$616
11.	Thesourarias de Fazenda	1.013:572$880	968:000$000
12.	Juizo dos Feitos da Fazenda	126:325$000	131:007$700
13.	Alfandegas	4.214:128$926	4.305:988$367
14.	Recebedorias	484:674$719	464:229$946
15.	Mesas de Rendas e Collectorias	1.493:490$514	1.222:969$183
16.	Casa da Moeda e resgate do cobre	182:850$000	180:632$160
17.	Administração diamantina	13:214$400	13:001$020
18.	Dita e custeio das Fazendas Nacionaes	7:654$000	7:654$000
19.	Typographia Nacional	291:677$600	270:528$800
20.	*Diario Official*	147:084$670	126:758$670
21.	Ajudas de custo	50:000$000	50:000$000
22.	Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios	12:000$000	12:000$000
23.	Despezas eventuaes	100:000$000	100:000$000
24.	Differenças de cambio	5.142:911$772	5.254:476$224
25.	Juros diversos	74:179$627	89:747$716
26.	Ditos dos bilhetes do Thesouro	800:000$000	920:000$000
27.	Commissões e corretagens	60:000$000	60:000$000
28.	Juros do emprestimo do Cofre de orphãos	700:000$000	480:000$000
29.	Juros dos depositos das Caixas Economicas e dos Montes de Soccorro	857:141$638	764:635$550
30.	Obras	560:694$530	830:514$071
31.	Fiscalisação das loterias	400$000	400$000
32.	Exercicios findos	600:000$000	860:000$000
33.	Adiantamento da garantia provincial de 2 °/₀ ás estradas de ferro da Bahia, etc	450:000$000	450:000$000
34.	Reposições e restituições	90:000$000	90:000$000
		60.944:104$829	62.469:600$714

RECAPITULAÇÃO

		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
MINISTERIOS	Imperio	9.777:309$333	9.052:966$033
	Justiça	7.278:461$641	6.694:613$141
	Estrangeiros	822:906$666	896:719$666
	Marinha	11.202:960$065	12.258:507$795
	Guerra	14.657:212$022	14.314:920$894
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas	25.502:105$791	24.136:495$801
	Fazenda	60.944:104$829	62.469:600$714
		130.185:060$347	129.823:825$044

MINISTERIO DO IMPERIO

ORÇAMENTO DO IMPERIO PARA O EXERCICIO

DE

1884—1885

Tabella explicativa do orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1884—1885

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
CASA IMPERIAL				
§ 1.º				
Dotação de Sua Magestade o Imperador....	Lei n. 151 de 28 de Agosto de 1840.	....	800:000$000	800:000$000
§ 2.º				
Dotação de Sua Magestade a Imperatriz....	Idem..........................	....	96:000$000	96:000$000
§ 3.º				
Dotação da Princeza Imperial a Sra. D. Isabel..................................	Lei n. 1217 de 7 de Julho de 1864...	....	150:000$000	150:000$000
§ 4.º				
Alimentos do Principe Imperial do Grão-Pará, o Sr. D. Pedro..................	Lei n. 151 de 28 de Agosto de 1840.	....	8:000$000	8:000$000
§ 5.º				
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz.......	Idem..........................	....	6:000$000	6:000$000
§ 6.º				
Alimentos do Principe o Sr. D. Antonio....	Idem	....	6:000$000	6:000$000
§ 7.º				
Dotação do Sr. Duque de Saxe, viuvo de Sua Alteza a Princeza Sra. D. Leopoldina.	Lei n. 1217 de 7 de Julho de 1864, e art. 13 § 1.º do contrato de casamento assignado em 7 de Novembro de 1864................	....	75:000$000	75:000$000
§ 8.º				
Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro......	Lei n. 151 de 28 de Agosto de 1840.	....	6:000$000	6:000$000
§ 9.º				
Alimentos do Principe o Sr. D. Augusto....	Idem..........................	....	6:000$000	6:000$000
§ 10				
Alimentos do Principe o Sr. D. José......	Idem..........................	....	6:000$000	6:000$000
§ 11				
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz.......	Idem..........................	....	6:000$000	6:000$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
§ 12				
Mestres da Familia Imperial				
1 Mestre de inglez....................	Dec. de 5 de Agosto de 1833, Leis ns. 114 de 3 de Novembro de 1835, 106 de 11 de Outubro de 1837 e 939 de 26 de Setembro de 1857, nos termos do art. 2.º § 5.º da de n. 317 de 21 de Outubro de 1843.	800$000		
1 Dito de allemão....................		800$000		
1 Dito de historia da philosophia........		800$000		
1 Dito de musica....................		800$000	3:200$000	3:200$000
§ 13				
Gabinete Imperial				
Pessoal				
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 500$ de gratificação....................	Leis ns. 58 de 8 de Outubro de 1833 e 1114 de 27 de Setembro de 1860....................	....	1:300$000	
Material				
Papel, etc., para o expediente do Gabinete Imperial....................	....	....	600$000	
			1:900$000	1:900$000
CAMARAS LEGISLATIVAS				
§ 14				
Subsidio dos Senadores				
2 Senadores pela provincia das Alagôas...	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873.			
1 Dito pelo Amazonas....................	Dec. n. 582 de 5 de Setembro de 1850.			
7 Ditos pela Bahia....................	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1856.			
4 Ditos pelo Ceará....................	Idem.			
1 Dito pelo Espirito Santo.............	Idem.			
1 Dito por Goyaz....................	Idem.			
3 Ditos pelo Maranhão................	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1856.			
1 Dito por Mato Grosso................	Idem.			
10 Ditos por Minas Geraes.............	Idem.			
1 Dito pelo Pará....................	Idem.			
2 Ditos pela Parahyba................	Idem.			
1 Dito pelo Paraná....................	Idem e Lei n. 704 de 29 de Agosto de 1853.			
6 Ditos por Pernambuco...............	Idem.			
1 Dito pelo Piauhy....................	Idem.			
6 Ditos pelo Rio de Janeiro...........	Idem e Decs. ns. 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Setembro de 1855.			
1 Dito pelo Rio Grande do Norte........	Idem.			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
1 Senador por Santa Catharina..........	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1836.			
4 Ditos por S. Paulo..................	Idem.			
3 Ditos por S. Pedro..................	Idem e Dec. n. 657 de 26 de Agosto de 1852.			
2 Ditos por Sergipe....................	Idem e Dec. n. 842 de 19 de Setembro de 1855.			
58..	Dec. n. 1098 de 18 de Setembro de 1860........................	....	522:000$000	522:000$000
§ 15				
Secretaria do Senado				
Pessoal				
1 Official-maior com 5:000$ de ordenado e 1:400$ de gratificação............		6:400$000		
3 1.ºs Officiaes, a 3:000$ de ordenado e 800$ de gratificação................		11:400$000		
3 2.ºs Ditos, a 2:400$ de ordenado e 600$ de gratificação, sendo 2 addidos.....		9:000$000		
Gratificação ao Official encarregado da redacção das actas.................		200$000		
Dita ao encarregado da escripturação do cofre da despeza do Senado......		200$000		
1 Porteiro guarda-livros da Secretaria, com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação........................	Regulamento de 15 de Dezembro de 1863, Resoluções do Senado de 11 de Setembro de 1866, 30 de Agosto de 1869, 25 de Setembro de 1871, 21 de Janeiro de 1873, 10 e 28 de Agosto de 1874, de 23 Janeiro de 1879 e 1 de Junho de 1880.	2:000$000		
Ao mesmo para asseio e conservação dos moveis........................		360$000		
Idem para aluguel de casa...........		768$000		
1 Porteiro do Paço do Senado com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação...		2:000$000		
2 Continuos, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação....................		2:400$000		
5 Guardas servindo de continuos, na porta, nas galerias e no archivo e bibliotheca, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação..........................		6:000$000		
Gratificação ao guarda empregado no archivo e bibliotheca................		200$000		
1 Correio a cavallo com 720$ de ordenado e 600$ de gratificação............		1:320$000		
1 Official dispensado do serviço com ordenado sómente......................		3:000$000		
Para augmento de vencimentos de empregados...............................	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882................................	13:000$000	58:248$000	
Material				
Publicação das discussões e trabalhos do Senado em 4 mezes a 18:000$.........	Leis ns. 1245 de 28 de Junho de 1865 e 2348 de 25 de Agosto de 1873, Res. do Senado de 1 de Junho de 1874 e Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879............	72:000$000		
Impressão de papeis avulsos............	Idem..............................	4:000$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente da Secretaria..........................	Idem..............................	2:800$000		
Compra de livros, jornaes e outras publicações, inclusive collecções de leis	Resolução do Senado de 4 de Janeiro de 1866 e conferencia da mesa de 12 de Fevereiro de 1883......	2:600$000		
Mobilia..................................	Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.	2:000$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes....	Idem..............................	4:000$000	87:400$000	
			145:648$000	145:048$000

De conformidade com o orçamento apresentado pela mesa do Senado podem-se mais 600$ para compra de collecções de leis para os Srs. senadores.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
§ 16				
Subsidio dos Deputados				
5 Deputados pela provincia das Alagôas .	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873.			
2 Ditos pelo Amazonas	Dec. n. 582 de 5 de Setembro de 1850 e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.			
14 Ditos pela Bahia..................	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1836.			
8 Ditos pelo Ceará	Idem.			
2 Ditos pelo Espirito Santo............	Idem e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.			
2 Ditos por Goyaz....................	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1850.			
6 Ditos pelo Maranhão................	Idem.			
2 Ditos por Mato Grosso	Idem.			
20 Ditos por Minas Geraes	Idem.			
3 Ditos pelo Pará.....................	Idem e Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873.			
5 Ditos pela Parahyba.................	Idem.			
2 Ditos pelo Paraná...................	Idem e Leis ns. 704 de 29 de Agosto de 1853 e 1082 de 18 de Agosto de 1860.			
13 Ditos por Pernambuco...............	Idem.			
3 Ditos pelo Piauhy	Idem e Decs. de 13 de Out. de 1832 e n. 842 de 19 de Setembro de 1855.			
12 Ditos pelo Rio de Janeiro	Idem e Decs. ns. 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Setembro de 1855.			
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1850.			
2 Ditos por Santa Catharina...........	Idem e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.			
9 Ditos por S. Paulo..................	Idem.			
6 Ditos por S. Pedro..................	Idem e Decs. ns. 458 de 28 de Agosto de 1847 e 657 de 27 de Agosto de 1852.			
4 Ditos por Sergipe....................	Idem e Dec. n. 842 de 19 de Setembro de 1855.			
122 Total a 6:000$000....................	Dec. n. 1329 de 17 de Agosto de 1866..........................	....	732:000$000	732:000$000
§ 17				
Secretaria da Camara dos Deputados				
Pessoal				
1 Director com 6:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação.............	Res. de 28 de Julho de 1864, 5 de Setembro de 1866 e 25 de Julho de 1871 e 8 de Fevereiro de 1882.	8:000$000		
7 Officiaes a 3:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação....................	Idem, idem, idem................	33:600$000		
1 Porteiro da Secretaria com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação.......	Res. de 28 de Julho de 1864, 5 de Set. de 1866 e 25 de Julho de 1871 e 8 de Fevereiro de 1882.	2:400$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
1 Dito do Salão da Camara com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação.......	Idem, idem, idem................	2:400$000		
2 Ajudantes dos ditos a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação..........	Idem, idem, idem................	3:600$000		
10 Continuos a 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação.....................	Idem de 2 de Set. de 1857, 22 de Junho de 1860, e 24 de Agosto de 1874, 8 de Fevereiro de 1882.	15:000$000		
2 Correios a 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação......................	Idem, idem, idem................	3:000$000		
3 Officiaes dispensados do serviço........	Idem de 1 de Junho e 5 de Set. de 1866 e 8 de Fevereiro de 1882.	10:400$000		
1 Porteiro idem com todo o vencimento...	Idem de 1 de Junho de 1866 e 8 de Fevereiro de 1882.............	2:000$000		
1 Continuo, idem, idem................	Idem de 8 de Fevereiro de 1882....	1:200$000		
1 Correio, idem, idem.................	Idem..........................	1:200$000	82:800$000	
Material				
2 Serventes a 65$000 e um ordenança a 20$000 mensaes.....................	....	1:800$000		
Consignação para as despezas da Secretaria.	Res. de 30 de Maio de 1828 e Lei n. 939 de 26 de Set. de 1857....	2:800$000		
Dita para limpeza e asseio da casa.......	Idem, idem.....................	360$000		
Publicação das discussões da Camara em 4 mezes, na razão de 18:000$ mensaes.....	Idem de 21 de Set. de 1875......	72:000$000		
Impressão de papeis avulsos.............	Idem...........................	4:000$000		
Dita em avulso dos annaes da Camara anteriores ao anno de 1857..............	....	30:000$000		
Compra de livros para a bibliotheca da Camara inclusive collecções de leis.....	....	3:300$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes......	Lei de 26 de Set. de 1857.........	4:000$000		
Acquisição de mobilia....................	....	2:000$000	120:260$000	
			203:060$000	179:240$000

A differença de 23:820$000 para mais que se pede de conformidade com o orçamento apresentado pela mesa da Camara procede: por um lado, de reduzir-se na despeza do pessoal da Secretaria a quantia de 1:400$000 pela morte de um porteiro dispensado do serviço, e por outro lado, dos seguintes augmentos: 1:500$000 para mais um continuo; 1:800$000 para dous serventes e um ordenança; 120$000 para limpeza e asseio da casa; 2:000$000 para impressão de papeis avulsos; 15:000$000 para impressão em avulso dos annaes da Camara anteriores ao anno de 1857; 2:800$000 para compra de livros, inclusive collecção de leis para os Srs. Deputados e 2:000$000 para acquisição de mobilia.

§ 18

Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
Indemnisação, por sessão annual, para despezas de viagem de vinda e volta....	Decs. ns. 672 de 13 de Set. de 1852, 1137 de 2 de Abril de 1853 e 1337 de 28 de Fev. de 1854..........	....	45:000$000	45:000$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
§ 19				
CONSELHO DE ESTADO				
12 Conselheiros de Estado, a 4:000$ de gratificação............................	Leis ns. 234 de 23 de Nov. de 1841, 647 de 7 de Agosto de 1852 e 779 de 6 de Set. de 1854, art. 17....	....	48:000$000	
Para gratificar o Porteiro do Gabinete Imperial pelo serviço que presta quando ha reunião do Conselho de Estado pleno..	....	....	480$000	
			48:480$000	48:000$000
O augmento de 480$ procede de se ter passado para esta verba a despeza com a gratificação que percebe o Porteiro do Gabinete Imperial pelo trabalho que presta quando ha Conselho de Estado pleno e que era paga pelos sete ministerios.				
§ 20				
SECRETARIA DE ESTADO				
Pessoal				
1 Ministro e Secretario de Estado....Ord.	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852..	12:000$000		
3 Directores, a 6:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação..............	Dec. n. 5659 de 6 de Junho de 1874.	24:000$000		
3 Sub-Directores, a 4:500$ de ordenado e 1:500$ de gratificação..............	Idem..........................	18:000$000		
10 Officiaes, a 3:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação..................	Idem..........................	48:000$000		
6 Amanuenses, a 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação....................	Idem..........................	14:400$000		
1 Porteiro com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação.....................	Idem..........................	2:400$000		
1 Ajudante com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação.....................	Idem..........................	1:800$000		
3 Continuos a 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação......................	Idem..........................	4:500$000		
3 Correios a 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação.......................	Idem..........................	4:500$000		
Para gratificar a um official de gabinete...	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879..	2:400$000		
ADDIDOS				
1 Chefe de Secção com 4:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação..............	Decs. ns. 4154 de 13 de Abril de 1868 e 5659 de 6 de Junho de 1874, art. 72.......................	5:000$000		
SECÇÃO DE ESTATISTICA				
2 Chefes de Secção a 3:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação............	Arts. 20 e 23 do Dec. n. 4676 de 14 de Janeiro de 1871 e Leis ns. 2348 de 25 de Agosto de 1873 e 2940 de 31 de Outubro de 1879 e Dec. n. 8341 de 17 de Dez. de 1881...	8:000$000		
2 Officiaes a 2:200$ de ordenado e 800$ de gratificação....................	Idem..........................	6:000$000		
2 Amanuenses a 1:500$ de ordenado e 500$ de gratificação..................	Idem..........................	4:000$000		
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação.....................	Idem (e observação da tabella annexa ao Dec. citado n. 8341)....	1:200$000	156:200$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
Material				
4 Serventes a 65$ mensaes, e 4 ordenanças a 25$000	....	4:320$000		
Impressão de leis e decretos publicados dentro do exercicio, relatorio e outros actos do Ministerio do Imperio, e a publicação do expediente no *Diario Official* e para admissão de collaboradores, afim do auxiliar o serviço de cópias a vista da reconhecida insufficiencia do pessoal da secretaria, até que esta repartição possa ser organizada........................	Lei n. 98 de 31 de Outubro de 1835, art. 17 e Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879..................	20:000$000		
Expediente e publicações de trabalhos da secção de Estatistica............	....	5:000$000		
Papel, pennas, tinta e livros em branco, etc.	....	3:600$000		
Livros....................................	....	1:000$000		
Moveis....................................	....	2:000$000		
Illuminação interior e exterior............	....	1:500$000		
Para occorrer á despeza com o fornecimento da legislação ás Repartições do Ministerio do Imperio..............	....	1:200$000		
Para despezas extraordinarias e eventuaes; como assignaturas de jornaes, almanaks, annuarios, portes de correspondencia e serviço telegraphico em casos urgentes..	....	4:520$000	43:140$000	
			194:340$000	187:040$000
A differença de 7:300$ para mais que se dá já foi explicada nas propostas para 1882—1883 e 1883—1884.				
§ 21				
PRESIDENCIAS DE PROVINCIA				
Pessoal				
20 Presidentes, a saber:				
4 Nas Provincias da Bahia, Mato Grosso, Pernambuco e S. Pedro, a 8:000$ de ordenado.........................	Leis ns. 38 de 3 de Outubro de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Dec. n. 1035 de 18 do mesmo mez e anno....................	32:000$000		
5 Nas do Maranhão, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro e S. Paulo, a 7:000$..	Idem, idem.........................	35:000$000		
6 Nas das Alagôas, Amazonas, Ceará, Goyaz, Parahyba e Piauhy, a 6:000$.	Idem, idem.........................	36:000$000		
1 Na do Paraná.........................	Idem e Dec. n. 1232 de 19 de Setembro de 1853................	6:000$000		
4 Nas do Espirito Santo, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 5:000$..........................	Idem, idem.........................	20:000$000		
Aos Vice-Presidentes, quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficam com direito ao ordenado.... Meio ord.	Lei n. 40 de 3 de Outubro de 1834, art. 9.º........................	3:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
20 Secretarios, a saber :				
Das Alagôas	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854	1:500$000		
Do Amazonas	Lei n. 628 de 17 de Setembro de 1851	1:600$000		
Da Bahia	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854	2:000$000		
Do Ceará	Idem	1:500$000		
Do Espirito Santo	Idem	1:250$000		
De Goyaz	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854	1:500$000		
Do Maranhão	Idem	1:750$000		
De Mato Grosso	Idem	2:000$000		
De Minas Geraes	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846	2:333$333		
Do Pará	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854	1:750$000		
Da Parahyba	Idem	1:500$000		
Do Paraná	Idem	1:500$000		
De Pernambuco	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846	2:000$000		
Do Piauhy	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854	1:500$000		
Do Rio de Janeiro	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846	2:000$000		
Do Rio Grande do Norte	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854	1:250$000		
De Santa Catharina	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846	1:400$000		
De S. Paulo	Idem	1:900$000		
De S. Pedro	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854	2:000$000		
De Sergipe	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846	1:300$000		
Gratificação aos Guarda-mobilias dos palacios, na razão de 200$000 para os das Provincias da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro; de 150$000 para os das do Maranhão, Minas Geraes, Pará e S. Pedro; e de 100$000 para os das outras provincias	Avisos de 19 de Janeiro de 1853, 23 de Setembro de 1854, 17 de Setembro de 1857 e 14 de Junho de 1881	2:500$000	168:033$333	
Material				
Ajudas de custo, para despezas de primeiro estabelecimento dos Presidentes, na razão de 4:000$000, no maximo, para as provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, S. Pedro e Minas Geraes e de 3:000$000 tambem no maximo para as de quaesquer das outras provincias	Dec. Leg. n. 2003 de 24 de Agosto e Dec. n. 4800 de 4 de Outubro de 1871	40:000$000		
Idem para as de viagem, por mar e por terra, dos mesmos Presidentes	Idem idem	26:000$000		
Para aluguel de casas nas capitaes das provincias em que não ha palacios, a saber:				
Alagôas	Avisos de 9 de Maio de 1842, 19 de Março de 1869, 12 de Dezembro de 1870 e 8 de Fevereiro de 1882.	4:000$000		
Amazonas	Idem de 4 de Fevereiro de 1862 e 27 de Julho de 1881	4:000$000		
Paraná	Idem de 5 de Março de 1862 e 24 de Janeiro de 1880	2:640$000		
Rio Grande do Norte	Idem de 6 de Agosto de 1862 e 15 de Dezembro de 1870	2:600$000		
Piauhy	Idem de 31 de Março de 1877	1:000$000		
S. Paulo	Idem de 19 de Julho de 1881	4:800$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
Acquisição de mobilia e objectos de decoração para os palacios das Presidencias e sua conservação	Lei n. 164 de 26 de Setembro de 1840	18:970$000		
Luzes para os mesmos palacios		8:000$000		
Illuminação dos ditos nos dias de festividade nacional		2:000$000	113:970$000	
			282:003$333	273:103$333
Procede a differença de 8:900$000 para mais da de 4:100$000 pela elevação dos alugueis das casas occupadas pelas presidencias do Amazonas e Alagôas, já explicado na proposta para 1883 - 1884 e da de 4:800$000 que se despende com o da casa que serve de palacio da presidencia de S. Paulo.				
§ 22				
CULTO PUBLICO				
Arcebispo e Bispos				
1 Arcebispo, na Bahia .... Congr.	Lei n. 719 de 28 de Setembro de 1853	4:500$000		
11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Goyaz, Cuyabá, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 3:600$ de congrua	Lei n. 719 de 28 de Setembro de 1853	39:600$000	44:100$000	
Relação Metropolitana na Bahia				
7 Desembargadores, a 600$...... Ord...	Lei n. 83 de 17 de Setembro de 1837	4:200$000		
1 Secretario	Idem e n. 243 de 30 de Novembro de 1841	400$000		
1 Porteiro	Idem	180$000		
Expediente		40$000	4:820$000	
Cathedraes				
CAPELLA IMPERIAL E CATHEDRAL DO RIO DE JANEIRO				
6 Monsenhores, a 1:200$ de ordenado e 800$ de gratificação	Dec. n. 697 de 10 de Setembro de 1850	12:000$000		
16 Conegos, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	19:200$000		
16 Capellães cantores, a 600$...... Ord...	Idem	9:600$000		
3 Mestres de ceremonias, a 600$ »	Idem	1:800$000		
1 Thesoureiro das [illegible] »	Idem	400$000		
1 Dito da sacristia »	Idem e n. 3057 de 5 de Março de 1863	800$000		
10 Sacristas, a 200$ »	Idem	2:000$000		
1 Masseiro »	Idem	250$000		
2 Mestres de capella e compositores, a 625$ »	Idem	1:250$000		
2 Organistas, a 500$ »	Idem	1:000$000		
1 Inspector da Capella e Fabriqueiro .... Grat...	Idem	600$000		
1 Mestre de ceremonias do solio... »	Dec. n. 697 de 10 de Setembro de 1850	400$000		

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
1 Conego cura	Grat..	Dec. n. 697 de 16 de Setembro de 1850	300$000		
1 Coadjuctor do mesmo	»	Idem	100$000		
2 Capellães regentes do côro, a 60$	»	Dec. n. 3057 de 5 de Março de 1863.	120$000		
4 Sineiros e varredores, a 200$	Ord..	Idem	800$000		
2 Andadores do Sacramento	»	Idem	80$000		
Ao encarregado das tribunas	Grat..	Idem	50$000		
Para musica		Diversas Leis de Orçamento	12:000$000		
Supprimento á fabrica			2:000$000	64:700$000	
CATHEDRAL DA BAHIA					
1 Deão	Congr.	Leis ns. 396 de 2 de Setembro de 1846 e 884 do 1º de Outubro de 1856	800$000		
1 Arcediago	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	700$000		
9 Conegos prebendados, a 600$	»	Idem n. 779 de 6 de Setembro de 1854	5:400$000		
4 Ditos meio-prebendados, a 400$.	»	Idem	1:600$000		
10 Capellães cantores, a 300$	»	Idem n. 1507 de 26 de Setembro de 1867	3:000$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat..	Idem	400$000		
1 Dito do solio archiepiscopal	»	Idem	240$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	360$000		
1 Sacrista-mór	»	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Prégador da Quaresma	»	Idem	20$000		
1 Porteiro	»	Idem	150$000		
1 Perreiro	»	Idem	150$000		
1 Mestre de capella	»	Idem	470$000		
1 Organista	»	Idem	225$000		
1 Sineiro	»	Idem	240$000		
Ao Arcebispo para esmolas			310$000		
Para a fabrica, musica e guisamento			1:600$000	18:565$000	
CATHEDRAL DE PERNAMBUCO					
1 Deão	Congr.	Lei n. 884 do 1º de Outubro de 1856	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000		
9 Conegos prebendados, a 600$	»	Lei n. 779 de 6 de Setembro de 1854.	5:400$000		
4 Ditos meio-prebendados, a 400$.	»	Idem n. 396 de 2 de Setembro de 1846	1:600$000		
8 Capellães, a 240$	Grat..	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	200$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	200$000		
1 Sacristão	»	Idem	200$000		
4 Moços do côro, a 100$	»	Idem	400$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Mestre de capella	»	Idem	300$000		
1 Organista	»	Idem	180$000		
1 Sineiro	»		200$000		
1 Cura	Congr		300$000		
1 Coadjutor do cura	Grat...	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.	100$000		
Para a fabrica		Diversas Leis de Orçamento	500$000	15:250$000	
CATHEDRAL DO CEARÁ					
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Avisos de 13 de Março e 6 de Dezembro de 1864	800$000		
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$	»	Idem	4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$	Grat..	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	200$000		
1 Sacrista	»	Idem	200$000		

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
6 Moços do côro, a 100$	Grat..	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Avisos de 13 de Março e 6 de Dezembro de 1864	600$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Guarda	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	200$000		
1 Sineiro	»	Idem	250$000		
1 Altareiro	»	Idem	120$000		
1 Armador	»	Idem	120$000		
Ao Bispo para esmolas			200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento			800$000	11:910$000	
CATHEDRAL DO MARANHÃO					
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
12 Conegos, a 600$	»	Idem	7:200$000		
8 Beneficiados, a 360$	»	Idem	2:880$000		
18 Capellães, a 200$	»	Idem	3:600$000		
1 Mestre de ceremonias do Prelado	Grat..	Idem	200$000		
1 Dito do Cabido	»	Idem	100$000		
1 Sub-chantre e mestre de cantochão	»	Idem	112$500		
1 Sacristão	»	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Guarda	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	200$000		
1 Sineiro	»	Idem	250$000		
1 Altareiro	»	Idem	200$000		
1 Armador	»	Idem	125$000		
Para a fabrica			1:200$000	20:067$500	
CATHEDRAL DO PARÁ					
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 884 do 1º de Outubro de 1855	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
14 Conegos, a 600$	»	Leis ns. 396 de 2 de Setembro de 1846 e 779 de 6 de Setembro de 1854	8:400$000		
8 Beneficiados, a 300$	»	Idem	2:400$000		
4 Capellães cantores, a 240$	Grat...	Idem	960$000		
10 Ditos, a 200$	»	Idem	2:000$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	240$000		
1 Dito do Cabido	»	Idem	130$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	240$000		
1 Primeiro Thesoureiro dos Pontificaes	»	Idem	200$000		
1 Segundo dito	»	Idem	130$000		
1 Primeiro sacrista	»	Idem	230$000		
1 Segundo dito	»	Idem	130$000		
10 Acolytos ou meninos do côro, a 110$	»	Idem	1:100$000		
1 Porteiro	»	Idem	120$000		
3 Guardas, a 150$	»	Idem	450$000		
1 Organista	»	Idem	300$000		
5 Musicos, a 240$	»	Idem	1:200$000		
2 Sineiros, a 130$	»	Idem	260$000		
Para a fabrica			1:200$000	22:590$000	

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
CATHEDRAL DE CUYABÁ					
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$	»	Idem	4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$	»	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	200$000		
1 Dito do solio episcopal	»	Idem	200$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	200$000		
1 Sacrista	»	Idem	200$000		
4 Moços do côro, a 100$	»	Idem	400$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	200$000		
1 Sineiro	»	Idem	250$000		
1 Altareiro	»	Idem	120$000		
1 Armador	»	Idem	120$000		
Para a fabrica, actos solemnes, musica e guisamento			800$000	12:460$000	
CATHEDRAL DE GOYAZ					
O mesmo pessoal e as mesmas consignações da Cathedral de Cuyabá		Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867		12:460$000	
CATHEDRAL DE MARIANNA					
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 884 do 1º de Outubro de 1856	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000		
10 Conegos, a 600$	»	Lei n. 779 de 6 de Setembro de 1854	6:000$000		
9 Capellães, a 250$	»	Idem n. 396 de 2 de Setembro de 1846	2:250$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	400$000		
1 Dito o solio episcopal	»	Idem	400$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	400$000		
1 Sub-thesoureiro	»	Idem	150$000		
1 Sacrista	»	Idem	400$000		
4 Moços do côro, a 100$	»	Idem	400$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	100$000		
1 Organista	»	Idem	250$000		
Ao Bispo para esmolas		Decreto de 6 de Abril de 1752	80$000		
Para os officiaes da curia		Idem de 2 de Janeiro de 1742	120$000		
Para ordenandos pobres		Provisão de 7 de Agosto de 1824	200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento			800$000	14:850$000	
CATHEDRAL DA DIAMANTINA					
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867	800$000		
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$	»	Idem	4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$	»	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	200$000		
1 Sacrista	»	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Guarda	»	Idem	150$000		
1 Organista		Idem	200$000		
1 Sineiro		Idem	250$000		
1 Altareiro		Idem	120$000		
1 Armador		Idem	120$000		
Ao Bispo para esmolas		Idem	200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento			800$000	11:910$000	

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
CATHEDRAL DE S. PAULO					
1 Arcediago..................	Congr.	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.	800$000		
1 Arciprєste..................	»	Idem..............................	700$000		
1 Chantre......................	»	Idem..............................	700$000		
1 Thesoureiro-mór............	»	Idem..............................	700$000		
10 Conegos, a 600$............	»	Idem..............................	6:000$000		
10 Capellães, a 300$..........	»	Idem..............................	3:000$000		
1 Mestre de ceremonias........	Grat.	Idem..............................	500$000		
1 Sub-chantre..................	»	Idem..............................	490$000		
1 Sacristão-mór................	»	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.	80$000		
6 Moços do côro, a 125$.......	»	Idem..............................	750$000		
1 Porteiro da massa..........	»	Idem..............................	60$000		
1 Mestre de capella e organista.	»	Idem..............................	240$000		
Ao encarregado do relogio da torre......................	»	Idem..............................	144$000		
Para a fabrica........................		....	1:600$000	15:764$000	
CATHEDRAL DE S. PEDRO					
1 Arcediago..................	Congr.	Lei n. 1597 de 26 de Setembro de 1867 e Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864....	800$000		
1 Conego Theologal...........	»	Idem..............................	700$000		
1 Dito Penitenciario..........	»	Idem..............................	700$000		
8 Conegos, a 600$............	»	Idem..............................	4:800$000		
1 Beneficiado.................	»	Idem..............................	400$000		
8 Capellães cantores, a 240$...	Grat.	Idem..............................	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias.......	»	Idem..............................	200$000		
1 Sacrista.....................	»	Idem..............................	200$000		
6 Moços do côro, a 100$.......	»	Idem..............................	600$000		
1 Porteiro da massa...........	»	Idem..............................	150$000		
1 Guarda......................	»	Idem..............................	170$000		
1 Organista....................	»	Idem..............................	200$000		
1 Sineiro......................	»	Idem..............................	250$000		
1 Altareiro....................	»	Idem..............................	100$000		
1 Armador.....................	»	Idem..............................	120$000		
Ao Bispo para esmolas...............		Idem..............................	200$000		
Para fabrica, musica e guisamento........................		....	800$000	12:310$000	
Vigarios Geraes, Provisores e Parochos					
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas.....		Lei n. 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11 § 24, de accôrdo com a Resolução Provincial n. 163 de 19 de Dezembro de 1849....	500$000		
12 Vigarios Geraes, a 300$ de congrua...		Idem n. 779 de 6 de Setembro de 1854........................	3:600$000		
12 Provisores, a 300$ de congrua.........		Idem..............................	3:600$000		
1.572 Parochos, a saber:					
204 na diocese de S. Salvador, 233 na de S. Sebastião, 171 na de Olinda, 84 na do Maranhão, 103 na do Pará, 225 na de S. Paulo, 235 na de Marianna, 81 na de Goyaz, 16 na de Cuyabá, 86 na de S. Pedro, 61 na do Ceará e 73 na da Diamantina, a 600$ de congrua..............		Idem n. 939 de 26 de Setembro de 1859........................	475.000$000		
23 Coadjutores no Municipio da Côrte, a 200$ de congrua................		....	4:600$000	487:300$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
Diversas				
Guisamento ás 21 freguezias do Municipio da Côrte, a 23$920....................	....	502$320		
Ao Prefeito dos Capuchinhos a titulo de guisamento, para a Igreja da antiga Sé e Capellania de S. Sebastião, Padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro...............	Avisos de 30 de Outubro de 1865, 9 de Julho de 1870, 19 de Setembro de 1871 e 8 de Janeiro de 1872..	900$000		
Aluguel de casas para os Bispos das Dioceses em que não ha palacios episcopaes; compra de paramentos; despezas extraordinarias e ajudas de custo e despezas de primeiro estabelecimento dos Bispos que possam ser nomeados..................	Leis ns. 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1996 de 16 de Agosto de 1871 e Dec. n. 4889 de 7 de Fevereiro de 1872................	22:241$180	23:643$500	
			798:000$000	798:000$000

§ 23

Seminarios Episcopaes

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
Pessoal				
11 Seminarios, a saber :— Na Bahia 9:250$, em Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 9:000$ cada um para pagamento, á razão de 1:000$, de 9 professores das cadeiras de latim, francez, rhetorica e eloquencia sagrada, philosophia racional e moral, historia sagrada e ecclesiastica, theologia dogmatica, theologia moral, instituições canonicas, liturgia e canto gregoriano	Dec. n. 3073 de 22 de Abril de 1863 e Aviso de 16 de Agosto de 1872.	....	99:250$000	
Material				
Auxilio ao Seminario da provincia do Amazonas..................................	....	6:000$000		
Aluguel de casas para alguns Seminarios e auxilios que se julgarem indispensaveis.	....	5:000$000	11:000$000	
			110:250$000	110:250$000

INSTRUCÇÃO PUBLICA

FACULDADES DE DIREITO

§ 24

Pessoal do ensino das Faculdades de Direito

PERNAMBUCO

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
1 Director com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação.....................	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873...........	6:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
AULAS MAIORES				
11 Lentes cathedraticos, a 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação........	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873...........	52:800$000		
A 4 lentes por contarem mais de 25 annos de serviço a 400$000..........	Idem, idem......................	1:600$000		
6 Substitutos, a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.............	Idem, idem.....................	18:000$000		
AULAS PREPARATORIAS				
8 Professores: 1 de latim, 1 de rhetorica, 1 de philosophia, 1 de arithmetica, algebra e geometria, 1 de historia e geographia, 1 de portuguez, 1 de inglez, 1 de francez, a 1:500$ de ordenado e 900$ de gratificação.......	Idem, idem e Port. de 5 de Maio de 1856, Decs. ns. 4431 de 31 de Outubro de 1869, 4690 de 11 de Fevereiro de 1871, 1994 de 14 de Outubro de 1857, Av. de 15 de Janeiro de 1861, Lei n. 2640 de 22 de Setembro de 1875	19:200$000		
Gratificação extraordinaria a 2 professores por distincção no magisterio, a 480$000.........................	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854.........................	960$000		
Dita a 1 professor por contar mais de 25 annos de serviço..............	Idem, idem......................	375$000		
3 Substitutos: 1 de linguas, 1 de rhetorica, philosophia, historia e geographia, 1 de arithmetica, algebra e geometria a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação.........................	Decs. ns. 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Setembro de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. n. 2223 de 5 de Abril de 1873....	2:700$000	101:635$000	
S. PAULO				
1 Director como o da Faculdade de Pernambuco............................	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873...........	6:000$000		
AULAS MAIORES				
11 Lentes idem.........................	Idem, idem......................	52:800$000		
A 4 lentes por contarem mais de 25 annos, a 400$....................	Idem, idem.....................	1:600$000		
6 Substitutos como na dita Faculdade.....	Idem, idem.....................	18:000$000		
8 Professores idem....................	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1874 e 2223 de 3 de Abril de 1873, Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. ns. 4431 de 30 de Outubro de 1869, 4690 de 11 de Fevereiro de 1871. 3287 de 14 de Junho de 1864. Lei n. 2640 de 22 de Setembro de 1875 e Dec. n. 7247 de 19 de Abril de 1879...	19:200$000		
Gratificação a 2 Professores por distincção no magisterio a 480$.............	Av. de 6 de Outubro de 1873.......	960$000		
3 Substitutos como naquella Faculdade.....	Decs. ns. 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Setembro de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. n. 2223 de 5 de Abril de 1873 e n. 7247 de 19 de Abril de 1879...	2:700$000	101:260$000	
			202:895$000	202:895$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
§ 25				
Secretarias e bibliothecas das Faculdades de Direito				
PERNAMBUCO				
Pessoal				
SECRETARIA				
1 Secretario com 1:500$ de ordenado e igual quantia de gratificação.........	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873..........	3:000$000		
1 Official com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação........................	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.............	1:200$000		
1 Porteiro com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação........................	Idem, idem....................	1:200$000		
2 Bedeis, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação........................	Idem, idem....................	1:800$000		
3 Continuos, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação........................	Idem, idem....................	2:700$000		
1 Dito para as aulas com 600$ de ordenado e 300$ de gratificação................	Idem, idem....................	900$000		
BIBLIOTHECA				
1 Bibliothecario com 1:200$ de ordenado e 900$ de gratificação................	Idem, idem....................	2:100$000		
1 Ajudante com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação........................	Idem, idem....................	1:200$000		
1 Continuo com 600$ de ordenado e 300$ de gratificação........................	Idem, idem....................	900$000	15:000$000	
Material				
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 2$ diarios..........	Dec. de 7 de Novembro de 1831 e Avs. de 10 de Março de 1865, 20 de Junho de 1873 e 12 de Outubro de 1876......................	1:460$000		
Aluguel das casas occupadas pela Faculdade..............................	....	6:000$000		
Impressões diversas, avulsos, etc.......	....	400$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente...........................	....	700$000		
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca e assignatura de revistas e jornaes scientificos	Decs. de 7 de Novembro de 1831 e n. 1568 de 24 de Fevereiro de 1855.	2:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias inclusive publicações na Typographia Nacional..........................	....	1:000$000	11:560$000	
S. PAULO				
Pessoal				
SECRETARIA				
Pessoal como o da de Pernambuco........	Dec. de 7 de Novembro de 1831 e Avs. de 10 de Março de 1865, 20 de Junho de 1873 e 12 de Outubro de 1876......................	10:800$000		
BIBLIOTHECA				
Idem, idem........................	Idem, idem....................	4:200$000	15:000$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
Material				
2 Serventes para o serviço da Faculdade vencendo cada um 1$500 diarios......	Avs. de 17 de Agosto de 1870 e 28 de Julho de 1873.............	1:095$000		
Impressões diversas, avulsos, etc., papel, livros e outros objectos de expediente, como na Faculdade de Pernambuco......	....	1:100$000		
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignatura de revistas e jornaes scientificos, idem.............	Decs. de 7 de Novembro de 1831 e n. 1568 de 24 de Fevereiro de 1855.	2:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias inclusive publicações na Typographia Nacional, idem.........................	....	1:000$000		
Para despezas com a restauração do Archivo, destruido pelo incendio que houve no edificio da Faculdade em 16 de Fevereiro de 1880.....................	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1883	12:000$000	17:195$000	
Para premio a Lentes das duas Faculdades e quaesquer outras pessoas que compuzerem obras destinadas ao ensino, depois de approvadas, e para impressão dellas..	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880......................	....	5:000$000	
			63:755$000	63:755$000
FACULDADES DE MEDICINA				
§ 26				
Pessoal do ensino das Faculdades de Medicina				
RIO DE JANEIRO				
1 Director, com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação............	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854, 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8024 de 12 de Março de 1881............	6:000$000		
26 Lentes Cathedraticos, a 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação......	Idem, idem......................	124:800$000		
Gratificação addicional aos nove lentes de clinica, a 600$	Idem, idem......................	5:400$000		
Idem a quatro lentes por contarem mais de 25 annos de exercicio.........	Idem, idem......................	1:800$000		
26 Adjuntos, a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação................	Idem, idem e Lei n. 2640 de 22 de Setembro de 1875, Decs. ns. 6203 de 17 de Maio de 1876 e 8024 de 12 de Março de 1881............	62:400$000		
Para pagar a differença a quatro dos mesmos Adjuntos que já eram substitutos e venciam 3:2000$000 annuaes..	....	3:200$000	203:600$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
BAHIA				
1 Director como o da Faculdade do Rio de Janeiro..........................	Decs. de 28 de Abril, 12 de Setembro de 1854, ns. 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8024 de 12 de Março de 1881....................	6 000$000		
26 Lentes idem..........................	Idem, idem.....................	124:800$000		
Gratificação addicional aos nove lentes de clinica, a 600$..................	Idem, idem.....................	5:400$000		
A cinco lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400$.........	Idem, idem.....................	2:000$000		
26 Adjuntos como naquella Faculdade.....	Decs. ns. 2648 de 22 de Set. de 1875, 6203 de 17 de Maio de 1876 e 8024 de 12 de Março de 1881...	62:400$000		
Para pagar a differença a quatro adjuntos que já eram substitutos, idem..........	....	3:2009000	203:800$000	
			407:400$000	321:000$000
Procede a differença de 86:400$000 para mais de ter-se passado para este paragrapho a despeza de igual importancia votada na verba — Secretarias, bibliothecas e laboratorios — para 18 assistentes em cada Faculdade, visto como estes empregados, em virtude do Decreto n. 8850 de 13 de Janeiro de 1883, são substitutos dos lentes.				
§ 27				
Secretarias, bibliothecas e laboratorios das Faculdades de medicina				
RIO DE JANEIRO				
Pessoal				
SECRETARIA E BIBLIOTHECA				
1 Secretario com 3:200$003 de ordenado e 1:600$000 de gratificação...........	....	4:800$000		
1 Sub-Secretario com 2:133$336 de ordenado e 1:066$664 de gratificação......	....	3:200$000		
2 Amanuenses a 1:230$000 de ordenado e 370$000 de gratificação............	....	3:200$000		
1 Bibliothecario com 2:133$336 de ordenado e 1:066$664 de gratificação.....	....	3:200$000		
1 Ajudante de bibliothecario com 1:600$ de ordenado e 800$000 de gratificação.	....	2:400$000		
1 Porteiro com 1:333$336 de ordenado e 666$664 de gratificação...........	....	1:800$000		
3 Bedeis a 800$000 de ordenado e 400$000 de gratificação..................	....	3:600$000		
3 Continuos a 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação............	....	3:000$000		
LABORATORIOS				
12 Preparadores a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação................	....	28:800$000		
2 Ditos contratados, sendo um para trabalhos praticos de histologia, com a remuneração de 6 000$ e outro para preparação de peças de cêra destinadas ao museu anatomo-pathologico, com a de 8 000$000................	....	14:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
28 Ajudantes de preparador a 480$ de gratificação	....	13:440$000		
18 Internos de clinica a 480$ de gratificação	....	8:640$000		
13 Conservadores a 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação	....	13:000$000	103:280$000	
Material				
18 Serventes a 60$ mensaes	....	12:960$000		
Acquisição e encadernação de livros e assignatura de jornaes scientificos	....	10:000$000		
Para publicação da revista, de que trata o Decr. n. 7247 de 19 de Abril de 1879	....	4:000$000		
Para despezas com 12 laboratorios: reactivos, utensis, etc	....	70:000$000		
Limpeza de instrumentos	....	2:000$000		
Impressões, papel, pennas, etc	....	5:000$000		
Museus	....	9:000$000		
Aluguel dos edificios	....	12:000$000		
Asseio dos mesmos edificios	....	2:280$000		
Eventuaes, comprehendidas as publicações na Typographia Nacional	....	4:000$000		
Para estabelecer-se o laboratorio de hygiene com um preparador, um ajudante e um servente	....	15:000$000	146:240$000	
BAHIA				
Pessoal				
Pessoal, como o da Faculdade do Rio de Janeiro, não havendo, porém, nenhum preparador contratado e sendo de 16 o numero de internos	....	....	88:320$000	
Material				
18 Serventes a 60$ mensaes	....	12:960$000		
Acquisição e encadernação de livros e assignatura de jornaes scientificos	....	10:000$000		
Para a publicação da Revista de que trata o Decr. n. 7247 de 19 de Abril de 1879	....	4:000$000		
Para despeza com 12 laboratorios: reactivos, utensis, etc	....	67:000$000		
Limpeza dos instrumentos	....	2:000$000		
Impressões, papel, pennas, etc	....	4:000$000		
Museus	....	8:000$000		
Asseio do edificio	....	1:000$000		
Eventuaes, incluidas as publicações na Typographia Nacional	....	2:000$000		
Para estabelecer-se o laboratorio de hygiene com 1 preparador, 1 ajudante e 1 servente	....	10:000$000	120:960$000	
Para viagens scientifica de lentes das duas Faculdades fóra do Imperio	....	....	24:000$000	
Para premios aos lentes das mesmas Faculdades ou a quaesquer pessoas que compuzerem obras destinadas ao ensino, depois de approvadas, e impressão dellas	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.	....	5:000$000	
			487:800$000	574:200$000

A differença de 86:400$000 para menos procede se haver passado para o § — Pessoal do ensino — a referida quantia votada para pagamento dos vencimentos dos assistentes.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
ESCOLA POLYTECHNICA				
§ 28				
Pessoal do ensino da Escola Polytechnica				
1 Director com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação....................	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874..........................	6:000$000		
22 Lentes, a 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação......................	Idem..........................	105:600$000		
6 Ditos que vencem a terça parte dos vencimentos..........................	Art. 21 dos Estatutos annexos ao citado Decreto..................	9:600$000		
10 Substitutos, a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação..............	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874..........................	30:000$000		
8 Professores a 2:040$ de ordenado e 1:020$ de gratificação................	Idem..........................	24:480$000		
1 Dito contratado para o ensino de technologia..........................	Art. 1 dos citados Estatutos.......	12:000$000		
1 Dito para o de biologia industrial......	Idem..........................	12:000$000	197:680$000	198:080$000
A differença de 1:600$000 para mais procede de haver-se concedido a mais um lente a gratificação addicional da terça parte do vencimento por contar mais de 25 annos de exercicio.				
§ 29				
Secretaria e gabinetes da Escola Polytechnica				
Pessoal				
1 Secretario com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação..............	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874.	3:000$000		
1 Bibliothecario com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação................	Idem..........................	2:400$000		
1 Agente Thesoureiro com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação........	Idem..........................	3:000$000		
1 Escripturario com 1:320$ de ordenado e 660$ de gratificação................	Idem..........................	1:980$000		
3 Amanuenses, a 840$ de ordenado e 420$ de gratificação....................	Idem..........................	3:780$000		
1 Ajudante do Bibliothecario com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação......	Idem..........................	1:200$000		
9 Preparadores, a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação................	Idem..........................	21:600$000		
5 Conservadores, a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação..............	Idem..........................	9:000$000		
1 Porteiro com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação....................	Idem..........................	1:800$000		
2 Continuos, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação......................	Idem..........................	1:800$000		
6 Guardas, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação......................	Idem..........................	5:400$000		
Para gratificar os Lentes e Professores quando em serviço de exercicios praticos durante dous mezes, na razão de 200$ mensaes a cada um e para ajuda de custo de viagem dos que têm de os executar fóra da Côrte................	Art. 132 dos Estatutos annexos ao citado Decreto..................	10:000$000		
Para pagar a um Guarda a differença para mais entre o vencimento que tinha de 1:100$000 e o marcado na tabella que acompanha os Estatutos..............	Art. 145 dos referidos Estatutos....	200$000	65:160$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
Material				
13 Serventes, sendo 2 de 1.ª classe com a gratificação annual de 840$, 3 de 2.ª, com a de 720$ e 8 de 3.ª com a de 624$.	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874..........	8:832$000		
Despezas de expediente da secretaria e bibliotheca e impressões..........	....	2:000$000		
Despezas de expediente, utensis para o serviço das aulas e gabinetes..........	....	6:200$000		
Illuminação interna e externa..........	....	800$000		
Transporte e ajudas de custo aos alumnos em exercicios praticos..........	....	8:000$000		
Concerto de instrumentos..........	....	2:800$000		
Assignatura de jornaes e revistas scientificas..........	....	600$000		
Encadernação de livros..........	....	600$000		
Compra de livros e instrumentos..........	....	8:000$000		
Para organizarem-se os novos gabinetes creados, estabelecer-se um especial de chimica organica e occorrerem-se ás despezas com o pequeno observatorio do morro de Santo Antonio..........	....	6:000$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive concerto e compra de moveis e publicações na Typographia Nacional..........	....	2:000$000	45:832$000	
Para premios aos lentes que compuzerem obras destinadas ao ensino depois de approvadas, e impressão dellas..........	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880..........	....	10:000$000	
			120:992$000	102:909$500

Procede a differença de 18:082$500 para mais por um lado de pedirem-se : 1.500$ para elevar-se de 8.500$000 a 10.000$000 a consignação para gratificar os lentes em exercicios praticos ; 4.800$000 para mais dous preparadores ; 2:280$000 para serventes ; 4:000$000 para compra de livros e instrumentos ; 6:000$000 para organização de novos gabinetes e custeio do observatorio do morro de Santo Antonio ; estudos praticos de suas especialidades ; e por outro lado de supprimir-se a quantia de 497$500, differença de vencimento que se pagava ao Secretario da Escola Dr. Garriga, hoje fallecido.

§ 30

Escola de minas de Ouro Preto

Pessoal

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
1 Director e professor de mineralogia, geologia, physica e chimica com 8:000$ de ordenados e 4:000$ de gratificações.	Decr. n. 8727 de 4 de Novembro de 1882..........	12:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
1 Lente de lavra de minas, metallurgia e docimasia com 6:666$666 de ordenado e 3:333$334 de gratificação.........	Decr. n. 8727 de 4 de Novembro de 1882......................	10:000$000		
1 Dito de mathematicas e mecanica racional e applicada com 5:333$334 de ordenado e 2:666$666 de gratificação.	Idem............................	8:000$000		
1 Dito de resistencia de materiaes de construcção, e estradas de ferro, idem idem..............................	Idem............................	8:000$000		
1 Dito de geometria descriptiva, stereotomia e topographia com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação...	Idem............................	4:800$000		
3 Repetidores a 2:666$666 de ordenado e 1:333$334 de gratificação...........	Idem............................	12:000$000		
3 Professores do curso preparatorio, a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação............................	Idem............................	7:200$000		
1 Secretario e bibliothecario com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.	Idem............................	3:000$000		
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação......................	Idem............................	1:200$000	66:200$000	
Material				
Papel, pennas, tinta e outras despezas de expediente, inclusive salarios a serventes.	....	3:600$000		
Excursões, collecções de mineralogia, compra de mineraes e estudos praticos......	....	2:700$000		
Bibliotheca; modêlos, desenhos e livros, etc.	....	860$000		
Laboratorio de chimica e docimasia.......	....	800$000		
Gabinetes de physica, zoologia e botanica..	....	400$000		
Apparelhos e instrumentos...............	....	2:200$000		
Aluguel de casa para o director...........	....	840$000		
Pensão a alumnos........................	....	1:200$000		
Despezas eventuaes inclusive impressão dos annaes e publicações na Typographia Nacional e ajudas de custo ao novo professor de caminhos de ferro................	....	6:000$000	17:400$000	
			84:800$000	84:800$000

§ 31

Inspectoria da instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côrte; pessoal e material da instrucção primaria

INSPECTORIA GERAL

Pessoal

1 Inspector geral .... Ord.	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fevereiro e 1377 de 22 de Abril de 1854...........................	3:200$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
1 Secretario com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Decs. ns. 1431 A de 17 de Fevereiro de 1854, 1718 de 23 de Janeiro de 1856 e 2223 de 5 de Abril de 1873	3:600$000	
3 Amanuenses a 1:800$ de gratificação	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858 e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873	5:400$000	
1 Porteiro, continuo e correio..... Grat.	Portaria de 22 de Fevereiro de 1855 e Avisos de 29 de Outubro do dito anno, 19 de Janeiro de 1859 e 22 de Maio de 1868 e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873	1:500$000	
1 Encarregado do material das escolas publicas		2:400$000	16:100$000
Material			
1 Servente com 65$ mensaes		780$000	
Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente e publicações na Typographia Nacional		1:510$000	2:290$000
INSTRUCÇÃO PRIMARIA			
Pessoal			
67 Professores da cidade, a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, Aviso de 8 de Novembro de 1855 e Decretos ns. 2223 de 5 de Abril de 1873 e 6362 de 25 de Outubro de 1876	120:600$000	
27 Professores de fóra da cidade, a 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem, idem	40:500$000	
100 Professores adjuntos do 1.º gráo a 480$000 de ordenado e igual quantia de gratificação	Idem e Decreto n. 6479 de 18 de Janeiro de 1877	96:000$000	
18 Ditos do 2.º gráo a 600$000 de ordenado e igual quantia de gratificação	Idem, idem	21:600$000	
Gratificação a Professores por distincção no magisterio e por contarem mais de 25 annos de serviço	Decretos de 17 de Fevereiro de 1854 e n. 6479 de 18 de Janeiro de 1877	20:000$000	298:700$000
Material			
Escolas particulares contractadas na fórma do art. 57 do Dec. de 17 de Fevereiro de 1854	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880	30:000$000	
Subvenção a cursos nocturnos para adultos	Idem	10:000$000	
Aluguel de casas para as escolas do Municipio da Côrte, descontada a quota a cargo dos Professores que nellas residem	Idem, Aviso de 30 de Janeiro de 1858 e Decreto n. 6479 de 18 de Janeiro de 1877	125:000$000	
Expediente das escolas	Idem (art. 60) e Avisos de 15 de Outubro de 1858 e 9 de Fevereiro de 1867	55:000$000	
Livros e outros objectos, como mappas, guias, etc		12:000$000	
Reparos dos moveis e utensilios das escolas		8:000$000	
Auxilio a meninos indigentes, na fórma do art. 60 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, calculando-se 50 meninos, a 60$ cada um		3:000$000	
Mudança de escolas		2:0000$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
Acquisição de moveis e utensilios para as escolas..............................	....	20:000$000	265:000$000	
			582:090$000	576:090$000
Provém a differença de 6:000$000 para mais de elevar-se a 12:000$000 a consignação de 6:000$000 votada para livros e outros objectos como mappas, guias, etc..				
§ 32				
Pessoal e material da instrucção seccundaria do Municipio da Côrte				
IMPERIAL COLLEGIO DE PEDRO II				
INTERNATO				
Pessoal				
1 Reitor com 3:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação....................	Decretos ns. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 2006 de 24 de Outubro de 1857, 4468 de 1 de Fevereiro de 1870 e 5120 de 24 de Outubro de 1872............	4:800$000		
1 Vice-Reitor com 2:000$ de ord. e 1:000$ de gratificação....................	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 2006 de 24 de Outubro de 1857, 4468 de 1 de Fevereiro de 1870 e 5120 de 24 de Outubro de 1872.	3:000$000		
1 Secretario com 900$ de ordenado e 300$ de gratificação....................	Idem, idem	1:200$000		
1 Escrivão com 1:500$ de ordenado e 500$ de gratificação....................	Idem e Aviso de 6 de Maio de 1868 e Dec. n. 5120 de 24 de Outubro de 1872......................	2.000$000		
1 Medico............................ Grat.	Avisos de 7 de Janeiro de 1856 e 14 de Março de 1870 e Dec. n. 5120 de 24 de Outubro de 1872........	800$000		
1 Capellão.......................... Grat.	Aviso de 6 de Setembro de 1878....	1:200$000		
18 Professores, sendo: 1 de religião, 1 de portuguez, noções de geographia, arithmetica pratica e nomenclatura geometrica, 1 de portuguez do 2.º ao 5.º anno, 1 de portuguez e historia litteraria, 1 de francez, 1 de italiano, 1 de inglez, 1 de allemão, 1 de latim, 1 de grego, 1 de mathematicas elementares, 1 de geographia e cosmographia, 1 de historia geral, 1 de corographia e historia do Brazil, 1 de physica e chimica, 1 de historia natural e hygiene, 1 de rhetorica, poetica e litteratura nacional e 1 de philosophia, a 3:000$ de ordenado e 1:800$ de gratificação..............................	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858, 2883 de 1 de Fevereiro de 1862, 4468 de 1 de Fevereiro de 1870, 2223 de 5 de Abril de 1873, 6130 de 1 de Março de 1876, 6884 de 20 de Abril de 1878 e 8051 de 24 de Março de 1881...	86:400$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
Para pagamento a professores supplementares durante o anno lectivo.........	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858, 2[illegible] de 1 de Fevereiro de 1862, 4468 de 1 de Fevereiro de 1870, 2223 de 5 de Abril de 1873, 6130 de 1 de Março de 1876, 6884 de 20 Abril de 1878 e 8051 de 24 de Março de 1881....	7:2[illegible]$000		
3 Professores: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica, a 1 600$ de ordenado e 800$ de gratificação......	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, 1 de Fevereiro de 1862, e ns. 4468 de 1 de Fevereiro de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873...............	7:200$000		
2 Coadjuvantes do professor de desenho, a 540$ de gratificação................	Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Avisos de 31 de Outubro de 1872 e 3 de Outubro de 1874..	1:080$000		
Gratificação a 4 professores por contarem mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio, a 960$........	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28	3:840$000		
Idem a 1 dito por contar mais de 25 annos de serviço..........................	Idem	750$000		
13 Substitutos, sendo: 1 de portuguez e litteratura geral, 1 de latim, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de grego, 1 de italiano, 1 de allemão, 1 de religião, 1 de geographia, cosmographia e historia, 1 de sciencias naturaes, 1 de mathematicas elementares, 1 de philosophia e 1 de rhetorica, poetica e litteratura nacional, a 900$ de ordenado e 300$ de gratificação.........	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e 24 de Outubro de 1857, ns. 5120 de 24 de Outubro de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876, 6884 de 20 de Abril de 1878 e 8051 de 24 de Março de 1881................	15:600$000		
Gatificação ao Substituto de sciencias naturaes..........................	Idem..............................	300$000		
1 Porteiro com a 500$ de ordenado e 200$ de gratificação..................	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e 24 de Outubro de 1857, ns. 5120 de 24 de Outubro de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876 e 6884 de 20 de Abril de 1878...............	700$000		
5 Inspectores de alumnos, a 1 200$ de ordenado e 600$ de gratificação........	Aviso de 3 de Outubro de 1874....	9:000$000		
1 Bedel com 900$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem............................	1:200$000	146:270$000	
Material				
8 Empregados do serviço interno, sendo: 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 480$, 1 zelador da capella com a de 240$, 1 roupeiro com a de 840$, 1 ajudante do roupeiro com a de 480$, 1 enfermeiro com a de 600$, 1 despenseiro com a de 840$, 1 cozinheiro com a de 960$, 1 ajudante com a de 600$ e 15 criados a 40$ mensaes	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e 24 de Outubro de 1857, Av. de 29 de Agosto de 1864, Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Av. de 31 de Outubro de 1872..........	12:240$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
Alimentos para 150 alumnos e pessoal da administração		25:736$000		
Idem para o Porteiro, 8 empregados do serviço interno e 15 criados		4:380$000		
Papel, livros e objectos da Secretaria		510$000		
Cêra, hostias, etc., para a capella		200$000		
Livros para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas		5:600$000		
Vestuario e calçado dos alumnos		6:280$000		
Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e do refeitorio		4:800$000		
Enfermaria: medicamentos e dietas		1:000$000		
Illuminação: gaz, velas e azeite		3:000$000		
Moveis e utensilios: compra de novos e reparos		4:000$000		
Festividade: collação do gráo de Bacharel, diplomas e premios		1:000$000		
Cabelleireiro e dentista		360$000		
Aluguel da casa em que se acha o collegio e respectivo imposto predial	Contrato de 6 de Junho de 1881	6:720$000		
Despezas extraordinarias, comprehendidas as publicações na Typographia Nacional		2:000$000	77:826$000	
EXTERNATO				
Pessoal				
1 Reitor como no Internato	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, ns. 4468 de 1 de Fevereiro de 1870, 5120 de 24 de Outubro de 1872 e 6130 de 1 de Março de 1876	4:800$000		
1 Vice-Reitor idem	Idem, idem	3:000$000		
1 Secretario idem	Idem, idem	1:200$000		
1 Escrivão idem	Idem, idem e Av. de 11 de Janeiro de 1868 e Dec. n. 5120 de 24 de Outubro de 1872	2:000$000		
18 Professores idem	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, 1 de Fevereiro de 1862 e ns. 4468 de 1 de Fevereiro de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8051 de 24 de Março de 1881	86:400$000		
3 Professores: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, 1º de Fevereiro de 1862 e ns. 4468 do 1º de Fevereiro de 1870, 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8051 de 24 de Março de 1881	7:200$000		
Para pagamento a professores supplementares durante o anno lectivo	Idem idem	7:200$000		
2 Coadjuvantes do professor de desenho, a 400$ de gratificação	Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Aviso de 31 de Outubro de 1872	800$000		
Gratificação a 7 professores por contarem mais de 15 annos de serviço, a 960$	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28	6:720$000		
Idem a 3 ditos de 25 annos a 750$	Idem	2:850$000		
13 Substitutos como no Internato	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, ns. 5120 de 24 de Outubro de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876 e 6884 de 20 de Abril de 1878	15:600$000		
Gratificação ao Substituto de sciencias naturaes	Idem	300$000		
1 Porteiro idem		700$000		
1 Bedel idem	Aviso de 7 de Maio de 1874	1:200$000		
6 Inspectores de alumnos a 900$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem	7:200$000	153:170$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
Material				
4 Empregados do serviço interno, sendo: 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 720$, 1 zelador da capella com a de 240$, 1 despenseiro com a de 720$, 1 cozinheiro com a de 600$ e 12 criados a 40$000 mensaes..................	....	7:740$000		
Para o jantar de 80 meio-pensionistas, e pessoal da administração..............	....	9:567$000		
Para o sustento do porteiro, 4 empregados do serviço interno e 12 criados........	....	3:934$000		
Papel, livros e objectos da Secretaria........	....	1:200$000		
Livros para o Collegio, encadernações, material para escripta, instrumentos e apparelhos de chimica e physica..............	....	3:200$000		
Lavagem da roupa do refeitorio e cozinha, etc..................................	....	150$000		
Illuminações: gaz, vellas e azeite........	....	800$000		
Moveis e utensilios: compra de novos e reparos..................................	....	1:800$000		
Asseio, ornato e guizamento da capella....	....	200$000		
Pintura, conservação e asseio do predio....	....	2:000$000		
Festividade: collação do grão, diplomas e premios..................................	....	1:000$000		
Despezas extraordinarias, inclusive publicações na Typographia Nacional..........	....	1:400$000	33:071$000	
EXAMES DE PREPARATORIOS				
Para occorrer ás despezas na Côrte e provincias, inclusive publicações na Typographia Nacional......................	....	....	50:000$000	
			151:337$000	4[illegible]2:737$000

A differença de 21:600$000 para] mais, provém da de 7:200$000 já explicada na proposta para 1883 — 1884 para elevar os vencimentos dos professores de artes de 1:200$ a 2:400$, e de 14:400$ que se pedem agora a fim de se pagar vencimentos a professores supplementares, admittidos de conformidade com os regulamentos em vigor, pela necessidade de dividirem-se algumas aulas nas quaes a frequencia de alumnos é superior a 50.

§ 55

Escola Normal

Pessoal

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
1 Director com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação..................	Lei n. 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 2º, § 24 e Decretos ns. 6379 de 30 de Novembro de 1876, 7247 de 19 de Abril de 1879, art. 9º, 7684 de 6 de Março de 1880 e 8025 de 16 de Março de 1881........................	3:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
13 Professores, sendo: 1 de instrucção religiosa, 1 de portuguez, 1 de francez, 1 de mathematicas elementares, 1 de corographia e historia do Brazil, 1 de cosmographia, geographia e historia geral, 1 de elementos de mecanica e astronomia, 1de sciencias physicas, 1 de sciencias biologicas, 1 de logica e direito natural e publico, 1 de economia social e domestica, 1 de pedagogia e methodologia e 1 de noções de agricultura ia 1:600$ de ordenado e 600$ de gratficação...............	Lei n. 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 2º, § 24 e Decretos ns. 6379 de 30 de Novembro de 1876, 7247 de 19 de Abril de 1889, art. 9º, 7684 de 6 de Março de 1880 e 8025 de 15 de Março de 1881....................	31:200$000		
6 Substitutos para as seguintes secções: 1.ª— Portuguez, francez e instrucção religiosa; 2.ª— Mathematicas e astronomia; 3.ª— Cosmographia, geographia e historia geral, corographia e historia do Brazil; 4.ª —Sciencias physicas e biologicas e agricultura; 5.ª— Logica, direito, economia social e domestica; 6.ª— Pedagogia e methodologia, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação.....................	Idem, idem.....................	7:200$000		
5 Professores do curso de artes, sendo: 1 de calligraphia e desenho linear; 1 de musica vocal; 1 de gymnastica para os alumnos; uma de gymnastica para as alumnas e uma para trabalhos de agulha, a 600$ de ordenado e 400$ de gratificação.....................	Idem, idem.....................	5:000$000		
1 Secretario com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação................	Idem, idem.....................	2:000$000		
2 Amnuenses, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação.....................	Idem, idem.....................	2:400$000		
2 Inspectores e duas inspectoras a 600$ de gratificação.....................	Idem, idem.....................	2:400$000		
2 Continuos, servindo um de porteiro e outro de correio, a 500$ de ordenado e 300$ de gratificação.............	Idem, idem.....................	1:600$000	54:800$000	
Material				
Papel, livros e objectos para a secretaria...	....	1:800$000		
Illuminação............................	....	2:000$000		
Livros, encadernações, material para as aulas, instrumentos e apparelhos........	....	2:000$000		
Conservação e augmento da bibliotheca e museu pedagogico....................	....	4:000$000		
Moveis, utensilios e reparos nos existentes.	....	2:000$000		
Despezas diversas e eventuaes, inclusive salarios a serventes e publicações na Typographia Nacional................	....	5:000$000	16:800$000	
			71:600$000	58:100$000

A differença de 13:500$000 para mais provèm de se pedirem agora fundos para o pagamentodos vencimentos dos professores e substitutos de todas as series de estudos deste estabelecimento que devem funccionar no exercicio desta proposta.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral.	Aviso de 25 de Abril de 1840......	500$000		
Ditas para premio dos alumnos, a saber: nove de uma onça e nove de meia onça (custo approximado)........	Decs. ns. 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859..........................	430$000		
Reparos na collecção de pinturas e gessos.	....	1:000$000		
Ditos de moveis e utensilios..............	....	400$000		
Para augmento da bibliotheca e assignatura de publicações sobre bellas-artes ..	Idem..............................	1:000$000		
Para ajuda de custo de ida e volta aos pensionistas que forem aperfeiçoar seus estudos na Europa	Idem..............................	2:000$000		
Para auxiliar a mantença do Conservatorio de Musica..........................	Idem..............................	12:000$000		
Para premios aos artistas nacionaes que mais se distinguirem, e compra de suas producções..........................	Decs. ns. 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859..........................	10:000$000		
Para despezas diversas e extraordinarias, inclusive publicações na Typographia Nacional..............................	....	760$000	39:150$000	
			78:150$000	70:550$000
Procede a differença de 7:600$000 para mais de passar-se da verba « Eventuaes » para esta a quantia de 1:600$000, differença nas pensões que o Governo dá aos alumnos, depois que se estabeleceu a capital da Italia na cidade de Roma: e por pedirem-se 6:000$ afim de se fazer acquisição de producções de artistas nacionaes.				
§ 55				
Imperial Instituto dos Meninos Cégos				
Pessoal				
1 Director com 2:600$ de ordenado e 600$ de gratificação..........................	Decs. ns. 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Set. de 1854 e 2410 de 27 de Abril de 1859....	3:200$000		
1 Thesoureiro com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação..................	Idem..............................	600$000		
1 Medico, idem idem.......................	Idem	600$000		
1 Amanuense, idem idem....................	Idem	600$000		
1 Capellão com 200$ de ordenado e igual quantia de gratificação..................	Idem	400$000		
8 Professores, sendo: 1 de religião, 1 de primeiras lettras, 1 de geographia e historia, 1 de mathematicas, uma professora da lingua franceza e 3 de musica a 800$ de ordenado e 200$ de gratificação..........................	Idem..............................	8:000$000		
3 Repetidores a 300$ de ordenado e 100$ de gratificação..........................	Idem..............................	1:200$000		
2 Inspectores de alumnos, a 400$ de ordenado e 100$ de gratificação..............	Idem..............................	1:000$000		
1 Porteiro.......................... grat.	Idem	400$000		
1 Continuo.......................... »	Idem	360$000	14:360$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
PESSOAL POR CONTRATO				
2 Professores de musica a 1:000$000		2:000$000		
1 Mestra de trabalhos das alumnas		1:000$000		
1 Mestre de afinação de pianos		540$000		
1 Dito da officina typographica		640$000		
1 Dito da officina de encadernação		600$000		
1 Repetidor addido de arithmetica e algebra e contramestre da officina typographica		640$000		
1 Dito de musica encarregado tambem da aula de solfejo pratico		400$000		
1 Dito de geographia, historia e grammatica portugueza		400$000		
1 Coadjuvante addido dos trabalhos de agulha		400$000		
1 Roupeira		[illegible]		
1 Enfermeira e dispenseira		[illegible]		
1 Ajudante da inspectora de alumnas		300$000		
Gratificação especial á professora de francez		360$000		
1 Ajudante do enfermeiro e do inspector de alumnos		420$000	8:420$000	
Material				
1 Feitor e comprador		[illegible]		
1 Cosinheiro		[illegible]		
1 Ajudante do cosinheiro		420$000		
14 Serventes a 35$ mensaes		5:880$000		
Aluguel da casa e terreno annexo, inclusive o imposto predial a cargo do governo	Contractos de 15 de Março de 1871.	7:168$000		
Alimentação de 55 alumnos e 31 empregados internos		23:[illegible]$600		
Roupa, concerto da usada, lavagem e engommado, calçado e miudezas		7:500$000		
Medicamentos, dietas, etc.		1:500$000		
Illuminação, acquisição de mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, guisamento da capella, acquisição e concerto de moveis e conservação do predio		6:000$000		
Extraordinarias inclusive publicações na Typographia Nacional		1:240$000	54:777$600	
			77:[illegible]$600	67:196$800

A differença de 10:[illegible]$800 para mais procede da necessidade de dotarem-se melhor algumas das consignações para despezas de material, conforme ficou demonstrado na proposta para 1883 — 1884, por serem por demais exiguas as que actualmente se votam.

§ 36

Instituto dos Surdos mudos

Pessoal

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
1 Director com 2:600$ de ordenado e 600$ de gratificação	Leis n.os 939 de 26 de Setembro de 1857, 1114 de 27 de Setembro de 1860, 1507 de 26 de Setembro de 1867, Regulamento n. 4046 de 19 de Dez. de 1867 e Decreto n. 5435 de 15 de Out. de 1873	3:200$000		
1 Capellão e professor de religião... Grat.	Avisos de 21 de Abril e de 7 de Julho de 1869 e Dec. n. 5435 de 15 de Outubro de 1873	1:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
2 Professores de linguagem escripta, a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação..........................	Dec. n. 5435 de 15 de Outubro de 1873........................	6:000$000		
1 Dito de linguagem articulada com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação.....	Idem............................	2:400$000		
1 Dito de mathematicas com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação........	Idem............................	2:400$000		
1 Dito de desenho................ Grat.	Idem............................	1:000$000		
3 Repetidores, a 1:200$ de gratificação....	Idem............................	3:600$000		
1 Medico.........................Grat.	Idem............................	600$000		
1 Agente e despenseiro com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificaçao........	Idem............................	2:400$000		
1 Escripturario.................... Grat.	Idem............................	800$000		
1 Mestre de gymnastica........... »	Idem............................	600$000	24:000$000	
PESSOAL DE CONTRATO				
1 Roupeiro e enfermeiro.................	Idem............................	600$000		
1 Cozinheiro............................	Idem............................	1:200$000		
5 Serventes a 40$ mensaes................	Idem............................	1:420$000		
1 Mestre sapateiro......................	Idem............................	1:095$000		
1 Dito encadernador.....................	Idem............................	1:825$000		
1 Dito gravador.........................	Idem............................	2:400$000	9:520$000	
Material				
Alimentação de 40 alumnos, 3 repetidores, 1 roupeiro e enfermeiro e 1 agente,....	....	11:462$500		
Idem de 1 cozinheiro e 4 serventes.........	....	788$400		
Roupa para 35 alumnos, lavagem e concerto da roupa, e calçado...............	....	5:000$000		
Dietas, medicamentos, etc................	....	780$000		
Papel, pennas, livros e objectos do ensino, inclusive o museu escolar e guisamento da capella e illuminação..............	....	3:500$000		
Materia prima para as officinas...........	....	4:700$000		
Concerto e acquisição de moveis e conservação do predio e escola agricola........	....	4:000$000		
Extraordinarias, inclusive festividade por occasião da distribuição dos premios, carretos dos objectos manufacturados no Instituto e publicações na Typographia Nacional	....	600$000	30:830$900	
			64:350$900	55:370$900

A differença de 8:980$ para mais procede de pedirem-se : 480$ para mais 1 servente, 2:400$ para um mestre gravador, 1:400$ para papel, pennas, livros, objectos do ensino e museu escolar, 1:700$ para materia prima das officinas e 3:000$ para custeio da escola agricola, conforme explicou-se na proposta para o exercicio de 1883—4884.

§ 37

Asylo de meninos desvalidos

Pessoal

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
1 Director com 2:600$ de ordenado e 600$ de gratificação.........................	Dec. n. 5849 de 9 de Janeiro de 1875, Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880 e Dec. n. 8810 de 17 de Março de 1883.........	3:200$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
1 Ajudante do Director com 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e Dec. n. 8910 de 17 de Março de 1883	1:500$000		
3 Professores, sendo: 1 de instrucção primaria, 1 de algebra elementar, geometria plana e mecanica applicada ás artes e 1 de historia e geographia do Brazil a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Dec. n. 5849 de 9 de Janeiro de 1875, Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e Dec. n. 8910 de 17 de Março de 1883	7:200$000		
1 Medico	Idem idem	1:200$000		
1 Capellão	Idem idem	800$000		
1 Escrivão com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem idem	1:800$000		
1 Almoxarife com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem idem	2:400$000	18:100$000	
PESSOAL POR CONTRATO				
1 Mestre de agricultura pratica		1:500$000		
1 Dito de desenho e esculptura	Dec. n. 5849 de 9 de Janeiro de 1875, Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e Dec. n. 8910 de 17 de Março de 1883	1:500$000		
1 Dito de musica	Idem idem	1:200$000		
1 Dito alfaiate	Idem idem	1:200$000		
1 Dito sapateiro	Idem idem	1:200$000		
1 Dito carpinteiro	Idem idem	1:200$000		
1 Dito encadernador	Idem idem	1:200$000		
1 Dito marceneiro e empalhador	Idem idem	1:200$000		
1 Dito latoeiro	Idem idem	1:200$000		
1 Dito de gymnastica	Idem idem	750$000		
8 Inspectores, a 800$	Idem idem	6:400$000		
1 Criado copeiro	Idem idem	500$000		
1 Cozinheiro	Idem idem	7[illegible]$000		
2 Criados serventes a 480$000	Idem idem	960$000		
4 Trabalhadores para chacara a 540$000	Idem idem	2:1[illegible]$000		
1 Porteiro	Idem idem	360$000	23:640$000	
Material				
Alimentação de 200 menores e 21 empregados		36:500$000		
Lavagem de roupa, vestuario e calçado		6:000$000		
Medicamentos, dietas, etc		1:200$000		
Materia prima para 6 officinas		6:000$000		
Illuminação, acquisição de livros, papel, mappas, etc		3:100$000		
Acquisição de material para a aula pratica de agricultura		1:200$000		
Idem para o refeitorio, cozinha, cópa e mais dependencias		660$000		
Extraordinarias, inclusive publicações na Typographia Nacional		600$000	55:260$000	
			97:000$000	95:500$000

Pede-se mais a quantia de 1:500$000 afim de pagar-se honorario a um mestre de agricultura pratica.

§ 58

Estabelecimento de Educandas no Pará

Subsidio	Dec. n. 348 de 4 de Junho de 1845		2:000$000	2:000$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
ESTABELECIMENTOS DIVERSOS				
§ 39				
Imperial Observatorio				
Pessoal				
1 Director com 4:666$666 de ordenado e 2:333$334 de gratificação	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880, § 38 art. 2º	7:000$000		
1 1º astronomo com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Idem	6:000$000		
1 2º dito com 3:333$334 de ordenado e 1:666$666 de gratificação	Idem	5.000$000		
1 3º dito com 2:666$666 de ordenado e 1:333$334 de gratificação	Idem	4:000$000		
1 Calculador com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	3:600$000		
2 Ajudantes do calculador a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação		4:800$000		
1 Encarregado do serviço da hora e dos chronometros. Grat.		1:200$000		
3 Alumnos-astronomos a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	3:600$000		
1 Conservador do material com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000		
3 Guarda-manobras, a 640$ de ordenado e 320$ de gratificação	Idem	2:880$000		
1 Porteiro com 640$ de ordenado e 320$ de gratificação	Idem	960$000	41:440$000	
Material				
2 Serventes. Salario.	Idem	1:200$000		
Publicações, comprehendendo textos, gravuras, estampas, mappas e diagrammas.	Idem	10:000$000		
Papel, pennas, tinta, etc., e limpeza do estabelecimento	Idem	760$000		
Serviço meridiano e equatorial, pilhas electricas para marcha dos apparelhos electricos	Idem	720$000		
Serviço dos apparelhos chronographicos	Idem	380$000		
Productos chimicos para o emprego da photographia e da espectroscopia	Idem	600$000		
Mercurio para amalgar as pilhas e para as observações do nadir e do zenith	Idem	200$000		
Registros impressos especiaes para o serviço astronomico, meteorologico, radiometria e oronometría	Idem	720$000		
Sellos para correspondencia internacional, telegrammas, etc	Idem	600$000		
Conservação do material, prateadura dos espelhos telescopios, pintura das cobertas e experiencias indispensaveis	Idem	2:000$000		
Consumo de gaz	Idem	1:500$000		
Assignaturas de jornaes e revistas scientificas para a bibliotheca, compra de livros, encadernações e publicações na Typographia Nacional	Idem	1:180$000		
Para custeio da officina já montada no Observatorio		2:000$000	21:860$000	
			63:300$000	60:700$000

Provém a differença de 2:600$000 para mais, de pedir-se mais 2:000$000, afim de se elevar a 10:000$000 a consignação destinada á publicações que faz este estabelecimento, e 600$000 para mais um servente.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
§ 40				
Archivo Publico				
Pessoal				
1 Director com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Dec. n. 6164 de 24 de Março de 1876	6:000$000		
2 Officiaes, a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	6:000$000		
3 Amanuenses, a 1:200$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	6:000$000		
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	1:200$000		
1 Continuo com 720$ de ordenado e 240$ de gratificação	Idem	960$000	20:160$000	
Material				
1 Servente com 60$ mensaes		720$000		
Papel, pennas, livros e encadernações		200$000		
Caixas para guarda de documentos		200$000		
Para compra de estantes e armarios		300$000		
Para encadernação de livros		300$000		
Limpeza e asseio da casa		200$000		
Extraordinarios, inclusive publicações na Typographia Nacional		200$000		
Para compra de documentos importantes pertencentes a particulares, e impressão de um annuario onde se publiquem documentos historicos e os catalogos que já se acham organizados e os que o forem sendo		3:000$000	5:120$000	
			25:280$000	24:380$000
Pedem-se mais 900$, sendo 300$ para compra de estantes e armarios, igual quantia para encadernações; e por elevarem-se de 600$ a 720$ o salario do servente, de 120$ a 200$ a consignação para limpeza da casa e de 100$ a 200$ a destinada a despezas extraordinarias comprehendendo as publicações na Typographia Nacional, conforme foi pedido na proposta para 1883—1884.				
§ 41				
Bibliotheca nacional				
Pessoal				
1 Bibliothecario com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Dec. n. 6141 de 4 de Março de 1876.	4:800$000		
3 Chefes de secção, a 2:700$ de ordenado e 1:300$ de gratificação	Idem	12:000$000		
3 Officiaes, a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	9:000$000		
1 Secretario com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	3:000$000		
8 Auxiliares, a 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	11:200$000		
1 Guarda com 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	1:400$000		
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	1:200$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
ADDIDOS				
1 2º Official.................... Grat.	Dec. n. 664 de 6 de Setembro de 1852........................	800$000		
1 Guarda...................... »	Idem..........................	500$000	43:900$000	
Material				
2 Serventes, a 70$ mensaes............	....	1:680$000		
Impressão dos annaes.................	....	4:800$000		
Encadernações........................	....	4:000$000		
Acquisição de livros e assignatura de periodicos estrangeiros..................	....	10:000$000		
Illuminação..........................	....	2:400$000		
Papel, pennas, etc....................	....	800$000		
Acquisição de moveis, reparos, asseio, etc.	....	600$000		
Extraordinarios, inclusive publicações na Typographia Nacional................	....	620$500	24:900$500	
			68:800$500	60:800$500
A differença de 8:000$000 provém do erro de somma demonstrado na proposta para 1882—1883, mas que deixou de ser attendido na redacção da respectiva lei.				
§ 42				
Instituto historico, geographico e ethnographico brazileiro				
Subsidio..............................	Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1857..........................	7:000$000		
Para a acquisição, na Europa, de documentos e noticias que interessem á historia e geographia do Brazil..........	Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.	2:000$000	9:000$000	9:000$000
§ 43				
Imperial academia de medicina				
Subsidio..............................	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1849..........................	....	2:000$000	2:000$000
§ 44				
Lyceus de Artes e Officios				
Subsidio ao Imperial Lyceu de Artes e Officios da Sociedade Propagadora das Bellas Artes do Rio de Janeiro..........	Leis ns. 1245 de 28 de Junho de 1865, 1836 de 27 de Setembro de 1870, 2940 de 31 de Outubro de 1879 e 3017 de 5 de Novembro de 1880......................	....	50:000$000	
Dito ao da capital da Bahia..............	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880..........................	....	10:000$000	
Dito ao dos artistas mecanicos e liberaes do Recife..........................	Idem..........................	....	10:000$000	
Para acquisição de collecções technicas destinadas ao ensino nos referidos Lyceus...	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882..........................	....	15:000$000	
			85:000$000	85:000$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
SAUDE E SOCCORROS PUBLICOS				
§ 45				
Saude publica				
CORTE				
JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA				
Pessoal				
1 Presidente com 4:000$000 de ordenado e 2:000$ de gratificação	Decreto n. 8387 de 19 de Janeiro de 1882	6:000$000		
7 Membros effectivos a 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Idem	33:600$000		
Os membros effectivos são 8, mas contemplam-se somente 7 com vencimento, por isso que o Inspector de saude do porto, que é um dos membros effectivos nato, recebe o vencimento pelo § 46.				
1 Organisador da estatistica pathologica e mortuaria com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	1:800$000		
33 Membros effectivos de commissões parochiaes a 2:400$ de ordenado e 1:200$ gratificação	Idem	118:800$000		
2 Pharmaceuticos auxiliares a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	6:000$000	166:200$000	
SECRETARIA				
1 Secretario com 2:666$666 de ordenado e 1:333$334 de gratificação	Idem	4:000$000		
1 Official com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	3:000$000		
3 Amanuenses a 1:333$334 de ordenado e 666$666 de gratificação	Idem	6:000$000		
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ e gratificação	Idem	1:200$000		
1 Ajudante do porteiro com 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação	Idem	1:000$000		
Para gratificação ao veterinario e architecto	Idem (Art. 12, 2ª parte)	6:000$000	21:200$000	
Material				
2 Serventes a 60$ mensaes		1:440$000		
Acquisição e conservação dos objectos precisos para analyses de liquidos e quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas		800$000		
Papel, livros e outros objectos do expediente		800$000		
Despezas diversas e extraordinarias, inclusive publicações na Typographia Nacional		800$000	3:840$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
PROVINCIAS				
Juntas de Hygiene				
Pessoal				
PROVINCIA DO PARÁ				
1 Presidente com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação...............	Decreto n. 8387 de 19 de Janeiro de 1882......................	4:800$000		
2 Membros effectivos a 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação.............	Idem..........................	7:200$000		
PROVINCIAS DO MARANHÃO, PERNAMBUCO, BAHIA E S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL				
O mesmo pessoal do Pará................	Idem..........................	48:000$000		
15 Inspectores de hygiene nas provincias do Amazonas, Piauhy, Rio Grande do Norte, Ceará, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, Minas Geraes, Matto Grosso e Goyaz a 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação......................	Decreto n. 8387 de 19 de Janeiro de 1882......................	54:000$000	114:800$000	
Material				
Papel, pennas, objectos de expediente, etc., inclusive publicações na Typographia Nacional.................	....	....	4:000$000	
Instituto vaccinico				
CORTE				
Pessoal				
1 Inspector de vaccinação (serve 1 membro effectivo da junta central)..........	Decreto n. 8387 de 19 de Janeiro de 1882......................	$		
4 Vaccinadores a 800$ de ordenado........	Dec. n. 464 de 17 de Agosto de 1846........................	3:200$000	3:200$000	
Material				
Papel, pennas, objectos de expediente, etc., inclusive publicações na Typographia Nacional..................	....	....	1:200$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
PROVINCIAS				
Para despezas com a vaccinação nas capitaes das provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, S. Pedro do Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Goyaz e Minas Geraes....	....	4:000$000		
Idem, idem do Amazonas, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo, Paraná, e Santa Catharina........................	....	3:000$000	7:000$000	
			320:640$000	32:520$000
A differença de 288:120$000 para mais provém do augmento do pessoal pela reforma por que passaram as repartições de saude em virtude do Decreto n. 8387 de 19 de Janeiro de 1882. Neste § se comprehende o Instituto Vaccinico que, nos termos do mesmo decreto, fica dependente da Junta de Hygiene Publica. Este pedido já foi feito na proposta para o exercicio de 1883—1884.				
§ 46				
Inspecção de saude dos portos				
CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO				
Pessoal				
1 Inspector de saude do porto com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação...	Dec. n. 2734 de 23 de Janeiro de 1861........................	4:800$000		
4 Ajudantes, a 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação......................	Decs. ns. 3059 de 11 de Março de 1863 e 6378 de 15 de Novembro de 1876......................	14:400$000		
1 Secretario com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação.......................	Idem, idem......................	2:400$000		
1 Agente e 1 guarda, a 730$ de gratificação...........................	Idem, idem......................	1:160$000	23:0[illegible]0$000	
Material				
VISITA SANITARIA EXTERNA				
Metade da despeza que se faz, por isso que o Ministerio da Justiça concorre com a outra metade :				
1 Patrão da lancha a vapor, com a diaria de 3$000...........................	....	547$500		
1 Machinista, idem de 5$000............	....	912$500		
2 Foguistas a 70$ mensaes..............	....	840$000		
6 Marinheiros a 2$ diarios..............	....	2:190$000		
Aluguel de casa para estação............	....	600$000		
Combustivel para as lanchas.............	....	1:000$000		
Estopa, azeite, graxa, etc..............	....	1:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
VISITA SANITARIA INTERNA				
1 Patrão da lancha a vapor com a diaria de 3$000	....	1:095$000		
1 Machinista idem de 5$000	....	1:825$000		
2 Foguistas a 70$ mensaes	....	1:680$000		
6 Marinheiros a 2$ diarios	....	4:380$000		
Combustivel	....	2:000$000		
Estopa, azeite, graxa, etc	....	2:000$000		
Aluguel de casa para a secretaria da inspecção	....	1:200$000		
Desinfectantes	....	64$000		
Expediente: impressão de cartas de saude, timbragem de papel para officios, papel, pennas, tinta, livros, encadernações e publicações na Typographia Nacional	....	600$000		
Despezas eventuaes: compra de moveis, illuminação, etc	....	2:000$000	23:934$000	
PROVINCIAS				
BAHIA				
Pessoal				
1 Inspector de saude do porto com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Dec. n. 2734 de 23 de Janeiro de 1861	2:400$000		
1 Secretario com 600$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	800$000		
2 Guardas, a 547$500 de gratificação	Idem	1:095$000	4:295$000	
PERNAMBUCO				
Pessoal				
1 Inspector de saude do porto com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	2:400$000		
1 Secretario com 600$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	800$000		
2 Guardas a 547$500 de gratificação	Idem	1:095$000	4:295$000	
Material				
Desinfectantes, papel, livros, etc	....	120$000		
1 Patrão do escaler com 2$ diarios	Aviso de 2 de Setembro de 1857	730$000		
6 Remadores, a 1$280 idem	Idem de 4 de Fevereiro de 1859	2:803$200	3:653$200	
CEARA'				
Pessoal				
1 Inspector de saude do porto.: ..... Grat.	Decreto de 23 de Janeiro de 1861	600$000		
1 Guarda com a diaria de $600	Idem	219$000	819$000	
Material				
Desinfectantes, papel, livros, etc	....	....	12$500	
MARANHÃO				
Pessoal				
1 Inspector de saude do porto com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação	Decreto de 23 de Janeiro de 1861	1:400$000		
1 Secretario com 500$ de ordenado e 220$ de gratificação	Idem	720$000		
2 Guardas a 365$ de gratificação	Idem	730$000	2:850$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
Material				
Desinfectantes, papel, livros, etc.......	....	19$000		
Para gratificar ao patrão e 6 remadores do escaler, a razão de 15$ mensaes para o primeiro e 10$ para os ultimos......	....	900$000	919$000	
PARA'				
Pessoal				
1 Inspector de saude do porto com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação.......	Decreto de 23 de Janeiro de 1861...	1:400$000		
1 Secretario com 500$ de ordenado e 220$ de gratificação..	Idem..............................	720$000		
2 Guardas, a 365$ de gratificação.........	Idem..............................	730$000	2:850$000	
Material				
Desinfectantes, papel, livros, etc.......	....	75$000		
1 Patrão do escaler com 15$ mensaes.....	Aviso de 5 de Fevereiro de 1859....	180$000		
6 Remadores, a 10$ mensaes............	Idem..............................	720$000	975$000	
PARAHYBA				
Pessoal				
1 Inspector de saude do porto..... Grat.	Decreto de 23 de Janeiro de 1861 ..	600$000		
1 Guarda com 600 reis diarios...........	Idem..............................	219$000	819$000	
Material				
Desinfectantes, papel, livros, etc.......	....	....	10$000	
PARANA'				
Pessoal				
1 Inspector de saude do porto de Paranaguá....................... Grat.	Decreto de 23 de Janeiro de 1861...	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios............	Idem..............................	219$000	819$000	
Material				
Desinfectantes, papel, livros, etc.......	....	....	10$000	
SANTA CATHARINA				
Pessoal				
1 Inspector de saude do porto...... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600$000		
1 Guarda com 600 rs. diarios.............	Idem	219$000	819$000	
Material				
Desinfectantes, papel, livros, etc.......	....	....	10$000	
S. PAULO				
Pessoal				
1 Inspector de saude do porto de Santos. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600$000		
1 Guarda com 600 rs. diarios.............	Idem..............................	219$000	819$000	
Material				
Desinfectantes, papel, livros etc........	....	....	10$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
S. PEDRO				
Pessoal				
1 Inspector de saúde do porto com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação.........	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	1:400$000		
2 Guardas a 365$ de gratificação..........	Idem..........................	730$000	2:130$000	
Material				
Desinfectantes, papel, livros, etc........	....	....	10$000	
SERGIPE				
Pessoal				
1 Inspector de saude do porto de Aracajú.................... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600$000		
1 Guarda com 600 rs. diarios.............	Idem..........................	219$000	819$000	
Material				
Desinfectantes, papel, livros, etc........	....	....	10$000	
ESPIRITO SANTO				
Pessoal				
1 Inspector de saude do porto...... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios..........	Idem..........................	219$000	819$000	
Material				
Desinfectantes, papel, livros, etc......	....	....	10$000	
ALAGOAS				
Pessoal				
1 Inspector de saude do porto...... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861....	600$000		
1 Guarda com 600 rs. diarios............	Idem..........................	219$000	819$000	
Material				
4 Remadores a 15$ mensaes.............	Av. de 16 de Maio de 1876........	720$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc......	....	10$000	730$000	
RIO GRANDE DO NORTE				
Pessoal				
1 Inspector de saude do porto...... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861...	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios...........	Idem..........................	219$000	819$000	
Material				
Para remadores do escaler.............	....	600$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc......	....	10$000	610$000	
PIAUHY				
Pessoal				
1 Inspector de saude do porto...... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861....	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios...........	Idem..........................	219$000	819$000	
Material				
Desinfectantes, papel, livros, etc.....	....	....	10$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
Material geral				
Para concertos e aprestos de escaleres, e augmento das diarias dos patrões e remadores..........	....	....	4:400$000	
			86:280$000	83:880$000
Procede a differença de 2:400$ para mais de elevar a 4:800$000, nos termos do decreto n. 8387 de 19 de Janeiro de 1882, o vencimento do Inspector de saude do porto do Rio de Janeiro, e a 2:400$000 o do respectivo Secretario, conforme ficou explicada na proposta para o exercicio de 1883—1884.				
§ 47				
Lazaretos				
CONSERVAÇÃO DOS EXISTENTES				
Pessoal				
Bahia..........	Avisos de 6 de Setembro de 1862, 8 de Novembro de 1869, 26 de Março de 1873, 30 de Junho e 1 de Julho de 1881.	600$000		
Sergipe..........		965$000		
Alagôas..........		120$000		
Pernambuco..........		1:330$000		
Paraná..........		720$000		
Santa Catharina..........		240$000		
Ceará..........		547$500		
			4:522$500	
Material				
Limpeza dos edificios e pertenças..........	....	....	3:197$500	
			7:720$000	7:720$000
§ 48				
Hospital dos Lazaros				
Subsidio..........	Lei n. 555 de 15 de Junho de 1850..	....	2:000$000	2:000$000
§ 49				
Soccorros publicos				
Para occorrer ás despezas provenientes de epidemias, fome, secca e inundações e ás de soccorros a pessoas indigentes, de conformidade com a Lei n. 589 de 14 de Setembro de 1850..........	....	....	200:000$000	200:000$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
§ 50				
Melhoramento do estado sanitario				
Para gastos com a limpeza da cidade segundo os contratos celebrados pelo Governo...........................	....	428:666$664		
Para accrescimo de serviço a que o Governo tem sempre de attender..........	....	60:000$000		
Para irrigação da cidade..................	....	163:200$000		
Para limpeza das praias, segundo o contrato celebrado pelo Governo	....	144:000$000		
Para limpeza da lagôa de Rodrigo de Freitas segundo o contrato existente..........	....	7:380$000		
Para gratificações marcadas aos inspectores e fiscaes dos sobreditos serviços.........	....	19:200$000		
Para occorrer a despezas com analyses de aguas mineraes e conservação e melhoramento das respectivas fontes existentes no Imperio, visto pertencer este serviço á administração geral conforme a Imperial Resolução de 7 de Outubro de 1874, tomada sobre o parecer da Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado em consulta de 12 de Agosto do mesmo anno e com outras eventuaes que sempre se tem de attender durante a estação calmosa	....	49:553$336	872:000$000	600:000$000
A differença de 272:000$ que se pedem para mais provém não só da divisão dos serviços da limpeza da cidade do da irrigação, como tambem para que o Governo fique habilitado a occorrer a serviços urgentes que sempre apparecem na estação calmosa e a que não pode deixar de attender immediatamente.				
§ 51				
Obras				
Para accrescimos, reparos, pintura e conservação dos edificios, quer proprios nacionaes, quer particulares, ao serviço do Ministerio do Imperio, taes como palacios das Presidencias, Palacios Episcopaes, Seminarios, Cathedraes, edificios das Faculdades, do Imperial Collegio de Pedro II, etc...........................	....	....	200:000$000	
Para continuação das obras do novo edificio da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro...........................	....	....	200:000$000	
Idem, idem dos edificios da Escola Normal, do Instituto dos Cegos e do Asylo de meninos desvalidos....................	....	....	150:000$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885		VOTADA PARA 1883—1884
Para pagamento da terceira prestação da importancia por que o Governo Imperial comprou á Santa Casa de Misericordia da Côrte os terrenos situados na praia da Saudade proximos ao Hospicio de Pedro II e diversas bemfeitorias nelles existentes			200:000$000		
				750:000$000	750:000$000
§ 52 **Eventuaes**					
Despezas eventuaes				40:000$000	20:000$000

Pede-se mais 20:000$ por ser reconhecidamente insufficiente a quantia votada, por isso que por esta verba correm todas as duplicatas de despeza provenientes dos vencimentos que percebem os empregados interinos quando os respectivos proprietarios, por motivo de serviço publico gratuito e obrigatorio, licenças, etc., conservam os seus vencimentos integraes.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

1884 — 1885

Tabella explicativa do Orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios da Justiça para o exercicio de 1884—1885

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
N. 1				
Secretaria de Estado				
PESSOAL				
1 Ministro e Secretario de Estado.. Ord.	Decr. de 7 de Agosto de 1852..................	....	12:000$000	
1 Director Geral.... { Ord.............. / Grat..............	} Decr. 4159 de 22 de Abril de 1868.	5:000$000 2:200$000	7:200$000	
3 Directores de Secção { a 4:000$ de Ord... / a 1:000$ de Grat..	} Cit. Decr. e dito n. 3443 de 12 de Abril de 1865, art. 25.	12:000$000 3:000$000	15:000$000	
7 Primeiros Officiaes. { a 3:000$ de Ord... / a 1:000$ de Grat..	} Idem, idem.	21:000$000 7:000$000	28:000$000	
6 Segundos Officiaes. { a 2:600$ de Ord.. / a 800$ de Grat..	} Idem, idem.	15:600$000 4:800$000	20:400$000	
8 Amanuenses....... { a 1:400$ de Ord... / a 600$ de Grat..	} Idem, idem.	11:200$000 4:800$000	16:000$000	
1 Porteiro.......... { Ord............ / Grat.............	} Idem, idem.	1:600$000 800$000	2:400$000	
1 Ajudante do Porteiro { Ord............. / Grat....	} Idem, idem.	1:000$000 400$000	1:400$000	
2 Continuos......... { a 1:000$ de Ord... / a 200$ de Grat..	} Idem, idem.	2:000$000 400$000	2:400$000	
6 Correios.......... { a 1:000$ de Ord... / a 400$ de Grat..	} Idem, idem.	6:000$000 2:400$000	8:400$000	
			113:200$000	
Aos empregados no serviço do Gabinete do Ministro.........................	Idem e Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879....	....	2:400$000	
			115:600$000	
MATERIAL				
§ 1º				
Papel, pennas, tinta, livros em branco e outros objectos para o expediente.......	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882..........	5:000$000		
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca........................	Idem, idem..............	500$000		
Illuminação em dias festivos e de trabalhos á noite..........................	Idem, idem..............	400$000		
Moveis.— Concertos e remonta...........	Idem, idem..............	300$000		
Salario de 2 serventes a 720$000..........	Idem, idem..............	1:440$000		
Asseio da casa e miudezas...............	Idem, idem..............	500$000	8:140$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884–1885	Votada para 1883–1884
§ 2º				
IMPRESSÕES				
Relatorio— Impressão do relatorio......	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879 art. 19 e dita n. 4141 de Out. de 1882.	13:000$000		
Diversos.— Impressão dos actos do ministerio, publicações no *Diario Official* e em avulso..............................		3:890$000		
Exemplares da collecção das leis de 1882...	....	80$000	16:970$000	
§ 3º				
DIVERSAS DESPEZAS				
Assignatura do *Diario Official* e de outros jornaes da côrte..........................	....	220$000		
Almanacks e annuarios..................	....	80$000		
Telegrammas em casos urgentes..........	....	200$000		
Serviço da companhia de esgotos.........	....	60$000	560$000	
			141:270$000	
RECAPITULAÇÃO				
Pessoal..................................	....	115:600$000		
Material..................................	....	25:670$000	141:270$000	140:970$000
OBSERVAÇÃO. — Augmentou-se com 300$ a quota de 200$ destinada ás despezas com asseio da casa e miudezas, attenta a sua manifesta insufficiencia, quando é certo que se gasta realmente por mez 41$666 com asseio da casa, toalhas, passagens a correios em serviço para Nictheroy, carretos de moveis para o gabinete dos Srs. Ministros, sempre que se dão mudanças, ditos de relatorios na época de sua distribuição, etc.				
N. 2				
Supremo Tribunal de Justiça				
PESSOAL				
17 Ministros, comprehendido o Presidente				
A cada um.... 6:000$ de .... Ord..	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	102:000$000		
3:000$ de .... Grat.		51:000$000	153:000$000	
1 Secretario... .... Ord..	Decr. n.º 1841 de 29 de Set. de 1870.	3:000$000		
.... Grat.		1:500$000	4:500$000	
1 Official...... .... Ord..	Decr. n.º 1908 de 20 de Out. de 1870.	1:500$000		
.... Grat.		500$000		
Como encarregado dos arestos do Tribunal....	Av. de 29 de Nov. de 1860, dito de 19 de Agosto de 1881 e leis de orçamento anteriores............	500$000	2:500$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
2 Amanuenses. { a 1:125$ de..... Ord.. / a 375$ de....... Grat.	Decr. n.° 1908 de 20 de Out. de 1870.	2:250$000 / 750$000	3:000$000	
1 Porteiro-Thesoureiro... { .... Ord.. / .... Grat.	Idem.	750$000 / 250$000	1:000$000	
2 Continuos... { a 540$ de...... Ord.. / a 180$ de...... Grat.	Idem	1:080$000 / 360$000	1:440$000	
			165:440$000	
MATERIAL				
Objectos de expediente..................	Leis de orçamento anteriores.................	304$000		
Asseio do Tribunal......................	Idem idem.....	200$000		
Assignatura do *Diario Official*.............	Lei n.° 2940 de 31 de Out. de 1879...............	16$000		
18 Collecções de leis de 1882 a 10$000....	Reg. do 1.° de Jan. de 1838.	180$000	700$000	
			166:140$000	165:042$000

OBSERVAÇÃO. — A differença de 1:098$000 procede de se pedir alem dos 102$ contemplados no orçamento em vigor a quantia de 78$ necessarios para completar o preço de 18 collecções de leis, calculada segundo o da de 1881; e de não se abater a quantia de 1:020$000, como se fez no referido orçamento, para os casos imprevistos de descontos.

N. 3

Relações

PESSOAL

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Côrte............ Demonstração A......	....	113:980$000		
S. Salvador...... » B.....	....	72:760$000		
Recife.......... » C......	....	73:060$000		
S. Luiz.......... » D......	....	48:160$000		
S. Paulo......... » E......	....	48:160$000		
Porto Alegre..... » F......	....	48:160$000		
Ouro Preto ...... » G......	....	48:160$000		
Fortaleza......... » H......	....	48:160$000		
Belem........... » I......	....	48:160$000		
Cuyabá........... » J......	....	33:640$000		
Goyaz............ » K......	....	33:640$000		
			616:040$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
MATERIAL				
Côrte .... Demonstração A'.	....	1:060$000		
S. Salvador .... » B'..	....	660$000		
Recife .... » C'..	....	660$000		
S. Luiz .... » D'..	....	660$000		
S. Paulo .... » E'..	....	3:660$000		
Porto Alegre .... » F'..	....	2:460$000		
Ouro Preto .... » G'..	....	1:620$000		
Fortaleza .... » H'..	....	3:060$000		
Belém .... » I'..	....	4:260$000		
Cuyabá .... » J'..	....	1:860$000		
Goyaz .... » K'..	....	1:620$000		
Diversas Relações .... » A''.	....	1:606$000	23:186$000	
			639:226$000	614:826$000

Observação.—A differença de 24:400$000 procede :

De não ser abatida a quantia de 20:000$, como no orçamento anterior, para os casos imprevistos de descontos ;

De se incluir a verba de 3:000$ destinada ao aluguel de casa para a Relação de S. Paulo, visto achar-se imprestavel o proprio nacional em que funcciona o tribunal ;

De comprehender-se a quantia de 100$ mais para o expediente de cada uma das 10 Relações das provincias, ficando assim elevadas a 300$, as respectivas quotas, attenta a sua escacez actual ;

De pedir-se a quantia de 100$ reclamados para as despezas miudas de asseio da sala do Tribunal e secretaria da Relação da Côrte, e finalmente ;

De incluir-se a quantia de 300$ para livros necessarios á consulta dos Tribunaes das diversas Relações em sessão.

CORTE

Demonstração — A

PESSOAL

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
17 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Decr. n. 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	102:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa. Grat.	Lei n. 884 de 1° de Out. de 1856	1:600$000		
Secretaria				
1 Secretario ...... Ord.	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	2:400$000		
Grat.		1:200$000		
2 Amanuenses ..... a 1:000$ de .. Ord..		2:000$000		
a 500$ de .... Grat.		1:000$000		
1 Porteiro .... Ord.		700$000		
Grat.		300$000		
2 Continuos a 480$ de .... Ord..		960$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$ de ... Grat.		720$000		
1 Solicitador ...... Ord	Lei n. 242 de 29 de Fev. de 1841, art. 9., e diversas Leis de Orçamento.	800$000		
Grat.		300$000	113:980$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçado para 1884—1885	Votado para 1883—1884
Demonstração — A'				
MATERIAL				
Diarias de um servente	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 33	360$000		
Objectos de expediente	Dito Decreto, art. 34	300$000		
Despezas miudas com o asseio do Tribunal, salas de sessões e secretaria		100$000		
Concerto de moveis, reposteiros e outros objectos		300$000	1:060$000	
Demonstração — A''				
IMPRESSÕES E OUTRAS DESPEZAS				
(Para as diversas Relações)				
Para publicações no *Diario Official*	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879, art. 19	220$000		
11 Assignaturas do *Diario Official*	Idem, idem	176$000		
Collecções de Leis (91)	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.	940$000		
Acquisição de livros para consulta dos Tribunaes em sessão		300$000	1:636$000	
			116:646$000	
S. SALVADOR				
Demonstração — B				
PESSOAL				
11 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870	66:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa ... Grat.	Decr. de 22 de Janeiro de 1833	400$000	66:400$000	
Secretaria				
1 Secretario ... Ord.	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat.		800$000		
1 Amanuense ... Ord.		800$000		
Grat.		400$000		
2 Continuos ... Ord.	Idem.	960$000		
Ao que serve de Porteiro ... Grat.		480$000		
1 Dito addido Porteiro da extincta Chancellaria-mór	Diversas Leis de Orçamento	600$000		
2 Officiaes de Justiça	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873	720$000	6:360$000	
Demonstração — B'			72:760$000	
MATERIAL				
Casa (proprio nacional)		$		
Despezas miudas e de expediente	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	300$000		
Salario ao servente encarregado do asseio do Tribunal		360$000	660$000	
			73:420$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
RECIFE				
Demonstração — C				
PESSOAL				
11 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação............	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	66:000$000		
Ao Procurador da Corôa....... Grat...	Decr. de 22 de Janeiro de 1833................	400$000	66:400$000	
Secretaria				
1 Secretario .... Ord...	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat...		800$000		
1 Amanuense................. Ord...		800$000		
Grat...		400$000		
2 Continuos a 480$ de.......... Ord...		960$000		
Ao que servir de Porteiro..... Grat...		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$............	....	720$000	5:760$000	
1 Solicitador........................	Lei n. 514 de 28 de Out. de 1848..............	....	900$000	
			73:060$000	
Demonstração — C'				
MATERIAL				
Despezas miudas e de expediente......	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	300$000		
Asseio do Tribunal..................	Citado Decreto, art. 33....	360$000	660$000	
			73:720$000	
S. LUIZ				
Demonstração — D				
PESSOAL				
7 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação............	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	42:000$000		
Ao Procurador da Corôa........ Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833	400$000	42:400$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Secretaria				
1 Secretario.................... Ord..	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat.		800$000		
1 Amanuense .... Ord..		800$000		
Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$ de............. Ord.		960$000		
Ao que servir de Porteiro........ Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$........ »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	

Demonstração — D'

MATERIAL

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Despezas miudas e de expediente.......	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34...	300$000		
Asseio do Tribunal....................	Citado decreto, art. 33....	360$000	660$000	
			48:820$000	

S. PAULO

Demonstração — E

PESSOAL

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
7 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação.............	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.................	42:000$000		
Ao Procurador da Corôa.......... Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833	400$000	42:400$000	
Secretaria				
1 Secretario.................... Ord..	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat.		800$000		
1 Amanuense.................... Ord..		800$000		
Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$ de .... Ord..		960$000		
Ao que servir de Porteiro........ Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$ .... »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	

Demonstração — E'

MATERIAL

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Aluguel de casa.....................	....	3:000$000		
Despezas miudas e de expediente.......	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34...	300$000		
Asseio do Tribunal....................	Citado decreto, art. 33 ...	360$000	3:660$000	
			51:820$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
PORTO-ALEGRE				
Demonstração — F				
PESSOAL				
7 Desembargadores a 4:000$ de Ord. e 2:000$ de Grat.	Dec. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e ~~Lei n.~~ 1764 de 28 de Junho de 1870	42:000$000		
Ao Procurador da Corôa ... Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833	400$000	42:400$000	
Secretaria				
1 Secretario ... Ord.	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat.		800$000		
1 Amanuense ... Ord.		800$000		
Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$000 de ... Ord.		960$000		
Ao que servir de Porteiro ... Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$000 ... »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
Demonstração — F'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	Av. de 25 de Junho de 1877.	1:800$000		
Despezas miudas e de expediente	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	300$000		
Asseio do Tribunal	Decr. dito, art. 33	360$000	2:460$000	
			50:620$000	
OURO PRETO				
Demonstração — G				
PESSOAL				
7 Desembargadores a 4:000$ de Ord. e 2:000$ de Grat.	Dec. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	42:000$000		
Ao Procurador da Corôa ... Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833.	400$000	42:400$000	
Secretaria				
1 Secretario ... Ord.	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat.		800$000		
1 Amanuense ... Ord.		800$000		
Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$ de ... Ord.		960$000		
Ao que servir de Porteiro ... Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$ ... »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
Demonstração — G'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	...	960$000		
Despezas miudas e de expediente	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	300$000		
Asseio do Tribunal	Decr. dito, art. 33	360$000	1:620$000	
			49:780$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
FORTALEZA				
Demonstração — II				
PESSOAL				
7 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação......	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.........	42:000$000		
Ao Procurador da Corôa..... Grat...	Decr. de 22 de Jan. de 1833.	400$000	42:400$000	
Secretaria				
1 Secretario............. ... Ord...	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat..		800$000		
1 Amanuense .... Ord...		800$000		
Grat..		400$000		
2 Continuos a 480$ de......... Ord...		960$000		
Ao que servir de Porteiro... Grat..		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$... »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
Demonstração — II				
MATERIAL				
Aluguel da casa	Aviso de 29 de Set. 1879....	2:400$000		
Despezas miudas e de expediente....	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874. art. 34.........	300$000		
Asseio do Tribunal	Decr. dito, art. 33.........	360$000	3:060$000	
			51:220$000	
BELEM				
Demonstração — I				
PESSOAL				
7 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Decr. n. 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	42:000$000		
Ao Procurador da Corôa....... Grat..	Decr. de 22 de Jan. de 1833.	400$000	42:400$000	
Secretaria				
1 Secretario...................... Ord..	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat.		800$000		
1 Amanuense .... Ord..		800$000		
Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$000 de...... Ord..		960$000		
Ao que servir de Porteiro... Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$000. »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Demonstração — I'				
MATERIAL				
Aluguel da casa		3:600$000		
Despezas miudas e de expediente	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874	300$000		
Asseio do Tribunal	Idem	360$000	4:260$000	
			52:420$000	
CUYABÁ				
Demonstração.—J				
PESSOAL				
5 Desembargadores a 4:000$000 de ordenado e 2:000$000 de gratificação	Decr. n.° 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870	30:000$000		
Ao Procurador da Corôa.... Grat.	Decr. de 22 de Janeiro de 1833	400$000	30:400$000	
Secretaria				
1 Secretario — Ord.	Decr. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:200$000		
— Grat.		600$000		
1 Continuo, servindo de Porteiro — Ord.		480$000		
— Grat.		240$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$000 .... »		720$000	3:240$000	
			33:640$000	
Demonstração—J'				
MATERIAL				
Aluguel da casa	Av. de 28 de Junho de 1877.	1:200$000		
Despezas miudas e de expediente	Decr. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	300$000		
Asseio do Tribunal	Cit. Decr. art. 33	360$000	1:860$000	
			35:500$000	
GOYAZ				
Demonstração—K				
PESSOAL				
5 Desembargadores a 4:000$000 de ordenado e 2:000$000 de gratificação	Decr. n.° 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870	30:000$000		
Ao Procurador da Corôa........ Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833.	400$000	30:400$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Secretaria					
1 Secretario........................	Ord.	Decr. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:200$000		
	Grat.		600$000		
1 Continuo, servindo de Porteiro...	Ord.		480$000		
	Grat.		240$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$000...	»		720$000	3:240$000	
				33:640$000	
Demonstração —K'					
MATERIAL					
Aluguel de casa........................		Leis de Orçamento e Aviso de 15 de Março de 1883.	960$000		
Despezas miudas e de expediente		Decr. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874...............	300$000		
Asseio do Tribunal........................		Idem	360$000	1:620$000	
				35:260$000	
N. 4					
Juntas Commerciaes					
PESSOAL					
Côrte.................	Demonstração A	....	18:800$000		
Belem.................	» B	....	7:180$000		
S. Luiz................	» C	....	6:580$000		
Fortaleza..............	» D	....	6:580$000		
Recife.................	» E	....	12:790$000		
S. Salvador...........	» F	....	13:790$000		
Porto Alegre..........	» G	....	6:580$000	72:300$000	
MATERIAL					
Côrte.................	Demonstração A'	....	4:280$000		
Belém.................	» B'	....	2:060$000		
S. Luiz................	» C'	....	660$000		
Fortaleza..............	» D'	....	660$000		
Recife.................	» E'	....	2:260$000		
S. Salvador...........	» F'	....	2:480$000		
Porto Alegre..........	» G'	....	1:380$000		
Diversas..............	» A''	....	410$000	14:190$000	
				86:490$000	84:190$000

Observação

A differença de 2:300$000 procede:

De incluir-se a quantia de 1:400$000 para aluguel de casa da Junta Commercial de Belem. Até aqui nada se pagava por esta verba, visto a Junta funccionar no mesmo predio destinado para a Relação, por cuja rubrica corre a despeza de 3:600$000; mas agora exige o proprietario elevação do preço e não se tem encontrado outro edificio;

De augmentar-se com mais 300$000 a quota destinada ao expediente da Junta da Côrte e com 100$000 cada uma das outras seis. Este accrescimo tem por fim occorrer á despeza que progride annualmente com a encadernação dos contratos e distratos de sociedades commerciaes archivados, na fórma do Decreto n. 4394 de 19 de Julho de 1869; com fornecimento de livros para os diversos serviços a cargo das secretarias e com a impressão de cartas de matricula de commerciantes, cartas de registro de embarcações e titulos de agentes e prepostos do commercio.

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
CORTE				
Demonstração — A				
PESSOAL				
1 Secretario. .. Ordenado		2:800$000		
Gratificação		1:400$000		
2 Officiaes a.... 1:800$ de .... Ord..	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	3:600$000		
900$ de .... Grat.		1:800$000		
2 Amanuenses a 1:200$ de........ Ord..		2:400$000		
600$ de .... Grat.		1:200$000		
1 Praticante........................ Ord..	Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882.	800$000		
Grat.		400$000		
1 Porteiro ..... Ordenado	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:000$000		
Gratificação		500$000		
1 Dito ajudante. Ordenado		600$000		
Gratificação		300$000		
Ao Official Archivista............... Grat.	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	360$000		
Ao Amanuense interprete .... »		360$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos... »		200$000		
A 3 dos empregados que serviram no extincto tribunal (gratificações de decennios)	Reg. de 25 de Nov. de 1850 e citado Decr. art. 13..	1:080$000	18:800$000	
Demonstração — A'				
MATERIAL				
Aluguel da casa	....	3:000$000		
Objectos de expediente	....	800$000		
Servente	Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882.	480$000	4:280$000	
DIVERSAS JUNTAS				
Demonstração A''				
Assignaturas do *Diario Official*	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879.	112$000		
Collecções das leis		70$000		
Publicações		228$000	410$000	
			23:490$000	
BELÉM				
Demonstração — B				
PESSOAL				
1 Secretario.... Ordenado	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600$000		
Gratificação		800$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
1 Official..... { Ordenado	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:200$000		
{ Gratificação		600$000		
Ao actual pela differença de vencimentos (art. 13)............... Grat.		600$000		
1 Amanuense... { Ordenado		800$000		
{ Gratificação		400$000		
1 Porteiro..... { Ordenado		600$000		
{ Gratificação		300$000		
Ao Official Archivista.............. Grat		180$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos... »		100$000	7:180$000	
Demonstração B²				
MATERIAL				
Aluguel de casa	....	1:400$000		
Expediente	....	300$000		
Servente	....	360$000	2:060$000	
			9:240$000	
Demonstração C				
S LUIZ				
PESSOAL				
1 Secretario... { Ordenado		1:600$000		
{ Gratificação		800$000		
1 Official..... { Ordenado	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:200$000		
{ Gratificação		600$000		
1 Amanuense... { Ordenado		800$000		
{ Gratificação		400$000		
1 Porteiro.... { Ordenado		600$000		
{ Gratificação		300$000		
Ao Official Archivista. Grat		180$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos... »		100$000	6:580$000	
Demonstração C²				
MATERIAL				
Expediente	....	300$000		
Servente	....	360$000	660$000	
			7:240$000	
Demonstração D				
FORTALEZA				
PESSOAL				
1 Secretario... { Ordenado	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600$000		
{ Gratificação		800$000		
1 Official...... { Ordenado		1:200$000		
{ Gratificação		600$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
1 Amanuense... Ordenado............	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	800$000		
Gratificação.........		400$000		
1 Porteiro...... Ordenado............		600$000		
Gratificação.........		300$000		
Ao Official Archivista.............. Grat.		180$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos. »		100$000	6:580$000	
Demonstração D'				
MATERIAL				
Expediente.........................	....	300$000		
Servente.........................	....	360$000	660$000	
			7:240$000	
RECIFE				
Demonstração E				
PESSOAL				
1 Secretario.... Ordenado............	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	2:400$000		
Gratificação.........		1:000$000		
2 Officiaes...... 1:600$........ Ord.		3:200$000		
800$000....... Grat.		1:600$000		
1 Amanuense... Ordenado............		1:000$000		
Gratificação.........		500$000		
1 Porteiro..... Ordenado............		800$000		
Gratificação.........		400$000		
Ao Official Archivista .... Grat.		240$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos.. »		150$000		
A 3 empregados do extincto tribunal (gratificações de decennios).........	Reg. de 25 de Nov. de 1850 e citado Decr. art. 13.	1:500$000	12:790$000	
Demonstração E'				
MATERIAL				
Aluguel de casa.........................	....	1:500$000		
Expediente.........................	....	400$000		
Servente.........................	....	360$000	2:260$000	
			15:050$000	
S. SALVADOR				
Demonstração F				
PESSOAL				
1 Secretario.... Ordenado............	Decr. n. 6384 de 30 de Novembro de 1876.	2:400$000		
Gratificação.........		1:000$000		
2 Officiaes a.... 1:600$ de .... Ord..		3:200$000		
800$ de .... Grat..		1:600$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
1 Amanuense... Ordenado	Decreto n. 6384 de 30 de Nov. de 1870.	1:000$000		
Gratificação		500$000		
1 Porteiro ..... Ordenado		800$000		
Gratificação		400$000		
Ao Official Archivista .... Grat.		240$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos. »		150$000		
A 4 empregados do extincto tribunal (gratificações de decennios)	Reg. de 25 de Nov. de 1850 e citado Decr. art. 13	2:500$000	13:790$000	
Demonstração — F'				
MATERIAL				
Aluguel da casa		1:600$000		
Objectos de expediente		400$000		
Servente		480$000	2:480$000	
			16:270$000	
PORTO ALEGRE				
Demonstração — G				
PESSOAL				
1 Secretario.... Ordenado	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1870	1:600$000		
Gratificação		800$000		
1 Official....... Ordenado		1:200$000		
Gratificação		600$000		
1 Amanuense... Ordenado		800$000		
Gratificação		400$000		
1 Porteiro ..... Ordenado		600$000		
Gratificação		300$000		
Ao Official Archivista .... Grat.		180$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos.. »		100$000	6:580$000	
Demonstração — G'				
MATERIAL				
Aluguel da casa		720$000		
Expediente		300$000		
Servente		360$000	1:380$000	
			7:960$000	
N. 5				
Justiças de 1ª Instancia				
PESSOAL				
Côrte.... Demonstração A.		40:200$000		
Amazonas.... » B.		41:200$000		
Pará.... » C.		124:860$000		
Maranhão.... » D.		161:519$110		
Piauhy.... » E.		110:930$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Ceará................ » F.	....	186:840$000		
Rio Grande do Norte.. » G.	....	89:350$000		
Parahyba .... » H.	....	134:300$000		
Pernambuco.......... » I.	....	277:510$000		
Alagôas.............. » J.	....	95:950$000		
Sergipe............... » K.	....	86:933$000		
Bahia.................. » L.	....	316:290$000		
Espirito Santo....... » M.	....	42:570$000		
Rio de Janeiro........ » N.	....	170:980$000		
S. Paulo............. » O.	....	324:333$500		
Paraná.............. » P.	....	58:750$000		
Santa Catharina..... » Q.	....	62:780$000		
S. Pedro do Rio Grande do Sul............ » R.	....	219:540$000		
Minas Geraes......... » S.	....	372:400$000		
Goyaz................ » T.	....	115:508$034		
Matto-Grosso.......... » U.	....	43:381$767	3.076:125$711	
MATERIAL				
Côrte e provincias .... » V.	....	....	28:780$000	
			3.104:905$711	
				2.729:317$411

Observação.—A differença de 375:588$300 nesta rubrica procede:

De incluir-se quantia para os «Novos termos e comarcas», creados em virtude da lei do orçamento anterior, art. 30 n. 18, sendo:

Para o pessoal de 23 comarcas e 25 termos comprehendidos na tabella n. 20 da proposta do referido orçamento, menos os termos de Forte, Entre Rios e Pouso Alto em Goyaz e Itatiaia em Minas Geraes, que deixaram de ser creados....	150:630$000
Para collecção de leis.......	480$000
	151:110$000
Alteração de gratificações, em virtude de novas lotações, e quantia para pagamento de livros de registro de hypothecas fornecidos por adiantamento aos tabelliães..	2:440$000
Quantia descontada no orçamento anterior para os casos imprevistos de menor despeza	222:038$300
	375:588$300

CORTE

Demonstração — A

Pessoal

7 Juizes de Direito, sendo:
2 das Varas Civeis.

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
2 do Commercio. 2 de Orphãos. 1 da Provedoria de Capellas e Residuos.				
A 2:400$000 de........ Ord. A 1:200$000 de........ Grat.	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Setembro de 1871 e Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850.	16:800$000 8:400$000	25:200$000	
Substitutos				
5 Juizes substitutos a 600$000 de ordenado	....	3:000$000		
Gratificação ao 1.° Juiz Substituto.................. 1:100$000 » 2.° dito....... 900$000 » 3.° dito....... 1:100$000 » 4.° dito....... 1:100$000 » 5.° dito....... 1:100$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Setembro de 1871 e 2940 de 31 de Outubro de 1879..............	5:300$000	8:300$000	
Promotores publicos				
2 Promotores { a 1:500$ de ordenado...... a 1:500$ de gratificação...	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.....	3:000$000 3:000$000		
1 Dito Adjunto.................. Grat.	Lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871........	500$000		
1 Dito de Capellas e Residuos...... Ord.	Decr. n. 1600 de 23 de Março de 1854........	200$000	6:700$000	
			40:200$000	
AMAZONAS				
Demonstração — B				
Pessoal				
6 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Parintins. Solimões. Rio Negro. Itacoatiara. Rio Madeira.				
A cada um............ { 2:400$ de Ord. 1:200$ de Grat.	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870....... Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850, e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870..	14:400$000 7:200$000	21:600$000	
6 Promotores Publicos das seguintes Comarcas: 4 da Capital. Parintins. Solimões. Rio Negro.				
A cada um........... { 800$ de Ord.... 800$ de Grat....	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	3:200$000 3:200$000		

Natureza da despeza		Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883--1884
1 Promotor Publico de Itacoatiára..	Ord.. Grat.	Decr. n. 6254 de 12 de Julho de 1876.	800:000 800:000	
1 Dito do Rio Madeira............	Ord.. Grat.	Decr. n. 8187 de 9 de Julho de 1881.	800$000 800$000	9:600$000
7 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$00 de.................. Ord..		Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870...............	4:200$000	
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos:				
Villa Bella da Imperatriz......	800$000			
Barcellos....................	800$000			
Serpa e Silves..............	800$000			
Ega.........................	1:000$000	Idem, e 2035 de 20 de Setembro de 1871.....	5:800$000	10:000$000
Manés.......................	800$000			
Manáos......................	800$000			41:200$000
Borba de Monicoré...........	800$000			

PARÁ

Demonstração— C

Pessoal

Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883--1884
18 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital (duas varas). Cametá. Breves. Bragança. Vigia. Marajó. Cachoeira. Obidos. Santarém. Gurupá. Macapá. Monte Alegre. Cintra. Igarapé-miry. Rio Guamá. Soure. Porto Alegre.			
A 2:400$000 de.... Ord..	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870....	43:200$000	
1:200$000 de.... Grat.	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada lei n. 1764	21:600$000	64:800$000
17 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital..................... Ord... Grat..		1:000$000 800$000	
6 de: Cametá. Breves. Bragança. Vigia. Marajó. Cachoeira.	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873..........		
A 800$000 de.... Ord.. 600$000 de.... Grat.		4:800$000 3:600$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
5 de: Obidos. Santarém. Gurupá. Monte Alegre. Macapá.				
A 800$000 de.... Ord..	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873........	4:000$000		
800$000 de.... Grat		4:000$000		
1 Promotor de Cintra.............. Ord..	Decr. n. 6585 de 30 de Maio de 1877.........	800$000		
Grat.		600$000		
1 de Igarapé-mirim .... Ord.	Decr. n. 6992 de 10 de Agosto de 1878.......	1:000$000		
Grat.		800$000		
2 de: Soure. Porto de Moz.				
A 800$000 de..... Ord.	Decr. de 18 de Nov. de 1882............. ...	1:600$000		
600$000 de..... Grat.		1:200$000		
1 do Rio Guamá.................. Ord..	Decr. n. 8863 de 27 de Janeiro de 1883......	800$000		
Grat.		800$000	25:800$000	
2 Juizes Substitutos na Capital a 600$000 de............................ Ord..		1:200$000		
Gratificações complementares:				
1.ª Vara................ 1:000$000				
2.ª » .... 1:050$000		2:050$000		
19 Juizes Municipaes e de Orphãos, a 600$000 de..................... Ord.		11:400$000		
Gratificações complementares:				
Vigia.................... 900$000				
Ponta de Pedras........... 1:000$000				
Cametá e Baião.......... 1:000$000				
Macapá e Masagão......... 1:050$000	Leis n. 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Chaves................... 1:100$000				
Bragança................. 1:000$000				
Melgaço e Oeiras.......... 1:080$000				
Gurupá.. .... 1:080$000				
Porto de Móz............. 1:100$000				
Santarém e Franca........ 1:000$000				
Obidos e Faro............ 1:100$000				
Monte Alegre............ 1:000$000				
Muaná.................. 1:000$000				
Soure .... 1:100$000				
Alenquer .... 1:000$000				
Cintra.................. 1:100$000				
Igarapé-mirim .... 1:000$000				
Cachoeira................ 1:000$000				
S. Miguel............... 1:000$000		19:610$000	34:260$000	
			124:860$000	

MARANHÃO

Demonstração — D

PESSOAL

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
24 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital (tres varas). Alcantara. Vianna.				

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
S. Bento dos Perizes. Rosario. Baixo-Mearim. Guimarães. Caxias. Alto-Mearim. Codó. Brejo. Itapicurú-merim. Tury-Assú. Barreirinhas. S. José dos Mattões. Pastos Bons. Riachão. Grajahú. Barra do Corda. Carolina. Imperatriz. Alto Itapicurú. A 2:400$ de Ord...	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870......	57:600$000		
A 1:200$ de Grat..	Decr. n. [illegible] 87 6 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870...	28:800$000	86:400$000	
22 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital.......................... Ord. .		1:000$000		
Grat..		800$000		
5 de Alcantara. Vianna. S. Bento dos Perizes. Rosario Baixo-Mearim. A 800$ de.......................... Ord...		4:000$000		
A 400$ de.......................... Grat..		2:000$000		
8 de Guimarães. Caxias. Alto Mearim. Codó. Brejo. Itapicurú-merim. Tury-Assú. Barreirinhas. A 800$ de.......................... Ord...	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	6:400$000		
A 600$ de.......................... Grat..		4:800$000		
7 de Pastos Bons. S. José dos Mattões. Riachão. Grajahú. Barra do Corda. Carolina. Imperatriz. A 800$ de.......................... Ord...		5:600$000		
A 800$ de.......................... Grat..		5:600$000		
1 de Itapicurú.......................... Ord..	Decr. n. 5693 de 15 de Julho de 1874.	800$000		
Grat..		800$000	31:800$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
3 Juizes substitutos da Capital:				
A 600$ de........................ Ord..		1:800$000		
Gratificações complementares:				
A cada um dos ditos substitutos... 1:100$		3:300$000		
24 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de........................ Ord.		14:400$000		
Gratificações complementares:				
S. Bento.................. 1:000$000				
Vianna.................... 910$000				
Itapicurú e Iguará .... 900$000				
Brejo.................... 1:050$000				
Pastos Bons................. 800$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
Tury-Assú.................. 1:095$000				
Guimarães.................. 860$000				
S. José de Cajazeiras.......... 1:000$000				
Barra do Corda.............. 1:072$000				
Caxias.................... 900$000				
Rosario.................... 1:100$000				
Carolina................... 316$410				
Coroatá.................... 1:100$000				
S. Bernardo e Barreirinhas.. 1:150$000				
Imperatriz e Porto Franco... 1:109$000				
Mearim e Anajatuba......... 1:000$000				
Icatú...................... 1:050$000				
Cururupú................... 1:100$000				
Codó...................... 980$000				
Alcantara.................. 1:080$000				
Riachão................... 1:046$000				
Picos..................... 1:120$000				
Grajahú................... 1:150$000				
S. Vicente Ferrer.......... 1:000$000		23:819$410	43:319$410	
			161:519$410	
PIAUHY				
Demonstração — E				
Pessoal				
17 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Theresina.				
Jaicóz.				
S. Raymundo Nonnato.				
Parnaguá.				
Parnahyba.				
Piracuruca.				
Barras.				
Geromenha.				
Santa Philomena.				
S. João do Piauhy.				
Campo Maior.				
Oeiras.				
Valença.				
Amarante.				
Gurgueia.				
Humildes.				
Pedro Segundo.				

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
A 2:400$ de.................... Ord...	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.........	40:800$000		
1:200$ de.................... Grat..	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764..............	20:400$000	61:200$000	
17 Promotores Publicos, sendo:				
4 de : Theresina. Jaicóz. S. Raymundo Nonnato. Parnaguá.				
A 800$ de .... Ord...	Decreto n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.....	3:200$000		
800$ de...................... Grat..		3:200$000		
7 de : Parnahyba. Piracuruca. Barras. Campo Maior. Oeiras. Valença. Amarante.				
A 800$ de .... Ord	Idem.................	5:600$000		
600$ de .... Grat ...		4:200$000		
1 de Geromenha............. Ord. ...	Decr. n. 5717 de 26 de Agosto de 1874.	800$000		
Grat ...		800$000		
1 de Santa Philomena......... Ord		800$000		
Grat....		800$000		
1 de Gurgueia............... Ord.....	Decr. n. 6179 de 26 de Abril de 1876.	800$000		
Grat....		800$000		
1 de S. João do Piauhy......... Ord. ...	Decr. n. 5717 de 26 de Agosto de 1874.	800$000		
Grat ...		600$000		
1 de Humildes................ Ord....	Decr. n. 6280 de 9 de Agosto de 1876.	800$000		
Grat ...		600$000		
1 de Pedro II................. Ord....	Decr. n. 6577 de 9 de Maio de 1877.	800$000		
Grat ...		600$000	25:000$000	
17 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado..........................		10:200$000		
Gratificações complementares:				
Theresina .... 1:050$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Campo Maior e União...... 1:000$000				
Jaicóz e Picos............ 700$000				
Oeiras .... 600$000				
Parnahyba................ 800$000				
Piracuruca e Batalha....... 1:050$000				
Parnaguá.................. 700$000				
Amarante.................. 900$000				
S. Raymundo Nonnato..... 1:160$000				
Valença.................. 1:130$000				
Barras.................... 1:140$000				
Marvão e Humildes........ 700$000				

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Jeromenha e Manga........ 700$000 Santa Philomena........... 700$000 S. João do Piauhy......... 700$000 Gurgueia.................. 700$000 Pedro II.................. 800$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	14:530$000	24:730$000	
			110:930$000	
CEARÁ				
Demonstração — F				
PESSOAL				
28 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital { 1ª Vara. 2ª Vara. Maranguape. Aquiraz. Acarahú. Viçosa. Granja. Baturité. Sobral. Quixeramobim. Aracaty. S. Bernardo das Russas. Icó. Imperatriz. Jaguaribe-merim. Inhamuns. Ipu. Crato. Jardim. Saboeiro. Telha. Canindé. Lavras. Maria Pereira. Tamboril. Principe Imperial. S. Benedicto. Pacatuba.				
A cada um... 2:400$000 de Ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.........	67:200$000		
A cada um... 1:200$000 de Grat..	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870..	33:600$000	100:800$000	
27 Promotores Publicos, sendo:				
2 de: Maranguape. Aquiraz.				
A cada um........ { 800$000 de Ord...... 400$000 de Grat.....	Decr. n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:600$000 800$000		
1 da Capital....... { Ord................ Grat...............	Idem.	1:000$000 800$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
11 de: Acarahú. Viçosa. Granja. Baturité. Sobral. Queixeramobim. Acaraty S. Bernardo das Russas. Icó. Imperatriz. Jaguaribe-merim.	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.			
A cada um......... 800$000 de Ord......		8:800$000		
600$000 de Grat......		6:600$000		
4 de: Lavras. Tamboril. Maria Pereira Canindé.				
A cada um......... 800$000 de Ord......	Decr. n. 5642 de 17 de Maio de 1874.	3:200$000		
600$000 de Grat		2:400$000		
7 de: Inhamuns. Ipú. Crato. Jardim. Saboeiro. Telha. Principe Imperial.				
A cada um......... 800$000 de Ord......	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	5:600$000		
800$000 de Grat.....		5:600$000		
1 de S. Benedicto... Ord................	Decr. n. 8190 de 9 de Julho de 1881.	800$000		
Grat................		600$000		
1 de Pacatuba...... Ord................		800$000		
Grat		400$000	39:000$000	
32 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos, a 600$ de...... Ord...	....	19:200$000		
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos:				
Capital 1. Substituto........ 1:100$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Cascavel e Aquiraz.......... 800$000				
Aracaty.................... 800$000				
Imperatriz .... 800$000				
Canindé e Pentecoste........ 800$000				
Queixeramobim e Riacho de Sangue .... 800$000				
Viçosa.................... 600$000				
Maria Pereira e Pedra Branca.. 800$000				
Saboeiro.................. 800$000				
Crato .... 800$000				
Maranguape................ 800$000				
Ipú .... 1:000$000				
Sobral.................... 800$000				
S. João do Principe........ 1:000$000				
Jardim e Milagres.......... 800$000				
Acarahú .... 600$000				
S. Bernardo............... 1:000$000				

Natureza da despeza		Legislação		Orçado para 1884—1885	Votado para 1885—1886
Granja	800$000	Leis n. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Baturité	800$000				
Missão Velha e Barbalho	900$000				
Jaguaribe-merim	850$000				
Telha e S. Matheus	900$000				
Tamboril e Santa Quiteria	1:080$000				
Pereiro	950$000				
Lavras e Varzea Alegre	800$000				
Icó	900$000				
Trahiry	800$000				
S. Francisco	1:000$000				
Pacatuba	800$000				
S. Benedicto e S. Pedro de Ipiabina	1:080$000				
Principe Imperial	1:000$000				
Santa Quiteria	1:080$000		27:840$000	47:040$000	
				186:840$000	
RIO GRANDE DO NORTE					
Demonstração — G					
Pessoal					
13 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Maioridade. Seridó. Jardim. Pão dos Ferros. Assú. Macáo. Mossoró. Canguaretama. S. José de Mipibú. Apody. Ceará-mirim. Trahiry.					
A 2:400$ de ... Ord.		Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	31:200$000		
1:200$ de ... Grat.		Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.	15:600$000	46:800$000	
13 Promotores Publicos, sendo:					
5 da: Capital. Maioridade. Seridó. Jardim. Pão dos Ferros.		Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.			
A 800$000 de ... Ord.			4:000$000		
800$000 de ... Grat.			4:000$000		
4 de: Assú. Macáo. Mossoró. Canguaretama.					
A 800$000 de ... Ord.			3:200$000		
600$000 de ... Grat.			2:400$000		
1 de Apody ... Ord.		Decr. n. 6177 de 26 de Abril de 1876.	800$000		
1 de Apody ... Grat.			600$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
1 de S. José de Mipibú. Ord.	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	800$000		
Grat.		400$000		
1 de Ceará-mirim..... Ord.	Decr. n.° 6488 de 14 de Abril de 1877.	800$000		
Grat.		400$000		
1 de Trahiry......... Ord.	Decr. n.° 6575 de 9 de Maio de 1877.	800$000		
Grat.		600$000	18:800$000	
45 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$000 de................ Ord....		9:000$000		
Gratificações complementares :				
Natal e S. Gonçalo............ 1:000$000				
Ceará-merim e Touros........ 800$000				
S. José...................... 1:000$000				
Assú......................... 1:050$000				
Principe e Serra Negra....... 1:000$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Maioridade e Porto Alegre.... 800$000				
Mossoró...................... 1:150$000				
Macáo, Angicos e Santa Anna... 1:000$000				
Canguaretama .... 1:000$000				
Jardim e Acary............... 1:000$000				
Páo dos Ferros............... 950$000				
Goyaninha .... 1:100$000				
Apody e Caraúbas............ 800$000				
Nova Cruz.................... 1:100$000		14:750$000	23:750$000	
Sant'Anna de Mattos.......... 1:000$000				
			89:350$000	
PARAHYBA				
Demonstração — H				
PESSOAL				
20 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Capital.				
S. João.				
Pombal.				
Teixeira.				
Souza.				
Piancó.				
Mamanguape.				
Pilar.				
Arêa.				
Ingá.				
Campina Grande.				
Bananeiras.				
Independencia.				
Cajazeiras.				
Alagôa Grande.				
Alagôa do Monteiro.				
Pitimbú.				
Catolé do Rocha.				
Pedras de Fogo.				
Borburema.				
A cada um..... 2:400$ de Ord.........	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.......	48:000$000		
1:200$ de Grat.........	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	24:000$000	72:000$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1884—1885
20 Promotores Publicos, sendo :					
8 da Capital.					
S. João.					
Pombal.					
Teixeira.					
Piancó.					
Souza.					
Pitimbu.					
Catolé do Rocha.					
A cada um..... 800$000 de Ord.........		Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873, e dito n. 8191 de 9 de Julho de 1881.	6:400$000		
800$000 de Grat.........			6:400$000		
3 de Mamanguape.					
Pilar.					
Pedras de Fogo.					
A cada um..... 800$000 de Ord.........			2:400$000		
400$000 de Grat.........			1:200$000		
5 de Arêa.					
Ingá.					
Campina Grande.					
Bananeiras.					
Independencia.					
A cada um. ... 800$000 de Ord.........			4:000$000		
600$000 de Grat			3:000$000		
1 de Cajazeiras.............. Ord			800$000		
Grat.....			800$000		
2 de Alagôa Grande.		Decr. n.° 5846 de 2 de Jan. de 1875.			
Alagôa do Monteiro.					
A cada um..... 800$ de Ord.....			1:600$000		
600$ de Grat...........			1:200$000		
1 de Borburema.............. Ord		Decr. de 18 de Novembro de 1882.	800$000		
Grat			600$000	29:200$000	
23 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado		Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	13:800$000		
Gratificação a cada um Juiz dos Termos da					
Capital e Alhandra	500$000				
Mamanguape	900$000				
Pilar	800$000				
Independencia...........	600$000				
Bananeiras	800$000				
Ingá....................	800$000				
Brejo de Arêa............	900$000				
Campina Grande..........	800$000				
Cabaceiras	800$000				
S. João	890$000				
Pombal	800$000				
Patos....................	800$000				
Piancó...................	900$000				
Souza....................	800$000				
Conté....................	1:000$000				
Alagôa Grande	1:000$000				
Catolé do Rocha	1:000$000				
Alagôa Nova.............	1:000$000				
Pedras de Fogo..........	900$000				
Cajazeiras..	900$000				
Alagôa do Monteiro.......	700$000				
Pitimbù	1:600$000				
Teixeira................	800$000		19:300$000	33:100$000	
				134:300$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Demonstração—I				
PERNAMBUCO				
Pessoal				
41 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Capital... Vara Civel.				
» de Orphãos.				
» do Commercio.				
» da Provedoria.				
Olinda.				
Iguarassú.				
Jaboatão.				
Páo d'Alho.				
Cabo.				
Goyanna.				
Escada.				
Nazareth.				
Victoria.				
Itambé.				
Rio Formoso.				
Caruarú.				
Limoeiro.				
Bonito.				
Barreiros.				
Palmares.				
Brejo da Madre de Deus.				
Garanhuns.				
Bom Conselho.				
Cimbres.				
Buique.				
Villa Bella.				
Flores.				
Ouricury.				
Tacaratú.				
Cabrobó.				
Boa-Vista.				
Bom-Jardim				
Bezerros.				
Panellas.				
Ingazeira				
Floresta.				
Taquaretinga.				
Timbaúba.				
Petrolina.				
Aguas Bellas.				
Salgueiro.				
A 2:400$000 de Ord.....	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.......	98:400$000		
1:200$000 de Grat....	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.º 1764..........	49:200$000	147:600$000	

Natureza da despeza	Legislação		Votada para 1884—1885	Orçada para 1885—1886
39 Promotores Publicos, sendo:				
2 da Capital				
A 1:000$000 de Ord.......		2:000$000		
800$000 de Grat......		1:600$000		
7 de: Olinda. Iguarassú. Pao d'Alho. Cabo. Escada. Nazareth. Victoria.				
A 800$000 de Ord.......		5:600$000		
400$000 de Grat......		2:800$000		
9 de: Goyanna. Itambé. Rio Formoso. Caruarú. Limoeiro. Bonito. Barreiros. Palmares. Brejo da Madre de Deus.	Decreto n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873 e dito n.° 8192 de 9 de Julho de 1881.			
A 800$000 de Ord.......		7:200$000		
600$000 de Grat......		5:400$000		
13 de: Garanhuns. Bom Conselho. Cimbres. Buique. Villa Bella. Flôres. Ouricury. Taracatú. Cabrobó. Boa-Vista. Petrolina. Aguas Bellas. Salgueiro.				
A 800$000 de Ord.......		10:400$000		
800$000 de Grat......		10:400$000		
1 Bom Jardim............ Ord.......	Dito n.° 5502 de 17 de Dezembro de 1873.	800$000		
Grat......		600$000		
1 Timbaúba............... Ord.......	Dito n.° 8192 de 9 de Julho de 1881.	800$000		
Grat.......		600$000		
2 de: Panellas. Bezerros.				
A 800$000 de Ord......	Dito n.° 5636 de 16 de Maio de 1874.	1:600$000		
600$000 de Grat......		1:200$000		
1 de Jaboatão............. Ord.......		800$000		
Grat......		400$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
2 de: Ingazeira. Floresta.					
A 800$000 de Ord....		Decreto n. 7080 de 9 de Novembro de 1878.	1:600$000		
800$000 de Grat...			1:600$000		
1 de Taquaratinga .... Ord....			800$000		
Grat...			600$000	56:200$000	
7 Juizes substitutos a 600$000 de Ord...			4:200$000		
Gratificações complementares:					
Capital. Substituto da Vara Civel.	1:100$000				
Capital. Dito de Orphãos.......	1:100$000				
Capital. Dito do Commercio....	1:000$000				
Capital. Dito da Provedoria....	950$000				
Olinda 1 dito.........	900$000				
Iguarassú 1 dito.......	850$000				
Jaboatão 1 dito........	1:150$000		7:050$000		
42 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$000 de.............. Ord.			25:200$000		
Gratificações complementares:					
Páo d'Alho............	1:000$000				
Garanhuns............	900$000				
Boa-Vista.............	1:000$000				
Cimbres	1:000$000				
Flôres...............	1:050$000				
Ouricury.............	800$000				
Madre de Deus.........	900$000				
Rio Formoso...........	900$000				
Serinhaem..........	950$000				
Tacaratú.............	1:050$000				
Cabo.................	800$000				
Santo Antão...........	700$000				
Bonito...............	600$000	Leis n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
Limoeiro.............	950$000				
Goyanna..............	600$000				
Nazareth.............	800$000				
Barreiros............	1:000$000				
Caruarú..............	800$000				
Cabrobó..............	900$000				
Escada...............	1:000$000				
Ingazeira	1:030$000				
Buique...............	1:000$000				
Agua Preta...........	700$000				
Ipojuca..............	1:000$000				
Villa Bella	920$000				
Exú..................	1:000$000				
Itambé...............	600$000				
Bom-Jardim...........	950$000				
Papacaça.............	800$000				
S. Bento.............	900$000				
Panellas.............	1:000$000				
Bezerros.............	800$000				
Triumpho.............	960$000				
Gamelleira	800$000				
Floresta.............	1:000$000				
Goytá................	1:000$000				
Taquaretinga..........	1:100$000				
Aguas Bellas..........	800$000				
Salgueiro............	800$000				
Petrolina............	800$000				
Timbauba.............	800$000				
Leopoldina...........	800$000		37:260$000	73:710$000	
				277:510$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
ALAGOAS				
Demonstração — J				
Pessoal				
13 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Pilar. Camaragibe. Alagôas. Atalaia. Porto Calvo. Imperatriz. Anadia. Penedo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso. Pão de Assucar. Traipú.				
A 2:400$ de Ord..	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870........	31:200$000		
1:200$ de Grat.	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei de 1870...............	15:600$000	46:800$000	
13 Promotores Publicos das seguintes Comarcas a saber:				
1 da Capital com 800$000 de ordenado e 800$000 de gratificação.....		1:600$000		
4 de Pilar. Camaragibe. Alagôas. Atalaia. A 800$ de Ord.. 400$ de Grat.	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	4:800$000		
6 de Porto Calvo. Imperatriz. Anadia. Penedo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso. A 800$ de Ord.. 600$ de Grat.		8:400$000		
1 de Pão de Assucar com 800$000 de ordenado e 600$000 de gratificação.....	Decr. n. 6330 de 20 de Set. de 1876...........	1:400$000		
1 de Traipú com 800$000 de ordenado e 600$000 de gratificação.............	Decreto n. 6706 de 13 de Out. de 1877.........	1:400$000	17:600$000	
22 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos abaixo declarados a 600$000 de ordenado.......................	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870...............	13:200$000		
Gratificações: Alagôas...................... 900$000 Anadia e Coruripe............ 1:000$000 Atalaia...................... 1:000$000 Camaragibe................... 850$000 Imperatriz................... 1:000$000 Maceió .... 750$000 Paulo Affonso................ 1:000$000 Santa Luzia do Norte......... 800$000 Penedo....................... 600$000 Porto Calvo.................. 950$000	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.			

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
S. Miguel....................	800$000	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.			
Porto da Folha (Traipú).......	860$000				
Pilar........................	800$000				
Palmeira e Quebrangulo........	1:100$000				
Pão de Assucar................	990$000				
Assembléa.....................	800$000				
Cururipe......................	1:000$000				
Muricy........................	800$000				
Maragogy......................	850$000				
Porto de Pedras...............	800$000				
S. José da Lage...............	800$000				
Agua Branca...................	800$000		19:250$000	31:550$000	
				95:950$000	
SERGIPE					
Demonstração — K					
Pessoal					
12 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Larangeiras. Estancia. Maroim. Villa Nova. Rio Real. Capella. Itabaianna. S. Christovão. Lagarto. Japaratuba. Gararú.	A 2:400$ de Ord...	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.........	28:800$000		
	1:200$ de Grat..	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 citada................	14:400$000	43:200$000	
12 Promotores Publicos, sendo:					
1 da Capital.............	Ord.......	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	800$000		
	Grat.		800$000		
4 de Villa Nova. Lagarto. Capella. Itabaianna.	A 800$ de Ord..		3:200$000		
	600$ de Grat.		2:400$000		
3 de Estancia. Larangeiras. Maroim.	A 800$ de Ord..	Dito n. 5654 de 3 de Junho de 1874.	2:400$000		
	400$ de Grat.		1:200$000		
1 de S. Christovão......	Ord.......		800$000		
	Grat......		400$000		
1 do Rio Real...........	Ord.......		800$000		
	Grat......		600$000		
1 de Japaratuba.........	Ord.......	Dito n. 5949 de 23 de Junho de 1875.	800$000		
	Grat......		400$000		
1 de Gararú.............	Ord.......	Dito n. 6686 de 9 de Setembro de 1877.	800$000		
	Grat......		600$000	16:000$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1884 — 1885	Votada para 8183 — 1884
19 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado		....	11:400$000		
Gratificações :					
Aracajú	1:000$000				
Estancia	600$000				
Santa Luzia e Espirito Santo	800$000				
Itabaiana	800$000				
Capella	800$000				
Santo Amaro e Maroim	800$000				
Rozario do Cattete	800$000				
Propriá	1:000$000				
Villa Nova	800$000	Leis n. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
S. Christovão e Iporanga	1:000$000				
Ilha do Ouro	983$000				
Japaratuba	950$000				
Simão Dias	1:000$000				
Larangeiras	600$000				
Divina Pastora	800$000				
Lagarto e Riachão	800$000				
Itabaianinha	950$000				
Soccorro	1:050$000				
Riachuelo	800$000				
			16:333$000	27:733$000	
				86:933$000	

BAHIA

Demonstração — L

Pessoal

46 Juzes de Direito das seguintes Comarcas :

Capital.
- Vara Civel.
- » Commercial.
- » de Orphãos.
- » da Provedoria.

Abrantes.
Cachoeira.
Santo Amaro.
Nazareth.
Valença.
Conde.
Inhambupe.
Itapicurú.
Camamú.
Ilhéos.
Porto Seguro.
Caravellas.
Feira de Santa Anna.
Alcobaça.
Taperoá.
Canavieiras.
Jeremoabo.
Victoria.
Camisão.
Monte Santo.
Joazeiro.
Jacobina.
Maracás.
Caetetê.
Rio de Contas.
Lavras Diamantinas.
Urubú.
Carinhanha (Monte Alto).
Chiquechique.

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Rio de S. Francisco. Campo Largo. Alagoinhas. Amargosa Villa Nova da Rainha. Monte Alto. Macahubas. Areia. Purificação. Santo Antonio da Barra. Bom Jesus dos Meiras. Barra do Rio de Contas. Pombal.				
A cada um........... { 2:400$000 de Ord.	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870......	110:400$000		
1:200$000 de Grat.	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764...............	55:200$000	165:600$000	
44 Promotores Publicos:				
2 da capital: A 1:000$000 de Ord..		2:000$000		
800$000 de Grat.		1:600$000		
8 de: Abrantes. Cachoeira. Santo Amaro. Nazareth. Valença. Conde. Inhambupe. Itaperoá.				
A 800$000 de Ord..		6:400$000		
400$000 de Grat.		3:200$000		
12 de: Itapicurú. Camamú. Ilhéos. Porto Seguro. Caravellas. Feira de Santa Anna. Monte Santo. Maracás. Canavieiras. Camisão. Geremoabo. Victoria.	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.			
A 800$000 de Ord..		9:600$000		
600$000 de Grat.		7:200$000		
10 de: Caeteté. Rio de Contas. Lavras de Diamantina. Urubú. Monte Alto. Chiquechique. Rio de S. Francisco. Joazeiro. Jacobina. Campo Largo.				
A 800$000 de Ord..		8:000$000		
800$000 de Grat.		8:000$000		
1 de Alcobaça..................... Ord..	Decr. n. 5760 de 18 de Outubro de 1874.	800$000		
Grat.		600$000		

Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Capim Grosso .... 800$000			
Ciquechique, ... 800$000			
Pilão Arcado .... 800$000			
Campo Largo .... 600$000			
Urubú .... 800$000			
Caeteté .... 800$000			
Victoria .... 1:000$000			
Carinhanha e Rio das Eguas ... 900$000			
Minas do Rio de Contas ...... 600$000			
Paraguassú .... 800$000			
Lençóes .... 800$000			
Camamú .... 800$000			
Barra do Rio de Contas ...... 600$000			
Valença .... 700$000			
Ilhéos e Olivença .... 800$000			
Porto Seguro .... 800$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 28 de Setembro de 1871.		
Belmonte .... 800$000			
Caravellas .... 1:100$000			
Alcobaça .... 800$000			
Boipeba (Taperoá) .... 800$000			
Barra do Rio Grande .... 800$000			
Maracás .... 600$000			
Santo Antonio da Barra ...... 920$000			
Tapéra .... 600$000			
Viçosa e Porto Alegre .... 700$000			
Brejo Grande .... 950$000			
Monte Alto .... 1:000$000			
Macaúbas .... 900$000			
Sant'Anna do Catú .... 900$000			
Bom-Jesus dos Meiras .... 900$000			
Entre Rios .... 800$000			
Orobó .... 800$000			
Tucano .... 800$000			
Prado .... 800$000		50:490$000	88:290$000
			316:290$000
ESPIRITO SANTO			
Demonstração — M			
PESSOAL			
6 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Victoria. Itapemerim. Conceição da Serra. Santa Cruz. S. Matheus. Iriritiba.			
A 2:400$000 de ordenado	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.	14:400$000	
A 1:200$000 de gratificação	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870....	7:200$000	21:600$000

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
6 Promotores Publicos:				
1 de Victoria. Com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:600$000		
2 de Iriritiba. Conceição. A 800$ de ordenado e 400$ de gratificação		2:400$000		
2 de S. Matheus. Itapemerim. A 800$ de ordenado e 600$ de gratificação		2:800$000		
1 de Santa Cruz. A 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Decr. n. 5531 de 24 de Jan. de 1874	1:200$000	8:000$000	
9 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	5:400$000		
Gratificações:				
Victoria ... 600$000	Idem.			
Itapemerim ... 900$000				
Cachoeiro do Itapemerim ... 400$000				
S. Matheus ... 850$000				
Guarapary e Benevente ... 900$000				
Serra e Nova Almeida ... 1:000$000				
Linhares e Santa Cruz ... 1:170$000				
Barra de S. Matheus ... 850$000				
Benevente ... 900$000		7:570$000	12:970$000	
			42:570$000	

RIO DE JANEIRO

Demonstração — N

PESSOAL

25 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:

Nictheroy... { 1ª Vara. 2ª Vara.

Angra dos Reis.
Campos.
Itaborahy.
Cabo Frio.
Magé.
Rezende.
S. Fidelis.
Pirahy.
S. João da Barra.
Iguassú.
Rio Bonito.
Araruama.
S. João do Principe.
Petropolis.

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Valença. Nova Friburgo. Cantagallo. Vassouras. Santa Maria Magdalena. Barra Mansa. Macahé. Parahyba do Sul. Itaguahy.				
A cada um..... { 2:400$ de Ord.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	60:000$000		
1:200$ de Grat.....	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	30:000$000	90:000$000	
24 Promotores Publicos, sendo:				
1 de Nictheroy.... { Ordenado......... Gratificação		1:000$000 800$000		
10 de Itaborahy. S. Fidelis. Pirahy. S. João da Barra. Iguassú. Rio Bonito. Araruama. Magé. S. João do Principe. Cantagallo. A 800$ de Ord...... 400$ de Grat.....	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	8:000$000 4:000$000		
9 de Campos. Angra dos Reis. Petropolis. Valença. Nova Friburgo, Cantagallo. Vassouras. Rezende. Santa Maria Magdalena, A 800$000 de.. Ord.. 600$000 de.. Grat.		7:200$000 5:400$000		
1 de Macahé .... Ord.. Grat.	Decr. n. 5647 de 23 de Maio de 1874.	800$000 400$000		
1 de Barra Mansa .... Ord.. Grat.	Decr. n. 5630 de 16 de Maio de 1874.	800$000 600$000		
1 da Parahyba do Sul............ Ord.. Grat.	Decr. n. 6195 de 26 de Abril de 1876.	800$000 600$000		
1 de Itaguahy.......... Ord. 800$000 Grat. 600$000	Decr. n. 6786 de 29 de Dez. de 1877.	1:400$000	31:800$000	
36 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600$000 de.......... Ord..		21:600$000		
Gratificações:	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Nictheroy.. { 1ª Vara Civel.. 1:150$000 2ª Dita........ 1:150$000				
Campos .... { Municipal ..... 600$000 Orphãos....... 600$000				

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Estrella	1:000$000				
Macahé	600$000				
Barra de S. João	1:100$000				
Petropolis	800$000				
Angra dos Reis	600$000				
Mangaratiba	1:000$000				
Cantagallo	100$000				
Paraty	1:050$000				
Parahyba do Sul	600$000				
Magé	900$000				
Iguassú	900$000				
Pirahy	600$000				
Maricá	1:000$000				
Santo Antonio de Sá	900$000				
Itaborahy	300$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Santa Maria Magdalena	600$000				
Cabo Frio	600$000				
S. João da Barra	950$000				
Rezende	600$000				
Rio Claro	1:080$000				
Barra Mansa	600$000				
S. João do Principe	900$000				
Nova Friburgo	1:000$000				
Valença	600$000				
Araruama	600$000				
Itaguahy	600$000				
Saquarema	600$000				
Capivary	900$000				
Vassouras	600$000				
S. Fidelis	600$000				
Rio Bonito	1:000$000				
Sapucaia	800$000				
			27:580$000	49:180$000	
				170:980$000	

S. PAULO

Demonstração — C

Pessoal

47 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:

Capital (Duas varas).

Parahybuna.
Itú.
Jacarehy.
Sorocaba.
Bragança.
Ubatuba.
Constituição.
S. Roque.
Amparo.
S. José dos Campos.
Lorena.
Itapetininga.
Guaratinguetá.
Taubaté.
Iguape.
Mogy-merim.
Casa Branca.
S. João do Rio Claro.

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Araraquára. Botucatú. Arêas. Faxina. Bethlém do Descalvado. Santos. Campinas. Bananal. Franca. Mogy das Cruzes. S. Sebastião. Capivary. Caconde. Jundiahy. S. Luiz Queluz. Limeira. Batataes Xiririca. Lençóes. Tatuhy. Pindamonhangaba. Jahú. S. Simão. Atibaia. S. Carlos do Pinhal. Tieté.				
A 2:400$ de Ord.	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..	112:800$000		
1:200$ de Grat.	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.º 1764..................	56:400$000	169:200$000	
46 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital.................... Ord...		1:000$000		
Grat..		800$000		
10 de: Parahybuna. Itú Jacarehy. Sorocaba. Bragança. Ubatuba. Constituição. S. Roque. Amparo. S. José dos Campos.				
A 800$ de Ord..	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	8:000$000		
400$ de Grat.		4:000$000		
13 de: Lorena. Itapetininga. Guaratinguetá. Taubaté. Iguape. Mogy-mirim. Casa Branca. S. João do Rio Claro. Araraquara. Botucatú. Arêas.				

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884–1885	Votada para 1883–1884
Faxina. Bethlém do Descalvado. A 800$000 de Ord.. 600$000 de Grat..		10:400$000 7:800$000		
4 de : Santos. Campinas. Bananal. Franca. A 800$000 de Ord.. 800$000 de Grat..	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	3:200$000 3:200$000		
2 de: Jundiahy. S. Luiz. A 800$000 de Ord. 400$000 de Grat..	Decr. n. 5919 de 16 de Maio de 1874.	1:600$000 800$000		
1 de Capivary.................... Ord... Grat..	Decr. n. 5675 de 27 de Junho de 1874.	800$000 400$000		
3 de : Queluz. Limeira. Batataes. A 800$000 de Ord.. 600$000 de Grat..	Decr. n. 5919 de 15 de Maio de 1875.	2:400$000 1:800$000		
1 de Caconde.................... Ord.. Grat..	Decr. n. 5632 de 16 de Maio de 1874.	800$000 600$000		
1 de Xiririca.................... Ord.. Grat..	Decr. n. 5256 de 12 de Julho de 1876.	800$000 800$000		
4 de: Lençóes. Tatuhy. Pindamonhangaba. Jahú. A 800$000 de Ord.. 600$000 de Grat..	Decr. n. 6690 de 19 de Setembro de 1877.	3:200$000 2:400$000		
2 de: Mogy das Cruzes. S. Sebastião. A 800$000 de Ord.. 400$000 de Grat..	Decr. n. 5632 de 16 de Maio de 1874.	1:600$000 800$000		
1 de S. Simão.................... Ord.. Grat..	Decr. n. 7064 de 31 de Outubro de 1878.	800$000 600$000		
2 de : Atibaia. Tieté. A 800$000 de Ord.. 400$000 de Grat.	Decretos de 18 de Novembro de 1882.	1:600$000 800$900		
1 de S. Carlos do Pinhal......... Ord.. Grat.		800$000 600$000	62:400$000	
65 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600$000 de ordenado.	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	39:000$000		
Gratificações complementares:				
Capital — 2 Substitutos a 1:100$000............ 2:200$000				

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Araraquára	600$000				
Bethlém do Descalvado	800$000				
Bananal	600$000				
Arêas	800$000				
Queluz	800$000				
Bragança	750$000				
Amparo	800$000				
Atibaia e Nazareth	900$000				
Botucatú	800$000				
Campinas	400$000				
Jundiahy	810$000				
Constituição	700$000				
Porto Feliz	950$000				
Franca do Imperador	600$000				
Batataes	350$000				
Guaratinguetá	900$000				
Cunha	800$000				
Itapetininga	1:100$000				
Apiahy	800$000				
Iguape	1:010$000				
Xiririca	1:000$000				
Jacarehy e Santa Isabel	800$000				
S. José do Parahyba	800$000				
Mogy das Cruzes	800$000				
Lorena	800$000				
Silveiras	800$000				
Mogy-merim (não tem gratificação)	$				
Casa Branca	800$000				
Parahybuna	800$000				
S. Luiz	887$500				
Ubatuba	1:130$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Itú	850$000				
Sorocaba	800$000				
S. Roque, Una e Piedade	800$000				
Santos e S. Vicente	800$000				
S. Sebastião e Villa Bella	900$000				
Taubaté	900$000				
Pindamonhangaba	600$000				
Caçapava	600$000				
S. João do Rio Claro	800$000				
Limeira	1:000$000				
Brotas	800$000				
Capivary	950$000				
S. Carlos do Pinhal	1:000$000				
Tatuhy	1:000$000				
S. José dos Barreiros	900$000				
Itatiba	636$000				
Tieté	1:000$000				
S. João da Boa-Vista	800$000				
Jahú	800$000				
Caconde e Muoca	850$000				
Piracinunga	1:150$000				
Lençóes e Santa Cruz do Rio Pardo	800$000				
Capão Bonito do Paranapanema	800$000				
Patrocinio das Araras	1:100$000				
Ribeirão Preto	700$000				
S. Bento de Sapucahy	950$000				
Rio Novo	800$000				
Cananéa	1:010$000				
Cajurú	350$000				
S. José dos Campos	800$000				
S. Sebastião do Tijuco Preto	800$000				
Penha do Rio do Peixe	800$000		53:733$500	92:733$500	
				324:333$500	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
SANTA CATHARINA				
Demonstração — Q				
ESSPOAL				
9 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Capital. S. José. Santo Antonio dos Anjos. Lages. Nossa Senhora da Graça. S. Miguel. Tubarão. Coritibanos. Itajahy.				
A cada um........... 2:400$ de Ord. .	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870......	21:600$000		
A cada um........... 1:200$ de Grat...	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	10:800$000	32:400$000	
9 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital............... Ord.....	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	800$000		
Grat....		800$000		
4 de S. José......................... S. Sebastião de Tijucas........... Nossa Senhora da Graça............ Santo Antonio dos Anjos........... A 800$ de Ord..... 400$ de Grat....		3:200$000 1:600$000		
1 de Lages............... Ord.....		800$000		
Grat.. .		600$000		
1 de Tubarão .... Ord.....	Decr. n.° 6327 de 20 de Set. de 1876.	800$000		
Grat.....		400$000		
1 de Coritibanos........... Ord.....	Decr. n.° 6417 de 22 de Dezembro de 1876.	800$000		
Grat.....		600$000		
1 de Itajahy.............. Ord.....	Decr. de 18 de Novembro de 1882.	800$000		
Grat		400$000	11:600$000	
12 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado..................	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	7:200$000		
Gratificações:				
Desterro.................. 900$000				
S. Francisco.............. 1:050$000				
Laguna.................... 900$000				
S. José................... 1:100$000				
Lages..................... 800$000				
Itajahy................... 1:100$000				
S. Miguel................. 1:100$000				
Tubarão................... 900$000				
S. Sebastião da Fóz do Tijucas.................. 1:080$000				
Coritibanos............... 900$000				
Joinville................. 1:100$000				
Blumenau.................. 1:100$000		11:580$000	18:780$000	
			62:780$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL				
Demonstração—R				
Pessoal				
33 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Capital.... { 1ª Vara. 2ª »				
Taquary.				
Cachoeira.				
Rio Pardo.				
Encruzilhada.				
Rio Grande.				
Pelotas.				
Piratiny.				
S. Gabriel.				
Bagé.				
Alegrete.				
Livramento.				
Jaguarão.				
Cruz Alta.				
Passo Fundo.				
S. Leopoldo.				
Santo Angelo.				
Uruguayana.				
S. João do Cahy.				
Camaquan.				
Santa Victoria do Palmar.				
Rio dos Sinos.				
Caçapava.				
S. Borja.				
Nossa Senhora do Oliveira.				
Santa Maria da Bocca do Monte.				
Triumpho.				
D. Pedrito				
Itaqui.				
Vismão.				
Santa Christina do Pinhal.				
Soledade.				
A 2:400$ de Ord....	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	79:200$000		
1:200$ de Grat...		39:600$000	118:800$000	
32 Promotores Publicos:				
1 da Capital.................. { Ord..... Grat....		1:000$000 800$000		
4 de Taquary.				
Cachoeira.				
Rio Pardo.				
Encruzilhada.				
A 800$ de Ord.....	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	3:200$000		
400$ de Grat....		1:600$000		
4 de Pelotas.				
Rio Grande.				
S. Gabriel.				
Piratiny.				
A 800$ de Ord.....		3:200$000		
600$ de Grat....		2:400$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
5 de Bagé. Alegrete. Livramento. Jaguarão. Cruz Alta. A 800$ de Ord..... 800$ de Grat....	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	4:000$000 4:000$000		
1 de D. Pedrito....... { 800$ de Ord...... 800$ de Grat.....	Decr. n. 8189 de 9 de Jul. de 1881.	1:600$000		
1 de Passo Fundo .... { Ord ..... Grat	Decr. n. 5736 de 2 de Set. de 1875.	800$000 800$000		
2 de Santo Angelo. Uruguayana. A 800$ de Ord.. 800$ de Grat.	Decr. n. 5910 de 1° de Março de 1875.	1:600$000 1:600$000		
1 de S. João do Cahy . ... { Ord. Grat.	Decr. n. 5937 de 11 de Julho de 1875.	800$000 400$000		
1 de S. Leopoldo............... { Ord. Grat.	Decr. n. 5910 do 1° de Março de 1875.	800$000 400$000		
1 de Camaquan.................. { Ord. Grat.	Decr. n. 6707 de 13 de Outubro de 1877.	800$000 400$000		
1 de Itaqui..................... { Ord. Grat.	Decr. n. 8189 de 9 de Julho de 1881.	800$000 600$000		
1 de Rio dos Sinos a... { 800$000 de Ord. 400$000 de Grat.	Decr. n. 6970 de 13 de Julho de 1878.........	1:200$000		
1 de Caçapava.................. { Ord. Grat.	Decr. n. 6987 de 3 de Agosto de 1878.	800$000 400$000		
1 de S. Borja.................... { Ord. Grat.	Decr. n. 6987-A de 3 de Agosto de 1878.	800$000 800$000		
1 de Nossa Senhora do Oliveira... { Ord. Grat.	Decr. n. 7025 de 6 de Setembro de 1878.	800$000 800$000		
1 de Santa Maria da Bocca do Monte.. { Ord. Grat.		800$000 600$000		
1 de Triumpho.................. { Ord. Grat.		800$000 400$000		
1 de Santa Victoria do Palmar..... { Ord. Grat.	Decr. n. 7008 de 24 de Agosto de 1878.	800$000 600$000		
3 de Viamão. Santa Christina do Pinhal. Soledade. A 800$ de Ord...... 400$ de Grat.....	Desde de 18 de Nov. de 1882.	2:400$000 1:200$000	45:600$000	
40 Juizes Municipaes a 600$000 de Ord...		24:000$000		
Gratificações: Capital (2 Juizes Substitutos) a 1:000$000..........	2:000$000			
S. Leopoldo (Substituto)....	1:120$000			

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Rio Grande	300$000				
Rio Pardo	990$000				
Cachoeira	900$000				
Caçapava	600$000				
Piratiny	700$000				
Jaguarão	400$000				
S. Borja	800$000				
Alegrete	600$000				
Cruz Alta	950$000				
Santo Antonio da Patrulha	1:000$000				
S. José do Norte	600$000				
Pelotas	300$000				
Taquary	750$000				
Bagé	600$000				
S. Gabriel	600$000				
Uruguayana	600$000				
D. Pedrito	950$000				
Passo Fundo	950$000				
Cangussú	600$000				
Conceição do Arroio	400$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Itaqui	600$000				
Santa Maria da Bocca do Monte	800$000				
Encruzilhada	750$000				
S. João Baptista de Camaquan	980$000				
S. Jeronimo e Triumpho	1:100$000				
Santo Angelo	1:000$000				
S. Sebastião do Cahy e S. João Baptista do Montenegro	1:000$000				
Santa Victoria do Palmar	900$000				
Santa Anna do Livramento	600$000				
Vaccaria	900$000				
Soledade	950$000				
S. João Baptista de Quarahim	600$000				
Viamão	1:000$000				
Santa Christina do Pinhal	1:000$000				
Palmeira	1:000$000				
Lagôa Vermelha	750$000				
Arroio Grande	200$000				
			31:140$000	55:140$000	
				219:540$000	

MINAS GERAES

Demonstração 8

Pessoal

55 Juizes de Direito das seguintes Comarcas :

Ouro Preto.
Rio das Mortes.
Parahybuna.
Piranga.
Queluz.
Rio das Velhas.
Piracicaba.
Leopoldina.
Itaparica (Itapissirica).
Pitanguy.
Serro.
Sapucahy.

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Rio Grande. Rio Verde. Paraopeba. Baependy. Muriahé. Itajubá. Cabo Verde (Caldas). Jaguary. Rio Novo. Rio Dourado. Itapirassaba. Gequitahy. Jequitinhonha. Rio Pardo. Rio S. Francisco. Prata. Paracatú. Jacuhy. Paranahyba. Rio Turvo. Rio Lambary. Barbacena. Tres Pontas. Bagagem. Diamantina. Christina. Arassuahy. Rio Paraná (Uberaba). Ubá. Rio Preto. Mar de Hespanha. Passos. Itamarandiba. Rio Santo Antonio. Pouso Alto. Bom Jardim. Sete Lagôas. Entre Rios. Patos. Santa Barbara. Grão Mogol. Manhuassú. Itatiaia.				
A cada um... 2:400$000 de Ord..	Leis n.º 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.	132:000$000		
A cada um... 1:200$000 de Grat.	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.	66:000$000	198:000$000	
55 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital.................. Ord....	Decrs. n. 5426 de 2 de Out. de 1873 e 8186 de 9 de Julho de 1881	1:000$000		
Grat...		800$000		
9 de Parahybuna. Rio das Mortes. Piranga. Queluz. Rio das Velhas. Piracicava. Leopoldina. Itapecirica. Pitanguy.				
A 800$000 de Ord..		7:200$000		
400$000 de Grat.		3:600$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
11 do Serro. Sapucahy. Rio Grande. Rio Verde. Paraopeba. Baependy. Muriahé. Itajubá. Cabo Verde. Jaguary. Rio Novo.				
A 800$000 de Ord... 600$000 de Grat..	Decrs. n. 5426 de 2 de Out. de 1873 e 8186 de 9 de Julho de 1881.	8:800$000 6:600$000		
11 do Rio Dourado. Itapirassaba. Gequitahy. Jequitinhonha. Rio Pardo. Rio S. Francisco. Prata. Paracatú. Jacuhy. Paranahyba. Patos.				
A 800$000 de Ord... 800$000 de Grat...		8:800$000 8:800$000		
3 do Rio Turvo. Tres Pontas. Diamantina.				
A 800$000 de Ord... 600$000 de Grat...		2:400$000 1:800$000		
1 da Bagagem.................. Ord.... Grat...	Decrs. n.º 5476 de 26 de Nov. de 1873 e 8186 de 9 de Julho de 1881.	800$000 800$000		
3 de Barbacena. Rio Lambary. Santa Barbora.				
A 800$000 de Ord... 400$000 de Grat...		2:400$000 1:200$000		
1 de Arassuahy................ Ord.. Grat...	Decr. n. 5859 de 30 de Jan. de 1875.	800$000 800$000		
2 do Rio Paraná. Ubá.				
A 800$000 de Ord.. 600$000 de Grat.	Decr. n. 6348 de 4 de Out. de 1876.	1:600$000 1:200$000		
2 do Rio Preto. Mar de Hespanha.				
A 800$000 de Ord.. 400$000 de Grat.	Decr. n. 6380 de 30 de Novembro de 1876.	1:600$000 800$000		
2 de Passos. Itamandiba.				
A 800$000 de Ord.. 600$000 de Grat.	Decr. n. 6455 de 18 de Janeiro de 1877.	1:600$000 1:200$000		
1 do Rio Santo Antonio.......... Ord.. Grat.	Decr. n. 6490 de 14 de Fevereiro de 1877.	800$000 600$000		
1 de Christina.................... Ord.. Grat.	Decr. n. 6579 de 9 de Março de 1877.	800$000 600$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
4 de: Pouso Alto. Bom Jardim. Entre-Rios. Sete Lagoas.					
A 800$000 de Ord.. 600$000 de Grat.		Decs. ns. 7141 e 7182 de 25 de Janeiro e 8 de Março de 1879.	3:200$000 2:400$000		
2 de: Grão Mogol. Manhuassú.					
A 800$000 de Ord.. 800$000 de Grat.		Decretos de 18 de Novembro de 1882.	1:600$000 1:600$000		
1 de Itatiaia.................... Ord.. Grat.			800$000 600$000	77:600$000	
1 Juiz substituto da Capital........ Ord.. Grat.			600$000 1:120$000		
73 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$000 de.............. Ord..			43:800$000		
Gratificações:					
Marianna....................	800$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
S. João d'El-Rei.............	400$000				
Villa Bella do Turvo..........	800$000				
S. Januario de Ubá...........	800$000				
Lavras......................	800$000				
Curvello....................	800$000				
S. Sebastião do Paraizo (Jacuhy)....................	500$000				
Passos......................	800$000				
Montes Claros e Formigas.....	800$000				
Januaria....................	800$000				
S. Romão (Pedra de Angicos)...	800$000				
Parahybuna..................	600$000				
Minas Novas.................	400$000				
Araxá.......................	900$000				
Paracatú....................	1:000$000				
Uberaba.....................	1:000$000				
Pouso Alegre................	800$000				
Jaguary.....................	800$000				
Pomba.......................	800$000				
Christina...................	600$000				
Itajubá.....................	800$000				
Grão-Mogol..................	800$000				
Formiga.....................	800$000				
Queluz......................	600$000				
Bomfim e Entre-Rios.........	800$000				
Santa Barbara...............	400$000				
Itabira.....................	500$000				
Sabará......................	800$000				
Santa Luzia.................	800$000				
Pitanguy....................	600$000				
Mar de Hespanha.............	800$000				
Tamanduá....................	600$000				
Conceição...................	400$000				
Serro.......................	600$000				
Diamantina..................	600$000				
Campanha....................	800$000				
Baependy....................	800$000				

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Ayuruoca	800$000				
Tres Pontas	800$000				
Oliveira	600$000				
Caldas	400$000				
Pará	800$000				
Rio Pardo	800$000				
Patrocinio	800$000				
Leopoldina	400$000				
Muriahé	800$000				
Alfenas	800$000				
Piumhy	600$000				
Ponte Nova	600$000				
Bagagem	800$000				
Piranga	600$000				
Rio Novo	300$000				
Dôres de Indaiá (Marmellada)	400$000				
Arassuahy	1:000$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
Rio Preto	800$000				
S. João Baptista	780$000				
Cabo Verde	800$000				
Sete Lagôas	800$000				
S. José d'El-Rei	800$000				
S. José do Paraizo	600$000				
Caethé	800$000				
Prata	600$000				
Barbacena	800$000				
Dôres da Bôa Esperança	600$000				
Santa Rita do Turvo	600$000				
Cataguazes	400$000				
Santo Antonio do Monte	500$000				
Pouso Alto	800$000				
Santo Antonio dos Patos	800$000				
Manhuassú	800$000				
Entre Rios	800$000				
Monte Alégre	600$000				
Bom Successo	800$000		51:280$000	96:800$000	
				372:400$000	

GOYAZ

Demonstração — T

Pessoal

16 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:

Capital.
Posse.
Rio Paranã.
Rio das Almas.
Rio Maranhão.
Imperatriz.
Rio Corumbá.
Paranahyba.
Rio Verde.
Cavalcanti.
Palma.
Porto Imperial.
Boa-Vista do Tocantins.
Rio Tocantins.

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Santa Cruz. Formoza.					
A 2:400$ de Ord..		Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870....	38:400$000		
1:200$ de Grat.		Decr.n.° 687 de 28 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	19:200$000	57:600$000	
16 Promotores Publicos, sendo:					
1 da Capital.................. Ord...		Dito n. 5426 de 2 de Outubro de 1873 e 8188 de 9 de Julho de 1881.	1:000$000		
Grat..			800$000		
15 do Rio Corumbá. Rio Maranhão. Rio Verde. Rio Paraná. Rio Tocantins. Paranahyba. Palma. Cavalcanti. Boa-Vista do Tocantins. Porto Imperial. Imperatriz. Posse. Santa Cruz. Rio das Almas. Formoza.					
A 800$ de Ord..................			12:00$0000		
800$ de Grat..................			12:000$000	25:800$000	
1 Juiz Substituto da Capital... Ord.....			600$000		
Grat.....			900$000		
18 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado....................		Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 2 de Set. de 1871.	10:800$000		
Gratificações:					
Meia Ponte..........	1:120$000				
Bom Fim..................	1:080$000				
Santa Luzia..............	1:055$000				
Santa Cruz e Villa Bella de Morrinhos............	1:200$000				
Catalão..................	900$000				
Cavalcanti..............	1:000$000				
Natividade e Porto Imperial..............	1:200$000				
Palma e Conceição........	1:200$000				
Boa-Vista do Tocantins....	1:000$000				
Rio Verde................	1:089$434				
Arraias..................	1:000$000				
Jaraguá..................	1:125$000				
S. Domingos..............	1:200$000				
S. José do Tocantins......	1:128$600				
Rio Bonito...............	1:150$000				
Pilar....................	1:160$000				
Formoza..................	1:000$000		19:808$034	32:108$034	
Araguaya.................	1:200$000				
				115:508$034	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
MATTO GROSSO				
Demonstração — U				
PESSOAL				
6 Juizes de Direito, das seguintes Comarcas:				
Capital. S. Luiz de Caceres. Santa Cruz de Corumbá. Sant'Anna do Paranahyba. Alto Paraguay Diamantino. Miranda.	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850.			
A 2:400$000 de Ord.....		14:400$000		
1:200$000 de Grat.....		7:200$000	21:600$000	
6 Promotores Publicos:				
1 da Capital.................. Ord....	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:000$000		
Grat...		800$000		
3 de S. Luiz de Caceres. Santa Cruz de Corumbá. Sant'Anna do Paranahyba.	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873			
A 800$ de Ord....		2:400$000		
800$ de Grat...		2:400$000		
1 do Alto Paraguay Diamantino. Ord....	Decr. n. 5677 de 27 de Julho de 1874.	800$000		
Grat...		800$000		
1 de Miranda.................. Ord....	Decr. n. 6993 de 10 de Agosto de 1878.	800$000		
Grat...		800$000	9:800$000	
Juiz Substituto:				
1 da Capital.................. Ord...	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	600$000		
Grat...		1:100$000		
Juizes Municipaes e de Orphãos: 6 dos seguintes Termos a 600$ de ordenado..............................		3:600$000		
Gratificações:				
S. Luiz de Caceres.......... 1:150$000				
Sant'Anna do Paranahyba... 1:200$000				
Poconé.................... 1:181$767				
Corumbá.................. 1:000$000				
Diamantino e Rosario...... 1:000$000				
Miranda. .... 1:150$000		6:681$767	11:981$767	
			43:381$767	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
MATERIAL				
Demonstração — V				
CÔRTE				
Alugueis de casas				
Aluguel do predio para os Juizos de Orphãos, 1.ª Vara Civel e Provedoria......	Contracto de 7 de Agosto de 1873...............	8:000$000		
Aluguel do dito para os Juizos do Commercio e do 5º Districto Criminal.........	Contracto de 7 de Julho de 1874..............	4:800$000		
Encarregados dos predios		12:800$000		
2 Porteiros (um para cada um dos predios) a 800$000 de Gratificação..............	Leis anteriores..........	1:600$000		
2 Serventes sendo um para cada predio a 720$000...........................	Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882..............	1:440$000		
Despezas miudas com o asseio dos edificios..................................	Idem...................	200$000		
Côrte e Provincias				
1,024 Exemplares da collecção das leis para os Juizes de Direito, substitutos e Municipaes a 10$000...................	Reg. de 1º de Janeiro de 1838.................	10:240$000		
Compra de livros para registro das hypothecas; adiantamento aos tabelliães.....	Resolução de consulta de 9 do Nov. de 1870.......	2:500$000	28:780$000	
N. 6				
Despeza secreta da Policia				
Para occorrer ás despezas secretas da Policia no Imperio e Exterior............	....	....	120:000$000	110:000$000
OBSERVAÇÃO. — Permanecem as mesmas razões apresentadas nos projectos de orçamento anteriores quanto á necessidade de se elevar a 120:000$, pelo menos, a consignação desta rubrica; o augmento da população immigrada, nacional e estrangeira, além de outros motivos justificam a conveniencia de restabelecer-se a mesma dotação da lei n. 2792 de 20 de Outubro de 1877.				
N. 7				
Pessoal e material da Policia				
PESSOAL				
Côrte.............. Demonstração A...	....	93:520$000		
Amazonas......... » B...	....	11:100$000		
Pará............. » C...	....	22:680$000		
Maranhão......... » D...	....	32:420$000		

Natureza da despeza		Legislação		Votada para 1884—1885	Orçada para 1883—1884
Piauhy............	»	E...	15:720$000		
Ceará..............	»	F...	24:250$000		
Rio Grande do Norte	»	G...	15:280$000		
Parahyba...........	»	H..	19:840$000		
Pernambuco........	»	I...	36:420$000		
Alagôas............	»	J...	19:360$000		
Sergipe............	»	K...	17:300$000		
Bahia..............	»	L..	38:800$000		
Espirito Santo.....	»	M...	13:780$000		
Rio de Janeiro....	»	N...	34:320$000		
S. Paulo...........	»	O...	41:480$000		
Paraná.............	»	P...	13:380$000		
Santa Catharina...	»	Q...	13:660$000		
S. Pedro do Rio Grande do Sul.....	»	R...	33:080$000		
Minas Geraes.......	»	S...	39:080$000		
Goyaz.............	»	T...	14:480$000		
Matto Grosso......	»	U...	14:500$000		
				564:450$000	
MATERIAL					
Côrte..............	Demonstração	A'...	23:370$000		
Côrte e Provincias (impressões)......	»	A''..	1:746$000		
Idem idem (diversos)	»	A'''.	12:000$000		
Amazonas..........	»	B'...	7:390$000		
Pará..............	»	C'...	7:040$000		
Maranhão..........	»	D'..	4:840$000		
Piauhy.............	»	E'..	2:910$000		
Ceará..............	»	F'..	5:184$000		
Rio Grande do Norte	»	G'..	3:260$000		
Parahyba..........	»	H'..	3:120$000		
Pernambuco	»	I'...	6:497$500		
Alagôas............	»	J'...	4:060$000		
Sergipe............	»	K'...	3:580$000		
Bahia.............	»	L'...	5:297$500		
Espirito Santo.....	»	M'...	3:280$000		
Rio de Janeiro.....	»	N'...	4:020$000		
S. Paulo..........	»	O'...	7:167$000		
Paraná.............	»	P'...	4:323$000		
Santa Catharina....	»	Q'...	3:780$000		
S. Pedro do Rio Grande do Sul.....	»	R'..	3:360$000		
Minas Geraes.......	»	S'...	1:560$000		
Goyaz.............	»	T'...	1:140$000		
Matto Grosso......	»	U'...	1:300$000		
				120:225$000	
				684:675$000	664:339$000

Observação

A differença de 20:336$000 que se nota nesta verba procede de não ser abatida a quantia de 10:000$ para os casos imprevistos de menor despeza; de incluir-se maior quantia para objectos de expediente das Secretarias de Policia da Côrte, Amazonas, Pará e Espirito Santo;

De augmentar-se com 1:200$000 a quota destinada para o aluguel de casa no Pará; de elevar-se com mais 300$000 a consignação para illuminação da Secretaria de Policia da Côrte, e marcarem-se 360$000 para identica despeza na de Nictheroy;

De augmentar-se com a quantia de 3:720$ a importancia votada para a tripolação da lancha das visitas do porto do Rio de Janeiro e dos escaleres empregados em serviço igual nos portos dos termos do Amazonas;

De pedir-se a quota de 3:200$000 para compra e conservação de moveis reclamados por quasi todas as repartições de policia, quantia esta que se addicionou ao credito destinado á compra e conservação de escaleres;

De, finalmente, a quantia de 120$000 de ordenado marcado ao carcereiro da cadêa de Petrolina em Pernambuco por Decreto n. 8891 de 24 de Fevereiro de 1883.

Estas parcellas dão a somma de 21:340$, da qual deduz-se a quantia de 1:004$, proveniente de alterações feitas em discussão das tabellas do orçamento anterior, resultando a referida differença de 20:336$.

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
CORTE				
Demonstração — A				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia............... Ord...	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870....	2:400$000		
Grat..	Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872..........	1:200$000		
Pelo exercicio................. »	Decr. n. 1643 de 22 de Março de 1855........	3:600$000		
		7:200$000		
3 Delegados de Policia a 3:600$ de Grat...	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n. 5063 de 28 de Ag. de 1872..	10:800$000		
Secretaria				
1 Secretario.................... Ord..	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	4:000$000		
Grat..		1:600$000		
5 Officiaes. A 2:400$ de Ord...		12:000$000		
1:200$ de Grat..		6:000$000		
5 Escripturarios: A 1:800$ de Ord....	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873 e Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882, art. 3º n. 7......	9:000$000		
800$ de Grat...		4:000$000		
7 Amanuenses servindo um de interprete: A 1:400$ de Ord..		9:800$000		
600$ de Grat..		4:200$000		
1 Thesoureiro.................. Ord...	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000		
Grat..		1:000$000		
1 Porteiro...................... Ord..		1:200$000		
Grat..		400$000		
2 Continuos: A 800$ de Ord...		1:600$000		
360$ de Grat..		720$000		
2 Medicos: A 2:000$ de Ord...		4:000$000		
1:000$ de Grat..		2:000$000		
3 Escrivães a 1:200$ de.......... »		3:600$000		
3 Escreventes a 800$ de.......... »		2:400$000	87:520$000	
Serviço externo				
5 Officiaes de expediente a 720$ de.....	Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882, art. 3º n. 7 e anteriores............	....	3:600$000	
Jury				
2 Escrivães a 1:200$ de.......... Grat.	Lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871........	....	2:400$000	
			93:520$000	
Demonstração—A'				
MATERIAL				
Secretaria				
Aluguel de casa.........................	Contrato de 31 de Julho e Av. de 4 de Ag. de 1874.	5:480$000		

Natureza da despeza	Legislação		Votado para 1884—1885	Votado para 1885—1886
Objectos de expediente	Diversas Leis de Orçamento	3:000$000		
Illuminação	Idem	1:[illegible]		
Salario e 2 serventes		1:200$[illegible]	11:180$000	
Policia do Porto				
2 Guardas, 1:000$ cada um	Diversas Leis de Orçamento.	2:000$000		
1 Machinista. (Têm tambem vencimentos pelo Ministerio do Imperio) Salario.		912$500		
1 Patrão »		547$500		
2 Foguistas »		840$000		
6 Marinheiros »		2:190$000		
Custeio da lancha		3:000$000		
Expediente		300$000		
Aluguel de casa	Aviso de 4 de Setembro de 1879	600$000	10:390$000	
Casa do Jury				
Aluguel do predio	Diversas Leis de Orçamento.	800$000		
Illuminação		300$000		
Compra e conservação de moveis		700$000	1:800$000	
			23:370$000	
Demonstração A7				
IMPRESSÕES E PUBLICAÇÕES				
21 Assignaturas do *Diario Official*	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879 e Reg. de 1º de Janeiro de 1838.	336$000		
21 Collecções de leis		210$000		
Publicações no *Diario Official* e avulsas		1:200$000	1:746$000	
Demonstração — A8				
DIVERSOS				
Compra e conservação de moveis das repartições de policia e de escaleres das visitas dos portos		10:000$000		
Para a creação de logares de carcereiros que forem imprescindiveis, emquanto não se proceder á revisão geral da respectiva tabella, cuja urgente necessidade se demonstra no relatorio do respectivo ministerio		2:000$000	12:000$000	
AMAZONAS				
Demonstração — B				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia	Ditos n.os 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 2 de Março de 1872		4:800$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Secretaria				
1 Escripturario servindo de Secretario...... Ord...	Lei n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
Grat..		600$000		
2 Amanuenses a.......... 800$ de Ord...		1:600$000		
400$ de Grat...		800$000		
1 Porteiro servindo de Continuo.. Ord....		500$000		
Grat..		200$000	5:100$000	
Carcereiros				
1 Carcereiro da Capital... ..... Ord...	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito de Teffé........ .... »		240$000		
2 Dito de Maués e Barcellos, a 180$ de .... »		360$000	1:200$000	
			11:100$000	
Demonstração—B'				
MATERIAL				
Aluguel de casa da Secretaria...........	Diversas leis de orçamentos.	960$000		
Expediente e outras despezas...........		500$000		
1 Servente da Secretaria...............		360$000	1:820$000	
Policia dos Portos				
Tripolação das canôas nos differentes Termos da Provincia...................	Idem	....	5:570$000	
			7:390$000	
PARÁ				
Demonstração — C				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia............... Ord..	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Grat.		1:200$000		
Gratificação de exercicio................	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853......	1:400$000	5:000$000	
Secretaria				
1 Official servindo de Secretario.. Ord..	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000		
Grat.		800$000		
4 Amanuenses: A 1:000$ de Ord....		4:000$000		
600$ de Grat...		2:400$000		
1 Thesoureiro.................... Grat.		300$000		
1 Porteiro servindo de Continuo.. Ord..		600$000		
Grat.		200$000	10:300$000	
Carcereiros				
1 Carcereiro da cadêa da Capital.... Ord..	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874........	600$000		
1 Dito ajudante................ »	Decr. n.º 6486 de 14 de Fevereiro de 1877........	300$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
4 Carcereiros das cadêas de Bragança, Cametá, Santarém, e Obidos, a 300$ de........... »	Decrs. ns. 5572 de 21 de Março de 1874 e 7428 de 16 de Agosto de 1879.	1:200$000		
7 de Macapá, Vigia, Breves, Chaves, Monte Alegre, Gurupá e Ponte de Pedras, a 240$ de... »		1:680$000		
12 de Muaná, Soure, Igarapé-merim, Porto de Móz, Viseu, Melgaço, Cintra, Ourem, Faro, Baião, Curralinho e Majú á 180$ de...................... »		2:160$000		
12 de Portel, Franca, Mazagão, Monsarás, Alemquer, S. Sebastião da Boa Vista, Itaituba, Oeiras, S. Caetano, Collares, Mocajuba e Prainha a 120$ de. »		1:440$000	7:380$000	
			22:680$000	
Demonstração — C'				
Material				
Aluguel de casa............................	....	2:400$000		
Expediente	....	800$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	....	360$000	3:560$000	
Policia do Porto				
1 Patrão do escaler........................	Lei do orçamento........	600$000		
6 Remeiros a 480$..........................	Idem	2:880$000	3:480$000	
			7:040$000	
MARANHÃO				
Demonstração D				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia..... { Ordenado...... Gratificação....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000 1:200$000		
Pelo exercicio de Chefe de Policia............. Gratificação ...	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853......	1:400$000	5:000$000	
Secretaria				
1 Secretario............ { Ordenado...... Gratificação...	Decr. n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:400$000 1:200$000		
3 Officiaes a........... { 1:600$ de Ord.. 800$ de Grat.		4:800$000 2:400$000		
4 Amanuenses a ...... { 1:200$ de Ord.. 600$ de Grat.		4:800$000 2:400$000		
1 Thesoureiro................. »		400$000		
1 Porteiro .... { Ordenado...... Gratificação....		600$000 200$000		
1 Continuo............ { Ordenado...... Gratificação ...		400$000 200$000	19:800$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Carcereiros				
1 Carcereiro da cadêa da Capital... Ord..	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito ajudante.................. »		300$000		
1 Carcereiro de Caxias........... »		360$000		
4 Ditos de Alcantara, Vianna, Brejo, Carolina, a 300$ de.......... »		1:200$000		
7 Ditos de Itapicurú-merim, Guimarães, Pastos Bons, Codó, Tury-Assú, S. José dos Matões, Mirador, a 240$ de........... »		1:680$000		
16 Ditos de Rosario, Icatú, Vargem Grande, Tutoya, Chapada, S. Bento, Alto Mearim, Passagem Franca, Cururupú, Barreirinhas, Coroatá, Picos, S. Vicente Ferrer, Santa Theresa da Imperatriz, S. Francisco e S. Bernardo, a 180$ de.................... »		2:880$000		
5 Ditos de Mearim, Santa Helena, Barra do Corda, Riachão, Monção, a 120$ de.............. »		600$000	7:620$000	
			32:420$000	
Demonstração D'				
MATERIAL				
Expediente..............................	....	1:000$000		
1 Servente..............................	....	360$000	1:360$000	
POLICIA DO PORTO				
1 Patrão do escaler........... Salario.	....	600$000		
6 Remeiros a 480$........... »	....	2:880$000	3:480$000	
			4:840$000	
PIAUHY				
Demonstração E				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia ... Ordenado......	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Gratificação.....		1:200$000		
Pelo exercicio de Chefe de Policia Grat.	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:200$000	4:800$000	
Secretaria				
1 Escripturario e Secretario.............. Ordenado.....	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000		
Gratificação ..		600$000		
2 Amanuenses....... 800$ de Ord....		1:600$000		
400$ de Grat...		800$000		
1 Dito externo.......... Ordenado...		800$000		
Gratificação.		400$000		
1 Porteiro e Continuo. Ordenado......		500$000		
Gratificação....		200$000	6:300$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçado para 1884—1885	Votado para 1883—1884
Carcereiros				
1 da Capital. .... Ord....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
2 de Oeiras e Parnahyba a 300$ de. »		600$000		
8 de Campo Maior, Jeromenha, Principe Imperial, Barras, Amarante (S. Gonçalo), Bom Jesus, Paranaguá e S. Raymundo Nonnato, a 240$ de... »		1:920$000		
7 de Piracuruca, Picos, Marvão, Independencia, Jaicóz, Valença e Pedro Segundo, a 180$ de .... »		1:260$000		
2 de União e Batalha, a 120$ de. »		240$000	4:620$000	
			15:720$000	
Demonstração — E'				
MATERIAL				
Aluguel de casa.........................	Diversas Leis de Orçamento	360$000		
Expediente e outras despezas............	Idem....................	480$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria..............................	Idem....................	360$000	1:200$000	
Policia do Porto da Parahyba				
1 Patrão..................................	Aviso de 24 de Outubro de 1872....	360$000		
4 Remeiros a 25$ mensaes......	Idem.....................	1:200$000		
Aluguel de casa (parte deste Ministerio)...	Aviso de 3 de Abril de 1877	150$000	1:710$000	
			2:910$000	
CEARÁ				
Demonstração — F				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia.... Ordenado........	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n. 4906 de 2 de Março de 1872.	2:400$000		
1 Chefe de Policia.... Gratificação......		1:200$000		
Pelo exercicio de Chefe de Policia.......... »	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:200$000	4:800$000	
Secretaria				
1 Official servindo de Secretario........ Ordenado........	Decr. n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:000$000		
Gratificação......		800$000		
4 Amanuenses a..... 1:000$ de Ord....		4:000$000		
600$ de Grat....		2:400$000		
1 Thesoureiro..... Gratificação........		300$000		
1 Porteiro servindo de Continuo....... Ordenado........		600$000		
Gratificação......		200$000	10:300$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Carcereiros				
1 Carcereiro da cadêa da Capital. Ord....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.........	600$000		
1 Dito Ajudante............... »	Decr. n.° 6257 de 12 de Julho de 1876...........	300$000		
6 Carcereiros de Aracaty, Icó, Sobral, Baturité, Crato, Ipú, a 300$ de.................. »	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	1:800$000		
14 de Jardim, Queixeramobim, Granja, Inhamuns, Acaracú, Tamboril, Aquiraz, Cascavel, S. Bernardo, Santa Cruz, Viçosa, Imperatriz, Maranguape e Telha............. »	Decr. n. 6313 de 12 de Set. de 1876.			
A 240$ de... »	....	3:360$000		
13 de Saboeiro, Canindé, Paracurú, Pereiro, Riacho de Sangue, Lavras, S. Matheus..	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.			
Sant' Anna, Maria Pereira, Jaguaribe-mirim, S. Benedicto, Pacatuba.	Decr. n. 6313 de 12 de Set. de 1876.			
Pedra Branca.........................	Decr. n. 6631 de 4 de Julho de 1877.			
A 180$ de... Ord....	....	2:340$000		
1 de Palma................ ..... Ord..	Decr. n. 6667 de 14 de Agosto de 1877.........	150$000		
5 de Soure, Trahiry, Siupé, Mecejana e Assaré a 120$ de....... »	Decr. n. 5572 (citado) e dito n. 6667 de 14 de Agosto de 1877........	600$000	9:150$000	
			24:250$000	
Demonstração — F°				
MATERIAL				
Aluguel de casa..........................	Lei de Orçamento.........	1:200$000		
Expediente...............................	Idem.....................	600$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria..........................	Idem.....................	360$000	2:160$000	
Policia do Porto				
1 Patrão do escaler.......................	Aviso de 12 de Março de 1878.	504$000		
6 Remeiros a 420$ de....................		2:520$000	3:024$000	
			5:184$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
RIO GRANDE DO NORTE				
Demonstração — G				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia....... Ordenado.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Gratificação...		1:200$000		
Gratificação de exercicio...............	Decr. n. 1300 de 19 de Dez. de 1853..........	1:000$000	4:600$000	
Secretaria				
1 Escripturario servindo de Secretario....... Ordenado......	Decr. n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
Gratificação....		600$000		
3 Amanuenses a........ 800$ de Ord....		2:400$000		
400$ de Grat...		1:200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo.......... Ordenado......		500$000		
Gratificação....		200$000	6:300$000	
Carcereiros				
1 Carcereiro da cadêa da Capital.... Ord..	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874........	600$000		
1 Dito ajudante.................. »	Dito n. 6309 de 12 de Setembro de 1876.....	300$000		
4 de S. José de Mipibú, Assù, Macáo, Mossoró, a 300$000 de..... »	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	1:200$000		
3 de Principe, Imperatriz, Páo dos Ferros a 240$000 de........... »		720$000		
6 de Ceará-mirim, Touros, Canguaretama, Angicos, Porto Alegre, Jardim, a 180$000 de.......... »		1:080$000		
4 de S. Gonçalo, Goyaninha, Acary, Apody, a 120$000 de......... »		480$000	4:380$000	
			15:280$000	
Demonstração — G'				
MATERIAL				
Aluguel de casa........................	Aviso de 21 de Junho de 1880................	600$000		
Objectos de expediente................	Diversas Leis de Orçamento	600$000		
1 Servente............................	Idem................	360$000	1:560$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Policia do Porto				
1 Patrão do escaler	Idem	500$000		
6 Remeiros (metade da despeza)	Aviso de 19 de Dezembro de 1881	1:200$000	1:700$000	
			3:260$000	
PARAHYBA				
Demonstração—H				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia — Ord.	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850, 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Grat.		1:200$000		
Gratificação de exercicio	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853	1:200$000	4:800$000	
Secretaria				
1 Official servindo de Secretario — Ord.	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000		
Grat.		800$000		
4 Amanuenses a 1:000$ de — Ord.		4:000$000		
a 600$ de — Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro »		300$000		
1 Porteiro Continuo — Ord.		600$000		
Grat.		200$000	10:300$000	
Carcereiros				
Capital — Carcereiro — Ord.	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
Ajudante »		300$000		
4 Carcereiros de Maranguape, Arêa, Pombal e Souza, a 300$000 de »		1:200$000		
2 Carcereiros de Campina Grande e Piancó a 240$000 de »		480$000		
8 Carcereiros de Pilar, Ingá, S. João, Teixeira, Independencia, Bananeiras, Pedras de Fogo, Caeté a 180$ de »		1:440$000		
6 Carcereiros de Patos, Catolé do Rocha, Cabaceiras, Cajazeiras, Misericordia, Santa Luzia a 120$ de »		720$000	4:740$000	
			19:840$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Demonstração — Hª				
MATERIAL				
Aluguel de casa	Diversas Leis de Orçamento	600$000		
Objectos de expediente	Idem	600$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem	360$000	1:560$000	
Policia do Porto				
1 Patrão do escaler	Idem	360$000		
6 Remeiros	Idem	1:200$000	1:560$000	
			3:120$000	
PERNAMBUCO				
Demonstração — I				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decrs. ns. 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4905 de 20 de Março de 1872		5:200$000	
Secretaria				
1 Secretario — Ord.	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:800$000		
1 Secretario — Grat.		1:200$000		
3 Officiaes, sendo 1 externo — a 1:800$ de Ord.		5:400$000		
3 Officiaes — a 1:000$ de Grat.		3:000$000		
4 Amanuenses — a 1:400$ de Ord.		5:600$000		
4 Amanuenses — a 600$ de Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro — Grat.		600$000		
1 Porteiro — Ord.		800$000		
1 Porteiro — Grat.		400$000		
1 Continuo — Ord.		500$000		
1 Continuo — Grat.		300$000	23:000$000	
Carcereiros				
Olinda — Carcereiro — Ord.	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	300$000		
Olinda — Ajudante — Grat.		120$000		
3 de Goyanna, Santo Antão e Caruarú a 300$000 de — Ord.		900$000		
11 de Iguarassú, Itambé, Bom Jardim, Limoeiro, Nazareth, Páo d'Alho, Escada, Cabo, Rio Formoso, Brejo e Bom Conselho a 240$000 de — »		2:640$000		
19 de Jaboatão, Ipojuca, Serinhaem, Palmares, Barreiros, Bonito, Bezerros, S. Bento, Cimbres, Garanhuns, Buique, Flôres, Ingazeira, Triumpho, Tacaratú, Cabrobó, Exú, Boa-Vista e Ouricury a 180$000 de — »		3:420$000		
6 de Gamelleira, Panellas, Aguas Bellas, Floresta, Villa Bella e Salgueiro a 120$000 de — »		720$000		
1 de Petrolina — »	Decr. n. 8891 de 24 de Fevereiro de 1883	120$000	8:220$000	
			36:420$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Demonstração — I'				
MATERIAL				
Aluguel de casa........................	Diversas Leis de Orçamento.	2:200$000		
Expediente e outras despezas............		1:200$000		
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria........................		360$000	3:760$000	
Policia do Porto				
1 Patrão	Idem	547$500		
6 Remeiros a 365$000..................		2:190$000	2:737$500	
			6:497$500	
ALAGOAS				
Demonstração — J				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia.............. Ord..	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decreto n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Grat.		1:200$000		
Gratificação de exercicio................	Decreto n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853......	1:200$000	4:800$000	
Secretaria				
1 Official servindo de Secretario... Ord..............	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000		
Grat..............		800$000		
4 Amanuenses a... 1:000$ de Ord....		4:000$000		
600$ de Grat...		2:400$000		
1 Thesoureiro .... »		300$000		
1 Porteiro e continuo. Ord..............		600$000		
Grat..............		200$000	10:300$000	
Carcereiros				
1 Carcereiro da cadêa da Capital. Ord..	Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito do Penedo.............. »		300$000		
5 de Porto Calvo, Passo, Porto de Pedras, Assembléa, e Anadia a 240$000 de.............. »		1:200$000		
10 de Alagôas, S. Miguel, Pilar, Atalaia, Imperatriz, Muricury, Palmeira dos Indios, Traipú, Paulo Affonso, e Pão de Assucar a 180$000 de............ »		1:800$000		
3 de Santa Luzia, Coruripe, e Quebrangulo a 120$000 de.... »		360$000	4:260$000	
			19:360$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Demonstração — J'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	**Aviso de 29 de Novembro de 1876**	1:000$000		
Objectos de expediente	**Diversas Leis de Orçamento**	600$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem	360$000		
		1:960$000		
Visitas da Policia				
1 Patrão do escaler	**Diversas Leis de Orçamento**	300$000		
4 Remeiros a 400$000 de	Idem	1:600$000	4:060$000	
SERGIPE				
Demonstração — K				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia — Ord.	Leis ns. 560 de 28 Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decreto n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
1 Chefe de Policia — Grat.		1:200$000		
Gratificação de exercicio	Decreto n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853	1:000$000	4:600$000	
Secretaria				
1 Escripturario servindo de Secretario — Ord.	Lei n. 3017 de 5 de Nov. de 1889 e Decr. n. 7974 de 19 de Janeiro de 1881.	2:000$000		
1 Escripturario servindo de Secretario — Grat.		800$000		
4 Amanuenses a 1:000$ de Ord.		4:000$000		
4 Amanuenses a 600$ de Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro »		300$000		
1 Porteiro e continuo — Ord.		600$000		
1 Porteiro e continuo — Grat.		200$000	10:300$000	
Carcereiros				
1 Carcereiro da cadêa da Capital. Ord.	**Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.**	600$000		
1 Dito de S. Christovão »		300$000		
3 Ditos de Estancia, Propriá e Capella a 240$ de »		720$000		
3 Ditos de Lagarto, Itabaiana e Santo Amaro a 180$ de »		540$000		
2 Ditos de Itabaianinha e Villa Nova a 120$ de »		240$000	2:400$000	
			17:300$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Demonstração — K²				
MATERIAL				
Aluguel de casa........................	Diversas Leis de Orçamento.	800$000		
Objectos de expediente..................		500$000		
1 Servente..............................		360$000	1:660$000	
Policia do Porto				
1 Patrão do escaler.....................	Idem..............	480$000		
4 Remeiros..............................		1:440$000	1:920$000	
			3:580$000	
BAHIA				
Demonstração — L				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia...... Ordenado	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Gratificação....		1:200$000		
Gratificação de exercicio...............	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:600$000	5:200$000	
Secretaria				
1 Secretario............ Ordenado......	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:800$000		
Gratificação....		1:200$000		
3 Officiaes a........... 1:800$ de Ord..		5:400$000		
1:000$ de Grat.		3:000$000		
4 Amanuenses a........ 1:400$ de Ord..		5:600$000		
600$ de Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro. .... Gratificação ...		600$000		
1 Porteiro .... Ordenado......		800$000		
Gratificação....		400$000		
1 Continuo.............. Ordenado......		500$000		
Gratificação....		300$000	23:000$000	
Carcereiros				
Capital — 1 Carcereiro............ Ord..	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
» — 1 Dito Ajudante......... »		400$000		
2 Carcereiros das cadêas de Santo Amaro e Cachoeira a 360$ de... »		720$000		
3 Ditos de Nazareth, Valença e Lençóes a 300$ de.............. »		900$000		
4 Ditos de Caravellas, Camamú, Feira e Maragogipe a 240$ de... »		960$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
11 Carcereiros de Abrantes, Alagoinhas, Camisão, Caetetê, Inhambupe, Pilão Arcado, Rio de Contas, Santa Izabel, Taperoá, Villa Nova da Rainha e Barra do Rio Grande a 180$ de........ Ord.	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	1:980$000		
42 Ditos de Abbadia, Alcobaça, Barra do Rio de Contas, Barcellos, Belmonte, Conde, Capim Grosso, Carinhanha, Chique-Chique, Cayrú, Campo Largo, Canavieiras, S. Francisco, Geremoabo, Joazeiro, Jaguaripe, Itaparica, Itapicurú, Jacobina, Jequiriçá, Ilhéos, Macaúbas, Monte Alegre, Boipéba, Olivença, Purificação, Porto Seguro, Pombal, Sento Sé, Santa Cruz, Santa Rita, Tapéra, Tucano, Urubú, Victoria, Viçosa, Villa Verde, Soure, Monte Alto, Monte Santo, Maracás e Marahu a 120$ de....		5:040$000	10:600$000	
			38:800$000	
Demonstração — L'				
MATERIAL				
Aluguel de casa....................	Diversas Leis de Orçamento	1:000$000		
Objectos de expediente....................	Idem	1:200$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria....................	Idem	360$000	2:560$000	
Policia do Porto				
1 Patrão do escaler (metade dos vencimentos)....................	Idem....................	547$500		
3 Remeiros a 730$000....................	Idem....................	2:190$000	2:737$500	
			5:297$500	
ESPIRITO SANTO				
Demonstração — M				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia.... Ordenado........	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4905 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
1 Chefe de Policia.... Gratificação......		1:200$000		
Gratificação de exercicio....................	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.	1:000$000	4:600$000	
Ordenado				
1 Escripturario servindo de Secretario..... Ordenado........	Decr. n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
1 Escripturario servindo de Secretario..... Gratificação......		600$000		
3 Amanuenses........ 800$ de Ord.....		2:400$000		
3 Amanuenses........ 400$ de Grat....		1:200$000		
1 Porteiro e Continuo. Ordenado........		500$000		
1 Porteiro e Continuo. Gratificação......		200$000	6:300$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Carcereiros				
1 Carcereiro da cadêa da Capital..... Ord.	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 de S. Matheus.................. »		300$000		
2 de Itapemerim e Barra de S. Matheus, a 240$ de.............. »		480$000		
7 de Cachoeiro, Benevente, Guarapary, Santa Cruz, Nova Almeida, Serra, Vianna a 180$ de...... »		1:260$000		
2 de Linhares e Espirito Santo a 120$ de..................... »		240$000	2:880$000	
			13:780$000	
Demonstração — M³				
MATERIAL				
Aluguel de casa......................	Diversas Leis de Orçamento	600$000		
Objectos de expediente...............	Idem..................	400$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.........................	Idem..................	360$000	1:360$000	
Policia do Porto				
1 Patrão do escaler..................	Idem..................	480$000		
4 Remeiros...........................	Idem..................	1:440$000	1:920$000	
			3:180$000	
RIO DE JANEIRO				
Demonstração — N				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia..... Ordenado......	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Gratificação...		1:200$000		
Gratificação de exercicio.............	Decr. n. 1274 de 21 de Novembro de 1853.....	1:600$000	5:200$000	
Secretaria				
1 Secretario.......... Ordenado......	Decr. n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:800$000		
Gratificação....		1:200$000		
2 Officiaes a.......... 1:800$ de Ord.		3:600$000		
1:000$ de Grat.		2:000$000		
4 Amanuenses a....... 1:400$ de Ord.		5:600$000		
600$ de Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro.................. »		600$000		
1 Porteiro............ Ordenado......		800$000		
Gratificação....		400$000		
1 Continuo........... Ordenado......		500$000		
Gratificação....		300$000	20:200$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Carcereiros				
1 Carcereiro da cadêa da Capital.. Ord...	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito ajudante.................. »		300$000		
1 Amanuense.................. »		240$000		
1 Carcereiro da cadêa de Campos.. »		400$000		
9 de Itaborahy, Cabo Frio, Macahé, Cantagallo, Parahyba do Sul, Vassouras, Barra Mansa, Valença, Rezende a 300$ de.. »		2:700$000		
12 de Iguassú, Magé, Marica, S. João da Barra, Nova Friburgo, Pirahy, S. João do Principe, Itaguahy, Paraty, Petropolis, Rio Bonito, Santa Maria Magdalena a 240$ de............ »		2:880$000		
10 de Santa Anna de Macacú, Capivary, Saquarema, Angra dos Reis, Mangaratiba, Estrella, S. Fidelis, Araruama, Barra de S. João, Rio Claro a 180$ de »		1:800$000	8:920$000	
			34:320$000	
Demonstração—N°				
MATERIAL				
Aluguel da casa......................	Diversas Leis de Orçamento.	1:800$000		
Objectos de expediente................		1:200$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria......................		360$000		
Illuminação..........................		360$000		
Policia do Porto				
1 Patrão e remadores do escaler em Paraty.		300$000	4:020$000	
S. PAULO				
Demonstração—O				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia......................	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4905 de 20 de Março de 1872.	....	5:000$000	
Secretaria				
1 Secretario........ Ordenado.........	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880 e Decr. n. 7973 de 19 de Janeiro de 1881.	2:400$000		
Gratificação.......		1:200$000		
3 Officiaes, sendo 1 externo........ 1:600$ de Ord....		4:800$000		
800$ de Grat....		2:400$000		
4 Amanuenses a.... 1:000$ de Ord.....		4:800$000		
600$ de Grat....		2:400$000		
1 Thesoureiro............... »		400$000		
1 Porteiro......... Ordenado.........		600$000		
Gratificação.......		200$000		
1 Continuo......... Ordenado.........		400$000		
Gratificação.......		200$000	19:800$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Carcereiros				
1 Carcereiro da cadêa da Capital.	Ord..	600$000		
1 Dito Ajudante..................	»	300$000		
14 Carcereiros de Bananal, Guaratinguetá, Taubaté, Pindamonhangaba, Jacarehy, Santos, Itú, Sorocaba, Campinas, Constituição, Mogimirim, S. João do Rio Claro, Franca e Limeira a 300$ de............	»	4:200$000		
20 de Arêas, Silveiras, Queluz, Lorena, Cunha, Caçapava, Parahybuna, S. Luiz, Ubatuba, Mogy das Cruzes, S. José dos Campos, Iguape, S. Roque, Itapetininga, Itapeva da Faxina, Bragança, Amparo, Casa Branca, Botucatú e Capivary a 240$ de........................	» Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	4:800$000		
7 de S. Sebastião, Cananéa, Xiririca, Tatuhy, Atibaia, Caconde e Santa Branca a 180$ de........................	»	1:260$000		
23 de Paranahyba, Santo Amaro, Cotia, Santa Isabel, Itanhaem, Villa Bella, Apiahy, Jundiahy, Porto Feliz, Araraquara, Batataes, Bethlem de Jundiahy, Paranapanema. S. João da Boa-Vista, Tieté, S. Bento de Sapucahy mirim, S. José do Parahytinga, Caraguatatuba, Campo Largo, Una, Piedade, Nazareth e S. Vicente a 120$ de.	»	2:760$000		
2 de Brotas e Pirassununga a 180$ de....................	»	360$000		
20 de Lençóes, Indaiatuba, Bethlem do Descalvado, S. Carlos do Pinhal, S. Simão, S. Sebastião da Boa-Vista, S. José do Barreiro, Natividade, Cruzeiro, Cabreúva, Monte-Mór, Santo Antonio da Cachoeira, Serra Negra, Santa Barbara, Penha do Mogy-Mirim, Cajurú, Ribeirão Preto, Jaboticabal, Patrocinio das Araras e S. João Baptista do Rio Verde a 120$ de.........	Ord.. Decr. n. 5656 de 3 de Junho de 1874.	2:400$000	16:680$000	
			41:480$000	
Demonstração—O'				
MATERIAL				
Aluguel de casa..........................	....	1:800$000		
Objectos de expediente..................	....	800$000		
1 Servente..............................	....	360$000	2:960$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Policia do Porto				
Santos				
1 Patrão	Diversas Leis de Orçamento	1:095$000		
4 Remeiros a 730$	Idem	2:920$000		
Iguape				
2 Remeiros a 96$	Idem	192$000	4:207$000	
			7:467$000	
PARANA'				
Demonstração—P'				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia ... Ord..	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
1 Chefe de Policia ... Grat.		1:200$000		
Gratificação de exercicio	Diversas Leis de Orçamento	1:200$000	4:800$000	
Secretaria				
1 Escripturario servindo de Secretario. Ord..	Decr. n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
1 Escripturario servindo de Secretario. Grat.		600$000		
3 Amanuenses a ... 800$ de Ord..		2:400$000		
3 Amanuenses a ... 400$ de Grat.		1:200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo... Ord..		500$000		
1 Porteiro servindo de Continuo... Grat.		200$000	6:300$000	
Carcereiros				
1 Carcereiro da cadêa da Capital.... Ord..	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
2 Ditos de Castro e Paranaguá a 300$ de .... »		600$000		
6 Ditos de Guarapuava, Principe, Guaratuba, Antonina, Morretes e Ponta Grossa a 180$ de..... »		1:080$000	2:280$000	
			13:380$000	
Demonstração—P'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	Av. de 17 de Junho de 1879	1:200$000		
Objectos de expediente	Diversas Leis de Orçamento	500$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem	360$000	2:060$000	
Visita da Policia				
1 Patrão	Idem	511$000		
4 Remeiros a 438$	Idem	1:752$000	2:263$000	
			4:323$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
SANTA CATHARINA					
Demonstração — Q					
PESSOAL					
1 Chefe de Policia.............	Ord..	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
	Grat.		1:200$000		
Pelo exercicio....................	»	Decr. n. 1300 de 19 de Dez. de 1853........	1:000$000	4:600$000	
Secretaria					
1 Escripturario servindo de Secretario....................	Ord..	Decr. n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
	Grat.		600$000		
3 Amanuenses a........	800$ de Ord..		2:400$000		
	400$ de Grat.		1:200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo...	Ord..		500$000		
	Grat.		200$000	6:300$000	
Carcereiros					
1 Carcereiro da cadêa da Capital....	Ord..	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
2 Ditos de Laguna e S. José a 300$ de......................	»		600$000		
4 Ditos de Lages, S. Francisco, Joinville e Itajahy a 240$ de...	»		960$000		
2 Ditos de S. Miguel e S. Sebastião a 180$ de..................	»		360$000		
2 Ditos de Tubarão e Curitibanos a 120$ de..................	»		240$000	2:760$000	
				13:660$000	
Demonstração — Q'					
MATERIAL					
Aluguel de casa........................		Aviso de 31 de Março de 1874..................	1:000$000		
Objectos de expediente.................		Diversas Leis de Orçamento	500$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria....................		Idem..................	360$000	1:860$000	
Policia do Porto					
1 Patrão..		Idem..................	480$000		
4 Remeiros a 360$ de..................		Idem..................	1:440$000	1:920$000	
				3:780$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL				
Demonstração — R				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia .... Ord..	**Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.**	**2:400$000**		
Grat.		**1:200$000**		
Pelo exercicio .... »	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:400$000	5:000$000	
Secretaria				
1 Secretario .... Ord..	Decr. n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:400$000		
Grat.		1:200$000		
3 Officiaes a .... 1:600$ de Ord..		4:800$000		
800$ de Grat.		2:400$000		
4 Amanuenses a .... 1:200$ de Ord..		4:800$000		
600$ de Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro .... Grat..		400$000		
1 Porteiro .... Ord...		600$000		
.... Grat..		200$000		
1 Continuo .... Ord. .		400$000		
.... Grat..		200$000	19:800$000	
Carcereiros				
Capital .. 1 Carcereiro .... Ord..	Decr. n. 5372 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Ajudante .. .. »		300$000		
1 Amanuense .... »		240$000		
9 de Pelotas, Rio Grande, Bagé, Jaguarão, S. Borja, Itaqui, Sant' Anna do Livramento, Uruguayana e Alegrete a 300$ de... »		2:700$000		
10 de S. Leopoldo, Rio Pardo, Cachoeira, S. Gabriel, Santo Antonio, Caçapava, Passo Fundo, Cruz Alta, Piratiny, e S. José do Norte a 240$ de........... »		2:400$000		
8 de Triumpho, S. Jeronymo, Taquary, Conceição do Arroio, S. João de Camaquan, Encruzilhada, Santa Maria e Cangussú a 180$ de..................... »		1:440$000		
5 de S. João de Monte Negro, Santo Angelo, Arroio Grande, Santa Victoria do Palmar e D. Pedrito a 120$ de............ .... »		600$000	8:280$000	
			33:080$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Demonstração — R²				
MATERIAL				
Aluguel de casa......................	Diversas Leis de Orçamento.	1:800$000		
Objectos de expediente...............		1:200$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria		360$000	3:360$000	
MINAS GERAES				
Demonstração — S				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia. .... Ord......	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870......	2:400$000		
Grat......	Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872..........	1:200$000		
Pelo exercicio.............. »	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853......	1:600$000	5:200$000	
Secretaria				
1 Secretario .... Ord......	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:800$000		
Grat......		1:200$000		
2 Officiaes a........... 1:800$ de Ord..	Decreto n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	3:600$000		
1:000$ de Grat.		2:000$000		
4 Amanuenses a........ 1:400$ de Ord..		5:600$000		
600$ de Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro.................... Grat.		600$000		
1 Porteiro .... Ord......		800$000		
Grat......		400$000		
1 Continuo .... Ord......		500$000		
Grat......		300$000	20:200$000	
Carcereiros				
Capital..... Carcereiro....... Ord......	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
Ajudante........ »		300$000		
8 de Barbacena, Diamantina, Minas Novas, Paracatú, Campanha, Juiz de Fóra, S. João de El-Rei e Serro a 300$ de.. »		2:400$000		
9 de Araxá, Bagagem, Januaria, Leopoldina, Mar de Hespanha, Pouso Alegre, Marianna, Sabará, Uberaba a 240$ de......................... »		2:160$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
27 de Baependy, Bomfim, Cabo Verde, Caldas, Caethé, Conceição, Curvello, Formiga, Grão-Mogol, Itabira, Montes Claros, Muriahé, Passos, Pitanguy, Pomba, Ponte Nova, Queluz, Rio Novo, Santa Barbara, S. João Baptista, S. Romão, Tamanduá, Tres Pontas, Oliveira, Ubá, S. José d'El-Rei e Santa Luzia a 180$ de...... Ord..	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874........	4:860$000		
28 de Ayuruoca, Alfenas, Arassuahy, Boa-Esperança, Christina, Marmelada, Itajubá, Jaquary, Lavras, Patrocinio, Piranga, Piumhy, Rio Pardo, Rio Preto, Santo Antonio dos Passos, Sete Lagôas, S. Sebastião do Paraizo, Turvo, Guaicuhy, Sacramento, Prata, Santo Antonio do Monte, Santa Rita do Turvo, Bom Successo, Monte Alegre, S. José do Paraizo, Pouso Alto e Pará a 120$ de.................. »	Ditos ns. 6555 de 13 de Abril de 1877 e 6827 de 12 de Janeiro de 1878...	3:360$000	13:680$000	
			39:080$000	
Demonstração — 8ª				
MATERIAL				
Objectos de expediente..................	Diversas Leis de Orçamento	1:200$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria...........................	Idem..................	360$000	1:560$000	
GOYAZ				
Demonstração — T				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia.... Ordenado........	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
1 Chefe de Policia.... Gratificação......		1:200$000		
Pelo exercicio.................... Grat.	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:400$000	5:000$000	
Secretaria				
1 Escripturario servindo de Secretario. Ordenado........	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000		
1 Escripturario servindo de Secretario. Gratificação......		600$000		
2 Amanuenses........ a 800$ de Ord....		1:600$000		
2 Amanuenses........ a 400$ de Grat...		800$000		
1 Porteiro servindo de Continuo .... Ordenado.........		500$000		
1 Porteiro servindo de Continuo .... Gratificação		200$000	5:100$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883-1884
Carcereiros				
1 Carcereiro da cadêa da Capital Ord..		600$000		
7 Ditos de Meia Ponte, Bom Fim, Santa Luzia, Catalão, Palma, Porto Imperial, Boa-Vista a 240$000 de ... »	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	1:680$000		
7 Ditos de Jaraguá, Santa Cruz, Arraias, Cavalcante, Natividade, Villa Formosa da Imperatriz, S. Domingos a 180$ de. »		1:260$000		
7 Ditos de Corumbá, Pilar, Trahiras, Conceição, S. José, Entre-Rios, Flôres a 120$ de »	Decr. n. 5826 de 19 de Dez. de 1874.	840$000	4:380$000	
			14:480$000	
Demonstração—T'				
MATERIAL				
Aluguel da casa ...	Aviso de 17 de Outubro de 1881.	480$000		
Expediente ...		300$000		
Servente ...		360$000	1:140$000	
MATTO GROSSO				
Demonstração—U				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia ... Ordenado ...	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872	2:400$000		
Gratificação ...		1:200$000		
Pelo exercicio ... Grat.	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853 ...	1:600$000	5:200$000	
Secretaria				
1 Escripturario servindo de Secretario ... Ord...	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000		
Grat. ..		600$000		
3 Amanuenses ... 800$ de Ord. ...		2:400$000		
400$ de Grat. ...		1:200$000		
1 Porteiro e continuo ... Ord...		500$000		
Grat..		200$000	6:300$000	
Carcereiros				
1 da cadêa da Capital ... Ord...	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
6 de Poconé, Diamantina, S. Luiz de Caceres, Sant'Anna, Miranda e Matto Grosso a 240$ de »		1:440$000		
2 de Corumbá, e Rosario a 240$ de »	Decr. n. 5825 de 19 de Dezembro de 1874.	480$000		
4 de Livramento, Chapada, Santo Antonio do Rio-Abaixo, S. José da Herculania a 120$ de ... »		480$000	3:000$000	
			14:500$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Demonstração—U°				
MATERIAL				
Aluguel de casa	Diversas Leis de Orçamento	540$000		
Expediente	Idem	400$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem	360$000	1:300$000	

N. 8

Casa de Detenção da Côrte

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
PESSOAL				
Casa de detenção da Côrte				
1 Administrador — Ord.	Dec. n. 8911 de 17 de Março de 1883.	2:800$000		
1 Administrador — Grat.		1:200$000		
1 Ajudante — Grat.	Decr. n. 2775 de 10 de Abril de 1861 e n. 8010 de 26 de Fev. de 1881 e Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.	600$000		
1 Escripturario — »		1:200$000		
2 Medicos a 1:200$ — »		2:400$000		
1 Enfermeiro — Sal.		600$000		
1 Chaveiro — »		600$000		
1 Arrecadador — »		600$000		
1 Cocheiro — »		600$000		
1 Cosinheiro — »		600$000		
20 Guardas a 606$ de — »		12:120$000	23:320$000	
Deposito da Policia				
1 Administrador — 2:400$ de Ord., 1:200$ de Grat.	Dec. n. 8911 de 17 de Março de 1883		3:600$000	
Suburbios				
2 Carcereiros de cadêas dos suburbios a 240$ de — Grat.	Diversas leis de Orçamento		480$000	
Somma da despeza com o pessoal			27:400$000	
MATERIAL				
Sustento, curativo e vestuario dos presos recolhidos aos ditos estabelecimentos		45:000$000		
Illuminação		4:000$000		
Objectos de expediente		540$000		
Taxa de esgoto		60$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Aluguel das casas de detenção suburbanas:				
De Paquetá	Contrato de 31 de Outubro de 1860	240$000		
De Irajá	Dito de 18 de Agosto de 1866	480$000		
De Guaratiba	Dito de 11 de Abril de 1870	200$000		
De Campo Grande	Dito de 15 de Março de 1873	400$000		
De Jacarépaguá	Dito de 20 de Junho de 1873	480$000	51:400$000	
			78:800$000	57:000$000

Observação.—A differença de 21:800$000 provêm do seguinte:

Vencimentos marcados por decreto de 17 de Março de 1883 aos Administradores da Casa de Detenção e Deposito da Policia ... 7:600$000

Augmento indispensavel, á vista da despeza paga nos ultimos exercicios, para comedorias, curativo e vestuario dos presos, e para illuminação ... 14:200$000

Somma ... 21:800$000

N. 9

Asylo de Mendicidade

PESSOAL

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
1 Inspector ... Grat.	Diversas Leis de Orçamento	....	1:200$000	

MATERIAL

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Sustento, curativo e vestuario dos asylados	....	21:150$000		
Illuminação	....	600$000		
Objectos para o expediente	....	180$000		
Taxa de esgoto	....	60$000		
Conducção de cadaveres, encontrados nas vias publicas, de pessoas indigentes	Av. de 5 de Julho de 1880.	3:000$000		
Dita de enfermos e alienados	Dito de 28 de Junho de 1882	4:800$000	29:790$000	
			30:990$000	23:940$000

Observação

A differença de 7:050$000 procede de se orçar em 21:150$000 a quota destinada ao sustento, curativo e vestuario dos asylados, attenta á deficiencia reconhecida do credito de 15:060$000 consignado no orçamento em vigor para tal fim; de augmentar-se com mais 300$000 a quota para pagamento de illuminação; com 60$000 a destinada á compra de objectos de expediente, e com 600$000 a verba « Conducção de enfermos e alienados », serviço feito por contracto e em publica concurrencia. No relatorio do respectivo ministerio se apresenta um plano de reforma deste estabelecimento.

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
N. 10					
Corpo Militar de Policia da Corte					
PESSOAL					
1 Commandante geral		Decr. n. 5425 de 2 de Outubro de 1873.	5:227$000		
1 Major			3:422$000		
1 Ajudante (tenente)			2:170$000		
1 Quartel-mestre (idem)			1:805$000		
1 Secretario (idem)			1:805$000		
1 Cirurgião-mór			2:405$000		
1 Dito ajudante			1:925$000		
1 Capellão			960$000		
6 Capitães a	2:165$000		12:990$000		
6 Tenentes a	1:685$000		10:110$000		
12 Alferes a	1:565$000		18:780$000	61:599$000	
Cavallaria					
1 Sargento ajudante		Idem.	773$800		
1 Dito Quartel-mestre			773$800		
1 Clarim-mór			700$800		
1 Espingardeiro			700$800		
1 Selleiro e Correeiro			700$800		
1 Coronheiro			700$800		
3 Primeiros Sargentos a	700$800		2:102$400		
6 Segundos ditos a	664$300		3:985$800		
3 Forrieis a	627$800		1:883$400		
30 Cabos de Esquadra a	591$300		17:739$000		
150 Soldados a	554$800		83:220$000		
6 Clarins a	554$800		3:328$800		
3 Ferradores a	554$800		1:664$400	118:274$600	
Infantaria					
3 Primeiros Sargentos a	693$500	Idem.	2:080$500		
9 Segundos ditos a	657$000		5:913$000		
3 Forrieis a	620$500		1:861$500		
30 Cabos de Esquadra a	584$000		17:520$000		
270 Soldados a	547$500		147:825$000		
6 Cornetas a	547$500		3:285$000	178:485$000	
Gratificações addicionaes					
Gratificação de 5ª parte do soldo ás praças reengajadas		Decr. n. 2081 de 16 de Janeiro de 1858, art. 7º	....	9:796$600	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Ordenanças				
3 Praças que servirem de ordenanças do Ministro da Justiça a 20$000..........	Lei de orçamento anterior.	....	720$000	
Inspecção				
Para gratificação a commissão inspectora..	Art. 136 do Decr. n. 2081 de 16 de Janeiro de 1858.	....	1:000$000	
Somma......................	....	....	369:875$200	
MATERIAL				
Hospital				
Tratamento das praças enfermas..........	Art. 111 do citado Decreto.	4:500$000		
Remonta de utensis e roupa	Idem..................	1:500$000	6:000$000	
Alugueis de postos de guorda				
Catumby........................	Contracto de 14 de Junho de 1872..............	360$000		
S. Christovão..........................	Aviso de 3 de Novembro de 1877.................	600$000		
Engenho Novo........................	Contracto de 11 de Março de 1875................	480$000		
S. Francisco Xavier..................	Idem de 1 de Julho de 1872.................	300$000		
Inhaúma..........................	Idem de 29 de Julho de 1878.................	240$000		
Jardim Botanico.........................	Idem de 29 de Setembro de 1875...............	360$000		
Andarahy Grande......................	Idem de 9 de Setembro de 1879...............	480$000		
Todos os Santos..........................	Idem de 11 de Maio de 1880.................	300$000		
Curato de Santa Cruz..................	Idem de 12 de Março de 1874..............	600$000		
Ponta do Cajú.........................	Aviso de 12 de Novembro 1880.................	300$000		
Villa Izabel..........................	Contracto de 25 de Julho de 1881..............	480$000	4:500$000	
Despezas diversas				
Forragem, ferragem e curativo para 221 animaes a 920 réis................	Av. de 29 de Dez. de 1882.	74:211$800		
528 fardamentos para igual numero de praças a 60$000 annuaes..	Art. 14 do Dec. n. 2081 de 16 de Janeiro de 1858..	31:680$000		
Compra de cavallos	Orçamento anterior......	6:000$000		
Concerto de armamento, correame, equipamento e arreios..................	Idem..................	400$000		
Idem dos carros de transporte.......	Idem..................	200$000		
Alugueis de casas para postos que se crearem.......................	....	1:000$000		
Luzes dos quarteis e corpos de guardas....	Orçamento anterior......	6:500$000		
Compra de utensis das companhias, louça, talheres e outros objectos do rancho....	Idem..................	1:000$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
370 capotes a 25$000 para substituir os comprados em 1880, cuja duração de 4 annos finda em 1884	....	9:250$000		
Publicação de annuncios para fornecimento	....	60$000		
Taxa de esgoto dos dous quarteis e dous postos	Orçamento anterior	240$000	130:500$000	
			141:041$800	
RECAPITULAÇÃO				
Pessoal	....	369:875$200		
Material	....	141:041$800	510:917$000	460:000$000

Observação

O augmento de 50:917$000 procede de se orçar a despeza exacta com o pessoal activo do Corpo e indispensavel material especificadamente demonstrada na presente tabella, separando-se, porém, para constituir outra rubrica a despeza relativa ao pessoal reformado. Assim é que deram-se as seguintes alterações:

Para mais

No pessoal: — Importancia da gratificação addicional de 5ª parte do soldo ás praças que acabado seu 1º engajamento, são novamente engajadas na fórma da lei citada na tabella, e que é de necessidade fixar-se no orçamento, não só para evitar-se os repetidos deficits d'esta verba, mas tambem por ser exigido pelo art. 20 da lei n. 3018 de 1880. Calculada segundo a media para nos tres ultimos exercicios	9:796$600	
No material: — Augmento de 120$000 do aluguel do posto da Villa Izabel, e diminuição de 96$000 com a suppressão da quantia marcada no orçamento anterior para o posto de Paquetá: differença	24$000	
Fardamento conforme o calculo na tabella	1:680$000	
Forragem, ferragem e curativos dos animaes idem idem	24:211$800	
Capotes, segundo o exposto na tabella	9:250$000	
Postos, pela necessidade da creação de outros	500$000	
Annuncios no *Diario Official*	60$000	45:522$400

Para menos:

Pensão dos officiaes reformados constante do orçamento anterior e que passa a constituir nova rubrica	13:564$000	
Suppressão de uma ordenança para o serviço do Ministro da Justiça	240$000	13:804$000
		31:718$400
Importancia que foi reduzida no total da proposta do orçamento anterior para os casos de menor despeza, o que agora não se faz, por se procurar organizar orçamento real	....	19:198$600
Somma	....	50:917$000

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883-1884
N. 10 A				
Reformados do Corpo Militar de Policia				
Tenente-coronel Hermenegildo José Gonçalves Neves	Tabella moderna	1:920$000		
Dito Antonio do Rego Duarte	Tabella antiga	1:152$000		
Major Bento Marcolino Avena	Idem	1:008$000		
Dito Hilario Mariano da Silva	Idem	1:008$000		
Dito Francisco Pereira Antunes	Tabella moderna	1:680$000		
Dito João José de Vargas	Idem	1:680$060		
Dito Manoel José dos Santos	Idem	1:680$000		
Dito Antonio Joaquim de Sant'Anna Barros	Idem	1:200$000		
Capitão João Ignacio da Silveira Calvet	Tabella antiga	720$000		
Dito Gordiano José de Vargas	Idem	720$000		
Dito Manoel da Costa Pinto	Tabella moderna	1:200$000		
Tenente Placido Antonio Fernandes Peres	Tabella antiga	504$000		
Soldado José Lino de Azevedo	Idem	292$000	14:764$000	13:564$000
OBSERVAÇÃO.—Separou-se esta rubrica da tabella do pessoal activo do Corpo Militar de Policia para mais clareza e conveniencia do orçamento. Comprehendeu-se o vencimento de inactividade devido ao Capitão reformado ultimamente Manoel da Costa Pinto.				
N. 11				
Guarda Urbana				
PESSOAL				
1 Commandante geral	Decr. n. 5424 de 2 de Outubro de 1873.	3:422$000		
11 Ditos de districto a 1:685$000		18:535$000		
560 Guardas a 720$000		403:200$000		
1 Escrevente	Div. Leis de orçamento.	1:000$000	426:157$000	
MATERIAL				
Fardamento para 560 guardas, calculado a 70$000 (dous fardamentos annuaes)	Decr. n. 3598 de 27 de Janeiro de 1866	39:200$000		
Objectos de expediente		1:000$000		
Asseio, fornecimento d'agua para os diversos postos e outras despezas		1:100$000		
Illuminação		2:400$000		
Para compra de armamento, conservação dos mesmo, augmento de postos e outras despezas	Decr. n. 3598 de 27 de Janeiro de 1866	16:378$750		
		60:078$750		

Naturêza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Postos de guarda				
1.° Districto do Sacramento (Becco do Rosario	Av. de 14 de Junho de 1866.	1:380$000		
2.° Dito dito (Largo de S. Domingos)...	Contr. de 9 de Abril de 18.9.	1:480$000		
1.° Dito de S. José (Travessa de D. Manoel).	Idem de 20 de Agosto de 1873..................	1:200$000		
2.° Dito dito (Rua de Santo Antonio)...	Av. de 4 de Set. de 1875...	1:440$000		
1.° Dito de Santa Rita (Rua de S. Bento)...	Av. de 30 de Junho de 1866.	1:200$000		
2.° Dito dito (Caes da Imperatriz).........	Av. de 30 de Jan. de 1875.	1:920$000		
Candelaria (Rua Sete de Setembro)........	Av. de 16 de Jan de 1866.	1:800$000		
1.° Districto de Santa Anna (Rua de Santa Rosa)................................	Av. de 20 de Out. de 1876.	1:200$000		
2.° Dito dito (Rua da America)..........	Contracto de 31 de Dezembro de 1878...........	1:000$000		
Santo Antonio (Rua do Senado)...........	Idem de 14 de Out. de 1873.	1:920$000		
Gloria (Rua do Cattete)..................	Av. de 18 de Julho de 1877.	1:440$000	76:058$750	
			502:215$750	450:000$000
OBSERVAÇÃO.—A differença de 52:215$750 procede de não se abater a quantia de 52:655$750 para casos de menor despeza, como se praticou na proposta do ultimo orçamento, o que não se verifica achando-se, como está, completo o quadro do pessoal da Guarda Urbana, e de se haver orçado menos 440$000 no material da mesma guarda.				
N. 12				
Casa de Correcção da Côrte				
PESSOAL				
Directoria				
1 Director.............. Ord.. 5:000$ Grat. 2:000$	Dec. n. 8386 de 14 de Janeiro de 1882.	7:000$000		
1 Vedor............... Ord.. 3:000$ Grat. 1:000$		4:000$000		
1 Capellão.............. Ord.. 800$ Grat. 400$		1:200$000		
1 Preceptor.............. Ord.. 800$ Grat. 400$		1:200$000		
2 Medicos.............. Ord.. 1:000$ Grat. 500$		3:000$000		
1 Chefe de contabilidade. Ord.. 2:000$ Grat. 1:000$		3:000$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
1 Escripturario......... Ord.. / Grat.	1:400$ / 600$		2:000$000		
5 Amanuenses.......... Ord.. / Grat.	1:100$ / 500$		8:000$000		
1 Conferente .... Ord.. / Grat.	1:200$ / 600$		1:800$000		
1 Porteiro comprador... Ord.. / Grat.	1:200$ / 600$		1:800$000		
1 Continuo............. Ord.. / Grat.	600$ / 300$		900$000		
1 Guarda mandante.............	Grat.		1:800$000		
Ao mesmo como dispenseiro e roupeiro....................	»		300$000		
1 Dito ajudante interno.........	»		1:300$000		
1 Dito dito externo.............	»		1:100$000		
1 Guarda porteiro.............	»		1:000$000		
3 Ditos ditos a .... 800$	»		2:400$000		
46 Ditos a .... 720$	»		33:120$000		
A um delles como encarregado do gaz....................	»		120$000		
1 Enfermeiro.....................	»		800$000		
1 Barbeiro e cabellereiro........	»		480$000		
1 Cosinheiro.....................	»		600$000		
1 Hortellão....................	»		600$000		
1 Padeiro e forneiro............	»		1:200$000		
1 Abegão.........................	»		840$000		
1 Carroceiro.....................	»		480$000		
8 Serventes a .... 480$	»	Dec. n. 8386 de 14 de Janeiro de 1882.	3:840$000	83:940$000	
Material					
Comedorias aos empregados que não tem ordenado menos ao barbeiro e cabellereiro, 67 a 155$550.................			10:421$850		
Officinas					
Salarios dos mestres e operarios livres....			20:477$800		
Ditos dos penitenciarios.................			4:600$000		
Ditos dos presos da prisão civil e galés...			1:800$000		
Materia-prima..........................			20:000$000		
Ferramenta..............................			3:629$550		
Prisões					
Sustento, curativo e vestuario dos penitenciados; 150 a 600 rs. diarios........			32:850$000		
Idem, idem, idem dos presos da prisão civil..............................			3:125$480		
Idem, idem, idem dos galés, 30 a 600 rs...			6:570$000		
Diversos					
Objectos de expediente..................			800$000		
Illuminação..............................			8:200$000		
Uma collecção de leis....................			10$000		
Assignatura do *Diario Official*.........			16$000		
Publicações............................			200$000		
Combustivel............................			1:780$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Abegoaria				
Sustento, tratamento, ferragem dos animaes e outras despezas..............	Decr. n. 8386 de 14 de Janeiro de 1882.	....	2:000$000	
			116:780$680	
Idem da materia-prima que reverte em favor da verba, por annullação da despeza, nos termos do Aviso de 25 de Fevereiro de 1876 e do Dec. n. 8386....		....	20:000$000	
				96:780$680
				180:720$680
OBSERVAÇÃO. —Comprehenderam-se os vencimentos marcados pelo Decreto n. 7386 de 14 de Janeiro de 1882, que deu regulamento para o estabelecimento.				
N. 13				
Obras				
Para obras e conservação dos predios ao serviço do Ministerio da Justiça.........	....	....	50:000$000	15:000$000
OBSERVAÇÃO.— A necessidade urgente de attender aos reparos de que carecem as diversas repartições subordinadas ao Ministerio da Justiça na Côrte e Provincias, e de que se dá noticia minuciosa no respectivo relatorio, levou o Governo a restabelecer na presente proposta a quantia de 50:000$000 com que foi dotada a verba «Obras» até o exercicio de 1878 a 1879.				
N. 14				
Força policial nas Provincias				
Auxilio á mesma......................	Lei n. 2395 de 10 de Dezembro de 1873.......	....	600:000$000	600:000$000
N. 15				
Ajudas de custo				
Para pagamento aos magistrados..........	Leis respectivas..........	....	56:800$000	56:800$000

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
N. 16				
Conducção de presos de umas para outras Provincias				
Para conducção de presos de justiça de umas para outras provincias..........	Ultima lei de Orçamento.	....	5:000$000	5:000$000
N. 17				
Presidio de Fernando de Noronha				
PESSOAL				
1 Commandante.............. Grat.....	Decrs. ns. 3403 de 11 de Fevereiro de 1865 e 6726 de 3 de Novembro de 1877.	2:400$000		
1 Major...................... »		1:200$000		
1 Secretario.................. »		1:200$000		
1 Medico...................... »		480$000		
1 Pharmaceutico .... »		1:517$000		
1 Capellão e professor..................		1:724$000		
1 Professora .... Ord......		800$000		
Grat.....		400$000		
1 Almoxarife................ Ord......		800$000		
Grat.....		400$000		
1 Escrivão do Almoxarife...... Ord......		600$000		
Grat.....		200$000		
1 Amanuense dito............ Ord......		360$000		
Grat.....		120$000		
1 Fiel dito.................. Ord......		360$000		
Grat.....		120$000		
2 Sargentos paisanos, a cada um 600$000 de Ord......		1:200$000		
200$000 de Grat.....		400$000		
			14:281$000	
MATERIAL				
Feria dos sentenciados				
13 Sargentos sentenciados, a 500 réis diarios	Decretos ns. 3403 de 11 de Fevereiro de 1865 e 6726 de 3 de Novembro de 1877.	2:372$500		
13 Cabos sentenciados, a 200 réis diarios..........................		2:190$000		
18 Empregados nas Repartições.......		1:944$000		
107 Ditos nas Officinas..............		9:000$000		
1.700 Sentenciados com a diaria de 288,5 réis..........................		180:000$000		
		195:506$500		
Expediente..........................	....	200$000		
Materia prima pera as officinas	....	30:000$000		
Medicamentos e outras despezas.........	....	5:000$000	230:706$500	
			244:987$500	244:987$500

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
N. 18				
Novos termos e comarcas				
PESSOAL				
Comarcas				
Maranhão				
Loreto............ Ao Juiz de Direito....	Lei provincial n. 1255 de 9 de Maio de 1882.	3:600$000		
Ao Promotor Publico.		1:600$000		
Icatú.............. Ao Juiz de Direito...	Dita lei.	3:600$000		
Ao Promotor Publico.		1:200$000		
Alagôas				
Coruripe......... Ao Juiz de Direito....	Lei provincial n. 866 de 31 de Maio de 1882.	3:600$000		
Ao Promotor Publico.		1:400$000		
Sergipe				
Buquim.......... Ao Juiz de Direito....	Lei provincial n. 1997 de 30 de Abril de 1882.	3:600$000		
Ao Promotor Publico.		1:400$000		
Riachuelo .... Ao Juiz de Direito....	Lei provincial n. 1239 de 5 de Maio de 1882.	3:600$000		
Ao Promotor Publico.		1:200$000		
S. Paulo				
Espirito Santo.... Ao Juiz de Direito....	Lei provincial n. 62 de 28 de Maio de 1881.	3:600$000		
Ao Promotor Publico.		1:400$000		
Minas Geraes				
Paraiso........... Ao Juiz de Direito....	Lei provincial n. 2683 de 30 de Nov. de 1880.	3:600$000		
Ao Promotor Publico.		1:400$000		
Goyaz				
Pilar .... Ao Juiz de Direito....	Lei provincial n. 682 de 28 de Agosto de 1882.	3:600$000		
Ao Promotor Publico.		1:600$000	40:000$000	
Termos				
Maranhão				
Loreto .... Ord...	Lei provincial n. 1255 de 9 de Maio de 1882.	600$000		
Grat..		800$000		
S. Francisco.................. .. Ord...	Officio n. 103 de 26 de Dez. de 1882.	600$000		
Grat..		1:000$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Sergipe					
Buquim........................	Ord...	Lei provincial n. 1180 de 30 de Abril de 1881.	600$000		
	Grat..		800$000		
Campos........................	Ord...	Officio n. 126 de 20 de Setembro de 1882.	600$000		
	Grat..		950$000		
Bahia					
Bom Jesus do Rio de Contas	Ord...	Officio n. 37 de 6 de Fevereiro de 1882.	600$000		
	Grat..		600$000		
Santarem........................	Ord...	Officio n. 20 de 25 de Fevereiro de 1882.	600$000		
	Grat..		800$000		
S. Paulo					
Jaboticabal......................	Ord...	Officio da Presid. da Provincia de 20 de Março de 1882 e representação da Camara Municipal.	600$000		
	Grat..		600$000		
S. João Baptista do Rio Verde....	Ord...	Officio n. 77 de 21 de Março de 1883 e outros	600$000		
	Grat..		800$000		
Soccorro........................	Ord...	Officio n. 92 de 2 de Maio de 1882.	600$000		
	Grat..		800$000		
Paraná					
Palmeira........................	Ord...	Officio n. 64 de 9 de Junho de 1882.	600$000		
	Grat..		800$000		
S. Pedro do Rio Grande do Sul					
S. Sebastião do Cahy............	Ord...	Representação da Camara Municipal e officio da Presid. da Provincia de 27 de Dez. de 1881.	600$000		
	Grat..		1:000$000		
Santo Antonio da Estrella........	Ord...	Officio de 12 de Dezembro de 1882.	600$000		
	Grat..		1:000$000		
Minas Geraes					
Santissimo Sacramento...........	Ord...	Officio n. 239 de 11 de Outubro de 1882.	600$000		
	Grat..		600$000	18:350$000	
				58:350$000	
MATERIAL					
21 Collecções de Leis para os Juizes de Direito e Municipaes................		Regulamento do 1° de Janeiro de 1838.........	....	210$000	
				58:560$000	123:820$000

Observação

Incluiram-se os termos e comarcas, de cuja creação se teve conhecimento por communicações dos Presidentes de Provincia, na fórma da Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 3°, § 2.°

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
N. 19				
Eventuaes				
Para as despezas desta verba	....	....	2:000$000	$

Observação

Supprimida esta verba pela Lei n. 3141 de 1882, foi agora restabelecida na mesma importancia. Torna-se de imprescindivel necessidade para occorrer a pagamentos de gratificações devidas por substituição de logares, cujos proprietarios são chamados a exercer funcções obrigatorias por lei, etc.

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1884—1885

Tabellas explicativas do orçamento da despeza do ministerio dos negocios estrangeiros para o anno financeiro de 1884—1885

Natureza da despeza		Legislação	Vencimentos	Sommas	Votado para 1883—1884
§ 1.º					
Secretaria de Estado					
Ministro e Secretario de Estado.	Ord..	Lei de 7 de Agosto de 1852....	12:000$000		
Director Geral..............	»	Decr. de 19 de Fev. de 1859..	5:000$000		
	Grat..	Idem........................	4:600$000		
4 Directores de Secção......	Ord..	Idem........................	14:400$000		
	Grat..	Idem........................	5:600$000		
6 Primeiros Officiaes.......	Ord..	Idem........................	18:000$000		
	Grat..	Idem........................	6:000$000		
6 Segundos Officiaes........	Ord..	Idem........................	15:600$000		
	Grat..	Idem........................	4:800$000		
4 Amanuenses...............	Ord.	Idem........................	6:000$000		
	Grat..	Idem........................	2:000$000		
2 Praticantes..............	Ord..	Decr. de 2 de Maio de 1868...	1:920$000		
Augmento de 10 % a um Director de Secção..........................		Decr. de 19 de Fev. de 1859..	500$000		
1 Official de Gabinete.......	Grat..	Decr. de 2 de Maio de 1868...	2:400$000		
Gratificação aos empregados do corpo diplomatico e consular com exercicio nesta secretaria..................		....	9:600$000		
1 Porteiro..................	Ord..	Decr. de 19 de Fev. de 1859...	1:600$000		
	Grat..	Idem........................	800$000		
2 Continuos.................	Ord..	Idem........................	2:000$000		
	Grat..	Idem........................	800$000		
3 Correios..................	Ord..	Idem........................	3:000$000		
	Grat..	Idem........................	1:200$000		
Gratificação diaria aos Correios quando estão de serviço..................		Idem........................	1:095$000		
				118:915$000	
Objectos necessarios para o expediente e registro da correspondencia......		....	12:000$000		
Encadernação da correspondencia official..........................		....	1:000$000		
Impressão do relatorio e actos do Governo..........................		....	12:000$000		
Idem de uma collecção de documentos officiaes determinada pelo Decreto n. 4258 de 30 de Setembro de 1868.		....	3:000$000		
Acquisição de livros para a bibliotheca da Secretaria..................		....	500$000		
Cavalgadura para os Correios......		....	450$000		
Aluguel da casa que occupa a Secretaria de Estado..........................		....	7:000$000	35:950$000	
				154:865$000	148:178$000
§ 2.º					
Legações e Consulados					
Estados-Unidos da America					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario..........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
	Rep..	Decr. de 22 de Junho de 1881.	16:800$000		
1 Secretario de Legação......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
	Grat..	Decr. de 5 de Fev. de 1881...	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
	Grat..	Decr. de 5 de Jan. de 1883....	2:200$000		
			27:000$000		

Natureza da despeza		Legislação	Vencimentos	Sommas	Votado para 1883—1884
Transporte........		....	27:000$000		
1 Consul gerál..............	Ord..	Decr. de 3 de Maio de 1876....	1:500$000		
Expediente da Legação..............		....	500$000		
Dito do Consulado Geral............		....	500$000		
Dito do Consulado Privativo em Baltimore..........................		....	300$000		
				29:800$000	
Venezuela					
1 Encarregádo de Negocios...	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000$000		
	Rep..	Decr. de 5 de Fev. de 1881...	8:000$000		
1 Addido de 1ª classe........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800$000		
	Grat.	Decr. de 14 de Janeiro de 1882.	2:200$000		
Expediente da Legação..............		....	500$000		
				13:500$000	
Perú					
1 Encarregado de Negocios...	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000$000		
	Rep..	Decr. de 23 de Março de 1878..	8:000$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
	Grat.	Decr. de 5 de Fev. de 1881....	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800$000		
	Grat.	Decr. de 14 de Janeiro de 1882.	2:200$000		
1 Consul Geral..............	Ord..	....	4:000$000		
1 Dito dito em Loreto.......	»	Decr. de 16 de Janeiro de 1882.	4:000$000		
Expediente da Legação..............		....	500$000		
Dito do Consulado Geral............		....	200$000		
Dito do dito em Loreto............		....	500$000		
				26:200$000	
Chile					
1 Encarregado de Negocios...	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000$000		
	Rep..	Decr. de 22 de Junho de 1881..	8:000$000		
1 Addido de 1ª classe........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800$000		
	Grat.	Decr. de 26 de Nov. de 1881...	2:200$000		
1 Consul Geral..............	Ord..	Decr. de 7 de Fev. de 1880...	4:000$000		
Expediente da Legação..............		....	500$000		
Dito do Consulado Geral....		....	500$000		
				18:000$000	
Bolivia					
1 Ministro Residente........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	2:400$000		
	Rep..	Decr. de 22 de Junho de 1881.	12:600$000		
1 Addido de 1ª classe........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
	Grat.	Decr. de 3 de Fevereiro de 1882.	2:200$000		
1 Consul Geral em Santa Cruz de la Sierra................	Ord..	Decr. de 3 de Dez. de 1870....	4:000$000		
	Grat.	Lei de 30 de Out. de 1882...	1:000$000		
Expediente da Legação..............		....	500$000		
Dito do Consulado Geral............		....	500$000		
				24:000$000	
Republica Argentina					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario..........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
	Rep..	Decr. de 5 de Agosto de 1874..	16:800$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
	Grat.	Decr. de 27 de Nov. de 1872..	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
	Grat.	Decr. de 27 de Julho de 1878.	2:200$000		
			27:000$000	111:500$000	

Natureza da despeza		Legislação	Vencimentos	Sommas	Votado para 1883—1884
Transporte......		....	27:000$000	111:500$000	
1 Consul Geral..............	Ord..	Decr. de 24 de Janeiro de 1872.	4:000$000		
4 Vice-Consules.............	Grat.	....	8:200$000		
Expediente da Legação.............		....	500$000		
Dito do Consulado Geral............		....	500$000		
				40:200$000	
Republica Oriental do Uruguay					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
	Rep..	....	16:800$000		
1 Secretario de Legação......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:200$000		
	Grat	Decr. de 22 de Julho de 1881.	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
	Grat.	Decr. de 26 de Fev. de 1881...	2:200$000		
1 Consul Geral..............	Ord..	Decr. de 15 de Out. de 1870..	1:[illegible]00$000		
5 Vice-Consules.............	Grat.	....	9:100$000		
Expediente da Legação.............		....	500$000		
Dito do Consulado Geral		....	500$000		
				38:600$000	
Paraguay					
1 Ministro Residente.........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:400$000		
	Rep..	Decr. de 10 de Agosto de 1878.	12:000$000		
1 Secretario de Legação......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.	1:200$000		
	Grat.	Decr. de 3 de Dez. de 1881....	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe.......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800$000		
	Grat.	Decr. de 3 de Dez. de 1881	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord..	Decr. de 31 de Out. de 1882.	4:000$000		
	Grat.	Lei de 30 de Out. de 1882....	1:[illegible]$000		
Expediente da Legação.............		....	500$000		
Dito do Consulado Geral............		....	500$000		
				28:000$000	
Grã-Bretanha					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
	Rep..	Decr. de 5 de Abril de 1873..	21:800$000		
1 Secretario de Legação......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
	Grat..	Decr. de 5 de Abril de 1873...	3:800$000		
3 Addidos de 1ª classe........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:400$000		
	Grat..	Decrs. de 11 de Out. de 1875, 9 de Junho de 1880 e 17 de Dez. de 1881..................	6:600$000		
Expediente da Legação.............		....	1:[illegible]00$000		
Dito do Consulado Geral em Londres.		....	500$000		
Dito do dito em Liverpool..........		....	200$000		
				41:200$000	
França					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200$000		
	Rep..	Decr. de 12 de Out. de 1867.	16:800$000		
1 Secretario de Legação......	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
	Grat.	Decr. de 31 de Out. de 1882...	2:800$000		
2 Addidos de 1ª classe.......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:600$000		
	Grat.	Decrs. de 5 de Julho de 1876 e 24 de Dez. de 1881	4:400$000		
1 Consul Geral em Pariz.....	Ord..	Decr. de 13 de Março de 1837.	2:500$000		
1 Dito em Cayenna..........	»	....	4:000$000		
Expediente da Legação............		....	2:000$000		
Dito do Consulado Geral............		....	500$000		
Dito do dito em Cayenna......... ..		....	500$000	39:500$000	
				299:000$000	

Natureza da despeza		Legislação	Vencimentos	Sommas	Votado para 1883—1884
Transporte......		....	....	299:000$000	
Portugal					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200$000		
	Rep..	....	16:800$000		
1 Secretario de Legação......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
	Grat..	Decr. de 22 de Junho de 1881.	2:800$000		
2 Addidos de 1ª classe........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:600$000		
	Grat..	Decrs. de 23 de Fev. de 1878 e 26 de Fevereiro de 1881...	4:400$000		
Expediente da Legação..............		....	1:000$000		
Dito do Consulado Geral em Lisbôa..		....	200$000		
				31:200$000	
Imperio Allemão					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.	3:200$000		
	Rep..	....	16:800$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:200$000		
	Grat..	Decr. de 22 de Junho de 1881.	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800$000		
	Grat..	Decr. de 9 de Junho de 1880.	2:200$000		
1 Consul Geral na Prussia.	Ord..	Decr. de 7 de Fev. de 1867....	4:000$000		
	Grat.	Lei de 30 de Outubro de 1882..	1:000$000		
1 Dito nas Cidades Hanseaticas....................	Ord..	Decr. de 8 de Nov. de 1862..	4:000$000		
Expediente da Legação.............		....	500$000		
Dito do Consulado Geral na Prussia...		....	500$000		
Dito do dito nas Cidades Hanseaticas.		....	500$000		
				37:500$000	
Russia					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200$000		
	Rep..	....	16:800$000		
1 Addido de 1ª classe.......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
	Grat..	Decr. de 9 de Set. de 1880...	2:200$000		
Expediente da Legação..............		....	500$000		
Dito do Consulado Geral...........		....	300$000		
				23:800$000	
Austria-Hungria					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
	Rep..	....	16:800$000		
1 Addido de 1ª classe........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
	Grat..	Decr. de 2 de Set. de 1882....	2:200$000		
Expediente da Legação.............		....	500$000		
Dito do Consulado Geral em Trieste...		....	300$000		
				23:800$000	
Belgica					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
	Rep..	....	16:800$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
	Grat..	Decr. de 31 de Out. de 1882 ...	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
	Grat..	Decr. de 30 de Maio de 1863...	2:200$000		
1 Consul Geral..............	Ord..	Decr. de 30 de Maio de 1863...	4:000$000		
Expediente da Legação..............		....	500$000		
Dito do Consulado Geral.............		....	500$000		
				32:000$000	
				447:300$000	

Natureza da despeza		Legislação	Vencimentos	Sommas	Votado para 1883—1884
Transporte.......		....	....	447:300$000	
Santa Sé					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
	Rep..	Decr. de 31 de Out. de 1882...	16:800$000		
1 Addido de 1ª classe.........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
	Grat.	Decr. de 26 de Nov. de 1881...	2:200$000		
Expediente da Legação e despezas de etiqueta...		....	1:425$000	24:425$000	
Italia					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851....	3:200$000		
	Rep..	....	16:800$000		
1 Secretario de Legação......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
	Grat..	Decr. de 22 de Junho de 1875..	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe.........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
	Grat..	Decr. de 27 de Jan. de 1883...	2:200$000		
1 Consul Geral..............	Ord..	Decr. de 5 de Maio de 1860....	3:750$000		
Expediente da Legação..............		....	500$000		
Dito do Consulado Geral...........		....	400$000	31:650$000	
Hespanha					
1 Ministro Residente.........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	2:400$000		
	Rep..	....	12:600$000		
1 Addido de 1ª classe.........	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800$000		
	Grat..	Decr. de 26 de Nov. de 1881...	2:200$000		
1 Consul Geral..............	Ord..	Decr. de 13 de Abril de 1878.	3:000$000		
Expediente da Legação..............		....	500$000		
Dito do Consulado Geral.............		....	500$000	22:000$000	
Paizes Baixos					
1 Consul Geral..............	Ord..	Decr. de 8 de Abril de 1861.	4:000$000		
Expediente do Consulado Geral.......		....	500$000	4:500$000	
Confederação Suissa					
1 Consul Geral..............	Ord..	Decr. de 14 de Janeiro de 1871.	4:000$000		
Expediente do Consulado Geral.....		....	500$000	4:500$000	
Suecia e Dinamarca					
1 Consul Geral..............	Ord..	Decr. de 8 de Jan. de 1861..	4:000$000		
	Grat..	Lei de 30 de Out. de 1882....	1:000$000		
Expediente do Consulado Geral......		....	500$000		
Dito do Consulado em S. Thomaz. ...		....	500$000	6:000$000	
Imperio da China					
1 Consul Geral..............	Ord..	....	12:000$000		
1 Vice-Consul........... ...	Grat..	....	6:000$000		
1 Interprete................	»	....	4:000$000		
Expediente do Consulado Geral......		....	1:000$000	23:000$000	
				563:375$000	541:835$000

Natureza da despeza	Legislação	Vencimentos	Sommas	Votado para 1883—1884
§ 3.º				
Empregados em disponibilidade				
2 Enviados Extraordinarios e Ministros Plenipotenciarios....... Ord..	Decr. n. 940 de 20 de Março de 1852..................	3:733$333		
1 Ministro Residente........ »	Idem..................	1:600$000		
1 Encarregado de Negocios... »	Idem......................	1:333$333		
3 Secretarios de Legação..... »	Idem..............	2:200$000		
1 Consul Geral.............. »	Idem......................	800$000	9:666$666	9:666$666
§ 4.º				
Ajudas de custo				
De nomeações, remoções, retiradas e expressos, ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1$000..............	....	....	45:000$000	35:000$000
§ 5.º				
Extraordinarias no exterior				
Para soccorros a brazileiros desvalidos e naufragados em paizes estrangeiros, telegrammas e outras despezas eventuaes, ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1$000......	....	....	40:000$000	35:000$000
§ 6.º				
Extraordinarias no interior				
Para diversos serviços extraordinarios no interior e despezas eventuaes..	....	....	10:000$000	10:000$000

MINISTERIO DA MARINHA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1884–1885

TABELLA N. 1

Secretaria de Estado

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885			VOTADA PARA 1883—1884
1	Ministro de Estado....... Ord..........	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852....................	....	12:000$000		
1	Director Geral........... Ord.......... Grat...... ...	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.	6:000$000 1:200$000	7:200$000		
3	Directores de Secção...... Ord. a 4:000$ Grat. a 1:000$	Decreto n. 4174 de 6 de Maio de 1868.	12:000$000 3:000$000	15:000$000		
4	Primeiros Officiaes....... Ord. a 3:000$ Grat. a 1:000$		12:000$000 4:000$000	16:000$000		
4	Segundos Officiaes........ Ord. a 2:600$ Grat. a 800$		10:400$000 3:200$000	13:600$000		
4	Amanuenses............. Ord. a 1:500$ Grat. a 500$		6:000$000 2:000$000	8:000$000		
1	Official archivista........ Ord... .... Grat.........		3:000$000 1:000$000	4:000$000		
1	Porteiro................. Ord .... Grat....		1:600$000 800$000	2:400$000		
1	Ajudante do dito........ Ord.... ...... Grat..		1:000$000 600$000	1:600$000		
1	Contínuo............... Ord... .... Grat.........		1:000$000 400$000	1:400$000		
3	Correios a cavallo....... Ord. a 1:000$ Grat. a 400$		3:000$000 1:200$000	4:200$000		
	Addidos					
1	Primeiro Official......... Ord... .... Grat...	Decreto n. 6722 de 22 de Dezembro de 1877.	2:000$000 1:000$000	3:000$000		
1	Amanuense............. Ord.. .... Grat.........		1:066$667 533$333	1:600$000		
1	Correio a pé............ Ord.......... Grat..........		666$667 333$333	1:000$000		
1	Correio a cavallo........ Ord.. .... Grat.........	Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879.	1:000$000 400$000	1:400$000		
28	A um empregado que serve no gabinete do Ministro......	....	2:400$000			
	A dous correios que se consideram em effectivo serviço a 1$000 em 365 dias...	....	730$000	3:130$000	95:530$000	95:530$000

TABELLA N. 1 A

Secretaria de Estado

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
Impressão de relatorios e actos do Governo, inclusive encadernação	11:000$000	
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente	3:500$000	
Consignação para o asseio da casa	400$000	
Salario a 2 serventes	960$000	
	15:860$000	15:860$000

TABELLA N. 2.

Conselho Naval.

Pessoal

NUMERO DE PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884-1885	VOTADA PARA 1882-1883
	Membros effectivos			
4	Officiaes da Armada:			
	Gratificação á 4:000$000..........	Lei n. 874 de 23 de Agosto de 1856 e Decr. n. [illegible] de 5 de Fevereiro de 1872.	16:000$000	
1	Paisano:			
	Gratificação á [illegible]...........		4:000$000	
	Membros adjuntos			
2	Officiaes superiores, sendo um do corpo de engenheiros:			
	Gratificação á 2:400$000	Decreto n. 2209 de 22 de Julho de 1858.	4:800$000	
7			24:800$000	24:800$000

TABELLA N. 3

Quartel-General da Marinha

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884-1885		VOTADA PARA 1882-1883
1	Ajudante General, gratificação	Decreto n. 5278 de 10 de Maio de 1873	6:000$000		
1	Assistente do dito, idem		2:800$000		
	Gratificação pelo exame de derrotas		600$000		
1	Secretario, gratificação		3:000$000		
3	Officiaes, idem á 1:600$000		4:800$000		
	Exame de derrotas				
2	Adjuntos (Officiaes da Armada), gratificação á 1:440$000		2:880$000		
3	Amanuenses, gratificação á 1:000$000		3:000$000		
1	Porteiro, gratificação		800$000		
1	Continuo, idem		480$000	24:360$000	24:360$000
13					

TABELLA N. 3 A

Quartel-General da Marinha

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1883-1884	VOTADA PARA 1882-1883
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente inclusive o da commissão de derrotas..	1:500$000	
Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas	240$000	
Salario de um servente a 40$000 por mez	480$000	
Impressões e encadernações..	6:000$000	
	8:220$000	8:220$000

TABELLA N. 4

Conselho Supremo Militar

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885			VOTADA PARA 1882—1883
			Gratificação	Etapa	Total	
3	Almirantes, gratificação a 100$ por mez e etapa a 5$400 por dia em 365 dias......	Lei n. 6 de 30 de Setembro de 1837 e Decreto n. 2161 de 1 de Maio de 1858.	3:600$000	5:913$000	9:513$000	
1	Chefe de esquadra, gratificação 100$ por mez e etapa a 3$800 por dia em 365 dias.		1:200$000	1:387$000	2:587$000	
4			4:800$000	7:300$000	12:100$000	12:684$000

Observação

A differença para menos de 584$000 provém da menor etapa abonada a um chefe de esquadra, na razão de 3$800 diarios, que antes percebia um almirante a 5$400.

TABELLA N. 5

Contadoria

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884 — 1885			VOTADA PARA 1882—1883
			Ordenado	Gratificação	Total	
1	Contador	Decreto n. 4214 de 20 de Junho de 1868; Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Decreto n. 6002 de 9 de Setembro de 1875.	4:500$000	1:750$000	6:250$000	
3	Chefes de secção		9:000$000	3:000$000	12:000$000	
4	Primeiros escripturarios		10:000$000	3:000$000	13:000$000	
9	Segundos ditos		18:000$000	4:500$000	22:500$000	
11	Terceiros ditos		16:500$000	4:125$000	20:625$000	
12	Quartos ditos		12:000$000	3:000$000	15:000$000	
6	Praticantes		3:000$000	750$000	3:750$000	
1	Archivista		1:500$000	375$000	1:875$000	
1	Porteiro		1:125$000	375$000	1:500$000	
3	Continuos		2:250$000	750$000	3:000$000	
1	Pagador		3:000$000	500$000 600$000	4:100$000	
1	Fiel		1:250$000	375$000	1:625$000	
	Addido:					
1	Ajudante da casa de arrecadação		600$000	200$000	800$000	
54			82:725$000	23:300$000	106:025$000	106:025$000

TABELLA N. 5 A

Contadoria

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884 — 1885	VOTADA A A 1882 — 1883
Consignação para o asseio da casa, transportes, carretos e outras despezas miudas ao cargo do Porteiro	100$000	
Salario do servente a 40$000 por mez	480$000	
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	4:000$000	
Encadernação e impressão	2:500$000	
	7:980$000	7:980$000

TABELLA N. 6

Intendencia e accessorios

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885					VOTADA PARA 1882—1883
			Ordenado	Gratificação	Vencimentos diarios	TOTAES		
	Municipio da Corte							
	Intendencia							
1	Intendente	Lei n. 1507 de 26 de Set. de 1867. Decr. n. 4361 de 15 de Maio de 1869.	4:500$000	1:750$000	....	6:250$000		
1	Ajudante do dito		3:000$000	1:000$000	....	4:000$000		
1	Secretario		2:[illegible]	750$000	....			
				1 [illegible]	....	3:450$000		
1	Official		2:000$000	500$000	....	2:500$000		
1	Amanuense		1:[illegible]	2[illegible]	....	1 2[illegible]		
1	Agente comprador		1:000$000	1:[illegible]	....	2:250$000		
1	Porteiro		1:125$000	375$000	....	1:500$000		
1	Continuo		750$000	250$000	....	1:000$000		
	Almoxarifado	Lei n.º 1836 de 27 de Set. de 1870. Decr. n. 6002 de 9 de Outubro de 1875.						
2	Almoxarifes		4:000$000	3:500$000	....	7:500$000		
4	Fieis		4:000$000	1:000$000	....	5:000$000		
2	Porteiros		1:000$000	500$000	....	1:500$000		
50	Serventes.— Jornal a 1$400 em 300 dias		....	....	21:000$000	21:000$000		
			24:875$000	11:325$000	21:000$000	57:200$000		
	Lanchas a vapor, rebocador, e batelão ao serviço da Intendencia							
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario.— Vencimento com desconto de 15 %	....	....	....	1:538$500			
1	Patrão. — Diaria a 1$600 em 365 dias	....	....	584$000				
	Gratificação a 1$100 idem	....	....	401$500				
					985$500			
3	Marinheiros.—Diaria a 1$600 idem	....	....	....	1:752$000			
						4:276$000		
	ESCALERES							
	da Intendencia							
1	Patrão.—Jornal a 1$600 em 365 dias	....	....	584$000				
	Gratificação a 1$100 idem	....	....	401$500				
6	Remadores.—Jornal a 2$000 idem	....	....	....	985$500 4:380$000			
						5:365$500		
	Das Secções							
8	Remadores.—Jornal a 2$000 idem	....	....	....	....	5:840$000		
86							72:681$500	
	Bahia							
	Almoxarifado							
1	Almoxarife	....	2:000$000	500$000	....	2:500$000		
1	Fiel	....	750$000	250$000	....	1:000$000		
1	Servente-porteiro. — Jornal a 1$500 em 300 dias uteis	....	....	....	450$000	450$000		
3	Serventes.—Jornal a 1$000 idem	....	....	....	900$000	900$000		
6			2:750$000	750$000	1:350$000	4:850$000		
							4:850$000	
							77:531$500	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884 — 1885 Ordenado	Gratificação	Vencimentos diarios	TOTAES		VOTADA PARA 1882—1883
	Transporte........................	....	....	....	....	....	77:531$500	
	Pernambuco							
	Almoxarifado							
1	Almoxarife........................	....	2:000$000	500$000	....	2:500$000		
1	Fiel..............................	....	750$000	250$000	....	1:000$000		
1	Servente-porteiro. — Jornal a 1$500 em 300 dias............							
2	Serventes. — Jornal a 1$000 idem..........................	....	....	....	450$000	450$000		
		....	....	....	600$000	600$000		
5			2:750$000	750$000	1:050$000	4:550$000	4:550$000	
	Pará							
	Almoxarifado							
1	Almoxarife........................	....	1:500$000	500$000	....	2:000$000		
1	Fiel..............................	....	500$000	250$000	....	750$000		
1	Servente-porteiro. — Jornal à 1$500 por dia em 300 dias uteis.	....	....	....	450$000	450$000		
3	Serventes. — Jornal a 1$000 idem..........................	....	....	....	900$000	900$000		
6			2:000$000	750$000	1:350$000	4:100$000	4:100$000	
	Mato Grosso							
	LADARIO							
	Almoxarifado							
1	Almoxarife........................	....	1:500$000	500$000	....	2:000$000		
1	Fiel..............................	....	500$000	250$000	....	750$000		
1	Servente-porteiro. — Jornal a 1$500 por dia em 300 dias uteis.	....	....	....	450$000	450$000		
3	Serventes. — Jornal a 1$000 idem..........................	....	....	....	900$000	900$000		
6			2:000$000	750$000	1:350$000	4:100$000	4:100$000	
							90:281$500	90:281$500

TABELLA N. 6 A

Intendencia e Accessorios

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884 a 1885				VOTADA PARA 1882—1883
	Impressão e encadernação	Papel, pennas, tintas e mais objectos de expediente para a Intendencia e suas dependencias	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas	TOTAL	
Côrte	2:000$000	3:000$000	1:000$000	6:000$000	
Bahia	400$000	300$000	....	700$000	
Pernambuco	400$000	300$000	....	700$000	
Pará	400$000	300$000	....	700$000	
Matto Grosso	400$000	300$000	....	700$000	
	3:600$000	4:200$000	1:000$000	8:800$000	8:800$000

TABELLA N. 7

Auditoria

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885		VOTADA PARA 1882—1883
1	Auditor	Ordenado	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	2:400$000		
		Gratificação		1:200$000		
		Dita como fiscal.	Dita de 22 de Out. de 1836.	280$000	3:880$000	
1	Escrivão	Ordenado	Decreto de 3 de Junho de 1793.		480$000	
1	Meirinho	Idem			250$000	
1	Escrivão do dito	Idem			200$000	
4					4:810$000	4:810$000

TABELLA N. 7 A

Auditoria

Material

NATUREZA DA DESPEZA	CREADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1882—1883
Papel pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente..............................	100$000	100$000

TABELLA N. 8

Corpo da armada e classes annexas

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884-1885				VOTADA PARA 1882-1883
			Soldo liquido	Contribuição para o Montepio	Totaes		
	CORPO DA ARMADA						
	Primeira classe						
1	Almirante	Decrs. ns. 185 de 20 de Junho de 1842 e n. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	5:800$000	200$000	6:000$000		
2	Vice-Almirantes, a 400$ por mez.		9:280$000	320$000	9:600$000		
4	Chefes de Esquadra, a 300$ idem....................		13:920$000	480$000	14:400$000		
8	Ditos de Divisão, a 240$ idem.....................		22:272$000	768$000	23:040$000		
16	Capitães de Mar e Guerra, a 200$ idem................		37:120$000	1:280$000	38:400$000		
30	Ditos de Fragata, a 160$ idem....................		55:680$000	1:920$000	57:600$000		
60	Ditos-Tenentes, a 140$ idem.....................		97:440$000	3:360$000	100:800$000		
160	Primeiros Tenentes, a 100$ idem....................		185:600$000	6:400$000	192:000$000		
240	Segundos Ditos, a 70$ idem.		194:880$000	6:720$000	201:600$000		
521			621:992$000	21:448$000	643:440$000	643:440$000	
	Segunda classe						
	Para occorrer ás despezas com os officiaes transferidos para esta classe, inclusive o soldo de Capitão-Tenente graduado Patrão-mór do Arsenal da Côrte, aposentado, a 70$ por mez.........	Lei n. 260 do 1º de Dezembro de 1841...........	....	....	....	10:000$000	
	Companhia de Guardas-Marinha						
50	Guardas-Marinha, a 60$ por mez....................	Decr. n. 2105 de 8 de Fev. de 1873 e Aviso de 22 de Fevereiro de 1883.	....	....	36:000$000		
80	Aspirantes, a 3$ idem......		....	....	2:880$000		
130						38:880$000	
	CLASSES ANNEXAS						
	Corpo de saude						
1	Cirurgião-mór, Chefe de Divisão graduado a 200$ por mez..................		2:320$000	80$000	2:400$000		
	Gratificação a 400$ idem....		....	....	4:800$000		
2	Cirurgiões de Esquadra, Capitães de Fragata a 160$ por mez.................		3:712$000	128$000	3:840$000		
6	Ditos de Divisão, Capitães-Tenentes, a 140$ idem....		9:744$000	336$000	10:080$000		
20	Primeiros Cirurgiões, Primeiros Tenentes, a 100$ idem.....................		23:200$000	800$000	24:000$000		
40	Segundos Cirurgiões, Segundos Tenentes. a 70$ idem.....................		32:480$000	1:120$000	33:600$000		
3	Primeiros Pharmaceuticos, Segundos Tenentes, a 70$ idem.....................		2:436$000	84$000	2:520$000		
7	Segundos ditos Guardas-Marinha, a 60$ idem.......		....	....	5:040$000	86:280$000	
79			73:892$000	23:996$000	86:280$000	778:600$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884-1885				VOTADA PARA 1882-1883
			Soldo liquido	Contribuição para o Montepio	Totaes		
		Transporte.....	....	23:996$000	....	778:600$000	
	Corpo de Officiaes de Fazenda						
1	Chefe, Capitão de Mar e Guerra, a 200$ por mez...		2:320$000	80$000	2:400$000		
	Gratificação por anno.......		....	....	4:000$000		
1	Amanuense. Ordenado.... 1:333$334 Gratificação. 666$666		....	....	2:000$000		
15	Officiaes de Fazenda de 1ª classe, Primeiros Tenentes, a 100$ por mez.......		17:400$000	600$000	18:000$000		
30	Ditos de 2ª classe, Segundos Tenentes, a 70$ idem.....		24:360$000	840$000	25:200$000		
50	Ditos de 3ª classe, Guardas-Marinha, a 60$ idem....		....	....	36:000$000		
97			44:080$000		87:600$000	87:600$000	
	Corpo de Machinistas						
20	Machinistas de 1ª classe, 1ºs Tenentes, a 166$666 por mez.............		38:666$800	1:333$200	40:000$000		
30	Ditos de 2ª classe, 2ºs Tenentes, a 133$333 idem..		46:400$000	1:600$000	48:000$000		
60	Ditos de 3ª classe, a 100$ idem..............		....	....	72:000$000		
60	Ditos de 4ª classe, a 66$666 idem....................		....	....	48:000$000		
170			85:066$800		208:000$000	208:000$000	
	Corpo de Officiaes Marinheiros						
12	Mestres de 1ª classe, soldo a 66$666 por mez..........		....	....	9:600$000		
30	Ditos de 2ª classe, soldo a 53$333 idem......		....	....	19:200$000		
50	Guardiães, soldo a 40$000 idem.....................		....	....	24:000$000	52:800$000	
92							
	Official de apito						
1	Guardião de numero, soldo a 18$000 por mez..........	....	....	....	....	216$000	
				28:449$200		1:127:216$000	
	Abate-se..................	....	....	....	....	200:000$000	
						927:216$000	927:216$000

TABELLA N. 8 A

Corpo da armada e classes annexas

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884-1885	VOTADA PARA 1882-1883
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para o corpo de Fazenda............	300$000	
Com o asseio da casa, despezas miudas e salario de um servente a 40$000 por mez..............	860$000	
Impressões e encadernações..	500$000	
	1:660$000	1:660$000

TABELLA N. 9

Batalhão Naval

Pessoal

Numero	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884-1885			VOTADA PARA 1882-1883
			Soldo	Gratificação	Total	
	Estado maior e menor					
1	Commandante (Capitão de Fragata ou de Mar e Guerra		....	3:000$000	3:000$000	
1	Major		....	2:000$000	2:000$000	
1	Ajudante		....	1:200$000	1:200$000	
1	Instructor de infantaria		....	1:200$000	1:200$000	
1	Cirurgião		....	2:300$000	2:300$000	
1	Official de fazenda		....	1:800$000	1:800$000	
1	Fiel	Decreto n. 4067 de 24 de Nov. de 1862 e Lei n. 2940 de 31 de Outub. de 1879, Dec. n. 7385 de 14 de Janeiro de 1882, Avisos de 27 de Dezembro de 1882 e 30 de Janeiro de 1883	....	720$000	720$000	
1	Secretario		....	1:200$000	1:200$000	
1	Escrevente		....	600$000	600$000	
1	Sargento ajudante		328$500	....	328$500	
	8 companhias de 75 praças					
6	Capitães		....	7:200$000	7:200$000	
6	Tenentes		....	6:000$000	6:000$000	
8	1.ºs Sargentos a 900 réis em 365 dias		2:628$000	....	2:628$000	
16	2.ºs ditos a..... 550 » »		3:212$000	....	3:212$000	
32	Cabos a........ 200 » »		2:336$000	....	2:336$000	
12	Cornetas a..... 200 » »		876$000	....	876$000	
16	Tambores a.... 200 » »		1:168$000	....	1:168$000	
516	Soldados a..... 160 » »		31:264$440	....	31:264$440	
1	Costinheiro a 25$000 por mez		....	300$000	300$000	
623			41:812$940	27:520$000	69:332$940	
	Gratificação ás praças quando empregadas como operarios	....	....	....	1:200$000	
	Escaleres					
	Remadores a 2$000 em 365 dias	....	....	....	2:920$000	
					73:452$940	57:541$830

Observações

A differença de 15:911$110 para mais provém de se haver restabelecido o numero de 660 praças em o Batalhão Naval, em virtude da Lei n. 3076 de 21 de Junho de 1882, elevando-se assim o vencimento do respectivo commandante, incluindo o major pela necessidade de mais esta autoridade militar, um cirurgião em virtude do aviso de 30 de Janeiro de 1883.

TABELLA N. 9 A

Batalhão Naval

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884-1885	VOTADA PARA 1882-1883
Instrumentos de musica	1:000$000	
Fardamento	48:000$000	
Expediente	600$000	
Engajamento	6:000$000	
Impressões e encadernações	250$000	
Luzes	3:000$000	
	58:850$000	46:250$00

Observações

A differença para mais de 12:600$ provém de se ter elevado a 600 o numero de praças no Batalhão Naval, sendo 12:000$ para fardamento e 600$ para instrumentos de musica.

TABELLA

Corpo de Impe

Pes

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	SOLDOS — Dos extranumerarios, artistas e outros	SOLDOS — Das praças de pret
	Municipio da Côrte			
	ESTADO-MAIOR E MENOR			
1	Commandante	Lei de 6 de Maio e Decr. de 19 de Julho de 1843; Decr. e Regul. de 5 de Junho de 1845; Lei n. 694 de 19 de Ag. de 1863; Decrs. de 3 de Junho e 30 de Setembro de 1857; Lei n. 1204 de 1º de Maio de 1864; Decrs. de 10 de Março de 1864, 31 de Março de 1865, n. 1523 de 28 de Setembro de 1867, n. 4111 de 20 de Fev. de 1868; Avisos de 31 de Janeiro e 30 de Abril de 1871; Decrs. ns. 4885 de 5 de Fevereiro de 1872 e 2195 de 8 de Fevereiro de 1873; Aviso de 29 de Outubro de 1873 e Lei n. 3076 de 21 de Junho de 1882.	....	....
1	Segundo Commandante		....	....
1	Ajudante		....	....
1	Official de Fazenda		....	....
1	Fiel		....	....
1	Capellão		504$000	....
1	Cirurgião		....	....
1	Instructor de Infantaria		....	....
1	Secretario		....	....
2	Escreventes		....	....
1	Cozinheiro		....	....
1	Sargento Ajudante		....	240$000
1	Tambor-mór		....	192$000
1	Mestre d'armas		....	....
1	Mestre de apparelho (guardião extr.)		480$000	....
1	Mestre carpinteiro e calafate		....	....
			984$000	432$000
	TRINTA COMPANHIAS DE 100 PRAÇAS			
6	Capitães .... Grat. a 1:200$ por anno		....	....
6	Tenentes .... Grat. a 1:000$ idem		....	....
30	1ºs Sargentos ...... Soldo a 20$ por mez		....	7:200$000
60	2ºs Ditos .... Idem a 19$ idem		....	13:680$000
30	Forrieis .... Idem a 18$ idem		....	6:480$000
120	Cabos .... Idem a 16$ idem		....	23:040$000
600	Marinheiros de 1ª classe .... Idem a 12$ idem		....	86:400$000
600	Ditos de 2ª classe... Idem a 10$ idem		....	72:000$000
600	Ditos de 3ª classe... Idem a 8$ idem		....	57:600$000
960	Grumetes .... Idem a 5$ idem		....	57:600$000
3.029			....	324:000$000
	TRES COMPANHIAS DE FOGUISTAS DE 100 PRAÇAS CADA UMA			
1	Capitão	Lei n. 2904 de 28 de Setembro de 1880 e Decr. n. 8666 de 16 de Setembro de 1882.	....	....
6	Forrieis foguistas. Grat. a 18$ por mez.		....	1:296$000
12	Cabos idem .... Idem a 16$ idem		....	2:304$000
72	Foguistas de 1ª classe ...... a 12$ idem		....	10:368$000
90	Ditos de 2ª dita .... a 10$ idem		....	10:800$000
120	Ditos de 3ª dita .... a 8$ idem		....	11:520$000
301			....	36:288$000

N. 10

riaes Marinheiros

soal

GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES		TOTAL GERAL	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
3:600$000	3:600$000				
2:000$000	2:000$000				
1:200$000	1:200$000				
1:800$000	1:800$000				
720$000	720$000				
1:000$000	1:504$000				
2:300$000	2:300$000				
960$000	960$000				
1:200$000	1:200$000				
1:200$000	1:200$000				
300$000	300$000				
....	240$000				
....	192$000				
226$000	226$000				
380$000	860$000				
1:200$000	1:200$000				
18:086$000	19:502$000	19:502$000			
7:200$000	7:200$000				
6:000$000	6:000$000				
....	7:200$000				
....	13:680$000				
....	6:480$000				
....	23:040$000				
....	86:400$000				
....	72:000$000				
....	57:600$000				
....	57:600$000				
13:200$000	337:200$000	337:200$000			
1:200$000	1:200$000				
1:200$000	37:488$000	37:488$000			
		394:190$000			

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Soldos — Dos extranumerarios, artistas e outros	Soldos — Das praças de pret
		Transporte..	....	....
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
1	Commandante	Decreto n. 411 A de 5 de Junho de 1845 e Aviso de 18 de Março de 1881.	....	....
1	Tenente		....	....
1	Official de Fazenda		....	....
1	Fiel		....	....
1	Capellão		504$000	....
1	Mestre (Guardião extranumerario)		480$000	....
2	Cozinheiro		....	....
1	1º Sargento		....	240$000
1	2º Dito		....	228$000
1	Forriel		....	216$000
8	Cabos		....	1:152$000
250	Aprendizes		....	9:000$000
268			984$000	10:836$000
	Provincia do Amazonas			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
1	Commandante	Decreto n. 4681 de 17 de Janeiro de 1871 e Aviso de 18 de Março de 1881.	....	....
1	Tenente		....	....
1	Capellão		504$000	....
1	Official de Fazenda		....	....
1	Fiel		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario)		480$000	....
1	Guardião extranumerario		480$000	....
1	Mestre d'armas		....	....
1	Cozinheiro		....	....
3	Marinheiros de classe superior		....	648$000
50	Aprendizes		....	1:800$000
62			1:464$000	2:448$000
	Provincia das Alagôas			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
»	Commandante (é o Capitão do Porto).	Decretos n. 2534 de 9 de Setembro de 1874 e n. 5847 de 26 de Janeiro de 1875 e Aviso de 18 de Março de 1881.		
1	Tenente		....	....
1	Capellão		504$000	....
1	Official de Fazenda		....	....
1	Fiel		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario)		480$000	....
2	Guardiães extranumerarios		960$000	....
1	Mestre d'armas		....	....
1	Cozinheiro		....	....
4	Marinheiros de classe superior		....	864$000
60	Aprendizes		....	2:160$000
73			1:944$000	3:024$000
	Provincia da Bahia			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
1	Commandante	Decreto n. 1543 de 27 de Janeiro de 1855 e Aviso de 18 de Março de 1881.	....	....
1	Tenente		....	....
1	Capellão		504$000	....
3			504$000	....

GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES		TOTAL GERAL	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
....	....	394:190$000			
2:000$000	2:000$000				
1:000$000	1:000$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
1:000$000	1:504$000				
380$000	860$000				
300$000	300$000				
....	240$000				
....	228$000				
....	216$000				
....	1:152$000				
....	9:000$000				
6:755$000	18:575$000	18:575$000	412:765$000		
2:600$000	2:600$000				
1:600$000	1:600$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	648$000				
....	1:800$000				
8:431$000	12:343$000	....	12:343$000		
1:200$000	1:200$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
500$000	1:460$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	864$000				
....	2:160$000				
5:681$000	10:649$000	....	10:649$000		
2:000$000	2:000$000				
1:200$000	1:200$000				
1:000$000	1:504$000				
4:200$000	4:704$000	....			
			435:757$000		

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	SOLDOS — Dos extranumerarios, artistas e outros	SOLDOS — Das praças de pret
3		Transporte..	504$000	....
1	Official de Fazenda........................		....	....
1	Fiel..		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......	Decreto n. 1543 de 27 de Janeiro de 1855 e Aviso de 18 de Março de 1881.	480$000	....
2	Guardiães extranumerarios..............		960$000	....
1	Mestre d'armas........................		....	....
1	Cozinheiro..............................		....	....
7	Marinheiros de classe superior..........		....	1:512$000
110	Aprendizes............................		....	3:960$000
127			1:944$000	5:472$000
	Provincia do Ceará			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Tenente................................		....	....
1	Capellão...............................		504$000	....
1	Official de Fazenda....................		....	....
1	Fiel.....................................	Decreto n. 3347 de 24 de Novembro de 1864 e Aviso de 18 de Março de 1881.	....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......		480$000	....
2	Guardiães extranumerarios..............		960$000	....
1	Mestre d'armas........................		....	....
1	Cozinheiro..............................		....	....
6	Marinheiros de classe superior..........		....	1:296$000
280	Aprendizes............................		....	10:080$000
295			1:944$000	11:376$000
	Provincia do Espirito Santo			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Tenente................................		....	....
1	Capellão...............................		504$000	....
1	Official de Fazenda....................		....	....
1	Fiel.....................................	Decreto n. 2890 de 8 de Fevereiro de 1862 e Aviso de 18 de Março de 1881.	....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......		480$000	....
1	Guardião extranumerario................		480$000	....
1	Mestre d'armas........................		....	....
1	Cozinheiro..............................		....	....
2	Marinheiros de classe superior..........		....	432$000
30	Aprendizes............................		....	1:080$000
40			1:464$000	1:512$000
	Provincia de Matto Grosso			
	UMA COMPANHIA			
1	Commandante............................		....	....
1	Tenente................................		....	....
1	Capellão...............................		504$000	....
1	Oficial de Fazenda.....................		....	....
1	Fiel.....................................	Decreto n. 2178 de 27 de Junho de 1877 e Aviso de 6 de Nov. de 1879.	....	....
1	Mestre d'armas........................		....	....
1	Mestre de apparelho....................		....	....
1	1° Sargento........ Soldo a 20$ por mez.		....	240$000
2	2°s Ditos........... Idem a 19$ idem....		....	456$000
1	Forriel........... Idem a 18$ idem....		....	216$000
4	Cabos............. Idem a 16$ idem....		....	768$000
15			504$000	1:680$000

GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES		TOTAL GERAL	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
4:200$000	4:704$000	....	435:757$000		
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
500$000	1:460$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:512$000				
....	3:960$000				
7:681$000	15:097$000	....	15:097$000		
1:200$000	1:200$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
500$000	1:460$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:296$000				
....	10:080$000				
5:681$000	19:001$000	....	19:001$000		
1:200$000	1:200$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	432$000				
....	1:080$000				
5:431$000	8:407$000	....	8:407$000		
2:600$000	2:600$000				
1:400$000	1:400$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
226$000	226$000				
360$000	360$000				
....	240$000				
....	456$000				
....	216$000				
....	768$000				
7:661$000	9:845$000	....	478:262$000		

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	SOLDOS — Dos extranumerarios, artistas e outros	SOLDOS — Das praças de pret
15		Transporte..	504$000	1:680$000
20	Marinheiros de 1ª classe........... Soldo a 12$ por mez.	Lei n. 2718 de 27 de Junho de 1877 e Aviso de 6 de Novembro de 1879.	....	2:880$000
20	Ditos de 2ª classe... Idem a 10$ idem....		....	2:400$000
20	Ditos de 3ª classe... Idem a 8$ idem....		....	1:920$000
34	Grumetes......... Idem a 5$ idem....		....	2:040$000
109			504$000	10:920$000
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
1	Mestre (Guardião extranumerario).......	Idem.	480$000	....
1	Guardião extranumerario..............		480$000	....
1	Mestre d'armas....................		....	....
1	Cozinheiro........................		....	....
2	Marinheiros de classe superior.........		....	432$000
30	Aprendizes........................		....	1:080$000
36			960$000	1:512$000
	Provincia do Maranhão			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Tenente...........................	Decreto n. 2725 de 12 de Janeiro de 1861 e Aviso de 18 de Março de 1881.	....	....
1	Capellão..........................		504$000	....
1	Official de Fazenda.................		....	....
1	Fiel..............................		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario)......		480$000	....
1	Guardião extranumerario..............		480$000	....
1	Mestre d'armas....................		....	....
1	Cozinheiro........................		....	....
3	Marinheiros de classe superior.........		....	648$000
50	Aprendizes........................		....	1:800$000
61			1:464$000	2:448$000
	Provincia de Pernambuco			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
1	Commandante.......................	Decretos n. 2003 de 24 de Outubro de 1857, n. 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, n. 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, n. 4105 de 8 de Fevereiro de 1873 e Avisos de 21 de Outubro de 1869 e 18 de Março de 1881.	....	....
1	Tenente...........................		....	....
1	Capellão..........................		504$000	....
1	Official de Fazenda.................		....	....
1	Fiel..............................		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......		480$000	....
2	Guardiães extranumerarios............		960$000	....
1	Mestre d'armas....................		....	....
1	Cozinheiro........................		....	....
6	Marinheiros de classe superior.........		....	1:296$000
120	Aprendizes........................		....	4:320$000
136			1:944$000	5:616$000
	Provincia do Pará			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
1	Commandante.......................	Decreto n. 1517 de 4 de Janeiro de 1857 e Aviso de 18 de Março de 1881.	....	....
1	Tenente...........................		504$000	....
1	Capellão..........................		....	....
1	Official de Fazenda.................		....	....
1	Fiel..............................		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......		480$000	....
6			984$000	....

GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES		TOTAL GERAL	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
7:661$000	9:845$000	....	478:262$000		
....	2:880$000				
....	2:400$000				
....	1:920$000				
....	2:040$000				
7:661$000	19:085$000	19:085$000			
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	432$000				
....	1:080$000				
1:156$000	3:628$000	3:628$000	22:713$000		
1:200$000	1:200$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	648$000				
....	1:800$000				
5:431$000	9:343$000	....	9:343$000		
2:000$000	2:000$000				
1:200$000	1:200$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
500$000	1:460$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:296$000				
....	4:320$000				
7:681$000	15:241$000	....	15:241$000		
2:000$000	2:000$000				
1:200$000	1:200$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
6:655$000	7:639$000	....	525:559$000		

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	SOLDOS	
			Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pret
6		Transporte..	984$000	
2	Guardiães extranumerarios	Decreto n. 1517 de 4 de Janeiro de 1857 e Aviso de 18 de Março de 1881.	960$000	
1	Mestre d'armas			
1	Cozinheiro			
3	Marinheiros de classe superior			648$000
50	Aprendizes			1:800$000
63			1:944$000	2:448$000
	Provincia do Paraná			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Tenente	Decreto n. 3347 de 26 de Novembro de 1864 e Aviso de 18 de Março de 1881.		
1	Capellão		504$000	
1	Official de Fazenda			
1	Fiel			
1	Mestre (Guardião extranumerario)		480$000	
1	Guardião extranumerario		480$000	
1	Mestre d'armas			
1	Cozinheiro			
2	Marinheiros de classe superior			432$000
30	Aprendizes			1:080$000
40			1:464$000	1:512$000
	Provincia do Piauhy			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Tenente	Decreto n. 5309 de 18 de Junho de 1873 e Aviso de 18 de Março de 1881.		
1	Capellão		504$000	
1	Official de Fazenda			
1	Fiel			
1	Mestre (Guardião extranumerario)		480$000	
2	Guardiães extranumerarios		960$000	
1	Mestre d'armas			
1	Cozinheiro			
5	Marinheiros de classe superior			1:080$000
90	Aprendizes			3:240$000
104			1:944$000	4:320$000
	Provincia da Parahyba			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Tenente	Decreto n. 2680 de 17 de Janeiro de 1871 e Aviso de 18 de Março de 1881.		
1	Capellão		504$000	
1	Official de Fazenda			
1	Fiel			
1	Mestre (Guardião extranumerario)		480$000	
1	Guardião extranumerario		480$000	
1	Mestre d'armas			
1	Cozinheiro			
5	Marinheiros de classe superior			1:080$000
90	Aprendizes			3:240$000
103			1:464$000	4:320$000

GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES		TOTAL GERAL	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
6:655$000	7:639$000	...	525:559$000		
500$000	1:460$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
...	648$000				
...	1:800$000				
7:681$000	12:073$000	...	12:073$000		
1:200$000	1:200$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
...	432$000				
...	1:080$000				
5:431$000	8:407$000	...	8:407$000		
1:200$000	1:200$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
500$000	1:460$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
...	1:080$000				
...	3:240$000				
5:681$000	11:945$000	...	11:945$000		
1:200$000	1:200$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
...	1:080$000				
...	3:240$000				
5:431 0 0	11:215$000	...	11:215$000		
			569:199$000		

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	SOLDOS: Dos extranumerarios, alunos e outros	SOLDOS: Das praças de pret
		Transporte..	....	....
	Provincia do Rio Grande do Sul			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Tenente		....	....
1	Capellão		504$000	....
1	Official de Fazenda		....	....
1	Fiel	Decreto n. 2725 de 12 de Janeiro de 1861 e Aviso de 18 de Março de 1881.	....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario)		480$000	....
1	Guardião extranumerario		480$000	....
1	Mestre d'armas		....	....
1	Cozinheiro		....	....
3	Marinheiros de classe superior		....	648$000
40	Aprendizes		....	1:440$000
51			1:464$000	2:088$000
	Provincia do Rio Grande do Norte			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Tenente		....	....
1	Capellão		504$000	....
1	Official de Fazenda		....	....
1	Fiel	Decreto n. 5181 de 18 de Dezembro de 1872 e Aviso de 18 de Março de 1881.	....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario)		480$000	....
1	Guardião extranumerario		480$000	....
1	Mestre d'armas		....	....
1	Cozinheiro		....	....
5	Marinheiros de classe superior		....	1:080$000
80	Aprendizes		....	2:880$000
93			1:464$000	3:960$000
	Provincia de Santa Catharina			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Tenente		....	....
1	Capellão		504$000	....
1	Official de Fazenda		....	....
1	Fiel	Decreto n. 2003 de 24 de Outubro de 1857 e Aviso de 18 de Março de 1881.	....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario)		480$000	....
1	Guardião extranumerario		480$000	....
1	Mestre d'armas		....	....
1	Cozinheiro		....	....
3	Marinheiros de classe superior		....	648$000
40	Aprendizes		....	1:440$000
51			1:464$000	2:088$000
	Provincia de S. Paulo			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Decreto n. 4112 de 29 de Fevereiro de 1868 e Avisos de 18 de Março de 1881 e 15 de Janeiro 1883.		
1	Tenente		....	....
1	Capellão		504$000	....
1	Official de Fazenda		....	....
3			504$000	....

GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES		TOTAL GERAL	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
....	....	....	569:199$000		
1:200$000	1:200$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	648$000				
....	1:440$000				
5:431$000	8:983$000	....	8:983$000		
1:200$000	1:200$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:080$000				
....	2:880$000				
5:431$000	10:855$000	....	10:855$000		
1:200$000	1:200$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	648$000				
....	1:440$000				
5:431$000	8:983$000	....	8:983$000		
1:200$000	1:200$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
3:600$000	4:104$000	....			
			598:020$000		

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	SOLDOS — Dos extranumerarios, artistas e outros	SOLDOS — Das praças de pret
3		Transporte..	504$000	....
1	Fiel........................	Decreto n. 4112 de 29 de Fevereiro de 1868 e Avisos de 18 de Março de 1881 e 15 de Janeiro de 1883.	....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......		480$000	....
1	Guardião extranumerario...............		480$000	....
1	Mestre d'armas........................		....	....
1	Cozinheiro..........................		....	....
3	Marinheiros de classe superior.........		....	648$000
50	Aprendizes..........................		....	1:800$000
61			1:464$000	2:448$000
	Provincia de Sergipe			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Tenente..........................	Decretos n. 4112 de 5 de Abril de 1868 e Aviso de 18 de Março de 1881.	....	....
1	Capellão..........................		504$000	....
1	Official de Fazenda.................		....	....
1	Fiel..............................		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......		480$000	....
1	Guardião extranumerario...............		480$000	....
1	Mestre d'armas........................		....	....
1	Cozinheiro..........................		....	....
3	Marinheiros de classe superior.........		....	648$000
50	Aprendizes..........................		....	1:800$000
61			1:464$000	2:448$000
	Para gratificação de 1/3 e 1/4 de soldo ás praças..............	Decreto n. 1465 de 25 de Outubro de 1854............	....	....
	Gratificação ás praças de pret, quando empregadas como operarios..........	....	....	....
	Abate-se..........................	....	....	....

[illegible]

A differença de 36:288$000 para mais na quantia votada, passou da verba —Força naval— por onde corria a
Com a creação do corpo de foguistas pelo Decreto n. 8666 de 16 de Setembro de 1882 fazendo parte do corpo da força naval ; sómente as gratificações de embarque ; comparando a quantia votada, assim augmentada, com a empregados nas companhias de aprendizes marinheiros por effeito do Aviso de 20 de Outubro de 1882.

GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES		TOTAL GERAL	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
3:600$000	4:104$000	....	598:020$000		
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	648$000				
....	1:800$000				
5:431$000	9:343$000	....	9:343$000		
1:200$000	1:200$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	648$000				
....	1:800$000				
5:431$000	9:343$000	....	9:343$000		
....	....	....	10:000$000		
....	....	....	1:500$000		
....	....	....	....	628:206$000 57:800$000	
				570:406$000	549:606$000

VAÇÕES

despeza com foguistas e carvoeiros.
de imperiaes marinheiros foi attendido nesta verba os respectivos soldos naquella totalidade, visto dever sahir orçada, apparece o augmento de 20:800$000 que procede das gratificações que competem aos officiaes da armada

TABELLA

Corpo de Impe

Mate

NATUREZA DA DESPEZA	INSTRUMENTOS DE MUSICA E CONCERTOS	EXPEDIENTE E OBJECTOS NECESSARIOS ÁS AULAS DE 1as LETTRAS	ALUGUEIS DE CASA PARA QUARTEL DAS COMPANHIAS
Engajamento para o Corpo de Imperiaes Marinheiros e Companhias de Aprendizes Marinheiros na Côrte e Provincias	....	....	....
Fardamento para 3.404 praças do Corpo de Imperiaes Marinheiros	....	....	....
Idem para Aprendizes Marinheiros da Côrte e Provincias	....	....	....
CÔRTE			
Corpo de imperiaes marinheiros	1:200$000	1:200$000	....
PROVINCIAS			
Amazonas	....	200$000	....
Alagôas	....	200$000	....
Bahia	....	300$000	....
Ceará	....	300$000	2:400$000
Espirito Santo	....	200$000	....
Matto Grosso	....	300$000	....
Maranhão	....	300$000	....
Pernambuco	....	300$000	....
Pará	....	200$000	....
Paraná	....	200$000	....
Piauhy	....	200$000	2:400$000
Parahyba	....	200$000	....
Rio Grande do Sul	....	300$000	....
Rio Grande do Norte	....	200$000	....
Santa Catharina	....	200$000	....
S. Paulo	....	200$000	5:000$000
Sergipe	....	250$000	240$000
	....	4:050$000	10:040$000

OBSER

A differença para mais de 50:240$000, provém do augmento de 50:000$000 para fardamento das praças do Aprendizes Marinheiros de Sergipe, sendo a outra parte (369$000) paga pela rubrica—Hospitaes—porque alli

N. 10 A

riaes Marinheiros

rial

IMPRESSÕES E ENCADERNAÇÕES	TOTAES PARCIAES		TOTAL GERAL	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
....	....	30:000$000	30:000$000		
....	....	250:000$000	250:000$000		
....	....	75:000$000	75:000$000		
....	....	2:400$000	2:400$000		
100$000			300$000		
100$000			300$000		
200$000			500$000		
200$000			2:900$000		
100$000			300$000		
200$000			500$000		
200$000			500$000		
200$000			500$000		
100$000			300$000		
100$000			300$000		
200$000			2:800$000		
200$000			400$000		
200$000			500$000		
100$000			300$000		
100$000			300$000		
100$000			5:300$000		
200$000			690$000		
2:600$000	....	357:400$000	374:090$000	374:090$000	323:850$000

VAÇÃO

corpo de imperiaes marinheiros e 240$000 de parte de aluguel da casa onde está aquartelada a Companhia de
tambem está estabelecida a respectiva enfermaria.

TABELLA N. 11

Companhia de Invalidos

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885		VOTADA PARA 1882—1883
	Praças das Companhias	Lei n. 342 de 6 de Março de 1845. Dita n. 514 de 28 de Outubro de 1848, Instrucções de 11 de Outubro de 1872.			
1	Mestre de numero de não, soldo a 27$000 por mez..		324$000		
2	Guardiães extranumerarios, soldo a 30$000 por mez......		720$000		
1	Dito a 18$000 idem..............		216$000	1:260$000	
	Corpo de Imperiaes Marinheiros				
1	Forriel, soldo a 18$000..............		216$000		
1	Cabo, idem a 16$000..............		192$000		
1	Imperial Marinheiro de 1ª classe, soldo a 14$000...		168$000		
5	Ditos idem, soldo a 12$000..............		720$000		
3	Ditos de 2ª classe, idem a 10$000..............		360$000		
7	Ditos de 3ª classe, idem a 8$000..............		672$000		
10	Grumetes, idem a 5$000..............		600$000	2:928$000	
	Batalhão Naval				
2	Soldados, soldo a 100 reis em 365 dias..............		....	73$000	
	Marinhagem				
2	Foguistas, soldo a 48$000..............		1:152$000		
1	1º marinheiro, idem a 18$000..............		216$000		
1	Dito, idem a 14$000..............		168$000		
5	2ºˢ ditos, idem a 10$000..............		600$000		
1	2º dito, idem a 8$000..............		96$000		
2	Cozinheiros, idem a 10$000..............		240$000	2:472$000	
46				6:733$000	
	Para os invalidos que accrescerem dentro do exercicio..............	....	....	1:424$000	
				8:157$000	8:157$000

TABELLA N. 11 A

Companhia de Invalidos

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1882—1883
Fardamento	500$000	
Luzes para o quartel	120$000	
	620$000	620$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1882—1883
587		Transporte.....	285:000$000	....	42:200$000	
	70 Operarios de 5ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$500, idem....		73:500$000			
	85 ditos da 6ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 1$400, idem......		76:500$000			
	100 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$500, idem..................		45:000$000			
	125 ditos de 2ª classe, gratificação a $800, idem.		30:000$000	510:000$000		
	Ferreiros					
	1 Mestre, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500, em 300 dias...............		2:400$000			
	3 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$300 e gratificação a 2$200, idem....	Decr. n. 8624 de 28 de Julho de 1882.	4:950$000			
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 2$000, idem......		4:500$000			
	3 ditos de 3ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$900, idem......		4:050$000			
	3 ditos de 4ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$700, idem......		3:600$000			
	8 ditos 5ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$500, idem...........		8:400$000			
	8 ditos de 6ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 1$400, idem.....		7:200$000			
	10 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$500 idem..................		4:500$000			
	12 ditos de 2ª classe, gratificação a $800, idem...		2:880$000	42:480$000		
60	Serventes, jornal a 1$500 idem.....................		....	27:000$000	579:480$000	
	De construcção naval.					
1	Director.... Gratificação...	Decr. n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	6:000$000		
1	Ajudante... » ...		....	3:600$000		
1	Escrevente.. Ordenado......		900$000			
	Gratificação...		300$000	1:200$000	10:800$000	
	Officinas					
597	461 Carpinteiros, 136 calafates e cravadores:					
	2 Mestres, jornal a 4$500 e gratificação a 3$500, em 300 dias...........		4:800$000			
	Gratificação de 2$000 a cada um, na fórma da observação 7ª da tabella..................		1:200$000			
	3 Contra-mestres, jornal a 3$500 e gratificação a 3$500 idem..........	Decr. n. 8624 de 28 de Julho de 1882.	6:300$000			
	Gratificação de 1$ a dous dos tres contra-mestres, na fórma da observação 7ª..................		600$000			
	12 Mandadores, jornal a 3$000 e gratificação a 2$000, idem		18:000$000			
	Gratificação de 2$000 a cinco, sendo quatro de carpinteiros e um de calafates..............		3:000$000			
1.247			33:900$000		632:480$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884 — 1885			VOTADA PARA 1882—1883
1.247		Transporte....	33:900$000		632:480$000	
	60 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$900, idem...		81:000$000			
	Gratificação á 1$ a 21, sendo 16 de carpinteiros e 5 de calafates....		6:300$000			
	75 ditos de 2ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$700, idem....		90:000$000			
	Gratificação de 1$ a 12, sendo 7 de carpinteiros e 5 de calafates......		3:600$000			
	90 ditos de 3ª classe, jornal a 2$ e gratificação a 1$500 idem......		94:500$000			
	Gratificação de 1$ a 12, sendo 4 de carpinteiros e 8 de calafates........		3:600$000			
	105 ditos de 4ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 1$400 idem..........		94:500$000			
	Gratificação de 1$ a 17, sendo 8 de carpinteiros e 9 de calafates........		5:100$000			
	120 ditos de 5ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 1$200, idem....		90:000$000			
	Gratificação de 1$ a 29, sendo 19 de carpinteiros e 10 de calafates...		8:700$000			
	65 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$000, idem................		19:500$000			
	Gratificação de $500 a 28, sendo 19 de carpinteiros e 9 de calafates...		4:200$000			
	65 ditos de 2ª classe, gratificação a $700 idem.		13:650$000			
	Gratificação de $100 a 17, sendo 16 de carpinteiros e 1 de calafates..	Decreto n.º 8521 de 28 de Julho de 1882.	510$000	519:060$000		
214	135 Carpinas e 79 polieiros e torneiros:					
	2 Mestres, jornal a 4$500 e gratificação a 2$500 em 300 dias............		4:200$000			
	2 Contra-mestres, jornal a 3$500 e gratificação, a 2$000 idem..........		3:300$000			
	3 Mandadores, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem........		4:050$000			
	16 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem.		19:200$000			
	21 ditos de 2ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem...		22:050$000			
	30 ditos de 3ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem......		27:000$000			
	35 ditos de 4ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900, idem...		26:250$000			
	45 ditos de 5ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a $700, idem.....		27:000$000			
	25 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$ idem.		7:500$000			
	35 ditos de 2ª classe, gratificação a $700, idem..		7:350$000	147:900$000		
86	*Ferreiros e serralheiros*					
	1 Mestre, jornal a 6$500 e gratificação a 3$500 em 300 dias...........		3:000$000			
1.547			3:000$000	696:960$000	632:480$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885				VOTADA PARA 1882—1883
1.547		Transporte....	3:000$000	696:960$000	632:480$000		
	1 Contra-mestre, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500, idem...........		2:400$000				
	6 Operarios de 1ª classe, jornal 3$300 e gratificação a 2$200, idem....		9:900$000				
	6 ditos de 2ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 2$ 00, idem..		9:000$000				
	12 ditos de 3ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$900, idem......		16:200$000				
	12 ditos de 4ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$700, idem..		14:400$000				
	18 ditos de 5ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$500, idem .		18:900$000				
	15 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$500, idem.................	Decreto n.º 8624 de 28 de Junho de 1882.	6:750$000				
	15 ditos de 2ª classe, gratificação a $800, idem..		3:600$000	84:150$000			
46	*Apparelho e velas*						
	1 Mestre, jornal a 4$500 e gratificação a 3$500 em 300 dias uteis......		2:400$000				
	1 Contra-mestre, jornal a 4$000 e gratificação a 2$500 idem............		1.950$000				
	20 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$500 e gratificação a 2$000, idem..		27:000$000				
	24 ditos de 2ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 2$000, idem..		28:800$000	60:150$000			
80	Serventes, jornal a 1$500 idem....................		....	36:000$000	877:260$000		
72	*De artilharia*						
1	Director... Gratificação....	Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	6:000$000			
1	Ajudante.. Gratificação...		....	3:600$000			
1	Escrevente. Ordenado......		900$000				
	Gratificação...		300$000	1:200$000	10:800$000		
	Officinas de machinas						
	1 Mestre, jornal a 6$500 e gratificação a 3$500, em 300 dias..........		3:000$000				
	1 Contra-mestre, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500, idem............		2:400$000				
	3 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$300 e gratificação a 1$700, idem..		4:500$000				
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem...		4:050$000				
	4 ditos de 3ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem...	Decreto n.º 8624 de 28 de Junho de 1882.	4:800$000				
	10 ditos de 4ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem......		10:500$000				
	10 ditos de 5ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem......		9:000$000				
	16 ditos de 6ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900, idem.......		12:000$000				
	12 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$500, idem.		5:400$000				
	12 ditos de 2ª classe, gratificação a $800, idem..		2:880$000	58:530$000			
1.748				58:530$000	1.520:510$000		

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885			VOTADA PARA 1882—1883
1.748		Transporte.....	....	58:530$000	1.520:510$000	
35	*Espingardeiros e coronheiros*					
	1 Mestre, jornal a 4$500 e gratificação a 4$500 em 300 dias..............	Aviso de 2 de Fevereiro de 1883.	2:700$000			
	1 Contra-mestre, jornal a 3$500 e gratificação a 3$500, idem............		2:100$000			
	2 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$900 idem....		2:700$000			
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$700 idem............		3:600$000			
	3 ditos de 3ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$500 idem............		3:150$000			
	4 ditos de 4ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 1$400 idem............		3:600$000			
	6 ditos de 5ª classe, jornal a 1$200 e gratificação a 1$200 idem		4:500$000			
	7 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$500 idem..............		3:150$000			
	8 ditos de 2ª classe gratificação a $800 idem..		1:920$000	27.420$000		
30	*Pyrotechnia*					
	1 Mestre, jornal a 4$500 e gratificação a 4$500 em 300 dias..............	Decr. n. 8624 de 28 de Julho de 1882.	2:700$000			
	1 Contra-mestre, jornal a 3$500 e gratificação a 3$500 idem............		2:100$000			
	2 operarios de 1ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$900 idem....		2:700$000			
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$700 idem............		3:600$000			
	3 ditos de 3ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$500 idem............		3:150$000			
	4 ditos de 4ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 1$400 idem............		3:600$000			
	6 ditos de 5ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 1$200 idem............		4:500$000			
	5 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$500 idem.......		2:250$000			
	5 ditos de 2ª classe, gratificação a $800 idem...		1:200$000	25:800$000		
20	Serventes, jornal a 1$500 idem........		....	9:000$000	120:750$000	
	DIRECTORIA DAS OBRAS CIVIS E MILITARES					
1	Director .... Grat..	....	....	6:000$000		
1	Escrevente..... .... Ord...	....	900$000			
	Grat..	....	300$000	1:200$000	7:200$000	
	SECÇÃO HYDRAULICA					
1	Engenheiro hydraulico, gratificação..............	Lei do Orçamento n. 3141 de 30 de Outubro de 1882	....	3:600$000		
38 { 10	2 Contra-mestres, jornal a 4$000 e gratificação a 4$000 em 300 dias......	Decreto n. 8624 de 28 de Julho de 1882.	4:800$000			
	8 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 3$000, idem..		14:400$000			
1.874			19:200$000	3:600$000	1.648:490$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885			VOTADA PARA 1882—1883
1.874		Transporte.....	19:200$000	3:600$000	1.648:490$000	
4	8 ditos de 2ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 2$100, idem...........	Decreto n. 8624 de 2 de Julho de 1874.	12:000$000			
	20 Serventes, jornal a 1$500 idem.................		9:000$000	40:200$000	43:800$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS					
1	Cirurgião........... Grat..		....	2:300$000		
1	Lente de geometira applicada ás artes...... Ord...		1:200$000			
	Grat..		600$000	1:800$000		
4	Desenhadores. Ord. a 1:200$		4:800$000			
	Grat. a 600$		2:400$000	7:200$000		
6	Apontadores.. Ord. a 1:600$		9:600$000			
	Grat. a 800$		4:800$000	14:400$000		
1	Patrão-mór......... Ord...		1:600$000			
	Grat..		800$000	2:400$000		
1	Escrevente do dito.. Ord...	Decr. n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	900$000			
	Grat..		300$000	1:200$000		
14	Escreventes... Ord.. a 600$		8:400$000			
	Grat. a 300$		4:200$000	12:600$000		
1	Patrão das galeotas. Ord...		1:200$000			
	Grat..		600$000	1:800$000		
1	Porteiro do Arsenal. Ord...		1:000$000			
	Grat..		500$000	1:500$000		
1	Ajudante do dito.... Ord...		800$000			
	Grat..		400$000	1:200$000	46:400$000	
	BARRA DA GUARATIBA					
1	Patrão-mór......... Grat..	Aviso de 4 de Dezembro de 1872.................	....	....	180$000	
	COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES.					
1	Official de Fazenda... Grat.		....	1:400$000		
1	Fiel.................. »		....	675$000		
1	Guarda (Sargento Ajudante).............. »	Decretos. ns. 2615 de 21 de Julho de 1860 e n. 5622 de 2 de Maio de 1874. Avisos de 20 de Fevereiro de 1872 e 16 de Abril de 1873.	....	960$000		
1	dito (1º Sargento)... »		....	600$000		
2	ditos (2ºˢ Sargentos). »		....	1:200$000		
1	Enfermeiro........... »		....	494$400		
1	Cozinheiro............ »		....	360$000		
1	Ajudante do dito..... »		....	300$000		
1	Porteiro.............. »		....	600$000		
3	Serventes a 1$000, em 365 dias....................	....	....	1:095$000		
28	7 Aprendizes, a 300 réis, idem................	Decreto n. 2615 de 21 de Julho de 1860.	766$500			
	14 ditos, a $200, idem.....		1:022$000			
	7 Ditos, a $100, idem.....		255$500	2:044$000	9:728$400	
	COMPANHIA DE ARTIFICES MILITARES					
50	Artifices com a diaria de 1$000 em 300 dias........	....	....	....	15:000$000	
1.997					1.763:598$400	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885			VOTADA PARA 1882—1883
1.997		Transporte.....	....	....	1.763:598$400	
	ESCOLA DE MACHINAS					
2	Professores da 1ª aula, gratificação a 1:800$000......	Decreto n.º 6484 de 18 de Janeiro de 1877.	....	3:600$000		
1	dito de desenho..... Grat.		....	1:400$000	5:000$000	
	SERVIÇO GERAL					
	Para as lanchas do serviço do arsenal, vapores, barcaças e mais embarcações miudas a cargo do patrão-mór, inclusive a barca d'agua a vapor e machina que conduz agua para o hospital, a saber:					
6	Machinistas de 3ª classe, gratificação a 926$500....	....	5:559$000			
10	Foguistas, idem a 720$000..	....	7:200$000			
20	1ºs marinheiros a 600$000..	....	12:000$000			
20	2ºs ditos a 480$000........	....	9:600$000			
20	3ºs ditos a 360$000........	....	7:200$000	41:559$000		
	Serraria a vapor					
1	Machinista contratado, gratificação por anno........	....	3:240$000			
2	Foguistas, grat. a 720$000...	....	1:440$000	4:680$000		
	Cabreas fixa e fluctuante					
1	Machinista de 2ª classe, gratificação por anno........	....	1:028$500			
1	Mestre de 1ª classe, idem...	....	[illegible]			
2	Foguistas a 720$000........	....	1:440$000	2:818$500		
	DIQUES					
	Imperial e Santa Cruz					
1	Machinista de 1ª classe, gratificação por anno........	Aviso de 22 de Setembro de 1882.	1:445$100			
1	Mestre, idem.............		1:92[illegible]			
1	Escrevente, idem..........		[illegible]$000			
2	Foguistas, idem a 720$000..		1:440$000			
2	Guardas a 2$500 em 365 dias.		1:825$000			
2	Carvoeiros, gratificação a 365 mensaes............		8[illegible]$000			
2	Serventes, jornal a 1$500 em 365 dias...............		1:095$000			
1	Limador e ajustador (que sabe das officinas)........		[illegible]	8:894$500		
	Nova ferraria					
1	Machinista de 3ª classe, gratificação por anno........	....	926$500			
1	Foguista, idem.............	....	720$000	1:646$500	59:628$500	
	Patrões e remadores					
52	10 Patrões, jornal a 1$600 e gratificação a 1$400 em 365 dias...............	Decreto n. 8624 de 28 de Julho de 1882.	....	10:950$000		
	18 Remadores de 1ª classe, gratificação a 2$200, idem		....	14:454$000		
	24 ditos de 2ª classe, gratificação a 2$000, idem....		....	17:520$000	42:924$000	
	BOMBEIROS					
2	Bombeiros a 2$000 em 365 dias.....................	....	....	....	1:460$000	
2.151					1.872:610$900	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DEEPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885				VOTADA PARA 1882—1883
2.151	GALEOTA IMPERIAL	Transporte.........	....	....	1.872:610$000		
1	Commandante, gratificação como embarcado em navio de 1ª classe..............	Avisos de 8 de Outubro de 1874, 28 de Setembro de 1857, 26 de Fevereiro de 1874 e 27 de Dezembro de 1882.	....	3:941$375			
1	Machinista de 1ª classe........		....	1:346$000			
1	Mestre de 1ª classe..........		....	500$000			
2	Foguistas, a 720$000........		....	1:440$000			
2	Carvoeiros, a 432$000.......		....	864$000			
18	Praças engajadas, sendo 16 a 35$ mensaes e 2 a 45$000.		....	7:800$000	15:891$375		
	TREM NAVAL						
1	Almoxarife-escrivão, gratificação....................	Decreto n. 4045 de 19 de Dezembro de 1867 e Avisos de 30 de Julho de 1868, 10 de Janeiro de 1874 e 6 de Junho de 1878.	....	1:800$000			
1	Mestre, gratificação.........		....	380$000	2:180$000		
	SERVIÇO DE VIGIA						
13	Guardas, diaria a 2$000 em, 365 dias..................	Avisos de 24 de Nov. de 1873, 13 de Janeiro, 24 de Fevereiro de 1874 e 25 de Agosto de 1881.	....	9:490$000			
	Gratificação a 1$000 idem ..		....	4:745$000	14:235$000		
	DEPOSITOS						
	Officinas de machinas						
1	Official de Fazenda..........	Decr. n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200$000				
1	Fiel.........................		720$000	1:920$000			
	Officinas de construcção naval						
2	Officiaes de Fazenda........	....	2:400$000				
2	Fieis.......................	....	1:440$000	3:840$000			
	Officinas do Laboratorio						
1	Official de Fazenda.........	....	1:200$000				
1	Fiel........................	....	720$000	1:920$000	7:680$000	1.912:597$275	
2.190	BAHIA						
	INSPECÇÃO						
1	Inspector, gratificação......		....	3:600$000			
2	Ajudantes (sendo um official superior), gratificação a 1:800$000................		....	3:600$000	7:200$000		
	SECRETARIA						
1	Secretario............ Ord..		1:600$000				
	Grat.		800$000	2:400$000			
2	Officiaes..... Ord. a 1:200$.		2:400$000				
	Grat. a 600$..		1:200$000	3:600$000			
2	Amanuenses. Ord. a 600$..	Decr. n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200$000				
	Grat. a 300$..		600$000	1:800$000			
1	Porteiro.............. Ord..		600$000				
	Grat.		300$000	900$000			
1	Continuo............. Ord..		400$000				
	Grat.		200$000	600$000	9:300$000		
	DIRECTORIAS						
	De machinas						
1	Director.............. Grat.		....	5:000$000			
1	Escrevente........... Ord..		600$000				
	Grat.		300$000	900$000	5:900$000		
12					22:400$000	1.912:597$275	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885				VOTADA PARA 1882—1883
12		Transporte...	....	....	22:400$000	1.912:597$275	
	Officinas						
97	10 Moldadores, 13 fundidores, 32 limadores, torneiros e caldeireiros de cobre, 17 caldeireiros de ferro e 25 ferreiros:						
	5 Mestres, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500 em 300 dias...............		12:000$000				
	2 Contra-mestres, jornal a 3$000 e gratificação a 2$000 idem...........		3:600$000				
	8 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500 idem...		10:800$000				
	8 ditos de 2ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400 idem.........		9:600$000				
	9 ditos de 3ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem....		9:350$000				
	12 ditos de 4ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000 idem....		10:800$000				
	13 ditos de 5ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900 idem.....		9:750$000				
	13 ditos de 6ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a $700 idem		7:800$000				
	9 Aprendizes de 1ª classe gratificação a 1$ idem.		2:700$000				
	18 Aprendizes de 2ª classe gratificação a $500 idem		2:700$000	79:200$000			
	De construcções navaes	Decr. n. 8667 de 16 de Setembro de 1882					
1	Director...............Grat.		....	5:000$000			
1	Escrevente...... Ord.......		600$000				
	Grat......		300$000	900$000			
	Officinas						
130	90 Carpinteiros, 23 carapinas e 17 calafates:						
	3 Mestres, jornal a 3$500 e gratificação a 2$000 em 300 dias...............		4:950$000				
	3 Contramestres, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem..........		4:050$000				
	19 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem..		19:950$000				
	19 ditos de 2ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem............		17:100$000				
	20 ditos de 3ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900 idem		15:000$000				
	21 ditos de 4ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a $700 idem.............		12:600$000				
	23 ditos de 5ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a $500 idem		10:350$000				
	11 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$000 idem		3:300$000				
	11 ditos de 2ª classe gratificação a $500 idem...		1:650$000	88:950$000			
241				174:050$000	22:400$000	1.912:597$275	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885				VOTADA PARA 1882—1883
		Transporte.......	....	174:050$000	22.400$000	1.912:597$275	
241	7 Polieiros e 11 operarios de apparelho e velas, a saber:						
18	2 Mestres, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, em 300 dias...........	Decreto n. 8667 de 16 de Setembro de 1882.	2:700$000				
	4 Operarios de 1ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900 idem...		3:000$000				
	4 ditos de 2ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a $700 idem.....		2:400$000				
	6 ditos de 3ª classe, jornal a $800 e gratificação a $400 idem....		2:160$000				
	1 Aprendiz de 1ª classe, gratificação a 1$ idem..		300$000				
	1 dito de 2ª classe, gratificação a $500 idem.....		150$000	10:710$000			
30	Serventes, jornal a 1$300 em 300 dias..................		....	11:700$000	196:460$000		
3	Escreventes ... Ord. a 400$ Grat. a 200$		....	1:200$000 600$000	1:800$000		
	DIVERSOS EMPREGADOS						
1	Patrão-mór........... Ord.. Grat.	Decretos ns. 5622 de 2 de Maio de 1874 e 6894 de 4 de Maio de 1878.	1:200$000 600$000	1:800$000			
1	Escrevente do dito... Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000			
1	Lente de geometria.. Ord.. Grat.		1:000$000 500$000	1:500$000			
1	Desenhador .... Ord.. Grat.		800$000 400$000	1:200$000			
2	Apontadores . Ord. a 1:200$ Grat. a 400$		2:400$000 800$000	3:200$000			
1	Porteiro.............. Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000			
1	Ajudante do dito .... Ord.. Grat.		400$000 200$000	600$000	10:100$000		
	SERVIÇO GERAL						
2	Patrões, jornal a 1$600, gratificação a $700 em 365 dias......................	Decreto n. 8667 de 16 de Setembro de 1882.	....	1:679$000			
10	Remadores de 1ª classe, gratificação a 2$000, idem....		....	7:300$000			
12	ditos de 2ª classe, gratificação a 1$500, idem..........		....	6:570$000	15:549$000		
30	Sentenciados a $040 idem..		....	....	438$000		
1	Inferior encarregado dos ditos a $320 idem..........		....	....	116$800		
	SERVIÇO DO ARSENAL						
	Lanchas a vapor Bomfim e Riachuelo						
2	Machinistas de 3ª classe extranumerarios, soldo a 720$ e gratificação a 1:210$, com desconto de 15 %....	Avisos de 18 de Dezembro de 1874 e 28 de Julho de 1877.	....	3:281$000			
357				3:281$000	246:863$800	1.912:597$275	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885				VOTADA PARA 1882—1883
34		Transporte.....	....	21:750$000	15:800$000	2.171:184$075	
22	Ferreiros e serralheiros:						
	1 Mestre, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500 em 300 dias..............		2:400$000				
	3 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$ e gratificação a 1$500, idem......		4:050$000				
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400 idem...........		3:600$000				
	3 ditos de 3ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem...........		3:150$000				
	3 ditos de 4ª classe, jornal a 2$ e gratificação a 1$ idem................		2:700$000				
	3 ditos de 5ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900, idem....		2:250$000				
	2 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$ idem.		600$000				
	4 ditos de 2ª classe, gratificação a $500 idem.....		600$000	19:350$000	41:100$000		
	De construcções navaes						
1	Director............ Grat.		....	5:000$000			
1	Escrevente......... Ord..		600$000				
	Grat.		300$000	900$000	5:900$000		
	Officinas						
49	28 Carpinteiros, 13 carapinas e 8 calafates, a saber						
	3 Mestres, jornal a 3$500 e gratificação a 2$ em 300 dias..................		4:950$000				
	1 Mandador, jornal a 3$ e gratificação a 1$500 idem..................		1:350$000				
	8 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200 idem...	Decreto n. 8796 de 9 de Dezembro de 1882.	8:400$000				
	8 ditos de 2ª classe, jornal a 2$ e gratificação a 1$ idem............		7:200$000				
	8 ditos de 3ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900 idem....		6:000$000				
	8 ditos de 4ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a $700 idem....		4:800$000				
	8 ditos de 5ª classe, jornal a 1$ e gratificação a $500 idem......		3:600$000				
	5 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$ idem.		1:500$000				
	5 ditos de 2ª classe, gratificação a $500 idem..		750$000	38:550$000			
	Apparelho e velas						
5	A saber:						
	1 Mestre jornal á 3$ e gratificação a 1$500 em 300 dias................		1:350$000				
	2 Operarios de 1ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900 idem....		1:500$000				
	2 ditos de 2ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a $700 idem............		1:200$000	4:050$000	42:600$000		
2	Escreventes das officinas Ord.. a 400$000		....	800$000			
	Grat. a 200$000		....	400$000	1:200$000		
15	Serventes, jornal a 1$300 em 300 dias..............		....	....	5:850$000		
129					112:450$000	2.171:184$075	

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para o exercicio de 1884—1885				Votada para 1882—1883
129		Transporte	....	....	112:450$000	2.471:184$075	
	DIVERSOS EMPREGADOS						
1	Patrão-mór .... Ord. / Grat.		1:200$000 / 600$000	1:800$000			
1	Escrevente do dito.... Ord. / Grat.		600$000 / 300$000	900$000			
1	Desenhador.......... Ord. / Grat.		800$000 / 400$000	1:200$000			
1	Apontador .... Ord.. / Grat		1:200$000 / 400$000	1:600$000			
1	Porteiro do Arsenal.. Ord.. / Grat.	Decreto n. 8796 de 9 de Dezembro de 1882.	600$000 / 300$000	900$000			
1	Ajudante do dito...... Ord. / Grat.		400$000 / 200$000	600$000	7:000$000		
	SERVIÇO GERAL						
	Patrões e remadores						
2	Patrões, jornal a 1$600 e gratificação a $700 em 365 dias..................		....	1:679$000			
12	Remadores de 1ª classe, jornal a 2$000, idem........		....	8:760$000			
12	ditos de 2ª classe, jornal a 1$500, idem............ .		....	6:570$000	17:009$000	136:459$000	
156							
	PARÁ						
	INSPECÇÃO						
1	Inspector............. Grat.		....	3:000$000			
1	Ajudante............ »		....	1:800$000	4:800$000		
	SECRETARIA						
1	Secretario..... Ord......... / Grat		1:600$000 / 800$000	2:400$000			
2	Amanuenses... Ord. a 600$ / Grat. a 300$		1:200$000 / 600$000	1:800$000			
1	Porteiro....... Ord........ / Grat........		600$000 / 300$000	900$000	5:100$000		
	DIRECTORIAS	Decreto n: 5622 de 2 de Maio de 1874.					
	De machinas						
1	Director............. Grat.		....	5:000$000			
1	Escrevente........... Ord.. / Grat		600$000 / 300$000	900$000	5:900$000		
	Officinas						
48	26 Modeladores, fundidores, limadores, torneiros, caldeireiros de cobre e de ferro, e 22 ferreiros, a saber: 2 Mestres, jornal a 5$500 e gratificação a 3$300 em 300 dias...............		....	5:400$000			
56				5:400$000	15:800$000	2.307:643$075	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885				VOTADA PARA 1882—1883
56		Transporte...	....	5:400$000	15:800$000	2.307 643$075	
	1 Contra-mestre, fornai a 4$000 e gratificação a 3$000 em 300 dias....		....	2:100$000			
	4 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 2$000 idem..		....	6:000$000			
	4 ditos de 2ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$900 idem............		....	5:400$000			
	4 ditos de 3ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$700 idem............		....	4:800$000			
	6 ditos de 4ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$500, idem............		....	6:300$000			
	6 ditos de 5ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 1$400 réis idem.......		....	5:400$000			
	6 ditos de 6ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 1$200 réis idem.......		....	4:500$000			
	5 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$ idem.		....	1:500$000			
	10 ditos de 2ª classe, gratificação a $500 idem....		....	1:500$000	42:900$000		
	De construcções navaes						
1	Director .... Grat.		....	5:000$000			
1	Escrevente........... Ord..		600$000				
	Grat.		300$000	900$000	5:900$000		
	Officinas						
100	65 Carpinteiros, 21 carapinas e 14 calafates, a saber :	Decr. n. 8667 de 16 de Setembro de 1882.					
	3 Mestres, jornal a 3$500 e gratificação a 3$000 em 300 dias...........		....	5:850$000			
	1 Contra-mestre, jornal a 3$000 e gratificação a 2$500 idem............		....	1:650$000			
	1 Mandador, jornal a 2$600 e gratificação a 2$400 idem..................		....	1:500$000			
	14 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$700 idem...		....	16:800$000			
	15 ditos de 2ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$500 idem..		....	15:750$000			
	15 ditos de 3ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 1$400 idem............		....	13:500$000			
	15 ditos de 4ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 1$200 idem............		....	11:250$000			
	15 ditos de 5ª classe jornal a 1$000 e gratificação a 1$000 idem............		....	9:000$000			
	7 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$ idem.		....	2:100$000			
	14 Ditos de 2ª classe, gratificação a $500 idem....		....	2:100$000	79:500$000		
	Officina avulsa						
3	Escreventes.......... Ord..		....	1:200$000			
	Grat.		....	600$000	1:800$000		
161					145:900$000	2.307:643$075	

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para o exercicio de 1884—1885				Votada para 1882—1883
161		Transporte.....	....	....	145:900$000	2.307:643$075	
9	Operarios de apparelho e velas, a saber:						
	1 Mestre, jornal a 3$000 e gratificação a 2$500 em 300 dias....	Decreto n. 8667 de 16 de Dezembro de 1882.	....	1:650$000			
	2 Operarios de 1ª classe, jornal a 1$[illegible] e gratificação a 1$500 idem..		....	1:860$000			
	2 ditos de 2ª classe, jornal a 1$[illegible] e gratificação a 1$200 idem..........		....	1:500$000			
	4 ditos de 3ª classe, jornal a $[illegible] e gratificação a $[illegible] idem............		....	2:040$000	7:05[illegible]$000		
15	Serventes, jornal a 1$700, idem....................		....	....	7:650$000		
	DIVERSOS EMPREGADOS						
1	Patrão-mór .... Ord.. Grat.	Decretos n.º 5622 de 2 de Maio de 1874 e n. 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	1:200$000 600$000	1:800$000			
1	Escrevente do dito.. Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000			
1	Desenhador .... Ord.. Grat.		800$000 400$000	1:200$000			
1	Apontador .... Ord.. Grat.		1:200$000 400$000	1:600$000			
1	Porteiro do Arsenal.. Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000			
1	Ajudante do dito... . Ord.. Grat.		400$000 200$000	600$000	7:000$000		
	SERVIÇO GERAL						
	Patrões e remadores						
3	Patrões, jornal a 1$600 e gratificação a $900 em 365 dias....................	Decreto n. 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	....	2:737$500			
15	Remadores de 1ª classe, gratificação a 1$900 idem....		....	10:402$500			
15	ditos de 2ª classe, gratificação a 1$700, idem.......		....	9:307$500	22:447$500		
	SERVIÇO DE VIGIA						
4	Guardas, diaria a 2$000 em 365 dias.................	Aviso de 5 de Agosto de 1874..................	....	....	2:920$000		
	BOMBA DE INCENDIO						
	Ao mestre da officina de calafate, pelo encargo da bomba, a $500 em 365 dias..................	....	....	....	182$500	193:150$000	
	1ª COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES						
	Commandante (é o ajudante da inspecção).						
1	Official de Fazenda.........	....	....	1:400$000			
1	Fiel..	....	....	675$000			
1	Guarda (Sargento-Ajudante).	....	....	720$000			
231				2:795$000		2.500:793$075	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885				VOTADA PARA 1881—1882
231		Transporte......	....	2:795$000	....	2.500:793$075	
1	Guarda (1º Sargento)......	....	....	600$000			
1	Cozinheiro..............	....	....	360$000			
1	Servente a 800 réis em 365 dias..............	....	....	292$000			
12	4 Aprendizes, salario a $300 idem..............	....	....	438$000			
	4 ditos, idem a $200 idem.	....	....	292$000			
	4 ditos, idem a $100 idem.	....	....	146$000			
20	ditos avulsos a 1$000 em 300 dias..............	....	....	6:000$000			
266					....	10:923$000	
	MATO-GROSSO (LADARIO)						
	INSPECÇÃO						
1	Inspector....... ..... Grat.	Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	3:600$000			
1	Ajudante (1º Tenente). »		....	2:000$000	5:600$000		
	SECRETARIA						
1	Secretario............ Ord.. Grat.		1:300$000 700$000	2:000$000			
1	Amanuense .... Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000	2:900$000		
	DIRECTORIAS						
1	Director de machinas		....	3:600$000			
1	Dito das officinas de construcções navaes... Grat.		....	3:600$000	7:200$000		
	DIVERSOS EMPREGADOS						
1	Patrão-mór .... Ord.. Grat.		500$000 250$000	750$000			
1	Escrevente do dito.... Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000			
1	Capellão, servindo de professor de primeiras lettras.......... Grat.		....	1.000$000			
1	Apontador .... Ord.. Grat.		1:200$000 400$000	1:600$000			
2	Escreventes das officinas .... Ord.. a 400$ Grat. a 200$		800$000 400$000	1:200$000			
1	Porteiro, que servirá tambem na Secretaria da Inspecção.... Ord.. Grat.		500$000 250$000	750$000	6:200$000		
	SERVIÇO GERAL						
	Patrões e Remadores						
2	Patrões, jornal a 1$600 e grat. a 1$100 em 365 dias..	Aviso de 7 de Fevereiro de 1878.	....	1:971$000			
3	Remadores de 1ª classe, jornal a 2$000 idem..........		....	2:190$000			
4	Ditos de 2ª classe, jornal a 1$800, idem..............		....	2:628$000	6:789$000		
22					28:689$000	2.511:716$075	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885				VOTADA PARA 1882—1883
22		Transporte....	....	....	28:689$000	2.511:716$075	
	OFFICINAS						
	De machinas						
37	1 Mestre, 4 fundidores e moldadores, 4 torneiros, 3 modeladores, 6 caldeireiros de ferro, 2 ditos de cobre, 6 limadores, 8 ferreiros e 3 serralheiros, a saber:						
	1 Mestre, jornal a 6$500 e gratificação a 3$500 em 300 dias..............		....	3:000$000			
	9 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$300 e gratificação a 1$700 idem....		....	13:500$000			
	10 ditos de 2ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500 idem..........		....	13:500$000			
	7 ditos de 3ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400 idem....		....	8:400$000			
	5 ditos de 4ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200 idem....		....	5:250$000			
	5 ditos de 5ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000 idem....		....	4:500$000	48:150$000		
	De construcções navaes						
37	1 Mestre, 17 carpinteiros, 8 carapinas, 8 calafates, 2 torneiros e 1 poleiro, a saber:						
	1 Mestre, jornal a 4$500 e gratificação a 2$500 em 300 dias..............	Decreto n. 5816 de 12 de Dezembro de 1874	....	2:100$000			
	1 Mandador, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem................		....	1:350$000			
	4 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400 idem...		....	4:800$000			
	6 ditos de 2ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem...		....	6:300$000			
	4 ditos de 3ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000 idem....		....	3:600$000			
	4 ditos de 4ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900 idem....		....	3:000$000			
	17 ditos de 5ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a $700 idem...........		....	10:200$000	31:350$000		
2	Operarios da officina de tanoeiros, a saber:						
	1 Operario de 1ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000 em 300 dias..................		....	900$000			
	1 dito de 3ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a $700 idem.....		....	600$000	1:500$000		
	Pedreiros						
1	Mestre, jornal a 4$500 e gratificação a 2$500 em 300 dias....................		....	2:100$000			
99				2:100$000	109:689$000	2.511:716$075	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885				VOTADA PARA 1882—1883
99		Transporte.....	....	2:100$000	109:689$000	2.511:716$075	
2	Operarios de 1ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem.............	Decreto n. 5816 de 12 Dezembro de 1874,	....	2:400$000			
2	ditos de 2ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem.............		....	2:100$000	6:600$000		
10	Serventes, jornal a 1$500, idem		....	....	4:500$000		
	Serviço de vigia						
6	Guardas a 2$000 em 365 dias.	Aviso de 27 de Junho de 1877..................	....	....	4:380$000	125:169$000	
119							
	RIO GRANDE DO SUL						
	ESTABELECIMENTO DE ITAQUI						
1	Official de Fazenda.. Grat.	....	....	1:622$000			
1	Fiel.................. »	....	....	1:100$000	2:722$000		
26	19 Operarios.. / 4 Aprendizes / 3 Serventes.. } Jorn. e grat.	....	....	....	29:160$000	31:882$000	
28						2.668:767$075	
	Abate-se 10% dos vencimentos do pessoal artistico....................	....	....	....	....	215:616$000	
						2.453:151$075	2.478:209$575

Observação

Apezar das reformas por que ultimamente passou o pessoal artistico dos Arsenaes da Côrte, Bahia, Pernambuco e Pará, em virtude dos Decretos de 28 de Julho, 26 de Setembro e 9 de Dezembro de 1882, nota-se a differença para menos de 25:058$500, que procede da diminuição de praças da Companhia de Aprendizes Artifices do Arsenal da Côrte, e da extincção de identicas Companhias nas provincias da Bahia e Pernambuco.

TABELLA N. 12 A

Arsenaes

Material

	Orçada para o exercicio de 1884—1885									
	Fardamento para a companhia de aprendizes artifices, artifices militares e remadores da galeota imperial.	Lavagem da roupa das companhias de aprendizes artifices e artifices militares e da capella do arsenal.	Luzes e utensis para os arsenaes e suas dependencias.	Importancia para pagamento da taxa á companhia City *Improvements* e concertos.	Instrumentos de musica para a companhia de artifices e concertos.	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente para a secretaria da inspecção, directorias e mais estabelecimentos subordinados ao arsenal.	Asseio da casa e despezas miudas a cargo do porteiro.	Impressões e encadernações.	Totaes	Votada para 1883—1884.
Côrte	4:000$000	1:000$000	35:000$000	1:000$000	500$000	5:300$000	700$000	200$000	47:700$000	
Bahia	....	....	3:000$000	....	....	1:800$000	....	200$000	5:000$000	
Pernambuco	....	....	3:000$000	....	....	1:500$000	....	100$000	4:600$000	
Pará	2:000$000	600$000	2:500$000	....	....	1:500$000	....	100$000	6:700$000	
Mato Grosso	....	....	2:500$000	....	....	1:000$000	....	100$000	3:600$000	
	6:000$000	1:600$000	46:000$000	1:000$000	500$000	11:100$000	700$000	700$000	67:600$000	73:800$000

A differença para menos de 6:200$000 procede de não se haver pedido fardamento e lavagem de roupa das Companhias de Aprendizes Artifices da Bahia e Pernambuco, reduzindo-se a destinada para lavagem de roupas das praças das Companhias da Côrte.

TABELLA N. 13

Capitanias de Portos

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885			VOTADA PARA 1882—1883
	RIO DE JANEIRO					
1	Capitão do Porto.............. Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846, Leis de 5 de Junho de 1850 e 26 de Set. de 1857, Decr. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872 e Av. de 30 de Agosto de 1850.	....	4:000$000		
1	Ajudante .... »		....	1:800$000		
1	Secretario .... »		....	300$000		
2	Encarregados das diligencias:					
	Diaria a 640 rs. em 365 dias	Avs. de 19 de Fev. de 1855 e 11 de Maio de 1874.	467$200			
	Gratificação a 860 rs. idem		627$800	1:095$000		
	SOCCORRO NAVAL					
2	Patrões a 2$200 em 365 dias...........	....	1:606$000			
2	Machinistas de 3ª classe extranumerarios: Soldo e gratificação com desconto de 13 a 1:946$500..............	....	3:893$000			
2	Foguistas a 60$...................	....	1:440$000			
2	Carvoeiros a 36$....................	....	864$000			
1	Mestre para o vapor do soccorro, servindo de pratico da costa................	....	1:200$000			
1	Dito, servindo de pratico do porto.....	....	980$000			
20	1os Marinheiros a 40$	....	9:600$000			
12	2os Ditos a 30$	....	4:320$000			
1	Cozinheiro a 30$	....	360$000			
	Gratificação ao Mestre do soccorro	....	240$000	24:503$000		
	DELEGACIA DE S. JOÃO DA BARRA					
1	Delegado do Capitão do Porto da Côrte. Gratificação	Av. de 24 de Nov. de 1864 e Decr. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	1:200$000			
1	Escrevente da Delegacia e da praticagem a 33$ por mez......................	Av. de 19 de Março de 1879.....	396$000			
1	Patrão a 1$ por dia em 365 dias.......	Dito de 17 de Fev. de 1848.......	365$000			
6	Remadores a 800 rs. idem.............	....	1:752$000			
1	Fiel, a 25$ por dia em 365 dias..........	....	300$000	4:013$000		
	PRATICAGEM DA BARRA					
1	Pratico-mór a 100$	Av. de 13 de Janeiro de 1879.	1:200$000			
1	Sota-patrão a 70$....................		840$000			
10	Remadores a 40$......................		4:800$000			
1	Ataialador a 30$		360$000	7:200$000	42:911$000	
71						
	ALAGOAS					
1	Capitão do Porto............... Grat..	Decrs. de 19 Março de 1846, e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:200$000			
1	Encarregado das diligencias a 1$ em 365 dias	Av. de 11 de Março de 1871....	365$000			
1	Patrão-mór .... Ord...	Decr. de 11 de Janeiro de 1834...	360$000	2:925$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão do escaler a 30$.	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
10	Remadores a 25$		3:000$000	3:360$000	6:285$000	
14					49:196$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885			VOTADA PARA 1882—1883
		Transporte.....	....	....	59:196$000	
	CEARA'					
1	Capitão do Porto.................. Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:200$000			
1	Encarregado das diligencias a 1$ em 365 dias..................................	Av. de 11 de Março de 1871......	365$000			
1	Patrão-mór.................... Ord...	Decr. de 11 de Jan. de 1834......	320$000			
1	Pratico-mór.................... »	Dito de 22 de Nov. de 1859......	240$000	3:125$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão a 40$..............................	Av. de 13 de Dez. de 1860.....	480$000			
8	Remadores a 30$........................		2:880$000	3:360$000		
1	Guarda vigia do porto de Aracaty, gratificação..................................	Av. de 11 de Agosto de 1860..	120$000			
1	Dito dito do de Acaracu, gratificação....		120$000	240$000	6:725$000	
15						
	ESPIRITO SANTO					
1	Capitão do Porto.............. Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:200$000			
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 365 dias..................................	Av. de 11 de Março de 1871.....	365$000	2:565$000		
1	Patrão-mor .... Ord. .	Decr de 11 de Jan. de 1834 e	260$000			
	Grat..	Av. de 19 de Agosto de 1849.	240$000	500$000		
1	Sota-Patrão mor da Barra do Rio Doce.......................... Ord...	Reg. de 22 de Jan. de 1834 e Instrucções de 20 de Março de 1863.	200$000			
	Grat..		300$000	500$000		
	PRATICAGEM DA BARRA					
1	Patrão a 30$..............................	Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882.	360$000			
6	Remadores a 25$........................		1:800$000	2:160$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão a 30$..............................	....	360$000			
8	Remadores a 25$........................	....	2:400$000	2:760$000	8:485$000	
20						
	MARANHÃO					
1	Capitão do Porto .... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:500$000			
1	Encarregado das diligencias a 1$ em 365 dias..................................	Av. de 11 de Março de 1871.....	365$000			
1	Patrão-mór...................... Ord...	Decr. de 11 de Janeiro de 1834.	600$000			
1	Pratico-mor...................... Grat..		360$000	3:825$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
2	Patrões a 42$..............................	Avs. de 9 de Set. de 1873 e 31 de Julho de 1878.	1:008$000			
8	Remadores a 36$		3:456$000	4:464$000		
	LANCHA A VAPOR					
1	Machinista de 3ª classe extranumerario, vencimentos liquidos de 15 %........	....	....	1:538$500	9:827$500	
15						
	PARA'					
	PRATICAGEM DA BARRA					
1	Amanuense...................... Grat...	Avs. de 26 de Março de 1861 e 30 de Junho de 1882.	....	300$000		
1	Pratico-mor...................... »		....	600$000		
1	Ajudante .... »		....	240$000		
9	Praticos, a 120$ por anno		....	1:080$000		
4	Praticantes, a 60$ idem................		....	240$000		
16				2:460$000	74:233$500	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885			VOTADA PARA 1882—1883
16		Transporte.....	....	2:460$000	74:233$500	
	PRATICAGEM DO INTERIOR					
3	Praticantes, a 96$..................	....	....	288$000	2:748$000	
19						
	PARANÁ					
1	Capitão do Porto.............. Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200$000			
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 365 dias..........................	Av. de 11 de Março de 1871....	365$000	2:565$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão a 30$..........................	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
6	Remadores a 25$......................		1:800$000	2:160$000		
	LANCHA A VAPOR					
1	Machinista de 3ª classe extranumerario, vencimentos liquidos de 15 %.......	....	....	1:538$500	6:263$500	
10						
	PIAUHY					
1	Capitão do Porto.............. Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:200$000			
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 365 dias..........................	Av. de 11 de Março de 1871....	365$000	2:565$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão a 30$..........................	Avs. de 13 de Dez. de 1859 e 26 de Agosto de 1879.	360$000			
4	Remadores a 25$......................		1:200$000	1:560$000		
	LANCHA A VAPOR					
1	Machinista de 3ª classe extranumerario, vencimentos liquidos de 15 %.......	....	....	1:538$500	5:663$500	
8						
	PARAHYBA					
1	Capitão do Porto.............. Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200$000			
1	Encarregado das diligencias a 1$ em 365 dias..........................	Av. de 11 de Março de 1871...	365$000	2:565$000		
1	Patrão-mór da barra........... Ord.. Grat..	Decr. de 11 de Janeiro de 1834.	80$000 240$000	320$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão a 30$..........................	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
8	Remadores a 25$......................		2:400$000	2:760$000		
	LANCHA A VAPOR					
1	Machinista de 3ª classe extranumerario, vencimentos liquidos de 15 %.......	....	....	1:538$500	7:183$500	
13						
	RIO GRANDE DO SUL					
1	Capitão do Porto.............. Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:500$000			
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 365 dias..........................	Av. de 11 de Janeiro de 1871 .	365$000			
1	Patrão-mór.................. Ord...	Decr. de 11 de Março de 1834..	300$000	3:165$000		
3				3:165$000	96:092$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885			VOTADA PARA 1882—1883
3	Transporte.....		....	3:165$000	96:092$000	
	DELEGACIA EM PORTO ALEGRE					
1	Delegado do Capitão do Porto.... Grat..	Decr. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..............................	1:200$000			
1	Amanuense .... »	Av. de 7 de Abril de 1854.....	300$000			
1	Patrão a 40$		480$000			
4	Remadores a 36$		1:728$000	3:708$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
2	Patrões a 40$..............................	....	960$000			
16	Remadores a 36$............................	....	6:912$000	7:872$000		
28				14:745$000		
	PRATICAGEM DA BARRA					
1	Administrador .... Grat..	Aviso e Regulamento de 16 de Nov. de 1857.	2:400$000			
1	Escrivão .. .. »		960$000			
3	1.os Praticos a 130$ por mez		4:680$000			
3	2.os Ditos a 90$, idem..................		3:240$000			
4	3.os Ditos a 60$, idem....		2:880$000			
2	Vigias a 50$, idem....................		1:200$000			
1	Carpinteiro a 60$, idem....		720$000			
4	Patrões a 60$, idem.....................		2:880$000			
30	1.os Marinheiros a 45$, idem.....		16:200$000			
6	2.os ditos a 35$, idem.................		2:520$000	37:680$000		
	Para melhoria dos vencimentos dos empregados da praticagem.......... . .	Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882.	.. ..	10:000$000	62:425$000	
83						
	RIO GRANDE DO NORTE					
1	Capitão do Porto.............. Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:200$000			
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 365 dias..............................	Av. de 11 de Março de 1871.....	365$000	2:565$000		
1	Patrão-mór .... Ord.. / Grat.	Decr. de 11 de Jan. de 1834.	120$000 / 480$000	600$000		
1	Pratico da barra de Macau....... Grat..	Decr. de 25 de Junho de 1858.	....	240$000		
1	Dito da barra de Mossoró........ »		....	240$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão, a 30$	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
8	Remadores a 25$......................		2:400$000	2:760$000	6:405$000	
14						
	SANTA CATHARINA					
1	Capitão do Porto.............. Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200$000			
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 365 dias.............................. ..	Av. de 11 de Março de 1871.....	365$000			
1	Patrão-mór.................... Ord...	Decr. de 11 de Jan. de 1834.....	260$000	2:825$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão, a 36$..........................	Av. de 13 de Dez. de 1859.....	432$000			
10	Remadores a 30$		3:600$000	4:032$000		
	LANCHA A VAPOR					
1	Machinista de 3ª classe extranumerario, vencimentos liquidos de 15 %........	................................:	....	1:538$500		
15				8:395$500	164:922$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885			VOTADA PARA 1882—1883
15		Transporte.....	....	8:395$500	164:922$000	
	BARRA DA LAGUNA					
1	Pratico a 72$	Av. e Regul. de 25 de Agosto de 1874.	864$000			
1	Patrão a 48$		576$000			
6	Remadores a 42$		3:024$000	4:464$000		
	ATALAIA					
1	Vigia empregado no serviço de signaes, a 36$		....	432$000		
	BARRA DE ITAJAHY					
1	Primeiro Pratico a 60$	Av. e Regul. de 14 de Junho de 1876.	720$000			
1	Segundo dito a 40$		480$000			
6	Remadores a 30$		2:160$000			
1	Vigia da atalaia, a 25$		300$000	3:660$000		
	BARRA DE ARARANGUÁ					
1	Pratico a 50$		600$000			
5	Remadores a 20$		1:200$000	1:800$000	18:751$500	
39						
	S. PAULO					
1	Capitão do Porto .... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:500$000			
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 365 dias	Av. de 11 de Março de 1871.....	365$000			
1	Patrão-mór .... Ord...	Decr. de 11 de Jan. de 1834...	400$000	3:265$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão a 40$	....	480$000			
6	Remadores a 36$	....	2:592$000	3:072$000	6:337$000	
10						
	SERGIPE					
1	Capitão do Porto .... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:200$000			
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 365 dias	Av. de 11 de Março de 1871......	365$000			
1	Patrão-mór .... Grat..	Av. de 19 de Maio de 1876......	600$000			
1	Pratico das barras a 130$	Avs. de 1.º de Fev. de 1875 e 25 de Fev. de 1876.	1:560$000	4:725$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão a 30$	....	360$000			
6	Remadores a 25$	....	1:800$000			
1	Escrevente a 50$	....	600$000	2:760$000		
	LANCHA A VAPOR					
1	Machinista e foguista, vencimentos....	Av. de 15 de Julho de 1879.....	....	1:525$000		
	BARRA DA COTINGUIBA					
2	Atalaiadores a 40$	....	....	960$000		
15				9:970$000	190:010$500	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885			VOTADA PARA 1882—1883
15		Transporte.....	....	9:970$000	190:010$500	
	BARRA DO RIO REAL					
1	Atalaiador a 30$........................	Avs. de 12 de Agosto de 1858 e 17 de Setembro de 1873.	360$000			
1	Patrão da catraia a 35$		420$000			
1	Primeiro marinheiro a 30$..............		360$000			
4	Segundos ditos a 20$...		960$000	2:100$000		
	ATALAIA FLUCTUANTE DO RIO REAL					
1	Patrão a 35$............................		420$000			
4	Segundos marinheiros a 20$............		960$000	1:380$000	13:450$000	
27					203:460$500	203:760$500

OBSERVAÇÃO

Não obstante haver-se comprehendido a somma de 300$000 do vencimento de um amanuense para a praticagem da barra do Pará, nos termos do Aviso de 30 de Junho de 1882, ainda assim apparece a differença para menos de 300$000 que procede de se haver comprehendido menos 2 remadores na praticagem da barra do Espirito Santo, de conformidade com o disposto no art. 2º das instrucções annexas ao Aviso de 20 de Março de 1863.

TABELLA N. 13 A

Capitanias de Portos

Material

CÔRTE E PROVINCIAS	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884 A 1885					TOTAL	VOTADA PARA 1882—1883
	Expediente	Impressões e encadernações	Consignação para o asseio da casa	Salario do servente	Aluguel da casa		
Côrte	300$000	200$000	100$000	480$000	....	1:080$000	
Delegacia de S. João da Barra	40$000	....	....	....	180$000	220$000	
Alagôas	200$000	100$000	....	....	....	300$000	
Ceará	160$000	100$000	....	....	1:200$000	1:460$000	
Espirito Santo	100$000	100$000	....	....	240$000	440$000	
Maranhão	160$000	100$000	....	....	2:000$000	2:260$000	
Paraná	160$000	100$000	....	....	....	260$000	
Piauhy	150$000	100$000	....	....	240$000	490$000	
Parahyba	160$000	100$000	....	....	....	260$000	
Rio Grande do Sul	400$000	200$000	....	....	....	600$000	
Rio Grande do Norte	160$000	100$000	....	....	180$000	440$000	
Santa Catharina	300$000	100$000	....	....	....	400$000	
S. Paulo	100$000	100$000	....	....	....	200$000	
Sergipe	100$000	100$000	....	....	800$000	1:000$000	
	2:490$000	1:500$000	100$000	480$000	4:840$000	9:410$000	9:410$000

N. 14

Naval

soal

Carpinteiros 1a classe	2a classe	3a classe	Calafates 1a classe	2a classe	3a classe	Serralheiros	Tanoeiros	Cozinheiros	Escreventes	Mestres de armas	Patrões	TOTAL	Corpo de Imperiaes Marinheiros: 1os Sargentos	2os Sargentos	Forrieis	Cabos	Marinheiros de 1a classe	Marinheiros de 2a classe	Marinheiros de 3a classe	Grumetes	Batalhão Naval: 1os Sargentos	2os Sargentos	Cabos	Cornetas	Tambores	Soldados	Marinhagem — Criados: 2os Marinheiros	Grumetes	Totaes: Dos Officiaes e outras classes	Das praças de pret	Dos marinheiros, grumetes e criados	Geral
11	8	9	3	2	...	4	....	41	27	13	....	828	14	26	17	53	290	342	338	512	4	8	14	5	7	251	97	89	828	1.881	186	2.895
...	3	3	...	...	...	....	....	10	7	2	7	190	2	4	..	15	30	33	33	56	...	....	2	..	..	14	20	29	190	189	49	428
2	3	3	2	1	...	2	....	9	6	3	....	221	5	10	3	16	85	62	47	132	2	2	2	3	1	60	23	29	221	430	52	703
13	14	15	5	3	...	6	...	60	40	18	7	1.239	21	40	20	84	405	437	418	700	6	10	18	8	8	325	140	147	1.239	2.500	287	4.026

Column groups: ARTISTAS (Carpinteiros, Calafates, Serralheiros, Tanoeiros, Cozinheiros); DIVERSAS CLASSES (Escreventes, Mestres de armas, Patrões); PRAÇAS DE PRET (Corpo de Imperiaes Marinheiros, Batalhão Naval); MARINHAGEM (Criados); TOTAES.

NUMERO DO PESSOAL			NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
OFFICIAES DA ARMADA E CLASSES ANNEXAS E OUTRAS	PRAÇAS DE PRET	MARINHEIROS E [illegible]		
			Côrte e Provincias	
828	1.884	186	Gratificação do Almirante, Ajudante de Campo, dos Officiaes e praças embarcados em cinco navios de 1ª classe, oito de 2ª classe, tres de 3ª classe, sete de 4ª classe e dois transportes	....
			Praticagem	....
			Portos estrangeiros	
130	326	28	Gratificação [dos] officiaes e praças embarcadas em dous navios de 1ª classe e um de 2ª classe [illegible]	....
			Flotilha do Alto Uruguay	
71	104	24	Idem idem idem em cinco navios de 4ª classe..........................	....
			Flotilha de Mato Grosso	
139	445	30	Idem idem idem em um navio de 2ª classe e cinco de 4ª classe..........	....
			Flotilha do Amazonas	
31	44	10	Idem idem idem em um navio de 4ª classe e sete lanchas................	....
1.239	2.800	297		
			Escola pratica de artilharia	
			2 Instructores a 600$000 .... 1:200$000 3 Inferiores a 400 reis diarios .... 438$000 1:638$000	Decreto n. 8737 de 18 de Novembro de 1882.
			Addiciona-se : Para attender ao pagamento das guarnições dos navios em construcção, taes como: encouraçado *Riachuelo*, canhoneira *Iniciadora*, etc............	....

A differença de 36:288$000 que se nota entre a quantia votada (1.391:5[illegible]) e a que se fixa (1.355.212$000) passou para a verba — Corpo de Imp[erial] Corpo de Imperiaes Marinheiros, percebem por aquella verba o soldo e somente as gratificações pela verba — Força Naval — que antes occorria a todo o ven[illegible]

CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA					TOTAL GERAL	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884-1885	VOTADA PARA 1882-1883
GRATIFICAÇÕES AOS OFFICIAES DA ARMADA, CLASSES ANNEXAS E OUTROS	PRAÇAS DE PRET						
	Imperiaes Marinheiros	Batalhão Naval	Marinheiros e grumetes criados	Total			
644:370$155 3:000$000	55:384$800	10:738$300	19:116$000	85:239$100	729:609$255 3:000$000		
155:712$965	27:714$650	4:699$375	4:590$250	37:004$275	192:717$240		
98:061$349	11:676$350	....	3:872$500	15:548$850	113:610$199		
149:521$452	5:287$500	....	3:852$000	9:139$500	158:660$952		
35:116$239	925$200	1:031$200	984$000	2:960$400	38:076$639		
1.085:782$160	100:988$500	16:488$875	32:414$750	149:892$125	1.235:674$285		
1:638$000	....	....	....	....	1:638$000		
1.087:420$160	100:988$500	16:488$875	32:414$750	149:892$125	1.237:312$285		
....	....	....	....	....	117:899$715	1.355:212$000	1.355:212$000

riaes Marinheiros, a fim de attender ao pagamento dos soldos dos Foguistas creados pelo Decreto n. 8666 de 16 de Setembro de 1882, que sendo praças do cimento dos foguistas e carvoeiros, por isso que era considerado sob a unica denominação de gratificação.

TABELLA N. 14 A

Força naval

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884-1885	VOTADA PARA 1882-1883
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	8:000$000	
Impressões e encadernações	500$000	
	8:500$000	8:500$000

TABELLA N. 15

Navios desarmados

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL		NATUREZA DA DESPEZA	VENCIMENTOS		ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1881-1882	VOTADA PARA 1882-1883
Officiaes	Praças de pret		Gratificações dos officiaes e outros	Soldo dos marinheiros e criados		
8	17	Que se acham embarcados nos navios desarmados...	7:753$800	3:828$000	11:583$800	11:583$800

TABELLA N. 15 A

Navios desarmados

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884-1885	VOTADA PARA 1882-1883
Papel, pennas, tintas e objectos de expediente..........	800$000	800$000

TABELLA N. 16

Hospitaes

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885			VOTADA PARA 1882—1883
	Hospital da côrte						
	Director:—E' o cirurgião-mór....		§ 5º do art. 5º, da lei n. 2792 de 20 Outubro de 1877.				
2	1os cirurgiões:						
	Gratificação a 3:200$............			6:400$000			
3	2os ditos:						
	Gratificação a 2:800$............			8:400$000			
1	Almoxarife:						
	Ordenado................	1:000$					
	Gratificação............	600$		1:600$000			
1	Capellão:						
	Soldo..................	504$	Decreto n. 1104 de 3 de Janeiro de 1853, Decreto n. 1981 de 30 de Setembro de 1857, Decreto n. 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.				
	Gratificação	1:000$		1:504$000			
2	Escripturarios:						
	Ordenado a 600$.........	1:200$					
	Gratificação a 200$.......	400$		1:600$000			
1	Fiel de almoxarife.......	Grat.		600$000			
1	1º Pharmaceutico........	»		2:000$000			
1	2º Ditos................	»		1:200$000			
1	Comprador...............	»		600$000			
1	Enfermeiro-mór..........	»		1:200$000			
1	Ajudante do dito.........	»		800$000			
8	1os enfermeiros a........	720$		5:760$000			
7	2os ditos a..............	600$		4:200$000			
7	Enfermeiros extraordinarios a..................	400$		2:800$000			
1	Porteiro: Ordenado..............			400$000			
1	Cozinheiro: Gratificação.........			720$000			
42	Serventes a 1$280 em 365 dias....			19:622$400	59:466$400		
	ESCALER						
4	Remadores a 1$600 em 365 dias...		Aviso de 4 de Janeiro de 1872....................	....	2:336$000		
	Enfermaria da companhia de Aprendizes Marinheiros						
1	Cirurgião................	Grat.	....	2:300$000			
1	Enfermeiro	»	....	600$000	2:900$000		
87						64:642$400	
	Hospital da Bahia						
2	Cirurgiões................	Grat.	As mesmas disposições e Avisos de 1 de Setembro de 1871 e 30 de Abril de 1878.	....	4:400$000		
1	1º Pharmaceutico........	»		....	1:400$000		
1	1º Enfermeiro............	»		....	600$000		
3	2os ditos................	»		....	1:500$000		
9	Serventes a 1$280 em 365.........			....	4:204$800		
1	Cozinheiro a 1$500 idem.........			....	547$500	12:652$300	
17						77:294$700	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885			VOTADA PARA 1882—1883
		Transporte........	....	....	77:294$700	
	Enfermaria de Pernambuco					
1	Cirurgião....................	As mesmas disposições e Avisos de 1 de Setembro de 1871 e 30 de Abril de 1878.	....	2:200$000		
1	1º Enfermeiro................		....	600$000		
1	2º Dito......................		....	500$000		
1	Cosinheiro a 1$000 em 365 dias...		....	365$000		
1	Servente a 1$000 idem.........		....	365$000	4:030$000	
5						
	Enfermaria do Pará					
1	Cirurgião....................	Idem.	....	2:200$000		
1	1º Enfermeiro................		....	600$000		
1	2º Dito......................		....	500$000		
1	Cozinheiro a 1$000 em 365 dias...		....	365$000		
5	Serventes a 1$000 idem........		....	1:825$000	5:490$000	
9						
	Enfermaria das Alagoas					
1	Cirurgião....................	....	....	1:800$000		
1	Enfermeiro...................	....	....	600$000	2:400$000	
2						
	Enfermaria do Amazonas					
1	Cirurgião....................	....	....	2:300$000		
1	Enfermeiro...................	....	....	600$000	2:900$000	
2						
	Enfermaria do Ceará					
1	Cirurgião.............. Grat.	....	....	1:800$000		
1	Enfermeiro............. »	....	....	600$000	2:400$000	
2						
	Enfermaria do Espirito Santo					
1	Cirurgião.............. Grat.	....	....	1:800$000		
1	Enfermeiro............. »	....	....	600$000	2:400$000	
2						
	Enfermaria do Maranhão					
1	Cirurgião.............. Grat.	....	....	1:800$000		
1	Enfermeiro............. »	....	....	600$000	2:400$000	
2						
	Enfermaria de Mato Grosso					
	LADARIO					
1	Cirurgião.............. Grat.	Aviso de 13 de Agosto de 1878.	....	2:300$000		
1	2º Pharmaceutico....... »		....	1:000$000		
2	1ºs Enfermeiros........ »		....	1:200$000		
1	Cozinheiro............. »		....	360$000		
2	Serventes a 1$000 em 365 dias...		....	730$000	5:590$000	
7					104:904$700	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885			VOTADA PARA 1882—1883
		Transporte...........	....	....	104:904$700	....
	Enfermaria do Paraná					
1	Cirurgião.................. Grat.	....	....	1:800$000		
1	Enfermeiro.................. »	....	....	600$000		
2					2:400$000	
	Enfermaria do Piauhy					
1	Cirurgião.................. Grat.	....	....	1:800$000		
1	Enfermeiro.................. »	....	....	600$000		
2					2:400$000	
	Enfermaria da Parahyba					
1	Cirurgião.................. Grat.	....	....	1:800$000		
1	Enfermeiro.................. »	....	....	600$000		
2					2:400$000	
	Enfermaria do Rio Grande do Sul					
1	Cirurgião.................. Grat.	....	....	1:800$000		
1	Enfermeiro.................. »	....	....	600$000		
2					2:400$000	
	Enfermaria do Itaquy					
	Official de Fazenda (E' o do Estabelecimento)..................	....	....	....		
	Cirurgião, Pharmaceutico e Enfermeiro.. { São os da Flotilha.	....	....	....		
1	Servente a 1$000 em 365 dias......	....	....	365$000		
1	Cozinheiro..........................	....	....	469$000		
2					834$000	
	Enfermaria do Rio Grande do Norte					
1	Cirurgião.................. Grat.	....	....	1:800$000		
1	Enfermeiro.................. »	....	....	600$000		
2					2:400$000	
	Enfermaria de Santa Catharina					
1	Cirurgião..........................	Aviso de 28 de Junho de 1878.	....	1:800$000		
1	Enfermeiro..........................		....	600$000		
1	Cozinheiro..........................		....	360$000		
2	Serventes a 1$000 em 365 dias.....		....	730$000		
5					3:490$000	
	Enfermaria de S. Paulo					
1	Cirurgião..........................	....	....	1:800$000		
1	Enfermeiro..........................	....	....	600$000		
2					2:400$000	
	Enfermaria de Sergipe					
1	Cirurgião.................. Grat.	....	....	1:800$000		
1	Enfermeiro.................. »	....	....	600$000		
2					2:400$000	
					126:028$700	126:028$700

TABELLA N. 17

Pharóes

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884-1885			VOTADA PARA 1882-1883
	CORTE					
1	Director geral .... Grat.		....	2:850$000		
1	Ajudante .... Grat.		....	1:940$000		
1	Escripturario archivista .... Ord..		1:200$000			
	Grat.		600$000	1:800$000		
1	Desenhador .... Ord.		800$000			
	Grat.		400$000	1:200$000		
1	Porteiro .... Ord..		600$000			
	Grat.		300$000	900$000		
1	Servente .... Grat.		....	480$000		
3	Praças do Corpo de Imperiaes Marinheiros .... »		....	288$000		
9					9:458$000	
	Pharol do Cabo Frio					
1	Director .... Grat.		840$000			
1	1° Pharoleiro .... »		1:000$000			
1	2° dito .... »		720$000			
1	3° dito		480$000			
1	Patrão		360$000			
8	Remadores a 24$000 por mez		2:304$000			
13				5:704$000		
	Pharol da Ilha Rasa	Decreto n. 6108 de 26 de Janeiro de 1876, Lei n. 3141 de 30 de Outubro da 1882 e Decreto n. 8882 de 24 de Fevereiro de 1883.				
1	Machinista de 4ª classe, extranumerario, vencimento liquido de 15 %		1:606$500			
2	Foguistas a 60$000 por mez		1:440$000			
1	1° Pharoleiro .... Grat.		1:000$000			
1	2° Dito .... »		720$000			
1	3° Dito .... »		480$000			
6				5:246$500		
	Pharol do Cabo de S. Thomé					
1	1° Pharoleiro .... Grat.		1:000$000			
1	2° dito .... »		720$000			
1	3° dito .... »		480$000			
3				2:200$000	13:150$500	
	ALAGOAS					
	Pharol de Maceió					
1	2° Pharoleiro .... Grat.		720$000			
1	3° dito .... »		480$000			
2				1:200$000		
	Pharolete de S. Francisco					
1	2° Pharoleiro .... Grat.		720$000			
1	3° dito .... »		480$000			
2				1:200$000	2:400$000	
					25:008$500	

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para o exercicio de 1884-1885			Votada para 1882-1883
	Transporte........	....	....	....	25:008$500	
	BAHIA					
	Pharol dos Abrolhos					
1	1º Pharoleiro.................. Grat.		1:000$000			
1	2º dito........................ »		720$000			
1	3º dito........................ »		480$000	2:200$000		
	Pharol da Barra					
1	1º Pharoleiro.................. Grat.		1:000$000			
1	2º dito........................ »		720$000	1:720$000		
	Pharol do Morro de S. Paulo					
1	1º Pharoleiro.................. Grat.		1:000$000			
1	2º dito........................ »		720$000			
1	3º dito........................ »		480$000	2:200$000		
	Pharol de Itapoãsinho					
1	2º Pharoleiro.................. Grat.		720$000			
1	3º dito........................ »		480$000	1:200$000		
	Pharolete do Forte de S. Marcello					
1	3º Pharoleiro.................. Grat.	Decreto n. 6108 de [illegible] de Janeiro de 1876, Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883	....	480$000		
	Pharolete do Forte de Santa Maria					
1	3º Pharoleiro.................. Grat.		....	480$000	8:280$000	
12						
	CEARÁ					
	Pharol de Mucuripe					
1	2º Pharoleiro.................. Grat.		720$000			
1	3º dito........................ »		480$000	1:200$000		
	Pharol de Aracaty					
1	2º Pharoleiro.................. Grat.		720$000			
1	3º dito........................ »		480$000	1:200$000	2:400$000	
4						
	ESPIRITO SANTO					
	Pharol de Santa Luzia					
1	2º Pharoleiro.................. Grat.		720$000			
1	3º dito........................ »		480$000	1:200$000		
2				1:200$000	35:688$500	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884-1885			VOTADDA PARA 1882-1883
2	Transporte........	....	....	1:200$000	35:688$500	
	Pharol da Ilha do Francez					
1	2° Pharoleiro........................ Grat.		720$000			
1	3° dito........................... »		480$000	1:200$000		
4					2:400$000	
	MARANHÃO					
	Pharol de Itacolomy					
1	1° Pharoleiro........................ Grat.		1:000$000			
1	2° dito........................... »		720$000			
1	3° dito........................... »		480$000	2:200$000		
	Pharolete de S. Marcos					
1	2° Pharoleiro........................ Grat.		720$000			
1	3° dito........................... »		480$000	1:200$000		
	Pharol de S. João					
1	2° Pharoleiro........................ Grat.		720$000			
1	3° dito........................... »		480$000	1:200$000		
	Pharol de Sant'Anna					
1	1° Pharoleiro........................ Grat.		1:000$000			
1	2° dito........................... »		720$000			
1	3° dito........................... »		480$000	2:200$000		
	Pharolete d'Alcantara					
1	2° Pharoleiro........................ Grat.		720$000			
1	3° dito........................... »	Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.	480$000	1:200$000		
	Pharolete da Barra					
1	2° Pharoleiro........................ Grat.		720$000			
1	3° dito........................... »		480$000	1:200$000		
14					9:200$000	
	PERNAMBUCO					
	Pharol da Barra					
1	1° Pharoleiro........................ Grat.		1:000$000			
1	2° dito........................... »		720$000	1:720$000		
	Pharol de Olinda					
1	2° Pharoleiro........................ Grat.		7200000			
1	3° dito........................... »		480$000	1:200$000		
	Pharol das Rócas					
1	1° Pharoleiro........................ Grat.		1:000$000			
1	2° dito........................... »		720$000			
1	3° dito........................... »		480$000	2:200$000		
	Pharol de S. Agostinho					
1	1° Pharoloiro........................ Grat.		1:000$000			
1	2° dito........................... »		720$000			
1	3° dito........................... »		480$000	2:200$000	7:320$000	
10					54:608$500	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884-1885			VOTADA PARA 1882-1883
	Transporte	....	....	....	....	54:608$500	
	PARÁ						
	Pharol das Salinas						
1	2° Pharoleiro	Grat.		720$000			
2	3°s ditos a 40$000 por mez			960$000	1:680$000		
	Pharolete das Gaivotas						
1	2° Pharoleiro	Grat.		720$000			
1	3° Dito	»		480$000	1:200$000		
	Pharolete de Paracanaquéra						
1	2° Pharoleiro	Grat.		720$000			
1	3° dito	»		480$000	1:200$000		
	Pharolete do Goiabal						
1	2° Pharoleiro	Grat.		720$000			
1	3° dito	»		480$000	1:200$000		
	Pharolete do Jutahy						
1	2° Pharoleiro	Grat.		720$000			
1	3° dito	»		480$000	1:200$000		
	Pharolete de Gunjará						
1	2° Pharoleiro	Grat.		720$000			
1	3° dito	»		480$000	1:200$000		
	Pharolete de Colijuba						
1	2° Pharoleiro	Grat.		720$000			
1	3° dito	»	Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883	480$000	1:200$000		
	Pharolete do Chapéo Virado						
1	2° Pharoleiro	Grat.		720$000			
1	3° dito	»		480$000	1:200$000		
	Pharolete da Ilha do Capim						
1	2° Pharoleiro	Grat.		720$000			
1	3° dito	»		480$000	1:200$000		
	Barca-Pharol						
1	1° Pharoleiro			1:140$000			
1	2° dito			960$000			
1	3° dito			600$000			
1	Mestre, gratificação a 65$000 por mez			780$000			
1	Patrão, idem a 42$000 idem			504$000			
12	Remadores, idem a 36$000 idem			5:184$000	9:168$000	20:448$000	
36							
	PARANÁ						
	Pharol das Conchas						
1	2° Pharoleiro	Grat.		720$000			
1	3° dito	»		480$000	1:200$000		
	Pharolete da Fortaleza						
1	3° Pharoleiro	Grat.		....	480$000	1:680$000	
3						76:736$500	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1866-1885			VOTADA PARA 1882-1883
	Transporte........	....	....	....	76:736$500	
	PARAHYBA					
	Pharol da Pedra Secca					
1	2º Pharoleiro..............................		....	720$000		
1	3º dito..............................		....	480$000		
2					1:200$000	
	PIAUHY					
	Pharol da Pedra de Sal					
1	2º Pharoleiro..............................		....	720$000		
1	3º dito..............................		....	480$000		
2					1:200$000	
	RIO GRANDE DO SUL					
1	Inspector dos pharóes..............................		....	1:200$000		
	Pharol da Barra					
1	1º Pharoleiro..............................		1:000$000			
1	2º dito..............................		720$000			
1	3º dito..............................		480$000	2:200$000		
	Pharol do Estreito					
1	2º Pharoleiro..............................		720$000			
2	3ºˢ dito..............................		960$000	1:680$000		
	Pharol do Capão da Marca	Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.				
1	2º Pharoleiro..............................		720$000			
1	2º dito..............................		480$000	1:200$000		
	Pharolete de Bojurú					
1	2º Pharoleiro..............................		720$000			
1	3º dito..............................		480$000	1:200$000		
	Pharolete de Christovão Pereira					
1	2º Pharoleiro..............................		720$000			
1	3º dito..............................		480$000	1:200$000		
	Pharolete de Itapoan					
1	2º Pharoleiro..............................		720$000			
1	3º dito..............................		480$000	1.200$000		
15					9:880$000	
	RIO GRANDE DO NORTE					
	Pharolete dos Santos Reis Magos					
1	2º Pharoleiro..............................		....	720$000		
1	3º dito..............................		....	480$000		
2					1:200$000	
					90:216$500	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884-1885			VOTADA PARA 1882-1883
	Transporte.....	....	....	....	90:216$500	
	SANTA CATHARINA					
	Pharol dos Naufragados					
1	2º Pharoleiro........		720$000			
1	3º dito........		480$000	1:200$000		
	Pharol do Arvoredo					
1	1º Pharoleiro........		1:000$000			
1	2º dito........		720$000			
1	3º dito........		480$000			
1	Patrão, gratificação a 42$000 por mez......		504$000			
4	Remadores idem a 36$000 idem........		1:728$000	4:432$000		
	Pharolete de Santa Cruz					
1	3º Pharoleiro........ Grat.		....	480$000		
	Pharolete de Imbituba					
1	2º Pharoleiro........		....	720$000		
	Pharolete de S. Francisco do Sul	Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.				
1	2º Pharoleiro........		720$000			
1	3º dito........		480$000	1:200$000		
11					8:032$000	
	S. PAULO					
	Pharol da Moela					
1	1º Pharoleiro........		....	1:000$000		
1	2º dito........		....	720$000		
1	3º dito........		....	480$000	2:200$000	
3						
	SERGIPE					
	Pharol de Cotinguiba					
1	2º Pharoleiro........		....	720$000		
1	3º dito........		....	480$000	1:200$000	
2					101:648$500	78:854$000

Observação

A differença para mais de 22:794$500, procede da designação de um machinista de 4ª classe e dous foguistas para o serviço do pharol da Ilha Rasa e do augmento da gratificação que tiveram as tres praças encarregadas do pharol da fortaleza de Willegaignon e da diminuição de 720$000 nos vencimentos dos pharoleiros da Pedra Secca, na provincia da Parahyba e do pharol dos Naufragados na de Santa Catharina.

TABELLA N. 17 A

Pharóes

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884-1885					VOTADA PARA 1882-1883
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	Asseio da casa e despezas miudas	Impressões e encadernações	Custeio e conservação dos pharóes, pharoletes e barcas pharol	Total	
Côrte. Repartição dos Pharóes.	360$000	240$000	500$000	....	1:100$000	
Rio de Janeiro — Cabo Frio	....	....	....	1:500$000	1:500$000	
Rio de Janeiro — Ilha Rasa	....	....	....	1:500$000	1:500$000	
Rio de Janeiro — S. Thomé	....	....	....	1:500$000	1:500$000	
Alagôas	....	....	....	1:000$000	1:000$000	
Bahia	....	....	....	3:000$000	3:000$000	
Ceará	....	....	....	2:000$000	2:000$000	
Espirito Santo	....	....	....	1:000$000	1:000$000	
Maranhão	....	....	....	2:500$000	2:500$000	
Pernambuco	....	....	....	2:500$000	2:500$000	
Pará	....	....	....	3:000$000	3:000$000	
Paraná	....	....	....	800$000	800$000	
Parahyba	....	....	....	600$000	600$000	
Piauhy	....	....	....	500$000	500$000	
Rio Grande do Sul	....	....	....	8:000$000	8:000$000	
Rio Grande do Norte	....	....	....	400$000	400$000	
Santa Catharina	....	....	....	1:500$000	1:500$000	
S. Paulo	....	....	....	500$000	500$000	
Sergipe	....	....	....	400$000	400$000	
	360$000	240$000	500$000	32:200$000	33:300$000	
Acquisição de oleo para a illuminação	....	....	....	....	30:000$000	
					63:300$000	83:300$000

Observação

A differença para menos de 20:000$000 foi deduzida da quantia destinada para acquisição de oleo que passou a ser incluida na despeza com o pessoal, de conformidade com o art 5º § 5º da Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.

TABELLA N. 18

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885			VOTADA PARA 1882—1883
	Directoria					
1	Director (Official General): Gratificação		....	6:000$000		
1	Vice-Director Gratificação		....	2:800$000	8:800$000	
	Magisterio					
7	Lentes cathedraticos: Ordenado a 3:200$ .... Gratificação a 1:600$ .... 5ª parte do ordenado de um lente		22:400$000 11:200$000 640$000	34:240$000		
5	Oppositores: Ordenado a 2:000$000 .... Gratificação a 1:000$000		10:000$000 5:000$000	15:000$000		
3	Professores de desenho: Ordenado a 2:040$000 .... Gratificação a 1:020$000 .... 5ª parte do ordenado de um professor	Decreto n. 2160 de 1 de Maio de 1858. Dito n. 4720 de 22 de Abril de 1871. Dito n. 4885 de 5 de Fevereiro de 1872. Dito n. 2223 de 5 de Abril de 1873. Dito n. 5417 de 17 de Setembro de 1873. Dito n. 6003 de 9 de Outubro de 1875. Avisos de 4 de Julho de 1867, 19 de Setembro de 1876 e 29 de Agosto 1860 e 25 de Agosto de 1880. Decreto de 18 de Fevereir de 1882. Dito de 16 de Outubro de 1882. Dito de 11 de Novembro de 1882. Dito n. 3141 de 30 de Outubro de 1882. Aviso de 14 de Dezembro de 1875.	6:120$000 3:060$000 360$000	9:540$000		
3	Ditos, sendo 2 de desenho hydrographico e 1 de direito internacional maritimo: Ordenado a 800$000 .... Gratificação a 400$000		2:400$000 1:200$000	3:600$000		
2	Ditos de ensino pratico commum de francez e inglez: Ordenado a 1:600$000 .... Gratificação a 800$000		3:200$000 1:600$000	4:800$000		
2	Adjuntos dos professores de desenho: Ordenado a 1:560$000 .... Gratificação a 780$000		3:120$000 1:560$000	4:680$000		
1	Mestre de esgrima e gymnastica: Ordenado .... Gratificação		720$000 720$000	1:440$000		
1	Mestre de natação: Ordenado		....	960$000	74:260$000	
	Secretaria					
1	Secretario: Ordenado .... Gratificação		2:000$000 1:000$000	3:000$000		
1	Official archivista: Ordenado .... Gratificação		1:080$000 900$000	1:980$000		
1	Amanuense Ordenado .... Gratificação		900$000 360$000	1:260$000		
1	Porteiro: Ordenado .... Gratificação		900$000 540$000	1:440$000	7:680$000	
30					90:740$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885			VOTADA PARA 1882—1883
30		Transporte..........	....	....	90:740$000	
	Officiaes e outros ao serviço da Escola					
1	Cirurgião.............. Grat.	....	....	2:300$000		
1	Capelião................ »	....	....	1:000$000		
1	Official de Fazenda de 1ª classe.............. »	....	....	1:918$000		
1	Fiel.................... »	....	....	740$000		
3	Officiaes:					
	Gratificação a 1:800$000.........	....	....	5:400$000		
1	Mestre de 1ª classe........ Grat.	....	....	500$000		
1	Guardião extranumerario. Soldo	....	480$000			
	Grat.	....	250$000			
				730$000		
1	Enfermeiro............. Grat.	....	....	600$000		
3	Guardas:					
	Ordenado a 600$000............	Aviso de 11 de Fevereiro de 1882.	1:800$000			
	Gratificação a 300$000..........		900$000			
				2:700$000		
1	1º Cozinheiro........... Grat.	....	....	600$000		
1	2º dito.................. »	....	....	480$000		
1	Cozinheiro para a guarnição................ »	....	....	360$000		
8	Criados ao serviço dos aspirantes, a 360$000..............	....	....	2:880$000		
54					20:208$000	
	Collegio Naval					
1	Director................ Grat.		....	3:000$000		
1	Vice-director............ »		....	2:000$000		
2	Officiaes subalternos:					
	Gratificação a 1:200$000........		....	2:400$000		
3	Professores:					
	Ordenado a 2:250$000...........		6:750$000			
	Gratificação a 950$000..........		2:850$000			
				9:600$000		
3	Adjuntos:					
	Ordenado a 1:800$000...........		5:400$000			
	Gratificação a 600$000...........		1:80 $000			
				7:200$000		
1	Mestre de gymnastica e natação:					
	Ordenado........................		600$000			
	Gratificação.....................		600$000			
				1:200$000		
1	Secretario:					
	Ordenado........................		1:400$000			
	Gratificação.....................	Decreto n. 6440 de 28 de Dezembro de 1876 e Aviso de 26 de Julho de 1881.	600$000			
				2:000$000		
1	Amanuense:					
	Ordenado........................	Decreto n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.	700$000			
	Gratificação.....................		300$000			
				1:000$000		
1	Porteiro:					
	Ordenado........................		800$000			
	Gratificação.....................		400$000			
				1:200$000		
1	Continuo:					
	Ordenado........................		600$000			
	Gratificação.....................		200$000			
				800$000		
1	Medico.................. Grat.		....	1:800$000		
1	Official de fazenda:					
	Gratificação.....................		....	680$000		
1	Fiel..................... Grat.		....	675$000		
1	2º Enfermeiro........... »		....	500$000		
1	Cozinheiro.............. »		....	600$000		
1	Ajudante do dito................		....	360$000		
6	Serventes a 360$000.............		....	2:160$000		
27						
61	Alumnos navaes:					
	Soldo a 3$000 por mez.	Aviso de 22 de Fevereiro de 1883....	....	2:196$000	39:371$000	
88					150:319$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885			VOTADA PARA 1882—1883
111		Transporte.........	....	....	150:319$000	
	Bibliotheca da Marinha					
1	Bibliothecario:					
	Gratificação............	Decreto n. 579 de 17 de Outubro de 1846, Tabella de 5 de Fevereiro de 1872 e Aviso de 24 de Setembro de 1870	....	1:600$000		
1	Escrevente:					
	Gratificação............		....	600$000	2:200$000	
	Imperial Observatorio do Rio de Janeiro					
1	Ajudante:					
	Gratificação..................	Decr. n. 457 de 22 de Julho de 1846 e Aviso de 18 de Julho de 1863	....	....	2:582$000	
					155:101$000	152:705$000

Observação

A differença para mais de 2:396$000 provem do augmento de vencimentos do professor de apparelho, pelo decreto de 11 de Novembro de 1882, da 5ª parte que passou a perceber um professor de desenho e mais um alumno naval, deduzidos 640$000 da gratificação que percebia um lente que se jubilou.

TABELLA N. 18 A

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885		VOTADA PARA 1882—1883
Escola de Marinha			
Acquisição de livros para a bibliotheca da Escola, instrumentos, concertos dos mesmos e outras despezas miudas inclusive as do culto	1:200$000		
Idem de utensis para o serviço da Escola e aulas de apparelho	600$000		
Carvão vegetal, acidos e utensis para o gabinete de physica e chimica, bem como objectos precisos para a aula de desenho	800$000		
Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente, para a secretaria e aulas	500$000		
Despezas com as viagens dos aspirantes a diversos estabelecimentos	400$000		
Impressões e encadernações	400$000		
Luzes e lavagem de toalhas	2:500$000		
Concertos diversos, trem de mesa e de cozinha	1:200$000	7:600$000	
Collegio Naval			
Luzes, lavagem de toalhas e banhos aos alumnos	2:000$000		
Concertos diversos, trem de mesa e de cozinha e outras despezas miudas	1:000$000		
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente para a secretaria e aulas	500$000		
Impressões e encadernações	500$000	4:000$000	
Bibliotheca de Marinha			
Publicação de uma revista maritima	1:500$000		
Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos, jornaes scientificos e encadernações de livros	2:500$000		
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente	150$000		
Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas	80$000		
Salario de um servente	420$000	4:650$000	
		16:250$000	16:250$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884 — 1885			VOTADA PARA 1882—1883
			Soldo liquido	Contribuição para o monte-pio	Totaes	
101	Transporte......		157:361$120	5:672$800	163:033$920	
	Primeiros Tenentes					
24	1 1º Tenente, soldo a 43$200 por mez		494$400	24$000	518$400	
	3 ditos, soldo a 40$800 idem		1:396$800	72$000	1:468$800	
	2 ditos, soldo a 38$400 idem		873$600	48$000	921$600	
	4 ditos, soldo a 36$000 idem		1:632$000	96$000	1:728$000	
	1 dito, soldo a 33$600 idem		379$200	24$000	403$200	
	2 ditos, soldo a 32$000 idem		728$000	40$000	768$000	
	3 ditos, soldo a 31$200 idem		1:051$200	72$000	1:123$200	
	1 dito, soldo a 30$000 idem		340$000	20$000	360$000	
	1 dito, soldo a 28$930 idem		323$200	24$000	347$200	
	4 ditos, soldo a 26$400 idem		1:171$200	96$000	1:267$200	
	1 dito, soldo a 21$000 idem		264$000	24$000	288$000	
	1 dito, soldo a 21$600 idem		235$200	24$000	259$200	
	Segundos Tenentes					
14	1 2º Tenente, soldo a 36$200 por mez		405$600	14$400	420$000	
	1 dito, soldo a 30$240 idem		346$080	16$800	362$880	
	1 dito, soldo a 28$560 idem		325$920	16$800	342$720	
	1 dito, soldo a 28$000 idem		308$000	28$000	336$000	
	1 dito, soldo a 26$880 idem		305$760	16$800	322$560	
	1 dito, soldo a 25$760 idem		292$320	16$800	309$120	
	1 dito, soldo a 25$000 idem		290$000	10$000	300$000	
	1 dito, soldo a 23$333 idem		263$200	16$800	280$000	
	1 dito, soldo a 21$000 idem		235$200	16$800	252$000	
	3 ditos, soldo a 14$000 idem		453$600	50$400	504$000	
	1 dito, soldo a 11$666 idem		126$000	14$000	140$000	
	1 dito, soldo a 7$490 idem		89$880	....	89$880	
			169:691$480		176:145$880	176:145$880
	Corpo de Saude					
1	Cirurgião de Divisão, soldo a 140$000 por mez		1:624$000	56$000	1:680$000	
3	1 1º Cirurgião 1º Tenente, soldo a 92$000 por mez		1:064$000	40$000	1:104$000	
	1 dito dito, soldo a 33$600 idem		379$200	24$000	403$200	
	1 dito dito, soldo a 21$600 idem		235$200	24$000	259$200	
6	1 2º Cirurgião 2º Tenente, soldo a 23$333 por mez		252$000	28$000	280$000	
	1 dito dito, soldo a 31$400 idem		360$000	16$800	376$800	
	1 Dito dito, soldo a 15$120 idem		164$640	16$800	181$440	
	2 ditos ditos, soldo a 14$000 idem		302$400	33$600	336$000	
	1 dito Guarda-Marinha, soldo a 14$000 idem		151$200	16$800	168$000	
			4:532$640		4:788$640	4:788$640
	Corpo de Fazenda					
	Commissarios de 1ª classe					
2	1 Commissario de 1ª classe, capitão-tenente soldo a 60$000 por mez		696$000	24$000	720$000	
	1 Dito dito, 1º tenente, soldo a 43$200 idem		494$400	24$000	518$400	
	Commissarios de 2ª classe					
	1 Commissario de 2ª classe, 1º tenente, soldo a 60$000 por mez		696$000	24$000	720$000	
151			1:886$400	6:782$400	1:958$400	180:934$520

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884 — 1885			VOTADA PARA 1882 — 1883
			Soldo liquido	Contribuição para o monte-pio	Total	
151	Transporte.....	....	1:886$400	6:782$400	1:958$400	180:934$520
	Commissarios de 2ª classe, Segundos Tenentes					
6	1 Commissario de 2ª classe, soldo a 42$000 por mez....	....	487$200	16$800	504$000	
	1 dito dito, soldo a 40$320 idem....	....	467$040	16$800	483$840	
	1 dito dito, soldo a 36$960 idem....	....	426$720	16$800	443$520	
	1 dito dito, soldo a 35$280 idem....	....	406$560	16$800	423$360	
	1 dito dito, soldo a 28$280 idem....	....	322$560	16$800	339$360	
	1 dito dito, soldo a 14$000 idem....	....	151$200	16$800	168$000	
	Commissarios de 3ª classe, Guardas-Marinha					
7	1 Commissario de 3ª classe, soldo a 25$920 por mez....	....	311$040	....	311$040	
	1 dito dito, soldo a 21$600 idem....	....	259$200	....	259$200	
	1 dito dito, soldo a 17$280 idem....	....	207$360	....	207$360	
	3 ditos ditos, soldo a 14$400 idem....	....	518$400	....	518$400	
	1 dito dito, soldo a 15$840 idem....	....	190$080	....	190$080	
	Escrivães de 1ª classe					
3	2 Escrivães de 1ª classe, capitães tenentes, soldo a 60$000 por mez....	....	1:392$000	48$000	1:440$000	
	1 dito dito, 1º Tenente, soldo a 54$760 idem....	....	640$320	16$800	657$120	
	Escrivão de 2ª classe					
1	Escrivão de 2ª classe, 2º Tenente, soldo a 16$800 por mez....	....	184$800	16$800	201$600	
	Escrivães de 3ª classe, Guardas-Marinha					
2	1 Escrivão de 3ª classe, soldo a 21$600 por mez....	....	259$200	....	259$200	
	1 dito dito, soldo a 17$240 idem....	....	190$080	16$800	206$880	
	Officiaes de Fazenda de 1ª classe, Capitães de Fragata					
10	4 Officiaes de Fazenda de 1ª classe, soldo a 160$000 por mez....	....	7:424$000	256$000	7:680$000	
	1 dito dito, soldo a 140$000 idem....	....	1:624$000	56$000	1:680$000	
	Capitães-Tenentes					
	4 Officiaes de Fazenda de 1ª classe, soldo a 140$000 por mez....	....	6:496$000	224$000	6:720$000	
	1º Tenente					
	1 Official de Fazenda de 1ª classe, soldo a 100$000 por mez....	....	1:160$000	40$000	1:200$000	
	Officiaes de Fazenda de 2ª classe, Segundos Tenente					
1	Official de Fazenda de 2ª classe, soldo a 70$000 por mez....	....	812$000	28$000	840$000	
181			25:816$160	7:585$600	26:091$360	180:934$520

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884 — 1885				VOTADA PARA 1882 — 1883
			Soldo liquido	Contribuição para o monte-pio	Total		
181	Transporte.....	....	25:816$160	7:585$600	26:691$360	180:934$520	
	Officiaes de Fazenda de 2ª classe, Segundos Tenentes						
5	1 Official de Fazenda de 2ª classe, soldo a 39$200 por mez..........	....	442$400	28$000	470$400		
	1 dito dito, soldo a 21$840 idem..........	....	245$280	16$800	262$080		
	1 Dito dito, soldo a 18$480 idem..........	....	204$960	16$800	221$760		
	1 dito dito, Guarda Marinha soldo a 28$840 idem.....	....	346$080	....	346$080		
			27:054$880		27:991$680		
						27:991$680	
	Officiaes do Culto						
1	Capellão, soldo a 35$000 por mez..........	....	420$000	....	....	420$000	
	Corpo de Machinistas						
	Machinistas de 1ª classe						
13	6 Machinistas de 1ª classe, soldo a 166$666 por mez....	....	11:600$000	400$000	12:000$000		
	3 ditos ditos, soldo a 166$666 idem..........	....	6:000$000	....	6:000$000		
	1 dito dito, soldo a 160$000 idem..........	....	1:853$340	66$660	1:920$000		
	1 dito dito, soldo a 153$333 idem..........	....	1:773$340	66$660	1:840$000		
	1 dito dito, soldo a 146$666 idem..........	....	1:693$340	66$660	1:760$000		
	1 dito dito, soldo a 146$666 idem..........	....	1:760$000	....	1:760$000		
	Machinistas de 2ª classe						
2	1 Machinista de 2ª classe, soldo a 112$000 por mez..........	....	1:290$670	53$330	1:344$000		
	1 dito dito, soldo a 133$333 idem..........	....	1:546$670	53$330	1:600$000		
	Machinistas de 3ª classe						
3	1 Machinista de 3ª classe, soldo a 96$000 por mez..........	....	1:152$000	....	1:152$000		
	1 dito dito, soldo 72$000 idem.	....	864$000	....	864$000		
	1 dito dito, soldo 52$000 idem.	....	624$000	....	624$000		
			30:157$360		30:864$000		
						30:864$000	
	Corpo de Officiaes Marinheiros						
	Mestres de 1ª classe						
10	7 Mestres de 1ª classe, soldo a 66$666 por mez..........	....	....	....	5:600$000		
	2 ditos ditos, soldo a 50$000 idem..........	....	....	....	1:200$000		
	1 dito dito, soldo a 61$333 idem.	....	....	....	736$000		
	Mestres de 2ª classe						
8	6 Mestres de 2ª classe, soldo a 53$333 por mez..........	....	....	....	3:840$000		
	1 dito dito, soldo a 40$000 idem..........	....	....	....	480$000		
	1 dito dito, soldo a 25$600 idem.	....	....	....	307$200		
1	Dito de numero de Fragata, soldo a 23$000 idem.....	....	....	....	276$000		
3	2 Guardiães, soldo a 30$000 por mez..........	....	....	....	720$000		
	1 dito, soldo a 15$000 idem....	....	....	....	180$000	13:339$200	
227				8:353$840		253:549$400	

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para o exercicio de 1884 — 1885: Soldo liquido	Contribuição para o monte-pio	Total		Votada para 1882 — 1883
227	Transporte			8.353$840	5	253:549$400	
	Extincto Corpo de Artilharia de Marinha						
6	1 Capitão, soldo a 31$000 por mez		348$000	24$000	372$000		
	2 1ºs Tenentes, soldo a 26$160 idem		579$840	48$000	627$840		
	1 dito dito, soldo a 7$400 idem		64$800	24$000	88$800		
	1 Soldado, soldo a $100 por dia e $500 de etapa, em 365 dias				219$000		
	1 dito, soldo a $100 idem				36$500	1:344$140	
	Batalhão Naval						
6	1 1º Sargento, soldo a $900 diarios e mais 50 réis em 365 dias				346$750		
	1 Cabo, soldo a $200 diarios idem				73$000		
	4 Soldados, soldo a $100 idem				146$000	565$750	
	Corpo de Imperiaes Marinheiros						
26	8 1ºs Sargentos, soldo a 20$000 por mez				1:920$000		
	7 1ºs Sargentos, soldo a 10$000 idem				840$000		
	5 2ºs Sargentos, soldo a 19$000 por mez				1:140$000		
	1 2º Sargento, soldo a 10$000 idem				120$000		
	5 2ºs ditos, soldo a 9$500 idem				570$000		
14	7 Forrieis, soldo a 18$000 por mez				1:512$000		
	1 dito, soldo a 16$000 idem				192$000		
	6 ditos, soldo a 9$000 idem				540$000		
29	17 Cabos, soldo a 16$000 por mez				3:264$000		
	12 ditos, soldo a 8$000 idem				1:152$000		
36	18 Marinheiros de 1ª classe, soldo a 12$000 por mez				2:592$000		
	18 ditos dito, soldo a 6$000 idem				1:296$000		
26	23 Marinheiros de 2ª classe, soldo a 10$000 por mez				2:760$000		
	3 ditos, soldo a 5$000 idem				180$000		
20	18 Marinheiros de 3ª classe, soldo a 8$000 por mez				1:728$000		
	2 ditos, soldo a 4$000 idem				96$000		
6	2 Grumetes, soldo a 7$000 por mez				168$000		
	4 ditos, soldo a 5$000 idem				240$000	20:310$000	
395				8.449$840		275:769$290	272:821$130

Observação

A differença para mais de 2:948$160 provém do maior numero de officiaes reformados, não obstante o fallecimento de outros.

TABELLA N. 20

Obras

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1882—1883
Obras militares		
Para construcções e concertos nas fortalezas e quarteis..........	50:000$000	
Obras civis		
Para construcções de edificios e reparo dos mesmos e dos pharóes..........	300:000$000	
	350:000$000	350:000$000

TABELLA N. 21

Hydrographia

(Pessoal)

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA			LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885		VOTADA PARA 1882—1883
1	Director Geral			Decreto n. 6113 de 2 de Fevereiro de 1876.	2:850$000		
1	Primeiro Ajudante				1:500$000		
1	Segundo dito				1:400$000		
1	Terceiro dito				1:400$000		
1	Desenhador	Ord.	1:200$000				
		Grat.	600$000		1:800$000	8:950$000	8:950$000
5							

TABELLA N. 21 A

Hydrographia

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885		VOTADA PARA 1882—1883
Instrumentos nauticos e concertos dos mesmos......	3:000$000		
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente..................	1:000$000		
Impressões e encadernações..	500$000		
		4:500$000	4:500$000

TABELLA N. 22

Etapas

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1882—1883
1	Almirante reformado		365$000	
2	Capitães de mar e guerra		730$000	
1	Capitão Tenente graduado		365$000	
1	Segundo Tenente reformado		365$000	
			1:825$000	2:920$000

Observação

A differença para menos de 1:095$000, provem de haverem fallecido um Almirante e um Chefe de Divisão e de ter deixado um Capitão de mar e guerra de receber etapa por estar empregado.

TABELLA N. 23

Armamento

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885	VOTAD APARA 1882—1883
Para os corpos, companhias e navios..	100:000$000	1.000:000$000

Observação

Pede-se para menos 900:000$000 tendo em vista a despeza dos exercicios anteriores.

TABELLA N. 24

Munições de bocca

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1884—1885		VOTADA PARA 1882—1883
1	Ração ao machinista da lancha a vapor ao serviço da intendencia	$	200$750	
600	» ás praças do batalhão naval	$	120:45?$000	
3.000	» » » do corpo de imperiaes marinheiros	602:250$000		
300	» » » » » » foguistas	60:225$000		
1.500	» » » das companhias de aprendizes marinheiros da Côrte e provincias	301:12?$000		
104	» » » ás praças do corpo de imperiaes marinheiros de Mato Grosso	20:878$000		
76	» aos mestres, guardiães, mestres d'armas e cozinheiros das companhias de aprendizes marinheiros da Côrte e provincias	15:257$000	999:735$000	
46	» ás praças da companhia de invalidos	$	9:234$500	
25	» » » » de aprendizes artifices da Côrte	5:021$000		
11	» aos guardas, enfermeiro, cozinheiro, porteiro e serventes da companhia de aprendizes artifices da Côrte	2:208$250		
50	» ás praças da companhia de artifices militares da Côrte	10:037$500		
85	» » das [illegible] praças ao serviço do Arsenal da Côrte, diques e cabreas	17:063$750		
24	» ao machinista, mestre, foguista, carvoeiros e marinhagem da galeota imperial	4:818$000		
6	» ás praças das lanchas ao serviço do Arsenal da Bahia	1:204$500		
32	» » » da companhia de aprendizes artifices avulsos do Pará	6:424$000	47:397$000	
41	» » do vapor e lancha do serviço da Capitania do Porto da Côrte	8:230$750		
1	» ao machinista da lancha ao serviço da Capitania do Porto do Maranhão	200$750		
3	» aos praticantes da praticagem do interior da Provincia do Pará	602$250		
1	» ao machinista da lancha ao serviço da Capitania do Porto do Paraná	200$750		
1	» idem idem da do Piauhy	200$750		
1	» idem idem da da Parahyba	200$750		
1	» idem idem da de Sergipe	200$750		
2	» idem idem e a um ex-escravo da nação ao serviço da Capitania do Porto de Santa Catharina	401$500	10:238$250	
1.526	» aos officiaes da Armada e praças embarcadas nos navios armados, marinheiros e grumetes	$	306:331$500	
25	» aos officiaes e praças embarcados nos navios desarmados	$	5:018$750	
34	» ao capellão, 2ºs cirurgiões, pharmaceuticos, enfermeiros, comprador, fiel, porteiro e cozinheiro do hospital de marinha da Côrte	6:825$550		
7	» aos cirurgiões, pharmaceuticos e enfermeiro do hospital de marinha da Bahia	1:405$250		
3	» ao cirurgião e enfermeiro da enfermaria de Pernambuco	602$250		
3	» idem idem do Pará	602$250		
17	» aos enfermeiros das outras provincias	3:412$750		
300	Differença entre o valor da ração e o termo medio do das dietas	11:858$500	24:706$400	
3	Rações aos pharoleiros do pharol de Cabo Frio	602$250		
3	» idem idem dos Abrolhos	602$250		
3	» idem idem do Cabo de S. Thomé	602$250		
6	» aos machinistas, foguistas e pharoleiros do pharol da ilha Rasa	1:204$500		
2	» aos pharoleiros do pharol das Conchas	401$500		
3	» idem idem da ilha da Moéla	602$250		
3	» idem idem do Estreito	602$250		
2	» idem idem da ilha do Francez	401$500		
17	» ao mestre, pharoleiros, patrão e remadores da barca-pharol	3:412$750		
2	» aos pharoleiros do pharol das Gaivotas	401$500		
2	» idem idem da ilha de S. João	401$500		
3	» idem idem de Sant'Anna	602$250		
2	» idem idem dos Naufragados	401$500		
8	» ao patrão, remadores e pharoleiros do pharol da ilha do Arvoredo	1:606$000	11:844$250	
21	» ao vice-director, officiaes, official de fazenda, fiel, mestre, guardião, enfermeiro, cozinheiro e criados da Escola de Marinha sendo 5 a 814 e 16 a 550	4:690$375		
80	» aos aspirante a 815	23:798$000		
15	» ao director, vice-director, officiaes, official de fazenda, fiel, enfermeiro, 2 cozinheiros e 6 criados do Collegio Naval sendo 5 a 790 e 10 a 550	3:449$250		
61	» aos alumnos navaes a 790	17:589$350	49:535$975	
8.065			1.584:695$375	
	Abate-se		146:583$615	
			1.438:111$760	1.438:111$760

Observação

Para não exceder a quantia votada no exercicio anterior, abateu-se a de 146:583$615.

TABELLA N. 25

Munições navaes

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1882—1883
Acquisição de cabos, lonas, brim, tintas e mais artigos de munições navaes para os Corpos de Marinha, Companhias de Aprendizes Marinheiros, Arsenaes, Intendencias, Capitanias de Portos, Força Naval, Navios desarmados, Hospitaes, e Collegio Naval......	450:000$000	380:000$000

Observação

Por ser insufficiente a quantia votada, orçou-se em mais 70:000$000 a despeza a fazer-se com esta verba.

TABELLA N. 26

Material de construcção naval

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1882—1883
Para a construcção de navios e embarcações miudas, concertos e fabrico dos mesmos, machinas, caldeiras, ferramentas, material para torpedos, concertos de machinas e caldeiras, portas dos diques, cabrêas nos arsenaes da côrte e das provincias..	1.000:000$000	1.300:000$000

Observação

Pede-se para menos 300:000$ tendo em vista a despeza dos exercicios anteriores.

TABELLA N. 27

Combustivel

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1882—1883
Para a Intendencia, Corpos de Marinha, Companhias de Aprendizes Marinheiros, Arsenaes, Invalidos, Capitanias de Portos, Força Naval, Navios desarmados, Hospitaes e Enfermarias, Escola de Marinha e Collegio Naval........	300:000$000	300:000$000

TABELLA N. 28

Fretes, etc.

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1882—1883
Fretes, tratamento de praças fóra dos hospitaes e enfermarias de marinha, enterros, differenças de cambios e commissões de saques................................	60:000$000	60:000$000

TABELLA N. 29

Eventuaes

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1882—1883
Passagens, ajudas de custo, gratificações por serviços extraordinarios, gastos de representação em portos estrangeiros e despezas não previstas	140:000$000	140:000$000

MINISTERIO DA GUERRA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1884 — 1885

Tabella explicativa da despeza geral pelo Ministerio da Guerra, para o exercicio de 1884—1885.

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1884—1885
1.ª						
Secretaria de Estado e Repartições annexas						
Secretaria						
PESSOAL						
Ministro de Estado			Lei n. 617 de 7 de Agosto de 1852, Decr. n. 4156, Reg. de 17 de Abril de 1868 e Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879 e 3017 de 5 de Nov. de 1880.	12:000$000		
1 Director	Ordenado... Gratificação..	6:000$000 1:200$000		7:200$000		
3 Chefes de Secção	Ordenado... Gratificação.	4:000$000 1:000$000	....	15:000$000		
4 Primeiros Offic..	Ordenado... Gratificação.	3:000$000 1:000$000	....	16:000$000		
7 Segundos ditos..	Ordenado... Gratificação.	2:600$000 800$000	....	23:800$000		
4 Amanuenses.....	Ordenado... Gratificação.	1:500$000 500$000	....	8:000$000		
Empregados addidos						
3 Praticantes......	Gratificação.	960$000	....	2:880$000		
Gabinete do Ministro						
1 Official de gabinete...........	Gratificação.		....	2:400$000		
Portaria						
1 Porteiro..........	Ordenado.... Gratificação .	1:600$000 800$000	....	2:400$000		
3 Continuos..........	Ordenado.... Gratificação .	1:000$000 400$000	....	4:200$000		
				93:880$000		
MATERIAL						
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre cartas e outros artigos de expediente.............		4:000$000				
Acquisição e encadernação de livros..........................		230$000				
Salarios a 3 serventes a 2$000....		2:190$000				
Gratificação a 4 ordenanças a 500 rs.		730$000	....	7:150$000		
				101:030$000		

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte......	....	101:030$000		
IMPRESSÕES E PUBLICAÇÕES				
Impressão do relatorio........... 3:000$000				
Idem de leis e actos do Governo. 2:000$000				
Publicações do expediente no *Diario Official* e avulsos......... 2:000$000				
Indemnisação das collecções de leis distribuidas ás Repartições..... 2:000$000	....	9:000$000		
DESPEZAS DIVERSAS				
Assignaturas do *Diario Official*, almanaks e annuarios..............................	....	500$000	110:530$000	110:530$000
Repartição de Ajudante General				
PESSOAL				
1 Ajudante General. —Vide 12ª Estado-Maior General.	Decreto n. 4156, Reg. de 17 de Abril de 1868, Lei n. 2340 de 31 de Outubro e Decreto n. 7562 de 6 de Dez. de 1879.			
1 Secretario......... 1 Ajudante de pessôa. 1 Ajudante de ordens. 3 Chefes de Secção, Coroneis......... 9 Escripturarios, subalternos......... } Vide 13ª Corpos especiaes.				
Portaria				
1 Ajudante do Porteiro Tenente reformado. Addicional . 120$000 Etapa...... 365$000 Exercicio .. 288$000	....	773$000		
MATERIAL				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente............... 2:800$000				
Acquisição e encadernação de livros. 200$000	....	3:000$000		
IMPRESSÕES E PUBLICAÇÕES				
Impressão de almanaks militares e ordens do dia..................................	....	4:000$000		
DESPEZAS DIVERSAS				
Assignaturas do *Diario Official*, almanaks e annuarios..............................	....	200$000	7:973$000	7:973$000
			118:503$000	118:503$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte......		....	....	118:503$000	118:503$000
Repartição de Quartel mestre General					
PESSOAL					
1 Quartel-Mestre General. — Vide 12ª Estado-Maior General.		Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852, Decreto n. 7562 de 6 de Dez. de 1879, Decreto n. 4156, Reg. de 17 de Abril de 1868, Lei n. 2940 de 31 de Out. e Decreto n. 7562 de 6 de Dez. de 1879 e Lei n. 3017 de 5 de Nov. de 1880.			
1 Official ás ordens... 3 Chefes de Secção, dous Coroneis, um Major............ 9 Escripturarios: 3 Militares, Officiaes subalternos.. — Vide 13ª Corpos especiaes.					
6 paisanos........ Ordenado....	1:600$000				
Gratificação..	737$000	....	14:022$000		
Portaria					
1 Ajudante de porteiro (paisano)... Ordenado....	800$000				
Gratificação..	200$000	....	1:000$000		
			15:022$000		
MATERIAL					
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente..................	1:200$000				
Acquisição e encadernação de livros.	200$000				
Salarios de 2 serventes............	1:200$000	....	2:600$000		
DESPEZAS DIVERSAS					
Assignaturas do *Diario Official*, almanaks e annuarios..............................		....	200$000	17:822$000	17:822$000
				136:325$000	136:325$000
Repartição Fiscal					
PESSOAL					
1 Director.......... Ordenado....	6:000$000	Decr. n. 4158, Reg. de 17 de Abril de 1868 e Decr. n. 6001 de 9 de Out. de 1875			
Gratificação .	2:125$000		8:125$000		
3 Chefes de Secção.. Ordenado....	3:000$000				
Gratificação .	1:000$000	....	12:000$000		
3 Primeiros Escripturarios.......... Ordenado....	2:500$000				
Gratificação .	750$000	....	9:750$000		
6 Segundos ditos.... Ordenado. ..	2:000$000				
Gratificação..	500$000	....	15:000$000		
			44:875$000	136:325$000	136:325$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte........		....	44:875$000	136:325$000	136:325$000
Gratificação a um 2º Escripturario por contar mais de 30 annos de serviço............		....	200$000		
6 Terceiros ditos... Ordenado.....	1:500$000				
Gratificação...	375$000	....	11:250$500		
6 Praticantes........ Ordenado....	450$000				
Gratificação..	175$000	....	3:750$000		
Archivo					
1 Archivista......... Ordenado...	2:500$000				
Gratificação.	750$000	....	3:250$000		
Portaria					
1 Ajudante do Porteiro............. Ordenado....	1:0000$00				
Gratificação..	250$000	....	1:250$000		
2 Continuos......... Ordenado....	750$000				
Gratificação..	250$000	....	2:000$000		
			66:575$000		
MATERIAL					
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente...............	2:260$000				
Acquisição e encadernação de livros.	200$000				
Salarios de 3 serventes a 2$000.....	2:190$000	....	4:650$000		
DESPEZAS DIVERSAS					
Assignaturas do *Diario Official*, almanaks e annuarios..............................		....	300$000	71:525$000	71:525$000
				207:850$000	207:850$000

RECAPITULAÇÃO

REPARTIÇÕES	PESSOAL	MATERIAL	TOTAL
Secretaria de Estado..........................	93:880$000	16:650$000	110:530$000
Ajudante General..........................	773$000	7:200$000	7:973$000
Quartel mestre General..........................	15:022$000	2:800$000	17:822$000
Fiscal..........................	66:575$000	4:950$000	71:525$000
Somma...	176:250$000	31:600$000	207:850$000

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1884—1885
2.ª Conselho Supremo Militar e de Justiça e Auditores			Alvará do 1° de Abril de 1808.			
PESSOAL						
Conselho Supremo						
7 Conselheiros de Guerra e 1 Vogal........	Gratificação.	1:200$000	Leis ns. 69 de 30 de Setembro de 1837 e 2105 de 8 de Fev. de 1873............	9:600$000		
3 Juizes togados......	Idem.......	960$000	Decr. n. 977 de 11 de Set. de 1858.......	2:880$000		
1 Secretario de Guerra.	Ordenado		Resolução de 9 de Set. de 1814...........	2:000$000	14:480$000	14:480$000
Secretaria						
Ao Secretario, como Chefe da Secretaria...	Gratificação...........		Decr. n. 3084 de 28 de Abril de 1863.....	800$000		
4 Officiaes...........	Ordenado....	2:000$000				
	Gratificação.	1:000$000	Decr. n. 2398 de 12 de Set. de 1873...	12:000$000		
Ao Official Archivista.....................			Decr. n. 3084 de 28 de Abril de 1863......	240$000	13:040$000	13:040$000
Portaria						
1 Porteiro..........	Ordenado...	800$000				
	Gratificação.	400$000	....	1:200$000		
2 Continuos........	Ordenado...	600$000				
	Gratificação.	300$000	....	1:800$000	3:000$000	3:000$000
Auditores						
1 Na Côrte.........	Ordenado...	2:400$000				
	Gratificação.	1:200$000				
	Soldo de Cap.	720$000	Leis de 28 de Out. de 1848, e n. 1764 de 28 de Junho de 1870	4:320$000		
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul..	Ordenado...	2:400$000				
	Gratificação.	1:200$000				
	Soldo de Cap.	720$000	Decretos ns. 867 e 1810 de 16 e 23 de Agosto de 1856, e Lei n. 1764 de 28 de Jun. de 1870	4:320$000		
5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Mato Grosso....	Soldo de Cap.	720$000	Decretos do 1° de Dez. de 1841, n. 418 de 21 de Junho de 1845 e Lei n. 648 de 18 de Agosto de 1853.....	3:600$000	12:240$000	12:240$000
					42:760$000	42:760$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte........		....	....	42:760$000	42:760$000
MATERIAL					
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente....................	580$000				
Salario de um servente...........	420$000	....	....	1:000$000	1:000$000
				43:760$000	43:760$000
3.ª					
Pagadoria das tropas					
PESSOAL					
1 Inspector.......... Ordenado....	4:500$000				
Gratificação.	1:500$000	Tabella annexa ao Decreto n. 3202 de 24 de Dez. de 1863 e n. 6001 de 9 de Out. de 1875	6:000$000		
2 Primeiros Officiaes Ordenado.....	2:500$000				
Gratificação ..	625$000	....	6:250$000		
2 Segundos ditos.... Ordenado	2:000$000				
Gratificação...	375$000	....	4:750$000		
4 Terceiros ditos.... Ordenado.....	1:500$000				
Gratificação...	312$000	....	7:250$000		
4 Amanuenses...... Ordenado.....	1:000$000				
Gratificação...	200$000	....	4:800$000		
1 Pagador.......... Ordenado.....	3:000$000				
Gratificação...	250$000				
Idem para quebras.......	600$000	....	3:850$000		
2 Fieis .... Ordenado.....	1:250$000				
Gratificação...	312$000	....	3:125$000		
1 Porteiro archivista. Ordenado....	1:500$000				
Gratificação..	250$000	....	1:750$000		
1 Continuo......... Ordenado.....	750$000				
Gratificação ..	150$000	....	900$000	38:675$000	38:675$000
MATERIAL					
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente....................	1:460$000				
Salario de um servente..........	540$000	....	....	2:000$000	2:000$000
				40:675$000	40:675$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
4.ª					
Archivo Militar e Officina Lithographica		Decretos de 7 de Abril de 1808 e n. 712 de 31 de Agosto de 1878.			
PESSOAL					
Archivo					
1 Director, que é o Commandante do Corpo de Engenheiros com vencimentos pela 13.ª — Gratificação		....	1:600$000		
1 Porteiro........... Ordenado....	800$000				
Gratificação .	400$000	....	1:200$000		
1 Continuo.......... Ordenado...	600$000				
Gratificação.	200$000	....	800$000	3:600$000	3:600$000
Officina lithographica					
1 Gravador de 1ª classe—Venc. mens.	150$000	....	1:800$000		
2 Ditos » 2ª » » »	135$000	....	3:240$000		
2 Ditos » 3ª » » »	100$000	....	2:400$000		
1 Impressor » 1ª » » »	90$000	....	1:080$000		
2 Ditos » 2ª » » »	80$000	....	1:920$000		
2 Viradores de machina » »	48$000	....	1:152$000		
1 Limpador de pedras.. » »	48$000	....	576$000		
1 Guarda escrevente... » »	90$000	....	1:080$000		
1 Servente............ » »	45$000	....	540$000		
4 Ditos .... Diaria.	1$500	....	1:800$000	15:588$000	15:588$000
				19:188$000	19:188$000
MATERIAL					
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco e outros artigos............	1:000$000				
Concerto de instrumentos........	800$000				
Compra de objectos para o serviço do archivo e commissão de engenharia	1:000$000				
Idem de materia prima para o serviço da officina...............	4:000$000	....	....	6:800$000	6:800$000
				25:988$000	25:988$000

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
5.ª				
Instrucção militar	Decrs. ns. 5529 de 17 de Janeiro de 1874 e 8205 de 30 de Julho de 1881.			
PESSOAL				
CORTE				
Escola militar				
1 Commandante, Brigadeiro: Commissão activa como Chefe. — Vide 12.ª e 13.ª Estado-maior General e Corpos especiaes: Especial........ 1:560$000; Exercicios praticos (2 mezes). 200$000	....	1:760$000		
1 Ajudante, Major: Commissão activa. 1 Official ás ordens, Capitão ou subalterno: Commissão de residencia. 1 Agente, Capitão ou subalterno: Commissão de residencia. 1 Quartel-Mestre, Capitão ou subalterno: Commissão de residencia. — Vide 13.ª Corpos especiaes				
1 Bibliothecario.... Ordenado.... 960$000; Gratificação.. 480$000	....	1:440$000		
1 Porteiro......... Ordenado.... 1:200$000; Gratificação.. 600$000	....	1:800$000		
8 Guardas......... Ordenado.... 600$000; Gratificação.. 300$000	....	7:200$000	12:200$000	12:200$000
Secretaria				
1 Secretario, Major: Commissão activa.— Vide 13.ª Corpos especiaes. Especial................	....	746$000		
1 Escripturario... Ordenado....... 1:320$000; Gratificação..... 660$000	....	1:980$000		
2 Amanuenses.... Ordenado....... 840$000; Gratificação..... 420$000	....	2:520$000	5:246$000	5:246$000
			17:446$000	17:446$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884–1885	Votada para 1883–1884
Transporte....		....	....	17:446$000	17:446$000
Ensino					
2 Lentes.......... Ordenado....	3:840$000	Decr. n. 5529 de 17 de Janeiro de 1874 e 8205 de 30 de Julho de 1881, art. 235.			
7 » .... » ...	3:200$000				
9 » .... Gratificação..	1:600$000	....	44:480$000		
6 Repetidores .... Ordenado....	2:000$000				
Gratificação..	1:000$000	....	18:000$000		
2 Professores de desenho.......... Ordenado.....	2:040$000				
Gratificação...	1:020$000	....	6:120$000		
3 Adjuntos.......... Ordenado....	1:600$000				
Gratificação..	800$000	....	7:200$000		
4 Mestres, sendo 2 de esgrima, 1 de equitação, 1 de gymnastica e natação............ Ordenado....	720$000				
Gratificação .	720$000	....	5:760$000		
2 Preparadores Conservadores....... Ordenado....	600$000				
Gratificação..	400$000	....	2:000$000	83:560$000	82:280$000
3 Instructores de 1ª classe. Commissão activa......	Vide 13ª Corpos especiaes.	Lei n. 2991 de 21 de Setembro de 1880 art. 4º § 1º e Decr. n. 8194 de 9 de Janeiro de 1881.			
3 Ditos de 2ª dita. Idem Estado-maior de 1.ª Classe..... ...					
Escola preparatoria					
5 Professores ...... Ordenado....	2:040$000	Decr. n. 3705 de 22 de Set. de 1866 e 4777 de 23 de Agosto de 1871.			
Gratificação..	1:020$000		15:300$000		
5 Adjuntos....... Ordenado....	1:600$000				
Gratificação..	800$000		12:000$000	27:300$000	28:740$000
				128:306$000	128:466$000
Escola geral de tiro do Campo Grande					
1 Commandante, Coronel: Commissão activa como Chefe	Vide 13ª Corpos especiaes.	Decreto n. 5276 de 10 de Maio de 1873.			
1 Ajudante, Major: Commissão de residencia.					
2 Instructores Geraes, Capitães ou subalternos: Commissão de residencia.					
2 Ditos, adjuntos, Capitães ou subalternos: Commissão de Estado-maior de 1ª Classe.					
1 Quartel-Mestre, Capitão ou subalterno: Commissão de Estado-maior de 2ª Classe.					
1 Secretario, Capitão ou subalterno: Commissão de Estado-maior de 2ª Classe.					
				128:306$000	128:466$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte............		....	....	128:306$000	128:466$000
S. PEDRO DO SUL					
Escola militar					
1 Commandante, Coronel: Commissão activa como Chefe. —Vide 13ª Corpos especiaes. Especial....................	600$000	Decreto n. 6783 de 29 de Dezembro de 1877 e 8205 de 30 de Julho de 1881.	600$000		
1 Ajudante, Major: Commissão de Estado-maior de 1ª Classe. —Vide 13ª Corpos especiaes.					
Secretaria					
1 Secretario, Major: Commissão de Estado-maior de 1ª Classe. —Vide 13ª Corpos especiaes.					
Ensino					
3 Professores, Majores: Commissão activa.	Vide 13ª Corpos especiaes				
3 Ditos, Capitães: Commissão activa.					
4 Adjuntos, Capitães: Commissão de residencia.					
1 1º Instructor, Capitão: Commissão de residencia.					
3 2ºs Ditos, Capitães ou Tenentes: Commissão de Estado-maior de 1ª Classe.					
1 Mestre de Hippiatrica .... Ordenado...	1:200$000				
Gratificação.	600$000	....	1:800$000		
1 Dito de gymnastica. Ordenado...	720$000				
Gratificação.	360$000	....	1:080$000		
1 Dito de esgrima... Ordenado...	720$000				
Gratificação.	360$000	....	1:080$000		
1 Preparador conservador............ Ordenado...	600$000				
Gratificação.	200$000	....	800$000		
1 Porteiro.......... Idem..................		....	600$000		
2 Guardas.......... Idem.......	480$000	....	960$000	6:920$000	6:920$000
Escolas regimentaes					
48 Professores....... Gratificação	240$000	....	11:520$000		
48 Adjuntos......... Idem......	120$000	....	5:760$000	17:280$000	17:280$000
Aprendizes artilheiros: Vide 21ª companhias militares.......		....	....	....	5:760$000
				152:506$000	158:426$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte........		....	....	152:506$000	158:426$000
Corpo de alumnos					
ESTADO MAIOR					
1 Commandante, Official superior scientifico: Commissão activa.					
1 Fiscal, Major de Corpo scientifico: Commissão activa					
1 Ajudante, Alferes ou 1º Tenente de Corpo especial: Commissão activa.					
1 Secretario: Official subalterno de Corpo scientifico:	Vide 13ª Corpos especiaes.	Decreto n. 8205 de 30 de Julho de 1881			
4 Commandantes de companhia. Capitães de Corpo scientifico: Commissão de Estado-maior de 1ª classe.					
4 Subalternos das Companhias. Officiaes alumnos: Commissão de Estado-maior de 1ª classe.					
Alumnos					
36 Alferes alumnos, art. 128....... Soldo.......	720$000	....	25:920$000		
Addicional..	120$000	....	4:320$000		
Etapa 900 rs.	328$500	....	11:826$000		
92 Alumnos do 2º anno com o soldo de 2ºˢ Sargentos, (art. 104,) a 290 réis....................	105$850	A differença do soldo entre 1ºˢ e 2ºˢ sargentos pela rubrica 15ª Praças de pret.			
35 Ditos do 3º anno com o soldo de 1ºˢ sargentos a 590 réis.. .	215$350				
400 Praças matriculadas nas Escolas Militares...... Soldo diario..	$110	....	16:104$000		
Etapa........	$700	....	102:200$000		
Exercicios praticos gratificação a 6 lentes.....		....	1:800$000	162:170$000	154:353$000
				314:676$000	312:779$000
MATERIAL					
CORTE					
Escola militar					
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente........................	2:000$000				
Acquisição e encadernação de livros.	2:000$000				
Assignatura de jornaes scientificos..	500$000				
Luzes........................	2:500$000	....	7:000$000		
			7:000$000	314:676$000	312:779$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.........		....	7:000$000	314:676$000	312:779$000
Escola de tiro					
Concerto e limpeza de armamento..	700$000				
Idem, idem de instrumentos.......	700$000				
Luzes.........................	600$000	....	2:000$000		
S. PEDRO DO SUL					
Escola militar					
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente..............		....	1:000$000		
Escolas regimentaes					
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobrecartas e outros artigos para o ensino........................	2:000$000				
Acquisição de compendios.........	4:000$000	....	6:000$000	16:000$000	16:000$000
				330:676$000	328:779$000

Observação

Não obstante haver-se eliminado desta rubrica a quantia de 13:405$000, sendo 1:440$000 da gratificação especial dos Officiaes subalternos das companhias de alumnos da Escola Militar pertencentes a 13ª Corpos especiaes; 5:760$000 vencimento do pessoal do ensino dos aprendizes artilheiros que foi incluido na 21ª Companhias militares e 6:205$000 differença do soldo de praça de pret para o de 1° e 2° sargentos alumnos das duas escolas matriculados nos tres primeiros annos, visto a mesma despeza ser paga pela 15ª Praças de pret sem augmento do credito ainda ha a differença para mais de 1:897$000 em consequencia de calcular-se 1:280$000 5ª parte do ordenado de dous lentes da Escola Militar que attingiram 25 annos de magisterio e 14:022$000 para o completo do quadro dos Alferes alumnos (36) que no exercicio anterior foi orçado para 24.

6.ª

Intendencia

PESSOAL

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
1 Intendente....... Ordenado...	3:000$000	Decreto n. 5118 e Regulamento de 19 de Outubro de 1872.			
Gratificação.	2:000$000		5:000$000		
			5:000$000		

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte..			....	5:000$000		
1 Ajudante do Intendente..........	Ordenado... Gratificação.	2:000$000 1:200$000	Decreto n.º 7561 de 6 e Aviso de 10 de Dezembro de 1879....	3:200$000		
1 Agente	Ordenado... Gratificação.	600$000 1:200$000	....	1:800$000		
1 Despachante	Ordenado .. Gratificação.	600$000 1:200$000	....	1:800$000		
1 Porteiro	Ordenado... Gratificação.	800$000 400$000	....	1:200$000		
3 Officiaes adjuntos, sendo dous Majores e um Capitão: Commissão de Estado-maior de 1ª classe. — Vide 13ª Corpos especiaes..........			....	$	13:000$000	13:000$000
Secretaria						
1 Secretario........	Ordenado... Gratificação.	1:600$000 1:000$000	....	2:600$000		
2 Primeiros Officiaes	Ordenado... Gratificação.	1:200$000 800$000	....	4:000$000		
2 Segundos ditos...	Ordenado... Gratificação.	900$000 600$000	....	3:000$000		
2 Amanuenses......	Ordenado... Gratificação.	720$000 480$000	....	2:400$000		
2 Praticantes......	Ordenado... Gratificação.	480$000 320$000	....	1:600$000		
1 Porteiro.........	Ordenado... Gratificação.	600$000 400$000	....	1:000$000		
2 Continuos..... ..	Ordenado... Gratificação.	500$000 300$000	....	1:600$000	16:200$000	16:200$000
Escriptorio do Ajudante						
1 Amanuense	Ordenado... Gratificação.	720$000 480$000	....	1:200$000		
2 Continuos	Ordenado... Gratificação.	500$000 300$000	....	1:600$000	2:800$000	2:800$000
Almoxarifado						
2 Almoxarifes.....	Ordenado... Gratificação.	1:800$000 1:200$000	....	6:000$000		
2 Escrivães	Ordenado... Gratificação.	1:200$000 800$000	....	4:000$000		
				10:000$000	32:000$000	32:000$000

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte..			....	10:000$000	32:000$000	32:000$000
2 Fieis............	Ordenado...	600$000				
	Gratificação.	400$000	....	2:000$000		
2 Amanuenses.......	Ordenado...	720$000				
	Gratificação.	480$000	....	2:400$000		
4 Guardas..........	»	800$000	....	3:200$000		
8 Escreventes de 1ª Classe.........	»	800$000	....	6:400$000	24:000$000	24:000$000
Deposito de polvora						
1 Encarregado, Official reformado do Exercito.............	Gratificação.........		....	1:000$000		
2 Guardas...........	»	800$000	....	1:600$000	2:600$000	2:600$000
Differentes serviços						
1 Feitor................	Diaria	2$500	....	912$500		
1 Primeiro Patrão.......	»	3$000	....	1:095$000		
1 Segundo dito..........	»	2$500	....	912$500		
4 Terceiros ditos.........	»	2$000	....	2:920$000		
50 Remadores............	»	1$500	....	27:375$000		
Etapa para a maruja....	»	$500	....	10:220$000		
50 Serventes braçaes......	»	2$000	....	30:000$000	73:435$000	73:435$000
Empregados addidos						
1 Almoxarife.......	Ordenado...	1:800$000				
	Gratificação.	1:200$000	....	3:000$000		
1 Fiel.............	Ordenado...	600$000				
	Gratificação.	400$000	....	1:000$000		
1 Escrevente de 1ª classe..........	»	800$000	....	800$000	4:800$000	9:600$000
					136:835$000	141:635$000
MATERIAL						
Fornecimento de papel, pennas, lapis e tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente....................			....	2:000$000		
Despeza com o serviço						
Frete e carretos de generos e materiaes....................		3:000$000				
Despezas miudas...............		1:000$000	....	4:000$000	6:000$000	6:000$000
					142:835$000	147:635$000

Observação

A differença para menos de 4:800$000, provém da reducção no numero de empregados addidos que tiveram destino, a saber: 1:600$000 de dous Guardas e 3:200$000 de quatro escreventes de 1ª classe.

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
7.ª				
Arsenaes				
CORTE				
PESSOAL				
1 Director ... . Gratificação..........	Decreto n. 5118 e Reg. de 19 de Outubro de 1882.	5:000$000		
1 Sub-Director...... »		3:600$000		
3 Ajudantes......... » 3:200$000		9:600$000	18:200$000	18:200$000
6 Officiaes adjuntos, um Major e cinco Capitães, com a Commissão de Estado-maior de 1ª classe.—Vide 13ª Corpos especiaes.				
Escriptorio do Sub-director				
1 Amanuense .... Ordenado... 720$000 Gratificação. 480$000	....	1:200$000		
2 Escreventes de 1ª classe.......... » 800$000	....	1:600$000	2:800$000	2:800$000
Agencia				
1 Agente........... Ordenado... 1:000$000 Gratificação. 800$000	....	1:800$000		
1 Escrevente de 1ª classe.......... »	....	800$000	2:600$000	2:600$000
Secretaria				
1 Secretario .... Ordenado... 1:600$000 Gratificação. 1:000$000	....	2:600$000		
1 Primeiro official... Ordenado... 1:200$000 Gratificação. 800$000	....	2:000$000		
1 Segundo dito...... Ordenado... 900$000 Gratificação. 600$000	....	1:500$000		
1 Archivista........ Ordenado... 900$000 Gratificação. 600$000	....	1:500$000		
2 Amanuenses ...... Ordenado... 720$000 Gratificação. 480$000	....	2:400$000		
6 Escreventes de 1ª classe .... » 800$000	....	4:800$000		
1 Porteiro.......... Ordenado... 600$000 Gratificação. 400$000	....	1:000$000		
1 Continuo.......... Ordenado... 400$000 Gratificação. 320$000	....	720$000	16:520$000	16:520$000
			40:120$000	40:120$000

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte......			....	....	40:120$000	40:120$000
Escriptorios						
1ª SECÇÃO						
1 Escrivão..........	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação.	800$000	....	2:000$000		
6 Escreventes de 1ª classe..........	Gratificação.	800$000	....	4:800$000		
2 Continuos.........	Ordenado...	400$000				
	Gratificação.	320$000	....	1:440$000	8:240$000	8:240$000
2ª SECÇÃO.—REPARTIÇÃO DAS COSTURAS						
2 Escrivães.........	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação.	800$000	....	4:000$000		
13 Escreventes de 1ª classe.........	»	800$000	....	10:400$000		
2 Apontadores.....	»	1:400$000	....	2:800$000		
1 Ajudante de apontador..........	»	....	....	400$000		
3 Continuos........	Ordenado..	400$000				
	Gratificação.	320$000	....	2:160$000	19:760$000	19:760$000
3ª SECÇÃO						
1 Escrivão........	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação.	800$000	....	2:000$000		
4 Escreventes de 1ª classe.........	»	800$000	....	3:200$000		
1 Apontador.......	»	....	....	1:400$000		
2 Continuos.......	Ordenado...	400$000				
	Gratificação.	320$000	....	1:440$000	8:040$000	8:040$000
Museu militar						
1 Official encarregado..........	Gratificação	....	....	....	600$000	600$000
Depositos						
2 Officiaes encarregados..........	Gratificação.	1:200$000	....	2:400$000		
2 Escreventes de 1ª classe.........	»	800$000	....	1:600$000		
6 Guardas.........	»	800$000	....	4:800$000	8:800$000	8:800$000
					85:560$000	85:560$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.........		....	....	85:560$000	85:560$000
Serviço do arsenal					
2 Porteiros .... Ordenado...	800$000				
Gratificação.	400$000	....	2:400$000		
1 Feitor.......... Diaria......	2$500	....	912$500		
80 Serventes braçaes »	1$500	....	36:000$000	39:312$500	39:312$500
OFFICINAS		Decreto n. 6858 de 9 de Março de 1878.			
1.ª ORDEM					
Machinistas					
1 Mestre a 7$500..............	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500........	1:950$000				
2 Mandadores a 5$500..........	3:300$000				
Operarios, aprendizes, etc...	40:700$000	....	48:200$000		
Ferreiros					
1 Mestre a 7$500..............	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500.......	1:950$000				
Operarios, aprendizes, etc.....	20:200$000	....	24:400$000		
Fundição					
1 Mestre a 7$500	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500........	1:950$000				
1 Mandador a 5$500............	1:650$000				
Operarios, aprendizes, etc....	20:000$000	....	25:850$000		
Construcção de reparos					
1 Mestre a 7$500	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500	1:950$000				
2 Mandadores a 5$500	3:300$000				
Operarios, aprendizes, etc.....	40:200$000	....	47:700$000		
Serralheiros					
1 Mestre a 7$500..............	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500........	1:950$000				
1 Mandador a 5$500............	1:650$000				
Operarios, aprendizes, etc....	30:000$000	....	35:850$000		
2.ª ORDEM					
Carpinteiros					
1 Mestre a 6$500	1:950$000				
1 Contramestre a 5$500	1:650$000				
2 Mandadores a 4$500..........	2:700$000				
Operarios, aprendizes, etc....	15:100$000	....	21:400$000		
			203:400$000	124:872$500	124:872$500

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.........		....	203:400$000	124:872$500	124:872$500
Latoeiros					
1 Mestre a 6$500..............	1:950$000				
1 Contramestre a 5$500........	1:650$000				
1 Mandador a 4$500............	1:350$000				
Operarios, aprendizes, etc.. .	13:400$000	....	18:350$000		
Correeiros					
1 Mestre a 6$500.............	1:950$000	Vide 18.ª — Equipamento e arreios.			
1 Contramestre a 5$500........	1:650$000				
1 Mandador a 4$500............	1:350$000				
Operarios, aprendizes, etc.....	15:300$000				
Alfaiates					
1 Mestre a 6$500..............	1:950$000	Vide 17.ª — Fardamento.			
1 Contramestre a 5$500........	1:650$000				
Operarios empreiteiros.......	47:000$000				
Pintores					
1 Mestre a 6$500..............	1:950$000				
1 Contramestre a 5$500........	1:650$000				
1 Mandador a 4$500............	1:350$000				
Operarios..................	10:250$000	....	15:200$000		
Diversas officinas					
Operarios dispensados do trabalho, com 2/3 dos respectivos jornaes, na fórma do Regulamento, art. 235........................		....	15:563$776	252:513$776	252:513$776
Fabrica de Armas da Conceição					
OFFICINAS		Decreto n. 6858 de 9 de Março de 1878.			
Espingardeiros (1ª ordem)					
1 Mestre a 7$500................	2:250$000	Vide 19.ª — Armamento.			
1 Contramestre a 6$500..........	1:950$000				
1 Mandador a 5$500..............	1:650$000				
Operarios..................	18:400$000				
Aprendizes..................	4:500$000				
Coronheiros (2ª ordem)					
1 Mestre a 6$500...............	1:950$000				
1 Contramestre a 5$500.........	1:650$000				
Operarios...................	6:750$000				
Aprendizes..................	1:900$000				
				377:386$276	377:386$276

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte......			....	....	377:386$276	377:386$276
BAHIA						
PESSOAL						
1 Director.........	Gratificação	....	....	3:600$000		
1 Ajudante.........	»	....	....	1:600$000		
2 Adjuntos, Capitães: Commissão de Estado-maior de 1ª classe.— Vide 13ª Corpos especiaes.						
Escriptorio do ajudante						
1 Escrivão.........	Ordenado...	600$000				
	Gratificação.	400$000	....	1:000$000		
1 Amanuense.......	Ordenado..	500$000				
	Gratificação.	300$000	....	800$000		
5 Escreventes de 2ª classe...........	»	400$000	....	2:000$000		
Secretaria						
1 Secretario........	Ordenado...	1:000$000				
	Gratificação.	600$000	....	1:600$000		
1 Official...........	Ordenado....	800$000				
	Gratificação.	400$000	....	1:200$000		
1 Amanuense.......	Ordenado....	500$000				
	Gratificação..	300$000	....	800$000		
1 Escrevente de 1ª classe..........	»	....	....	600$000		
1 Dito de 2ª classe	»	....	....	400$000		
Almoxarifado						
1 Almoxarife.......	Ordenado....	1:000$000				
	Gratificação.	600$000	....	1:600$000		
1 Escrivão.........	Ordenado....	800$000				
	Gratificação.	400$000	....	1:200$000		
1 Fiel.............	Ordenado....	400$000				
	Gratificação..	200$000	....	600$000		
1 Amanuense.......	Ordenado....	500$000				
	Gratificação.	300$000	....	800$000		
1 Escrevente de 1ª classe.........	»	....	....	600$000		
2 Ditos de 2ª classe.	»	400$000	....	800$000		
3 Guardas..........	»	480$000	....	1:440$000		
				20:640$000	377:386$276	377:386$276

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte......		....	20:640$000	377:386$276	377:386$276
OFFICINAS					
1ª ordem. Obra branca					
1 Mestre a 5$000..................	1:500$000	Decr. n. 6858 de 9 de			
1 contramestre a 4$000..........	1:200$000	Março de 1878.			
Operarios..........................	6:000$000	....	8:700$000		
1 Mandador (Coronheiro) a 3$000.	900$000	Vid. 19.ª—Armamento			
Machinistas e Serralheiros					
1 Mestre a 5$000...............	1:500$000				
1 Contramestre a 4$000..........	1:200$000				
Operarios..........................	6:000$000	....	8:700$000		
1 Mandador (Espingardeiro) a 3$..	900$000	Vid. 19.ª—Armamento			
Ferreiros					
1 Mestre a 5$000...............	1:500$000				
1 Contramestre a 4$000.........	1:200$000				
Operarios..........................	4:800$000	....	7:500$000		
2ª ordem. Alfaiates					
1 Mestre a 4$500..................	1:350$000				
1 Contramestre a 3$500..........	1:050$000				
Empreiteiros......................	8:000$000	Vid. 17.ª—Fardamento			
Serviço do Arsenal					
1 Porteiro.......... Ordenado....	400$000				
Gratificação.	200$000	....	600$000		
1 Ajudante do porteiro Ordenado..	250$000				
Gratificação	150$000	....	400$000		
1 Feitor.................. Diaria	1$800	....	540$000		
10 Serventes.............. »	1$200	....	3:600$000		
3 Remadores............ »	1$000	....	1:095$000	51:775$000	51:775$000
PARÁ, PERNAMBUCO E MATTO GROSSO					
Como na Bahia..............................		....	....	155:325$000	155:325$000
S. PEDRO DO SUL					
Directoria, Escriptorio do Ajudante, Secretaria, Almoxarifado e serviço do arsenal, como na Provincia da Bahia....................		....	26:875$000		
			26:875$000	584:486$276	584:486$276

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte		....	26:875$000	584:486$276	584:486$276
OFFICINAS					
1ª ordem. Machinistas e serralheiros					
1 Mestre a 5$000.............	1:500$000				
1 Contramestre a 4$000........	1:200$000				
Operarios..................	2:648$000	....	5:348$000		
1 Mandador (Espingardeiro) a 3$.	900$000	Vide 19.ª — Armamento.			
Ferreiros					
1 Mestre a 5$000..............	1:500$000				
1 Contramestre a 4$000........	1:200$000				
Operarios..................	4:800$000	....	7:500$000		
Construcção e obra branca					
1 Mestre a 5$000..............	1:500$000				
Operarios..................	8:000$000	....	9:500$000		
1 Mandador (coronheiro) a 3$000.	900$000	Vide 19.ª — Armamento.			
2ª ordem. Latoeiros e fundidores					
1 Mestre a 4$500..............	1:350$000				
Operarios..................	5:600$000	....	6:950$000		
Correeiros e selleiros					
1 Mestre a 4$500	1:350$000	Vide 18.ª — Equipamento e arreios.			
Operarios..................	15:539$500				
Alfaiates					
1 Mestre a 4$500..............	1:350$000	Vide 17.ª — Fardamento.			
1 Contramestre a 3$500........	1:050$000				
1 Escrevente de costuras (2ª classe)...................	400$000				
Empreiteiros................	12:000$000				
Pintores					
1 Mestre a 4$500..............	1:350$000				
Operarios..................	2:400$000	....	3:750$000	59:923$000	59:923$000
				644:409$276	644:409$276
MATERIAL					
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.................		....	4:000$000		
			4:000$000	644:409$276	644:409$276

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte......		....	4:000$000	644:409$276	644:409$276
Provimento dos Armazens					
Materia prima para a factura e concerto de obras...............	160:000$000				
Utensis para os corpos, fortalezas, hospitaes, enfermarias e outras estações do Ministerio da Guerra.	20:000$000				
Ferramentas, instrumentos, machinas e modellos............	10:000$000	....	190:000$000		
Despeza com o serviço					
Frete e carretos de generos e materiaes..........	5:000$000				
Luzes........................	3:658$500				
Despezas miudas................	2:000$000	....	10:658$500	204:658$500	204:658$500
				849:067$776	849:067$776
Aprendizes artifices					
Companhias da Côrte Bahia, Pará, Pernambuco, S. Pedro do Sul e Mato Grosso.	Vid. 21ª Companhias militares	....	....	....	159:947$500
				849:067$776	1.009:015$276

Observação — A differença para menos de 159:947$500 provém de ter-se transferido para a rubrica 21ª Companhias Militares a despeza com as Companhias de Aprendizes artifices dos Arsenaes de Guerra da Corte e Provincias.

8.ª

Depositos de artigos bellicos

PROVINCIAS

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Amazonas, Maranhão, Piauhy, Rio Grande do Norte, Sergipe, Alagôas, Espirito Santo, Goyaz, Santa Catharina, Minas Geraes, Paraná, Parahyba, dous em S. Paulo e dous no Rio Grande do Sul			Decreto n. 5856 de 23 de Janeiro de 1875.			
PESSOAL						
16 Encarregados : Commissão de Estado-maior de 2ª classe.— Vid. 13.ª Corpos especiaes.						
16 Guardas fieis..........	Grat.	600$000	....	9:600$000		
16 Ditos de armazens....	»	480$000	....	7:680$000		
16 Serventes............	Diaria	1$600	....	7:680$000	24:960$000	24:960$000
					24:960$000	24:960$000

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884 – 1885	Votada para 1883 – 1884
Transporte......	....	....	24:960$000	24:960$000
MATERIAL				
Limpeza de armamento.......... 10:000$000				
Utensis aos Corpos, guardas e fortalezas...................... 15:000$000				
Carretos e despezas miudas....... 10:000$000	....	....	35:000$000	35:000$000
			59:960$000	59:960$000
9.ª				
Laboratorios				
PESSOAL				
CORTE				
Laboratorio Pyrotechnico do Campinho				
DIRECTORIA				
1 Director .... Gratificação.	Aviso e Regulamento de 28 de Fevereiro de 1861, Avisos de 27 de Junho do mesmo anno e de 26 de Fevereiro de 1878, Decretos n. 6984 de 27 de Julho de 1878, n. 3008 de 14 de Outubro e n. 7893 de 10 de Novembro de 1880.	5:000$000		
1 Ajudante .... »		3:200$000		
1 Secretario........ Ordenado... 1:600$000 / Gratificação 1:000$000		2:600$000		
1 Medico — Vide 10ª Corpo de Saude. Gratificação..............................	....	600$000		
1 Pharmaceutico — Vide 10ª Corpo de Saude				
1 Enfermeiro.................. Gratificação.	....	800$000	12:200$000	12:200$000
Arrecadação				
1 Almoxarife....... Ordenado... 1:800$000 / Gratificação. 1:200$000	....	3:000$000		
1 Escrivão......... Ordenado... 1:200$000 / Gratificação. 800$000	....	2:000$000	5:000$000	5:000$000
Escriptorio das officinas				
1 Escrivão......... Ordenado... 1:200$000 / Gratificação. 800$000	....	2:000$000		
1 Agente........... Ordenado... 1:000$000 / Gratificação 800$000	....	1:800$000		
1 Guarda geral..... Ordenado... 800$000 / Gratificação 400$000	....	1:200$000		
1 Apontador........ »	....	1.400$000		
2 Amanuenses: Um archivista, outro fiel do almoxarife. Ordenado... 720$000 / Gratificação 480$000	....	2:400$000	8:800$000	8:800$000
			26:000$000	26:000$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....		....	....	26:000$000	26:000$000
Laboratorio chimico					
O Pharmaceutico como preparador de chimica	Gratificação.	....	....	1:500$000	1:500$000
OFFICINAS					
Pyrotechnica		Aviso de 17 de Junho de 1874.			
1 Mestre a 7$500...............	2:250$000				
5 Artifices de fógo de 1ª classe a 5$000..................	7:500$000				
5 Ditos de 2ª a 4$500..........	6:750$000				
6 Ditos de 3ª a 4$000..........	7:200$000				
2 Aprendizes de 1ª a 1$800 réis..	1:080$000				
2 Serventes a 2$000............	1:200$000				
4 Ditos a 1$500................	1:800$000	....	27:780$000		
Serralheiros					
1 Mestre a 7$500...............	2:250$000				
1 Official de 1ª classe a 5$000....	1:500$000				
1 Dito de 3ª a 4$000...........	1:200$000				
2 Ditos de 4ª a 3$500..........	2:100$000				
1 Dito de 5ª a 3$000...........	900$000				
1 Dito de 6ª a 2$200...........	660$000	....	8:610$000		
Fundição					
1 Mestre a 7$500...............	2:250$000				
1 Official de 3ª classe a 4$000...	1:200$000				
1 Dito de 4ª a 3$500	1:050$000				
1 Dito de 5ª a 3$000............	900$000				
1 Dito de 6ª a 2$200............	660$000	....	6:060$000		
Carpinteiros					
1 Official de 1ª classe a 4$000.	1:200$000				
1 Dito de 2ª a 3$500..........	1:050$000	....	2:250$000		
Pedreiros					
1 Official de 1ª classe a 4$000..............		....	1:200$000	45:900$000	45:900$000
Differentes serviços					
1 Carroceiro a 2$000........................		....	600$000		
2 Serventes, sendo um ferrador a 2$000..................	600$000	....	1:200$000	1:800$000	1:800$000
				75:200$000	75:200$000
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL					
Officina Pyrotechnica		Reg. de 26 de Fev. de 1861 e Av. de 8 de Março de 1878.			
4 Artifices de fógo............	Jornaes.	....	2:130$000		
2 Operarios....................	»	....	1:620$000		
3 Serventes	»	....	1:059$000	4:802$000	4:802$000
				80:002$000	80:002$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte..		....	....	80:002$000	80:002$000
MATERIAL					
Materia prima para mixtos, chumbo para balas, cobre em laminas para cartuchos, espoletas e reactivos	4:000$000				
Instrumentos para o preparo de fulminatos e ferramentas para as officinas..................	2:000$000				
Expediente.................. ..	1:600$000				
Despezas miudas................	620$000	....	....	8:220$000	8:220$000
				88:222$000	88:222$000
10.ª					
Corpo de Saude		Decr. n. 1900 de 7 de Março de 1857 e n. 2715 de 26 de Dez. de 1860.			
PESSOAL					
1 Cirurgião-mór, Chefe, Coronel:					
Soldo	2:400$000				
Addicional	480$000				
Exercicio privativo	1:800$000				
Etapa.........	657$000				
Forragem	511$000	....	5:848$000		
4 Ditos de divisão, Tenentes Coroneis:					
Soldo	1:920$000				
Addicional	480$000				
Etapa.........	511$000	....	11:644$000		
8 Ditos de brigada, Majores:					
Soldo	1:680$000				
Addicional	480$000				
Etapa.........	511$000	....	21:368$000		
42 Primeiros Cirurgiões, Capitães:					
Soldo.........	1:200$000				
Addicional	480$000				
Etapa.........	365$000	....	85:890$000		
94 Segundos ditos, Tenentes, servindo um de Secretario:					
Soldo.........	840$000				
Addicional	480$000				
Etapa.........	365$000				
Exercicio	1:080$000	....	159:470$000		
3 Pharmaceuticos, Capitães:					
Soldo.........	1:2[illegible]0$000				
Addicional....	480$000				
Etapa	365$000	....	6:135$000		
			290:355$000		

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte...........		....	290:355$000		
5 Pharmaceuticos, Tenentes:					
Soldo.........	840$000				
Addicional	480$000				
Etapa	365$000	....	8:425$000		
12 Ditos, Alferes:					
Soldo..........	720$000				
Addicional	480$000				
Etapa.........	365$000	....	18:780$000	317:560$000	316:360$000
Commissões					
2 Primeiros Medicos de hospitaes	1:440$000	....	2:880$000		
2 Primeiros Cirurgiões de hospitaes.................	1:440$000	....	2:880$000		
6 Segundos Cirurgiões de hospitaes..................	960$000	....	5:760$000		
19 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias..........	960$000	....	18:240$000		
1 Assistente do dito na Côrte.............		....	960$000		
117 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos Corpos..............	960$000	....	112:320$000		
20 Pharmaceuticos nos hospitaes e enfermarias............	600$000	....	12:000$000	155:040$000	157:920$000
Secretaria					
3 Amanuenses, sendo 2 a 960$000 e um a 720$000..............................		Aviso de 10 de Fev. de 1874..............	....	2:640$000	2:640$000
Delegacias					
19 Amanuenses dos Delegados do Cirurgião-mór.............	240$000	Aviso n. 172 de 23 de Maio de 1858......	....	4:560$000	4:560$000
				479:800$000	481:480$000
MATERIAL					
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente para a Secretaria do Corpo de Saude....................	1:200$000				
Despezas miudas, idem...........	480$000	....	....	1:680$000	
				481:480$000	481:480$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
11.ª					
Hospitaes e enfermarias					
PESSOAL					
CORTE					
Hospital do Castello					
1 Director			1:200$000		
1 Primeiro Medico / 1 Primeiro Cirurgião / 3 Segundos ditos / 1 Pharmaceutico — Vide 10ª Corpo de Saude					
1 Almoxarife			1:200$000		
1 Escrivão			960$000		
2 Amanuenses	800$000		1:600$000		
1 Porteiro e fiel de fardamento		Decrs. ns. 1900 de 7 de Março de 1857 e 2715 de 26 de Dez. de 1860.	480$000		
1 Ajudante e fiel de roupas			360$000		
1 Comprador e despenseiro			360$000		
1 Cozinheiro			360$000		
1 Ajudante do dito			240$000		
2 Enfermeiros-móres	480$000		960$000		
5 Enfermeiros	240$000		1:200$000		
10 Ajudantes	120$000		1:200$000		
10 Serventes .... Diaria	1$000		3:650$000		
			13:770$000		
11 Irmãs de caridade, alimentação.	360$000		3:960$000		
Gratificação de 450 francos calculados a 500 réis, na fórma do respectivo contrato	225$000	Avisos de 13 de Out. e 3 de Nov. de 1868.	2:475$000	20:205$000	20:205$000
Hospital provisorio de Andarahy					
1 Director			1:200$000		
1 Primeiro Medico / 1 Primeiro cirurgião / 3 Segundos ditos — Vide 10ª Corpo de Saude					
1 Almoxarife			1:200$000		
1 Escrivão			960$000		
3 Amanuenses	800$000		2:400$000		
1 Porteiro e Fiel de fardamento		Aviso de 14 de Dez. de 1863.	480$000		
1 Ajudante do dito			360$000		
1 Fiel de roupas e utensis			360$000		
1 Ajudante do despenseiro e comprador			360$000		
1 Cozinheiro			600$000		
1 Ajudante de cozinheiro			360$000		
1 Enfermeiro-mór			480$000		
5 Enfermeiros	240$000		1:200$000		
4 Ajudantes dos ditos	120$000		480$000		
10 Serventes .... Diaria	1$000		3:650$000	14:090$000	14:090$000
				34:295$000	34:295$000

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte..........	....	....	34:295$000	34:295$000
Companhia de enfermeiros				
1 Commandante, 1º Cirurgião reformado:				
Addicional. 480$000				
Etapa...... 365$000				
Exercicio .. 960$000	....	1:805$000		
1 Primeiro Sargento . Soldo...... $700	....	255$500		
4 Segundos ditos..... » $400	....	584$000		
8 Cabos............ » $150	....	438$000		
150 Soldados.......... » $111	....	6:022$500		
Etapa para todos a............ $530	....	31:338$900		
Premios e gratificações de voluntarios e engajados..................	....	16:980$140	57:424$040	57:424$040
Vantagens de exercicio				
30 Enfermeiros-móres.......... 480$000	....	14:400$000		
56 Enfermeiros............... 240$000	....	13:440$000		
50 Ajudantes. .... 120$000	....	6:000$000	33:840$000	34:800$000
			125:559$040	12[illegible]:519$040
MATERIAL				
CORTE				
Medicamentos e sanguesugas................	....	59:000$000		
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustiveis.	....	42:000$000		
Compra, concerto e lavagem de roupa.......	....	4:000$000		
Appositos e instrumentos de cirurgia.........	....	2:000$000		
Expediente	....	2:000$000		
Tratamento de praças doentes e alienadas nos hospitaes e enfermarias particulares........	....	4:000$000		
Carretos e despezas miudas..................	....	2:000$000		
Luzes e utensis, comprehendendo-se o vasilhame para a botica....................	....	4:000$000		
		119:000$000		
PROVINCIAS				
Medicamentos e sanguesugas................	....	68:000$000		
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustiveis........................	....	30:000$000		
Compra, concerto e lavagem de roupa........	....	6:000$000		
Appositos e instrumentos de cirurgia.........	....	3:460$000		
Despezas com medicos contratados e o tratamento de praças doentes e alienadas nos hospitaes e enfermarias particulares...... ..	Art. 4º do Reg. n. 1900 de 7 de Março de 1857.............	10:000$000		
Carretos e despezas miudas..................	....	4:000$000		
Luzes e utensis, comprehendendo-se o vasilhame para a botica..........................	....	4:000$000		
Expediente e eventuaes.....................	....	4:000$000	248:460$000	247:500$000
			374:019$040	374:019$040

12ª

Estado Maior General

PESSOAL

Decreto n. 782 de 19 de Abril de 1851; Decreto n. 260 de 1.º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação addicional; Leis ns. 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5ª parte do soldo, confirmando a etapa; 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e 2161 do 1º de Maio de 1858 estabelecendo as gratificações de exercicio e Lei n. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo.

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
1 Marechal de Exercito (fóra do quadro).						
1 Dito................	Soldo.......	6:000$000				
	Addicional ..	600$000				
	Etapa.......	3:139$000	....	9:739$000		
4 Tenentes Generaes..	Soldo	4:800$000				
	Addicional ..	360$000				
	Etapa.......	1:971$000	7:131$000	28:524$000		
8 Marechaes de Campo.	Soldo	3:600$000				
	Addicional ..	360$000				
	Etapa.......	1:387$000	5:347$000	42:776$000		
16 Brigadeiros	Soldo........	2:880$000				
	Addicional ..	360$000				
	Etapa.......	949$000	4:189$000	67:024$000	148:063$000	148:063$000
COMMISSÕES						
1 Marechal de Exercito, Commando de Exercito................	Exercicio ...	4:800$000				
	Forragens...	3:577$000	....	8:377$000		
4 Tenentes Generaes, Commandos de Corpos de Exercito.........	Exercicio ...	3:600$000				
	Forragens...	1:825$000	5:425$000	21:700$000		
8 Marechaes de Campo, Commandos de Divisão	Exercicio ...	1:800$000				
	Forragens...	1:387$000	3:187$000	20:496$000		
16 Brigadeiros, Commandos de Brigada......	Exercicio ...	1:560$000				
	Forragens...	949$000	2:509$000	40:144$000	95:717$000	95:717$000
					243:780$000	243:780$000

13.ª

Corpos especiaes

PESSOAL

Decretos ns. 3522 do 1º de Outubro de 1865, que reduziu o Corpo de Estado Maior de 2ª classe; n. 3526 de 18 de Novembro do mesmo anno que creou o Corpo de Estado Maior de Artilharia, n. 5673 de 27 de Junho de 1874 que reorganizou o Corpo de Engenheiros, de Estado maior de 1ª classe e o Corpo Ecclesiastico.

Vencimentos.— Decretos, n. 260 do 1º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação addicional; Lei n. 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; n. 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5ª parte do soldo, confirmando a etapa; ns. 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e n. 2161 de 1º de Maio de 1858, estabelecendo as gratificações de exercicio, e Lei n. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo.

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Estado Maior de Artilharia						
1 Commandante.						
1 Secretario.						
6 Coroneis	Soldo	2:400$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	657$000				
			3:297$000	19:782$000		
8 Tenentes Coroneis	Soldo	1:920$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	511$000				
			2:671$000	21:368$000		
10 Majores	Soldo	1:680$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	511$000				
			2:431$000	24:310$000		
20 Capitães	Soldo	1:200$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:685$000	33:700$000		
				99:160$000		
COMMISSÕES						
4 Coroneis	Activa	1:440$000				
	Forragem	511$000	1:951$000	7:804$000		
1 Dito	1ª classe	600$000				
	Forragem	511$000	....	1:111$000		
6 Tenentes Coroneis e Majores	Activa	1:320$000				
	Forragem	511$000	1:831$000	10:986$000		
6 Ditos e ditos	Residencia	1:056$000	1:056$000	6:336$000		
2 Ditos e ditos	1ª classe	480$000				
	Forragem	511$000	991$000	1:982$000		
6 Capitães	Activa	1:200$000				
	Forragem	292$000	1:492$000	8:952$000		
				136:331$000		

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1884–1885	Votada para 1883–1884
Transporte.......			....	136:331$000		
6 Capitães...............	Residencia..	900$000	900$000	5:760$000		
8 Ditos.................	1.ª classe...	360$000				
	Forragem..	292$000	652$000	5:216$000		
1 Amanuense........................			....	300$000	147:607$000	147:607$000
Corpo de Engenheiros						
1 Commandante Geral.						
1 Secretario.						
8 Coroneis...............	Soldo......	2:400$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	657$000	3:297$000	26:376$000		
12 Tenentes Coroneis.......	Soldo......	1:920$000				
	Addicional..	240$000				
	Etapa......	511$000	2:671$000	32:052$000		
16 Majores...............	Soldo......	1:680$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	511$000	2:431$000	38:896$000		
20 Capitães	Soldo......	1:200$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:685$000	33:700$000		
				131:024$000		
COMMISSÕES						
4 Coroneis...............	Activa.....	1:440$000				
	Forragem..	511$000	1:951$000	7:804$000		
4 Ditos.................	Residencia..	1:152$000	1:152$000	4:608$000		
14 Tenentes Coroneis e Majores...............	Activa.....	1:320$000				
	Forragem..	511$000	1:831$000	25:634$000		
14 Ditos e ditos...........	Residencia..	1:056$000	1:056$000	14:784$000		
10 Capitães...............	Activa.....	1:200$000				
	Forragem..	292$000	1:492$000	14:920$000		
10 Ditos.................	Residencia..	960$000	960$000	9:600$000		
1 Amanuense........................			....	300$000	208:674$000	208:674$000
Estado-maior de 1ª classe						
1 Commandante Geral.						
1 Secretario.						
8 Coroneis...............	Soldo......	2:400$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	657$000	3:297$000	26:376$000		
				26:376$000	356:281$000	356:281$000

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1884–1885	Votada para 1883–1884
Transporte				26:370$000	356:281$000	356:281$000
10 Tenentes Coroneis	Soldo	1:920$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	511$000	2:671$000	26:710$000		
14 Majores	Soldo	1:680$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	511$000	2:431$000	34:034$000		
20 Capitães	Soldo	1:200$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:685$000	33:700$000		
20 Tenentes	Soldo	840$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:325$000	26:500$000		
				147:320$000		
COMMISSÕES						
4 Coroneis	Activa	1:440$000				
	Forragem	511$000	1:951$000	7:804$000		
3 Ditos	1ª classe	600$000				
	Forragem	511$000	1:111$000	3:333$000		
6 Tenentes Coroneis e Majores	Activa	1:320$000				
	Forragem	511$000	1:831$000	10:986$000		
6 Ditos e ditos	Residencia	1:056$000	1:056$000	6:336$000		
11 Ditos e ditos	1ª classe	480$000				
	Forragem	511$000	991$000	10:901$000		
8 Capitães e Tenentes	Activa	1:200$000				
	Forragem	292$000	1:492$000	11:936$000		
8 Ditos e ditos	Residencia	960$000	960$000	7:680$000		
20 Ditos e ditos	1ª classe	360$000				
	Forragem	292$000	652$000	13:040$000		
1 Amanuense				300$000	219:636$000	219:744$000
Estado-maior de 2ª classe						
1 Commandante.						
1 Secretario.						
4 Coroneis	Soldo	2:400$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	657$000	3:297$000	13:188$000		
6 Tenentes Coroneis	Soldo	1:920$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	511$000	2:671$000	16:026$000		
8 Majores	Soldo	1:680$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	511$000	2:431$000	19:448$000		
				48:662$000	575:917$000	576:025$000

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte...................				48:662$000	575:917$000	576:025$000
12 Capitães................	Soldo......	1:200$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa......	365$000	1:685$000	20:220$000		
16 Tenentes................	Soldo......	840$000				
	Addicional .	120$000				
	Etapa......	365$000	1:325$000	21:200$000		
20 Alferes..............	Soldo......	720$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	24:100$000		
				114:182$000		
Commissões						
1 Coronel.................	Activa.....	1:440$000				
	Forragem..	511$000		1:951$000		
2 Ditos....................	2ª classe...	480$000	480$000	960$000		
2 Tenentes Coroneis e Majores.................	Activa.....	1:320$000				
	Forragem..	511$000	1:831$000	3:662$000		
2 Ditos e ditos............	1ª classe...	480$000				
	Forragem..	511$000	991$000	1:982$000		
10 Ditos e ditos............	2ª classe...	384$000	384$000	3:840$000		
48 Capitães e Alferes......	Idem.......	288$000	288$000	13:824$000		
1 Amanuense..				300$000	140:701$000	140:701$000
Corpo Ecclesiastico						
1 Capellão-mór, Coronel....	Soldo......	2:400$000				
	Addicional..	720$000				
	Etapa......	657$000				
	Especial....	1:200$000	4:977$000	4:977$000		
1 Dito, Tenente Coronel....	Soldo.......	1:920$000				
	Addicional..	600$000				
	Etapa......	511$000	3:031$000	3:031$000		
1 Dito, Major.............	Soldo......	1:680$000				
	Addicional .	600$000				
	Etapa......	511$000	2:791$000	2:791$000		
16 Ditos, Capitães..........	Soldo......	1:200$000				
	Addicional.	480$000				
	Etapa......	365$000	2:045$000	32:720$000		
60 Ditos, Tenentes..........	Soldo......	840$000				
	Addicional .	480$000				
	Etapa......	365$000	1:685$000	101:100$000		
1 Amanuense..				300$000	144:919$000	144:919$000
					861:537$000	861:645$000

Observação

A differença para menos de 108$000 provem de ter-se corrigido um erro de calculo nas commissões do Estado Maior de 1ª classe.

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
14.ª						
Corpos arregimentados						
PESSOAL						
Decreto n. 4572 de 12 de Agosto de 1870 que approvou o plano de organização dos corpos das tres armas, conforme o art. 3º da Lei n. 1765 de 28 de Junho do mesmo anno. *Vencimentos.*— Decreto n. 260 do 1º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação addicional; Lei n. 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; n. 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5ª parte do soldo, confirmando a etapa; ns. 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, n. 2161 do 1º de Maio de 1858, estabelecendo a gratificação de exercicio, e n. 2105 de 8 Fevereiro de 1873, augmentando o soldo.						
Arma de Artilharia						
3 REGIMENTOS						
ESTADO-MAIOR						
3 Coroneis Commandantes.	Soldo......	2:400$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa	657$000	3:297$000	9:891$000		
3 Majores................	Soldo......	1:680$000				
	Addicional..	240$000				
	Etapa......	511$000	2:431$000	7:293$000		
3 Segundos Tenentes, Ajudantes................	Soldo......	720$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	3:615$000		
3 Ditos, Quarteis-mestres...	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	3:615$000		
3 Ditos, Secretarios.......	Soldo......	720$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	3:615$000		
3 Veterinarios.............	Soldo......	720$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	3:615$000		
14 BATERIAS						
14 Capitães................	Soldo	1:200$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa	365$000	1:685$000	23:590$000		
14 Primeiros Tenentes.....	Soldo......	840$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa	365$000	1:325$000	18:550$000		
28 Segundos Tenentes......	Soldo......	720$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	33:740$000		
				107:524$000		

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte ...			....	107:524$000		
4 Batalhões						
6 COMPANHIAS						
ESTADO-MAIOR						
1 Coronel Commandante...	Soldo.........	2:400$000				
	Addicional...	240$000				
	Etapa........	657$000	3:297$000	3:297$000		
3 Tenentes Coroneis, Commandantes...........	Soldo........	1:920$000				
	Addicional...	240$000				
	Etapa........	657$000	2:817$000	8:451$000		
4 Majores...............	Soldo........	1:680$000				
	Addicional...	240$000				
	Etapa........	511$000	2:431$000	9:724$000		
4 Segundos Tenentes, Ajudantes...............	Soldo........	720$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:205$000	4:820$000		
4 Ditos, Quarteis-mestres.	Soldo.........	720$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa.........	365$000	1:205$000	4:820$000		
4 Ditos, Secretarios......	Soldo........	720$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:205$000	4:820$000		
24 COMPANHIAS						
24 Capitães.................	Soldo.......	1:200$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa.......	365$000	1:685$000	40:440$000		
24 Primeiros Tenentes......	Soldo.......	840$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa.......	365$000	1:325$000	31:800$000		
48 Segundos Tenentes.......	Soldo.......	720$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa.......	365$000	1:205$000	57:840$000		
COMMISSÕES						
7 Commandos de Corpos :	Exercicio....	1:200$000				
	Forragem...	730$000	1:930$000	13:510$000		
7 Fiscaes.................	Exercicio...	360$000				
	Forragem ...	511$000	871$000	6:097$000		
7 Ajudantes................	Exercicio...	120$000				
	Forragem...	292$000	412$000	2:884$000		
				296:027$000		

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte......			....	296:027$000		
14 Quarteis-mestres e Secretarios..................	Exercicio..	120$000	120$000	1:680$000		
38 Commandos de baterias ou Companhias............	Exercicio .	240$000	240$000	9:120$000	306:827$000	306:827$000
Batalhão de Engenheiros						
1 Coronel Commandante........... 1 Major.... .... 1 Ajudante	Commisssão activa.	Vide 13ª corpos especiaes.				
1 Quartel-mestre ... 1 Secretario....... 4 Capitães, commandantes de companhias.	Commissão de 1ª classe.	Vide 13ª corpos especiaes.				
Primeiros e segundos tenentes, a mesma commissão, com vantagens geraes pelas suas armas.						
Arma de Cavallaria						
5 REGIMENTOS						
ESTADO-MAIOR						
5 Coroneis, Commandantes.	Soldo......	2:400$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	657$000	3:297$000	16:485$000		
5 Tenentes Coroneis.......	Soldo......	1:920$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	511$000	2:671$000	13:355$000		
5 Majores................	Soldo......	1:680$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	511$000	2:431$000	12:155$000		
5 Alferes, Ajudantes......	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	6:025$000		
5 Ditos, Quarteis-mestres..	Soldo........	720$000				
	Addicional .	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	6:025$000		
5 Ditos, Secretarios.......	Soldo.......	720$000				
	Addicional ..	120$000				
	Etapa.......	365$000	1:205$000	6:025$000		
5 Picadores..............	Soldo.......	720$000				
	Addicional ..	120$000				
	Etapa.......	365$000	1:205$000	6:025$000		
5 Veterinarios...........	Soldo.......	720$000				
	Addicional ..	120$000				
	Etapa.......	365$000	1:205$000	6:025$000		
				72:120$000	306:827$000	306:827$000

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1884—1885	Votada para 1882—1884
Transporte......			....	72:120$000	306:827$000	306:827$000
40 *Companhias*						
40 Capitães.............	Soldo.......	1:200$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa.......	365$000	1:685$000	67:400$000		
40 Tenentes..............	Soldo	840$000				
	Addicional ..	120$000				
	Etapa.......	365$000	1:325$000	53:000$000		
80 Alferes................	Soldo.....	720$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa.......	365$000	1:205$000	96:400$000		
Corpos de guarnição						
Dous corpos de cavallaria, sendo um na provincia do Paraná e outro na de Matto Grosso:						
ESTADO-MAIOR						
1 Coronel, Commandante..	Soldo.......	2:400$000				
	Addicional ..	240$000				
	Etapa.......	657$000	3:297$000	3:297$000		
1 Tenente Coronel, idem...	Soldo	1:920$000				
	Addicional ..	240$000				
	Etapa.......	657$000	2:817$000	2:817$000		
2 Majores...............	Soldo	1:680$000				
	Addicional .	240$000				
	Etapa......	511$000	2:431$000	4:862$000		
2 Alferes, Ajudantes......	Soldo... ..	720$000				
	Addicional .	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	2:410$000		
2 Ditos, Quarteis-mestres.	Soldo......	720$000				
	Addicional .	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	2:410$000		
2 Ditos, Secretarios......	Soldo......	720$000				
	Addicional .	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	2:410$000		
8 *Companhias*						
8 Capitães...............	Soldo	1:200$000				
	Addicional .	120$000				
	Etapa......	365$000	1:685$000	13:480$000		
8 Tenentes...............	Soldo	840$000				
	Addicional .	120$000				
	Etapa......	365$000	1:325$000	10:600$000		
16 Alferes	Soldo	720$000				
	Addicional .	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	19:280$000		
				350:486$000	306:827$000	306:827$000

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.......			....	350:486$000	306:827$000	306:827$000
Um Esquadrão de Cavallaria na Provincia de Goyaz						
ESTADO MAIOR						
1 Major, Commandante...	Soldo......	1:680$000				
	Addicional . .	240$000				
	Etapa......	511$000	2:431$000	2:431$000		
1 Alferes, Ajudante......	Soldo	720$000				
	Addicional .	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	1:205$000		
1 Alferes, Quartel-mestre..	Soldo	720$000				
	Addicional .	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	1:205$000		
1 Alferes, Secretario......	Soldo......	720$000				
	Addicional .	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	1:205$000		
Duas Companhias						
2 Capitães...............	Soldo.......	1:200$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa.......	365$000	1:685$000	3:370$000		
2 Tenentes...............	Soldo......	840$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:325$000	2:650$000		
4 Alferes	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	4:820$000		
Quatro Companhias de guarnição nas Provincias de Minas Geraes, S. Paulo, Bahia e Pernambuco						
4 Capitães...............	Soldo......	1:200$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:685$000	6:740$000		
4 Tenentes...............	Soldo......	840$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:325$000	5:300$000		
8 Alferes...............	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	9:640$000		
Commissões						
7 Commandos de Corpos...	Exercicio..	1:200$000				
	Forragem..	730$000	1:930$000	13:510$000		
				402:562$000	306:827$000	306:827$000

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte............			....	402:562$000	306:827$000	306:827$000
5 Tenentes Coroneis de Regimentos.............	Exercicio.. Forragem..	480$000 511$000	991$000	4:955$000		
1 Commando de Esquadrão:	Exercicio.. Forragem..	960$000 511$000	1:471$000	1:471$000		
7 Fiscaes................	Exercicio.. Forragem..	360$000 511$000	871$000	6:097$000		
8 Ajudantes..............	Exercicio.. Forragem..	120$000 292$000	412$000	3:296$000		
16 Quarteis-mestres e Secretarios............	Exercicio....	120$000	120$000	1:920$000		
54 Commandos de Companhias................	Exercicio....	240$000	240$000	12:960$000	433:261$000	433:261$000
Arma de Infantaria						
21 CORPOS						
6 Batalhões de Fuzileiros e 15 de Caçadores						
ESTADO-MAIOR						
10 Coroneis, Commandantes:	Soldo...... Addicional. Etapa......	2:400$000 240$000 657$000	3:297$000	32.970$000		
11 Tenentes Coroneis, idem:	Soldo...... Addicional. Etapa......	1:920$000 240$000 657$000	2:817$000	30:987$000		
21 Majores...............	Soldo...... Addicional. Etapa......	1:680$000 240$000 511$000	2:431$000	51:051$000		
21 Alferes, Ajudantes......	Soldo...... Addicional. Etapa......	720$000 120$000 365$000	1:205$000	25:305$000		
21 Ditos, Quarteis-mestres..	Soldo...... Addicional. Etapa......	720$000 120$000 365$000	1:205$000	25:305$000		
21 Ditos, Secretarios.......	Soldo...... Addicional. Etapa......	720$000 120$000 365$000	1:205$000	25:305$000		
168 COMPANHIAS						
168 Capitães..............	Soldo...... Addicional. Etapa......	1:200$000 120$000 365$000	1:685$000	283:080$000		
				474:003$000	740:088$000	740:088$000

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....			....	474:003$000	740:088$000	740:088$000
168 Tenentes..............	Soldo... ..	840$000				
	Addicional .	120$000				
	Etapa......	365$000	1:325$000	222:600$000		
336 Alferes...............	Soldo......	720$000				
	Addicional .	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	404:880$000		
8 COMPANHIAS DE INFANTARIA						
Nas provincias do Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo e Santa Catharina.						
8 Capitães...............	Soldo......	1:200$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa......	365$000	1:685$000	13:480$000		
8 Tenentes..............	Soldo......	840$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa......	365$000	1:325$000	10:600$000		
16 Alferes	Soldo......	720$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	19:280$000		
COMMISSÕES						
21 Commandos de Corpos:	Exercicio...	1:200$000				
	Forragem ..	730$000	1:930$000	40:530$000		
21 Fiscaes...............	Exercicio. ..	360$000				
	Forragem ..	511$000	871$000	18:291$000		
21 Ajudantes............	Exercicio. ..	120$000				
	Forragem ..	292$000	412$000	8:652$000		
42 Quarteis-mestres e Secretarios............	Exercicio. ..	120$000	120$000	5:040$000		
176 Commandos de Companhias...............	Exercicio...	240$000	240$000	42:240$000	1.259:596$000	1.259:596$000
DIVERSAS GRATIFICAÇÕES						
5 Commandos de Companhias de operarios militares.................	Exercicio..	240$000	240$000	1:200$000		
20 Ditos de destacamentos de mais de 40 praças.....	Exercicio..	240$000	240$000	4:800$000		
Gratificações para creados..............................			....	200:000$000	206:000$000	206:000$000
					2.205:684$000	2.205:684$000

Natureza da despeza	Soldo — Diario	Soldo — Annual	Total	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
15.ª					
Praças de pret					
PESSOAL					
Arma de artilharia					
4 BATALHÕES					
ESTADO-MENOR					
4 Sargentos Ajudantes	1$000	365$000	1:460$000		
4 Ditos Quarteis-mestres...	1$000	365$000	1:460$000		
4 Espingardeiros..........	$120	43$800	175$200		
4 Coronheiros.............	$120	43$800	175$200		
4 Tambores-móres.........	$200	73$000	292$000		
4 Mestres de musica.......	1$200	438$000	1:752$000		
68 Musicos (dezesete para cada banda)...............	6$400	2:336$000	9:344$000		
8 Pifaros..................	$200	73$000	584$000		
24 COMPANHIAS					
24 1.ºs Sargentos...........	$800	292$000	7:008$000		
48 2.ºs Ditos..............	$420	153$300	7:358$400		
24 Forrieis	$320	116$800	2:803$200		
144 Cabos..................	$200	73$000	10:512$000		
144 Anspeçadas.............	$140	51$100	7:358$400		
648 Soldados	$120	43$800	28:382$400		
48 Tambores...............	$200	73$000	3:504$000		
1.180			82:168$800		
3 REGIMENTOS					
ESTADO-MENOR					
3 Sargentos Ajudantes.....	1$000	365$000	1:095$000		
3 Ditos Quarteis mestres...	1$000	365$000	1:095$000		
3 Espingardeiros..........	$120	43$800	131$400		
6 Serralheiros............	$120	43$800	262$800		
3 Selleiros...............	$120	43$800	131$400		
6 Carpinteiros de sége......	$120	43$800	262$800		
3 Cocheiros	$120	43$800	131$400		
3 Trombetas-móres	$200	73$000	219$000		
14 BATERIAS					
14 1.ºs Sargentos	$800	292$000	4:088$000		
42 2.ºs Ditos	$420	153$300	6:438$600		
14 Forrieis	$320	116$800	1:635$200		
84 Cabos..................	$200	73$000	6:132$000		
84 Anspeçadas.............	$140	51$100	4:292$400		
268			108:083$800		
1.180					

Natureza da despeza	SOLDO		Total	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
	Diario	Annual			
1.180 Transporte...........	....	....	108:083$800		
268					
446 Artilheiros..............	$120	43$800	19:534$800		
445 Conductores.............	$150	54$750	24:363$750		
28 Trombetas	$200	73$000	2:044$000		
14 Ferradores.............	$120	43$800	613$200	154:639$550	154:639$550
1.201					
BATALHÃO DE ENGENHEIROS					
ESTADO-MENOR					
1 Sargento Ajudante......	1$000	365$000	365$000		
1 Dito Quartel mestre.....	1$000	365$000	365$000		
1 Armeiro................	$120	43$800	43$800		
1 Artifice de fógo.........	$420	153$300	153$300		
1 Serralheiro.............	$120	43$800	43$800		
1 Telegraphista...........	1$200	438$000	438$000		
1 Mestre de musica........	1$200	438$000	438$000		
1 Corneta-mór............	$200	73$000	73$000		
16 Musicos, banda..........	6$400	2:336$000	2:336$000		
8 COMPANHIAS					
8 1.os Sargentos	$800	292$000	2:336$000		
16 2.os Ditos	$420	153$300	2:452$800		
32 Ditos mandadores.......	1$200	438$000	14:016$000		
8 Forrieis................	$320	116$800	934$400		
64 Cabos de esquadra	$200	73$000	4:672$000		
256 Soldados................	$150	54$750	15:015$000		
256 Ditos trabalhadores......	$120	43$800	11:212$800		
120 Ditos conductores.......	$150	54$750	6:570$000		
16 Cornetas...............	$200	73$000	1:168$000	62:632$900	62:632$900
800					
Arma de cavallaria					
5 REGIMENTOS					
ESTADO-MENOR					
5 Sargentos Ajudantes.....	1$000	365$000	1:825$000		
5 Ditos Quarteis mestres...	1$000	365$000	1:825$000		
5 Selleiros	$120	43$800	219$000		
5 Espingardeiros..........	$120	43$800	219$000		
5 Coronheiros............	$120	43$800	219$000		
5 Clarins-móres..........	$200	73$000	365$000		
40 COMPANHIAS					
40 1.os Sargentos	$800	292$000	11:680$000		
80 2.os Ditos	$420	153$300	12:264$000		
40 Forrieis................	$320	116$800	4:672$000		
240 Cabos.................	$200	73$000	17:520$000		
240 Anspeçadas.............	$140	51$100	12:264$000		
1.018 Soldados................	$120	43$800	44:588$400		
80 Clarins................	$200	73$000	5:840$000		
40 Ferradores.............	$120	43$800	1:752$000		
1.808			115:252$400	217:272$450	217:272$450
4.989					

Natureza da despeza	Soldo — Diario	Soldo — Annual	Total	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
4.989 Transporte..........	....	....	115:252$400	217:272$450	217:272$450
Corpos de guarnição					
2 CORPOS DE CAVALLARIA NAS PROVINCIAS DE MATTO-GROSSO E PARANÁ					
ESTADO-MENOR					
2 Sargentos Ajudantes.......	1$000	365$000	730$000		
2 Ditos Quarteis-mestres.....	1$000	365$000	730$000		
2 Espingardeiros..........	$120	43$800	87$600		
2 Coronheiros............	$120	43$800	87$600		
2 Clarins-móres...........	$200	73$000	146$000		
2 Selleiros..............	$120	43$800	87$600		
8 COMPANHIAS					
8 1ºs Sargentos..........	$800	292$000	2:336$000		
16 2ºs Ditos..............	$420	153$300	2:452$800		
8 Forrieis...............	$320	116$800	934$400		
48 Cabos................	$200	73$000	3:504$000		
48 Anspeçadas............	$140	51$100	2:452$800		
16 Clarins...............	$200	73$000	1:168$000		
224 Soldados..............	$120	43$800	9:812$200		
8 Ferradores.............	$120	43$800	350$400		
388 ——					
1 ESQUADRÃO DE CAVALLARIA NA PROVINCIA DE GOYAZ					
ESTADO-MENOR					
1 Sargento Ajudante.........	1$000	365$000			
1 Dito Quartel-mestre........	1$000	365$000			
1 Espingardeiro..........	$120	43$800			
1 Coronheiro............	$120	43$800			
1 Clarim-mór............	$200	73$000			
1 Selleiro..............	$120	43$800	934$400		
2 COMPANHIAS					
2 1ºs Sargentos..........	$800	292$000	584$000		
4 2ºs Ditos..............	$420	153$300	613$200		
2 Forrieis..............	$320	116$800	233$600		
12 Cabos................	$200	73$000	876$000		
12 Anspeçadas............	$140	51$100	613$200		
56 Soldados..............	$120	43$800	2:452$800		
4 Clarins...............	$200	73$000	292$000		
2 Ferradores.............	$120	43$800	87$600		
100 ——					
4 COMPANHIAS DE CAVALLARIA DE GUARNIÇÃO DAS PROVINCIAS DE MINAS GERAES, S. PAULO, BAHIA E PERNAMBUCO					
4 1ºs Sargentos..........	$800	292$000	1:168$000		
8 2ºs Ditos..............	$420	153$300	1:226$400		
4 Forrieis..............	$320	116$800	467$200		
24 Cabos................	$200	73$000	1:752$000		
40			151:432$200	217:272$450	217:272$450
5.477					

Natureza da despeza	SOLDO Diario	SOLDO Annual	Total	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
5.477 Transporte........	....	....	151:432$200	217:272$450	217:272$450
40					
24 Anspeçadas...............	$140	51$100	1:226$400		
128 Soldados.................	$120	43$800	5:606$400		
8 Clarins..................	$200	73$000	584$000		
4 Ferradores................	$120	43$800	175$200	159:024$200	159:024$200
204 ——					
Arma de Infantaria					
6 BATALHÕES DE FUZILEIROS					
ESTADO-MENOR					
6 Sargentos Ajudantes......	1$000	365$000	2:190$000		
6 Ditos Quarteis mestres....	1$000	365$000	2:190$000		
6 Espingardeiros...........	$110	40$150	240$900		
6 Coronheiros..............	$110	40$150	240$900		
6 Tambores-móres..........	$150	54$750	328$500		
102 Musicos, (17 para cada banda).................	6$400	2:336$000	14:016$000		
12 Pifaros..................	$150	54$750	657$000		
48 COMPANHIAS					
48 1.os Sargentos............	$700	255$500	12:264$000		
92 2.os Ditos.................	$400	146$000	14:016$000		
48 Forrieis	$320	116$800	5:606$400		
384 Cabos....................	$150	54$750	21:024$000		
384 Anspeçadas...............	$130	47$450	18:220$800		
1.290 Soldados.................	$110	40$150	51:793$500		
96 Tambores.................	$150	54$750	5:256$000		
2.490 ——					
			148:044$000		
15 BATALHÕES DE CAÇADORES					
ESTADO-MENOR					
15 Sargentos Ajudantes	1$000	365$000	5:475$000		
15 Ditos Quarteis-mestres....	1$000	365$000	5:475$000		
15 Espingardeiros	$110	40$150	602$250		
15 Coronheiros..............	$110	40$150	602$250		
15 Tambores-móres..........	$150	54$750	821$250		
255 Musicos, (17 para cada banda).................	6$400	2:336$000	35:040$000		
120 COMPANHIAS					
120 1.os Sargentos...........	$700	255$500	30:660$000		
240 2.os Ditos................	$400	146$000	35:040$000		
120 Forrieis................	$320	116$800	14:016$000		
720 Cabos	$150	54$750	39:420$000		
720 Anspeçadas............	$130	47$450	34:164$000		
2.415 Soldados...............	$110	40$150	96:962$250		
240 Cornetas..............	$150	54$750	13:140$000		
4.905 ——					
			459:462$000	376:296$650	376:296$650
13.076					

Natureza da despeza	Soldo		Total	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
	Diario	Annual			
13.076 Transporte	....	....	459:462$000	376:296$650	376:296$650
8 COMPANHIAS DE INFANTARIA NAS PROVINCIAS DO PIAUHY, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, S. PAULO E SANTA CATHARINA					
8 1os Sargentos..........	$700	255$500	2:044$000		
12 2os Ditos..............	$400	146$000	2:336$000		
8 Forrieis	$320	116$800	934$400		
48 Cabos..................	$150	54$750	2:628$000		
48 Anspeçadas............	$130	47$450	2:277$600		
280 Soldados..............	$110	40$150	11:242$000		
16 Corneteiros............	$150	54$750	876$000	481:750$000	481:750$000
424 —				858:046$650	858:046$650
13.500					
Gratificações de voluntarios e engajados..................	....	....	193:000$000		
Premios aos mesmos.	....	....	200:000$000	393:000$000	393:000$000
				1.251:046$650	1.251:046$650

Natureza da despeza			Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
16.ª				
Etapas				
PESSOAL				
Etapas para as praças de pret do quadro do exercito em 365 dias a 530 réis :				
Engenheiros	800	154:760$000		
Artilharia	2.381	460:604$450		
Cavallaria	2.500	483:625$000		
Infantaria	7.819	1.512:585$550	2.611:575$000	2.611:575$000
	13.500			
17.ª				
Fardamento				
PESSOAL				
CORTE				
Jornaes e empreitadas da officina de alfaiates do Arsenal de Guerra		51:200$000		
S. PEDRO DO SUL				
Idem idem idem		14:800$000		
BAHIA				
Idem idem idem		10:400$000		
PARÁ, PERNAMBUCO E MATO GROSSO				
Como na Provincia da Bahia		31:200$000	107:600$000	107:600$000
MATERIAL				
Compra de materia prima		1.200:000$000		
Idem de calçado		214:487$000	1.414:487$000	1.173:000$000
			1.522:087$000	1.280:600$000
A saber :				
800 Praças de Engenheiros a 99$000		79:200$000		
2.381 » Artilharia a 120$000		285:720$000		
2.500 » Cavallaria a 118$000		295:000$000		
7.819 » Infanteria a 93$000		727:167$000		
13.500 » Effectivas		1.387:087$000		

Natureza da despeza		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte....................	1.387:087$000		
400 Praças alumnas a 108$000..............................	43:200$000		
400 Aprendizes artilheiros a 97$000..........................	38:800$000		
80 Ditos militares a 80$000..............................	6:400$000		
250 Operarios militares a 92$000..........................	23:000$000		
200 Praças invalidas a 90$000..............................	18:000$000		
70 Patrões e remadores dos Arsenaes da Côrte e provincias a 80$000..	5:600$000	1.522:087$000	1.280:600$000
Observação			
A differença para mais de 241:487$000, provém, de calcular-se o fardamento pelo valor resultante dos ultimos preços da materia prima.			
18ª			
Equipamento e arreios			
PESSOAL			
CÔRTE			
Jornaes da officina de correeiros do Arsenal de Guerra......	20:250$000		
S. PEDRO DO SUL			
Jornaes das officinas de correeiros e selleiros do Arsenal de Guerra....................................	16:889$500	37:139$500	27:000$000
MATERIAL			
Compra de materia prima para a factura de moxillas, correiames, marmitas e cantis................................	30:000$000		
Idem idem para a factura de arreios para os corpos de cavallaria, guarnições para as parelhas de tronco dos Regimentos de artilharia montada e para as carretas da mesma arma.....	50:000$000	80:000$000	70:000$000
A saber:			
Equipamento.— Reforma do equipamento de 4.500 praças o terço de 13.500 força fixada a 8$500	40:250$000		
Arreios.— Reforma dos arreios de 1.493 animaes o terço de 4.480 effectivos da força do exercito a 51$500............	76:889$500		
		117:139$500	97:000$000

Observação

A differença para mais de 20:139$500, provém de calcular-se o equipamento e arreios pelo valor correspondente aos ultimos preços da materia prima.

Natureza da despeza		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
19.ª			
Armamento			
PESSOAL			
CORTE			
Fabrica d'armas da Conceição			
Aperfeiçoamento e concerto de armamento:			
Jornaes da officina de espingardeiros	28:750$000		
Idem da officina de coronheiros	12:250$000	41:000$000	41:000$000
BAHIA			
Arsenal de Guerra			
Jornal de um operario espingardeiro	900$000		
Idem de um operario coronheiro	900$000	1:800$000	1:800$000
PARA', PERNAMBUCO, MATO GROSSO E S. PEDRO DO SUL			
Como na Provincia da Bahia	....	7:200$000	7:200$000
		50:000$000	50:000$000
20.ª			
Despezas de corpos e quarteis			
MATERIAL			
Forragens	240:000$000		
Ferragens	15:000$000		
Invernadas e pastagens	15:000$000		
Compra e remonta de cavallos de pessôa	20:000$000		
Bestas de bagagem	10:000$000		
Remonta de cavallos para o exercito	40:000$000		
Curativo de cavallos	10:000$000		
Compra, concerto e conservação de instrumentos	10:000$000		
Agua	15:000$000		
Luzes	15:000$000		
Aceio e limpeza	5:000$000		
Carretos e fretes de archivos, fardamento, equipamento e munições de guerra	20:000$000		
Livros e talões para a escripturação	15:000$000		
Utensis e despezas miudas	10:000$000	440:000$000	440:000$000

Natureza da despeza	Soldo		Total	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
	Diario	Annual			
21.ª					
Companhias Militares					
PESSOAL					
Aprendizes Artilheiros					
Decreto n. 3555 de 9 de Dezembro de 1865, art. 3º Instrucções de 3 de Janeiro e 18 de Setembro de 1866 e Aviso de 21 de Março de 1867.					
1 Commandante, Coronel: Commissão activa. 5 Officiaes, Capitães: Commissão de Estado-maior de 1ª classe. — Vide 13.ª Corpos especiaes.					
1 Professor de musica. Gratificação 960$000	....	....	960$000		
1 Dito de gymnastica e esgrima........ Idem	....	....	960$000		
4 Ditos de outras materias............ Idem....... 600$000	....	....	2:400$000		
3 Adjuntos.......... Idem....... 480$000	....	....	1:440$000		
			5:760$000		
5 COMPANHIAS					
5 1ºˢ Sargentos..............	$800	292$000	1:460$000		
10 2.ºˢ Ditos..............	$420	153$300	1:533$000		
5 Forrieis..............	$320	116$800	584$000		
30 Cabos..............	$200	73$000	2:190$000		
30 Anspeçadas..............	$140	51$100	1:533$000		
310 Soldados..............	$120	43$800	13:578$000		
10 Cornetas..............	$200	73$000	730$000		
			27:368$000		
400 Etapas a 500 reis diarios..........	....	....	73:000$000		
Gratificação de voluntarios..........	....	....	3:838$000	104:206$000	98:646$000
Aprendizes artifices					
CORTE					
1 Pedagogo..............	....	....	2:000$000		
1 Ajudante do dito..............	....	....	1:200$000		
1 Professor de primeiras letras.. Ordenado ... 800$000 Gratificação . 400$000	....	....	1:200$000		
1 Dito de geometria.......... Ordenado ... 600$000 Gratificação . 400$000	....	....	1:000$000		
			5:400$000	104:206$000	98:646$000

Natureza da despeza		SOLDO		Total	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
		Diario	Annual			
Transporte.....		....	....	5:400$000	104:206$000	98:646$000
1 Adjunto do professor de primeiras letras.. Ordenado ...	400$000					
Gratificação .	200$000	....	....	600$000		
1 Professor de desenho......... Ordenado ...	600$000					
Gratificação .	400$000	....	....	1:000$000		
1 Mestre de gymnastica.......... Ordenado ...	700$000					
Gratificação .	500$000	....	....	1:200$000		
1 Mestre de musica. Ordenado ...	700$000					
Gratificação .	500$000	....	....	1:200$000		
1 Enfermeiro		....	....	800$000		
1 Ajudante do dito....................		....	....	600$000		
2 Guardas		....	600$000	1:200$000		
2 Coadjuvadores.......................		....	400$000	800$000		
8 Serventes...........................		2$000	730$000	5:840$000		
100 Aprendizes artifices com a diaria de 690 réis sendo 530 réis de etapa e 160 réis para vestuario, calçado e lavagem de roupa. Reg. n. 5118 de 19 de Out. de 1872. Circ. de 26 de Agosto de 1873 e Aviso de 11 de Julho de 1874..............		....	....	25:185$000		
2 Cozinheiros		2$000	730$000	1:460$000		
Empregados addidos						
1 Adjunto do professor de primeiras letras.......... Ordenado..	400$000					
Gratificação	200$000	....	....	600$000		
2 Guardas		....	600$000	1:200$000	47:085$000	
BAHIA						
1 Pedagogo......... Gratificação...........		....	....	840$000		
1 Ajudante do dito..........................		....	....	600$000		
1 Professor de geometria......... Ordenado...	500$000					
Gratificação.	300$000	....	....	800$000		
1 Professor de 1as letras .... Ordenado...	800$000					
Gratificação.	400$000	....	....	1:200$000		
1 Adjunto do dito.. Ordenado...	300$000					
Gratificação.	200$000	....	....	500$000		
1 Mestre de musica.. Ordenado...	500$000					
Gratificação.	300$000	....	....	800$000		
1 Mestre de gymnastica .... Ordenado...	400$000					
Gratificação.	320$000	....	....	720$000		
				5:460$000	151:291$000	98:646$000

Natureza da despeza	Soldo — Diaria	Soldo — Annual	Total	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte...	....	....	5:460$000	131:291$000	98:646$000
1 Enfermeiro.........	....	....	500$000		
1 Ajudante do dito.........	....	....	300$000		
1 Guarda.........	....	....	480$000		
8 Serventes.........	1$000	365$000	2:920$000		
50 Aprendizes artifices com a diaria de 690 réis, para sustento, vestuario, calçado e lavagem de roupa.........	....	....	12:592$500	22:252$500	
PARÁ, PERNAMBUCO, S. PEDRO DO SUL E MATTO GROSSO					
Como na Provincia da Bahia.........	....	....	....	89:010$000	
Operarios militares					
CORTE					
Duas Companhias.					
1 Officiaes Exercicio 240$000 — Vide 14.ª Corpos arregimentados					
BAHIA					
Uma Companhia.					
1 Official.. Exercicio 240$000 — Vide 14.ª Corpos arregimentados					
PERNAMBUCO					
Como na Bahia. — Vide 14.ª Corpos arregimentados					
S. PEDRO DO SUL					
Como na Bahia.					
5 COMPANHIAS					
5 1.ºˢ Sargentos.........	$800	292$000	1:460$000		
15 2.ºˢ Ditos.........	$420	153$300	2:299$500		
30 Cabos.........	$200	73$000	2:190$000		
190 Soldados.........	$120	43$800	8:292$000		
10 Tambores.........	$200	73$000	730$000		
250			14:971$500		
Etapas a 530 réis diarios.........	....	....	48:362$500	63:334$000	60:596$500
Aprendizes militares					
Lei n. 2530 de 9 de Setembro de 1874, Decretos ns. 6205 de 3 de Junho de 1876, e 6304 de 12 de Setembro do mesmo anno.					
MINAS GERAES					
1 Commandante......... Grat.	....	....	1:500$000		
1 Fiscal......... »	....	....	1:200$000		
1 Instructor......... »	....	....	960$000		
1 Secretario......... »	....	....	720$000		
1 Agente Quartel-mestre......... »	....	....	720$000		
1 Medico......... / 1 Pharmaceutico......... — Vid. 10.ª — Corpo de Saude.					
			5:100$000	325:887$500	159:242$500

Natureza da despeza	SOLDO		Total	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
	Diario	Annual			
Transporte.....	....	....	5:100$000	325:887$500	159:242$500
1 Capellão. Vid. 13ª—Corpos especiaes.					
1 Professor de 1ªs letras Ord. 400$000 Grat. 320$000	....	....	720$000		
1 Adjunto do mesmo. Vid. empregados addidos.					
1 Mestre de musica ....Grat...	....	....	500$000		
1 Mestre de gymnastica e natação .... »	....	....	500$000		
1 Enfermeiro............... »	....	....	500$000		
2 Guardas.................. »	....	480$000	960$000		
1 Cozinheiro............... Diaria .	1$600	....	584$000		
4 Serventes .... »	1$200	438$000	1:752$000		
40 Aprendizes Militares...............	$110	40$150	1:606$000		
			12:222$000		
Etapa a 500 réis diarios............	....	....	7:300$000	19:522$000	19:522$000
GOYAZ					
Decretos n. 6205 de 3 de Junho e n. 6304 de 12 de Setembro de 1876.					
Como na Provincia de Minas Geraes..	....	....	....	19:522$000	19:522$000
Empregados addidos					
2 Adjuntos dos professores de 1ªs lettras em Minas Geraes e Goyaz: Ordenado......... 300$000 Gratificação...... 240$000	....	....	....	1:080$000	1:080$000
				366:011$500	199:366$500
MATERIAL					
Compra de compendios e objectos de expediente	....	....	....	4:200$000	
				370:211$500	199:366$500

Observação

A differença para mais de 170:845$000 provém de haver-se transferido da rubrica 5.ª — Instrucção Militar — 5:760$000 dos vencimentos do pessoal de ensino dos Aprendizes Artilheiros e da 7.ª — Arsenaes — 159:947$500 da despeza com as Companhias de Aprendizes Artifices, inclusive 2:400$000 dos vencimentos para cinco Guardas das mesmas companhias dos Arsenaes da Bahia, Pernambuco, Pará, S. Pedro do Sul e Matto Grosso nos termos do art. 195 do Regulamento n. 5118 de 19 de Outubro de 1872 anteriormente não comprehendidos, e 2:737$500 por elevar-se de 500 a 530 réis a etapa dos Operarios militares.

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
22.ª				
Commissões militares				
PESSOAL				
Commandos de Fronteiras e Districtos militares				
6 Commandantes de Fronteiras de 1ª ordem; Rio Grande, S. Borja, Livramento, Uruguayana, Bagé e Jaguarão: Exercicio ... 720$000 Forragem ... 949$000	Decr. n. 2161 do 1º de Maio de 1858 e Aviso de 11 de Março de 1879.	10:014$000		
6 Ditos de ditas de 2ª ordem: Exercicio ... 480$000 Forragem ... 511$000		5:946$000		
3 Ditos de districtos militares de 1ª ordem: Exercicio ... 600$000 Forragem ... 511$000		3:333$000		
3 Ditos de ditos de 2ª ordem: Exercicio ... 480$000 Forragem ... 511$000		2:973$000	22:266$000	22:266$000
Inspecções Militares				
6 Inspectores, Officiaes Generaes.—(Vide 12.ª) 6 Ajudantes de Ordens. 6 Secretarios. } Vide 13ª Corpos especiaes.	Reg. n. 772 de 31 de Março de 1851, art. 34, Decrs. ns. 2507 de 8 de Dez. de 1859 e 2161 do 1º de Maio de 1858.			
Expediente dos commandos de armas e das salas das Presidencias				
6 Secretarios de Commandos de Armas: Gratificação . 480$000	....	2:880$000		
12 Amanuenses dos mesmos: Gratificação . 360$000	Circ. n. 83 de 15 de Abril de 1859	4:320$000		
13 Ditos das salas das ordens das Presidencias: Gratificação . 240$000	Instr. de 20 de Nov. de 1860, art. 11 ...	3:120$000	10:320$000	10:320$000
Commandos de Praças e Fortalezas				
1 Commandante, Official General: Gratificação.	....	720$000		
3 Ditos, Coroneis: Gratificação . 600$000	....	1:800$000		
36 Ditos, Tenentes Coroneis, Majores ou subalternos	....	21:600$000		
40 Almoxarifes: Gratificação . 180$000	....	7:200$000	31:320$000	31:320$000
Diversas				
Gratificação addicional e etapa a 10 officiaes superiores e 10 subalternos, reformados, empregados nos Commandos de Fortalezas e servindo de vogaes em conselhos de guerra.	....	....	12:360$000	12:360$000
			76:266$000	76:266$000

Natureza da despeza.	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884 — 1885	Votada para 1883 — 1884
23.ª				
Classes inactivas				
PESSOAL				
Officiaes honorarios				
2 Tenentes Coroneis.. Soldo. 1:080$000				
1 Major............. » 480$000				
3 Capitães.......... » 1:044$000				
1 Alferes........... » 230$000	....	2:834$000		
Officiaes da extincta 2ª linha				
1 Coronel.................. 365$000				
1 Major.................... 600$000				
1 Capitão.................. 288$000				
3 Tenentes................. 780$000				
1 Alferes.................. 264$000	....	2:297$000		
Reformados				
1 Tenente General.......... 4:800$000				
4 Marechaes de campo....... 12:960$000				
5 Brigadeiros.............. 13:240$000				
17 Coroneis................ 31:980$000				
22 Tenentes Coroneis....... 31:680$000				
86 Majores................. 115:487$200				
234 Capitães............... 187:852$400				
156 Tenentes............... 64:197$990				
186 Segundos Tenentes e Alferes. 65:602$444				
1 Cirurgião-mór de Divisão, Tenente Coronel......... 1:125$000				
1 dito, de Brigada, Major..... 887$000				
9 Primeiros Cirurgiões, Capitães.................. 4:156$800				
8 Segundos ditos, Tenentes.. 1:380$000				
1 Dito dito, Alferes......... 126$000				
1 Pharmaceutico Tenente.... 241$920				
2 Ditos Alferes............ 403$200				
1 Capellão Major........... 1:680$000				
2 Ditos Capitães........... 1:459$200				
1 Dito Alferes............. 144$000	....	539:403$154		
2.545 Praças de pret, sendo na Côrte 657 e nas provincias 1.888....................	....	184:717$452		
		729:251$606		
Etapa a Officiaes e praças de pret que serviram durante a luta da Independencia............	Decretos ns. 1254 de 8 de Julho de 1865 e 1878 de 14 de Outubro de 1870.....	28:983$650	758:235$156	785:457$028

Natureza da despeza			Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.......			....	....	758:235$156	785:457$028
Invalidos						
OFFICIAES						
CÔRTE						
1 Commandante, Tenente Coronel.	Exercicio...	1:200$000				
	Forragem ..	730$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa	511$000	....	2:681$000		
1 Fiscal, Major...	Exercicio...	360$000				
	Forragem..	511$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	511$000	....	1:622$000		
1 Ajudante, Tenente........	Exercicio...	120$000				
	Forragem..	292$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa	365$000	....	897$000		
1 Secretario, subalterno	Exercicio...	120$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa	365$000	....	605$000		
1 Quartel-mestre, subalterno....	Exercicio...	120$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	....	605$000		
2 Capitães........	Exercicio...	240$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	....	1:450$000		
2 Tenentes.......	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	....	970$000		
4 Alferes	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	....	1:940$000		
Praças de pret						
200 Praças........	Etapa.....	$530	Instr. de 21 de Abril de 1867, Decr. n. 43 de 11 de Março de 1840 e Aviso de 9 de Agosto de 1849.....	38.690$000	49:460$000	49:460$000
Diversas despezas						
5 Irmãs de Caridade.	Diaria..........	1$200	Aviso n. 55 de 4 de Fevereiro de 1867..	2:190$000		
Gratificação na fórma do contracto 440 francos a 500 réis			....	1:100$000	3:290$000	3:290$000
					810:985$156	838:207$028

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte........	....	....	810:985$156	838:207$028
MATERIAL				
Luz para o Asylo dos Invalidos da Patria......	....	....	897$400	897$400
			811:882$556	839:104$428

Observação

A differença para menos de 27:221$872 provém das alteracões havidas no numero dos Officiaes honorarios, da extincta 2ª linha e reformados e na etapa da Independencia comquanto as praças reformadas se elevasse de 1532 a 2545 existencia actual.

24.ª

Ajudas de custo

PESSOAL

A Commandantes de Armas:

Provincias:	Ida	Volta	Legislação
Bahia................	400$000	200$000	Decreto n. 471 de 26 de Agosto de 1846. Resolução de 18 e Av. de 25 de Fevereiro de 1871.
Pernambuco..........	600$000	300$000	
Pará	800$000	400$000	
S. Pedro do Sul......	600$000	300$000	
Matto Grosso.........	2:000$000	1:000$000	
Amazonas...........	1:000$000	600$000	

A officiaes do exercito viajando por terra em commissão de serviço militar de uma para outra provincia, por legua:

Postos	Maximo	Minimo	Legislação
Brigadeiro a Tenente-general.	6$000	3$000	Dec. n. 592 de 3 de Março de 1849 e Instr. de 24 de Julho de 1857.
Major a Coronel............	4$000	2$000	
Alferes a Capitão............	2$000	1$000	

A officiaes do exercito viajando por terra em commissão de serviço militar dentro da mesma provincia, forragens para bestas de bagagens em cada quatro leguas de marcha... $800

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Importancia necessaria	....	....	30:000$000	30:000$000

25.ª

Fabricas

PESSOAL

Fabrica da polvora na Estrella

DIRECTORIA

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos
1 Director, Ord. e grat........	5:000$000	Decrs. ns. 2555 de 17 de Março e 2697 de 23 de Nov. de 1860 e Avs. de 26 de Fev. de 1878.	
Especial como encarregado do fabrico....................	1:782$000	....	6:782$000
			6:782$000

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte			6:782$000		
1 Ajudante	Ord. e grat.		3:000$000		
1 Escripturario	» »		2:400$000		
1 Capellão, vid. 13ª Corpos Especiaes).					
1 Cirurgião (vid. 10ª Corpo de Saude).					
1 Pharmaceutico (vid. 10ª Corpo de Saude).					
1 Fiel dos armazens	Ord. e grat.		1:000$000		
1 Porteiro, diaria	2$500		912$500		
1 Servente, »	2$000		730$000		
			14:824$500		
Enfermaria					
1 Primeiro enfermeiro a 2$500	912$500				
1 Segundo dito a 2$000	730$000				
1 Servente a 1$800	657$000		2:299$500		
Pharmacia					
1 Servente a 1$600			584$000		
Casa da Ordem					
1 Escrevente apontador a 2$500	912$500				
1 Servente a 1$800 em 300 dias	540$000		1:452$500		
Armazens					
1 Servente a 2$400			720$000		
PRIMEIRA DIVISÃO					
1 Mestre geral das officinas a 3$200	960$000				
1 Encarregado da carbonisação a 2$300	690$000				
1 Dito da refinação a 2$300	690$000				
1 Dito dos mixtões a 2$300	690$000				
1 Dito das galgas a 2$300	690$000				
1 Dito da prensa hydraulica a 2$300	690$000				
1 Dito do granito a 2$300	690$000				
1 Dito da separação a 2$300	690$000				
6 Serventes a 2$000	3:600$000		9:390$000		
Plantio					
1 Feitor a 2$500			750$000		
SEGUNDA DIVISÃO					
Carpinteiros					
1 Mestre a 3$200	960$000				
2 Officiaes a 2$500	1:500$000				
2 Aprendizes um a 1$500 e outro a 1$000	750$000		3:210$000		
			33:230$500		

Natureza da despeza		Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884–1885	Votada para 1883–1884
Transporte.....		....	33:230$500		
Pedreiros					
2 Officiaes a 2$500..............	1:500$000				
1 Aprendiz a 1$500..............	450$000	....	1:950$000		
Machinas					
1 Machinista a 2$500............	750$000				
1 Aprendiz a 1$800..............	540$000	....	1:290$000		
Abegoaria					
1 Feitor abegão a 2$500.........	750$000				
4 Serventes a 2$000.............	2:400$000	....	3:150$000		
Mattas					
1 Feitor a 2$500..........................		....	750$000		
Differentes serviços					
4 Serventes, sendo um a 2$000, dous a 1$600 e um a 1$500.............		....	2:010$000	42:380$500	42:380$500
MATTO GROSSO					
Fabrica da polvora					
1 Director....................	Gratificação.	Av. de 22 de Novembro de 1872........	4:800$000		
1 Ajudante contratado..........	»	Idem de 11 de Setembro de 1872........	2:400$000		
Officinas					
Jornaes a operarios..........................		....	6:000$000	13:200$000	13:200$000
				55:580$500	55:580$500
MATERIAL					
Fabricação da polvora					
Provimento das Officinas....................		....	2:500$000		
Estabelecimento rural					
Sustento do gado..........................		....	3:500$000		
			6:000$000	55:580$500	55:580$500

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte	....	6:000$000	55:580$500	55:580$500
Enfermaria				
Dietas e medicamentos......................	....	3:500$000		
Capella				
Guizamento..................................	....	200$000		
Differentes misteres				
Expediente, concerto de officinas, transporte e despezas miudas..................	....	2:500$000	12:200$000	12:200$000
			67:780$500	67:780$500
25.ª				
Presidios e colonias militares				
PESSOAL				
Presidios				
PARÁ				
15 Presidios na estrada que liga esta Provincia a do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças. Vide 14.ª corpos arregimentados.	Aviso n. 29 de 21 de Out. de 1858.			
GOYAZ				
1 Inspector geral: Vencimentos. —Vide 13.ª corpos especiaes	Decr. n. 750 de 2 de Jan. de 1851.			
JURUPENSEN				
Commandante. ..... Gratificação .... 360$000 Professor de 1.as letras » .... 400$000 Diarias ás praças .... 600$000 Ditas a presos .... 800$000		2:160$000		
SANTA MARIA				
Commandante ...... Gratificação .... 3[illegible]0$000 Diarias ás praças.................... 600$000 Ditas a presos .... 800$000	Idem.	1:760$000		
S. VICENTE				
Commandante....... Gratificação.... 360$000 Diarias ás praças.................. 400$000		760$000		
SANTO ANTONIO				
Commandante. ..... Gratificação .... 360$000 Diarias ás praças.................. 200$000		560$000	5:240$000	10:000$000
			5:240$000	10:000$000

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte........	....	....	5:240$000	10:000$00
Colonias				
PARÁ				
OBIDOS	Decr. n. 1303 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Junho dito e Reg. n. 1820 de 12 de Setembro de 1851.			
Por Aviso de 22 de Maio de 1865 foi transferida para a margem do Tocantins em frente á cachoeira da Itaboca.				
Não funcciona segundo informação da Thesouraria de Fazenda de 30 de Dezembro de 1882.				
PEDRO SEGUNDO	Avs. de 4 e 14 de Maio de 1840, Decr. do 1° de Junho de 1850, Av. de 12 de Agosto de 1850 Reg. n. 662 de 22 de Dezembro de 1849 e Av. de 20 de Abril de 1875.			
Director .... Addicional. 120$000 / Etapa...... 511$000 / Exercicio.. 360$000	....	991$000		
Ajudante, vantagens geraes: Vide 14ª Corpos arregimentados.				
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares..............................	....	182$500		
Capellão, Professor de 1ªˢ letras: Vide 13ª Corpos especiaes.				
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica..................................	....	144$000		
Etapa a colonos e jornaes a operarios.........	....	4:000$000	5:317$500	1:817$500
S. JOÃO DE ARAGUAYA	Decr. do 1° de Junho de 1850, Avs. de 12 de Agosto dito e 15 de Outubro e Reg. n. 662 de 22 de Dez. de 1849.			
Director.............. Addicional. 120$000 / Etapa...... 511$000 / Exercicio.. 360$000	....	991$000		
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares..............................	....	182$500		
Capellão, Professor de 1ªˢ letras: Vide 13ª Corpos especiaes.				
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica..................................	....	144$000		
Ajudante, vantagens geraes. Vide 14ª Corpos arregimentados.				
Etapa a colonos e jornaes a operarios......	....	4:000$000		
Idem a maruja da Igarité...................	....	2:000$000	7:317$500	3:117$500
			17:875$000	14:935$000

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte. ...	....	....	17:875$000	14:935$000
AMAZONAS				
RIO BRANCO	Aviso de 12 de Agosto de 1850.			
Não está funccionando.				
ESPIRITO SANTO				
GUANDU'				
Não está funccionando.				
S. PAULO				
ITAPURA	Decretos ns. 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 2200 de 22 de Junho de 1858, Lei n. 1836 de 27 de Set. de 1870, art. 6.°			
Director.............. Addicional.. 120$000				
Etapa...... 511$000				
Exercicio.. 960$000	....	1:591$000		
Ajudante.............. Addicional. 120$000				
Etapa...... 365$000				
Exercicio.. 720$000	....	1:205$000		
Escrivão, além dos vencimento militares....	....	240$000		
Capellão, como professor de 1.as letras Vide 13ª Corpos especiaes.				
Medico, como encarregado da botica..........	....	600$000		
Enfermeiro com a diaria de 800 réis..........	....	292$000		
Etapa a Colonos..	....	1:460$000		
Officinas	Aviso de 25 de Junho de 1879.			
2 Carpinteiros.................. 2:300$000				
2 Pedreiros.................... 2:300$000				
2 Ferreiros.................... 2:300$000				
1 Oleiro...................... 450$000				
1 Carreiro.................... 300$000	....	7:650$000	13:038$000	13:038$000
PARANÁ				
JATAHY	Decretos ns. 751 de 2 de Janeiro de 1851, 662 de 22 de Dez. de 1849, Aviso de 13 de Dez. de 1850, Decreto de 14 e Avisos de 24 de Maio de 1859, n. 61 de 7 de Fevereiro de 1866 e 27 de Nov. de 1868.			
Director............ Addicional. 120$000				
Etapa...... 511$000				
Exercicio... 360$000	....	991$000		
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares..............................	....	182$500		
		1:173$500	30:913$000	27:973$000

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.......	....	1:173$500	30:913$000	27:973$000
Capellão, como professor de 1as letras. Vid. 13a Corpos especiaes.				
Medico, como encarregado da botica..........	....	144$000		
Etapa a colonos..............................	....	1:500$000	2:817$500	2:817$500
CHAPECÓ	Decreto n. 2502 de 16 de Nov. de 1859, Av. de 20 de Setembro de 1881 e Lei n. 3017 de 3 de Novembro de 1880.			
Na margem esquerda proxima á foz do rio Chapecó				
Director............ Addicional. 120$000 Etapa...... 511$000 Exercicio.. 360$000	....	991$000		
Escrivão e almoxarife além dos vencimentos militares..............................	....	182$500		
Capellão professor de 1as letras. Vide 13.a Corpos especiaes.				
Medico, como encarregado da botica..........	....	144$000		
Etapa a colonos..............................	....	2:000$000	3:317$500	3:317$500
CHOPIN	Idem.			
Na margem do Chopin — perto da confluencia deste rio com o Iguassú				
Como na colonia do Chapecó..................	....	....	3:317$500	3:317$500
SANTA CATHARINA				
SANTA THEREZA	Decreto n. 1266 de 8 de Nov. de 1853, 2125 de 13 de Março de 1858 e 820 de 12 de Setembro de 1851.			
Director........... Addicional. 120$000 Etapa...... 511$000 Exercicio... 600$000	....	1:231$000		
Ajudante.......... Addicional. 120$000 Etapa...... 365$000 Exercicio.. 300$000	....	785$000		
Escrivão, além dos vencimentos militares.....	....	120$000		
Capellão, professor de 1as letras. Vide 13.a Corpos especiaes.				
Medico, como encarregado da botica..........	....	144$000		
Enfermeiro, diaria de 800 réis...............	....	292$000		
Etapa a colonos..............................	....	2:000$000	4:572$000	4:572$000
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL				
ALTO URUGUAY	Decretos ns. 2504 de 16 de Nov. de 1859 e 7221 de 15 de Março de 1879 e Aviso de 18 de Março deste anno.			
Director............ Addicional. 120$000 Etapa ..... 511$000 Exercicio .. 480$000	....	1:111$000		
		1:111$000	44:937$500	41:997$500

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte........	....	1:111$000	44:937$500	41:997$500
Ajudante........... Addicional . 120$000				
Etapa...... 365$000				
Exercicio .. 300$000	....	785$000		
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares..............................	....	120$000		
Capellão professor de 1as letras. Vid. 13.a Corpos especiaes.				
Enfermeiro com a diaria de 800 rs...........	....	292$000		
Medico, como encarregado da botica..........	....	144$000		
Etapa a colonos.............................	....	2:000$000	4:452$000	4:452$000
MATTO GROSSO	Decrs. ns. 1734 de 26 de Abril de 1856, de 7 de Março de 1859 e 1578 de 10 de Março de 1855.			
DOURADOS				
1 Director......... Addicional . 120$000				
Etapa...... 511$000				
Exercicio... 360$000	....	991$000		
Ajudante........,... Addicioanl . 120$000				
Etapa...... 365$000				
Exercicio... 300$000	....	785$000		
Esrrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares..............................	....	120$000		
Capellão professor de 1as letras. Vide 13.a Corpos especiaes.				
Medico, como encarregado da botica..........	....	144$000		
Etapa a colonos.............................	....	800$000		
			2:840$000	2:991$000
BRILHANTE				
Como na dos Dourados........................	....	....	2:840$000	2:991$000
MIRANDA	Aviso de 2 de Abril de 1860.			
Como na dos Dourados........................	....	....	2:840$000	2:991$000
CONCEIÇÃO EM ALBUQUERQUE	Aviso de 6 de Junho de 1872.			
Como na dos Dourados........................	....	....	2:840$000	2:991$000
S. LOURENÇO	Aviso de 21 de Abril de 1877.			
Como na dos Dourados........................	....	....	2:840$000	2:991$000
TAQUARY				
Como na dos Dourados........................	....	....	2:840$000	2:991$000
NIOAC				
Não funcciona...............................	.. ..	....	$	2:991$000
ITACAYU'				
Extincta por Aviso de 28 de Novembro de 1860.	....	....	....	2:991$000
			66:429$500	70:377$500

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte....	....	....	66:429$500	70:377$500
MATERIAL				
Presidios				
Expediente, ferramentas, utensis e outras despezas..........................	....	2:000$000		
Colonias				
PARÁ				
PEDRO SEGUNDO				
Ferramentas, utensis e outras despezas........	....	1:000$000		
S. JOÃO DE ARAGUAYA				
Ferramentas, utensis e outras despezas........	....	1:000$000		
S. PAULO				
ITAPURA				
Despeza provavel com o estabelecimento naval.	....	10:000$000		
PARANÁ				
JATAHY				
Ferramentas, utensis e outras despezas........	....	1:000$000		
CHAPECÓ				
Despezas de estabelecimento....................	....	4:500$000		
Ferramentas, utensis e outras despezas........	....	1:000$000		
CHOPIN				
Despezas de estabelecimento....................	....	4:500$000		
Ferramentas, utensis e outras despezas........	....	1:000$000		
SANTA CATHARINA				
SANTA THEREZA				
Ferramentas, utensis e outras despezas........	....	1:000$000		
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL				
ALTO URUGUAY				
Despezas de estabelecimento....................	....	10:000$000		
Ferramentas e utensis..........................	....	2:000$000		
Despezas geraes				
Medicamentos...................................	....	2:370$000		
Culto divino...................................	....	1:000$000		
Concertos, reparos e eventuaes.................	....	2:000$000	44:370$000	40:422$000
			110:799$500	110:799$500

Natureza da despeza	Total	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
27.ª			
Obras militares			
MATERIAL			
CÔRTE			
Reconstrucção do antigo quartel do 10º batalhão de infantaria, onde ainda se alojam cinco companhias	50:000$000		
Construcção de quatro casernas na fortaleza de Santa Cruz para accommodar tres baterias do 1º batalhão de artilharia a pé e a musica, fazendo-se sobrado para residencia de Officiaes. Para principiar	20:000$000		
Idem de armazens para artilharia na Escola Militar. Para principiar	10:000$000		
Reparos no forte de Gragoatá	6:000$000		
Para dar começo á construcção de um quartel para o 7º batalhão de infantaria	60:000$000		
Para continuação das obras do Arsenal de Guerra de Campo Grande	20:000$000		
Construcção de pequenas casas para a residencia de Officiaes na fortaleza de S. João. Para principiar	10:000$000		
Idem idem na Escola do Tiro de Campo Grande	8:000$000		
Para diversos concertos nas fortalezas e mais proprios nacionaes	30:000$000	214:000$000	170:000$000
AMAZONAS			
Reparos no quartel e fortificações da fronteira de Tabatinga	16:000$000		
Continuação das obras do quartel do 3º batalhão de artilharia a pé	12:000$000		
Construcção de pequenos quarteis cobertos de telha e reparos nos que existem nos pontos militares de S. Joaquim do Rio Branco, Içá, Santo Antonio do Rio Madeira, Marabitanas, Cucuhy, S. Gabriel de Cachoeiras e outras obras e reparos	8:000$000	36:000$000	32:000$000
PARÁ			
Para principiar a construcção de uma enfermaria militar, casa para o Director do Arsenal e outros reparos nos quarteis e mais edificios	....	20:000$000	10:000$000
MARANHÃO			
Concertos no deposito de artigos bellicos, quartel do 5º batalhão de infantaria e fortalezas	....	4:000$000	6:000$000
PIAUHY			
Reparos e limpeza do quartel e outras obras	....	2:000$000	2:000$000
CEARÁ			
Reparos e limpeza do quartel e outras dependencias, e construcção do quartel da companhia de disciplina	....	8:000$000	16:000$000
		284:000$000	236:000$000

Natureza da despeza	Total	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte................	....	284:000$000	236:000$000
RIO GRANDE DO NORTE			
Reparos e limpeza do quartel e outras obras....................	....	2:000$000	2:000$000
PARAHYBA DO NORTE			
Continuação de reparos do quartel e outras obras..................	....	4:000$000	4:000$000
PERNAMBUCO			
Conclusão dos reparos no paiol da polvora da Imberibeira, concertos nos fortes do Brum e do Buraco, concertos e limpeza dos quarteis e Arsenal de Guerra, inclusive o começo de um alojamento para a companhia de aprendizes menores e outras obras...............	....	24:000$000	20:000$000
ALAGÔAS			
Reparos e limpeza no quartel, enfermaria e outras obras...........	....	2:000$000	2:000$000
SERGIPE			
Para principiar a reconstrucção do quartel da companhia de infantaria e outras obras...	....	10:000$000	2:000$000
BAHIA			
Reparos nos fortes de S. Lourenço, Itaparica, Gambôa, Santo Alberto, nos quarteis e no predio dos Afflictos, encanamento d'agua para a enfermaria e outras obras..............................	....	24:000$000	20:000$000
ESPIRITO SANTO			
Reparos e limpeza do quartel e enfermaria e outras obras..........	....	2:000$000	2:000$000
MINAS GERAES			
Reparos e limpeza do quartel e enfermaria e outras obras..........	....	4:000$000	4:000$000
SANTA CATHARINA			
Reparos e limpeza do quartel e enfermaria e outras obras..........	....	....	20:000$000
S. PAULO			
Reparos e limpeza das fortalezas, quartel e outras obras...........	....	8:000$000	10:000$000
PARANÁ			
Para continuar a construcção do quartel do 2º corpo de cavallaria....	16:000$000		
Reparações e limpeza da fortaleza de Paranaguá e outras obras........	4:000$000	20:000$000	20:000$000
		384:000$000	342:000$000

Natureza da despeza	Total	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.................	....	384:000$000	342:000$000
GOYAZ			
Para começar a construcção de um quartel apropriado para o esquadrão de cavallaria e outro para a companhia de aprendizes militares e mais concertos e limpeza dos proprios nacionaes..............	....	20:000$000	4:000$000
MATO GROSSO			
Para começar um quartel para o 2° batalhão de artilharia em Corumbá.	15:000$000		
Idem idem para o 19° batalhão de infantaria em S. Luiz de Caceres..	15:000$000		
Para construcção do quartel, paiol e poço e fazer reparos no forte de Coimbra..	10:000$000		
Outras obras mais urgentes, concertos.........................	36:000$000	76:000$000	70:000$000
S. PEDRO DO SUL			
Continuação das obras dos quarteis em construcção.................	150:000$000		
Outras obras mais urgentes, concertos e limpeza de edificios.........	50:000$000	200:000$000	164:000$000
		680:000$000	580:000$000
Despezas imprevistas	....	20:000$000	20:000$000
		700:000$000	600:000$000

Observação

Pede-se mais 100:000$000 para a conclusão de obras em construcção e urgentes na Côrte e Provincias.

Natureza da despeza		Total	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
28.ª				
Diversas despezas e eventuaes				
MATERIAL				
Diversas despezas				
Transporte de tropas e comedorias de embarque............		380:000$000		
Alugueis de casas..		25:000$000		
Escaleres das fortalezas.................................		50:000$000		
Guisamento para as Capellas das mesmas...................		5:000$000		
Diaria a desertores e presos condemnados a trabalhos.......		25:000$000		
Apprehensão de desertores................................		5:000$000		
Enterros de Officiaes pobres e de praças de pret..........		10:000$000		
		500:000$000		
Eventuaes				
Despezas imprevistas.....................................		40:000$000	540:000$000	540:000$000
29.ª				
Bibliotheca do Exercito				
Decreto n. 8336 de 17 de Dezembro de 1881				
PESSOAL				
1 Bibliothecario. Commissão de residencia.. }	Vide 13.ª Corpos			
1 Ajudante...... Estado-maior de 2ª classe . }	especiaes.			
1 Porteiro..............................	Gratificação	720$000		
1 Guarda................................	Diaria .. 2$000	600$000		
1 Servente..............................	» 1$500	450$000		
		1:770$000		
MATERIAL				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta e outros artigos de expediente..........	120$000			
Acquisição de livros e assignatura de jornaes .	1:000$000	1:120$000	2:890$000	2:890$000

monstração das obras realizadas nas provincias por conta do § 22—Obras militares, no exercicio de 1880—1881, organizada conforme os balanços existentes nesta secção

Amazonas		
Reparos no quartel do 3º batalhão de artilharia a pé	....	1:042$600
Pará		
Obras na fortaleza de Macapá	726$666	
Idem no deposito de polvora do Aurá	524$000	
		1:250$666
Piauhy		
Obras, concertos e reparos no quartel de 1ª linha da capital	....	2:771$260
Ceará		
Obras no quartel do 15º batalhão de infantaria	....	365$500
Rio Grande do Norte		
Concertos no quartel da companhia de guarnição	....	215$240
Pernambuco		
Obras e concertos no quartel do Hospicio	407$717	
Idem na fortaleza do Brum	380$000	
Reparos nos corpos de guarda	280$000	
		1:067$717
Bahia		
Obras e concertos no quartel da Palma	4:133$332	
Idem na fortaleza do Morro de S. Paulo	2:253$980	
Idem no forte de S. Pedro	755$080	
Reparos no quartel do 16º batalhão de infantaria	30$400	
		7:172$792
S. Paulo		
Concertos no quartel da companhia de infantaria	....	15$000
Paraná		
Obras no quartel do 2º corpo de cavallaria	....	13:647$775
Santa Catharina		
Obras e concertos no quartel da praça do General Osorio	2:284$500	
Obras na pharmacia militar da capital	115$400	
		2:399$900
Rio Grande do Sul		
Obras no quartel do campo do Bomfim	80:000$000	
Idem no da cidade do Alegrete	23:428$225	
Idem na enfermaria militar de Jaguarão	21:400$000	
Idem no quartel do forrte de Caxias em S. Gabriel	16:299$989	
Idem no das trincheiras do Rio Grande	13:218$268	
Idem no de Sant'Anna do Livramento	3:000$000	
	157:346$482	29:948$450

Transporte	157:346$482	29:948$450
Obras de S. Borja	938$400	
Idem, concertos e reparos na enfermaria militar da capital	632$040	
Idem na enfermaria militar da cidade do Rio Grande	338$460	
Concertos no edificio da Escola da Infantaria e Cavallaria	261$050	
Idem e reparos no quartel da praça da Independencia	114$000	
Obras no edificio do Arsenal de Guerra	68$460	
Concertos no quartel-general do commando das armas	33$000	159:731$892
Mato Grosso		
Concertos no Arsenal de Guerra	1:999$560	
Reparos no quartel do 3° regimento de artilharia a cavallo	1:328$361	
Idem no do 8° batalhão de infantaria	513$800	
Idem no acampamento Couto de Magalhães	110$750	3:952$471
Goyaz		
Obras na enfermaria militar da capital	529$755	
Idem no ponto militar Furo de Pedra	371$240	
Concertos nos quarteis de cavallaria e na casa da polvora	81$170	
Idem no do 20° batalhão de infantaria	54$870	
Reparos no deposito de artigos bellicos	9$375	1:046$410
Minas Geraes		
Obras e concertos no quartel da companhia de aprendizes militares	477$030	
Idem no da companhia de cavallaria	128$000	605$030
		195:284$253

Demonstração das obras e concertos effectuados no municipio da côrte por conta do § 21 — Obras militares, no exercicio de 1880—1881

Novo edificio da rua de Sant'Anna	83:900$000
Deposito na ilha de Santa Barbara	23:400$000
Quartel do 1º regimento de cavallaria	18:675$507
Laboratorio chimico-pharmaceutico	17:688$202
Quartel do 2º regimento de artilharia	14:615$000
Fortaleza de Santa Cruz	10:513$000
Escola Militar	6:547$020
Escola de tiro do Campo Grande	2:990$080
Fortaleza de S. João	939$650
Hospital Militar do Andarahy	586$800
Secretaria de Estado e repartições annexas	496$750
Hospital Militar da Corte	480$320
Deposito na ilha do Boqueirão	386$000
Asylo de Invalidos da Patria	322$540
Quartel do 10º batalhão de infantaria	262$800
Arsenal de Guerra da Côrte	51$600
Quartel do 1º batalhão de infantaria	29$340
Conselho Supremo Militar	12$480
Quartel pequeno de cavallaria	11$880
Administração e jornaes de operarios das obras mencionadas, que foram feitas pelo Arsenal	41:433$743
Somma	223:342$712

MINISTERIO DA AGRICULTURA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1883–1884

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Artigos de escriptorio e acquisição de livros em branco	Idem.................	8:000$000		
Despezas miudas, entre as quaes pagamento de taxa da correspondencia postal para o exterior e illuminação do edificio................	Idem....................	6:000$000	33:000$000	
			234:985$000	236:000$000
Observação				
Pede-se menos a quantia de 1:015$ por haver sido supprimido, na fórma da Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, um logar de praticante.				
§ 2°				
Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional				
Assignatura de exemplares do periodico para serem convenientemente distribuidos......................	Leis de 25 de Agosto de 1873 e 21 de Outubro de 1875...............	....	6:000$000	6:000$000
§ 3°				
Imperial Instituto Bahiano de Agricultura	....	....	20:000$000	20:000$000
§ 4°				
Imperial Instituto Fluminense de Agricultura......................	Contrato de 17 de Agosto de 1861 para a conservação do Jardim Botanico, custeio da fabrica de chapéos de Chile Asylo Agricola	....	48:000$000	48:000$000
§ 5°				
Estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara, na provincia do Piauhy..	Aviso de 31 de Outubro de 1877	....	13:600$000	13:600$000

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
§ 6º				
Auxilios para escolas praticas de agricultura e uma de veterinaria.......	....	....	150:000$000	150:000$000
§ 7º				
Acquisição de sementes, plantas, etc...	....	....	18:000$000	18:000$000
§ 8º				
Eventuaes..................................	....	....	20:000$000	20.000$000
§ 9º				
Passeio Publico	Contrato de 9 de Julho de 1873..............	....	13:265$000	13:265$000
§ 10				
Jardim da Praça d'Acclamação				
PESSOAL				
1 Administrador	....	3:600$000		
1 Apontador escrivão..................	....	1:560$000		
1 Jardineiro chefe........................	....	2:400$000		
4 Feitores jardineiros a 1:200$.......	....	4:800$000		
1 Pedreiro rochista........................	....	1:560$000		
8 Guardas e porteiros a 600$........	....	4:800$000		
19 Trabalhadores a 720$................	....	13:680$000		
MATERIAL				
Pintura das grades, bancos, predios e reparos..................................	....	3:000$000		
Areia, macadam para as ruas, estrume, etc..................................	....	2:200$000		
Utensilios e suas reparações..........	....	400$000		
Eventuaes..................................	....	200$000	38:200$000	38:200$000
§ 11				
Corpo de Bombeiros				
PESSOAL				
1 Director Geral (Tenente-Coronel).	Reg. approvado pelo Decr. n. 8337 de 17 de Dez. de 1881 e Aviso de 15 de Dez. de 1882.	8:550$000		
1 Major Ajudante........................	Idem	6:646$000		
1 Capitão 1º Cirurgião................	Idem........................	1:800$000		
1 Tenente 2º dito	Idem........................	1:200$000		

Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
1 Alferes Secretario..............	Reg. approvado pelo Decr. n. 8337 de 17 de Dez. de 1881 e Aviso de 15 de Dez. de 1882..............	1:680$000		
1 Dito Almoxarife...............	Idem..................	1:680$000		
3 Capitães commandantes de Secção a 3:000$000..................	Idem..................	9:000$000		
3 Tenentes Coadjuvantes a 2:160$..	Idem..................	6:480$000		
3 Alferes Chefes de Estação a 1:440$.	Idem..................	4:320$000		
3 Primeiros Sargentos Chefes de serviço a 876$000..............	Idem..................	2:528$000		
12 Segundos ditos Chefes de turma a 803$500..................	Idem..................	9:636$000		
24 Cabos d'esquadra Chefes de bomba a 766$000..............	Idem..................	18:396$000		
30 Artifices a 730$000............	Idem..................	21:900$000		
100 Trabalhadores a 730$000........	Idem..................	73:000$000		
40 Aprendizes a 547$500..........	Idem..................	21:900$000		
30 Conductores a 730$000..........	Idem..................	21:900$000		
6 Corneteiros a 730$000...........	Idem..................	4:380$000		
1 Machinista para a lancha a vapor a 4$000 diarios..................	Idem..................	1:460$000		
1 Ajudante da mesma a 3$000 diarios.	Idem..................	1:095$000		
1 Patrão e pratico da lancha a 3$500.	Idem..................	1:277$500		
Gratificações a ferreiros, limadores e carpinteiros..................	....	4:800$000		
Idem a 100 reengajados............	....	7:300$000		
Idem a 2 amanuenses............	....	480$000		
Idem a 3 inferiores commandantes de postos..................	....	360$000	231:768$500	
MATERIAL				
Acquisição e reparos para a conservação do material..............	....	18:000$000		
Forragens, ferragens e tratamento dos animaes..................	....	18:496$400		
Expediente da Secretaria, Secções, etc.	....	960$000		
Gaz para o quartel, estações e postos...	....	2:400$000		
Fardamento..................	....	28:375$100	68:231$500	
Extraordinarias e eventuaes.........	....	10:000$000	10:000$000	
			310:000$000	300:000$000

Observação

O excesso de 10:000$000 provém de pedir-se essa quantia para reformar e ampliar o systema de avisos de incendios que presentemente não satisfaz as exigencias do serviço.

§ 12

Illuminação Publica

PESSOAL

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
1 Inspector Geral..................	Decr. n. 7933 de 11 de Dez. de 1880..............	6:000$000		
1 Ajudante..................	....	4:800$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
1 Conductor		2:400$000		
1 Escripturario		2:640$000		
1 Praticante Amanuense		1:080$000		
1 Auxiliar		3:960$000		
1 Servente Continuo		600$000	21:480$000	
MATERIAL				
Expediente				
Aluguel da casa		2:400$000		
Compra de livros e assignaturas especiaes de jornaes e despezas miudas		1:200$000		
Compra de apparelhos e concertos dos apparelhos de serviço		2:000$000	5:600$000	
Illuminação a gaz				
Custeio de 6.137 combustores existentes, á razão de 87$700 cada um combustor		538:241$900		
Illuminação das praças e jardins		8:939$400		
Differença entre o cambio de 27 d. e cotação de 21 d.		156:335$000		
Vencimentos de cinco acendedores		2:4[illegible]$000		
Eventuaes		400$000	706:352$300	
Illuminação a gaz-globo				
Custeio de 1.994 lampeões existentes, á razão de 91$355 cada um			182:161$870	
			915:594$170	

Observação

O augmento provém da differença do cambio e do augmento da área da illuminação.

§ 15

Garantia de juros ás estradas de ferro

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
O capital com garantia de juros de 5 %, é de 14.868:56[illegible]	Decrs. ns. 10[illegible] de 17 de Agosto de 1852, 1245 de 13 de Outubro de 1853, 1629 de 11 de Agosto de 1855, Lei n. 912 de 26 de Agosto de 1857, e Decr. n. 1767 de 9 de Janeiro de 1870.			

Naturéza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Juros				
Sobre a totalidade do capital........	....	748:428$040		
Renda liquida provavel............	....	408:000$000		
Differença........................	....	340:428$040		
Differença de cambio entre 21 e 27 d..	....	97:021$991		
Fiscalisação				
1 Engenheiro Fiscal...............	....	6:600$000		
1 Ajudante........................	....	3:600$000		
1 Escripturario...................	....	1:800$000		
Para o expediente.................	....	240$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda.	....	360$000	450:050$031	
Estrada de ferro da Bahia ao S. Francisco				
O capital com garantia de juros de 5 % é de 15.984:000$000........	Decrs. ns. 1299 de 19 de Dezembro de 1853, 1602 e 1614 de 14 de Maio e 9 de Junho de 1855; Lei n. 912 de 26 de Agosto de 1857 e Decr. n. 2123 de 13 de Março de 1858.			
Juros				
Sobre a totalidade do capital	....	799:200$000		
Differença de cambio entre 21 e 27 d..	....	227:772$000		
Fiscalisação				
1 Engenheiro Fiscal...............	....	6:600$000		
1 Ajudante	....	3:600$000		
1 Escripturario...................	....	1:680$000		
Para o expediente.................	....	180$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda.	....	360$000	1.039:392$000	
Estrada de ferro de Santos a Jundiahy				
O capital com garantia de juros de 5 % é de 23.532:000$000.........	Lei n. 838 de 12 de Set. de 1855 e outros actos.			
A renda liquida da estrada é superior aos juros garantidos.				
Fiscalisação				
1 Engenheiro	....	6:600$000		
1 Escripturario...................	....	1:800$000		
Para o expediente.................	....	120$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda.	....	360$000	8:880$000	1.492:187$280
			1.498:322$031	

Observação

A differença procede de se haver incluido no orçado a differença de cambio.

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
§ 14				
Estrada de Ferro D. Pedro II				
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
Directoria				
1 Director	Decretos de 28 de Junho de 1876 e 7932 de 11 de Dezembro de 1880	18:000$000		
Secretaria				
1 Secretario	Idem	4:800$000		
1 Comprador	Idem	3:895$000		
1 Official	Idem	3:095$000		
1 Primeiro Escripturario	Idem	2:595$000		
2 Segundos ditos	Idem	4:390$000		
2 Amanuenses	Idem	2:400$000		
2 Continuos	Idem	2:128$000		
Thesouraria				
1 Thesoureiro	Idem	4:800$000		
1 Pagador	Idem	4:295$000		
1 Fiel	Idem	2:400$000		
1 Escrivão	Idem	3:000$000		
1 Amanuense	Idem	1:200$000		
Almoxarifado				
1 Almoxarife	Idem	4:295$000		
1 Fiel	Idem	2:595$000		
1 Despachante	Idem	2:1[illegible]$000		
1 Administrador do combustivel	Idem	2:400$000		
1 Amanuense	Idem	1:200$000		
Auxiliares das tres Repartições acima referidas	Idem	16:005$000		
Guardas e trabalhadores do Almoxarifado e do serviço do combustivel	Idem	15:682$000		
Gratificações de trimestre concedidas pelo Regulamento ao pessoal das tres Repartições acima referidas	Idem	5:757$800		
Gratificações para quebras e ajudas de custo ao pessoal da Thesouraria	Idem	4:742$500	112:000$000	
Serviço telegraphico				
1 Chefe	Idem	4:800$000		
5 Telegraphistas de 1ª classe	Idem	9:600$000		
1 Telegraphista de 2ª classe	Idem	1:500$000		
120 Telegraphistas de Estações do interior	Idem	144:000$000		
Auxiliares	Idem	34:020$000		
Gratificações de trimestres concedidas pelo Regulamento		18:260$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Conservação da linha e apparelhos				
1 Inspector das linhas	Decretos de 28 de Junho de 1876 e 7932 de 11 de Dezembro de 1880	3:600$000		
1 Mestre da officina	Idem	2:400$000		
2 Officiaes	Idem	2:520$000		
5 Feitores	Idem	7:500$000		
10 Trabalhadores	Idem	9:000$000		
Luz electrica				
1 Encarregado do serviço	Idem	2:400$000		
2 Machinistas	Idem	3:600$000		
2 Foguistas	Idem	1:800$000	245:000$000	
Secção de contabilidade				
1 Chefe	Idem	8:400$000		
1 Official	Idem	3:000$000		
1ª Sub-secção				
1 Contador	Idem	4:800$000		
1 Ajudante	Idem	3:000$000		
6 Primeiros escripturarios	Idem	14:400$000		
6 Segundos ditos	Idem	11:077$500		
12 Amanuenses	Idem	14:400$000		
6 Praticantes	Idem	5:400$000		
1 Impressor de bilhetes	Idem	2:100$000		
1 Ajudante do dito	Idem	1:200$000		
2ª Sub-secção				
1 Guarda-livros	Idem	5:595$000		
1 Ajudante do dito	Idem	2:600$000		
1 Primeiro escripturario	Idem	2:580$000		
1 Segundo dito	Idem	2:280$000		
Auxiliares das duas Sub-secções	Idem	18:567$500		
Gratificações de trimestre concedidas pelo Regulamento ao pessoal das mesmas Sub-secções	Idem	8:000$000		
Ajuda de custo a pessoal em serviço nas Estações idem idem idem	Idem	600$000	108:000$000	
Trafego				
Escriptorio				
1 Chefe	Idem	8:400$000		
1 Ajudante	Idem	4:800$000		
1 Official	Idem	3:000$000		
2 Primeiros escripturarios	Idem	4:800$000		
1 Amanuense	Idem	1:200$000		
Trens				
15 Conductores de 1.ª classe	Idem	41:410$000		
20 Ditos de 2.ª classe	Idem	40:000$000		
30 Ditos de 3.ª classe	Idem	43:000$000		
Auxiliares	Idem	40:000$000		
Bagageiros	Idem	30:000$000		
Guarda-freios	Idem	40:000$000		
Trabalhadores da limpeza de carros	Idem	25:590$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Estação da Côrte				
1 Agente..........................	Decretos de 28 de Junho de 1876 e 7932 de 11 de Dezembro de 1880.	4:800$000		
1 Ajudante..........................	Idem..................	3:600$000		
4 Fieis..........................	Idem..................	11:400$000		
4 Primeiros escripturarios..........	Idem..................	7:440$000		
6 Segundos ditos..................	Idem..................	9:000$000		
12 Conferentes..................	Idem..................	18:000$000		
2 Amanuenses..................	Idem..................	2:400$000		
6 Bilheteiros..................	Idem..................	10:800$000		
Estação maritima da Gambôa				
1 Agente..........................	Idem..................	3:200$000		
3 Fieis..........................	Idem..................	8:800$000		
3 Conferentes..................	Idem..................	3:600$000		
Estações de 1ª classe (5)				
5 Agentes..........................	Idem..................	16:000$000		
5 Ajudantes..........................	Idem..................	9:000$000		
5 Fieis..........................	Idem..................	9:000$000		
5 Conferentes..................	Idem..................	6:000$000		
Estações de 2ª classe (10)				
10 Agentes..........................	Idem..................	28:000$000		
10 Fieis..........................	Idem..................	15:000$000		
10 Conferentes..................	Idem..................	12:000$000		
Estações de 3ª classe (26)				
26 Agentes..........................	Idem..................	57:200$000		
26 Conferentes..................	Idem..................	31:200$000		
Estações de 4ª classe (39)				
39 Agentes..........................	Idem..................	63:750$000		
Paradas				
4 Encarregados..................	Idem..................	5:920$000		
Auxiliares das diversas estações...	Idem..................	75:000$000		
Guardas, feitores, manobristas, guarda-chaves, rondantes, guarda-cancellas, trabalhadores, etc.	Idem..................	550:890$000		
Gratificações de trimestre concedidas pelo Regulamento........	Idem..................	53:800$000	1.300:000$000	
Via permanente				
Escriptorio				
1 Engenheiro residente............	Idem..................	8:400$000		
4 Chefes de secções..............	Idem..................	19:200$000		
15 Conductores de 1ª e 2ª classe.......	Idem..................	53:000$000		
1 Escripturario..................	Idem..................	2:400$000		
3 Amanuenses..................	Idem..................	3:600$000		
Desenhistas..................	Idem..................	9:500$000		
Armazenistas..................	Idem..................	15:630$000		
Auxiliares..................	Idem..................	20:000$000		
Gratificações de trimestre na fórma do Regulamento ao pessoal do escriptorio..................	Idem..................	10:600$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Linha e edificios				
Mestres de linha	Decrs. de 28 de Junho de 1876 e 7932 de 11 de Dezembro de 1880	90:000$000		
Feitores	Idem	200:000$000		
Guardas	Idem	60:000$000		
Operarios diversos e trabalhadores	Idem	900:000$000	1.392:230$000	
Locomoção				
Escriptorio				
1 Chefe	Idem	8:400$000		
1 Ajudante	Idem	4:800$000		
1 Official	Idem	3:000$000		
4 Escripturarios	Idem	7:200$000		
4 Amanuenses	Idem	4:800$000		
2 Armazenistas	Idem	3:600$000		
Desenhistas	Idem	12:240$000		
Auxiliares	Idem	14:010$000		
Gratificações de trimestre concedidas pelo Regulamento ao pessoal do escriptorio	Idem	2:600$000		
Conducção de trens				
3 Chefes de pontes	Idem	12:227$500		
Machinistas	Idem	153:062$000		
Foguistas	Idem	105:325$000		
Carvoeiros	Idem	18:497$500		
Graxeiros e accendedores de machinas	Idem	41:887$500		
Officinas				
Mestres e contramestres das diversas officinas	Idem	46:829$500		
Operarios, idem idem idem	Idem	306:831$000		
Guardas e trabalhadores	Idem	45:090$000	790:000$000	
MATERIAL				
Para expediente e consumo das seguintes secções:				
Administração central		8:000$000		
Contabilidade		5:000$000		
Trafego		125:000$000		
Via permanente		800:000$000		
Locomoção		1.100:000$000		
Telegrapho		50:000$000	2.088:000$000	
Obras novas e acquisição de material rodante				
Via permanente				
Obras complementares nas diversas secções		385:000$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Locomoção				
Augmento de telheiros e de machinismo nas officinas do Engenho de Dentro....................	....	400:000$000		
3 Locomotivas typo « Consolidation » e 8 ditas para o ramal de S. Paulo e linha do Centro..............	....	360:000$000		
120 Carros de carga..................	....	240:000$000		
10 Carros de viajantes para os suburbios	....	90:000$000		
Acquisição e collocação de freios « Westinghouse » em 30 locomotivas — 33:000$000 — e 100 carros de passageiros e de bagagens — 32:000$000..................	....	65:000$000	1.240:000$000	
			7.275:230$000	7.000:000$000
Observação				
Procede a differença da necessidade de augmentar-se o material rodante e fazer obras complementares exigidas pelo desenvolvimento da estrada.				
§ 15				
Estrada de ferro do Sobral				
PESSOAL				
Administração central				
1 Director	Decrs. ns. 6940 de 19 de Junho de 1878, 7655 de 21 de Fevereiro de 1880, 7861 de 19 de Outubro de 1880 e 8063 de 17 de Abril de 1881..........	8:400$000		
1 Secretario......................	Idem.................. ...	3:000$000		
1 Guarda-livros............	Idem....................	3:000$000		
1 Thesoureiro......................	Idem....................	3:000$000		
1 Fiel de Thesoureiro..................	Idem....................	1:200$000		
1 Contador	Idem....................	3:000$000		
1 Almoxarife........................	Idem....................	1:800$000		
1 Primeiro escripturario..........	Idem	1:800$000		
1 Segundo dito	Idem....................	1:500$000		
1 Porteiro........................	Idem....................	540$000		
1 Continuo.........................	Idem	420$000	27:660$000	
Trafego				
Escriptorio				
1 Chefe	Idem....................	4:800$000		
1 Segundo escripturario...........	Idem	1:500$000		
1 Continuo...................	Idem....................	420$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Estações				
1 Agente de 1ª classe	Decrs. ns. 6940 de 19 de Junho de 1878, 7655 de 21 de Fevereiro de 1880, 7861 de 19 de Outubro de 1880 e 8069 de 17 de Abril de 1881	1:440$000		
2 Ditos de 2ª	Idem	2:400$000		
2 Ditos de 3ª	Idem	2:160$000		
1 Dito de 4ª	Idem	720$000		
3 Conferentes telegraphistas	Idem	2:160$000		
3 Telegraphistas	Idem	1:620$000		
14 Agulheiros	Idem	4:032$000		
12 Serventes	Idem	3:024$000		
Trens				
1 Chefe de 1ª classe	Idem	1:200$000		
1 Dito de 2ª	Idem	840$000		
1 Bagageiro	Idem	540$000		
4 Guarda-freios	Idem	1:440$000	28:296$000	
Locomoção				
Escriptorio				
1 Chefe	Idem	4:800$000		
1 Segundo escripturario	Idem	1:500$000		
1 Continuo	Idem	420$000		
Tracção				
3 Machinistas	Idem	4:320$000		
3 Foguistas	Idem	2:160$000		
2 Carvoeiros	Idem	720$000		
2 Serventes	Idem	504$000		
Officinas				
1 Mestre	Idem	4:320$000		
1 Ajustador	Idem	1:248$000		
1 Dito	Idem	468$000		
1 Fundidor	Idem	1:248$000		
1 Dito	Idem	468$000		
1 Torneiro	Idem	1:248$000		
1 Dito	Idem	468$000		
1 Ferreiro	Idem	936$000		
1 Dito	Idem	624$000		
1 Marceneiro (modelador)	Idem	780$000		
1 Carpinteiro	Idem	499$200		
1 Machinista	Idem	624$000		
1 Foguista	Idem	374$000		
10 Serventes	Idem	2:246$400	29:075$600	
Via permanente				
Escriptorio				
1 Engenheiro residente	Idem	4:800$000		
1 Desenhista	Idem	2:400$000		
1 Segundo escripturario	Idem	1:500$000		
1 Continuo	Idem	420$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Conservação da linha				
1 Mestre geral	Decretos ns. 6940 de 19 de Junho de 1878, 7655 de 21 de Fevereiro de 1880, 7861 de 19 de Outubro de 1880 e 8069 de 17 de Abril de 1881	4:050$000		
5 Mestres de linha	Idem	4:200$000		
1 Pintor	Idem	624$000		
26 Feitores	Idem	10:300$000		
140 Trabalhadores	Idem	32:260$000		
4 Guardas	Idem	1:168$000		
Tanques de alimentação				
14 Bombeiros	Idem	4:032$000		
			65:754$000	
MATERIAL				
Expediente, impressão de bilhetes, talões, etc		4:000$000		
Graxa e ferramenta para a via permanente		6:012$000		
Combustivel, ferramentas e mais objectos necessarios á locomoção		17:534$160		
Material rodante (4 carros para passageiros, 10 de carga, e 2 trollys)		35:800$000	63:346$160	
			215:031$760	215:031$760

§ 16

Estrada de ferro de Baturité

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E TRAFEGO

Pessoal effectivo

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
1 Director	Decretos ns. 7714 e 7778 de 15 de Maio e 27 de Julho de 1880	8:400$000		
1 Secretario	Idem	2:000$000		
1 Thesoureiro	Idem	2:400$000		
O mesmo (para quebras)	Idem	400$000		
1 Guarda-livros	Idem	2:400$000		
1 Almoxarife	Idem	1:800$000		
1 Fiel do almoxarife	Idem	900$000		
1 Chefe do trafego	Idem	4:000$000		
1 Inspector do serviço telegraphico	Idem	1:000$000		
1 Contador do trafego	Idem	2:400$000		
1 Primeiro escripturario	Idem	2:000$000		
1 Segundo dito	Idem	1:000$000		
1 Conductor de trem de 1ª classe	Idem	1:080$000		
1 Dito de dito de 2ª	Idem	900$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
14 Agentes de estações, sendo:				
1 de 1ª Classe................	Decretos ns. 7714 e 7778 de 15 de Maio e 27 de Julho de 1880..............	1:440$000		
6 de 2ª » 3 a 1.200$000...	Idem....................	3:600$000		
3 » 960$000...	Idem....................	2:880$000		
7 de 3ª » 2 » 840$000...	Idem....................	1:680$000		
5 » 720$000...	Idem....................	3:600$000	43:880$000	
Pessoal auxiliar, etc.				
5 Amanuenses, sendo:				
4 a 2$500 diarios..	Idem....................	3:650$000		
1 » 2$000 »	Idem....................	730$000		
8 Conferentes, sendo:				
1 a 2$200 diarios...	Idem....................	803$000		
1 » 1$700 »	Idem....................	620$500		
1 » 1$500 »	Idem....................	547$500		
2 » 1$200 »	Idem....................	876$000		
3 » $800 »	Idem....................	876$000		
1 Fiel de armazem a 2$000 »	Idem....................	730$000		
8 Telegraphistas, sendo:				
1 a 2$000 diarios...	Idem....................	730$000		
3 » 1$500 »	Idem....................	1:642$500		
3 » $900 »	Idem....................	985$500		
1 » $800 »	Idem....................	292$000		
25 Guarda-chaves, sendo:				
1 a 1$500 diarios...	Idem....................	547$500		
2 » 1$333 »	Idem....................	973$090		
1 » 1$300 »	Idem....................	474$500		
4 » 1$200 »	Idem....................	1:752$000		
2 » 1$000 »	Idem....................	730$000		
15 » $800 »	Idem....................	4:380$000		
44 Serventes de trens e estações, sendo:				
2 a 1$000 diarios...	Idem....................	730$000		
15 » $800 »	Idem....................	4:380$000		
26 » $700 »	Idem....................	6:643$000		
1 » $500 »	Idem....................	152$500	33:275$590	
Material				
Objectos de escriptorio, impressões, etc..........................	....	7:000$000	7:000$000	
Via permanente e edificios				
Pessoal				
1 Engenheiro residente..........	Decretos ns. 7714 e 7778 de 15 de Maio e 27 de Julho de 1880..............	4:800$000		
1 Mestre geral da linha..........	Idem....................	1:800$000		
1 Escripturario..................	Idem....................	1:080$000		
4 Mestres de linha a 2$500 diarios.	Idem....................	3:650$000		
10 Feitores, sendo:				
5 a 2$000 diarios...	Idem....................	3:650$000		
3 » 1$500 »	Idem....................	1:642$500		
2 » 1$200 »	Idem....................	876$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
11 Carpinteiros, sendo:				
1 a 5$000 diarios.	Decretos ns. 7714 e 7778 de 15 de Maio e 27 de Julho de 1880...............	1:825$000		
1 » 2$600 »	Idem......................	949$000		
5 » 2$000 »	Idem......................	3:650$000		
2 » 1$800 »	Idem	657$000		
1 » 1$600 »	Idem......................	584$000		
1 » $800 »	Idem......................	292$000		
2 Pedreiros, sendo:				
1 a 4$000 diarios.	Idem	1:460$000		
1 » 1$280 »	Idem......................	467$200		
24 Serventes, sendo:				
1 a 1$200 diarios.	Idem	438$000		
4 » 1$000 »	Idem......................	1:460$000		
10 » $800 »	Idem......................	2:920$000	30:689$200	
MATERIAL				
Objectos de escriptorio, combustivel, utensilios, etc..................	....	....	33:000$000	
Eventuaes e reparações extraordinarias	....	....	15:000$000	
			257:005$290	230:000$245

Observação

O excesso provêm da abertura do trafego do ramal de Canôa e de se ter rectificado o calculo feito no orçamento precedente.

§ 17

Estrada de ferro Paulo Affonso

Trafego

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Pessoal superior e empregados.........	....	75:000$000		
Trabalhadores e operarios..............	....	75:000$000		
Material	....	25:000$000		
Reconstrucção e reparações eventuaes.	....	40:000$000	215:000$000	$

§ 18

Estrada de ferro do Recife a S. Francisco (prolongamento)

Trafego

PESSOAL

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Escriptorio..........................	....	14:800$000		
Estações	....	68:000$000		
Movimentos..........................	....	14:000$000		
Estações telegraphicas da linha não inaugurada..........................	....	1:800$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884–1885	Votada para 1883-1884
Material				
Escriptorio		1:000$000		
Estações		12:000$000		
Movimentos		600$000		
Estações telegraphicas da linha não inaugurada		200$000		
			112:400$000	
Locomoção				
Pessoal				
Escriptorio		43:600$000		
Tracção		24:000$000		
Officinas		50:000$000		
Material				
Escriptorio		800$000		
Tracção		90:000$000		
Officinas		12:000$000		
			190:400$000	
Via permanente				
Pessoal				
Escriptorio		7:080$000		
Conservação e reparação ordinaria da via permanente e linha telegraphica		74:280$000		
Material				
Escriptorio		800$000		
Conservação e reparação ordinaria da via permanente e linha telegraphica		7:480$000	89:640$000	
			392:440$000	5
§ 19				
Estrada de Ferro da Bahia (prolongamento)				
Trafego e movimento de trens				
PESSOAL				
Administração		13:700$000		
Conducção de trens		17:000$000		
Estações		45:400$000		
			76:100$000	
Material				
Administração		1:700$000		
Conducção de trens		1:000$000		
Estações		7:800$000		
			10:500$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884.
Locomoção				
Pessoal				
Administração		22:420$000		
Tracção		25:200$000		
Reparação de locomotivas		17:000$000		
Reparação de carros e wagons		9:000$000		
Fornecimento a diversos		13:000$000		
Acquisição de material rodante		4:000$000	90:620$000	
Material				
Administração		1:000$000		
Tracção		34:300$000		
Reparação de locomotivas		8:000$000		
Reparação de carros e wagons		7:000$000		
Fornecimento a diversos		7:000$000		
Acquisição de material rodante		200:000$000	257:300$000	
Via permanente				
Pessoal				
Administração		24:408$000		
Conservação ordinaria das obras e edificios		100:000$000	124:408$000	
Material				
Administração		2:300$000		
Conservação ordinaria das obras e edificios		40:000$000	42:300$000	
			601:228$000	$
§ 20				
Estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana				
Trafego e movimento de trens				
Pessoal e despezas diversas				
Chefe do trafego		7:200$000		
2 Escripturarios		2:880$000		
2 Amanuenses		1:440$000		
Primeiro telegraphista		1:800$000		
2 Telegraphistas de 1ª classe		1:680$000		
2 » de 2ª »		1:440$000		
2 » de 3ª »		1:080$000		
Agente de Taquary		2:400$000		
2 » de 1ª classe		3:600$000		
5 » de 2ª »		7:200$000		
3 » de 3ª »		3:240$000		
3 Conferentes		1:800$000		
2 Conductores de trens de 1ª classe		3:600$000		
1 Conductor de 2ª classe		1:080$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
1 Continuo		600$000		
12 Guarda-chaves		8:760$000		
8 Guarda-freios		5:840$000		
24 Trabalhadores de estação		15:768$000		
Despezas diversas com o material		10:000$000	81:408$000	
Locomoção				
Pessoal				
Chefe de locomoção		6:000$000		
1 Escripturario		1:440$000		
1 Amanuense		720$000		
1 Armazenista		1:825$000		
1 Desenhista		3:000$000		
4 Machinistas		6:2[illegible]$000		
4 Foguistas		5:840$000		
Pessoal de officinas		26:500$000		
Combustivel e lubrificação		50:000$000		
Despezas diversas com o material		20:000$000	121:562$000	
Via permanente				
Pessoal				
Engenheiro residente		5:400$000		
1 Conductor de 1ª classe		3:000$000		
1 » de 2ª »		2:[illegible]$000		
1 Amanuense		720$000		
8 Mestres de linha		14:000$000		
Feitores		20:37[illegible]$000		
Trabalhadores		60:000$000		
Despezas diversas		40:000$000	146:120$000	
			[illegible]:170$000	$

§ 21

Obras Publicas

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Inspectoria Geral das Obras Publicas e outras Repartições (Demonstração n. 1):				
Pessoal		121:850$000		
Material		7:000$000	128:850$000	
Conservação das florestas e estradas (Demonstração n. 2):				
Pessoal		68:035$000		
Material		3[illegible]:940$000	100:975$000	
Abastecimento d'agua (Demonstração n. 3):				
Pessoal		305:831$000		
Material		[illegible]:200$000	312:031$000	
Officinas e deposito (Demonstração n. 4):				
Pessoal		36:749$000		
Material		14:000$000	50:749$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Limpeza e conservação de vallas, canaes, rios, etc. (Demonstração n. 4).....	....	....	64:600$000	
Construcção de galerias para o esgoto de aguas pluviaes (Demonstração n. 5):				
Fiscalisação—Pessoal	....	66:396$000		
Material..............	....	4:000$000		
Pagamento ao empreiteiro...........	....	600:000$000	670:396$000	
Obras diversas nas provincias (Demonstração n. 6)...................	....	....	690:910$000	
Despezas diversas (Demonstração n. 7.	....	....	448:920$000	
			2.667:401$000	3.540:000$000
§ 22				
Esgoto da Cidade				
PESSOAL				
1 Engenheiro Fiscal................	Lei de 28 de Setembro de 1853 e Decretos de 29 de Abril de 1857 e 18 de Dezembro de 1875..	6:120$000		
5 Engenheiros ajudantes a 3:948$000 .	Idem	19:740$000		
1 Engenheiro para acompanhar as obras do 4° districto	Idem	3:948$000		
1 Secretario........................	Idem	2:400$000		
2 Auxiliares a 2:400$000...........	Idem	4:800$000		
1 Servente	Idem	720$000	37:728$000	
MATERIAL				
Aluguel de casa e despezas miudas...	Idem	....	1:800$000	
Serviço geral				
Districtos antigos				
Taxa de esgoto de predios...........	Idem	1.200:000$000		
Dita de cortiços	Idem	34:000$000		
Conservação das vallas de aguas pluviaes	Idem	24:000$000		
Districtos novos				
Taxa de esgoto de predios...........	Idem	310:000$000		
Dita dos cortiços	Idem	3:500$000		
Assentamento de bacias de patente...	Idem	24:000$000	1.595:500$000	
Prolongamento de districtos novos				
Taxa de esgoto no prolongamento do 4° Districto, Trapicheiro e Cajú....	Idem	....	75:000$000	
			1.710:028$000	1.573:606$000

Observação

Procede o augmento da execução do prolongamento das obras do 4° districto.

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
§ 25				
Telegraphos				
Pessoal				
Administração				
1 Director geral....................	Regulamento approvado pelo Decr. n. 8354 de 24 de Dezembro de 1881...	12:000$000		
1 Vice-Director....................	Idem....................	7:800$000		
1 Secretario....................	Idem,....................	4:800$000		
1 Chefe de contabilidade..........	Idem....................	6:000$000		
1 Contador....................	Idem....................	4:800$000		
1 Caixa....................	Idem....................	5:400$000		
1 Fiel do caixa....................	Idem....................	2:000$000		
6 Primeiros escripturarios a 2400$000	Idem....................	14:400$000		
6 Segundos ditos a 1:800$000.......	Idem....................	10:800$000		
1 Porteiro....................	Idem....................	1:600$000		
2 Continuos....................	Idem....................	2:000$000		
1 Encarregado do material..........	Idem....................	3:600$000		
1 Ajudante do dito....................	Idem....................	3:000$000		
1 Escrivão....................	Idem....................	2:000$000		
4 Amanuenses a 1:400$000..........	Idem....................	5:600$000		
1 Chefe do archivo technico.........	Idem....................	4:800$000		
2 Auxiliares do dito a 1:800$000....	Idem....................	3:600$000		
1 Chefe da officina....................	Idem....................	6:000$000		
1 Ajudante do dito....................	Idem....................	4:200$000		
3 Serventes a 720$000..............	Idem....................	2:160$000		
			106:560$000	
Estações				
3 Chefes de serviço a 6:000$000.....	Idem....................	18:000$000		
45 Telegraphistas de 1ª classe a 3:000$	Idem....................	135:000$000		
70 Ditos de 2ª classe a 1:800$000.....	Idem....................	126:000$000		
100 Ditos de 3ª » a 1:200$000.....	Idem....................	120:000$000		
150 Adjuntos (na média) a 840$000....	Idem....................	125:000$000		
200 Estafetas (na média) a 500$000.....	Idem....................	100:000$000		
10 Fieis a 2:000$000....................	Idem....................	20:000$000		
25 Amanuenses a 1:400$000..........	Idem....................	35:000$000		
			680:000$000	
Conservação e construcção				
7 Engenheiros de 1ª classe a 7:200$000	Idem....................	50:400$000		
5 Ditos ajudantes a 4:800$000......	Idem....................	24:000$000		
12 Inspectores de 1ª classe a 4:800$000	Idem....................	57:600$000		
24 Ditos de 2ª classe a 3:000$000......	Idem....................	72:000$000		
26 Ditos de 3ª » a 2:000$000......	Idem....................	52:000$000		
40 Feitores a 1:200$000..............	Idem....................	48:000$000		
200 Guarda-fios a 600$000............	Idem....................	120:000$000		
200 Trabalhadores a 600$000.........	Idem....................	120:000$000		
			544:000$000	
Material				
Alugueis de casas....................	....	60:000$000		
Despezas de estações (consignações).	....	36:000$000		
Gratificações segundo o Regulamento....................	....	25:000$000		
Despezas extraordinarias nas linhas.	....	20:000$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Passagens, fretes e carretos..........	....	30:000$000		
Telegraphos opticos..................	....	10:000$000		-
Material para linhas e estações.........	....	60:000$000		
Ferias da officina....................	....	50:000$000		
Construcção da linha telegraphica do Maranhão ao Pará................	....	150:000$000		
Construcção de um edificio para a Repartição central na Côrte..........	....	50:000$000	491:000$000	
			1.821:560$000	1.809:400$000
§ 24				
Terras Publicas e Colonisação				
Inspectoria Geral das Terras e Colonisação				
Pessoal				
1 Inspector..........................	....	8:000$000		
1 Ajudante..........................	....	5:400$000		
2 Chefes de Secção	....	9:600$000		
4 Officiaes	....	12:000$000		
3 Amanuenses........................	....	5:400$000		
1 Porteiro	....	1:500$000		
1 Continuo..........................	....	1:000$000		
Empregados auxiliares, de conformidade com o art. 3° do Regulamento de 23 de Fevereiro de 1876				
2 Engenheiros........................	....	9:600$000		
2 Desenhistas........................	....	4:200$000		
2 Interpretes........................	....	4:800$000		
1 Ajudante..........................	....	1:800$000		
1 Guarda	....	1:080$000	64:380$000	
Material				
Aluguel do predio em que funcciona a repartição..................	....	5:000$000		
Expediente e outras despezas.......	....	5:000$000	10:000$000	
Estabelecimento de immigrantes na ilha das Flores				
Pessoal				
1 Director	....	6:000$000		
1 Escripturario guarda-livros........	....	2:400$000		
1 Medico............................	....	3:000$000	11:400$000	
Material				
Medicamentos, expediente e outras despezas....................	....	....	5:000$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Contrato innovado em 20 de Dezembro de 1882, com a Sociedade Colonisadora de 1849, em Hamburgo					
Material					
Subvenção annual			70:000$000		
Pagamento da differença do preço das passagens dos colonos			37:200$000	107:200$000	
Commissão de medição de lotes coloniaes, estudo de estradas e caminhos, e estabelecimento de immigrantes					
PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO					
Pessoal					
1 Chefe (vencimentos de engenheiro de 2ª classe, transporte no maximo e gratificação de chefe)			4:656$000		
1 Ajudante (vencimentos de engenheiro de 3ª classe, transporte no maximo)			3:192$000		
3 Agrimensores a	1:800$		5:400$000		
1 Escripturario			2:400$000		
1 Desenhista			2:400$000	18:048$000	
Material					
Despezas com a medição de 129 lotes a	40$		5:160$000		
Idem com o estudo de 22 k. de estradas a	200$		4:400$000		
Idem, idem de 48 k. de caminhos a	50$		2:400$000	11:960$000	
PROVINCIA DO PARANA'					
Pessoal					
1 Chefe			4:656$000		
1 Ajudante			3:192$000		
3 Agrimensores			5:400$000		
1 Desenhista			2:400$000		
1 Escripturario			2:400$000	18:048$000	
Material					
Despezas com a medição de 129 lotes a	40$		5:160$000		
Idem, idem, com o estudo de 22 k. de estradas a	200$		4:400$000		
Idem, idem, de 48 k. de caminhos a	50$		2:400$000	11:960$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL				
Pessoal				
Ex-colonia Silveira Martins :				
1 Chefe	....	4:656$000		
1 Ajudante	....	3:192$000		
3 Agrimensores	....	5:400$000		
1 Desenhista	....	2:400$000		
1 Escripturario	....	2:400$000	18:048$000	
Material				
Despezas com a medição de 150 lotes a ... 40$	....	6:000$000		
Idem com o estudo de 25 k. de estradas a ... 200$	....	5:000$000		
Idem, idem, de 50 k. de caminhos a ... 50$	....	2:500$000	13:500$000	
Colonia Caxias :				
Pessoal				
1 Chefe (engenheiro de 1ª classe, transporte no maximo, gratificação de chefe)	....	6:072$000		
1 Ajudante (engenheiro de 2ª classe, transporte no maximo)	....	4:296$000		
3 Agrimensores	....	5:400$000		
1 Desenhista	....	2:400$000		
1 Escripturario	....	2:400$000	20:568$000	
Material				
Despezas com a medição de 150 lotes a ... 40$	....	6:000$000		
Idem com o estudo de 25 k. de estradas a ... 200$	....	5:000$000		
Idem, idem, de 50 k. de caminhos a ... 50$	....	2:500$000	13:500$000	
Colonias Conde d'Eu e D. Izabel :				
Pessoal				
1 Chefe (engenheiro de 1ª classe, transporte no maximo, gratificação de chefe)	....	6:062$000		
1 Ajudante (engenheiro de 2ª classe, transporte no maximo)	....	4:296$000		
3 Agrimensores	....	5:400$000		
1 Desenhista	....	2:400$000		
1 Escripturario	....	2:400$000	20:568$000	
Material				
Despezas com a medição de 150 lotes a ... 40$	....	6:000$000		
Idem com o estudo de 25 k. de estradas a ... 200$	....	5:000$000		
Idem, idem, de 50 k. de caminhos a ... 50$	....	2:500$000	13:500$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
RIO GRANDE DO SUL				
Commissão de medição e demarcação de terras:				
1 Chefe		4:296$000		
1 Ajudante		3:192$000		
1 Agrimensor		1:800$000	9:288$000	
Despezas da commissão			10:000$000	
MINAS GERAES				
Commissão de medição e discriminação de terras nos municipios de Manhuassú e Ponte Nova:				
1 Chefe		4:656$000		
2 Agrimensores		3:600$000	8:256$000	
Despezas da commissão			10:000$000	
NOTA. — A quantia marcada (10:000$) para cada commissão de discriminação de terras representa o calculo médio das despezas com trabalhadores, ferramenta, braçagem e eventuaes.			803:464$400	700:000$000
Observação				
O augmento é devido ás seguintes causas: maior numero de entradas de immigrantes, creação do estabelecimento da Ilha das Flores, desembarque e alimentação de immigrantes nas provincias e transporte no interior das mesmas.				
§ 25				
Catechese				
AMAZONAS				
Pessoal				
Gratificação a missionarios		7:200$000		
Material				
Brindes a indios, obras, acquisição de ferramentas e outras despezas		7:800$000	15:000$000	
PARÁ				
Pessoal				
Gratificações a dous missionarios do aldeiamento do Bacabal		2:400$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Material				
Brindes a indios, obras, acquisição de ferramentas e outras despezas......	....	3:800$000	6:200$000	
MARANHÃO				
Pessoal				
Gratificação ao Director do aldeiamento «Braço do Norte»	....	1:200$000		
Material				
Brindes a indios, obras, acquisição de ferramentas e outras despezas......	....	800$000	2:000$000	
ESPIRITO SANTO				
Pessoal				
Gratificação ao Director do aldeiamento do «Mutum»	....	1:200$000		
Idem ao interprete...................	....	600$000		
Idem a 16 guardas..................	....	4:200$000		
Material				
Brindes a indios, obras, acquisição de ferramentas e outras despezas......	....	2:000$000	8:000$000	
PARANÁ				
Pessoal do aldeiamento «S. Jeronymo»				
1 Director..........................	....	1:600$000		
1 Professora........................	....	720$000		
1 Carpinteiro.......................	....	540$000		
1 Ferreiro..........................	....	540$000		
1 Feitor............................	....	380$000		
1 Oleiro............................	....	300$000		
8 Assalariados......................	....	1:920$000		
Pessoal do aldeiamento «S. Pedro de Alcantara»				
1 Director..........................	....	1:600$000		
1 Feitor............................	....	384$000		
1 Ferreiro..........................	....	540$000		
1 Carpinteiro.......................	....	540$000		
6 Assalariados......................	....	1:440$000		
Material				
Brindes a indios, sal, ferramentas e outras despezas nos dous aldeiamentos.	....	1:000$000		
Idem com os aldeiamentos do municipio de Guarapuava..................	....	10:000$000	21:504$000	
RIO GRANDE DO SUL				
Material				
Brindes a indios e outras despezas....	....		1:000$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
MINAS GERAES				
Pessoal				
ALDEIAMENTO DA IMMACULADA CONCEIÇÃO DO RIO DOCE				
1 Director		1:200$000		
1 Vice-Director		1:200$000		
ALDEIAMENTO DO ITAMBACURY				
1 Director		1:200$000		
1 Vice-Director		1:200$000		
Material				
Brindes a indios, obras, ferramentas e outras despezas em ambos os aldeiamentos		5:200$000	10:000$000	
GOYAZ				
Pessoal				
ALDEIAMENTO DE S. VICENTE				
1 Missionario		1:200$000		
1 Professor		700$000		
ALDEIAMENTO DE S. JOSÉ DO ARAGUAYA				
1 Missionario		1:200$000		
1 Professor		700$000		
ALDEIAMENTO DE PEDRO AFFONSO				
1 Missionario		1:358$000		
ALDEIAMENTO DE PIABANHAS				
1 Missionario		1:200$000		
1 Professor		700$000		
COLLEGIO IZABEL				
1 Capellão		600$000		
1 Professor		1:200$000		
1 Professora		240$000		
1 Ferreiro		1:000$000		
1 Carpinteiro		1:000$000		
Zelador da fazenda « Dumbazinho »		120$000		
Material				
Manutenção dos alumnos do collegio Izabel		4:000$000		
Brindes a indios e outras despezas		700$000	15:918$000	
MATO GROSSO				
Material				
Brindes a indios e outras despezas			2:000$000	
Thesouro Nacional				
Eventuaes e despezas pagas na côrte			18:378$000	
			100:000$000	100:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
§ 26 **Subvenção ás Companhias de Navegação a vapor**			
Companhia Brazileira de Navegação...	Decs. ns. 5828 de 17 de Jan. de 1874 e 6428 de 22 de Dez. de 1876; Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882 e Dec. n. 8834 de 5 de Janeiro de 1883......	720:000$000	
Companhia Nacional de Navegação a vapor.—Tem cinco linhas:			
1.ª Linha de Cuyabá...........	Decreto n. 4535 de 7 de Junho de 1870.	300:000$000	
2.ª Linha do Sul...............	Decreto n. 4514 de 20 de Abril de 1870.	120:000$000	
3.ª Linha Intermediaria.......	Decreto n. 5627 de 9 de Maio de 1874 e Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882 ...	80:000$000	
4.ª Linha do Sul (2ª linha).....	Decreto n. 8468 de 24 de Março de 1882.	160:000$000	
5.ª Linha do Desterro a Itajahy.	Dec. 5811 de 3 de Dez. de 1874 e 8520 de 6 de Maio de 1882...............	30:000$000	
The Amazonas Steam Navigation Company, Limited.— Linhas:			
1.ª De Belém a Manáus........ 2.ª De Manáus Iquitos......... 3.ª De Belém a Bayão..... ..... 4.ª De Bayão a Macapá..........	Dec. n. 6826 A de 29 de Dez. de 1877..	480:000$000	
Navegação Fluvial.—Madeira, Purús e Negro.........................	Decreto n. 3898 de 22 de Junho de 1867.	96:000$000	
Empreza John Rooch. M. Son.— Linha do Rio de Janeiro a New-York.	Decreto n. 6729 de 10 de Novembro de 1877 e Contracto addicional de 17 de Setembro de 1881..................	200:000$000	
Companhia Espirito Santo e Campos, do Rio de Janeiro a S. Matheus e do Rio de Janeiro a Caravellas......	Decs. ns. 6762 de 7 de Dez. de 1877 e 8539 de 13 de Maio de 1882..........	60:000$000	
Companhia do Maranhão.—Da Fortaleza a S. Luiz e de S. Luiz do Maranhão a Belém..................	Decreto n. 8127 de 4 de Junho de 1881..	192:000$000	
Companhia Bahiana.—Da Bahia a Maceió e de Caravellas a Bahia........	Decretos ns. 7819 de 3 de Setembro de 1880 e 8791 de 9 de Dez. de 1882	155:000$000	
Companhia de Navegação do Baixo S. Francisco.....................	Dec. n. 7123 de 4 de Jan. de 1879......	40:000$000	
Companhia Pernambucana.—Recife a Fortaleza.......................	Decreto n. 8125 A de 28 de Maio de 1881.	155:600$000	
Companhia Parnahyba.—Provincia do Piauhy	Contracto de 5 de Setembro de 1865, Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1876 e Dec. n. 8722 de 30 de Jan. de 1882.......	48:000$000	
Empreza de Navegação das Lagôas.— Manguaba e Norte................	Decreto n. 5935 de 3 de Junho de 1875..	30:000$000	
Empreza Fluvial do rio Itapemerim.	Dec. n. 2539 de 23 de Set. de 1877 e Aviso de 27 Fev. de 1876............	12:000$000	

Natureza da despeza	Legislação	Orçada prra 1883—1884	Votada para 1883—1884
Associação Sergipense................	Decreto n. 8204 de 23 de Julho de 1881.	12:000$000	
Empreza de Navegação entre o porto do Rio de Janeiro e o de Halifax no Canadá........................	Dec. n. 7919 de 25 de Novembro de 1880 e n. 8252 de 3 de Setembro de 1881...	100:000$000	
Companhia Progressista (Paraná).....	Decreto n. 3250 de 18 de Abril de 1864..	12:000$000	
Empreza de Navegação do rio Jequitinhonha........................	Dec. n. 7870 de 30 de Outubro de 1880..	30:000$000	
Navegação interna da Provincia de Matto Grosso, entre as cidades de Corumbá e S. Luiz de Caceres as villas de Miranda, S. José de Herculanea e a colonia de S Lourenço....	Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882......	45:000$000	
Empreza de reboques da barra de S. Francisco....................	Idem............................	12:000$000	
Navegação a vapor nos rios Iguassu e Negro no Paraná.................	Idem............................	12:000$000	
Serviço de reboques nas barras de S. Christovão e Estancia em Sergipe.........................	Idem............................	24:000$000	
Navegação do Rio Araguaya..........	Decreto. n. 4593 de 9 de Setembro de 1870............................	40:000$000	
Empreza Tocantins.—Empreza particular Marajó....................	Decreto n. 5465 de 12 de Novembro de 1873............................	82:000$000	
		3.226:600$000	3.265:600$000

Observações

Para execução do n. 23 do art. 7.° da Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 pede-se mais a quantia de 98:000$000 a que se eleva a somma das parcellas concedidas para estabelecimento e manutenção de serviços novos e para melhorar a subvenção da Companhia Bahiana. Sem embargo porém deste augmento, a verba proposta é menor do que a votada para o exercicio anterior de 39:000$000.

A Empreza da navegação entre o Brasil e o Canadá pedio a rescisão de seu contrato, e obteve-a, e que aguardam-se informações da Presidencia da Provincia da Bahia para se resolver sobre a continuação da linha do Jequitinhonha.

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Material				
Expediente				
Papel, pennas, e tinta	Regulamento de 1844	2:000$000		
Impressões	Idem	5:000$000		
Papel de embrulho e de tirar cópia	Idem	1:000$000		
Luzes	Idem	5:000$000		
Barbante, lacre e outros objectos	Idem	2:000$000		
Utensilios				
Mobilia	Idem	1:000$000		
Livros, cadernos e encadernações	Idem	3:000$000		
Balanças e pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem	2:500$000		
Saccos de couro e de pannos	Idem	6:000$000		
Cadeados, fechos e outros objectos	Idem	1:500$000		
Conducção de malas				
Por contrato nas seguintes linhas:				
Da Côrte ao Rio Bonito; da Côrte a Estação de Macuco e Cantagallo; de Macuco a S. Sebastião do Alto e a Santa Maria Magdalena; de Belém ao Morro Azul: do Porto Novo do Cunha ao Carmo de Cantagallo; da Barra Mansa ao Rio Claro; do Rio Claro a Santo Antonio de Capivary; da Vargem Alegre a Freguezia das Dores; da Freguezia das Dores ao Turvo; de Volta Redonda a S. Joaquim da Barra Mansa; de Barra Mansa a cidade do Bananal; da Estação da Divisa a Quatis; de Quatis a Passa-Vinte; da da Barra do Pirahy a Santa Izabel do Rio Preto; da Barra do Pirahy a Cachoeira; de Itatiaya á cidade de Arêas e Sant'Anna dos Tócos; de Santa Cruz a Itaguahy; de Ubá ao Paty do Alferes; da Estação de Sant'Anna a S. João do Principe; do Porto Novo do Cunha ao Sumidouro de Cantagallo; da Estação de Pinheiros a Picada dos Indios; da Estação de Pirapetinga a Santo Antonio de Padua e d'ahi a Freguezia da Lage de Muriahé; de S. Sebastião do Parahyba a Estação de S. Sebastião na estrada de ferro do Pirapetinga; da Estação de Santo Antonio de Padua a S. Fidelis; da Estação de Funil a S. José de Leonissa; de S. José de Leonissa a Conceição da Ponte Nova; da Estação do Vallão do Antas a S. João do Paraizo; da Barreira do Seberbo a Theresopolis; de Itaguahy a Angra; de Angra a Paraty.	Regulamento de 1865	54:695$000		
Conducção por estafetas	Idem de 1844	57:893$000		
Diversas despezas				
2 Correeiros a 4$000 diarios		2:920$000		
Aluguel das casas em que funccionam as as agencias:				
De S. João da Barra	Aviso de 1 de Março de 1852	72$000		
De Macahé	Ordens de 12 de Junho de 1871 e de 14 de Dezembro de 1872	180$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tintas................	Regulamento de 1844....	250$000		
Impressões....	Idem..................	350$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos............	Idem..................	200$000		
Utensilios				
Mobilia........................	Idem	50$000		
Livos cadernos e encadernações.......	Idem....................	100$000		
Balanças e pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem..	150$000		
Saccos de couro e de panno, cadeiados, fechos e outros objectos..........	Idem..................	200$000		
Conducção de malas:				
Por estafetas........................	Idem..	8:320$000		
Despezas diversas				
Aluguel da casa da administração....	Idem..................	400$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas.	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas..........	Idem	100$000	27:882$200	
AMAZONAS				
Pessoal				
1 Administrador Thesoureiro.......	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.........	1:400$000		
1 Contador........................	Idem..................	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios.....	Idem..................	730$000		
2 Carteiros a 2$000 diarios.........	Idem	1:460$000		
Gratificação ao Administrador e ao Contador de 600$000 annuaes...	Avisos de 25 de Fevereiro e 15 de Setembro de 1876.	1:200$000		
10 Agentes a saber:				
4 a 120$000	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871	480$000		
6 a 240$000	Idem..................	1:440$000		
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tintas..............	Regulamento de 1844.....	150$000		
Impressões......................	Idem..................	200$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objeetos............	Idem..................	150$000		
Utensilios				
Mobilia	Idem	50$000		
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem	50$000		
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem	100$000		
Saccos de couro e de panno, cadeiados, fechos e outros objectos..........	Idem	100$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Despezas diversas				
Aluguel da casa da Administração.....	Regulamento de 1844....	960$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas.	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas	Idem	100$000	9:670$000	
BAHIA				
Pessoal				
1 Administrador....................	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.........	4:000$000		
1 Contador	Idem	3:000$000		
1 Thesoureiro......................	Idem	2:400$000		
1 Primeiro official.................	Idem	2:000$000		
1 Segundo dito......................	Idem	1:600$000		
2 Terceiros ditos a 1:200$	Idem	2:400$000		
16 Praticantes a 2$500 diarios	Idem	14:600$000		
15 Carteiros a 2$500 diarios.........	Idem....................	13:687$500		
2 Serventes a 1$600.................	Idem....................	1:168$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872..............	300$000		
104 Agentes, a saber :				
22 a 120$000........................	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871............	2:640$000		
70 a 240$000........................	Idem....................	16:800$000		
1 com 259$000	Idem	259$000		
1 com 280$000......................	Idem....................	280$000		
2 a 300$000.........................	Idem....................	600$000		
8 com 50 % da renda da Agencia..	Idem....................	4:000$000		
1 Carteiro na Agencia da Cachoeira com 1$000 diarios...............	Regulamento de 1844....	365$000		
3 Ditos na cidade de Nazareth, Santo Amaro e Feira de Sant'Anna a $500 diarios.........................	Aviso de 27 de Agosto de 1871..................	547$500		
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tinta...............	Regulamento de 1844.....	400$000		
Impressões	Idem	1:300$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos............	Idem....................	800$000		
Utensilios				
Mobilia.............................	Idem	200$000		
Livros, cadernos, encadernações......	Idem	300$000		
Balanças, pezos, carimbos, sinetes etc.	Idem	400$000		
Saccos de couro e de panno, cadeiados, fechos e outros objectos...........	Idem....................	600$000		
Conducção de malas:				
Por estafetas	Idem....................	32:000$000		
Despezas diversas				
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas.	Regulamento de 1844.....	300$000		
Carretos e outras despezas	....	1:000$000	107:938$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
CEARA'				
Pessoal				
1 Administrador Thesoureiro.......	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871...........	2:400$000		
1 Contador	Idem..................	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$000............	Idem..................	2:800$000		
4 Praticantes a 2$500 diarios.......	Idem..................	3:650$000		
6 Carteiros a 2$500 diarios.........	Idem	5:475$000		
58 Agentes a saber:				
16 com 120$000.................	Idem..................	1:920$000		
39 a 240$000...................	Idem..................	9:360$000		
1 com 300$000..................	Idem..................	300$000		
2 com 5 °/₀ da renda da Agencia...	Idem..................	1:000$000		
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tinta...............	Regulamento de 1844.....	150$000		
Impressões......................	Idem..................	550$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos............	Idem..................	300$000		
Utensilios				
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem	100$000		
Balanças, pezos, carimbos, sinetes etc.	Idem	200$000		
Saccos de couro e de panno, eadeiados, fechos e outros objectos...........	Idem..................	400$000		
Mobilia	Idem	100$000		
Conducção de malas :				
Por estafetas......................	Idem	11:838$680		
Despezas diversas				
Aluguel da casa da Administração....	Idem	1:200$000		
Ajuda de custo ao praticante que acompanha as malas na estrada de ferro de Baturité.....................	Ordem de 16 de Outubro de 1880..............	730$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas..	Regulamento de 1844.....	200$000		
Carretos e outras despezas..........	....	200$000	44:673$000	
ESPIRITO SANTO				
Pessoal				
1 Administrador Thesoureiro........	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871..........	1:400$000		
1 Contador.......................	Idem..................	1:000$000		
2 Praticantes, um com 2$500 diarios e outro com 2$000 diarios...........	Idem..................	1:642$500		
2 Carteiros a 2$000 diarios..	Idem..................	1:460$000		
23 Agentes, a saber:				
11 a 120$000....................	Idem..................	1:320$000		
8 a 240$000....................	Idem..................	1:920$000		
4 com 50 °/₀ da renda da Agencia..	Idem..................	1:500$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tintas..............	Regulamento de 1844....	150$000		
Impressões.........................	Idem	300$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos............	Idem..................	150$000		
Utensilios				
Mobilia..............................	Idem	50$000		
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem..................	50$000		
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem..................	150$000		
Saccos de couro e de panno, cadeiados, fechos e outros objectos...........	Idem..................	150$000		
Conducção de malas:				
Por estafetas.......................	Idem..................	9:068$000		
Despezas diversas				
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade das multas................	Idem..................	100$000		
Carretos e outras despezas..........	....	100$000	20:510$500	
GOYAZ				
Pessoal				
1 Administrador Thesoureiro.......	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871........	1:400$000		
1 Contador..........................	Idem..................	1:000$000		
2 Praticantes a 2$000 diarios........	Idem..................	1:460$000		
2 Carteiros a 2$000 diarios.........	Idem..................	1:460$000		
1 Servente com 15$000 mensaes......	Idem..................	180$000		
34 Agentes, a saber:				
9 a 120$000.........................	Idem..................	1:080$000		
24 a 240$000........................	Idem..................	5:760$000		
1 com 360$000.......................	Idem..................	360$000		
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tinta...............	Regulamento de 1844.. .	200$000		
Impressões..........................	Idem..................	300$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos............	Idem..................	200$000		
Utensilios				
Mobilia..............................	Idem..................	50$000		
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem..................	50$000		
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem..................	150$000		
Saccos de couro e de panno, cadeiados, fechos e outros objectos...........	Idem..................	150$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Conducção de malas por contrato nas seguintes linhas:				
De Goyaz a Uberaba	Regulamento de 1865			
De Goyaz a Catalão	Idem			
De Goyaz ao Rio Verde e Yatahy	Idem			
De Catalão a Uberaba	Idem			
De Bomfim a Morrinhos	Idem	22:880$000		
De Bomfim a Formosa	Idem			
De S. José a Arraias	Idem			
De Arraias ao Porto Imperial	Idem			
Conducção por estafetas	Idem de 1844	6:744$000		
Despezas diversas				
Aluguel da casa da Administração	Idem	360$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade das multas	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas		100$000	43:984$000	
MARANHÃO				
Pessoal				
1 Administrador Thesoureiro	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871	2:400$000		
1 Contador	Idem	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$	Idem	2:800$000		
4 Praticantes a 2$500 diarios	Idem	3:650$000		
6 Carteiros a 2$500 diarios	Idem	5:475$000		
1 Servente com 1$600 diarios	Idem	584$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro	Aviso de 24 de Fevereiro de 1871	300$000		
50 Agentes, a saber:				
21 a 120$000	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871	2:520$000		
26 a 240$000	Idem	6:240$000		
1 com 300$000	Idem	300$000		
1 com 360$000	Idem	360$000		
1 com 50 °/° da renda da Agencia	Idem	1:000$000		
1 Segundo ajudante em Caxias	Regulamento de 1844	150$000		
1 Carteiro na mesma Agencia com 4$000 mensaes	Idem	48$000		
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tinta	Idem	850$000		
Impressões	Idem	600$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos	Idem	450$000		
Utensilios				
Livros, cadernos e encadernações	Idem	150$000		
Mobilia	Idem	100$000		
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem	200$000		
Saccos de couro e de panno, cadeiados, fechos e outros objectos	Idem	450$000		
Conducção de malas:				
Por estafetas	Idem	13:500$000		
Passagem nas bahias dos rios Merityba e Munim	Avisos de 8 de Out. de 1870 e 16 de Março de 1871	1:080$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Diversas despezas				
Aluguel da casa para a Administração..	Regulamento de 1844. ..	1:000$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas..	Idem....................	200$000		
Aluguel de um bote.................	Idem....................	480$000		
Carretos e outras despezas............	....	200$000	46:387$000	
MATTO GROSSO				
Pessoal				
1 Administrador Thesoureiro.......	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871.........	1:400$000		
1 Contador........................	Idem....................	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios.....	Idem....................	730$000		
2 Carteiros a 2$000 »	Idem....................	1:460$000		
1 Servente com 10$000 mensaes.....	Idem....................	120$000		
14 Agentes, a saber:				
6 a 120$000.......................	Idem..	720$000		
7 a 240$000.......................	Idem....................	1:680$000		
1 com 50 % da renda da Agencia..	Idem....................	750$000		
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tinta................	Regulamento de 1844....	130$000		
Impressões..........................	Idem....................	200$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos............	Idem....................	150$000		
Utensilios				
Mobilia..............................	Idem....................	50$000		
Livros, cadernos e encadernações....	Idem....................	50$000		
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem....................	100$000		
Saccos de couro e de panno, cadeiados, fechos e outros objectos...........	Idem....................	100$000		
Conducção de malas:				
Por estafetas.......................	Idem....................	3:0[illegible]4$000		
Passagem no rio Paraná............	Av. de 26 de Agosto de 1854	100$000		
Despezas diversas				
Aluguel da casa da Administração.....	Regulamento de 1844....	480$000		
Municiamento de polvora e chumbo para os estafetas..................	Av. de 28 de Abril de 1865.	760$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas..	Regulamento de 1844.....	100$000		
Carretos e outras despezas	....	100$000	13:264$000	
MINAS GERAES				
Pessoal				
1 Administrador.....................	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871 e 8790 de 9 de Dezembro de 1882..	4.000$000		
1 Contador..........................	Idem....................	3:000$000		
1 Thesoureiro.......................	Idem....................	2:400$000		
1 Primeiro official..................	Idem....................	2:000$000		
1 Segundo dito......................	Idem....................	1:600$000		
2 Terceiros ditos a 1:200$000.......	Idem....................	2:400$000		
8 Praticantes a 2$500 diarios.......	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.........	7:300$000		
9 Carteiros a 2$500 diarios	Idem....................	8:212$500		
3 Serventes a 1$250 diarios........	Idem....................	1:368$750		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
435 Agentes, a saber:				
323 a 120$000	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871	38:760$000		
50 a 240$000	Idem	12:000$000		
1 com 300$000	Idem	300$000		
1 com 360$000	Idem	360$000		
60 com 50 % da renda da Agencia	Idem	31:000$000		
1 Ajudante em S. João d'El-Rei	Regulamento de 1844	240$000		
1 Dito em Juiz de Fóra	Idem	300$000		
1 Dito em Sabará com 800 rs. diarios	Idem	292$000		
1 Dito em Barbacena	Idem	600$000		
1 Dito em Diamantina	Idem	480$000		
1 Carteiro na agencia de S. João d'El-Rei com 800 rs. diarios	Idem	292$000		
1 Dito em Diamantina com 800 rs. diarios	Idem	292$000		
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tinta	Idem	500$000		
Impressões	Idem	3:500$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros obejectos	Idem	2:000$000		
Utensilios				
Mobilia	Idem	400$000		
Livros, cadernos e encadernações	Idem	400$000		
Balanças, pesos carimbos, sinetes, etc.	Idem	1:000$000		
Saccos de couro e de panno, cadeiados, fechos e outros objectos	Idem	1:200$000		
Conducção de malas, por contrato nas seguintes linhas:				
De Ouro Preto a Carandahy; de Ouro Preto á Itabira e d'ahi a Diamantina, com quatro ramaes de Santa Barbara a Cocaes, de Santa Barbara a S. Domingos do Prata, de Stabira a Antonio Dias abaixo, e de Stabira a Pessanha; de Ouro Preto a Sabará; de Ouro Preto a Paulo Moreira; de S. João d'El-Rei a Santo Antonio do Monte; de S. João d'El-Rei a Dôres da Bôa Esperança com um ramal de Lavras a Tres Corações do Rio Verde; da Estação da Bôa Vista a Baependy; da Estação da Conceição ao Porto Novo do Cunha e d'ahi a S. Geraldo e nos ramaes de Leopoldina e Pirapetinga; da Estação da Cachoeira a Caldas de Campanha e Jaguary; de Diamantina a Santa Clara; de Diamantina ao Rio Pardo; de Sabará ao Curvello; da Ponte Nova a S. Geraldo e a Jequery; de Bomfim a Pitanguy; de Queluz a Bomfim; de Formiga a Araxá; de Araxá a Patrocinio; de Patrocinio a Bagagem; de Abre Campo a S. Lourenço de Manhuassu e a Caratinga		99:580$000		
Aos emprezarios da conducção de malas, quando o peso das mesmas exceder ao estipulado nos respectivos contractos		3:500$000		
Conducção por estafetas		80:290$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Despezas diversas				
Aluguel da casa da Administração....	Regulamento de 1844.....	1:200$000		
Dito das casas em que funccionam as agencias:				
De Baependy-......................	Ordem de 28 de Set. de 1874	240$000		
De Sabará.........................	Idem de 15 de Jan. de 1875.	144$000		
Da Ponte Nova.....................	Idem de 4 de Nov. de 1875.	144$000		
De Juiz de Fóra...................	Idem de 26 de Jan. de 1876.	600$000		
De Campanha	Idem de 21 de Julho de 1876	240$000		
De Barbacena......................	Idem de 15 de Out. de 1877.	600$000		
De Alfenas........................	Idem de 29 de Agosto de 1882..................	120$000		
De Congonhas do Campo.	Idem de 15 de Nov. de 1882.	24$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade das multas..	Regulamento de 1844.....	300$000		
Carretos e outras despezas..........	....	200$000	313:379$250	
PARÁ				
Pessoal				
1 Administrador...................	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871 e 8790 de 9 de Dezembro de 1882.	4:000$000		
1 Contador........................	Idem....................	3:000$000		
1 Thesoureiro.....................	Idem	2:400$000		
1 Primeiro official...............	Idem	2:000$000		
1 Segundo dito....................	Idem	1:600$000		
2 Terceiros ditos a 1:200$000......	Idem	2:400$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872...	200$000		
10 Praticantes a 2$500 diarios........	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.........	9:125$000		
12 Carteiros a 2$500 diarios..........	Idem....................	10:950$000		
2 Serventes a 2$000 diarios.........	Idem	1:460$000		
43 Agentes, a saber:				
7 a 120$000......................	Idem....................	840$000		
34 a 240$000......................	Idem	8:160$000		
1 com 300$000....................	Idem	300$000		
1 com 50 % da renda da Agencia.	Idem	600$000		
2 Carteiros em Cametá e Santarem a 400 réis diarios................	Regulamento de 1844....	292$000		
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tinta..............	Idem....................	400$000		
Impressões	Idem	600$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos............	Idem....................	500$000		
Utensilios				
Mobilia	Idem	100$000		
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem....................	200$000		
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem	250$000		
Saccos de couro e de panno, cadeiados, fechos e outros objectos...........	Idem	450$000		
Conducção de malas:				
Por estafetas......................	Idem	264$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Despezas diversas				
Aluguel da casa da Administração....	Regulamento de 1844.....	3:000$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade das multas................	Idem....................	200$000	53:491$000	
Carretos e outras despezas............	....			
PARAHYBA DO NORTE				
Pessoal				
1 Administrador Thesoureiro........	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.........	1:800$000		
1 Contador..............	Idem....................	1:200$000		
2 Praticantes a 2$000 diarios........	Idem....................	1:825$000		
2 Carteiros a 2$000 diarios..........	Idem....................	1:460$000		
1 Servente com 40$000 mensaes.....	Idem....................	480$000		
28 Agentes, a saber:				
4 a 120$000.......................	Idem....................	480$000		
24 a 240$000.......................	Idem....................	5:760$000		
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tinta................	Regulamento de 1844.....	150$000		
Impressões..........................	Idem....................	300$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos............	Idem....................	150$000		
Utensilios				
Mobilia..............................	Idem....................	50$000		
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem....................	50$000		
Balanças e pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem....................	150$000		
Saccos de couro e de panno, cadeiados, fechos e outros objectos............	Idem....................	150$000		
Conducção de malas:				
Por estafetas.........................	Idem....................	10:560$000		
Despezas diversas				
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade das multas................	Idem....................	100$000		
Carretos e outras despezas...........	....	100$000	24:765$000	
PARANÁ				
Pessoal				
1 Administrador Thesoureiro.......	Decrs. ns. 4743 de 23 de Junho de 1871 e 8790 de 9 de Dezembro de 1882..	2:400$000		
1 Contador..........................	Idem....................	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$000.............	Idem....................	2:800$000		
2 Praticantes a 2$500 diarios........	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.........	1:825$000		
3 Carteiros a 2$000 diarios..........	Idem....................	2:190$000		
1 Servente com 10:000 mensaes.....	Idem....................	120$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
35 Agentes, a saber:				
14 a 120$000	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871	1:680$000		
15 a 240$000	Idem	3:600$000		
6 com 50 °/o da renda da Agencia	Idem	4:100$000		
1 Ajudante em Paranaguá com 10 °/o da renda da Agencia	Regulamento de 1844	400$000		
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tinta	Idem	250$000		
Impressões	Idem	350$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos	Idem	200$000		
Utensilios				
Mobilia	Idem	50$000		
Livros, cadernos e encadernações	Idem	50$000		
Balanços, Pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem	150$000		
Saccos de couro e de panno, cadeiados, e outros objectos	Idem	150$000		
Conducção de malas:				
Por contrato de Corityba e Antonina	Idem de 1865	4:800$000		
Por estafetas	Idem de 1844	15:200$000		
Passagens nos rios Ararapira, Nhundiaquora e na bahia das Larangeiras	Ordens diversas	280$000		
Despezas diversas				
Aluguel da casa da Administração	Regulamento de 1844	720$000		
Idem da casa onde funcciona a Agencia de Paranaguá	Ordem de 1 de Outubro de 1868	120$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade das multas	Regulamento de 1844	200$000		
Carretos e outras despezas		200$000	43:735$000	
PERNAMBUCO				
Pessoal				
1 Administrador	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871	4:000$000		
1 Contador	Idem	3:000$000		
1 Thesoureiro	Idem	2:400$000		
1 Primeiro Official	Idem	2:000$000		
1 Segundo dito	Idem	1:600$000		
2 Terceiros ditos a 1:200$000	Idem	2:400$000		
12 Praticantes a 2$500 diarios	Idem	10:950$000		
12 Carteiros a 2$500 diarios	Idem	10:950$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872	300$000		
108 Agentes, a saber:				
30 a 120$000	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871	3:600$000		
68 a 240$000	Idem	16:320$000		
10 com 50 °/o da renda da Agencia	Idem	4:000$000		
1 Ajudante na agencia de Cinco Pontas com 20 °/o da renda até perfazer a quantia de 720$000	Regulamento de 1844	720$000		
7 Carteiros nas agencias de Boa-Vista, Bonito, Garanhuns, Olinda, Victoria e Villa Bella	Idem	209$440		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tinta................	Regulamento de 1844.....	400$000		
Impressões.........................	Idem....................	1:300$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos............	Idem....................	800$000		
Utensilios				
Mobilia.............................	Idem....................	200$000		
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem....................	300$000		
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem....................	400$000		
Saccos de couro e de panno, cadeiados, fechos e outros objectos...........	Idem....................	600$000		–
Conducção de malas :				
Por estafetas.......................	Idem....................	34:176$000		
Despezas diversas				
Aluguel da casa da Administração.....	Idem....................	3:600$000		
Dito de um bote.....................	Idem....................	1:800$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade das multas................	Idem....................	500$000		
Carretos e outras despezas..........	....	1:000$000	107:525$440	
PIAUHY				
Pessoal				
1 Administrador Thesoureiro.......	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871..........	1:400$000		
1 Contador..........................	Idem....................	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios.....	Idem....................	730$000		
2 Carteiros a 2$000 diarios	Idem....................	1:460$000		
1 Servente com 30$000 mensaes.....	Idem....................	360$000		
25 Agentes a saber :				
24 a 240$000.....................	Idem....................	5:760$000		
1 com 300$000.....................	Idem....................	300$000		
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tinta..............	Regulamento de 1844.....	150$000		
Impressões.........................	Idem....................	300$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante e outros objectos..................	Idem....................	150$000		
Utensilios				
Mobilia.............................	Idem....................	50$000		
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem....................	50$000		
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem....................	150$000		
Saccos de couro e de panno, cadeiados, fechos e outros objectos...........	Idem....................	150$000		
Conducção de malas :				
Por estafetas.......................	Idem....................	11:072$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Despezas diversas				
Aluguel da casa da Administração....	Regulamento de 1844.....	300$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade das multas..............	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas..........	....	100$000	23:582$000	
RIO GRANDE DO NORTE				
Pessoal				
1 Administrador Thesoureiro.......	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.........	1:400$000		
1 Contador..........................	Idem	1:000$000		
2 Praticantes, a 2$000 diarios.......	Idem	1:460$000		
2 Carteiros a 2$000.............. ..	Idem	1:460$000		
1 Servente com 1$500 diarios.......	Idem	547$500		
30 Agentes, a saber:				
3 a 120$000...................	Idem	360$000		
26 a 240$000..................	Idem	6:240$000		
1 com 50 % da renda da Agencia.	Idem	350$000		
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tinta...............	Regulamento de 1844.....	150$000		
Impressões..........................	Idem	300$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos............	Idem....................	150$000		
Utensilios				
Mobilia............................	Idem....................	50$000		
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem....................	50$000		
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem....................	150$000		
Saccos de couro e de panno, cadeiados, fechos e outros objectos...........	Idem....................	150$000		
Conducção de malas:				
Por estafetas........................	Idem....................	8:912$000		
Despezas diversas				
Aluguel da casa da Administração	Idem....................	192$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade das multas..............	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas..........	....	100$000	23:121$500	
SANTA CATHARINA				
Pessoal				
1 Administrador Thesoureiro.......	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.........	1:800$000		
1 Contador..........................	Idem....................	1:200$000		
3 Praticantes a 2$500 diarios.......	Idem	2:737$500		
3 Carteiros a 2$000 diarios.........	Idem	2:190$000		
1 Servente com 10$000 mensaes.....	Idem	120$000		
31 Agentes, a saber:				
12 a 120$000	Idem....................	1:440$000		
11 a 240$000..................	Idem	2:640$000		
8 com 50 % da renda da Agencia.	Idem	4:300$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tintas	Regulamento de 1844	150$000		
Impressões	Idem	300$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos	Idem	150$000		
Utensilios				
Mobilia	Idem	50$000		
Livros, cadernos e encadernações	Idem	50$000		
Balanças, pesos, darimbos, sinetes, etc.	Idem	150$000		
Saccos de couro e de panno, cadeiados, fechos e outros objectos	Idem	150$000		
Conducção de malas:				
Por estafetas	Idem	9:500$000		
Despezas diversas				
Aluguel da casa da Administração	Idem	480$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade das multas	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas	Idem	100$000	27:607$500	
S. PAULO				
Pessoal				
1 Administrador	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871	4:000$000		
1 Contador	Idem	3:000$000		
1 Thesoureiro	Idem	2:400$000		
1 Primeiro Official	Idem	2:000$000		
1 Segundo Official	Idem	1:600$000		
2 Terceiros Officiaes a 1:200$000	Idem	2:400$000		
Para quebras ao Thesoureiro	Aviso de 22 de Setembro de 1874	400$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro	Idem de 24 de Fevereiro de 1872	300$000		
Idem ao Official encarregado da Agencia de Santos	Idem de 12 de Julho de 1874	800$000		
Idem ao Official encarregado da Agencia de Campinas	Idem de 9 de Fevereiro de 1883	800$000		
24 Praticantes, a saber:				
11 de 1.ª classe a 3$000 diarios	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871	12:045$000		
7 de 2.ª classe a 2$500 diarios	Idem	6:387$500		
6 de 3.ª classe a 2$000 diarios	Idem	4:380$000		
46 Carteiros, a saber:				
10 de 1.ª » a 3$000 »	Idem	10:950$000		
16 de 2.ª » a 2$500 »	Idem	14:600$000		
20 de 3.ª » a 2$000 »	Idem	4:380$000		
6 Serventes a	Idem	4:920$000		
188 Agentes, a saber:				
41 a 120$000	Idem	20:160$000		
84 a 240$000	Idem	600$000		
2 a 300$000	Idem	360$000		
1 com 360$000	Idem	48:000$000		
60 com 50 % da renda da Agencia	Idem			
1 Segundo Ajudante na Agencia de Campinas com 20 % da renda até prefazer a quantia de 720$000	Regulamento de 1844	720$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1885—1886
1 Segundo ajudante na Agencia do Rio Claro com 20 % da renda até prefazer a quantia de 720$000....	Regulamento de 1844.. ..	720$000		
1 Dito na Agencia de Mogy-mirim com 20 % da renda até prefazer a quantia de 720$000...	Idem	720$000		
1 Dito na Agencia da Estação da Cachoeira..........................	Idem....................	480$000		
1 Servente na mesma Agencia....	Av. de 13 de Out. de 1876.	360$000		
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tintas..	Regulamento de 1844.....	700$000		
Impressões..............	Idem.	3:800$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos............	Idem....................	2:500$000		
Utensilios				
Mobilia	Idem....................	400$000		
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem....................	400$000		
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem....................	1:000$000		
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos...........	Idem....................	1:200$000		
Conducção de malas, por contracto nas seguintes linhas:				
De S. Paulo á estação da Estrada de Ferro do Norte; da estação de Belém á Jaguary; de Santos á Iguape; de Casa Branca a Franca; de Franca á Uberaba; de Franca á Sacramento; de Xiririca á Apiahy; do Porto do Ferreira á Entre-Rios; de Bacaetava á Tatuhy; do Rio Claro á Jaboticaba; do Rio Claro á Jahú; de Tatuhy á Botucatú; de Botucatú á Rio Novo; de Botucatú á Lençóes; de Capivary á Tieté; de Taubaté á S. Luiz e Natividade..........	Regulamento de 1865....	36:864$000		
Conducções por estafetas...........	Idem de 1844............	70:408$500		
Despezas diversas				
Aluguel da casa da Administração.....	Idem....................	2:400$000		
Dito da casa onde funcciona a Agencia de Campinas................	Ord. de 8 de Nov. de 1878.	1:440$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade das multas	Regulamento de 1844.....	300$000		
Carretos e outras despezas...........	....	1:000$000	284:495$000	
S. PEDRO DO SUL				
Pessoal				
1 Administrador	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871 e 8790 de Dezembro de 1882......	4:000$000		
1 Contador......	Idem....................	3:000$000		
1 Thesoureiro	Idem....................	2:400$000		
1 Primeiro Official................	Idem....................	2:000$000		
1 Segundo dito....................	Idem....................	1:600$000		
2 Terceiros ditos a 1:200$000........	Idem....................	2:400$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro...	Av. de 6 de Maio de 1873...	350$000		
Idem ao Official encarregado da Agencia do Rio Grande..................	Av. de 13 de Julho de 1874.	800$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
10 Praticantes a 2$500 diarios......	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.........	9:125$000		
10 Carteiros a 2$500 diarios.........	Idem...................	9:125$000		
2 Serventes a 30$000 mensaes........	Idem..................	720$000		
47 Agentes, a saber:				
40 a 120$000....................	Idem...................	4:800$000		
18 a 240$000....................	Idem...................	4:320$000		
1 com 300$000.................	Idem...................	300$000		
15 com 50 % da renda da Agencia..	Idem...................	9:500$000		
1 Segundo Ajudante em Pelotas com 10 % da renda da Agencia........	Regulamento de 1844.....	1:200$000		
1 Dito no Rio Pardo com 20 % da renda da Agencia	Idom...................	400$000		
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tintas..............	Idem...................	800$000		
Impressões........................	Idem...................	1:700$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos...........	Idem...................	1:500$000		
Utensilios				
Mobilia............................	Idem...................	200$000		
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem...................	300$000		
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem...................	400$000		
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos..........	Idem...................	600$000		
Conducção de malas:				
Por contrato.......................	Regulamento de 1865.....	47:554$000		
Ao emprezario quando o peso das malas exceder ao estipulado no respectivo contrato......	....	3:000$000		
Por estafetas......................	....	7:260$000		
Despesas diversas				
Aluguel da casa da Administração.....	Regulamento de 1844.....	2:000$000		
Aluguel das casas em que funccionam as Agencias do Rio Grande; de S. José do Norte; de Pelotas; do Rio Pardo.	Ordens diversas..........	1:872$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas...	Regulamento de 1844.....	200$000		
Carretos e outras despezas	....	1:000$000	124:426$000	
SERGIPE				
Pessoal				
1 Administrador Thesoureiro.......	Dec. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.........	1:400$000		
1 Contador........................	Idem...................	1:000$000		
2 Praticantes com 2$000 diarios....	Idem...................	730$000		
2 Carteiros com 2$000 diarios......	Idem...................	1:460$000		
28 Agentes a saber:				
25 a 240$000	Idem...................	6:000$000		
1 com 300$000................	Idem	300$000		
2 com 50 % da renda da Agencia.	Idem...................	650$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Material				
Expediente				
Papel, pennas e tinta	Regulamento de 1841	200$000		
Impressões	Idem	300$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos	Idem	200$000		
Utensilios				
Mobilia	Idem	50$000		
Livros, cadernos e encadernações	Idem	50$000		
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem	100$000		
Saccos de couro e de panno, cadeiados, fechos e outros objectos	Idem	100$000		
Conducção de malas :				
Por estafetas	Idem	3:600$000		
Despezas diversas				
Aluguel da casa da Administração	Idem	700$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade das multas	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas		100$000	17:040$000	
Para melhoramento das linhas existentes e creação de novas Agencias e outras despezas eventuaes			50:000$000	
			2.274:879$390	2.062:088$680

Observação

A differença para mais, na importancia de 212:790$710 explica-se principalmente: 1.° por ter sido votado para o exercicio de 1883—1884, 144:072$420 menos do que a quantia pedida que era a expressão de despezas já então autorizadas: 2.° pela creação de varios logares de praticantes e carteiros para a Directoria Geral e algumas administrações; 3.° pela gratificação que se abona em virtude do Aviso de 27 de Abril de 1882 ao pessoal que se encarrega do serviço nocturno na Directoria Geral; 4.° pela elevação dos correios de Minas Geraes, Pará e S. Pedro do Sul a 1ª classe, e Paraná a 3ª; 5.° pelo augmento nas despezas relativas a conducção de malas e vencimentos dos agentes; 6.° por ser preciso attender a melhoramentos de que carece o correio.

§ 28

Museu Nacional

PESSOAL

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
1 Director Geral..... Ord. e Grat.	Reg. de 9 de Fev. de 1876	4:500$000		
Grat. especial	Idem	1:500$000		
2 Directores de Secção......... Ord.	Idem	4:000$000		
a 1.000$000............ Grat.	Idem	2:000$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
3 Sub-Directores a 1:600$000.. Ord..	Reg. de 9 de Fev. de 1876.	4:800$000		
a 800$000.............. Grat.	Idem..................	2:400$000		
1 Secretario................ »	Idem..................	800$000		
1 Amanuense................ »	Idem..................	800$000		
1 Bibliothecario.............. »	Idem..................	800$000		
4 Praticantes a 600$000........ Ord..	Idem e Lei 2940 de 31 de Outubro de 1879.......	2:400$000		
a 200$000.............. Grat.	Reg. de 9 de Fev. de 1876.	800$000		
3 Preparadores a 800$000...... Ord..	Idem de 8 de Fev. de 1876.	2:400$000		
a 400$000.............. Grat.	Idem..................	1:200$000		
5 Naturalistas viajantes............	Idem..................	12:000$000		
1 Adjunto á secção annexa..........	Idem..................	1:000$000		
1 Desenhista....................	Idem..................	1:800$000		
1 Ajudante......................	Idem..................	1:000$000		
1 Porteiro......................	Idem..................	800$000		
1 Continuo.................. Ord..	Idem..................	700$000		
Grat.	Idem..................	300$000		
4 Serventes a 600$000..............	Idem..................	2:400$000	48:400$000	
MATERIAL				
Impressão, lithographia e brochura dos « Annaes do Museu »..............	....	5:000$000		
Acquisição de vitrinas, armarios e outros moveis..................	....	4:000$000		
Dito de livros e jornaes scientificos....	....	1:600$000		
Diarias.........................	....	2:000$000		
Despezas miudas..................	....	2:400$000	15:000$000	
Laboratorio Physiologico				
PESSOAL				
1 Sub-Director.............. Grat.	§ 4.° art. 13. L. 3017 de 5 de Novembro de 1880...	2:400$000		
1 Preparador................ »	Idem..................	2:160$000		
2 Praticantes................ »	Idem..................	1:200$000		
Servente........................	Idem..................	600$000	6:360$000	
MATERIAL				
Acquisição e renovação de instrumentos e apparelhos..................	....	3:000$000		
Dita de livros....................	....	600$000		
Despezas miudas, comprehendendo compra e alimentação de animaes para as experiencia..................	....	3:000$000	6:600$000	
			76:360$000	76:360$000
§ 29				
Fabrica de ferro de S. João de Ypanema				
Administração				
1 Director......................	Decr. n. 2105 de 4 de Fev. de 1873 e outros........	12:000$000		
1 Ajudante......................	Idem..................	3:600$000		
1 Medico........................	Idem..................	2:640$000		
1 Capellão......................	Idem..................	1:440$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
1 Almoxarife	Decr. n. 2105 de 4 de Fev. de 1873 e outros	1:200$000		
1 Fiel do dito	Idem	600$000		
1 Escripturario	Idem	1:100$000		
1 Agente	Idem	800$000		
1 Desenhista	Idem	800$000	24:240$000	
Officinas				
De fórnos altos e fundição (31 operarios)			21:900$000	
De refino (21 operarios)			17:400$000	
De machinas e ferraria (28 operarios)			25:300$000	
De modelação e apparelhos (3 operarios)			4:200$000	
De carpintaria (9 operarios)			6:600$000	
De oleiro (3 operarios)			1:950$000	
De pedreiro (7 operarios)			5:850$000	
Serviço de transporte das mattas comprehendendo o pessoal da pharmacia e enfermaria (21 operarios)			11:250$000	
Minas				
13 operarios, incluido o feitor			8:250$000	
3 600 toneladas de carvão a 16$000			57:600$000	
Custeio de animaes para transporte			3:000$000	
Enfermaria e escola			2:800$000	
Despezas miudas			2:000$000	
Para augmentar os vencimentos do pessoal da Directoria na razão de 25 % dos vencimentos actuaes			6:060$000	
			198:400$000	312:040$000
§ 30				
Manumissões				
(Producto do fundo de emancipação)			$	$
§ 31				
Educação de ingenuos				
Subvenção á colonia orphanologica — Isabel —, na provincia de Pernambuco e honorario do respectivo medico		20:400$000		
Idem á colonia orphanologica — Christina —, na provincia do Ceará		12:000$000		
Idem á colonia orphanologica — Blasiana —, na provincia de Goyaz		500$000	32:900$000	32:900$000

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
CREDITOS ESPECIAES				
Lei n. 1953 de 17 de Julho de 1871, art. 2º § 2º				
Prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco				
Construcção da 2ª Divisão				
Administração geral		100:000$000		
Pessoal technico e inferior		110:000$000		
Movimento de terras		1.300:000$000		
Obras de arte		500:000$000		
Estações		60:000$000		
Via permanente e superstructuras metallicas		200:000$000		
Dormentes		240:000$000	2.510:000$000	
Prolongamento da estrada de ferro da Bahia ao S. Francisco				
Direcção e administração geral				
PESSOAL				
Directoria		14:190$000		
Administração geral		25:236$000		
Almoxarifado		2:160$000	41:586$000	
MATERIAL				
Directoria		$		
Administração geral		3:300$000		
Almoxarifado		10:000$000	13:300$000	
Construcção				
PESSOAL				
Escriptorio technico		43:200$000		
Fiscalisação das obras		161:000$000		
Execução das obras		$	204:200$000	
MATERIAL				
Escriptorio technico		2:300$000		
Fiscalisação das obras		4:500$000		
Execução das obras		2.053:786$000	2.060:586$000	
			4.829:672$000	6.000:000$000

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Resolução legislativa n. 2397 de 10 de Setembro de 1873				
Estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana				
Construcção				
§ 1.° Direcção e administração central:				
Pessoal		38:334$000		
Aluguel de casas		1:920$000		
Contas diversas		8:000$000		
			48:254$000	
§ 2.° Escriptorio technico, medição e fiscalisação das obras:				
Pessoal		160:763$000		
Aluguel da casa		900$000		
Contas diversas		5:000$000		
			166:663$000	
§ 3.° Conclusão das obras da 3ª secção:				
Movimento de terras		126:253$333		
Boeiros		26:238$596		
Pontilhões		8:192$458		
Pontes		22:297$563		
			182:981$950	
§ 4.° Preparação do leito e obras accessorias entre as estacas 0,2500 da 4ª secção:				
Movimento de terras		1.083:700$101		
Boeiros		131:158$526		
Pontilhões		109:088$560		
Pontes		100:412$068		
			1.424:359$255	
§ 5.° Via permanente e accessorios entre as estacas 3500 da 2ª secção e 2500 da 4ª:				
Trilhos		267:663$931		
Dormentes		222:878$250		
Lastro		90:770$400		
Assentamento		184:026$348		
Transporte		165:721$746		
Accessorios		44:271$502		
			975:332$177	
§ 6.° Estações. Entre as estacas 3500 da 2ª secção e 2500 da 4ª, sendo:				
1 em Santa Monica		60:000$000		
1 no Passo de D. Lucas		30:000$000		
2 no Pau Fincado e Vargem de Ibicuhy		40:001$980		
			130:001$980	
§ 7.° Material rodante. Para o serviço da estrada entre as estacas 3500 da 2ª secção e 2500 da 4ª:				
6 Locomotivas de carga		146:400$000		
2 Ditas mixtas		48:800$000		
2 Tenders		27:200$000		
			222:400$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Resolução Legislativa n. 2397 de 10 de Setembro de 1873				
3 Carros	....	18:827$000		
53 Wagons diversos	....	74:500$000		
25 Wagonetes	....	2:200$000	317:927$000	
§ 8.° Depositos de locomotivas, carros, edificios necessarios ao serviço da estrada no mesmo trecho supra:				
1 Edificio para abrigo do material rodante	....	80:000$000		
1 Retonda para abrigo das locomotivas	....	30:000$000		
9 Tanques de ferro de duas bitolas para alimentação das locomotivas	....	11:491$268		
6 Casas diversas para residencia dos conductores e mestres de linha	....	20:794$890	142:286$158	
§ 9.° Linha telegraphica no mesmo trecho:				
Fio de ferro, de cobre isolado de gutta percha e de seda	....	13:870$681		
Isoladores	....	7:293$352		
Apparelhos de Morse para as estações	....	1:506$224		
Postes de madeira de 66 palmos de comprimento	....	5:436$000		
Pilhas, utensilios, ferramentas, etc., etc.	....	1:457$196		
Assentamento da linha	....	9:060$000	38:623$453	
Estrada de ferro do Rio Grande a Bagé				
O capital com garantia de juros de 7 % é de 13.521:453$322	Decrs. ns. 7056 de 26 de Outubro de 1878 e 7941 de 11 de Dez. de 1880.			
Juros				
Sobre a totalidade do capital	....	946:501$732		
Differença de cambio entre 21 e 27	....	268:752$993		
Fiscalisação				
1 Engenheiro Fiscal	....	4:800$000		
1 Ajudante	....	3:600$000		
Para o expediente	....	120$000	1.223:774$725	
Estrada de ferro de Bagé a Cacequy				
O capital com garantia de juros de 6 % será fixado depois que a companhia tiver procedido á revisão dos estudos.	Decr. n. 8346 de 24 de Dezembro de 1881.			
Fiscalisação				
1 Engenheiro Fiscal	....	6:000$000		
Para o expediente	....	60$000	6:060$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Resolução Legislativa n. 2397 de 10 de Setembro de 1873				
Estrada de ferro de Cacequy a Uruguayana				
O capital com garantia de juros de 6 °/ₒ é provisoriamente de 10.000:000$000 e só depois da revisão dos estudos será o maximo definitivamente fixado...	Decr. n. 8343 de 17 de Dezembro de 1881.			
Fiscalisação				
1 Engenheiro Fiscal..................	....	6:000$000		
1 Ajudante..........................	....	3:600$000		
Para o expediente..................	....	60$000	9:660$000	
			4.665:923$698	6.512:106$008
Lei n. 2450 de 24 de Setembro de 1873				
Garantia de juros ás companhias que construem ou construirem vias-ferreas.				
Estrada de ferro do Natal á Nova Cruz				
Está sendo construida por companhia com garantia de juros de 7 °/ₒ......	Decrs. ns. 5877 de 20 de Fevereiro de 1875, 6614 de 4 de Julho de 1877, 6826 de 29 de Dez. de 1877, 6875 de 6 de Abril de 1878, 7048 de 18 de Outubro de 1878, 7084 de 16 de Novembro de 1878.			
O capital com garantia de juros é de 5.496:000$687. A parte em trafego desta estrada não tem deixado saldo algum. — O capital está todo realizado.				
Juros				
Sobre a totalidade do capital	....	384:720$048		
Differença de cambio entre 21 e 27....	....	109:645$213		
Fiscalisação				
1 Engenheiro Fiscal..................	....	6:000$000		
1 Ajudante..........................	....	3:600$000		
Para o expediente..................	....	60$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda..........................	....	360$000	504:385$261	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Estrada de ferro Conde d'Eu				
O capital com garantia de juros de 7 °/₀ é de 6.000:000$000	Decrs. ns. 4838 de 15 de Dez. de 1871, 5608 de 25 de Abril de 1874, 5974 de 14 de Agosto de 1875, 6681 de 12 de Setembro de 1877, 2243 de 12 de Julho de 1876 e 7754 de 7 de Julho de 1880.			
Por Aviso n. 47 de 28 de Fevereiro de 1883 foi a companhia autorisada a levantar, de uma só vez, o resto do capital garantido, de conformidade com as clausulas 2ª e 5ª do decreto n. 6681 de 12 de Setembro de 1877. — A estrada deve ficar concluida a 7 de Julho de 1883.				
Juros				
Sobre a totalidade do capital..........	....	420:000$000		
Differença de cambio entre 21 e 27....	....	119:700$000		
Fiscalisação				
1 Engenheiro Fiscal................	....	4:800$000		
7 Ajudante........................	....	3:600$000		
Para o expediente................	....	120$000	548:220$000	
Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro				
Garantia de juros de 7 °/₀ sobre o capital de 5.000:000$000 que já foi todo levantado pela companhia.....	Drcrs. ns. 5704 de 5 de Agosto de 1874, 6637 de 31 de Julho de 1877, 6014 e 6015 de 30 de Out. de 1875, 6746 de 17 de Novembro de 1877 e 6926 de 8 de Julho de 1878.			
Juros				
Sobre a totalidade do capital.........	....	350:000$000		
Differença de cambio...............	....	98:750$000		
Fiscalisação				
1 Engenheiro Fiscal...............	....	4:800$000		
1 Ajudante........................	....	3:600$000		
Para o expediente................	....	120$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda....	....	360$000	457:630$000	
Estrada de ferro Central das Alagôas				
O capital com garantia de juros de 7 °/₀ é de 4.553:000$000...............	Decrs. ns. 7517 de 18 de Outubro de 1879 e 7895 de 12 de Novembro de 1880.			

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Tendo a companhia sido autorisada a levantar no 1º anno 43 °/ₒ do capital garantido e 28,5 °/ₒ em cada um dos dous annos seguintes, devem os juros ser computados sobre a totalidade do capital.				
Juros				
Sobre a totalidade do capital..........	....	318:710$000		
Differença de cambio entre 21 e 27....	....	96:832$000		
Fiscalisação				
1 Engenheiro Fiscal................	....	6:000$000		
Para o expediente................	....	120$000	415:662$350	
Estrada de ferro Central da Bahia				
Garantia de juros de 7 °/ₒ sobre o capital de 13.000:000$000...........	Decrs.ˢ ns. 3590 de 17 de Janeiro de 1866, 5777 de 28 de Outubro de 1874. 6044 de 27 de Novembro de 1878, 6637 de 31 de Julho de 1877 e Aviso de 5 de Maio de 1876.			
A companhia está autorisada a levantar o resto do capital que ainda não tinha realizado.				
Juros				
Sobre a totalidade do capital..........	....	910:000$000		
Differença de cambio entre 21 e 27....	....	259:350$000		
Fiscalisação				
1 Engenheiro Fiscal................	....	6:000$000		
1 Escrevente................	....	1:200$000		
Para o expediente................	....	120$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda................	....	360$000	1.177:030$000	
Estrada de ferro da Victoria a Natividade				
Garantia de juros de 6 °/ₒ sobre o capital que será fixado depois da revisão dos estudos................	Decr n. 8575 de 10 de Junho de 1882			
Fiscalisação				
1 Engenheiro Fiscal................	....	6:000$000		
Para o expediente................	....	120$000	6:120$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Estrada de ferro de Carangola				
Capital com garantia de juros de 7 % de 6.000:000$000.................	Decr. n. 5822 de 21 de Dez. de 1874, 6118 e 6119 de 9 de Fevereiro de 1876, 6167 de 15 de Abril de 1876, 6364 de 8 de Nov. de 1876, 6559 de 2 de Maio de 1877, 6565 de 9 de Maio de 1877 e de Outubro de 1881.			
Juros				
Sobre a totalidade do capital.........	....	420:000$000		
A renda liquida provavel é de.........	....	140:000$000		
Differença	....	280:000$000		
Fiscalisação				
1 Engenheiro Fiscal................	....	6:000$000		
1 Escrevente......................	....	1:200$000		
Para o expediente..................	....	120$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda.	....	360$000		
Ajuda de custo, passagem, etc. ao mesmo	....	720$000	288:400$000	
Estrada de ferro S. Paulo e Rio de Janeiro				
Garantia de juros de 7 % sobre o capital de 10.650:000$000............ Esta estrada está toda aberta ao trafego desde 8 de Julho de 1877.	Decr. n. 5607 de 25 de Abril de 1874.			
Juros				
Sobre a totalidade do capital.........	....	745:500$000		
Renda liquida provavel.............	....	300:000$000		
Differença........................	....	445:500$000		
Differença de cambio entre 21 e 27....	....	126:967$500		
Fiscalisação				
1 Engenheiro Fiscal...............	....	6:000$000		
Para o expediente..................	....	120$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda.	....	360$000	578:947$500	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Estrada de ferro Minas and Rio				
Garantia de juros de 7 % sobre o capital de 16.150:000$000..........	Decrs. ns. 5912 de 1 de Maio de 1875, 5952 de 23 de Junho de 1875, 6593 de 27 de Junho de 1877, 6595 da mesma data, 6683 de 12 de Set. de 1877, 6887 de 4 de Maio de 1878, despacho de 30 de Abril de 1878, Decr. n. 7035 de 5 de Out. de 1878, 7420 de 12 de Agosto de 1879.			
Juros				
Sobre a totalidade do capital..........	....	1.130:500$000		
Differença de cambio entre 21 e 27....	....	322:192$000		
Fiscalisação				
1 Engenheiro Fiscal................	....	4:800$000		
1 Ajudante........................	....	3:600$000		
Para o expediente..................	....	120$000	498:838$250	
Estrada de ferro D. Thereza Christina				
O capital com garantia de juros de 7 % é de 5.451:008$900...............	Decrs. ns. 5774 de 21 de Outubro de 1874, 5899 de 17 de Abril de 1875 e 7049 de 18 de Outubro de 1878.			
(Por despacho de 27 de Janeiro de 1883 foi a companhia autorisada a levantar o resto do capital.)				
Juros				
Sobre a totalidade do capital.........	....	381:570$623		
Differença de cambio entre 21 e 27....	....	108:747$627		
Fiscalisação				
1 Engenheiro Fiscal................	....	4:800$000		
1 Ajudante........................	....	3:600$000		
Para o expediente..................	....	120$000	1.044:029$240	
Estrada de ferro do Paraná				
O capital garantido de juros de 7 % é de 11.492:042$707................	Decrs. ns. 5912 de 1 de Maio de 1875, 6594 de 27 de Junho de 1877, 1035 de 5 de Outubro de 1878 e 7420 de 12 de Agosto de 1879.			

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Lei n. 2450 de 24 de Setembro de 1873				
Juros				
Sobre a totalidade do capital		804:442$989		
Differença de cambio		229:266$251		
Fiscalisação				
1 Engenheiro Fiscal		6:600$000		
1 Ajudante		3:600$000		
Para o expediente		120$000	1.044:029$240	
Estrada de ferro de Guarahins a Itaqui				
O capital com garantia de juros de 6 % é de 6.000:000$000	Decr. n. 8812 de 19 de Novembro de 1881.			
Pelo § 5º da clausula V do Decreto citado a companhia poderá fazer uma chamada de capital no principio do anno, no valor de 10 % do capital garantido para attender ás despezas preliminares feitas antes de executarem-se os trabalhos de construcção, admittindo, porém, que no primeiro anno seja necessaria a quantia de 2.000:000$000 para as obras da referida construcção, ter-se-ha a somma de 2.600:000$000, a qual ficará sujeita ao juro de 6 % garantido e que vem a ser		156:000$000		
Differença de cambio entre 21 e 27		44:460$000		
Fiscalisação				
1 Engenheiro Fiscal		6:000$000		
Para o expediente		60$000	206:520$000	
			7.186:995$101	5.168:993$890
Resolução Legislativa n. 2639 de 22 de Setembro de 1875				
Obras do novo abastecimento d'agua á Capital do Imperio e custeio do tramway do rio d'Ouro				
Construcção da caixa superior do reservatorio D. Pedro II			250:000$000	
Canalisação das aguas dos tributarios do rio Iguassú para completar o abastecimento d'agua			416:000$000	
Conservação do encanamento geral do rio d'Ouro, das obras d'arte da serra do Tinguá e da caixa inferior do reservatorio D. Pedro II			36:000$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Resolução Legislativa n. 2639 de 22 de Setembro de 1875				
Custeio da estrada de ferro do rio d'Ouro, a saber:				
Administração				
1 Chefe do trafego	....	4:800$000		
1 Guarda-livros	....	1:800$000		
1 Thesoureiro	....	2:400$000		
Objectos de escriptorio e diversos	....	600$000		
			9:600$000	
Trafego				
1 Agente	....	1:800$000		
10 Estacionarios	....	10:800$000		
1 Conferente	....	1:080$000		
2 Chefes de trens	....	2:880$000		
1 Bagageiro	....	720$000		
4 Guarda-freios	....	2:880$000		
1 Escripturario	....	1:440$000		
1 Servente	....	720$000		
Alugueis de estações	....	2:400$000		
Livros, talões, impressos, etc	....	1:800$000		
			26:520$000	
Via permanente				
1 Mestre de linha	....	2:160$000		
9 Feitores	....	9:720$000		
38 Trabalhadores	....	24:624$000		
1 Pedreiro	....	1:260$000		
1 Carpinteiro	....	1:260$000		
4 Serventes	....	2:880$000		
5.000 Dormentes	....	7:500$000		
Trilhos e accessorios	....	12:000$000		
Obras novas, ferramentas, etc	....	5:500$000		
			66:904$000	
Locomoção				
1 Encarregado	....	1:800$000		
3 Machinistas	....	4:680$000		
3 Foguistas	....	2:880$000		
1 Ferreiro	....	1:440$000		
2 Malhadores	....	1:440$000		
900 Toneladas de carvão	....	27:000$000		
Graxa, estopa, azeite, etc	....	2:700$000		
Reparação e conservação do material rodante	....	5:300$000		
			47:240$000	
Administração geral e pessoal technico	....	....	36:000$000	
			888:264$000	3.250:000$000

Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Lei n. 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 18			
Prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II			
Conclusão da linha entre Carandahy e Itabira	....	800:000$000	
Construcção do ramal de Ouro Preto	....	2.000:000$000	
Dita de Itabira em diante	....	3.000:000$000	
Trabalhos e despezas diversas	....	200:000$000	
		6.000:000$000	3.000:000$000
Lei n. 2687 de 6 de Novembro de 1875			
Garantia de juros ás Companhias que estabelecerem engenhos centraes			
« Bahia Central Sugar Factories » Limited	Decr. n. 8278 de 15 de Outubro de 1882.		
Quatro fabricas no valor approximado de 2.800:000$000.			
« North Brasilian Sugar Factories » Limited	Decr. n. 8882 de 17 de Fevereiro de 1882.		
Seis fabricas no valor approximado de 4.475:000$000.	....	600:000$000	167:000$000
« Central Sugar Factories of Brasil » Limited	Decr. n. 8627 de 18 de Julho de 1882.		
Tres fabricas no valor approximado de 2.100:000$000.			
Engenho Central do Grão Pará	Decr. n. 6483 de 18 de Janeiro de 1877.		
Uma fabrica no valor approximado de 700:000$000.			

Observação

A verba excede, da que foi votada no exercicio de 1883—1884, de 433:000$000 pela construcção de maior numero de engenhos centraes.

DEMONSTRAÇÃO N. 4

Inspectoria Geral e outras Repartições

CLASSES OU EMPREGOS	MENSAL			TRANSPORTE DIARIO	VENCIMENTO ANNUAL	TOTAL POR VERBAS
	Ordenado	Gratificação	Gratificação extra-ordinaria			
Pessoal technico e administrativo						
1 Inspector Geral		1:000$000			12:000$000	
1 Ajudante immediato		500$000			6:000$000	
6 Engenheiros ajudantes encarregados de districtos	84$000	21[illegible]	(a) 100$000	2$000	27:[illegible]	
2 Ditos ajudantes para diversos trabalhos	84$000	21[illegible]		2$000	8:[illegible]	
1 Conductor	40$000	[illegible]		2$000	2:[illegible]	
1 Desenhista de 1ª classe		300$000			3:[illegible]	
2 Ditos de 2ª classe		150$000			3:[illegible]	63:330$000
Eventuaes						3:315$000
Secretaria e suas dependencias						
1 Escrivão-Secretario	6[illegible]	16[illegible]	130$000		4:2[illegible]	
1 Escripturario	50$000	100$000			1:[illegible]	
4 Collaboradores de escripta de 1ª classe		150$000			7:[illegible]	
4 Ditos de 2ª classe, com 4$000 em 365 dias					5:84[illegible]	
3 Ditos extranumerarios, com a mesma diaria					4:38[illegible]	
2 Praticantes com 3$000 em 365 dias					2:19[illegible]	
2 Ditos com 2$500 em 365 dias					1:82[illegible]	27:435$000
Agencia de compras e arrecadação e distribuição de materiaes						
1 Agente comprador	93$000	147$000			2:880$000	
1 Ajudante de dito (interino)		200$000			2:400$000	
1 Fiel do deposito	50$000	130$000			2:160$000	
3 Serventes de escripta, com 3$000 em 365 dias					3:285$000	
1 Dito de compras a 3$000 em 365 dias					1:095$000	
6 Trabalhadores braçaes					3:6[illegible]	15:470$000
Mestres geraes						
2 Mestres geraes das officinas de carpinteiro e de soldadores com a diaria de 5$000 cada um, em 365 dias					3:650$000	3:650$000
Florestas						
1 Administrador da floresta da Tijuca		150$000			2:530$000	
Ao mesmo: por ser encarregado da reparação e conservação dos caminhos comprehendidos entre o alto da Boa Vista e a floresta				2$000		
1 Administrador da floresta das Paineiras		150$000			2:040$000	
Ao mesmo: por ser encarregado do serviço da conservação dos caminhos de Santa Thereza		20$000				4:570$000
Serviço do expediente						
1 Porteiro		100$000			1:200$000	
3 Continuos		80$000			2:880$000	4:080$000
Livros para o expediente e impressões diversas						3:000$000
Aluguel do predio para a repartição						4:000$000
Somma						128:850$000

(a) O Engenheiro do 1º districto tem mais esta gratificação.

DEMONSTRAÇÃO N. 2

Conservação das florestas e estradas

Floresta da Tijuca			
1 Administrador (a)	$		
1 Escrevente com a diaria de 3$000 em 365 dias	1:095$000		
1 Feitor com a diaria de 2$500	912$500		
24 Trabalhadores com a diaria de 1$700 em 300 dias	12:240$000		
Material e ferramentas	1:000$000	15:247$500	
Floresta das Paineiras			
1 Administrador (a)	$		
1 Feitor com a diaria de 2$500	912$500		
12 Trabalhadores com a de 1$700 em 300 dias	6:120$000		
Material e ferramentas	500$000	7:532$500	22:780$000
Conservação de estradas e caminhos do alto da Cascatinha á floresta da Tijuca e os desta floresta			
15 Trabalhadores com a diaria de 2$000 em 300 dias	9:000$000		
Material e ferramentas	500$000	9:500$000	
Estrada da praça da Boa Vista ao alto da Cascatinha			
Por empreitada	$	540$000	
Caminhos do aqueducto da Carioca, de Santa Thereza e do Corcovado			
1 Pedreiro com a diaria de 3$500 em 300 dias	1:050$000		
1 Calceteiro com a mesma diaria	1:050$000		
15 Trabalhadores com a diaria de 2$000 em 300 dias	9:000$000		
Materiaes e ferramentas	1:000$000	12:100$000	
Estradas nova e velha da Tijuca			
1 Conductor, vencendo 5$000 em 365 dias	1:825$000		
1 Calceteiro » 3$000 » 300 »	900$000		
1 Cavouqueiro » 2$500 » » »	750$000		
1 Bate-Caixa » 2$400 » » »	720$000		
1 Carroceiro » 2$000 » » »	600$000		
15 Trabalhadores » 2$000 » » »	9:000$000		
Materiaes, ferramentas, utensilios, sustento dos animaes do serviço das carroças e outras despezas diversas	2:000$000	15:795$000	
Estrada da Gavea e do Jardim Botanico á Mesa do Imperador			
1 Conductor, vencendo 6$000 diarios em 365 dias	2:190$000		
3 Calceteiros, vencendo o 1º 3$500, o 2º 3$ e o 3º 2$400, em 300 dias	2:670$000		
10 Trabalhadores » 2$000 em 300 dias uteis	6:000$000		
Materiaes, ferramentas, utensilios, sustento dos animaes do serviço das carroças e mais despezas	400$000	11:260$000	

(a) Os vencimentos do respectivo administrador estão considerados na demonstração n. 1, por fazerem parte da Folha dos empregados de nomeação do Governo.

Estrada de Santa Cruz até o marco das 11 leguas			
Por empreitada..........	....	9:000$000	
Estrada da Pavuna			
Por empreitada..........	....	8:000$000	
Aterrado de Santa Cruz a Itaguahy, suas pontes, vallas e rios			
Por empreitada..........	....	12:000$000	78:195$000
Somma..........	....	....	100:975$000

DEMONSTRAÇÃO N. 3

Abastecimento d'agua

Vigilancia e limpeza		
6 Guardas geraes com a diaria de 5$ em 365 dias	10:950$000	
100 Guardas, vencendo 2$000 em 365 dias	73:000$000	
Utensilios e mais objectos necessarios	1:200$000	85:150$000
Conservação e reparos		
6 Feitores com a diaria de 5$ em 365 dias	10:950$000	
20 Soldadores e Praticantes com a diaria média de 3$500 em 365 dias	25:550$000	
5 Carpinteiros com a diaria média de 3$500 em 300 dias	5:250$000	
10 Pedreiros com a diaria média de 3$500 em 300 dias	10:500$000	
6 Calceteiros com a diaria média de 3$500 em 300 dias	6:300$000	
2 Canteiros com a diaria média de 3$500 em 300 dias	2:100$000	
5 Carroceiros com a diaria de 2$000 em 365 dias	3:650$000	
6 Encarregados dos depositos dos districtos com 3$500 em 365 dias	7:665$000	
5 Ferreiros com a diaria de 3$ em 300 dias	4:500$000	
6 Estafetas com 2$000 em 365 dias	4:380$000	
100 Trabalhadores com 2$ em 300 dias	60:000$000	
Material, ferramentas, etc	25:000$000	165:845$000
Canalisações novas, substituição das imprestaveis, etc.		
1 Chefe de Secção	6:000$000	
2 Engenheiros ajudantes	8:612$000	
2 Conductores	4:964$000	
1 Escrevente	1:460$000	
Pessoal de serventes e operarios diversos	60:000$000	
Material para as canalisações	180:000$000	261:036$000
Somma		512:031$000

DEMONSTRAÇÃO N. 4

Officinas e deposito das Obras Publicas e limpeza de vallas, etc.

OFFICINAS			
1 Apontadór e escrevente geral das officinas	....	1:800$000	
Fundição			
1 Mestre fundidor com a diaria de 5$000 em 300 dias	1:500$000		
1 Aprendiz com a de 2$500 no mesmo tempo	750$000		
2 Ditos com a de 1$000	600$000		
1 Servente forneiro com a de 3$000	900$000		
1 Dito commum com a de 2$000	600$000		
		4:350$000	
Ferreiros, torneiros e ajustadores			
1 Mestre torneiro com a diaria de 5$000 em 300 dias	1:500$000		
2 Torneiros com a de 3$000	1:800$000		
1 Aprendiz com a de 1$500	450$000		
3 Ditos com a de 1$000	900$000		
1 Mestre ajustador com a de 5$000	1:500$000		
2 Ajustadores com a de 3$000	1:800$000		
2 Aprendizes com a de 1$000	600$000		
1 Mestre ferreiro com a de 5$000	1:500$000		
1 Ferreiro com a de 4$000	1:200$000		
4 Malhadores com a de 2$200	2:640$000		
2 Serralheiros com a de 3$000	1:800$000		
1 Foguista com a de 3$000	900$000		
1 Servente com a de 2$000	600$000		
		17:190$000	
Carpintaria			
1 Mestre modelador com a diaria de 5$000 em 300 dias	1:500$000		
1 Marceneiro com a de 4$000	1:200$000		
2 Carpinteiros com a de 4$000	2:400$000		
2 Ditos com a de 3$000	1:800$000		
2 Aprendizes com a de 1$000	600$000		
1 Servente com a de 2$000	600$000		
		8:100$000	
Material e ferramentas	....	10:000$000	
			41:440$000
Conducção de materiaes			
1 Feitor com a diaria de 3$000 em 365 dias	1:095$000		
6 Carroceiros com a de 2$000 em 300 dios	3:600$000		
1 Servente com a de 1$600 em 365 dias	584$000		
		5:279$000	
Remonta de animaes das carroças, etc	4:000$000	4:000$000	
			9:279$000
Conservação, limpeza e desobstrucção dos rios e vallas			
4 Feitores com a diaria de 3$000 em 365 dias	4:380$000		
24 Trabalhadores com a de 2$000 em 300 dias	14:400$000		
		18:780$000	
Ferramenta	220$000	220$000	
			19:000$000

Conservação e limpeza do canal do Mangue e de suas obras			
1 Feitor com a diaria de 3$000 em 300 dias..........	900$000		
20 Serventes com a diaria de 2$000 em 300 dias........	12:000$000	12:900$000	
Material e ferramentas para o canal e jardins lateraes..	2:100$000	2:100$000	15:000$000
Trabalhos diversos			
Reparos e conservação dos predios nacionaes a cargo da Inspectoria..........	....	10:000$000	
Aluguel de carros para os empregados do Thesouro quando vão effectuar pagamentos fóra da cidade	....	600$000	
Serviços diversos e obras imprevistas..........	....	20:000$000	30:600$000
Somma.........	....	....	115:319$000

DEMONSTRAÇÃO N. 5

Construcção de galerias para o esgoto de aguas pluviaes

	Fiscalisação das obras		
1	Chefe de secção	6:000$000	
2	Engenheiros ajudantes	8:612$000	
2	Conductores	4:964$000	
1	Desenhista	3:600$000	
3	Auxiliares a 1:800$ annuaes	5:400$000	
1	Escrevente	1:460$000	
1	Archivista	1:460$000	
10	Trabalhadores a 2$000 em 300 dias	6:000$000	
	Objectos de escriptorio e instrumentos	1:000$000	
			38:495$000
	Limpeza das galerias e ralos		
5	Feitores a 4$000 durante 365 dias	7:300$000	
36	Operarios a 2$000 durante 300 dias	21:600$000	
	Material e ferramenta	3:000$000	
			31:900$000
	Execução das obras		
	Importancia das prestações a pagar ao empreiteiro	....	600:000$000
	Somma	....	670:396$000

DEMONSTRAÇÃO N. 6

Obras diversas nas Provincias

Pará			
Estrada de Alcobaça:			
Conservação		3:800$000	
Gratificação ao encarregado		1:200$000	5:000$000
Piauhy			
Rampas da capital:			
Conservação		2:000$000	2:000$000
Maranhão			
Dragagem e conservação do porto, inclusive 1:200$ de gratificação ao Capitão do Porto pela fiscalisação dos trabalhos		....	60:000$000
Ceará			
Construcção de açudes		....	200:000$000
Parahyba			
Conclusão da ponte da Batalha		....	40:000$000
Pernambuco			
Vencimento de um engenheiro, encarregado das obras geraes		6:000$000	
Idem de um Escripturario		2:000$000	
Conservação do porto		....	....
Pessoal do serviço technico	12:080$000		
Idem do escriptorio	7:440$000		
Dragagem (pessoal e material)	120:000$000		
Officinas (idem)	40:000$000		
Reparos dos caes	10:000$000		
Idem do dique de Nogueira	5:000$000		
Eventuaes, expediente e aluguel do escriptorio e armazens	7:480$000	202:000$000	
Pintura de pontes		8:000$000	
Construcção da ponte « Buarque de Macedo »		80:000$000	
Santa Catharina			
Proseguimento das obras da estrada D. Francisca		60:000$000	60:000$000
Rio Grande do Sul			
Conservação do porto		....	....
Vencimento do Engenheiro Director	7:200$000		
Pessoal do escriptorio	5:700$000		
Dragagem e transporte da vaza	68:000$000		
Expediente, aluguel do escriptorio, depositos, etc	4:040$000		
Concerto e construcção de uma estacada de protecção	18:600$000	103:600$000	103:600$000
Melhoramento da barra		....	....
Goyaz			
Vencimentos de um engenheiro á disposição da Presidencia Idem de um ajudante		9:310$000	
Auxilio para a construcção de estradas		20:000$000	29:310$000
			690:910$000

DEMONSTRAÇÃO N. 7

Diversas despezas

Balisamento de portos	30:000$000	
Conservação e concertos de instrumentos de engenharia, comprehendendo a gratificação de 1:200$ ao encarregado do deposito e a de 600$ a um guarda	9:800$000	
Acquisição de padrões de pesos e medidas, impressão de quadros e circulares	20:000$000	
Gratificação ao professor Orville A. Derby, por estudos geologicos (Aviso de 14 de Novembro do anno passado)	4:200$000	
Idem ao Engenheiro Fiscal da Companhia de Carris Urbanos	4:800$000	
Idem da Companhia de Carris para a Copacabana	4:800$000	
Idem da conservação da Estrada União e Industria	6:000$000	
Idem idem ao Engenheiro Fiscal da Estrada do Corcovado	3:600$000	
Idem idem da Estrada de Ferro de S. Carlos do Pinhal e expediente	4:920$000	
Idem idem da Estrada Mogyana	6:000$000	
Idem idem da Estrada de Ferro da Côrte á raiz da serra de Petropolis	4:800$000	
Construcção de estradas coloniaes: sendo 50:000$ para cada uma das provincias do Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina e 100:000$ para a provincia do Rio Grande do Sul	250:000$000	
Eventuaes para os serviços urgentes que occorrerem durante o exercicio	100:000$000	
		448:920$000

MINISTERIO DA FAZENDA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1884—1885

1. Juros, amortização e mais despezas da divida externa para o exercicio de 1884—1885 ao cambio de 27

EMPRESTIMOS	JUROS						AMORTIZAÇÃO					TOTAL		
	TAXA SOBRE O CAPITAL CIRCULANTE	QUANTIA CORRESPONDENTE		COMMISSÕES	SOMMA		TAXA PARA A AMORTIZAÇÃO	QUANTIA CORRESPONDENTE	JUROS SOBRE O CAPITAL AMORTIZADO APPLICADO Á AMORTIZAÇÃO	COMMISSÕES E CORRETAGENS	SOMMA	EM DINHEIRO STERLINO		EM MOEDA NACIONAL
		£	s	£	£	s		£	£	£	£	£	s	
De 1830 a vencer-se em 1890	4 % %	8.705	0	87	8.792	0	1.13	15.322	33.080	426	48.828	57.620	0	512:178$000
De 1863 » 1893	»	67.342	10	673	68.015	10	1.13	63.612	106.146	1.459	171.217	239.232	10	2.126:514$000
De 1865 » 1902	5 %	264.360	0	2.644	267.003	0	1	69.636	83.820	1.186	154.642	421.645	0	3.747:956$000
De 1871 » 1909	»	149.400	0	1.494	150.894	0	1	34.596	23.580	451	58.627	209.521	0	1.862:409$000
De 1875 » 1913	»	247.240	0	2.472	249.712	0	1	53.012	17.820	510	71.342	321.054	0	2.853:813$000
De 1883 » 1921	4 ½ %	206.982	0	2.069	209.051	0	1	45.996	....	287	46.283	255.334	0	2.269:636$000
		944.029	10	9.438	953.467	10	....	282.174	264.446	4.319	550.939	1.504.406	10	13.372:503$000
Pertencente á estrada de ferro de Pernambuco:														
De 1860	....	4.165	0	41	4.206	0	1.13	7.333	15.835	205	23.373	27.579	0	245:147$000

Observação

A consignação votada pela Lei n. 3141 para o exercicio de 1883—1884 foi de 14.826:291$000; a differença entre o pedido actual e aquella importancia procede: 1º de ser necessaria a quantia de 2.269:636$000 para as despezas do novo emprestimo de 1883; 2º de se haver deduzido a quantia de 3.723.424$000 proveniente das ultimas amortizações dos emprestimos de 1852 e 1858 e mais o importe dos remanescentes do de 1852.

2. Juros e amortização dos emprestimos nacionaes de 1868 e 1879, contrahidos em virtude dos Decretos ns. 4244 de 15 de Setembro de 1868 e 7381 de 19 de Julho de 1879

Juros e amortização do de 1868	2.100:000$000
Idem idem do de 1879	3.961:825$000
	6.061:825$000
Pagavel nas seguintes estações:	
Na Côrte pela Caixa da Amortização	2.350:000$000
Nas Thesourarias de Fazenda das Provincias:	
De Pernambuco	6:412$500
Do Maranhão	8:707$500
Do Pará	2:047$500
De S. Paulo	4:252$500
De S. Pedro	2:475$000
Nas Agencias estabelecidas em Londres, Pariz e Lisboa	3.687:930$000
	6.061:825$000

A importancia pedida é igual á votada para 1883—1884.

3. Juros e amortização da divida interna fundada para o exercicio de 1884 — 1885

	JUROS	AMORTIZAÇÃO	TOTAL
Lei de 15 de Novembro de 1827			
APOLICES DE 6 %			
Juros do capital de 339.060:400$000 emittido até 31 de Março de 1883.	20.344:146$000	3.390:691$000	23.734:837$000
Idem de 608:000$000 a emittir em virtude do Decreto n. 6918 de 1 de Junho de 1878 para resgate das acções da estrada de ferro de Baturité e de 40:200$000 para pagamento de reclamações brazileiras e portuguezas pela Resolução de 25 de Setembro de 1840, na importancia de..........	37:092$000	6:182$000	43:274$000
	20.381:238$000	3.396:873$000	23.778:111$000
APOLICES DE 5 %			
Rio de Janeiro..........	74:500$000	14:900$000	
Bahia..........	14:510$000	2:902$000	
Pernambuco..........	3:220$000	644$000	
Maranhão..........	1:820$000	364$000	
S. Pedro..........	3:980$000	796$000	
Goyaz..........	2:050$000	410$000	
Matto Grosso..........	7:820$000	1:564$000	
	107:900$000	21:580$000	
Sobre o capital de 221:000$000 de dividas inscriptas no Grande Livro, e das que se inscreveram nos auxiliares do mesmo não pagas até esta data, sendo das 1ªs 92:600$000 e das 2ªs 128:400$000..........	11:050$000	2:210$000	
	118:950$000	23:790$000	142:740$000
APOLICES DE 4 %			
Rio de Janeiro..........	4:784$000	1:196$000	5:980$000
RECAPITULAÇÃO			
Apolices de 6 %..........	20.381:238$000	3.396:873$000	23.778:111$000
» de 5 %..........	118:950$000	23:790$000	142:740$000
» de 4 %..........	4:784$000	1:196$000	5:980$000
	20.504:972$000	3.421:859$000	23.926:831$000
Observações			
O total acima pertence:			
a juros das apolices em circulação..........	20.228:450$000		
a ditos das que se tem de emittir..........	48:142$000	....	20.276:592$000
á amortização..........			3.650:239$000
Total acima..........			23.926:831$000
Deduzindo-se do mesmo total a amortização estabelecida pela Lei de 15 de Novembro de 1827, por estar suspensa ha muitos annos..........			3.650:239$000
Resta a somma de..........			20.276:592$000
Que comparada com a votada para esta verba pela Lei do Orçamento de 1883—1884..........			20.276:592$000
Não apresenta differença alguma.			

4. Juros da divida inscripta ainda não fundada, anteriores á emissão das apolices e pagamento em dinheiro das quantias inferiores a 400$000

Leis de 15 de Novembro de 1827 e 24 de Outubro de 1832, art. 95.

Da quantia de 76:627$505 do legado feito por Manoel Francisco Guimarães á Santa Casa da Misericordia de Cuyabá (Lei n. 38 de 3 de Outubro de 1834, art. 25)......................	3:834$875
Do mais que possa ser reconhecido para ser pago..	11:165$125
	15:000$000

Pede-se quantia igual á votada na Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, por ser provavel que não se apresentem reclamações em importancia superior.

7. Pensionistas. — Diversas Leis e Decretos

Importancia orçada para o exercicio de 1884—1885	1.859:957$735
Dita votada pela Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, para o de 1883—1884	1.808:385$831
Differença para mais	51:571$904

A differença procede do seguinte :

AUGMENTO

Pensões

Nome	Importancia
Adelina da Conceição Godinho	252$000
Alexandre d'Abreu Leiria	146$000
Alfredo — menor — filho do Dr. Joaquim Antonio de Oliveira Botelho	250$000
Anacencio Amancio Rastel	146$000
Andico José Viegas	182$500
Anna Benigna Barreto Nabuco	3:600$000
Antonio Francisco da Silva	146$000
Antonio de Hollanda Vasconcellos	146$000
Antonio José da Costa	14[illegible]
Antonio José de Senna	146$000
Brasilia — menor — filha do Dr. Joaquim Antonio de Oliveira Botelho	250$000
Cypriano Pereira de Souza	146$000
Eduardo Rodrigues de Azambuja	146$000
Felippe Eckeat	182$500
F[illegible]ano Mendes de Oliveira	146$000
Francisca Alves de Lemos	182$500
Francisca R. Xavier de Alcantara	72[illegible]
Francisco — menor — filho do Dr. Joaquim Antonio de Oliveira Botelho	250$000
Francisco Antonio de Oliveira Maria	146$000
Francisco Ribeiro do Prado	146$000
João Alves de Lima	182$500
João Bernardino da Silva	182$500
João Bernardo de Oliveira	146$000
João José Antunes da Silva	146$000
João Marianno Rodrigues	219$000
João Pedroso de Deus	182$500
Joaquim — menor — filho do Dr. Joaquim Antonio de Oliveira Botelho	250$000
Joaquim Bento de Araujo	146$000
Joaquim da Silva Cesar, padre	600$000
José João Viemar	146$000
José Marcellino Ribeiro	146$000
Justino da Silva Campos	146$000
Leandro José dos Santos	146$000
Lourenço Pereira da Costa	146$000
Luiz Antonio de Araujo	182$500
Lydia Candida de Oliveira Buarque	3:600$000
Manoel Alexandre de Oliveira	146$000
Manoel Antonio da Luz	146$000
Manoel Antonio da Silva	840$000
Manoel Francisco da Paixão	146$000
Maria Caetana Rangel da Silva Lobo	600$000
Pedro Rogerio de Menezes	146$000
Reginaldo Gonçalves de Souza	146$000
Rosalia Coelho [illegible]	360$000
Rufina Maria da Silva	182$500
Salvador Paes da Silva	182$500
Theodoro José da Cruz	182$500
Venancio Gonçalves	146$000
	17:266$000

Meio Soldo

Nome	Importancia
Adèle de Carvalho	216$000
Alberto Augusto de Alencastro Pitanga	360$000
Alzira de Araujo Lima	172$800
Amabilia de Castro Menezes	1:200$000
Amalia Rosa Braga de Oliveira	252$000
Ambrosia Rufina de Medeiros Jacques	150$000
Amelia Rosalina da Silva Cavalcante	505$000
Amena Midalina de Andrade	403$200
Anna de Jesus da Fonseca Netto	360$000
Anna Maria Braga das Neves	403$200
Anna Thereza França	57$000
Antonia Carlos Pinheiro	210$000
Antonio, filho do tenente Ricardo Damasceno d'Albuquerque	128$796
Balbina Adelaide de Souza	252$000
Benedicta Leite da Silva	420$000
Candida Belmonte de Andrade e Silva	840$000
Candida Theresa França	57$000
Carlota Amalia Capistrano	36[illegible]
Carolina Sophia Belmondy	336$000
Catharina de Senna e Souza	252$000
Clara Izabel Rodrigues	319$200
Clotilde Carrero de Macedo Aché	840$000
Diogo Augusto de Bivar Pereira da Cunha	96$000
Deolinda Antonia Borges de Andrade	1[illegible]$000
Deolinda Francisca Ribeiro	158$400
Edeltrudes Jamacia de Souza Magalhães	252$000
Eponina — menor — filha do tenente Candido de Amorim Tavares	259$200
Ernestina Thomaz — menor — filha do tenente Francisco José Thomaz	210$000
Escholastica da Trindade Pimenta	840$000
Estephania Antonio Bittencourt da Fontoura	55$000
Eufemia Guerra Fontes	316$800
Feliciana Rodrigues de Oliveira e Souza	360$000
Francelina de Mello Pacheco	600$000
Francisca Candida Guimarães de Macedo	60[illegible]
Francisca Leopoldina da Silva Cavalcanti	505$000
Francisca Ramos Xavier de Souza	48$960
Franklina Arsenio Barboza	132$000
Georgina Flora Pereira Bello	36[illegible]
Gertrudes Thereza de Jesus	360$000
Guilhermina Salomé dos Santos Neves	6[illegible]
Henriqueta Emilia Soares Ewerard	840$000
Henriqueta Pereira de Souza Robinson	6[illegible]
Henriqueta Philomena Bricio Guilhom	1:200$000
Herculana Alexandrina Xavier de Mendonça	480$000
Innocencia Luiza Rosa Bion	445$000
Izabel Maria Tavares de Magalhães	252$000
Izabel Ramos de Senna	48$960
Joanna Baptista Gomes Fernandes	528$000
Joanna da Costa Albuquerque	368$400
Joanna Elizaria Figueira de Mello	576$000
Joanna Luiza Torrents da Cruz	576$000
João, filho do tenente Ricardo Damasceno de Albuquerque	128$796
Joaquina Maria da Luz Cidreira	90$000
Joaquina Perpetua de Jesus Neves	66[illegible]
Josephina Augusta Ribeiro Nunes	528$000
Josephina Thomaz — menor — filha do tenente Francisco José Thomaz	210$000
Julia Amelia de Souza Magalhães	252$000
Julia Soares da Costa Monteiro — menor — filha do finado alferes Manoel Pantaleão da Costa Monteiro	108$000
Leonilia Martins das Chagas	25[illegible]
Leonor Bello Tiock Romano	288$000
Leopoldina da Rocha Fragoso	840$000
Lucia Alves Ferreira da Silva	120$000
Manoel Pantaleão da Costa Monteiro — menor — filho do finado alferes Manoel Pantaleão da Costa Monteiro	108$000
Manoela Garcez da Fontoura	600$000
Maria — filha do tenente Ricardo Damasceno de Albuquerque	128$796
Maria Adelaide de Senna Dias	360$000
Maria Amalia Pinto Macedo	180$000
Maria Angelica de Souza Arruda	960$000
Maria Antony Nery	360$000
Maria Augusta da Costa Almeida Barreto	90$000
Maria Balbina Pires Wanderley	1:440$000
Maria Candida Cidade Luduvica de Almeida	316$800
Maria Candida Pinto de Souza	30[illegible]
Maria Carolina Ramos d'Assumpção	504$000
Maria Carlota Leal de Almeida	77$760
Maria Catharina Garriga	504$000
Maria Clara da Silva Cavalcanti	50$000
Maria Emilia Pereira Bello	360$000
Maria Engracia da Conceição e Silva	168$000

Maria Ferraz de Barros	120$000
Maria da Gloria Xavier de Brito da Ponte Ribeiro	450$000
Maria Helena Limpo de Abreu	345$000
Maria Infancia Fernandes Moraes	43[illegible]
Maria Joaquina Fernandes Barros	360$000
Maria Joaquina de Paiva Xavier	492$000
Maria Justina Rosa Bion	44$000
Maria Luiza Gonzaga da Costa	221$750
Maria Rodrigues Bons Olhos de Carvalho	420$000
Maria Sophia Silveira dos Reis	72$000
Marianna Amelia da Conceição Cardoso	216$000
Marianna Francisca da Silva Porto	129$600
Marianna Xavier de Brito Huele de Bacellar	450$000
Mathilde da Boaventura Bion	44$000
Mathilde Cardoso de Mello Borges	840$000
Paula Emerenciana Ferreira Souto	360$000
Philomena Adelaide Rodrigues Nunes	243$800
Raymunda do Carmo de Figueiredo e Souza	65$400
Rita Carlos de Araujo Mello	4[illegible]
Rita Constança Ferreira da Camara	84$000
Rita Mathilde Rios	300$000
Rosalina Thompson de Santiago	386$400
Tulia da Costa Borges	288$000
Victorina Maria Lucas	316$800
Victalina Justina Cumarú Coelho	273$600
Zulmira Dionizia da Costa Pereira	172$800
	35:333$[illegible]28

Monte-pio

Alice, irmã do 2º tenente da armada Gustavo Nunes Pires	105$000
Amelia — menor — filha do 1º cirurgião da armada Dr. Tristão Arthur de Campos Pio	200$000
Amelia de Castro Araujo	1:2[illegible]
Anna, irmã do 2º tenente da armada Gustavo Nunes Pires	105$000
Anna Carolina Ferreira de Menezes	2:400$000
Brasilia Antonieta de Mello Andrade	3[illegible]
Carlota Augusta de Souza Bordine	600$000
Carolina Augusta de Castro Menezes	60$000
Constança Barboza de Oliveira Santos	420$000
Eliza Sabarão Ferreira Martins	360$000
Evangelina — menor — filha do 1º tenente da armada Dr. Francisco Rodrigues Cardoso	600$000
Francisca — irmã do 2º tenente d'armada Gustavo Nunes Pires	105$000
Francisca de Castro Figueiredo	300$000
Izabel Barroso de Saavedra	3:0[illegible]$000
Januaria Carolina da Rocha Dutra	840$000
Joaquina Augusta de Castro Menezes	6[illegible]
Josephina Aranha Arneaud	180$000
Julia Carolina de Castro Figueiredo	300$000
Justina de Figueiredo Castro	300$000
Lerija, irmã do 2º tenente da armada Gustavo Nunes Pires	105$000
Luiza Florentina de Mello Carvalho	21[illegible]
Luiza Henriqueta de Moura Couto	360$000
Maria Augusta — menor — filha do 1º cirurgião da armada Dr. Tristão Arthur de Campos Pio	200$000
Maria da Conceição, filha idem, idem	20[illegible]
Maria Francisca Martins Moura	36[illegible]
Maria Francisca de Oliveira e Souza	3[illegible]
Maria Hortencia Osorio de Sampaio	420$000
Maria Joaquina do Rego Varella	420$000
Maria Leopoldina de Mello Cardoso	72[illegible]
Rita Ferreira Martins	300$000
Virginia Augusta de Mello Carvalho	210$000
	16:020$000
Desconto para o monte-pio	517$680
	16:537$680

DIMINUIÇÃO

Pensões

Agostinho Ferreira Jardim	144$000
Agostinho José de Andrade	216$000
Antonio — menor — filho do capitão Francisco de Assis Souza Coutinho	120$000
Avelino Alvares de Sá	432$000
Balthasar Xavier de Menezes	432$000
Domingos Pontes Pedroso	144$000
Eugenia Maria Barbara Martinelli de Brito	6[illegible]
Jacintho José de Almeida, padre	60$000
João, filho do capitão João Xavier do Rego Barros	360$000
João da Cruz dos Santos Junior	146$000
José — menor — filho do operario José Hypolito de Azevedo	33$000
José de Miranda Brito	150$000
Luiz Marianno de Souza	432$000
Maria Bento de Athayde	504$000
Maria do Carmo da Silva Simões	60$000
Maria Josepha Clementina de Souza	150$000
Marqueza de Cantagallo	500$000
	4:490$000

Meio soldo

Amelia Carolina Cavalcanti Pereira da Silva	504$000
Anna Joaquina Ribeiro	43$092
Anna Josephina Limpo de Abreu	345$000
Anna Maria de Mello	12$000
Baroneza de Itabira	300$000
Bernarda Candida Codeço Torres Homem	506$880
Candida Umbelina de Faria Vaz	360$000
Carlota Jacintha Perpetua de Meirelles	150$000
Clara Pilar da Fontoura	67$200
Elizeu — menor — filho do major Manoel Benedicto da Annunciação	90$000
Elvira Adelaide de Sá Rangel	139$092
Emilia Anna Ferreira da Cruz Thomaz	420$000
Emirena Geracina Dias	150$000
Ephigenia Felicidade de Carvalho	144$000
Eugenia Maria Barbara Martinelli de Brito	810$000
Felicia Maria Alves	252$000
Florisbella Umbelina Horta Parreira	420$000
Francisca Justiniana Areas de Carvalho	334$200
Francisca Maria Carolina da Costa Fernandes	30[illegible]
Francisca Ramos Xavier de Souza	48$000
Horacio Muniz d'Almeida	216$000
Izabel Augusta Quintana Franco	11[illegible]
Joanna da Costa Albuquerque	386$400
Joanna Francelina Alves da Silva	5[illegible]
Joaquim — menor	84$000
Manoel Pantaleão da Costa Monteiro	108$000
Manoel Raymundo da Silva Pereira, filho do major de engenheiros Manoel da Silva Pereira	84$000
Maria Augusta do Couto Soares	420$000
Maria da Gloria Saraiva da Costa	504$000
Maria Josepha Clementina de Souza	150$000
Maria Luiza de Abreu	60$000
Maria Marcia da Costa Ferreira	150$000
Maria Thereza de Jesus Menezes	252$000
Olinta Alcina Xavier Marques	28$800
Rita Joaquina da Luz	60$000
Theodora de Oliveira Jardim	144$000
Thereza Francisca Garcez de Almeida Trant	32$000
Thereza de Jesus Arsenia Barboza	132$000
	8:289$304

Monte-pio

Emilcia Augusta Belfort Duarte	120$000
Januaria Carolina da Rocha Dutra	840$000
Josepha Carolina da Veiga	252$000
Justina Francisca de Castro e Cunba	1:044$000
Luiza Florentina de Mello Carvalho	21[illegible]
Maria do Carmo da Silva Simões	252$000
Maria Dias Chagas	1:2[illegible]
Maria Rosa do Espirito Santo Amasonas	720$000
	4:638$[illegible]
Desconto para o monte-pio	148$[illegible]
	4:786$400

8. Aposentados

Diversas leis e decretos

	IMPERIO	JUSTIÇA	ESTRANGEIROS	MARINHA	GUERRA	AGRICULTURA	FAZENDA	TOTAL
Municipio e provincia do Rio de Janeiro	131:222$184	110:321$777	4:200$000	91:091$582	39:550$774	32:596$167	175:397$632	584:380$416
Espirito-Santo	....	....	....	....	....	....	4:186$036	4:186$036
Bahia	29:674$000	20:906$092	....	6:251$035	1:150$000	1:333$334	37:005$001	96:319$462
Sergipe	....	....	....	....	....	766$962	4:050$000	4:816$962
Alagôas	....	3:466$666	....	....	....	....	2:056$398	5:523$064
Pernambuco	14:515$022	20:770$880	....	3:103$472	718$666	672$456	35:656$446	75:436$942
Parahyba	....	....	....	....	....	....	3:668$714	3:668$714
Rio Grande do Norte	....	300$000	....	....	....	....	3:757$291	4:057$291
Ceará	....	3:673$333	....	....	....	....	13:359$071	17:032$404
Piauhy	....	3:550$740	....	....	....	....	1:925$000	5:475$740
Maranhão	2:000$000	9:330$074	....	....	....	....	29:907$729	41:237$803
Pará	....	1:733$423	....	327$111	1:217$185	2:400$000	23:227$123	28:904$544
Amazonas	....	1:250$555	....	....	....	....	1:929$460	3:180$015
S. Paulo	21:873$819	2:078$747	....	....	....	....	15:926$319	39:878$885
Paraná	....	....	....	....	....	....	1:088$833	1:088$833
Santa Catharina	2:965$936	1:400$000	....	....	....	664$888	8:568$338	13:599$162
S. Pedro	2:666$666	5:205$866	....	....	800$000	1:200$000	32:913$277	42:785$809
Minas	....	6:260$532	....	....	....	3:586$073	9:215$743	19:062$348
Goyaz	....	3:737$333	....	....	....	787$111	1:702$545	6:226$989
Matto-Grosso	1:667$111	....	....	240$000	485$014	....	4:261$313	6:653$438
	206:583$038	193:986$020	4:200$000	101:013$200	43:921$639	44:006$991	409:802$269	1.003:515$157
Quantia votada para o exercicio de 1883—84	....	....	....	....	....	....	....	958:985$050
								44:530$107

Differença para mais, como em seguida se demonstra	58:702$320	
Deduz-se a importancia votada para as aposentadorias que se houvessem de dar naquelle exercicio	14:172$213	44:530:107

AUGMENTO

Ministerio do Imperio

1 Lente da 2ª cadeira do curso geral da Escola Polytechnica	4:266$666
1 Dito de anatomia geral e pathologica da Faculdade de Medicina da Bahia	4:000$000
1 Dito de medicina legal da dita	4:800$000
1 Dito de anatomia da dita	4:800$000
1 Dito de physiologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro	2:840$177
1 Dito de botanica e zoologia da dita	1:404$088
1 Dito de physica da dita	5:200$000
1 Dito da 3ª cadeira do 5º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo	5:200$000
1 Dito da 2ª cadeira do 3º anno da dita	2:936$333
1 Professor de geographia e historia do curso annexo á Faculdade de Direito do Recife	1:980$000
1 Dito de historia e geographia do curso annexo á Faculdade de Direito de S. Paulo	1:349$500
1 Dito de inglez do externato do Collegio de Pedro II	2:803$240
1 Dito idem do Instituto Commercial	496$800
1 Continuo da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro	600$000
1 Dito da Faculdade de Medicina da Bahia	600$000
1 Ajudante do Porteiro da Secretaria de Estado	1:093$333
1 Official da dita	3:140$000

Ministerio da Justiça

1 Ministro do Supremo Tribunal de Justiça	6:000$000
1 Desembargador da Relação da Fortaleza	3:388$140
1 Dito idem de Ouro Preto	4:000$000
1 Dito idem do Recife	4:000$000
1 Dito idem de S. Salvador	3:879$259
1 Dito idem de S. Luiz	4:000$000
1 Official da Secretaria da Policia da Provincia do Maranhão	1:330$074
1 Dito idem idem de S. Pedro do Sul	1:600$000
1 Amanuense idem idem do Pará	698$425
1 Secretario da Policia da Provincia do Amazonas	1:250$555

Ministerio da Marinha

1 Chefe de Secção da Contadoria	3:000$000
1 Pagador	1:461$388
1 2º Escripturario	2:000$000
1 Porteiro do Arsenal da Côrte	933$333
1 Almoxarife da Intendencia do Arsenal da Bahia	2:000$000

Ministerio da Guerra

1 1º Escripturario da Repartição fiscal annexa á Secretaria de Estado	1:344$444

Ministerio da Fazenda

1 Director Geral da Directoria das Rendas Publicas	5:472$777
1 Sub Director idem	4:800$000
1 Chefe de Secção da Alfandega do Rio de Janeiro	4:00[illegible]
1 2° Escripturario idem	1:307$777
1 Sub Director da Directoria das Rendas Publicas	[illegible]
1 Fiel da Alfandega do Rio de Janeiro	1:92[illegible]
1 Conferente da Alfandega de Porto Alegre	1:144$305
1 Porteiro da Alfandega da Parnahyba	1:200$000
1 Inspector da Thesouraria do Maranhão	3:254$555
1 1° Escripturario idem	1:501$440
1 Porteiro da Alfandega do Maranhão	1:400$000
1 Official maior extincto da secretaria da Thesouraria da Bahia	2:400$000
1 Inspector da Alfandega da provincia da Bahia	4:000$000
1 Dito da Thesouraria do Amazonas	1:929[illegible]
1 Dito idem de Pernambuco	4:000[illegible]
2 Officiaes de descarga da Alfandega idem	1:3[illegible]
1 Fiel de armazem idem	741[illegible]
2 Conferentes da Alfandega do Pará	3:2[illegible]
1 1° Escripturario da Thesouraria idem	1:60[illegible]
Differença no vencimento de 1° conferente da Alfandega do Pará	[illegible]
1 1° Escripturario da Alfandega de Maceió	1:029[illegible]
1 Porteiro das capatazias da Alfandega da Parahyba	1:200[illegible]
1 1° Escripturario da Alfandega de Santa Catharina	1:47[illegible]
1 Fiel de armazem da Alfandega do Maranhão	71[illegible]
1 1° Escripturario idem de Maceió	1:027[illegible]
	143:531$270

DIMINUIÇÃO

Ministerio do Imperio

1 Lente de physiologia da Faculdade de Medicina da Bahia	2:000$000
1 Dito de clinica medica da Faculdade idem do Rio de Janeiro	2:600$000
1 Dito da Faculdade de Direito de S. Paulo	2:00[illegible]
1 Professor da cadeira de latim do Internato do Collegio de Pedro II	3:96[illegible]
1 Professora da 1ª cadeira publica de instrucção primaria da freguezia de Santa Rita	1:040$000
1 2° Official da Secretaria de Estado	3 1[illegible]
1 1° Official idem	3 4[illegible]
1 Administrador do Correio Geral da Corte	2 2[illegible]
1 Official idem	648$000

Ministerio da Justiça

1 Ministro do Supremo Tribunal de Justiça	6:000$000
2 Desembargadores da Relação do Rio de Janeiro	7 [illegible]
1 Official da Secretaria de Estado	1:0[illegible]
1 Medico da Secretaria de Policia da Côrte	2.00[illegible]
1 Continuo da Relação da Bahia	32[illegible]$000

Ministerio da Marinha

2 Chefes de Secção da Contadoria	5:9[illegible]
1 Director de Secção da Secretaria de Estado	4.[illegible]
1 2° Dito da Contadoria	2:[illegible]
1 Patrão mór da Alfandega de Santos	323$777
1 Amanuense da secretaria do Corpo de Fazenda	1:2[illegible]
1 Fiel do Almoxarifado do Arsenal da Côrte	2215[illegible]

Ministerio da Guerra

1 2° Official da Secretaria de Estado	2:507$314
2 Officiaes da Secretaria do Conselho Supremo Militar	3 817$037
1 3° Official da Pagadoria das Tropas	1:500$000
1 Almoxarife do Hospital Militar	802$000

Ministerio da Fazenda

2 Lançadores da Recebedoria do Rio de Janeiro	4:[illegible]
1 Correio idem idem	50[illegible]
1 1° Escripturario da Caixa da Amortisação	1.2[illegible]
2 2°s Escripturarios do Thesouro	3.21[illegible]
1 Official de descarga da Alfandega da Côrte	64[illegible]
2 Guardas da Alfandega idem	720$000
1 Dito extincto do Consulado idem	352[illegible]
1 Chefe de Secção da Alfandega de Porto Alegre	2:3[illegible]
1 1° Escripturario da Thesouraria de Pernambuco	1:26[illegible]267
1 Porteiro idem idem	90[illegible]
1 1° Escripturario da Alfandega da Parnahyba	1:400[illegible]
1 Inspector da Thesouraria de Minas	2.[illegible]
1 2° Escripturario idem de S. Pedro	1 [illegible]
1 Chefe de Secção da Alfandega de Porto Alegre	1.8[illegible]
1 2° Escripturario da Alfandega do Ceará	1.80[illegible]
1 Thesoureiro idem da Parahyba	79[illegible]111
Differença entre o vencimento provisorio e o que passou a ter definitivamente o Porteiro da Thesouraria da Parahyba	357[illegible]
	84:828$950

RESUMO

Augmento	143:531$270
Diminuição	84:828$950
	58:702$320

9. Empregados de Repartições e logares extinctos. Diversas Leis e Regulamentos

Importancia pedida para o exercicio de 1884-85			26:090$975
Dita votada para o de 1883-84			25:277$770
A importancia para mais pedida de			813$205
procede:			
Da differença entre a quantia de 2:825$000 pedida para o vencimento do Administrador das Capatazias da Alfandega de Aracajú e a de 911$795 votada para 1883-1884		1:913$205	
e de se haver diminuido as quantias:			
para 1 Chefe de Secção do Thesouro	800$000		
para 1 Official-Maior da Secretaria da Thesouraria da Bahia	300$000	1:100$000	813$205
A despeza effectua-se pelas seguintes Repartições:			
Thesouro Nacional		13:859$167	
Thesouraria da Bahia		1:180$000	
» de Sergipe		2:825$000	
» de Pernambuco		600$000	
» do Maranhão		2:826$808	
» de Santa Catharina		1:800$000	
» de S. Pedro		3:000$000	26:090$975
Pertence:			
Ao Ministerio da Justiça		600$000	
» » » Marinha		580$000	
» » » Guerra		950$000	
» » » Agricultura		3:000$000	
» » » Fazenda		20:960$975	26:090$975

1. Thesourarias de Fazenda. — Decretos ns. 736 de 20 de Novembro de 1850, 870 de 22 de Novembro de 1851, 5245 de 5 de Abril de 1873 e 8818 de 30 de Dezembro de 1882.

ESPIRITO SANTO

Pessoal:

Junta	Inspector	Ord. e grat.	1	3:000$000	
	Contador	» »	1	2:000$000	
	Procurador Fiscal	» »	1	1:600$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »	4	6:000$000	
	Segundos ditos	» »	3	3:900$000	
	Praticantes	» »	2	1:440$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras.	1	2:100$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario	» »	1	1:100$000	
	Continuo	» »	1	600$000	
			15	21:740$000	

Material:

Expediente	Papel, pennas, livros em branco	1:200$000			
	Acquisição e encadernação de livros	300$000			
Illuminação	Luz para a guarda e festas nacionaes	20$000			
Moveis	Concertos e remonta	200$000			
Edificio	Conservação e reparos	200$000			
Salario	Dous serventes a 1$800 em 300 dias	1:080$000			
Publicação de editaes		100$000			
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*	16$000			
	Serviço telegraphico	50$000			
	Agua, asseio, etc	134$000	....	3:320$000	25:060$000

BAHIA

Pessoal:

Junta	Inspector	Ord. e grat.	1	6:000$000	
	Contador	» »	1	4:500$000	
	Procurador Fiscal	» »	1	2.800$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »	10	27:000$000	
	Segundos ditos	» »	10	22:000$000	
	Terceiros ditos	» »	10	15:000$000	
	Praticantes	» »	8	5:760$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras.	1	4:800$000	
	Fieis	» »	2	3:200$000	
Pagadoria	Pagador	» » e quebras.	1	2:900$000	
	Fiel	» »	1	1:600$000	
Outros empregados	Cartorario	» »	1	1:400$000	
	Porteiro	» »	1	1:400$000	
	Continuos	» »	2	1:600$000	
			50	99:960$000	

Material:

Expediente	Papel, pennas, livros em branco	3:600$000			
	Acquisição e encadernação de livros	1:000$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos	200$000			
Moveis	Concertos e remonta	240$000			
Salario	Seis serventes a 2$000 em 300 dias	3:600$000			
Publicação de editaes		500$000			
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*	48$000			
	Serviço telegraphico	300$000			
	Agua, asseio, etc	500$000	....	9:988$000	109:948$000

SERGIPE

Pessoal:

Junta	Inspector	Ord. e grat.	1	3:800$000	
	Contador	» »	1	2.400$000	
	Procurador Fiscal	» »	1	1:800$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »	4	6:400$000	
	Segundos ditos	» »	5	7:000$000	
	Praticantes	» »	2	1:440$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras.	1	2:900$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario	» »	1	1:200$000	
	Continuo	» »	1	720$000	
			17	27:660$000	

THESOURARIAS DE FAZENDA

SERGIPE (Continuação)

Material:						
Expediente.........	Papel, pennas, livros em branco........................		1:200$000			
	Acquisição e encadernação de livros		200$000			
Illuminação.......	Luz para a guarda e dias festivos....................		100$000			
Moveis	Concertos e remonta..		200$000			
Edificio...........	Conservação e reparos...................................		500$000			
Salario............	Dous serventes a 2$000 em 300 dias..................		1:200$000			
Publicação de editaes...			100$000			
Diversas despezas..	Assignatura do *Diario Official*......................		16$000			
	Serviço telegraphico......................................		100$000			
	Agua, asseio, etc		150$000	....	3:666$000	31:320$000

ALAGOAS

Pessoal:						
Junta............	Inspector..	Ord. e grat.............		1	3:800$000	
	Contador..	» »		1	2:400$000	
	Procurador fiscal..................................	» »		1	1:800$000	
Contadoria.........	Primeiros Escripturarios........................	» »		4	6:400$000	
	Segundos ditos......................................	» »		5	7:000$000	
	Praticantes...	» »		2	1:440$000	
Thesouraria.......	Thesoureiro..	» » e quebras....		1	2:900$000	
Outros empregados	Porteiro e cartorario.............................	» »		1	1:200$000	
	Continuo...	» »		1	720$000	
				17	27:660$000	
Material:						
Expediente........	Papel, pennas e livros em branco....................		1:200$000			
	Acquisição e encadernação de livros.................		200$000			
Illuminação.......	Luz para a guarda e dias festivos....................		100$000			
Moveis............	Concertos e remonta..		200$000			
Edificio...........	Conservação e reparos...................................		500$000			
Salarios...........	Dous serventes a 2$000 em 300 dias..................		1:200$000			
Publicação de editaes...			100$000			
Diversas despezas..	Assignatura do *Diario Official*......................		16$000			
	Serviço telegraphico......................................		100$000			
	Agua, asseio, etc...		150$000	....	3:666$000	31:326$000

PERNAMBUCO

Pessoal:						
Junta............	Inspector..	Ord. e grat.............		1	6:000$000	
	Contador..	» »		1	4:500$000	
	Procurador Fiscal..................................	» »		1	2:800$000	
Contadoria........	Primeiros Escripturarios........................	» »		10	27:000$000	
	Segundos ditos......................................	» »		10	22:000$000	
	Terceiros ditos......................................	» »		10	15:000$000	
	Praticantes...	» »		8	5:760$000	
Thesouraria.......	Thesoureiro..	» » e quebras ...		1	4:800$000	
	Fieis..	» »		2	3:200$000	
Pagadoria.........	Pagador..	» » e quebras ...		1	2:800$000	
	Fiel..	» »		1	1:600$000	
Outros empregados	Cartorario...	» »		1	1:500$000	
	Porteiro..	» »		1	1:400$000	
	Continuos..	» »		2	1:600$000	
				50	99:960$000	
Gratificação a um empregado por contar mais de 30 annos de serviço............				....	320$000	
					100:280$000	
Material:						
Expediente	Papel, pennas, livros em branco........................		3:600$000			
	Acquisição e encadernação de livros.................		1:000$000			
Illuminação.......	Luz para a guarda e dias festivos....................		200$000			
Moveis	Concertos e remonta		240$000			
Salarios...........	Seis serventes a 2$000 em 300 dias..................		3:600$000			
Publicação de editaes			500$000			
Edificio...........	Conservação e reparos		2:000$000			
Diversas despezas..	Assignaturas do *Diario Official*......................		48$000			
	Serviço telegraphico......................................		300$000			
	Agua, asseio, etc...		500$000	....	11:988$000	112:268$000

PARAHYBA

Pessoal:						
Junta............	Inspector..	Ord. e grat.............		1	3:800$000	
	Contador..	» »		1	2:400$000	
	Procurador Fiscal..................................	» »		1	1:800$000	
Contadoria.......	Primeiros Escripturarios........................	» »		4	6:400$000	
	Segundos ditos......................................	» »		5	7:000$000	
	Praticantes...	» »		2	1:440$000	
Thesouraria.......	Thesoureiro..	» » e quebras....		1	2:900$000	
Outros empregados	Porteiro e cartorario.............................	» »		1	1:200$000	
	Continuo...	» »		1	720$000	
				17	27:660$000	

THESOURARIAS DE FAZENDA

PARAHYBA (Continuação)

Material:

Expediente	Papel, pennas e livros em branco		1:200$000			
	Acquisição e encadernação de livros		200$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos		100$000			
Moveis	Concertos e remonta		200$000			
Edificio	Conservação e reparos		400$000			
Salario	Dous serventes a 2$000 em 300 dias		1:200$000			
Publicação de editaes			100$000			
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*		16$000			
	Serviço telegraphico		100$000			
	Agua, asseio, etc		150$000	....	3:666$000	31:326$000

RIO GRANDE DO NORTE

Pessoal:

Junta	Inspector	Ord. e grat.		1	3:000$000	
	Contador	» »		1	2:000$000	
	Procurador Fiscal	» »		1	1:600$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »		4	6:000$000	
	Segundos ditos	» »		3	3:900$000	
	Praticantes	» »		2	1:440$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras		1	2:100$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario	» »		1	1:100$000	
	Continuo	» »		1	600$000	
				15	21:740$000	

Material:

Expediente	Papel, pennas e livros em branco		1:200$000			
	Acquisição e encadernação de livros		300$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos		20$000			
Moveis	Concertos e remonta		200$000			
Edificio	Conservação e reparos		200$000			
Salario	Dous serventes a 1$800 em 300 dias		1.080$000			
Publicação de editaes			100$000			
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*		16$000			
	Serviço telegraphico		100$000			
	Agua, asseio, etc		154$000	....	3:370$000	25:110$000

CEARÁ

Pessoal:

Junta	Inspector	Ord. e grat.		1	3:800$000	
	Contador	» »		1	2:400$000	
	Procurador Fiscal	» »		1	1:800$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »		4	6:400$000	
	Segundos ditos	» »		5	7:000$000	
	Praticantes	» »		2	1:440$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras.		1	2:900$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario	» »		1	1:200$000	
	Continuo	» »		1	720$000	
				17	27:660$000	

Material:

Expediente	Papel, pennas e livros em branco		1:200$000			
	Acquisição e encadernação de livros		200$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos		100$000			
Moveis	Concertos e remonta		200$000			
Edificio	Aluguel		2:200$000			
	Conservação e reparos		400$000			
Salario	Dous serventes a 2$000 em 300 dias		1:200$000			
Publicação de editaes			100$000			
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*		16$000			
	Serviço telegraphico		100$000			
	Agua, asseio, etc		150$000	....	5:866$000	33.526$000

PIAUHY

Pessoal:

Junta	Inspector	Ord. e grat.		1	3:000$000	
	Contador	» »		1	2:000$000	
	Procurador Fiscal	» »		1	1:600$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »		4	6:000$000	
	Segundos ditos	» »		3	3:900$000	
	Praticantes	» »		2	1:440$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras		1	2:100$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario	» »		1	1:100$000	
	Continuo	» »		1	600$000	
				15	21:740$000	

THESOURARIAS DE FAZENDA

SANTA CATHARINA

Pessoal :

Junta	Inspector	Ord. e grat.		1	3:000$000	
	Contador	» »		1	2:000$000	
	Procurador Fiscal	» »		1	1:600$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »		4	6:000$000	
	Segundos ditos	» »		3	3:900$000	
	Praticantes	» »		2	1:440$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras		1	2:100$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario	» »		1	1:100$000	
	Continuo	» »		1	600$000	
				15	21:740$000	

Material :

Expediente	Papel, pennas e livros em branco		1:200$000			
	Acquisição e encadernação de livros		300$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos		20$000			
Moveis	Concertos e remonta		200$000			
Edificio	Conservação e reparos		200$000			
Salario	Dous serventes a 1$800 em 300 dias		1:080$000			
Publicação de editaes			100$000			
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*		16$000			
	Serviço telegraphico		100$000			
	Agua, asseio, etc		154$000	....	3:370$000	25:110$000

S. PEDRO

Pessoal :

Junta	Inspector	Ord. e grat.		1	6:000$000	
	Contador	» »		1	4:500$000	
	Procurador Fiscal	» »		1	2:800$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »		12	32:400$000	
	Segundos ditos	» »		12	26:400$000	
	Terceiros ditos	» »		12	18:000$000	
	Praticantes	» »		8	5:760$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras		1	4:800$000	
	Fiel	» »		1	1:600$000	
Pagadorias	Pagador da thesouraria	» » e quebras		1	2:900$000	
	Fiel	» »		1	1:500$000	
	Pagador da pagadoria central	» » e quebras		1	4:200$000	
	Fiel	» »		1	1:500$000	
	Pagador do Rio Grande	» » e quebras		1	4:200$000	
	Fiel	» »		1	1:200$000	
Outros empregados	Cartorario	» »		1	1:400$000	
	Porteiro	» »		1	1:400$000	
	Continuos	» »		2	1:600$000	
Gratificação ao escrivão da pagadoria central			720$000			
Dita ao da do Rio Grande			480$000			
Dita ao ajudante da pagadoria central			480$000			
Dita ao da do Rio Grande			360$000		2:040$000	
				59	124:200$000	

Material :

Expediente	Papel, pennas e livros em branco		3:600$000			
	Acquisição e encadernação de livros		1:000$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos		200$000			
Moveis	Concertos e remonta		240$000			
Salario	Seis serventes a 2$ em 300 dias		3:600$000			
Publicações de editaes			500$000			
Diversas despezas	Assignaturas do *Diario Official*		48$000			
	Serviço telegraphico		300$000			
	Agua, asseio, etc		500$000			
Aluguel de casa para a thesouraria			3:700$000			
Idem para a pagadoria central			432$000			
Serventes para as pagadorias central e do Rio Grande			720$000	....	14:840$000	139:040$000

MINAS GERAES

Pessoal :

Junta	Inspector	Ord. e grat.		1	4:800$000	
	Contador	» »		1	3:000$000	
	Procurador Fiscal	» »		1	2:100$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »		7	14:000$000	
	Segundos ditos	» »		6	9:000$000	
	Terceiros ditos	» »		6	7:200$000	
	Praticantes	» »		3	2:160$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras		1	3:500$000	
	Fiel	» »		1	1:200$000	
Outros empregados	Cartorario	» »		1	1:200$000	
	Porteiro	» »		1	1:200$000	
	Continuos	» »		2	1:440$000	
				31	50:800$000	

THESOURARIAS DE FAZENDA

MINAS GERAES (continuação.)

Rubrica	Designação	Vencimento	Importância	Número	Parcial	Total
Material:						
Expediente........	Papel, pennas e livros em branco..........................		1:200$000			
	Acquisição e encadernação de livros....................		700$000			
Illuminação.......	Luz para a guarda e dias festivos..........................		278$000			
Moveis............	Concertos e remonta.......................................		200$000			
Edificio...........	Conservação e reparos....................................		400$000			
Salario...........	Dous serventes a 2$ diarios em 300 dias.................		1:200$000			
Publicação de editaes..			100$000			
Diversas despezas..	Assignatura do *Diario Official*..........................		16$000			
	Serviço telegraphico.......................................		50$000			
	Agua, asseio, etc..		50$000	....	4:194$000	54:994$000

GOYAZ

Rubrica	Designação	Vencimento	Importância	Número	Parcial	Total
Pessoal:						
Junta.............	Inspector..	Ord. e grat.		1	3:800$000	
	Contador...	» »		1	2:400$000	
	Procurador Fiscal..	» »		1	1:800$000	
Contadoria........	Primeiros Escripturarios...................................	» »		4	6:400$000	
	Segundos ditos...	» »		5	7:000$000	
	Praticantes..	» »		2	1:440$000	
Thesouraria.......	Thesoureiro..	» » e quebras		1	2:900$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario......................................	» »		1	1:200$000	
	Continuo...	» »		1	720$000	
				17	27:660$000	
Material:						
Expediente........	Papel, pennas e livros em branco..........................		800$000			
	Acquisição e encadernação de livros....................		300$000			
Illuminação.......	Luz para a guarda e dias festivos..........................		200$000			
Moveis............	Concertos e remonta.......................................		200$000			
Edificio...........	Conservação e reparos....................................		400$000			
Salario...........	Dous serventes...		962$280			
Publicação de editaes..			60$000			
Diversas despezas.	Agua, asseio, etc..		110$000	....	3:032$280	30:692$280

MATO GROSSO

Rubrica	Designação	Vencimento	Importância	Número	Parcial	Total
Pessoal:						
Junta.............	Inspector..	Ord. e grat.		1	4:000$000	
	Contador...	» »		1	2:400$000	
	Procurador Fiscal..	» »		1	1:800$000	
Contadoria........	Primeiros Escripturarios...................................	» »		5	8:000$000	
	Segundos ditos...	» »		5	7:000$000	
	Praticantes..	» »		2	1:440$000	
Thesouraria.......	Thesoureiro..	» » e quebras		1	2:900$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario......................................	» »		1	1:200$000	
	Continuo...	» »		1	720$000	
				18	29:460$000	
Material:						
Expediente........	Papel, pennas, livros em branco...........................		1:200$000			
	Acquisição e encadernação de livros....................		200$000			
Illuminação.......	Luz para a guarda e dias festivos..........................		100$600			
Moveis............	Concertos e remonta.......................................		[illegible]			
Edificio...........	Conservação e reparos....................................		400$000			
Salario...........	Dous serventes a 2$000 em 300 dias.......................		1:200$000			
Publicação de editaes..			100$000			
Diversas despezas..	Assignatura do *Diario Official*..........................		16$000			
	Agua, asseio, etc..		150$000	....	3:566$000	33:026$000
						1.013:572$880
Votado pela Lei n. 3141 para 1883-84..........................						968:000$000
						45:572$880

Sendo o accrescimo de.. proveniente: da differença de vencimentos do pessoal de S. Paulo entre a tabella antiga e a nova — 21:800$000; do aluguel do edificio da mesma Thesouraria — 3:600$000; de não se haver deduzido a importancia relativa á vagas, faltas, licenças, nas Repartições — 14:358$780; do augmento no material, idem — [illegible]:814$100, resultante da comparação para mais e para menos dos pedidos feitos nos respectivos orçamentos.

13. Alfandegas

Decretos ns. 6272 de 2 de Agosto de 1876, 7063 de 31 de Outubro de 1878, 7961 A de 29 de Dezembro de 1880, 8155 de 1° de Julho de 1881 e 8818 de 30 de Dezembro de 1882.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO				
Pessoal:				
Inspector	Ordenado	1	6:000$000	
Ajudante	»	1	4:000$000	
Chefes de Secção	»	3	12:000$000	
Primeiros Escripturarios	»	12	31:200$000	
Segundos ditos	»	30	63:000$000	
Terceiros ditos	»	32	48:000$000	
Praticantes	»	12	8:400$000	
Officiaes de Descarga	»	40	48:000$000	
Thesoureiro	»	1	3:600$000	
Fieis	»	4	8:000$000	
Guarda-mór	»	1	4:000$000	
Ajudantes	»	2	4:800$000	
Conferentes	»	24	86:400$000	
Porteiro	»	1	2:400$000	
Ajudante	»	1	1:500$000	
Continuos	»	8	6:400$000	
Administrador das Capatazias	»	1	3:600$000	
Ajudantes	»	2	4:200$000	
Fieis de armazem	»	20	42:000$000	
		196	387:500$000	
Addido.— Agente de trapiche		1	1:200$000	
Porcentagem de 0,66 % de 40.942:600$ para os empregados do quadro		....	270:221$160	
Dita para o Agente addido		....	626$960	
Gratificação a um conferente por contar mais de 30 annos de serviço		....	652$580	660:200$700
Material:				
Expediente........ Papel, pennas, tinta, etc.		....	6:900$000	
Acquisição e encadernação de livros		....	7:723$000	
Illuminação para postos de guarda e dias de festa nacional		....	1:600$000	
Moveis.......... Concertos e remonta		....	2:200$000	
Salarios.......... 24 serventes a 1$800 em 300 dias		....	12:960$000	
Publicação de editaes		....	5:101$280	
Diversas despezas.. Assignaturas do *Diario Official*		....	80$000	
Serviço telegraphico		....	120$000	
Asseio do edificio		....	2:300$000	
Salario a um typographo a 3$000 em 300 dias		....	900$000	
Dito a um ajudante do typographo a 2$500 em 300 dias		....	750$000	40:634$280
CAPATAZIAS				
Pessoal:				
Apontador	Gratificação.	1	1:800$000	
Ajudantes de Fieis	Idem	21	30:240$000	
Conferentes de 1.ª classe a 4$000 diarios		18	21:600$000	
Ditos de 2.ª classe a 3$000 idem		18	16:200$000	
Mandadores a 3$000 idem		7	6:300$000	
Canoeiros a 2$000 idem		3	1:800$000	
Arrumadores a 2$000 idem		32	19:200$000	
Abridores a 2$000 idem		60	36:000$000	
Vigias de portas a 2$000 idem		20	12:000$000	
Vigias nocturnos a 2$500 idem		5	3:750$000	
Trabalhadores em 300 dias a 2$000 idem		489	293:400$000	
Machinista das pranchas a 5$000		1	1:500$000	
Ajudante a 4$000		1	1:200$000	
Foguistas a 3$000		2	1:800$000	
Praticantes a 3$000		2	1:800$000	
Machinista dos guindastes a 5$000		1	1:500$000	
Ajudante a 4$000		1	1:200$000	
Foguista a 3$000		1	900$000	
Trabalhadores dos guindastes a 2$500		19	14:250$000	
Auxiliar para o embarque do café		....	1:200$000	
Dito idem		....	840$000	
DEPOSITO DE POLVORA NA ILHA DO BOQUEIRÃO				
Encarregado	Gratificação.	1	960$000	
Serventes a [illegible]$000 diarios		2	1:440$000	

ALFANDEGAS

CORTE (continuação)

TRAPICHE MAUÁ				
Pessoal:				
Arrumador a 2$000 diarios em 300 dias		1	600$000	
Abridores a 2$000 idem		2	1:200$000	
Vigias de portas a 2$ idem		2	1:200$000	
Ditos nocturnos a 2$500 idem		2	1:500$000	
Trabalhadores a 2$ idem		26	15:600$000	
Machinista a 3$500 idem		1	1:050$000	
Foguista a 3$000 idem		1	900$000	
Praticante, idem		1	900$000	493:830$000
Material:				
Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante		....	22:000$000	
Combustivel para as machinas		....	25:01[illegible]	
Livros e objectos do expediente das Capatazias		....	4:0[illegible]$000	
Outros objectos do serviço		....	16:5[illegible]$000	
Arrendamento do trapiche Mauá		....	12:000$000	79:515$600
CRUZADOR «ORION»				
Pessoal:				
Commandante	Soldo e Grat.	1	4:000$000	
Escrivão-Commissario	»	1	2:4[illegible]$000	
Primeiro Machinista	»	1	2:400$000	
Segundo dito	»	1	1:800$000	
Mestre	»	1	960$000	
Fiel	»	1	720$000	
Cozinheiro	»	1	480$000	
Foguistas	»	3	2:160$000	
Carvoeiros	»	2	864$000	
Marinheiros de 1.ª classe	»	3	1:440$000	
Primeiros Marinheiros	»	3	1:080$000	
Segundos ditos	»	3	720$000	19:024$000
Material:				
Munições de bocca		....	5:365$500	
Custeio e concertos		....	8:[illegible]$000	
Combustivel		....	6:000$000	
Remonta do equipamento e munições navaes		....	5:926$500	25:076$000
BARCAS DE VIGIA				
Pessoal:				
Mestre da *Iris*	Gratificação..	1	866$000	
Dito da *Catharinense*	»	1	866$000	
Dito da *Urania*	»	1	866$000	
Dito da *Flora*	»	1	866$000	
Dito do cuter *Guahiba*	»	1	866$000	
Patrões das 4 barcas a 336$000	»	18	6:048$000	
Dito do cuter	»	1	336$000	
Remadores das barcas e cuter		96	31:104$000	
LANCHAS A VAPOR				
Patrão da *Infatigavel* e da *Argos*	Gratificação..	2	1:752$000	
Machinistas da *Infatigavel* e *Argos* a 1:800$000	»	2	3:600$000	
Foguistas das ditas lanchas e da *Vinte Nove de Maio* a 720$000	»	3	2:160$000	
Remadores das mesmas a 730$000	»	7	5:110$000	
ESCALERES				
Patrões a 876$000	Gratificação..	2	1:752$000	
Remadores a 730$000	»	18	13:140$000	69:332$000
Material:				
Remonta e concerto das barcas, lanchas e escaleres		....	14:000$000	
Combustivel para as lanchas		....	3:000$000	
Custeio		....	13:000$000	
Expediente da Guarda-moria		....	800$000	
Remonta do equipamento		....	2:000$000	32:800$000

ALFANDEGAS					
CORTE (continuação)					
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa.	1	2:400$000		
Segundo dito	»	1	2:000$000		
Sargentos	»	4	5:600$000		
Guardas	»	108	129:600$000		
Vigias	Gratificação	12	14:400$000	154:000$000	
Material:					
Remonta e concertos do armamento		....	600$000		
Expediente da Força		....	400$000	1:000$000	1.576:312$580
ESPIRITO SANTO					
Pessoal:					
Inspector	Ordenado	1	2:000$000		
Primeiros Escripturarios	»	2	2:600$000		
Segundos ditos	»	2	1:800$000		
Officiaes de Descarga	»	2	1:400$000		
Thesoureiro	»	1	1:600$000		
Porteiro	»	1	1:200$000		
Continuo	»	1	400$000		
		10	11:000$000		
Porcentagem correspondente a 7 % de 60:000$000		....	4:200$000	15:200$000	
Material:					
Expediente	Papel, pennas, etc	....	800$000		
	Acquisição e encadernação de livros	....	150$000		
Illuminação	Luzes e illuminação em dias de festa nacional	....	14$000		
Moveis	Concertos e remonta	....	100$000		
Publicação de editaes		....	50$000		
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*	....	16$000		
	Serviço telegraphico	....	50$000		
	Agua, asseio, etc	....	200$000	1:380$000	
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Trabalhadores, em 135 dias a 1$500		9	1:822$500		
Material:					
Aluguel de casa para Alfandega e armazem		....	1:560$000	3:382$500	
ESCALERES					
Pessoal:					
Patrão a 40$000 mensaes		1	480$000		
Remadores a 20$000, idem		8	1:920$000		
Rações a 15$000, idem		....	1:440$000		
			3:840$000		
Material:					
Custeio e concertos de escaleres		....	300$000	4:140$000	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa.	1	1:000$000		
Guardas	» »	3	2:400$000	3:400$000	27:502$500
BAHIA					
Pessoal:					
Inspector	Ordenado	1	4:000$000		
Chefes de Secção	»	3	8:400$000		
Primeiros Escripturarios	»	4	7:200$000		
Segundos ditos	»	15	22:500$000		

ALFANDEGAS

BAHIA (continuação.)

Material:					
Rações, 76 a 400 réis, e 2 a 500 réis	....	11:492$400			
Remonta e concerto das barcas e escaleres	....	1:000$000			
Custeio	....	5:000$000			
Expediente da Guardamoria	....	1:400$000	49:259$662		
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante ... soldo e etapa	1	2:000$000			
Sargentos ... » »	2	2:400$000			
Guardas ... » »	34	34:000$000			
		38:400$000			
Material:					
Concerto de armamento	....	1:000$000			
Expediente da Força	....	1:000$000	40:400$000	436:870$162	
ARACAJU'					
Pessoal:					
Inspector ... Ordenado	1	2:200$000			
Primeiros Escripturarios ... »	2	3:000$000			
Segundos ditos ... »	4	4:000$000			
Officiaes de descarga ... »	3	2:100$000			
Thesoureiro ... »	1	1:800$000			
Porteiro ... »	1	1:200$000			
Continuo ... »	1	400$000			
	13	14:700$000			
Porcentagem de 4,2 % de 200:000$000	....	8:399$970	23:099$970		
Material:					
Expediente ... Papel, pennas, etc.	....	1:000$000			
Acquisição e encadernação de livros	....	250$000			
Moveis ... Concertos e remonta	....	200$000			
Edificio ... Conservação e reparos	....	200$000			
Publicação de editaes	....	100$000			
Diversas despezas. Serviço telegraphico em casos urgentes	....	100$000			
Agua, asseio, etc.	....	205$000	2:055$000		
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Mandador a 2$500 em 300 dias	1	750$000			
Marcador a 2$000 idem	1	600$000			
Serventes a 1$400 idem	10	4:200$000			
		5:550$000			
Material:					
Remonta e conservação do material	....	150$000	5:700$000		
ESCALERES					
Pessoal:					
Patrão a 50$000 mensaes	1	600$000			
Remadores a 40$000	10	4:800$000			
		5:400$000			
Material:					
Remonta e concerto dos escaleres	....	500$000	5:900$000		
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante ... Soldo e etapa	1	1:000$000			
Guardas ... » »	5	4:000$000			
Vigias (Ord. n. 29 de 1 de Agosto de 1881)	3	2:400$000	7:400$000	44:154$970	

ALFANDEGAS

PENEDO (Continuação)

Designação		Número	Importancia	Parcial	Total
Material:					
Expediente	Papel, pennas, etc	....	800$000		
	Acquisição e encadernação de livros	....	150$000		
Illuminação	Luz e illuminação em dias de festa nacional	....	14$000		
Moveis	Concertos e remonta	....	100$000		
Edificio	Aluguel de casa	....	3:600$000		
Publicação de editaes		....	50$000		
Diversas despezas..	Assignatura do *Diario Official*	....	16$000		
	Serviço telegraphieo	....	50$000		
	Agua, asseio, ete	....	200$000	4:980$000	
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Trabalhadores a 1$300 diarios em 300 dias		6	2:340$000		
Material:					
Livros e objectos de expediente		....	150$000	2:490$000	
ESCALERES					
Pessoal:					
Patrão a 30$ mensaes		1	360$000		
Remadores a 25$000 idem		4	1:200$000		
Rações a 700 réis diarios		....	1:277$500		
			2:837$500		
Material:					
Concerto e remonta de escaleres		....	600$000	3:437$500	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa	1	1:000$000		
Guardas	» »	3	2:400$000		
Vigias	» »	2	1:600$000		
			5:000$000		
Material:					
Concerto e remonta do equipamento e armamento, etc		....	50$000	5:050$000	32:682$500

PERNAMBUCO

Designação		Número	Importancia	Parcial	Total
Pessoal:					
Inspector	Ordenado	1	4:000$000		
Chefes de Secção	»	3	8:400$000		
Primeiros Escripturarios	»	4	7:200$000		
Segundos ditos	»	15	22:500$000		
Terceiros ditos	»	15	15:000$000		
Praticantes	»	6	2:880$000		
Officiaes de Descarga	»	12	9:600$000		
Thesoureiro	»	1	2:400$000		
Fiel	»	1	1:400$000		
Guarda-mór	»	1	2:800$000		
Ajudante	»	1	1:600$000		
Conferentes	»	8	17:600$000		
Porteiro	»	1	1:600$000		
Ajudante	»	1	1:000$000		
Continuos	»	6	3:600$000		
Administrador das Capatazias	»	1	2:200$000		
Ajudantes	»	1	1:500$000		
Fieis de armazem	»	6	9:000$000		
		84	114:280$000		
Porcentagem de 1,08 % correspondente á 9.500:000$000		....	102:600$000	216:880$000	
Material:					
Expediente	Pennas, tinta, etc	....	3:000$000		
	Acquisição e encadernação de livros	....	2:500$000		
Illuminação	Luz e illuminação em dias de festa nacional	....	500$000		
Moveis	Concertos e remonta	....	400$000		
Edificio	Conservação e reparos	....	1:000$000		
Salario	A 5 serventes a 2$ em 300 dias	....	3:000$000		
Publicação de editaes		....	600$000		
Diversas despezas..	Assignatura do *Diario Official*	....	16$000		
	Serviço telegraphico em casos urgentes	....	200$000		
	Agua, asseio, etc	....	600$000	11:816$000	

ALFANDEGAS

PARAHYBA

Pessoal :					
Inspector	Ordenado	1	2:200$000		
Primeiros Escripturarios	»	4	6:000$000		
Segundos ditos	»	4	4:000$000		
Officiaes de descarga	»	3	2:100$000		
Thesoureiro	»	1	1:800$000		
Porteiro	»	1	1:200$000		
Continuo	»	1	400$000		
		15	17:700$000		
Addido—Fiel de armazem		1	1:000$000		
Porcentagem de 3 % correspondente a 400:000$000		....	12:000$000	30:700$000	
Material :					
Expediente	Papel, pennas, etc	....	1:200$000		
	Acquisição de livros e encadernação	....	370$000		
Moveis	Concertos e remonta	....	200$000		
Edificio	Conservação e reparos	....	200$000		
	Aluguel da casa	....	800$000		
	Idem para a guarda em Cabedello	....	120$000		
Illuminação	Luz e illuminação em dias de festa nacional	....	59$000		
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*	....	16$000		
	Serviço telegraphico	....	100$000		
	Agua, asseio, etc	....	205$000	3:270$000	
CAPATAZIAS					
Pessoal :					
Mandador a 2$000 em 300 dias		1	600$000		
Trabalhadores a 1$600 idem		9	4:320$000		
			4:920$000		
Material :					
Remonta, reparos e conservação do material		....	100$000		
Livros e objectos de expediente		....	50$000		
Outros objectos do serviço		....	50$000	5:120$000	
ESCALERES					
Pessoal :					
Patrão		1	420$000		
Remadores a 360$000		6	2:160$000		
Ditos a 240$000		2	480$000		
			3:060$000		
Material :					
Remonta e concertos dos escaleres		....	150$000		
Custeio		....	150$000		
Expediente da Guardamoria		....	80$000	3:440$000	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal :					
Commandante	Soldo e etapa	1	1:000$000		
Guardas	» »	5	4:000$000		
Vigias	» »	5	4:000$000		
			9:000$000		
Material :					
Remonta, concerto do armamento		....	50$000		
Expediente da Força		....	50$000	9:100$000	51:630$000

RIO GRANDE DO NORTE

Pessoal :					
Inspector	Ordenado	1	2:000$000		
Primeiros Escripturarios	»	2	2:600$000		
Segundos ditos	»	2	1:800$000		
Officiaes de descarga	»	2	1:400$000		
Thesoureiro	»	1	1:600$000		
Porteiro	»	1	1:200$000		
Continuo	»	1	400$000		
		10	11:000$000		
Porcentagem de 4 % correspondente a 175:000$000		....	7:000$000	18:000$000	

ALFANDEGAS					
RIO GRANDE DO NORTE (Continuação)					
Material:					
Expediente........ Papel, pennas, etc.		....	860$000		
Acquisição e encadernação de livros		....	240$000		
Illuminação....... Luz e illuminação em dias festivos		....	20$000		
Moveis............ Concertos e remonta		....	180$000		
Edificio.......... Conservação e reparos		....	200$000		
Publicação de editaes		....	64$000		
Diversas despezas.. Assignatura do *Diario Official*		....	16$000		
Serviço telegraphico		....	50$000		
Agua, asseio, etc.		....	250$000	1:880$000	
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Trabalhadores e serventes		....	2:106$000		
Material:					
Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante		....	100$000		
Outros objectos do serviço		....	100$000		
Aluguel de casa para armazem		....	100$000	2:406$000	
ESCALERES					
Pessoal:					
Patrão a 12$000 mensaes		1	780$000		
Remadores a 35$000 idem		10	5:400$000		
Material:			6:180$000		
Remonta e concertos		....	200$000		
Custeio		....	100$000	6:480$000	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa	1	1:000$000		
Guardas	» »	3	2:400$000		
Material:			3:400$000		
Concerto e remonta do armamento		....	50$000		
Expediente da Força		....	50$000	3:500$000	32:266$000
CEARÁ					
Pessoal:					
Inspector	Ordenado	1	3:000$000		
Chefes de secção	»	2	4:600$000		
Primeiros Escripturarios	»	3	4:800$000		
Segundos ditos	»	4	5:200$000		
Terceiros ditos	»	5	5:000$000		
Praticantes	»	4	1:920$000		
Officiaes de descarga	»	6	4:800$000		
Thesoureiro	»	1	2:000$000		
Guarda-mór	»	1	2:300$000		
Conferentes	»	4	7:200$000		
Porteiro	»	1	1:400$000		
Continuo	»	1	480$000		
Administrador das capatazias	»	1	1:800$000		
Fieis	»	2	2:000$000		
		36	46:500$000		
Gratificação por mais de 30 annos de serviço		....	157$222		
Porcentagem de 1,8 % correspondente a 1.300:000$000		....	23:400$000		
Commissão de 2 % a particulares pela venda de estampilhas		....	2:603$520	72:660$742	
Material:					
Expediente........ Papel, pennas, tinta, etc.		....	1:000$000		
Acquisição de livros e encadernações		....	400$000		
Illuminação....... Luz e illuminação em dias de festa nacional		....	100$000		
Moveis............ Concertos e remonta		....	300$000		
Edificio.......... Aluguel e reparos		....	3:700$000		
Publicação de editaes		....	150$000		
Diversas despezas. Assignatura do *Diario Official*		....	16$000		
Serviço telegraphico em casos urgentes		....	100$000		
Agua, asseio, etc.		....	504$000	6:270$000	

ALFANDEGAS				
CEARÁ (Continuação.)				
CAPATAZIAS				
Pessoal:				
Trabalhadores a 2$000 em 300 dias	27	16:200$000		
Material:				
Remonta, reparos e conservação do material fixo	....	150$000	16:350$000	
ESCALERES				
Pessoal:				
Patrão	1	504$000		
Remadores, a 35$000	10	4:200$000		
		4:704$000		
Material:				
Remonta e concertos dos escaleres	....	200$000	4:954$000	
Custeio	....	50$000		
FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal:				
Commandante ... Soldo e etapa	1	1:800$000		
Sargento ... » »	1	1:000$000		
Guardas ... » »	10	9:000$000		
		11:800$000		
Material:				
Remonta e concerto do armamento	....	100$000	11:950$000	112:184$742
Expediente da Força	....	50$000		
PARNAHYBA				
Pessoal:				
Inspector ... Ordenado	1	2:200$000		
Primeiros Escripturarios ... »	2	3:000$000		
Segundos ditos ... »	2	2:000$000		
Officiaes de descarga ... »	4	2:800$000		
Thesoureiro ... »	1	1:800$000		
Porteiro ... »	1	1:200$000		
Continuo ... »	1	400$000		
	12	13:400$000		
Porcentagem de 3,8 % correspondente á 178:000$000	....	6:763$997	20:163$997	
Material:				
Expediente .... Papel, pennas, etc.	....	800$000		
Acquisição de livros e encadernações	....	160$000		
Illuminação .... Luz e illuminação em dias festivos	....	130$000		
Moveis .... Concertos e remonta	....	100$000		
Salarios .... Dous serventes	....	600$000		
Edificio .... Aluguel de casa	....	1:680$000	3:470$000	
CAPATAZIAS				
Pessoal:				
Trabalhadores	....	700$000		
Material:				
Objectos para o serviço	....	100$000	800$000	
ESCALERES				
Pessoal:				
Patrão a 216$000	2	432$000		
Marinheiros a 180$000	10	1:800$000		
Rações a 400 réis	....	1:752$000		
		3:984$000		
Material:				
Custeio	....	400$000	4:784$000	
Remonta e concertos dos escaleres	....	400$000		
FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal:				
Commandante ... Soldo e etapa	1	1:000$000	5:000$000	34:217$997
Guardas ... » »	5	4:000$000		

ALFANDEGAS

MARANHAO

Pessoal :					
Inspector	Ordenado	1	3:000$000		
Chefes de Secção	»	2	4:600$000		
Primeiros Escripturarios	»	3	4:800$000		
Segundos ditos	»	4	5:200$000		
Terceiros ditos	»	5	5:000$000		
Praticantes	»	4	1:920$000		
Officiaes de descarga	»	6	4:800$000		
Thesoureiro	»	1	2:000$000		
Fiel	»	1	1:200$000		
Guarda-mór	»	1	2:300$000		
Conferentes	»	4	7:200$000		
Porteiro	»	1	1:400$000		
Continuos	»	2	960$000		
Administrador das Capatazias	»	1	1:800$000		
Fieis de armazem	»	4	4:000$000		
		40	50:180$000		
Porcentagem de 1,15 % de 2.500:000$000		....	28:750$000		
			78:930$000		
Gratificação e transporte aos encarregados do lançamento de impostos fóra da Capital		....	205$000		
Commissão de 2 % a particulares pela venda de estampilhas		....	471$000		
Dita de 5 % ao cobrador da Alfandega pela cobrança no domicilio dos collectados		....	500$000	80:106$000	
Material :					
Expediente....... Papel, pennas, etc		....	1:500$000		
Acquisição e encadernação de livros		....	1:500$000		
Moveis............ Concertos e remontas		....	600$000		
Edificio.......... Conservação e reparos		....	500$000		
Diversas despezas. Agua, asseio, etc		....	400$000	4:500$000	
CAPATAZIAS					
Pessoal :					
Mandadores, a 2$400 em 300 dias		2	1:440$000		
Conferentes, idem, idem		2	1:440$000		
Vigia a 2$000 idem		1	600$000		
Machinistas dos guindastes a vapor, a 3$500 idem		2	2:100$000		
Trabalhadores, a 1$500 idem		40	18:000$000		
Material :			23:580$000		
Concerto e remonta do material fixo e rodante		....	500$000		
Combustivel para os guindastes		....	300$000		
Diversos objectos, agua e asseio		....	800$000		
Aluguel de um armazem para deposito de mercadorias		....	2:800$000	27:980$000	
BARCAS E ESCALERES					
Pessoal :					
Patrões a 42$000 mensaes		4	2:016$000		
Carpinteiro a 50$000 idem		1	600$000		
Remadores a 36$000 idem		39	16.848$000		
			19:464$000		
Material :					
Custeio e concertos		....	2:512$000		
Remonta do equipamento e munições navaes		....	200$000		
Aluguel de casa para a guarda dos escaleres		....	480$000	22:656$000	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal :					
Commandante	Soldo e etapa.	1	1:800$000		
Sargento	» »	1	1:000$000		
Guardas	» »	10	9:000$000		
Vigias.— Ord. n. 49 de Setembro de 1882	» »	5	4:500$000		
			16:300$000		
Material :					
Aluguel da casa que serve de quartel		....	1:300$000	17:600$000	152:842$000

ALFANDEGAS

PARÁ

Pessoal:

Designação	Vencimento	N.º	Parcial	Total
Inspector	Ordenado	1	4:000$000	
Chefes de secção	»	3	8:400$000	
Primeiros Escripturarios	»	5	9:000$000	
Segundos ditos	»	8	12:000$000	
Terceiros ditos	»	8	8:000$000	
Praticantes	»	6	2:880$000	
Officiaes de Descarga	»	12	9:600$000	
Thesoureiro	»	1	2:400$000	
Fiel	»	1	1:400$000	
Guarda-mór	»	1	2:800$000	
Conferentes	»	8	17:600$000	
Porteiro	»	1	1:600$000	
Continuos	»	4	2:400$000	
Administrador das Capatazias	»	1	2:200$000	
Fieis de armazem	»	6	6:000$000	
		66	90:280$000	
Porcentagem de 1,08 % correspondente a 7.000:000$000		....	75:600$000	165:880$000

Material:

Designação		N.º	Parcial	Total
Expediente	Papel, pennas, etc.	....	3:000$000	
	Acquisição e encadernação de livros	....	2:500$000	
Illuminação	Luz e illuminação em dias festivos	....	500$000	
Moveis	Concertos e remonta	....	400$000	
Edificio	Conservação e reparos	....	800$000	
Publicação de editaes		....	600$000	
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*	....	16$000	
	Serviço telegraphico	....	200$000	
	Agua, asseio, etc.	....	500$000	8:516$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Designação	N.º	Parcial	Total
Mandadores a 3$500 em 300 dias	4	4:200$000	
Conferentes de armazem a 3$000 idem	5	4:500$000	
Vigias a 2$500 idem	10	7.500$000	
Marcadores a 2$500 idem	2	1:500$000	
Trabalhadores a 2$000 idem	90	54:000$000	
Machinista a 180$000 mensaes	1	2:160$000	
Foguista a 70$000 idem	1	840$000	
		74:700$000	

Material:

Designação	N.º	Parcial	Total
Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante	....	8:000$000	
Combustivel para a machina	....	4:500$000	
Expediente das Capatazias	....	500$000	
Outros objectos de serviço	....	3:000$000	
Agua e asseio	....	500$000	91:200$000

CRUZADOR — SOUZA FRANCO

Pessoal:

Designação	Vencimento	N.º	Parcial	Total
Commandante	Soldo e gratificação	1	3:000$000	
Piloto, pratico da costa	» »	1	1:680$000	
Primeiro machinista	» »	1	2:400$000	
Segundo dito	» »	1	1:800$000	
Foguista	» »	1	2:160$000	
Carvoeiros	» »	2	864$000	
Mestre	» »	1	960$000	
Cosinheiro	» »	1	480$000	
Marinheiros de 1ª classe	» »	3	1:440$000	
1.os marinheiros	» »	3	2:160$000	
2.os marinheiros	» »	2	720$000	
			17:664$000	

Material:

Designação	N.º	Parcial	Total
Munições de bocca	....	4:846$500	
Custeio e concertos	....	5:000$000	
Combustivel	....	1:300$000	
Remonta do equipamento e munições navaes	....	1:000$000	29:810$500

BARCA DE REGISTRO

Pessoal:

Designação	Vencimento	N.º	Parcial	Total
Escrivão	Soldo e gratificação	1	1:274$000	
Mestre de 1.ª classe	» »	1	1:180$000	
Carpinteiro	»	1	1:008$000	
Patrões	» »	7	5:040$000	
Marinheiros	» »	30	15:120$000	

ALFANDEGAS

PARÁ (continuação.)

LANCHA A VAPOR					
Pessoal:					
Mestre encarregado		1	[illegible]		
Terceiro machinista		1	1:[illegible]		
Quarto dito		1	[illegible]		
Foguistas		2	1:[illegible]		
Tripolantes		2	[illegible]		
LANCHA A VELA					
Pessoal:					
Encarregado		1	[illegible]		
			[illegible]		
Material:					
Remonta e concerto das barcas, lanchas e escaleres		....	5:[illegible]		
Carvão		....	2:[illegible]		
Expediente da Guardamoria		....	[illegible]		
Munições de bocca		....	9:[illegible]	47:154$000	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa.	1	2:000$000		
Sargento	» »	1	1:2[illegible]		
Guardas	» »	20	20:000$000		
			23:2[illegible]		
Material:					
Remonta e concerto do armamento		....	[illegible]		
Expediente da Força		....	[illegible]	24:100$000	366:660$500
MANÁOS					
Pessoal:					
Inspector	Ordenado	1	2:200$000		
Primeiros Escripturarios	»	2	3:[illegible]		
Segundos ditos	»	4	4:[illegible]		
Officiaes de descarga	»	4	2:[illegible]		
Thesoureiro	»	1	1:800$000		
Porteiro	»	1	1:200$000		
Continuo	»	1	400$000		
		14	15:400$000		
Porcentagem de 4 % sobre 400:000$000		....	16:000$000	31:400$000	
Material:					
Expediente .... Papel, pennas, etc.		....	600$000		
Acquisição e encadernação de livros		....	500$000		
Illuminação ...... Luz para a guarda e para os dias festivos		....	80$000		
Moveis .... Concertos e remonta		....	100$000		
Edificio .... Conservação e reparos		....	300$000		
Publicação de editaes		....	100$000		
Diversas despezas.. Assignatura do *Diario Official*		....	16$000		
Agua, asseio, etc.		....	300$000	1:996$000	
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Mandador		....	850$000		
Trabalhadores		....	5:0[illegible]$000		
			5:880$000		
Material:					
Conducção de carga do porto para os armazens		....	5:000$000	10:880$000	
ESCALERES					
Pessoal:					
Patrão a 36$000		1	432$000		
Remadores a 18$000		10	2:160$000		
Rações a 800 réis diarios		....	2:920$000		
			5:512$000		
Material:					
Remonta e concertos de escaleres		....	2:200$000	7:712$000	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa.	1	1:000$000		
Guardas	» »	5	4:000$000	5:000$000	56:988$000

ALFANDEGAS

SANTOS

Pessoal:					
Inspector	Ord..	1	4:000$000		
Chefes de secção	»	3	8:400$000		
Primeiros escripturarios	»	4	7:200$000		
Segundos ditos	»	8	12:000$000		
Terceiros ditos	»	8	8:000$000		
Praticantes	»	5	2:400$000		
Officiaes de descarga	»	12	9:600$000		
Thesoureiro	»	1	2:400$000		
Fiel	»	1	1:400$000		
Guarda-mór	»	1	2:800$000		
Conferentes	»	7	15:400$000		
Porteiro	»	1	1:600$000		
Continuos	»	3	1:800$000		
Administrador das capatazias	»	1	2:200$000		
Fieis de armazem	»	4	4:000$000		
		60	83:200$000		
Porcentagem de 101 % de 6.100:000$000		....	61:610$000	144:810$000	
Material:					
Expediente .... Papel, pennas, etc		....	2:969$600		
Acquisição de livros e encadernações		....	850$000		
Illuminação .... Luz para dias festivos		....	180$000		
Moveis .... Concertos e remonta		....	500$000		
Edificio .... Conservação e reparos		....	800$000		
Publicação de editaes		....	320$000		
Diversas despezas . Assignatura do *Diario Official*		....	16$000		
Agua, asseio, etc		....	810$400	6:446$000	

CAPATAZIAS

Pessoal:					
Apontador a 3$500 por dia		1	1:120$000		
Conferentes a 3$000 idem		7	6:720$000		
Marcador a 3$000 idem		1	960$000		
Arrumadores a 3$000 idem		2	1:920$000		
Abridores a 3$500 idem		5	5:600$000		
Trabalhadores a 3$000 idem		45	43:200$000		
			59:520$000		
Material:					
Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante		....	1:220$000		
Outros objectos do serviço		....	340$000	61:080$000	

ESCALERES

Pessoal:					
Patrão a 3$000 por dia		2	2:190$000		
Remadores a 2$000 idem		18	13:140$000		
			15:330$000		
Material:					
Remonta e concerto de escaleres		....	1:350$000		
Custeio		....	1:150$000	17:830$000	

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa .	1	2:000$000		
Sargento	» »	1	1:200$000		
Guardas	» »	20	20:000$000		
Vigias	» »	....	9:000$000		
			32:200$000		
Material:					
Remonta e concerto de armamento		....	200$000	32:400$000	262:566$000

ALFANDEGAS

PARANAGUÁ

Pessoal :				
Inspector ... Ordenado	1	2:200$000		
Primeiros Escripturarios ... »	2	3:000$000		
Segundos ditos ... »	4	4:000$000		
Officiaes de descarga ... »	3	2:100$000		
Thesoureiro ... »	1	1:800$000		
Porteiro ... »	1	1:200$000		
Continuo ... »	1	400$000		
	13	14:700$000		
Porcentagem de 3 % correspondente a 160:000$000	....	4:800$000	19:500$000	
Material :				
Expediente ... Papel, pennas, etc.	....	700$000		
Acquisição de livros e encadernações	....	100$000		
Illuminação ... Luz e illuminação em dias festivos	....	100$000		
Moveis ... Concertos e remonta	....	200$000		
Edificio ... Conservação e reparos	....	50$000		
Publicação de editaes	....	50$000		
Despezas diversas. Assignatura do *Diario Official*	....	16$000		
Serviço telegraphico	....	100$000		
Agua, asseio, etc.	....	14$000	1:330$000	
CAPATAZIAS				
Pessoal :				
Trabalhadores	....	1:401$600		
Material :				
Remonta e reparos do material fixo e rodante	....	100$000		
Livros e objectos de expediente	....	88$400	1:590$000	
ESCALERES				
Pessoal :				
Patrões a 1$400 diarios	2	1:022$000		
Remadores a 1$200 idem	8	3:504$000		
Material :		4:526$000		
Remonta e concertos	....	300$000		
Custeio	....	50$000		
Expediente da Guardamoria	....	50$000	4:926$000	
FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal :				
Commandante ... Soldo e etapa.	1	1:000$000		
Guardas ... » »	3	2:400$000		
Material :		3:400$000		
Remonta e concertos do armamento	....	100$000		
Expediente da Força	....	50$000	3:550$000	30:896$000

SANTA CATHARINA

Pessoal :				
Inspector ... Ordenado	1	2:200$000		
Primeiros Escripturarios ... »	2	3:000$000		
Segundos ditos ... »	4	4:000$000		
Officiaes de descarga ... »	3	2:100$000		
Thesoureiro ... »	1	1:800$000		
Porteiro ... »	1	1:200$000		
Continuo ... »	1	400$000		
	13	14:700$000		
Porcentagem de 2,2 % correspondente a 400:000$000	....	8:800$000	23:500$000	
Material :				
Expediente ... Papel, pennas, etc.	....	1:100$000		
Acquisição de livros e encadernações	....	350$000		

ALFANDEGAS

SANTA CATHARINA (Continuação)

Material:

Illuminação	Luz e illuminação em dias festivos	....	25$000		
Moveis	Concertos e remonta	....	200$000		
Edificio	Conservação e reparos	....	200$000		
Publicação de editaes		....	150$000		
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*	....	16$000		
	Serviço telegraphico	....	100$000		
	Agua, asseio etc	....	209$000	2:350$000	

CAPATAZIAS

Pessoal:

Trabalhadores a 1$500 diarios	6	....	3:285$000	

ESCALERES

Pessoal:

Patrões a 36$000 mensaes	2	864$000		
Remadores a 30$000 idem	8	2:880$000		
		3:744$000		

Material:

Remonta e concerto de escaleres	....	500$000		
Custeio	....	300$000	4:544$000	

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante	Soldo e etapa	1	1:000$000		
Guardas	» »	5	4:000$000		
Vigias. Ordem n. 115 de 9 de Outubro de 1876	» »	6	4:800$000	9:800$000	43:470$000

RIO GRANDE DO SUL

Pessoal:

Inspector	Ordenado	1	3:000$000	
Chefes de secção	»	2	4:600$000	
Primeiros Escripturarios	»	3	4:800$000	
Segundos ditos	»	4	5:200$000	
Terceiros ditos	»	6	6:000$000	
Praticantes	»	4	1:920$000	
Officiaes de descarga	»	12	9:600$000	
Thesoureiro	»	1	2:000$000	
Fiel	»	1	1:200$000	
Guarda-mór	»	1	2:300$000	
Ajudante	»	1	1:400$000	
Conferentes	»	5	9:000$000	
Porteiro	»	1	1:400$000	
Continuos	»	2	960$000	
Administrador das Capatazias	»	1	1:800$000	
Fieis de armazem	»	4	4:000$000	
		49	59:180$000	

Addido.— Escrivão da Mesa de Rendas de Pelotas	....	2:414$612	
Porcentagem de 1,6 % correspondente a 2.500:000$000	....	40:000$000	
Gratificação ao Ajudante do Guarda-mór destacado na barra	....	730$000	102:324$612

Material:

Expediente	Papel, pennas, tinta, etc	....	1:887$000	
	Acquisição de livros e encadernações	....	1:502$000	
Illuminação	Luz e illuminação em dias de festa nacional	....	200$000	
Moveis	Concertos e remonta	....	400$000	
Edificio	Conservação e reparos	....	750$000	
Publicação de editaes		....	1:500$000	
Diversas despezas	Assignaturas do *Diario Official*	....	32$000	
	Serviço telegraphico em casos urgentes	....	200$000	
	Agua, asseio, etc	....	529$000	7:000$000

ALFANDEGAS

RIO GRANDE (continuação)

CAPATAZIAS

Pessoal:				
Conferentes do caes	....	1:200$000		
Serventes	....	25:842$000		
		27:042$000		
Material:				
Aluguel de casas e armazens	....	240$000	27:282$000	

BARCAS, LANCHAS E ESCALERES

Pessoal:				
Patrão da barca de vigia	...	600$000		
Marinheiros, idem	....	3:200$000		
Patrão da lancha a vapor	....	600$000		
Machinista	....	1:440$000		
Carvoeiro	....	480$000		
Patrões dos escaleres	....	2:040$000		
Marinheiros idem	....	15:840$000		
		24:200$000		
Material:				
Remonta e concertos da barca, lanchas e escaleres	....	2:800$000		
Custeio, idem	....	4:000$000		
Transporte de empregados em serviço	....	700$000		
Estafeta do serviço da barra	....	360$000	32:060$000	

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa.	1	1:800$000		
Sargentos	» »	2	2:000$000		
Guardas	» »	28	25:200$000		
Vigias. Ord. n. 4, de 23 de Julho de 1880	» »	12	10:800$000	39:800$000	208:466$612

PORTO ALEGRE

Pessoal:				
Inspector	Ordenado.	1	3:000$000	
Chefes de secção	»	2	4:600$000	
Primeiros Escripturarios	»	2	3:200$000	
Segundos ditos	»	3	3:900$000	
Terceiros ditos	»	3	3:000$000	
Praticantes	»	2	900$000	
Officiaes de descarga	»	3	2:400$000	
Thesoureiro	»	1	2:000$000	
Conferentes	»	2	3:600$000	
Porteiro	»	1	1:400$000	
Continuo	»	1	480$000	
Administrador das capatazias	»	1	1:800$000	
Fieis de armazem	»	2	2:000$000	
		24	32:340$000	
Addido: — fiel de armazem		1	1:000$000	
Porcentagem de 1 % correspondente a 1.908:660$700		....	19:086$607	52:426$607

Material:			
Expediente......... Papel, pennas, etc	....	1:000$000	
Acquisição de livros e encadernações	....	500$000	
Illuminação....... Luz e illuminação em dias de festa nacional	....	100$000	
Moveis............ Concertos e remonta	....	200$000	
Edificio........... Conservação e reparos	....	250$000	
Publicação de editaes	....	500$000	
Diversas despezas.. Assignaturas do *Diario Official*	....	325$000	
Serviço telegraphico em casos urgentes	....	50$000	
Agua, asseio, etc	....	36$000	3:000$000

ALFANDEGAS

PORTO-ALEGRE (Continuação.)

		Nº				
CAPATAZIAS						
Pessoal :						
Conferente do caes		....	760$800			
Arrumadores		....	1:360$800			
Mandadores		....	499$200			
Vigias		....	499$200			
Marcador		....	187$200			
Serventes		....	13:374$000			
			16:681$200			
Material :						
Aluguel de casas e armazens		....	4:800$000	21:481$200		
BARCAS, LANCHAS E ESCALERES						
Pessoal :						
Patrões dos escaleres		....	960$000			
Marinheiros, idem		....	4:608$000			
			5:568$000			
Material :						
Custeio		....	1:500$000	7:068$000		
FORÇA DOS GUARDAS						
Pessoal :						
Commandante	Soldo e etapa.	1	1:800$000			
Sargento	» »	1	1:000$000			
Guardas	» »	10	9:000$000			
Vigias. (Ord. n. 74 de 23 de Julho de 1880)	» »	6	5:400$000	17:200$000	101:175$807	

URUGUAYANA

		Nº			
Pessoal :					
Inspector	Ordenado......	1	2:200$000		
Primeiros Escripturarios	»	2	3:000$000		
Segundos ditos	»	4	4:000$000		
Officiaes de descarga	»	3	2:100$000		
Thesoureiro	»	1	1:800$000		
Porteiro	»	1	1:200$000		
Continuo	»	1	400$000		
		13	14:700$000		
Porcentagem de 5 % correspondente a 335:450$000		....	16:772$500	31:472$500	
Material :					
Expediente....... Papel, pennas, etc.		....	800$000		
Acquisição de livros e encadernações		....	400$000		
Illuminação....... Luz e illuminação em dias de festa nacional		....	50$000		
Moveis............ Concertos e remonta		....	150$000		
Publicação de editaes		....	200$000		
Diversas despezas. Assignaturas do *Diario Official*		....	32$000		
Agua, asseio, etc.		....	268$000	1:900$000	
CAPATAZIAS					
Pessoal :					
Arrumadores		....	600$000		
Serventes		....	5:400$000		
			6:000$000		
Material :					
Aluguel da casa		....	3:960$000	9:960$000	
BARCAS, LANCHAS E ESCALERES					
Pessoal :					
Patrões de escaleres		....	1:440$000		
Marinheiros		....	9:720$000		
			11:160$000		
Material :					
Custeio		....	2:000$000		
Construcção de casas para registro fiscal		....	1:000$000	14:160$000	

ALFANDEGAS				
URUGUAYANA (continuação)				
FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal:				
Commandante........ Soldo e etapa.	1	1:800$000		
Sargentos........ » »	2	2:000$000		
Guardas........ » »	22	19:800$000		
		23:600$000		
Material:				
Cavalgaduras para o serviço da fronteira........	....	3:000$000	26:600$000	84:092$500
CORUMBÁ				
Pessoal:				
Inspector........	1	2:000$000		
Primeiros escripturarios........	2	2:600$000		
Segundos ditos........	4	3:000$000		
Officiaes de descarga........	2	1:440$000		
Thesoureiro........	1	1:600$000		
Porteiro........	1	1:200$000		
Continuo........	1	960$000		
	12	12:800$000		
Porcentagem de 7 % correspondente a 200:000$000........	....	14:000$000	26:800$000	
Material:				
Expediente........ Papel, pennas, etc........	....	1:100$000		
Acquisição e encadernação de livros........	....	100$000		
Illuminação........ Illuminação em dias de festa nacional........	....	50$000		
Moveis........ Concertos e remonta........	....	200$000		
Edificio........ Conservação e reparos........	....	400$000		
Publicação de editaes........	....	100$000		
Diversas despezas. Agua, asseio, etc........	....	150$000	2:100$000	
CAPATAZIAS				
Pessoal:				
Trabalhadores a 2$000 em 300 dias........	10	6:000$000		
Machinista........	1	1:200$000		
Foguista........	1	600$000		
		7:800$000		
Material:				
Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante........	....	200$000		
Combustivel para a machina a vapor........	....	400$000	8:400$000	
ESCALERES				
Pessoal:				
Patrão........	1	840$000		
Remadores a 600$000........	4	2:400$000		
		3:240$000		
Material:				
Custeio e concertos dos escaleres........	....	100$000	3:340$000	
FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal:				
Commandante........	1	1:000$000		
Guardas........	3	4:000$000		
Vigias........	4	3:200$000	8:200$000	48:840$000
				4.214:128$926
Quantia votada pela Lei n. 3141 — 4.305:988$367, da qual se deduz a de 230:036$739, levada ao § 15........				4.075:951$628
A differença, para mais de........				138:177$298
procede:				
1.° Do augmento de vencimentos do pessoal das alfandegas da Bahia — 3:500$; da de Pernambuco — 3:500$; das porcentagens accrescidas na razão da renda de diversas alfandegas 36:656$363			43:656$363	
2.° Do augmento do material nessas repartições e diminuição em outras........			3:151$311	
3.° Idem relativamente aos trabalhadores das capatazias em diversas alfandegas........			87:515$500	
4.° Idem aos remadores dos escaleres, idem........			4:302$530	
5.° Idem á força dos guardas, a que pertencem os vigias, creados por ordens do thesouro........			8:000$000	
6.° De não se haver abatido a quantia relativa a vagas, faltas e licenças........			27:823$024	
			174:449$028	
Deduz-se:				
Importancia correspondente á reducção que houve no pessoal e material dos cruzadores		2:873$500		
Dita relativa á differença no pessoal da alfandega da Parnahyba........		3:600$000		
Dita idem á gratificação do porteiro da alfandega do Maranhão por ter sido aposentado e á do ajudante do guarda-mór da do Rio Grande........		318$230		
Dita que de mais fôra votada para as de Santos e Pará........		29:480$000	36:271$730	138:177$298

14. Recebedorias

Decretos ns. 5323 de 30 de Junho de 1873, 5843 de 26 de Dezembro de 1874, 7982 de 5 de Fevereiro de 1881 e 3014 de 23 de Outubro de 1880

	RIO DE JANEIRO		BAHIA		PERNAMBUCO		TOTAL	
Pessoal:								
Administrador	1	4:700$000	1	3:000$000	1	3:000$000	3	10:700$000
Ajudantes			1	2:100$000	1	2:100$000	2	4:200$000
Chefes de secção	2	6:000$000					2	6:000$000
Primeiros Escripturarios	5	10:000$000	2	3:000$000	2	3:000$000	9	16:000$000
Segundos »	10	16:000$000	2	2:400$000	2	2:400$000	14	20:800$000
Terceiros »	14	16:800$000	4	3:600$000	4	3:600$000	22	24:000$000
Praticantes	16	8:000$000	4	1:920$000	4	1:920$000	24	11:840$000
Thesoureiro	1	3:000$000	1	2:100$000	1	2:100$000	3	7:200$000
Fieis	2	3:200$000	1	900$000	1	900$000	4	5:000$000
Recebedor do sello	1	2:300$000					1	2:300$000
Fiel	1	700$000					1	700$000
Lançadores	12	27:600$000	4	8:000$000	4	8:000$000	20	43:6.0$000
Porteiro	1	1:200$000	1	900$000	1	900$000	3	3:000$000
Continuos	2	1:600$000	2	1:200$000	2	1:200$000	6	4:000$000
Correios	4	2:400$000					4	2:400$000
	72	103:500$000	23	29:120$000	23	29:120$000	118	161:740$000
Porcentagem — Dec. n. 7982		106:600$000		32:590$000		27:000$000		166:190$000
		210:100$000		61:710$000		56:120$000		327:930$000
Commissão de 5 % aos cobradores da cidade		53:420$166		3:000$000		6:000$000		62:420$166
Dita de 8 % aos ditos de fóra		1:259$358				640$000		1:899$358
Dita de 7 % aos ditos da legua		4:370$195						4:370$195
Dita de 2 % a particulares pela venda de estampilhas		31:000$000				4:000$000		35:000$000
Gratificação aos Fieis do Thesoureiro		1:600$000						1:600$000
		301:749$719		64:710$000		66:760$000		433:219$719
Material:								
Papel, pennas, etc		4:000$000		1:000$000		1:000$000		6:000$000
Preparos de talões e conhecimentos		4:000$000		50$000		50$000		4:100$000
Acquisição e encadernação de livros				100$000		100$000		200$000
Moveis, concertos e remontas						50$000		50$000
Publicação de editaes				100$000		100$000		200$000
Despeza do lançamento fóra da cidade		5:000$000						5:000$000
Agua e asseio do edificio, inclusivamente salario de serventes		4:320$000		750$000		750$000		5:820$000
		319:069$719		66:710$000		68:810$000		454:589$719
AGENCIA DO GADO								
Regulamento provisorio de 30 de Dezembro de 1881								
Pessoal:								
Agente } Commissão de 1,13 % de 245:000$000.		6:645$958						6:645$958
Escrivão }		4:244$719						4:244$719
Fiscal }		2:030$083						2:030$083
Guardas		14:764$240						14:764$240
Material:								
Acquisição de livros e impressos, art. 7º do mesmo Regulamento		600$000						600$000
Limpeza e conservação da casa, art. 8º idem		360$000						360$000
Salario de um servente		360$000						360$000
Gratificação a 9 Guardas		1:080$000						1:080$000
		349:154$719		66.710$000		68:810$000		484:674$719

A Lei n. 3141 votou a quantia de	464:229$946
A differença para mais de	20:444$773

Procede:

1.º Do augmento das importancias precisas para o pessoal e expediente da Recebedoria do Rio de Janeiro	13:667$279	
2.º Da importancia necessaria para a Agencia do Gado	1:082$050	
3.º De não se haver contado com a quantia correspondente ao abatimento por faltas, licenças e vagas de empregos	5:350$844	
4.º Da differença entre o augmento de 1.578$000 na porcentagem dos Cobradores da de Pernambuco, devido ao crescimento da renda cobrada, e o abatimento de 573$400 na commissão de 2 % a particulares pela venda de estampilhas do sello adhesivo na do Rio de Janeiro	944$600	
	21:044$773	
Deduz-se deste total A importancia do aluguel da casa da Agencia do Gado	600$000	20:444$773

15. Mesa de Rendas e Collectorias

Leis de 27 de Agosto de 1830, de 15 de Novembro de 1831 art. 54, Regulamento de 14 de Janeiro de 1832, Decisão de 22 de Janeiro e Decreto n. 8912 de 24 de Março de 1883

		ADMINISTRADOR — *Porcentagem*	ESCRIVÃO — *Porcentagem*	GUARDAS — *Soldo e etapa*	SOMMA — *Pessoal e material*	TOTAL
MESAS DE RENDAS						
DE 1ª ORDEM						
RIO DE JANEIRO						
Macahé		5:016$000	3:344$000	2:160$000	... »	10:520$000
BAHIA						
Valença		2:550$000	1:700$000	...	4:250$000	
Caravellas		2:184$000	1:456$000	...	3:640$000	
Canavieiras		1:440$000	960$000	...	2:400$000	
Ilhéos		1:440$000	960$000	...	2:400$000	12:690$000
SERGIPE						
Estancia		8:400$000	5:600$000	3:600$000	17:600$000	
Patrão	480$000					
Marinheiros	720$000	...	...	...	1:200$000	
S. Christovão		1:800$000	1:200$000	...	3:000$000	
Villa Nova		900$000	600$000	...	1:500$000	
Marinheiros		...	...	...	480$000	23:780$000
CEARÁ						
Aracaty		3:000$000	2:000$000	2:160$000	7:160$000	
Marinheiros	871$000					
Custeio e concerto de escaleres	50$000	...	...	...	921$000	8:081$000
PARANÁ						
Antonina		6:624$000	4:416$000	3:600$000	14:640$000	
Patrão	584$000					
Marinheiros	1:752$000					
Custeio e concerto de escaleres	200$000	...	...	...	2:536$000	17:176$000
AMAZONAS						
Manicoré		2:016$000	1:344$000	1:440$000	4:800$000	
Patrão	432$000					
Marinheiros	1:776$500					
Custeio e concerto de escaleres	400$000	...	...	...	2:608$500	
Itacoatiara		1:470$000	980$000	1:440$000	3:890$000	
Patrão	432$000					
Marinheiros	1:776$500					
Custeio e concerto de escaleres	400$000	...	...	...	2:608$500	
Capacete		336$000	224$000	1:440$000	2:000$000	
Patrão	432$000					
Marinheiros	1:776$500					
Custeio e concerto de escaleres	400$000	...	...	...	2:608$500	18:515$500

		ADMINISTRADOR — *Porcentagem*	ESCRIVÃO — *Porcentagem*	GUARDAS — *Soldo e etapa*	SOMMA — *Pessoal e material*	TOTAL
SANTA CATHARINA						
S. Francisco		5:400$000	3:600$000	2:160$000	11:160$000	
Marinheiros Custeio e concerto de escaleres.	1:872$000 200$000	....	....	....	2:072$000	
Itajahy		5:040$000	3:360$000	2:160$000	10:560$000	
Marinheiros Custeio e concerto de escaleres.	1:872$000 200$000	....	....	....	2:072$000	
Laguna		3:780$000	2:520$000	1:440$000	7:740$000	33:604$000
S. PEDRO						
Pelotas		5:472$000	3:648$000	3:600$000	12:720$000	
Patrão Marinheiros Custeio e concerto de escaleres.	830$000 2:718$652 1:451$253	....	....	....	4:999$905	
S. José do Norte		3:420$000	2:280$000	2:880$000	8:580$000	
Patrão Marinheiros Custeio e concerto de escaleres.	830$000 2:718$652 1:451$253	....	....	....	4:999$905	
Jaguarão		3:168$000	2:112$000	3:600$000	8:880$000	
Patrão Marinheiros Custeio e concerto de escaleres.	830$000 2:718$652 1:451$253	....	....	....	4:999$905	
Itaqui		4:080$000	2:720$000	2:880$000	9:680$000	
Patrão Marinheiros Custeio e concerto de escaleres.	830$000 2:718$652 1:451$253	....	....	....	4:999$905	
S. Borja		3:300$000	2:200$000	2:880$000	8:380$000	
Patrão Marinheiros Custeio e concerto de escaleres.	830$000 2:718$652 1:451$253	....	....	....	4:999$905	
Santa Victoria do Palmar		4:440$000	2:960$000	2:160$000	9:560$000	
Patrão Marinheiros Custeio e concerto de escaleres.	830$000 2:718$632 1:451$253	....	....	....	4:999$905	
Bagé		4:320$000	2:880$000	2:160$000	9:360$000	
Sant'Anna do Livramento		6:336$000	4:224$000	2:880$000	13:440$000	
Alegrete		5:040$000	3:360$000	2:160$000	10:560$000	
D. Pedrito		4:200$000	2:800$000	2:160$000	9:160$000	
Quarahim		3:672$000	2:448$000	2:880$000	9:000$000	139:319$43[illegible]
						263:685$930

MESAS DE RENDAS	ADMINISTRADOR — *Porcentagem*	ESCRIVÃO — *Porcentagem*	TOTAL
DE 2ª ORDEM			
BAHIA			
Alcobaça	960$000	640$000	
Porto Seguro	882$000	588$000	3:070$000
CEARÁ			
Camocim	1:080$000	720$000	1:800$000
PARÁ			
Cametá	3:240$000	2:160$000	5:400$000
S. PAULO			
Iguape	1:770$000	1:180$000	2:950$000
			13:220$000
DE 3ª ORDEM			
RIO DE JANEIRO			
S. João da Barra	3:822$000	2:548$000	
Cabo Frio	2:400$000	1:600$000	
Angra dos Reis	1:950$000	1:300$000	
Itaguahy	1:800$000	1:200$000	
Paraty	1:200$000	800$000	
Mangaratiba	450$000	300$000	19:370$000
BAHIA			
Barra do Rio de Contas	810$000	540$000	
Camamú	810$000	540$000	
Abbadia	600$000	400$000	3:700$000
ALAGOAS			
Pilar	1:554$000	1:036$000	
Camaragibe	1:512$000	1:008$000	
S. Miguel	1:152$000	768$000	
Porto Calvo	936$000	624$000	8:590$000
ESPIRITO SANTO			
Itapemirim	1:530$000	1:020$000	
Barra de S. Matheus	840$000	560$000	
Santa Cruz	936$000	624$000	5:510$000
PARAHYBA			
Mamanguape	1:080$000	720$000	1:800$000
CEARÁ			
Acarahú	690$000	460$000	1:150$000
RIO GRANDE DO NORTE			
Mossoró	912$000	608$000	
Macáo	150$000	100$000	1:770$000
S. PAULO			
S. Sebastião	1:344$000	896$000	
Ubatuba	630$000	420$000	
Caraguatatuba	384$000	256$000	3:930$000
SANTA CATHARINA			
S. Sebastião dos Tijucos	1:620$000	1:080$000	2:700$000
			48:520$000

COLLECTORIAS	COLLECTORES — *Porcentagem*	ESCRIVÃES — *Porcentagem*	TOTAL
Rio de Janeiro	104:338$212	69:558$808	173:897$020
Espirito-Santo	5:497$500	3:665$000	9:162$500
Bahia	26:539$380	17:692$920	44:232$300
Sergipe	10:980$000	7:320$000	18:300$000
Alagôas	12:934$854	8:623$236	21:558$090
Pernambuco	56:250$000	37:500$000	93:750$000
Parahyba	5:400$000	3:600$000	9:000$000
Rio Grande do Norte	7 551$004	5:034$002	12:585$006
Ceará	12:638$864	8:359$234	20:998$098
Piauhy	5:707$200	3:804$800	9:512$000
Maranhão	7:200$000	4:800$000	12:000$000
Pará	22:313$991	14:874$326	37:188$317
Amazonas	1:203$840	802$560	2:006$400
S. Paulo	201:492$669	134:328$444	335:821$113
Paraná	16:054$946	10:703$298	26:758$244
Santa Catharina	9:665$146	6:443$430	16:108$576
S. Pedro	59:574$152	39:732$768	99:306$920
Minas Geraes	124:248$000	82:832$000	207:080$000
Goyaz	6:000$000	4:000$000	10:000$000
Mato Grosso	5:280$000	3:520$000	8:800$000
			1.168:064$584

RECAPITULAÇÃO

Mesas de Rendas:

1ª Ordem.—Pessoal e material	263:685$930	
2ª » .—Pessoal	13:220$000	
3ª » .— »	48:520$000	
		325:425$930
Collectorias.—Pessoal		1.168:064$584
		1.493:490$514

A importancia consignada para esta verba, no exercicio de 1883-1884, pela Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, é de	1.222:969$183
a qual addicionando-se-lhe a de	230:036$739
destacada do § 13, por ter-se dado nova organização ás Mesas de Rendas pelo Decreto n. 8912 de 24 de Março de 1883, eleva-se a	1.453:005$922
que é inferior em	40:484$592
á que ora se pede	1.493:490$514

Este excesso é devido não só á creação de novas Collectorias em algumas provincias, de que dão noticia os respectivos orçamentos, mas tambem a se haver incluido, conforme aquelle Decreto, o producto da venda de estampilhas do sello adhesivo. O augmento tornar-se-hia maior, si se não houvesse deduzido a depeza de expediente, alugnel de casas, e que, em virtude do mesmo Decreto, foi supprimida.

16. Casa da Moeda e resgate do cobre.

Decreto n. 5536 de 31 de Janeiro de 1874.

		ORDENADOS	GRATIFICAÇÕES	TOTAL	
Pessoal	1 Director	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Primeiro Escripturario	2:100$000	1:500$000	3:600$000	
	1 Segundo dito	1:600$000	800$000	2:400$000	
	1 Terceiro dito	1:000$000	600$000	1:600$000	
	2 Praticantes	1:400$000	600$000	2:000$000	
	1 Thesoureiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Fiel	1:600$000	800$000	2:400$000	
	1 Dito das balanças	1:600$000	800$000	2:400$000	
	1 Chefe do laboratorio chimico	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	4 Ensaiadores	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Chefe da fundição	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	2 Ajudantes	2:600$000	1:400$000	4:000$000	
	1 Chefe da laminação e cunhagem	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	2 Ajudantes	2:600$000	1:400$000	4:000$000	
	1 Chefe da gravura	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	3 Gravadores	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Engenheiro machinista	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	2 Ajudantes	2:600$000	1:400$000	4:000$000	
	1 Chefe da estamparia	1:200$000	600$000	1:800$000	
	1 Ajudante	800$000	400$000	1:200$000	
	1 Porteiro	1:200$000	600$000	1:800$000	
	2 Continuos	1:600$000	800$000	2:400$000	
	32			79:200$000	
Gratificação concedida pelos Avs. de 4 de Dezembro de 1879, 31 de Agosto de 1880 e 16 de Julho de 1881:					
	Ao Chefe da estamparia			900$000	
	Ao Ajudante idem			600$000	
	Ao encarregado do Muzeu Monetario			600$000	81:300$000
Material:					
Expediente	Papel, pennas, tinta, livros em branco, acquisição de livros, etc.			800$000	
Illuminação	Luz para a guarda e illuminação do edificio nos dias de festa nacional			1:500$000	
Moveis	Concertos e remonta			300$000	
Edificio	Conservação e reparos			1:500$000	
Asseio do edificio e despezas miudas				1:400$000	5:500$000
OFFICINAS					
Pessoal	Do Laboratorio chimico			4:200$000	
	Da Officina de machinas			12:500$000	
	Da de fundição			12:000$000	
	Da de laminação			17:500$000	
	Da de gravura			6:000$000	
	Da de estamparia			10:000$000	
	Da de obras			3:000$000	65:200$000
Material	Acidos			2:000$000	
	Azeite doce			1:000$000	
	Aço, ferro, limas, etc.			1:200$000	
	Borax, salitre e solimão			1:200$000	
	Cadinhos, limas, etc.			3:100$000	
	Cal, cimento, areia, etc., para reparos dos fornos			300$000	
	Carvão de New-Castle e de forja para as machinas e laboratorio			8:000$000	
	Carvão de madeira			600$000	
	Coke			5:000$000	
	Gomma arabica			1:500$000	
	Lenha			650$000	
	Latas de folha para acondicionamento de estampilhas			250$000	
	Papel para estampilhas do sello adhesivo e do Correio			1:300$000	
	Pregos, arcos e ferragens diversas			200$000	
	Saccos para conducção de nickel, bronze e cobre do antigo cunho			1:500$000	
	Sabão, graxa, luvas, etc.			500$000	
	Taboas para caixões de remessa de valores, etc.			200$000	
	Tinta, oleo, etc.			350$000	
	Acquisição de machinas, utensis e reagentes para o laboratorio chimico			2:000$000	30:850$000
					182:850$000
A Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 votou para esta verba					180:632$160
A differença para mais de					2:217$840

procede:
de se haver pedido mais 1:200$000 para ferias de operarios; 168$260 de material para o fabrico das estampilhas; de não se ter abatido 1:349$580 por vagas, descontes e licenças; deduzindo-se da somma dessas tres parcellas, a quantia 500$000 para menos pedida para expediente.

17. Administração diamantina. Decreto n. 5955 de 23 de Junho de 1875.

		BAHIA	MINAS	TOTAL
Pessoal:				
Inspector	Ord e Grat	1:800$000	1:800$000	3:600$000
Procurador Fiscal	» »	800$000	800$000	1:600$000
Secretario	» »	800$000	800$000	1:600$000
Engenheiro	» »	800$000	800$000	1:600$000
Porteiro	» »	480$000	480$000	960$000
Porcentagem		554$400	2:940$000	3:494$400
		5:234$400	7:620$000	12:854$400
Material:				
Papel, pennas, etc		160$000		160$000
Aluguel de casa		200$000		200$000
		5:594$400	7:620$000	13:214$400
Comparada a importancia do pedido actual com a que foi concedida pela Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882				13:001$020
resulta a differença para mais de				213$380

que procede de se não haver feito desconto para vagas, faltas e licenças.

18. Administração e custeio das Fazendas Nacionaes. Diversas ordens do Thesouro e das extinctas Juntas de Fazenda

	PIAUHY	MATO GROSSO	TOTAL
Pessoal:			
Inspector	600$000		600$000
Administrador da Fazenda de Bitione.—Grat		400$000	400$000
Camaradas do custeio da mesma Fazenda		1:800$000	1:800$000
Salarios a vaqueiros e outros empregados	4.369$000		4:369$000
Material:			
Papel, pennas e outros artigos	45$000		45$000
Medicamentos, ferramentas e instrumentos de lavoura	40$000	300$000	340$000
Conservação e reparo do edificio	100$000		100$000
	5:154$000	2:500$000	7:654$000

Pela Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 foi votada a mesma quantia.

19. Typographia Nacional

Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873 art. 7º § unico n. 3 e Ordens de 26 de Fevereiro de 1874 de 8 de Julho de 1878 e 23 de Junho de 1879 e Portaria n. 5 de 19 de Janeiro de 1882

	PESSOAL			
	DIRECÇÃO			
1	Administrador	Ord. e Grat.	6:000$000	
1	Escripturario	» »	3:000$000	
1	Amanuense	» »	1:800$000	
1	Fiel	» »	3:600$000	
1	Ajudante do Fiel	» »	1:500$000	
1	Porteiro	» »	1:200$000	17:100$000
3	Escreventes, diaria de 4$000 a 5$000		4:680$000	
3	Correios, diaria de 2$000 a 2$500		2:340$000	7:020$000
	REVISÃO			
1	Chefe, vencimento mensal 180$000		2:160$000	
2	Revisores, diaria de 4$000 a 5$000		3:120$000	
3	Conferentes, diaria de 2$000 a 3$000		2:808$000	8:088$000
	OFFICINA DE COMPOSIÇÃO			
1	Mestre, vencimento mensal 300$000		3:600$000	
1	Contra-mestre, diaria de 7$000 a 8$000		2:496$000	
1	Guarda-typos, diaria de 5$500 a 6$500		2:028$000	
1	Mestre da escola, diaria de 5$500 a 6$500		2:028$000	
4	Chefes de turma, diaria de 5$500 a 6$500		8:112$000	
16	Officiaes jornaleiros, sendo:			
	5 de 1ª classe, diaria de 4$500 a 5$000		7:800$000	
	5 de 2ª classe, diaria de 3$500 a 4$000		6:240$000	
	6 de 3ª classe, diaria de 2$500 a 3$000		5:616$000	
	Officiaes obreiros		18:252$000	
25	Aprendizes remunerados, sendo:			
	4 de 1ª classe, diaria de 1$600 a 2$000		2:496$000	
	5 de 2ª classe, diaria de 1$200 a 1$500		2:340$000	
	6 de 3ª classe, diaria de 600 réis a 1$000		1:872$000	
	10 de 4ª classe, diaria de 200 a 500 réis		1:560$000	
1	Engradador, diaria de 3$000 a 3$500		1:092$000	
1	Ajudante, diaria de 2$000 a 2$500		780$000	
1	Tirador de provas, diaria de 1$500 a 2$000		624$000	66:936$000
	OFFICINA DE IMPRESSÃO			
1	Mestre, vencimento mensal 270$000		3:240$000	
1	Contra-mestre, diaria de 6$000 a 7$000		2:184$000	
12	Impressores, sendo:			
	3 de 1ª classe, diaria de 4$000 a 4$500		4:212$000	
	4 de 2ª classe, diaria de 3$000 a 3$500		4:368$000	
	5 de 3ª classe, diaria de 2$500 a 3$000		4:680$000	
12	Aprendizes servindo de apanhadores, sendo:			
	3 de 1ª classe, diaria de 1$500 a 2$000		1:872$000	
	4 de 2ª classe, diaria de 1$000 a 1$500		1:872$000	
	6 de 3ª classe, diaria de 400 a 800 réis		1:497$600	
1	Fundidor de rolos, diaria de 3$000 a 5$000		1:560$000	
1	Molhador de papel, diaria de 2$500 a 3$000		936$000	
1	Contador de edições, diaria de 2$000 a 2$500		780$000	
2	Serventes, diaria de 1$500 a 2$000		1:248$000	28:449$600
	OFFICINA DE MACHINAS E CARPINTARIA			
1	Official mechanico, diaria de 5$000 a 6$000		1:872$000	
1	Servente aprendiz, diaria de 1$000 a 2$000		624$000	
1	Machinista dos vapores diaria de 5$000		1:560$000	
1	Foguista de 2$000 a 2$500		780$000	
1	Carpinteiro de 4$000 a 5$000		1:560$000	
1	Aprendiz ajudante, diaria de 1$000 a 2$000		624$000	7:020$000
	OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO E BROCHURA			
1	Mestre, vencimento mensal 270$000		3:240$000	
1	Contra-mestre, diaria de 6$000 a 7$000		2:184$000	

18	Officiaes, sendo:			
	5 de 1ª classe, diaria de 3$500 a 4$000	6:240$000		
	6 de 2ª classe, diaria de 2$600 a 3$000	5:616$000		
	7 de 3ª classe, diaria de 2$200 a 2$500	5:460$000		
18	Aprendizes, sendo:			
	8 de 1ª classe, diaria de 1$500 a 2$000	4:992$000		
	10 de 2ª classe, diaria de 500 réis a 1$000	3:120$000		
2	Douradores, diaria 4$000	2:496$000		
1	Dito ajudante, diaria 3$000	936$000		
2	Pautadores, diaria de 3$000 a 5$000	3:120$000		
2	Aprendizes ajudantes, diaria de 1$000 a 1$500	936$000		
2	Pontilhadores, diaria de 2$000 a 2$500	1:560$000		
1	Numerador, 1$500 a 2$000	624$000		
1	Servente, 1$500 a 2$000	624$000		
	Officiaes obreiros	6:000$000	47:148$000	
	OFFICINA DE FUNDIÇÃO DE TYPOS			
1	Mestre, vencimento mensal 270$000	3:240$000		
1	Contra-mestre, diaria de 6$000 a 7$000	2:184$000		
8	Officiaes, sendo:			
	3 de 1ª classe, diaria de 4$000 a 5$000	4:680$000		
	5 de 2ª classe, diaria de 2$500 a 3$500	5:460$000		
14	Aprendizes, sendo:			
	6 de 1ª classe, diaria de 1$500 a 2$000	3:744$000		
	8 de 2ª classe, diaria de 500 réis a 1$000	2:496$000		
1	Servente, diaria de 1$500 a 2$000	624$000	22:428$000	
	SERVIÇO INTERNO E EXTERNO			
1	Fiscal do serviço interno, diaria de 4$000	1:248$000		
10	Serventes de 1$500 a 2$000	6:240$000	7:488$000	
			211:677$600	
	MATERIAL			
	Papel e diversos artigos para as officinas	68:500$000		
	Tinta	800$000		
	Carvão de pedra	1:200$000		
	Gaz	1:500$000		
	Utensis e machinas	6:000$000		
	Despezas miudas e expediente	2:000$000	80:000$000	291:677$600
	Pela Lei n. 3141 foi votada a importancia de			270:528$800
	A differença de			21:148$800
	procede do augmento, determinado pela Portaria n. 5 de 19 de Janeiro de 1882, no serviço da administração e revisão			600$000
	da elevação da quota destinada ao pagamento de officiaes e operarios, e de pequenas alterações nos salarios de jornaleiros das officinas de composição, afim de poder-se organizal-os por classes			3:772$800
	da admissão do pessoal necessario para duas novas machinas, que foram assentadas na officina de impressão, e da modificação dos salarios para devida classificação			4:956$000
	do maior desenvolvimento da officina de encadernação e brochura, e da classificação dos jornaleiros por classes			8:241$600
	idem, idem, em relação á officina da fundição de typos			4:082$400
	da elevação do numero de serventes de 8 a 10, reclamados pelo accrescimo do serviço, da creação de 1 fiscal para dirigil-os, e velar pela conservação dos encanamentos de agua e gaz, e policia dos compartimentos não pertencentes ás officinas			2:496$000
				24:148$800
	E de dedução da importancia, que demais foi pedida e votada no exercicio anterior para o material			3:000$000
				21:148$800

20. Diario Official

Lei n. 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 23 § 2° e Portarias de 26 de Fevereiro de 1874, 28 de Novembro de 1878, 18 de Fevereiro e 24 de Abril de 1879 e Instrucções de 7 de Fevereiro de 1882

	DIRECÇÃO		
1	Director .... Ord. e grat..	5:000$000	
1	Redactor ajudante .... » »	4:000$000	
1	Agente externo .... » »	1:200$000	10:200$000
	REVISÃO		
1	Chefe, diaria de 5$000	1:800$000	
2	Revisores, diaria de 4$000	2:880$000	
3	Conferentes, diaria de 3$000	3:240$000	7:920$000
	ESCRIPTORIO		
1	Escrevente, diaria de 5$000	1:560$000	
1	Ajudante, diaria de 3$000	936$000	2:496$000
	COMPOSIÇÃO		
1	Paginador, diaria de 8$000	2:880$000	
1	Ajudante, diaria de 6$500	2:340$000	
18	Compositores, diaria de 5$000	32:400$000	
1	Tirador de provas, diaria de 3$000	1:080$000	38:700$000
	IMPRESSÃO		
1	Machinista, diaria de 5$000	1:800$000	
2	Marginadores, diaria de 2$500	1:800$000	
1	Foguista, diaria de 2$000	720$000	
3	Apanhadores de folha, diaria de 1$500	1:620$000	
1	Cortador e melhorador de papel, diaria de 2$500	900$000	
1	Ajudante, diaria de 1$500	540$000	7:380$000
	DISTRIBUIÇÃO E REMESSA		
1	Encarregado da remessa, diaria 3$500	1:260$000	
2	Ajudantes, sendo:		
	1 com a diaria de 2$500	900$000	
	1 com a diaria de 2$000	720$000	
4	Dobradores de folha, diaria 1$500	2:160$000	
1	Conductor, diaria de 1$500	540$000	
1	Ajudante, diaria de 1$000	360$000	
3	Serventes, diaria de 2$000	2:160$000	
13	Entregadores, sendo:		
	7 da cidade, diaria de 1$300	3:276$000	
	6 dos arrabaldes, diaria de 1$600	3:456$000	
1	Porteiro, gratificação mensal 50$000	600$000	15:432$000
			82:128$000
	MATERIAL		
	Papel	12:800$000	
	Tinta	600$000	
	Carvão de pedra	600$000	
	Gaz	2:400$000	
	Despezas miudas e de expediente	800$000	17:200$000
			99:328$000

A Lei n. 3141 votou para 1883—1884 a quantia de	126:758$670
que, comparada com a pedida, produz a differença de	27:430$670
Se addicionar-se ao pedido ora feito, na hypothese de publicar o *Diario Official* os debates das camaras, a importancia de	47:756$670
correspondente a 5 mezes de sessão, calculados sobre a quantia total constante da tabella annexa, resultará a differença para mais de	20:326$000

que provém: 1.°, do augmento de salarios, por ser o trabalho feito á noute, circumstancia a que não se attendeu no orçamento vigente; 2.°, de crescer a despeza com o papel, tendo sido elevada a edição de 1.500 a 4.500 exemplares.

Tabella comparativa da despeza do « Diario Official » em um mez durante as sessões das Camaras com a de igual periodo em tempo ordinario

	PESSOAL	Extraordinaria	Ordinaria	Differença
1	Director	416$666	416$666	
1	Redactor ajudante	333$334	333$334	
1	Agente externo	100$000	100$000	
	Gratificação ao administrador	200$000	....	200$000
	Dita ao porteiro	50$000	50$000	
1	Escrevente	130$000	130$000	
1	Ajudante	78$000	78$000	
1	Chefe da revisão, 6$ diarios	180$000	150$000	30$000
7	Revisores a 5$	1:050$000	240$000	810$000
7	Conferentes a 4$	840$000	270$000	570$000
1	Paginador	300$000	240$000	60$000
1	Ajudante	250$000	195$000	55$000
50	Compositores a 5$	7:500$000	2:700$000	4:800$000
2	Tiradores de provas, a 3$	180$000	90$000	90$000
1	Machinista a 7$	210$000	150$000	60$000
6	Marginadores a 3$	540$000	150$000	390$000
6	Apanhadores a 2$	360$000	135$000	225$000
1	Foguista a 2$	60$000	60$000	
1	Molhador e cortador de papel, a 3$	90$000	75$000	15$000
1	Ajudante a 2$	60$000	45$000	15$000
1	Encarregado da remessa	150$000	105$000	45$000
1	Ajudante a 2$500	75$000	75$000	
2	Ditos a 2$	120$000	60$000	60$000
7	Dobradores a 1$800	378$000	180$000	198$000
1	Conductor a 2$	60$000	45$000	15$000
1	Ajudante a 1$500	45$000	30$000	15$000
7	Entregadores a 1$300	273$000	273$000	
6	Ditos a 1$600	288$000	288$000	
3	Serventes a 2$	180$000	180$000	
1	Contador de folhas a 3$	90$000	....	90$000
		14:587$000	6:844$000	7:743$000
	MATERIAL			
	Expediente	66$666	66$666	
	Gaz	300$000	200$000	100$000
	Carvão	75$000	50$000	25$000
	Papel	2:700$000	1:066$666	1:633$334
	Tinta	100$000	50$000	50$000
		17:828$666	8:277$332	9:551$334

21. Ajudas de custo

Lei n. 1177 de 9 de Setembro de 1862, Decs. n. 736 de 20 de Novembro de 1850 e de 6 de Abril de 1868, Instrucções de 16 de Janeiro de 1860, 1º de Março de 1861 e 24 de Julho de 1863

Calcula-se as que poderão ser concedidas neste exercicio........	50:000$000

A Lei n. 3141 votou a mesma quantia para 1883-84.

22. Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios

Decs. ns. 736 de 20 de Novembro de 1859, 2343 de 29 de Janeiro de 1859 e Instrucções de 16 de Janeiro de 1860

Com as que poderão ser concedidas neste exercicio........	12:000$000

Foi votada pela Lei n. 3141 a mesma quantia.

23. Despezas eventuaes

Leis do orçamento

		Transporte........	86:133$000
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro...	74:949$600	Maranhão........	1:167$000
Espirito Santo........	200$000	Pará........	2:300$000
Bahia........	2:500$000	Amazonas........	1:000$000
Sergipe........	1:000$000	S. Paulo........	1:800$000
Alagôas........	1:000$000	Paraná........	800$000
Pernambuco........	4:000$000	Santa Catharina........	300$000
Parahyba........	500$000	S. Pedro........	5:000$000
Rio Grande do Norte........	900$000	Minas........	500$000
Ceará........	583$400	Goyaz........	300$000
Piauhy........	500$000	Mato Grosso........	700$000
	86:133$000		100:000$000

Foi votada a mesma quantia pela Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.

24. Differenças de cambio — Leis de orçamento

	CAPITAL	DIFFERENÇAS DE CAMBIOS
Municipio neutro, inclusive as remessas para Londres	20.080:234$666	5.136:804$216
Pernambuco	6:412$500	1:640$407
Maranhão	8:707$500	2:227$500
Pará	2:047$500	523$778
S. Paulo	4:252$500	1:082$732
S. Pedro	2:475$000	633$139
Somma	20.104:129$666	5.142.911$772

Tomou-se por base o cambio de 21 ½ d., por 1$000 que era o bancario em 12 de Abril de 1883.
Para esta verba votou a Lei n. 3141 a quantia de .... 5.254:476$224
superior á pedida em .... 111:564$452

No orçamento anterior a differença de cambio foi mais elevada, sendo, entretanto, o capital em réis inferior ao que ora se apresenta; provém isto de ter sido a taxa de cambio, no primeiro caso, de 21 d. por 1$000 e no calculo presente, de 21 ½, isto é, mais favoravel meio dinheiro em cada 1$000.

Observação

Entraram no calculo supra as seguintes quantias, a saber:

Ministerio dos Estrangeiros:

Legações e Consulados	563:375$000
Ajudas de custo	45:000$000
Extraordinaria	40:000$000

Ministerio da Fazenda:

Divida externa	13.372:503$000
Emprestimo de 1868 e 1879	6.061:825$000
Delegacia do Thesouro em Londres	21:426$666
	20.104:129$666

25. Juros diversos

Leis ns. 1083 de 22 de Agosto de 1860, 2040 de 28 de Setembro de 1871 e 2348 de 25 de Agosto de 1873 art. 16.

	DE CAUÇÃO, FIANÇAS, ETC.	DE PECULIO DE ESCRAVOS	TOTAL
Municipio e Provinciado Rio de Janeiro	48:500$000	1:500$000	50:000$000
Espirito Santo	35$000	418$000	453$000
Bahia	1:000$000	....	1:000$000
Sergipe	600$000	400$000	1:000$000
Alagôas	154$245	67$726	221$971
Pernambuco	3:000$000	500$000	3:500$000
Parahyba	28$000	472$000	500$000
Rio Grande do Norte	500$000	....	500$000
Ceará	....	90$600	90$600
Piauhy	....	50$000	50$000
Maranhão	....	600$000	600$000
Pará	500$000	2:000$000	2:500$000
Amazonas	175$000	489$200	663$200
S. Paulo	....	2:800$000	2:800$000
Paraná	500$000	400$000	900$000
Santa Catharina	477$750	208$885	686$635
S. Pedro	3:000$000	2:000$000	5:000$000
Minas	1:051$927	2:000$000	3:051$927
Goyaz	....	250$000	250$000
Mato Grosso	229$453	182$841	41: $294
	59:751$375	14:428$252	74:179$627

A Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 votou quantia maior na importancia de .... 15:568$089

26. Juros dos bilhetes do Thesouro

Com os da emissão de 16.000:000$000 por antecipação de renda, a 5 %, taxa média	800:000$000
A lei n. 3141 votou para esta verba	920:000$000
Differença para menos	120:000$000

O calculo foi feito sobre 16.000:000$000, por ser esta a quantia correspondente a emissão indicada no art. 2º da proposta.

27. Commissões e corretagens — Diversas leis de orçamento

Com as quantias que poderão ser despendidas no exercicio:

Com commissões	40:000$000
Com corretagens	16:000$000
Com o seguro de quantias remettidas a Matto Grosso	4:000$000
	60:000$000

A Lei n. 3141 votou a mesma quantia para 1883-1884.

28. Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.

Leis ns. 231 de 13 de Novembro de 1841, art. 6º § 4º, 779 de 6 de Setembro de 1854, art. 13 e 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 8º § 17

Municipio e Provincia do Rio de Janeiro	354:809$632	Transporte	532:200$000
Espirito Santo	7:877$000	Amazonas	3:050$000
Bahia	78:000$000	S. Paulo	50:000$000
Sergipe	20:000$000	Paraná	10:000$000
Alagôas	10:000$000	Santa Catharina	5:000$000
Pernambuco	15:000$000	S. Pedro	51:000$000
Parahyba	2:517$368	Minas	40:000$000
Rio Grande do Norte	1:500$000	Goyaz	3:500$000
Ceará	4:490$000	Matto Grosso	8:000$000
Piauhy	2:000$000		700:000$000
Maranhão	10:000$000		
Pará	26:000$000	A Lei n. 3141 votou	480:000$000
	532:200$000	Differença para mais	220:000$000

O pedido para mais de 220:000$000 procede das avultadas retiradas dos respectivos capitaes, circumstancia esta que deu logar a esgotar-se o credito votado para 1882-1883 antes de findar-se o prazo, depois do qual é permittido ao Governo solicitar ou abrir o competente credito supplementar.

29. Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro.

Leis ns. 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 2º § 16 e 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 13, e decretos ns. 4714 de 8 de Abril de 1871 e 5594 de 18 de Abril de 1874

Municipio e Provincia do Rio de Janeiro	500:000$000	Transporte	809:860$269
Espirito Santo	6:601$000		
Bahia	30:000$000	Santa Catharina	12:402$703
Alagôas	6:591$654	S. Pedro	2:500$000
Pernambuco	45:075$517	Minas	5:711$994
Ceará	7:927$683	Goyaz	12.000$000
Maranhão	20:000$000	Mato Grosso	14:666$672
Pará	156:361$085		
Amazonas	3:000$000		857:141$638
S. Paulo	16:311$600	A Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 votou a	
Paraná	17:991$730	quantia de	764:635$550
	809:860$269	apparecendo, portanto, a differença para mais de...	92:506$088

que provém do augmento que tem tido as entradas d'esses depositos para os cofres publicos.

30. Obras

Lei n. 106 de 11 de Outubro de 1837, art. 17, e Leis de orçamento.

	PEQUENOS REPAROS	OBRAS	TOTAL
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro:			
Para os edificios a cargo do Thesouro	10:000$000		
Para Alfandega:			
Para a cobertura do armazem da estiva	....	55:519$200	
Para a reconstrucção do armazem n. 7	....	46:275$350	
Para a conservação dos armazens	....	24:000$000	
Para a conservação de obras hydraulicas	....	12:000$000	
Para a conservação de apparelhos hydraulicos	....	4:800$000	
Para acquisição e assentamento de trilhos de aço Krupp	....	4:000$000	
Para a construcção de um cáes na Ilha Fiscal	....	40:000$000	
Para reparos dos paióes de polvora na Ilha do Boqueirão	....	1:000$000	
Para o pessoal technico das obras	....	17:400$000	
Para a construcção do cáes da Praça Pedro II ao arsenal de guerra	....	200:000$000	414:994$550
Provincia do Espirito Santo	300$000	....	300$000
» da Bahia	2:000$000	....	2:000$000
» de Sergipe	2:000$000	....	2:000$000
» das Alagôas, para a remoção de latrinas e construcção de um muro em terreno adjacente á thesouraria	....	10:000$000	10:000$000
» de Pernambuco	1:000$000	....	1:000$000
» do Rio Grande do Norte	500$000	....	500$000
» do Piauhy	500$000	....	500$000
» do Maranhão	500$000	....	500$000
» do Pará	2:000$000	....	2:000$000
» do Amazonas	500$000	....	500$000
» de S. Paulo, para a construcção da Thesouraria	....	70:000$000	70:000$000
» do Paraná	500$000	....	500$000
» de Santa Catharina	500$000	....	500$000
» de S. Pedro	2:000$000	....	2:000$000
» de Minas	2:000$000	....	2:000$000
» de Mato Grosso	1:400$000	....	1:400$000
Para alguma outra obra imprevista e urgente	....	50:000$000	50:000$000
	25:700$000	534:994$550	560:694$550
Que comparada com a que foi votada na Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882			830:514$071
apresenta uma somma inferior de			269:819$521

31. Fiscalisação das loterias

Decretos ns. 2936 de 16 de Junho de 1862 e 7087 de 16 de Novembro de 1878, de 28 de Outubro de 1878 e Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, art. 8° § 31

Importancia autorisada pela Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882		400$000
Importancia ora pedida para 1884—1885	400$000	

32. Exercicios findos

Decretos ns. 41 de 20 de Fevereiro de 1840 e 2897 de 26 de Fevereiro de 1862 e Lei n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 18

Com as quantias que poderão ser reclamadas neste exercicio	600:000$000

A quantia pedida é inferior em 260:000$000 á que fôra votada pela Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.

33. Adiantamento da garantia provincial de 2 °/₀ ás Estradas de ferro da Bahia e Pernambuco

Lei n. 1245 de 28 de Junho e 1845

Sobre o capital de £ 1.800.000 da estrada de ferro da Bahia ao cambio de 27	320:000$000
Sobre o de £ 1.200.000 da de Pernambuco ao mesmo cambio	130:000$000
	450:000$000

A quantia ora pedida é igual á votada na Lei n. 3141 para 1883—1884.

34. Reposições e restituições. Diversos regulamentos e leis de orçamento

Municipio e Provincia do Rio de Janeiro	35:623$500
Espirito Santo	500$000
Bahia	6:000$000
Sergipe	1:000$000
Alagoas	500$000
Pernambuco	15:000$000
Parahyba	500$000
Rio Grande do Norte	500$000
Ceara	116$500
Piauhy	200$000
	59:940$000
Transporte	59.940$000
Maranhão	1:000$000
Pará	5:000$000
Amazonas	500$000
S. Paulo	4:000$000
Paraná	860$000
Santa Catharina	1:000$000
S. Pedro	8:000$000
Minas Geraes	8:000$000
Goyaz	1:000$000
Matto Grosso	700$000
	90:000$000

A Lei n. 3141 votou a mesma quantia para 1883–1884.